SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 27 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3905

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO
MENOR PREÇO POR LOTE
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços por empreitada global para modernização de iluminação pública (fornecimentos de material – mão de obra – encargos – logística, etc.) em ruas, avenidas, praças, pontes, estádios e demais localidades nos 25 municípios consorciados do CIMAG**.**
A sessão acontecerá no dia 11 de dezembro de 2024, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br
O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.
Caxambu, 26 de novembro de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:46B302E1

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº0158/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 035/2023

TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2023

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

LICITAÇÃO COMPARTILHADA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CARMO DE MINAS E SOLEDADE DE MINAS

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de Carmo de Minas/ Município de Soledade de Minas/ Empresa Orsi Junho Engenharia Ltda.
OBJETO: Construção de uma ponte pensil metálica a ser edificada no Distrito de Freitas (zona rural) entre os Municípios de Carmo de Minas e Soledade de Minas.
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
DATA: 31.07.2024.
PRAZO: 28.02.2025.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7A3D4BEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Contrato nº 05/2024, com a empresa **AMARAL, CHAVES E ELIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 05.390.744/0001-83 – Processo Licitatório nº 30/2023 – Inexigibilidade nº 01/2024 –** Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICAS DE NATUREZA COMPLEXA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. Valor do Contrato R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais de R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Data da assinatura: 01.11.2024**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto do contrato, será de 24 (vinte e quatro) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **Dotação orçamentária nº 01.01.02.3.3.90.35.02.04.122.0001.0000 – ficha nº 12.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:41117E96

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 632/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 632/2024. **Contratada:** ENDOVITA LTDA., CNPJ nº 10.759.623/0001-04, para realização de Exames de Endoscopia Digestiva Alta - EDA. Valor total do aditivo: R$3.799,56 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024. Vigência: de 25/11/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 25 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:4E3B77A5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL Nº 001/2024 DECISÃO SOBRE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – ANÁLISE CURRICULAR

EDITAL Nº 001/2024 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA –SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE–CISTRI
DECISÃO SOBRE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – ANÁLISE CURRICULAR
O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, no uso de suas atribuições, no inc. III do art. 21 do Estatuto, torna público o resultado da Interposição de Recursos referente ao Edital –001/2024.

Inscrição	Candidato	Decisão sobre recurso interposto
TEE0124036	Ana Paula Da Silva Ribeiro	INDEFERIDO
TEE0124043	Fabyola Cristina De Morais Souza	DEFERIDO PARCIALMENTE
TEE0124108	Juliana Araujo Alvarenga	INDEFERIDO
TEE0124038	Reilla Valeria Gomes Costa	INDEFERIDO
TEE0124007	Viviane Moreira Elias	DEFERIDO PARCIALMENTE
CON0124018	Danilo Ribeiro De Sousa	INDEFERIDO
CON0124020	Iquero Henrique Nascimento Costa	INDEFERIDO
CON0124001	Michael Borges Calixto	INDEFERIDO
PSI0124005	Emiliano Teixeira Martins	DEFERIDO
AUX0124002	Maria Ivanete Da Silva Borges	INDEFERIDO
AUX0124011	Marcelo Augusto Borges Vieira E Souza	INDEFERIDO

Quaisquer esclarecimentos sobre o teor da decisão poderão ser solicitados através do e-mail seletivo2024.cistri@gmail.com

Uberlândia, 25 de novembro de 2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente Do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:66D0BD8C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 748/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 748/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ: 30.408.266/0001-39, para realização de Cirurgia de Vitrectomia (vias pars plana, endolaser). Valor total do contrato: R$7.840,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024. Vigência: de 26/11/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 26 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:C8EC8E29

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 749/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 749/2024. **Contratada**: Medicina Nuclear Medphoton Ltda., CNPJ nº 02.091.360/0001-71, para realização de Exames de Cintilografia Renal. Valor total do contrato: R$25.800,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Credenciamento nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 26/11/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 26 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:261A4067

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:054/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (LICITATÓRIO) N: 073/2024.

CISTRI - CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:054/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (LICITATÓRIO) N: 073/2024.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:054/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (LICITATÓRIO) N.: 073/2024.

Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos de acordo com as necessidades do Consorcio Publico Intermunicipal de Saude da Rede de Urgencia e Emergencia da Macrorregiao do Triangulo do Norte - CISTRI.

PREÂMBULO
Abertura da Sessão
Ao vigésimo sexto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 10:00 horas, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregiao do Triângulo do Norte - CISTRI, situada na Av. Marcos de Freitas Costa, nº 626, Bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia/MG, teve início a sessão pública para a escolha da proposta mais vantajosa relativa à Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 54/2024, cujo objeto aquisição de medicamentos e insumos.

Verificação dos Proponentes
Foram verificados os e-mails recebidos contendo as propostas de preços e a documentação exigida conforme as disposições do Aviso de Contratação Direta nº 73/2024, até as 23:59 horas do dia 25/11/2024. Os seguintes proponentes enviaram propostas:
Proponente 1: **Dimebras Comercial Hospitalar Ltda** – CNPJ: **56.081.482/0001-06**

Análise das Documentações
O Agente de Contratação, Patrick César Sucupira, procedeu à análise da documentação apresentada por cada proponente, conforme exigido no aviso de contratação direta, incluindo as certidões negativas de débitos e a regularidade fiscal. Todos os documentos foram verificados e comparados com as exigências estabelecidas, sendo constatado que:
Proponente 1: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda – CNPJ: 56.081.482/0001-06, cumpriu todos os requisitos documentais.

Avaliação das Propostas de Preços
Seguindo a análise, foram avaliadas as propostas de preços, conforme os seguintes valores:

Proponente 1: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda – CNPJ: 56.081.482/0001-06, apresentou o valor total de R$1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).
1º lugar: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda – CNPJ: 56.081.482/0001-06 como os valores unitários de R$0,26 (vinte e seis centavos), R$ R$0,91 (noventa e um centavos) e R$23,85 (vinte e três reais e oitenta e cinco centavos, totalizando o valor de R$1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

O Agente de Contratação encaminhará a presente ata e a classificação final para homologação e adjudicação pela Autoridade Competente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, Patrick César Sucupira, e pelos demais presentes.

Os documentos pertinentes ao processo estará disponível no Site https: http://cistri.saude.mg.gov.br/index.php/licitacoes/ . Patrick César Sucupira. Uberlândia/MG, 26 de novembro de 2024.

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:F465BE17

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Papelaria, como refil de tinta epson, encadernadora perfuradora manual e Fragmentadora Trituradora, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: licitacao@astolfodutra.mg.leg.br Link do Aviso de Contratação Direta: http://astolfodutra.mg.leg.br/

Período para apresentação de propostas: de 27/11/2024 até 29/11/2024 até 23h59min, via e-mail.

Aviso de Dispensa completo disponível em: http://astolfodutra.mg.leg.br/

Outras informações pelo telefone (32)3451-1577, das 08h às 17h, ou e-mail: licitacao@astolfodutra.mg.leg.br

Astolfo Dutra, 26 de novembro de 2024.

Publicado por:
Lohana Guizilini Mendes
Código Identificador:59F06BD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo 35/2024 - Inexigibilidade 05/2024
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ: 03.725.725/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados na consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento, integralização com leis do respectivo estado e gerenciamento dos atos oficiais do Município de Barão de Cocais/MG, elaborado por equipe técnica e desenvolvido em plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).

Valor Anual Contratual: R$ 10.874,16 (dez mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2008 339040

RESPALDO LEGAL: Artigo 74, Incisos I e III, § 1º e § 3º da Lei 14.133/2021.

Barão de Cocais, 26 de novembro de 2024

JOÃO BATISTA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:FC22325D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 01/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 03/2023
Contratante: A Câmara Municipal de Botelhos, CNPJ nº. 01.440.636/0001-17
Contratada: Marchetti Pereira & Tardioli Advogados Associados, pessoa jurídica de direito privado, registro no CNPJ (Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas) sob no. 10.861.285/0001-09
DO OBJETO
Fica alterada a Cláusula Primeira, modificando o cronograma de ação e número de horas estimadas para o trabalho.
Valor aditivado R$ 5.054,40 (Cinco mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

MARI LUCI DE F. F. ALMEIDA
Diretor Geral de Administração, Finanças, Compras e Licitações

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:B7AAB686

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal referente ao curso XIX SIMPÓSIO DE GESTÃO PÚBLICA no formato presencial.
CONTRATADO: Empresa "Instituto Ulysses Guimarães Ltda", CNPJ nº:40.033.708/0001-63
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis - Cnpj nº 20.637.732/0001-02
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS CONTRATATOS: R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.19 – Outros serviços de pessoa jurídica – Ficha 00013.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:F8ED5E9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 249/2024

Dá nova redação ao *caput* do art. 19 e acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 21 da Resolução 19/1997 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Altos

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput art. 19 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 A Câmara, para o exercício de suas funções, reunir-se-á, ordinariamente, em dias úteis, de 01 de fevereiro a 22 de dezembro."

Art. 2º Ficam acrescentados os §§ 4º e 5º ao art. 21 com a seguinte redação:
"Art. 21. .....
§ 4º Durante o período de 23 de dezembro até o final da primeira semana de janeiro, não haverá expediente na Câmara Municipal.
§ 5º A partir da segunda semana de janeiro até o final do recesso, a Câmara funcionará em meio expediente, conforme determinação do Presidente."

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 26 de novembro de 2024.

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:018872B7

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 250/2024

Dá nova redação art. 11 e ao Anexo I da Resolução 18/2012.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Anexo I da Resolução 18/2012 passa a vigorar com a redação constante do Anexo desta Resolução.

Art. 2º O caput do art. 11 da Resolução 18/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11. O limite mensal para despesas com diárias será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para os Vereadores e para o Presidente da Câmara."
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 26 de novembro de 2024.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

ANEXO I

Municípios dentro do estado de Minas Gerais		
	Até 150 km de distância	Acima de 150 km de distância
Presidente da Câmara	R$ 450,00	R$ 600,00
Vereador	R$ 350,00	R$ 450,00
Servidores	R$ 350,00	R$ 450,00

Capitais			
	Brasília	Belo Horizonte	Capitais dos demais estados
Presidente da Câmara	R$ 1.300,00	R$ 1.250,00	R$ 700,00
Vereadores	R$ 1.300,00	R$ 1.250,00	R$ 600,00
Servidores	R$ 800,00	R$ 1.000,00	R$ 600,00

Municípios de outros estados da federação exceto capitais		
	Até 300 km de distância	Acima de 300 km de distância
Presidente da Câmara	R$ 600,00	R$ 700,00
Vereadores	R$ 500,00	R$ 600,00
Servidores	R$ 500,00	R$ 600,00

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:AB0C957F

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS Nº 49/2024

Dá nova redação ao § 1º do art. 36 da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou, e a Mesa Diretora, nos termos do art. 164 do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. O § 1º do art. 36 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 36. .....
§ 1º. O mandato da Mesa será de 01 (um) ano, permitida uma reeleição na mesma legislatura, consecutiva ou não, para qualquer de seus cargos, exceto para o cargo de Presidente.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 26 de novembro de 2024.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

MAURO DIEGO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

WILLER BORGES LEITE
1º Secretário

DULCE CORRÊA TEIXEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:2310C2C3

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 475/2024

Prorroga licença maternidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença maternidade concedida à servidora Sara Pereira Caetano, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 519/2012.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campos Altos, 21 de novembro de 2024.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:0BCCDD61

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATORIO Nº 23. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024.

Processo nº 023/2024. Pregão Eletrônico nº 006/2024. Objeto Aquisição de cadeiras tipo longarina 2 e 3 lugares. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corinto/MG, representada pelo Vereador THIAGO VICENTE DA SILVA, CPF Nº 060.258.066-83.

CONTRATATO R.E. DA SILVA E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 29 765 537/0001-24. Valor Total R$ 17.150,00 (dezessete mil , cento e cinquenta reais).

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:35F45383

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
AVISO DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO/MG, torna público que realizará o Processo Licitatório nº 026/2024, Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Objeto: contratação de pessoa jurídica para execução de obra de engenharia para instalação de plataforma elevatória automatizada para elevação de pessoas na sede da Câmara Municipal de Corinto - MG: Data para recebimento de propostas: 12/12/2024, até às 13:30. Data do Pregão Eletrônico 12/12/2024, às 13:30. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas e documentos de habilitação é o www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos se encontram à disposição no Setor de Licitações da Câmara à Avenida Doutor Antônio Alvarenga, nº 12, Centro, Corinto/MG, no site www.cmcorinto.mg.gov.br e pode ser solicitado pelo e-mail: cmcorinto.licitacao@gmail.com.

ADRIANA AUGUSTA SILVA PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:942BAB14

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 28/2024

PROCESSO Nº 16/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2024. Extrato do Contrato Administrativo n.º 28/2024 – Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos de engenharia/arquitetura, visando ao acompanhamento e assessoramento à gestão e fiscalização do Contrato Administrativo n.º 22/2023, referente às obras de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratado – Cloldy & Couto Empreendimentos Imobiliários e Incorporações Ltda - EPP, CNPJ 21.693.399/0001-03. Valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Período de vigência: 26/11/2024 a 26/01/2025. Dotação Orçamentária:
01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.39.05.1.500.000.0000-29.
Curvelo/MG, 26 de novembro de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:849EF563

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 868, 26 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 28/2024, ORIUNDO DO PROCESSO N.º 16/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;
Considerando o que estabelece o artigo 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023, com redação dada pela Portaria n.º 832, de 05 de julho de 2024; e
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) André Lima Hipólito de Souza – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como gestor e fiscal do Contrato Administrativo n.º 28/2024, oriundo do Processo n.º 16/2024 – Dispensa de Licitação n.º 01/2024, que tem por objeto "**Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos de engenharia/arquitetura, visando ao acompanhamento e assessoramento à gestão e fiscalização do Contrato Administrativo n.º 22/2023, referente às obras de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Curvelo**".
Art. 2º Designar, como suplente, o(a) servidor(a) Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador-Geral.
Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, a função de gestão e fiscalização do contrato será exercida pelo(a) suplente.
Art. 3º Compete ao(à) servidor(a) ora designado(a), acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 27/2024, observando, no que couber, as disposições do artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2024.

Gabinete da Presidência, 26 de novembro de 2024.

VEREADOR DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:3B926778

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL N° 1.455/2024 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL – TIPO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES – DESPESA – ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 1.455/2024

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – Despesa – Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar, por anulação parcial de dotação no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2024, no valor total de R$401.000,00 (Quatrocentos e um mil reais) como segue:

Unidade: 02 02 00 – Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0011 – Administração Pública Municipal
Atividade: 2006 – Manut. Das Atividades da Secretaria Mun. de Administração
31 90 11 – Vencimento e Vantagem Fixa - Pessoal Civil.....R$20.000,00
Destinação de Recurso: 500 – Recurso ordinário

Unidade: 02 04 02 – Ensino Básico Recurso Próprios
Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0007 – Transporte Escolar
Atividade: 2023 – Manut. Serv. Trans. Escolar – Ens. Fund. – Recurso Próprio
31 90 04 – Contrato por tempo determinado ..... R$25.000,00
31 90 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas .....R$5.000,00
Destinação de Recurso: 500 – Recurso ordinário – 1001 Ensino 25%

Unidade: 02 04 06 – Ensino Infantil
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Ensino Infantil
Programa: 0006 – Educação Direito de Todos
Atividade: 2024 – Ampliação de Vagas na Pré Escola
31 90 04 – Contrato por tempo determinado ..... R$43.000,00
31 90 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas .....R$25.000,00
Destinação de Recurso: 500 – Recurso ordinário – 1001 Ensino 25%

Unidade: 02 04 06 – Ensino Infantil
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Ensino Infantil
Programa: 0006 – Educação Direito de Todos
Atividade: 2018 – Ampliação da oferta de educação infantil - Creche
31 90 04 – Contrato por tempo determinado ..... R$63.000,00
Destinação de Recurso: 500 – Recurso ordinário – 1001 Ensino 25%

Unidade: 02 06 03 Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 0001 – Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade: 2.046 – Manut. das Ativ. Da Secretaria de Saúde
31 90 11 – Vencimento e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R$220.000,00
Destinação de Recurso: Saúde – Recurso próprio - DR 500 - 1002

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, por anulação parcial ou total de dotação orçamentária constante no Artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos conforme previstos no §1º do artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação das seguintes rubricas:

Unidade: 02 03 00 – Secretaria Municipal de Fazenda
Função: 04 - Administração
Sub-função: 123 – Administração Financeira
Programa: 0011 – Administração Pública Municipal
Atividade: 2.014 – Manut. Ativi. Secretaria Mun. De Fazenda
31 90 11 - Vencimento e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R$22.000,00
31 91 13 – Obrigações Patronais .....R$14.000,00
Destinação de Recurso: 500 – Recurso ordinário

Unidade: 02 04 02 – Ensino Básico Recurso Próprios
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0006 – Educação Direito de Todos
Atividade: 2022 – Manut. Ativ. Ensino Fundamental – Recurso Próprios
31 90 11 - Vencimento e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R$10.000,00
31 90 13 – Obrigações patronais .....R$10.000,00
33 90 14 – Diária .....R$3.000,00
31 90 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas .....R$7.000,00
Destinação de Recurso: 500 – Recurso ordinário – 1001 Ensino 25%

Unidade: 02 04 06 – Ensino Infantil
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Ensino Infantil
Programa: 0006 – Educação Direito de Todos
Atividade: 2024 – Ampliação de Vagas na Pré Escola
31 90 11 - Vencimento e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R$115.000,00
Destinação de Recurso: 500 – Recurso ordinário – 1001 Ensino 25%

Unidade: 02 01 00 - Gabinete e Secretaria do Prefeito
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 0011 – Administração Pública Municipal
Atividade: 2.005 - Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito
31 91 94 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$15.000,00
33 90 30 - Material de consumo .....R$ 9.000,00
Destinação de Recurso: 500 – Recurso ordinário

Unidade: 02 05 01 Fundo Municipal Patr. Cultural Guaraciaba
Função: 13 - Cultura
Sub-função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0009 – Promoção, produção e difusão cultural
Atividade: 2.045 – Manut. Fundo Mun. Patrimônio Cultural de Guaraciaba
33 90 36 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física .....R$18.000,00
33 90 39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$13.000,00
33 90 47 – Obrigações tributarias e contributivas .....R$5.000,00
44 90 52 – Equipamentos e Material Permanente .....R$30.000,00
Destinação de Recurso: Recurso Próprio - DR 500 - 000

Unidade: 02 06 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 303 - Suporte profilático e terapêutico
Programa: 0020 – Assistência Farmacêutica
Atividade: 2.115 – Manutenção da farmácia básica
33 90 30 – Material de consumo .....R$20.000,00
Destinação de Recurso: Saúde – Recurso próprio - DR 500 - 1002

Unidade: 02 06 03 Secretaria Municipal da Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 303 - Suporte profilático e terapêutico
Programa: 0001 – Atenção à saúde da comunidade
Atividade: 2.059 – Distribuição de medicamentos a população
33 90 32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$10.000,00
Destinação de Recurso: Saúde – Recurso próprio - DR 500 - 1002

Unidade: 02 08 00 Secret. Munic. Infra-Estrutura e Transporte
Função: 15 - Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0013 – Infraestrutura urbana
Atividade: 1013 – Calçamento e pavimentação de vias urbanas
44 90 51 – Obras e instalações.....R$30.000,00
Destinação de Recurso: Saúde – Recurso próprio - DR 500

Unidade: 02 08 00 Secret. Munic. Infra-Estrutura e Transporte
Função: 26 - Transporte
Sub-função: 782 – Transporte rodoviário
Programa: 0008 – Estradas vicinais
Atividade: 2077 – Manutenção de estradas vicinais
44 90 51 – Obras e instalações.....R$50.000,00
Destinação de Recurso: Saúde – Recurso próprio - DR 500

Unidade: 02 12 00 CIMVALPI
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 – Administração geral
Programa: 0015 – Serviço de Utilidade Pública

Atividade: 1056 – Gestão de contrato de programa CIMVALPI - Diversos
33 72 30 – Material de consumo.....R$5.000,00
Destinação de Recurso: Recurso Próprio - DR 500

Unidade: 02 12 00 CIMVALPI
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0013 - Infraestrutura Urbana
Atividade: 1048 – Construção Ref. Ampliação de Pavimentação Asfáltica
33 72 30 Material de consumo .....R$5.000,00
44 72 51 – Obras e instalações.....R$10.000,00
Destinação de Recurso: Recurso Próprio - DR 500

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei;
II - Realizar adequação no Plano Plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
III - Suplementar o crédito autorizado nesta Lei até o limite e nos termos do art. 2º da Lei 1.427 de 29 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 19 de novembro de 2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:C4FD3BE4

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL N° 1.456/2024 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL – TIPO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT DE DOTAÇÕES – DESPESA – ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 1.456/2024

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar superávit de dotações – despesa – Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade suplementar por superávit financeiro no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2024, no valor total de R$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais) como segue:

Unidade: 02 06 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0001 – Atenção à saúde da comunidade
Atividade: 2.051 – Manutenção do Programa Saude da Família
31 90 04 – Contrato por tempo determinado .....R$83.000,00
Destinação de Recursos: DR 2.600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde.

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei;
II - Realizar adequação no plano plurianual (Lei do PPA), lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
III - Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 19 de novembro de 2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:8F69775F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL N° 1.457/2024 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL – TIPO SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO – DESPESA – ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 1.457/2024

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional – Tipo suplementação de dotação – Despesa – Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar por superávit no orçamento do município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2024, no valor total de R$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) como segue:

Unidade: 02 04 02 – Ensino Básico Recursos Próprios
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0006 – Educação Direito de Todos
Atividade: 2022 – Manut. Ativ. Do Ensino Fundamental – Rec. Próprios
31 90 04 – Contrato por Tempo Determinado.....R$230.000,00
31 91 94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$85.000,00

Destinação de Recursos: 2.500 – Recurso Ordinário – Ensino 25%

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei;
II - Realizar adequação no plano plurianual (Lei do PPA), lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
III - Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 19 de novembro de 2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:B3A59ED6

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 09/2024, em favor de LUIZ FELIPE ARAUJO DOS SANTOS inscrito no CPF nº 347.278.978-65 residente na rodovia MG445 km 65 Chale do Turvo, 35436-000 Guaraciaba MG para realização do Buffet "solenidade do Mérito Legislativo 2024" R$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de contratação e Equipe de Aopio que, em análise aos documentos apresentados pelo vencedor, constataram o atendimento de todas as condições previstas no edital.

O vencedor fica obrigado a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Guaraciaba, 26 de novembro de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:863CC2F3

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 011/2024, em favor de LUIZ FELIPE ARAUJO DOS SANTOS inscrito no CPF nº 347.278.978-65 residente na rodovia MG445 km 65 Chale do Turvo, 35436-000 Guaraciaba MG para realização do Cerimonial e Ornamentação na "solenidade do Mérito Legislativo 2024" R$5.500,00 (CINCO MIL E QUNHENTOS REAIS) e na "Posse do Prefeito, Vice prefeito e vereadores da legislatura 2025/2025 R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de contratação e Equipe de Aopio que, em análise aos documentos apresentados pelo vencedor, constataram o atendimento de todas as condições previstas no edital.

O vencedor fica obrigado a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Guaraciaba, 26 de novembro de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:A3E69E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUIUNA

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Dispensa n.° 09/2024, Processo nº 010/2024)

HOMOLOGO, nos termos do Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o processo de contratação direta nº 10/2024, Dispensa nº 09/2024, fundamentado no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE MESA PERSONALIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUIUNA. A seguinte empresa: CARIMBOS E PLACAS 2001 IND. E COM. LTDA, CNPJ: 23.954.621/0001-00, pelo valor total de R$ 828,00 (Oitocentos e vinte oito reais).

Ipuiuna/MG, 27 de Novembro de 2024.

JEQUILÉIA MORAIS DE CASTRO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ipuiuna

Publicado por:
Mateus Bernardes da Silva
Código Identificador:34D8FB52

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022 – Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** x **PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME. Objeto:** Reajuste de preços e prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de monitoramento eletrônico no prédio da Câmara Municipal de João Monlevade e no seu Anexo Parlamentar a na Unidade de Atendimento Integrado - UAI, para até o dia **30/11/2025**. **Do Reajuste:** O valor global original do contrato de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) para atender o prédio principal e o anexo parlamentar da Câmara Municipal, e R$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos), referente ao 2º Termo Aditivo, realizado em 24/01/2024, para atender a Unidade de Atendimento Integrado – UAI, ficam reajustados pelo IGPM em **4,5191%,** de acordo com a cláusula segunda, subitem 2.10 do Contrato nº 14/2022, perfazendo o **valor mensal total de R$ 1.633,11 (um mil, seiscentos e trinta e três reais e onze centavos)**, sendo o **valor global anual de R$ 19.597,32 (dezenove mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)**. Recursos Orçamentários: 010006001.0112201012.010 – F. 37 - 3.3.90.39. – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica e nº: 01006001.1442201022.143 – F. 54 - 3.3.90.39. – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, ou as que vierem a substituí-las no próximo exercício. Data: 25/11/2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:FD2F44EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 105/2024

Poder Legislativo Municipal – Concede Férias Regulamentares – Servidor Público - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno, considerando-se o requerimento do agente público e o atendimento dos requisitos legais, nos termos do art. 115 da Lei nº 1.662/2006, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Poder Legislativo de Martinho Campos, a Câmara Municipal, por sua Presidência, altera o período de gozo de 10 (dez) dias de férias concedidas ao servidor **Eder Willian de Carvalho Silva**, matrícula funcional 00049-8, através da Portaria nº 043/2024, com previsão de termo inicial no dia 03/12/2024 e termo final em 12/12/2024, para o período de **04/12/2024 a 13/12/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Martinho Campos, 25 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:C8570162

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006/2023.

Processo de Compra Direta nº. 00018/2023. Objeto: Contratação de serviços de elaboração e gestão de programas de segurança e saúde ocupacional. Clayton Aparecido Ferreira – Segcentro ocupacional – Valor: R$ 2.706,34 – Vigência: 01/01/2025 a 01/01/2026. Assinatura 26/11/2024.

Publicado por:
Adriana de Cássia Alves Dos Santos
Código Identificador:AA7F9075

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 04º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 11/11/2024.

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 20h00 minutos, teve início a 20ª Sessão Ordinária da 04ª sessão legislativa da 33° Legislatura do ano de 2024, presidida pelo Ver. Aparecido Rodrigues. O Ver. Aparecido Rodrigues solicitou a Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião, foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, ausente justificadamente a vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto, o Presidente da Casa solicitou a todos os vereadores que assinassem a lista de presença da presente sessão. Assim, o Presidente da Casa solicitou ao Ver. Clovis Coldibeli a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi APROVADA POR UNANIMIDADE. Seguindo, o Presidente da Câmara solicitou ao Diretor Geral, para que fizesse a leitura das correspondências recebidas na última quinzena. Em seguida, em conformidade com o artigo 29, parágrafo 1º, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal, e o artigo 2º da Resolução 003/2013 a palavra foi concedida ao senhor Edson de Oliveira, onde fará agradecimentos aos vereadores pelas emendas impositivas destinadas à entidade esportiva e também a senhora Simone Manfredi Cardosi, onde fará solicitação aos nobres edis para o repasse de verbas das emendas impositivas e apresentação do relatório de utilização da verba repassada no ano passado; O senhor Edson de Oliveira iniciou agradecendo aos vereadores e à vereadora Vânia, destacando que estava representando a ADESC (Associação de Desenvolvimento do Handebol de Ouro Fino) e suas atletas, que, embora tenham habilidades no esporte, são tímidas para falar em público. Ele expressou sua gratidão pelas emendas impositivas que foram destinadas à associação no ano anterior, um apoio fundamental para a continuidade dos projetos, especialmente considerando que 2024 seria um ano desafiador devido ao contexto político e às dificuldades nas prefeituras. Ele enfatizou o impacto social do trabalho da ADESC, que inicialmente atendia meninos e meninas, mas agora foca exclusivamente em meninas. O objetivo do projeto é afastar as jovens de situações de risco, como drogas e prostituição, e mostrar a importância do estudo. Edson compartilhou sua experiência ao perceber que, em muitos lugares, o esporte deixava de ser uma opção para os jovens após os 13 ou 14 anos, quando não havia mais estrutura para continuar. No entanto, com o trabalho da ADESC, muitas meninas continuam a praticar até os 18 anos, com algumas se formando no ensino médio e com planos de ingressar na faculdade. Edson também reforçou a importância da transparência na gestão dos recursos recebidos, mencionando que a ADESC tem mantido suas contas em ordem para garantir que as emendas impositivas possam ser renovadas. Ele fez um pedido para que os vereadores continuem a apoiar o esporte, destacando o sucesso da associação em representar Ouro Fino no cenário estadual. Ele citou que, entre 87 associações esportivas de handebol em Minas Gerais, a ADESC é uma das que mais contribui para a seleção estadual juvenil feminina, com seis atletas convocadas para a próxima fase de treinos. Além disso, Edson falou sobre a importância do Campeonato Brasileiro de Seleções, que ocorrerá em dezembro, onde algumas atletas da ADESC representarão a Seleção Estadual, reforçando que isso só é possível graças ao apoio de pessoas e entidades que acreditam no trabalho da associação. Por fim, ele entregou simbolicamente certificados de destaque aos vereadores que apoiaram a ADESC, prometendo entregá-los de forma oficial na próxima sessão. Edson agradeceu a todos os envolvidos no sucesso da associação e pediu que os vereadores continuem atentos ao esporte de base, que tem levado o nome de Ouro Fino para longe; A senhora Simone Manfredi Cardosi, representando a ONG ALQUIMIA, iniciou sua fala cumprimentando a todos e expressando sua gratidão pela oportunidade de se dirigir à Câmara. Ela explicou que estava ali a pedido da ONG para compartilhar um relatório sobre a utilização da emenda impositiva do ano anterior e fazer um novo pedido para este ano. Ela leu uma carta dirigida aos vereadores, onde informou que os recursos recebidos no último ano, no valor de R$ 18.000, foram integralmente utilizados na compra de ração para cães e gatos em situação de rua. Foram adquiridos 117 sacos de 15 kg de ração para cães e 54 sacos de 20 kg para gatos, com a distribuição desses alimentos tanto para os associados quanto para famílias carentes. A ONG também recebeu um aporte de R$ 10.000 do Fórum da Comarca de Ouro Fino, destinado a um projeto de castração de animais de rua, mas ressaltou que o valor é insuficiente para cobrir todos os custos, especialmente com alimentação e outros cuidados pós-cirúrgicos. Simone explicou que, como responsável técnica pelo projeto, realizará as cirurgias sem cobrar por isso, mas solicitou a colaboração dos

vereadores para que uma parte da emenda impositiva deste ano seja destinada a cobrir a alimentação, vermifugação e vacinação dos animais atendidos. Ela enfatizou que a castração de cerca de 200 animais de rua será um grande desafio, principalmente porque esses animais não têm donos e, portanto, não possuem suporte para os cuidados necessários. Ela também mencionou a importância da colaboração da comunidade, não só para o resgate dos animais, mas também para o cuidado pós-operatório, uma vez que o número de animais atendidos será alto. Simone explicou que o trabalho da ONG busca diminuir o número de animais errantes nas ruas de Ouro Fino, um problema que também afeta outras cidades, que pedem auxílio à ONG, mas que ela já não tem capacidade de atender devido à grande demanda local. Simone concluiu sua fala pedindo o apoio dos vereadores para que a ONG continue seu trabalho com dedicação e amor, enfatizando que a castração dos animais de rua será um passo importante para minimizar o problema de saúde pública relacionado aos animais abandonados e errantes na cidade. Ela agradeceu aos vereadores que já apoiaram a causa e pediu sua colaboração para que o projeto possa ser realizado com sucesso. Logo após, o Presidente deixou a palavra livre aos Vereadores para que apresentassem suas considerações, seus requerimentos ou indicações verbais dentro do prazo regimental de cinco minutos prorrogável por mais um minuto; O Ver. Marcos Silva de Menezes iniciando sua fala, solicitou ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino para que averiguasse a rua Ezio Clementoni na qual fizeram o serviço, mas novamente o calçamento afundou; Pediu ao Senhor Daniel que solicitasse a sua equipe a limpeza da Pracinha da rua Ezio Clementoni; Agradeceu ao Senhor Israel do Departamento Rural e toda sua equipe pelos serviços prestados; O Ver. José Agostinho Muroni informou que estão cascalhando as estradas dos bairros Peitudos e Vargem Grande, mas que precisam ser desentupidas algumas redes de esgoto, como também solicitou ao Senhor Israel para averiguar alguns pontos que necessitam de cascalhamento e demais serviços; Informou que esteve em conversa com o Senhor Prefeito Henrique Rossi Wolf sobre o Marcado Municipal na qual disse que irá solicitar para colocar um encanamento mais grosso para atender com mais segurança aos açougues desse local; Informou que existe uma árvore que está caindo folhas em cima das calhas do posto de saúde do bairro Peitudos, sendo assim, solicitou que podem esta árvore para evitar maiores transtornos; A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto começou sua fala dizendo que realmente nunca teve uma campanha em Ouro Fino que fosse voltada para animais de rua, pois a cidade está infestada de animais; Ressaltou que esteve em uma casa na qual a cachorra deu cria doze filhotes; Disse que esteve resgatando com a Senhora Sandra uma gatinha também com dois filhotes; Informou que precisam de verbas, em que o Executivo pegue firme nessa área; Disse que desde que entrou nessa gestão vem cobrando e solicitando melhorias também nesta área; Parabenizou ao Senhor Edson da área do esporte e toda sua equipe; Informou que estiveram na cidade de Guaxupé na qual foi convidada pela Cooperativa Guaxupé, onde ela também convidou o Vereador Agostinho na qual ela quer investir e trazer a visibilidade da agricultura para a cidade; Informou também que os peregrinos tem passado despercebido, onde fez o levantamento, e constatou que passam mais de vinte mil ciclistas e peregrinos em nossa cidade, sendo assim, tem visto um projeto bacana para trazer esse pessoal pra cá e mostrar o que Ouro Fino tem de interessante, sendo muitas coisas que a cidade possui; Informou que foi chamada no PSF do bairro Jardim Centenário na qual pode perceber que o posto de saúde está me precárias condições e irá fazer um Requerimento para saber qual o motivo que chegou nesta situação; Informou também que no PSF do bairro São Judas teve reclamações de que pessoas que necessitam de receitas controladas onde as funcionárias do posto entregam prontas e já vem assinadas pela médica, estão ficando sem receita, pois segundo informações tem dias que a medica está de licença, outras vezes saiu do local, ocorrendo que assim, as pessoas ficam sem a receita; O Ver. Tiago Bazolli de Moraes em aparte completou a fala da Vereadora que citou que esteve no posto de saúde do bairro Jardim Santo Antônio na qual está em condições precárias, como também o PSF do bairro São Judas e PSF do Jardim Aeroporto que necessitam de algumas coisas a serem colocadas; O Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva informou que esteve em Brasília na Defensoria Pública da União aonde foi conversar com o Doutor Leonardo Cardoso de Magalhães, onde essa reunião foi em intuito deles fazerem uma ação em Ouro Fino em 2025, onde a Defensoria Pública poderá prestar justiça gratuita federal aos munícipes; Parabenizou a Senhora Adriana Baganha pelos serviços prestados; Informou que estão entrando com várias Moções de Apoio, em que uma delas é sobre a Rádio Difusora, outra Moção sobre a PEC 72/23 que busca dar isenção do IPVA a carros com mais de vinte anos; Informou que esse ano está direcionando para a Apae 138 (Cento e trinta e oito) mil reais de emenda impositiva e para causa animal já separou 3 (Três) mil reais; Finalizando disse que espera a DPU aqui na cidade de Ouro Fino em 2025, na qual irá alinhar com o Prefeito eleito; O Ver. Francisco Carlos Maciel passou sua vez; O Ver. Fábio Anderson da Silva passou sua vez; O Ver. Paulo Luiz de Cantuária iniciou sua fala agradecendo ao Prefeito Henrique Rossi Wolf, ao Senhor Israel, e a equipe do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino pelos serviços prestados; Informou que em conversa com o Prefeito Henrique Rossi Wolf sobre a ponte do bairro Pinhalzinho disse que vai conversar com a Prefeita de Inconfidentes sobre quando darão início nesse serviço; Parabenizou ao Senhor Israel pelos serviços prestados nas estradas, mas ressaltou que daqui pra frente terá que arrumar um bom cascalho; Solicitou ao Prefeito e ao Departamento competente um esclarecimento sobre o poço artesiano do bairro Escolinha para poder passar para a população; O Ver. Tiago Bazolli de Moraes Informou que a fiscalização foi sobre ao não cumprimento da carga horária dos dentistas e médicos, e disse que toda fiscalização não é pessoal, pois ela tem um cunho de passar a demanda que se chega; Explicou sobre a fiscalização de um relatório de visita que foi feito no Centro Odontológico que fala sobre o objetivo em conhecer o trabalho realizado pelo Centro Odontológico, identificar as principais demandas, apurar denúncias relacionadas ao atendimento e conduta dos profissionais; Ressaltou que somente depois da denúncia feita sobre o cumprimento da carga horária que começaram bater o ponto e cumprir a carga horária; Finalizando sua fala disse que ele foi um dos usuários de serviço de odontologia no município, sendo assim, ao cobrar um serviço de qualidade para a população ele está cobrando sabendo o quanto isso é necessário; O Ver. Clovis Coldibeli passou sua vez; O Ver. Vanderlei Candido de Almeida iniciou sua fala dando apoio aos profissionais da saúde como os dentistas e médicos que fazem um excelente trabalho para o município de Ouro Fino disse que parte da sua emenda impositiva será destinada ao Prefeito eleito para construção de um outro centro de saúde para atender as demandas do nosso município, como também a saúde pública da causa animal; Ressaltou também a presença do professor Edson que é um lutador da área esportiva; Solicitou ao Departamento Rural uma atenção especial em alguns pontos das estradas que devido as chuva as vans escolares estão com dificuldade para buscar as crianças para vir à escola; Informou que vários barros solicitaram a limpeza pública, então, solicitou ao Senhor Daniel e ao Departamento Competente para atender estas demandas; Solicitou novamente ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino o novo calçamento da Rua das Indústrias; Finalizando sua fala pediu aos demais vereadores que quando forem fazer suas indicações de emendas impositivas lembrem das ongs, associações, atividade esportiva e novo centro de saúde para atender as demandas do nosso município; O Ver. Tiago Bazolli de Moares em aparte completou a fala do Vereador Vanderlei em que disse que os médicos fazem um excelente trabalho, sendo assim, falou ao Vereador Vanderlei que nestes quatro anos de mandato ele não viu que os médicos não estavam cumprindo a carga horária, que inclusive foi feito denúncia no Ministério Público e que vai ser apurada; O Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Respondeu ao Vereador Tiago Bazolli que ele que não está vendo o bom trabalho que os médicos e dentistas estão fazendo, que ele ficou quatro anos aqui e é para mostrar o que ele fez de trabalho no parlamento, ressaltou que até quando ele vai ficar pegando no pé de médicos e dentistas; O Presidente da Mesa, em vista de discussão acalorada entre os Vereadores Vanderlei Candido e Tiago Bazolli, determinou desligar o microfone de ambos. O Ver. Aparecido Rodrigues em sua fala disse que em oito anos de mandato nunca teve reclamações de dentistas, aproveitou e agradeceu seus trabalhos prestados; Informou ao Departamento do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino que a Rua Serafim Pinto no bairro Montanhês está afundada, onde já faz mais de quatro anos, na qual já levou a equipe do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino e pediu com urgência as providências necessárias; Solicitou ao Departamento de Obras

providências na Rua Miranda Neto no bairro Bela Vista onde a Rua também está afundando; Informou que o Vereador Bilo recebeu várias cobranças para o bairro do Junqueira, na qual ele também recebeu cobranças e imediatamente já pediu providências onde já foram feitos os reparos; Agradeceu ao Departamento Rural pelos serviços prestados; Finalizando sua fala disse que ele não é vereador de só falar, mas também de agir e saíra deste mandato com a cabeça erguida com muita honra. Passou-se a Pauta dia: I- VOTAÇÃO: O Vice-presidente da Câmara Municipal solicitou que os Requerimentos e as Moções sejam votados em bloco. Nos termos do Artigo 02, da Resolução 10/2023 o Presidente da Casa consultou ao Plenário sobre discutir e votar em bloco os Requerimentos de números 45 e 46 e as Moções de números 36 a 43. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 1 - Requerimento nº 45 de 2024 - Solicita informações detalhadas sobre a aplicação do incentivo financeiro adicional de R$ 2.824,00 para os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate a endemias no município. Autor: Vereador Tiago Bazolli; 2 - Requerimento nº 46 de 2024 - Solicita informações detalhadas sobre a aplicação do valor destinado ao Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária (PDVISA), no montante de R$ 100.000,00, repassado ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Fino. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; Em seguida os Requerimentos de números 45 e 46 foram submetidos à discussão: O Ver. Tiago Bazolli de Moraes ressaltou sobre o seu Requerimento n.º 45, no qual os agentes comunitários de saúde estão pleiteando, há algum tempo, um auxílio necessário para os servidores. Destacou que a função do vereador, além de buscar garantir direitos, também envolve a cobrança de responsabilidades. Como exemplo, mencionou que, se tudo estivesse correto, não haveria descontos indevidos nos salários. Por isso, registrou seu pedido de apoio ao requerimento, reforçando a importância de que esse direito seja reconhecido, e aguardamos que o Executivo atenda essa demanda dos agentes; Assim, os Requerimentos foram submetidos a votação, os quais foram APROVADOS POR UNANIMIDADE; 3 - Moção nº 36 de 2024 - Moção de Apoioao Projeto de Lei n.º 3.680 de 2023, que confere à Campinas/SP, o título de Capital Nacional da Ciência, Tecnologia e Inovação. Autores: Vereador Paulo Henrique Chiste, Vereadora Vânia; 4 - Moção nº 37 de 2024 - Moção de Apoio à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 52/2023, que inclui a educação inclusiva como um princípio constitucional do ensino nacional. Autores: Vereador Paulo Henrique Chiste, Vereadora Vânia; 5 - Moção nº 38 de 2024 - Moção de Apoio à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 72/2023, que isenta do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) os veículos terrestres de passageiros com 20 anos ou mais de fabricação. Autores: Vereador Paulo Henrique Chiste, Vereadora Vânia; 6 - Moção nº 39 de 2024 - Moção de Apoio ao Projeto de Lei Complementar n. 149/2024, que visa assegurar o acesso a medicamentos essenciais para pacientes com doenças raras e graves. Autores: Vereador Paulo Henrique Chiste, Vereadora Vânia; 7 - Moção nº 40 de 2024 - Moção de Aplausos em homenagem ao saudoso Vitório Luiz Negri, fundador e visionário da Rádio Difusora Ouro Fino. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; 8 - Moção nº 41 de 2024 - Moção de Aplausos em homenagem a José Silva, uma das figuras mais marcantes da comunicação em Ouro Fino e um dos responsáveis pela consolidação e popularidade da Rádio Difusora. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; 9 - Moção nº 42 de 2024 - Moção de Aplausos em homenagem ao saudoso Milton Lucca de Paula, cuja visão e espírito inovador elevaram a Rádio Difusora Ouro Fino a um novo patamar, consolidando-a como uma referência de qualidade e profissionalismo na região. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; 10 - Moção nº 43 de 2024 - Moção de Aplausos em homenagem à Rádio Difusora de Ouro Fino, instituição que ao longo dos seus 74 anos de história, consolidou-se como um verdadeiro patrimônio de comunicação, cultura e identidade para a cidade de Ouro Fino e toda a região. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; Em seguida as Moções de números 36 a 43 foram submetidas à discussão e votação, as quais foram APROVADAS POR UNANIMIDADE; II - APRESENTAÇÃO: 11 - Projeto de Lei Ordinária nº 3506 de 2024 - Autoriza a permuta de imóvel pelo Município e dá outras providências. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; III - DISPENSA DA LEITURA DAS INDICAÇÕES: Devido à pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento daa Indicação com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura integral da Indicação. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi APROVADA POR UNANIMIDADE. Em seguida, o Diretor Geral, informou que o inteiro teor da Indicação está à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. 12 - Indicação nº 129 de 2024 - Solicita instalação de um bebedouro de alta qualidade no prédio dos Capuchinhos. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; Em seguida o presidente determinou o envio da Indicação à autoridade competente. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube e do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo ser consultada pelo link: https://www.youtube.com/watch?v=80AWEOi0Vzw&t=4176s&ab_channel=C%C3%A2maraMunicipal
deOuroFino, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Esta ata somente terá validade após sua votação, aprovação e assinatura dos vereadores, nos termos do artigo 31, §4º da Resolução 14/2016. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 21:10 min, e o Secretário da Mesa Clóvis Coldibeli determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes. Aparecido Rodrigues, Clóvis Coldibeli, Fábio Anderson da Silva, Francisco Carlos Maciel, José Agostinho Muroni, Marcos Silva de Menezes, Paulo Henrique Chiste da Silva, Paulo Luiz de Cantuária, Tiago Bazolli de Moraes, Vanderlei Candido de Almeida, Vânia Aparecida Vieira Couto. Ouro Fino, 25 de novembro de 2024.

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:C016CC58

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO DO MURIAÉ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
REPUBLICAÇÃO DE MATERIA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 008/2024
Licitação Pública nº. 007/2024

A licitante ROSANE MARIA RIBEIRO, inscrito no CNPJ nº 13.649.404/0001-52, comprovou que preenche os requisitos de habilitação mínima necessária, conforme registrado em Ata Administrativa (inciso V do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).
A razão da escolha da licitante se dá em razão de ter ofertado o menor preço por item (inciso VI do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021), conforme também Ata Administrativa, o que justifica também o preço que será contratado (inciso VII do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).
Dessa forma, **autorizo** a contratação administrativa da licitante ROSANE MARIA RIBEIRO, inscrito no CNPJ nº 13.649.404/0001-52, (inciso VIII do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).

Patrocínio do Muriaé – MG, 25 de outubro de 2024.

ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Camila Alice de Paula
Código Identificador:7DD12F46

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DISPENSA

ATA ADMINISTRATIVA Nº 001/2024

Processo Administrativo de Licitação Pública nº 007/2024
Dispensa de Licitação Pública nº 006/2024

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2024, às 09hs38min, na sede da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, reuniu a Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, nomeados por ato administrativo, a fim de examinar e julgar os documentos do procedimento. A sessão inicia pela Agente de Contratação com a devida explicação do funcionamento do Aviso de Dispensa de Licitação Pública e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei no 14.133/2021, bem como esclarecidas as regras e o procedimento. Fica registrado que a sessão pública está sendo gravada e transmitida nos termos da Lei 14.133/2021. Inicialmente, foi identificada a pessoa jurídica participante, bem como o seu respectivo representante, sendo ele: CMC COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ nº 38.426.216/0001-96, representada pelo Senhor Rafael Neves Machado, portador do CPF nº 079.813.886-60. Então, os envelopes foram devidamente assinados pelo representante presente, pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Após, fora aberto o Envelope de Proposta, sendo que o envelope contem a respectiva proposta de preços, a qual foi analisada(s) e assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, bem como pelo representante presente.Em seguida, após a devida apreciação da proposta, os preços apresentados foram declarados como aceitos. Deu-se seguimento ao certame, do que foi requerido que o licitante manifestasse lances, sendo que a mesmo informou os seguintes lances: no item 01 ofertou o lance no valor de R$ 99,90, no item 02 ofertou o lance no valor de R$ 84,90, no item 03 ofertou o lance no valor de R$ 84,90, no item 04 ofertou o lance no valor de R$ 84,90, no item 05 ofertou o lance no valor de R$ 84,90. Deu-se continuidade, então, procedendo à abertura do Envelope de Habilitação, o qual foi assinado pela representante, bem como pela Agente de Contratação. Foram analisado todo o documento de habilitação do licitante cuja proposta foi a mais bem classificada. A documentação foi apresentada a representante para ser conferida e assinada pelos presentes. Os requisitos para habilitação foram devidamente preenchidos. Assim sendo, foi declarado vencedor o licitante proponente. Foi aberta a palavra ao licitante para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive questionando o interesse na interposição de recurso. Não houve manifestação, do que se concluiu a inexistência de interesse. Sem mais considerações, a sessão foi encerrada às 10hs14min pela Agente de Contratação, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo(a) Agente de Contratação, Equipe de Apoio e representantes credenciados do licitante presente. Determino o encaminhamento dos autos para o Presidente da Câmara Municipal para as medidas cabíveis.

Patrocínio do Muriaé - MG, 26 de novembro de 2024.

Publicado por:
Camila Alice de Paula
Código Identificador:3D726D79

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DISPENSA

ATA ADMINISTRATIVA Nº 001/2024

Processo Administrativo de Licitação Pública nº 006/2024
Dispensa de Licitação Pública nº 005/2024

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2024, às 08hs55min, na sede da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, reuniu a Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, nomeados por ato administrativo, a fim de examinar e julgar os documentos do procedimento. A sessão inicia pela Agente de Contratação com a devida explicação do funcionamento do Aviso de Dispensa de Licitação Pública e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei no 14.133/2021, bem como esclarecidas as regras e o procedimento. Fica registrado que a sessão pública está sendo gravada e transmitida nos termos da Lei 14.133/2021. Inicialmente, foi identificada a pessoa jurídica participante, bem como o seu respectivo representante, sendo ele: MICHELLI ALVES FERREIRA, inscrito no CNPJ nº 12.968.877/0001-50, representada pela Senhora Michelli Alves Ferreira, portadora do CPF nº 072.842.126-75. Então, os envelopes foram devidamente assinados pelo representante presente, pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Após, fora aberto o Envelope de Proposta, sendo que o envelope contem a respectiva proposta de preços, a qual foi analisada(s) e assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, bem como pelo representante presente.Em seguida, após a devida apreciação da proposta, os preços apresentados foram declarados como aceitos. Deu-se seguimento ao certame, do que foi requerido que o licitante manifestasse lances, sendo que a mesmo informou não haver possibilidade de alteração dos valores. Deu-se continuidade, então, procedendo à abertura do Envelope de Habilitação, o qual foi assinado pela representante, bem como pela Agente de Contratação. Foram analisado todo o documento de habilitação do licitante cuja proposta foi a mais bem classificada. A documentação foi apresentada a representante para ser conferida e assinada pelos presentes. Os requisitos para habilitação foram devidamente preenchidos. Assim sendo, foi declarado vencedor o licitante proponente. Foi aberta a palavra ao licitante para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive questionando o interesse na interposição de recurso. Não houve manifestação, do que se concluiu a inexistência de interesse. Sem mais considerações, a sessão foi encerrada às 09hs10min pela Agente de Contratação, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo(a) Agente de Contratação, Equipe de Apoio e representantes credenciados do licitante presente. Determino o encaminhamento dos autos para o Presidente da Câmara Municipal para as medidas cabíveis.

Patrocínio do Muriaé - MG, 26 de novembro de 2024.

Publicado por:
Camila Alice de Paula
Código Identificador:D87EF98E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DE AUTORIZACAO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 006/2024
Licitação Pública nº. 005/2024

A licitante MICHELLI ALVES FERREIRA, inscrito no CNPJ nº 12.968.877/0001-50, comprovou que preenche os requisitos de habilitação mínima necessária, conforme registrado em Ata Administrativa (inciso V do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).
A razão da escolha da licitante se dá em razão de ter ofertado o menor preço por item (inciso VI do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021), conforme também Ata Administrativa, o que justifica também o preço que será contratado (inciso VII do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).
Dessa forma, **autorizo** a contratação administrativa da licitante MICHELLI ALVES FERREIRA, inscrito no CNPJ nº 12.968.877/0001-50, (inciso VIII do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).

Patrocínio do Muriaé – MG, 26 de novembro de 2024.

ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Camila Alice de Paula
Código Identificador:7CE5C0F3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DE AUTORIZACAO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 007/2024
Licitação Pública nº. 006/2024

A licitante CMC COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.426.216/0001-96, comprovou que preenche os requisitos de habilitação mínima necessária, conforme registrado em Ata Administrativa (inciso V do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).

A razão da escolha da licitante se dá em razão de ter ofertado o menor preço por item (inciso VI do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021), conforme também Ata Administrativa, o que justifica também o preço que será contratado (inciso VII do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).
Dessa forma, **autorizo** a contratação administrativa da licitante CMC COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.426.216/0001-96, (inciso VIII do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).

Patrocínio do Muriaé – MG, 26 de novembro de 2024.

ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Camila Alice de Paula
Código Identificador:28DD3FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS/MG. no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto inciso III f, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a inexigibilidade de Licitação Processo Licitatório n°018/2024 Inexigibilidade 008/2024. Partes: Câmara Municipal de Paulistas/MG e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA NO CNPJ SOB O Nº 21.650.715/0001-60. Objeto: Contratação da empresa Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda para capacitação servidores dessa Casa Legislativa no "Prestação de Contas, Execução das Emendas Parlamentares e as Recomendações para Transição do Mandato".

EVERALDO FERNANDO DE JESUS RICARDO –
Presidente da Câmara Municipal de Paulistas, 22 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Luciene Aparecida do Nascimento Miranda
Código Identificador:BFF31AFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PEÇANHA

CÂMARA DE PEÇANHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO
A Câmara Municipal de Peçanha, Estado de Minas Gerias, com sede à Avenida dos Bragas, nº 95, Anexo, Centro, Peçanha-MG, torna público a realização de Dispensa Física nº 008/2024, Processo nº 021/2024, para a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de buffet para homenagem e entrega de Placas Decorativas aos homenageados que receberão Títulos de Cidadãos Honorários do Município, aprovado pela Câmara Municipal de Peçanha, conforme especificação e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 29 de novembro de 2024, 08:00 horas.
- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sede da Câmara Municipal de Peçanha-MG.
- TELEFONE: (33) 3411.1221.
- E-MAIL: contato@câmarapecanha.mg.gov.br

Peçanha, 25 de novembro de 2024.

DALTON DO NASCIMENTO FERREIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fátima Sirino
Código Identificador:0401738F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO: 045/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2024, INEXIGIBILIDADE 039/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS/MG, torna público Extrato de CONTRATO: **045/2024,** Vigência: **26/11/2024 a 31/12/2024,** Fornecedor: ECP – Comunicação e Projeto LTDA, Processo Administrativo n° 050/2024, Inexigibilidade 039/2024, Objeto: capacitação tema: "Escola do Legislativo - A Câmara Municipal Implementando Políticas Públicas no Município". Valor do Contrato: R$ R1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais). DERMEVAL DE PINHO TAVARES NETO - Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis–MG.

Sabinópolis, 26 de novembro de 2024.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:C4D849FC

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO: 046/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2024, INEXIGIBILIDADE 040/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS/MG, torna público Extrato de CONTRATO: **046/2024,** Vigência: **26/11/2024 a 31/12/2024,** Fornecedor: Instituto Global de Administração Pública LTDA, Processo Administrativo n° 051/2024, Inexigibilidade 040/2024, Objeto: capacitação tema: "O Respeito à Lei de Reponsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101 de 2000) para uma Transição de Mandato Responsável". Valor do Contrato: R$ R890,00 (oitocentos e noventa reais). DERMEVAL DE PINHO TAVARES NETO - Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis–MG.

Sabinópolis, 26 de novembro de 2024.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:B698F9B2

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO: 047/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2024, INEXIGIBILIDADE 041/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS/MG, torna público Extrato de CONTRATO: **047/2024,** Vigência: **26/11/2024 a 31/12/2024,** Fornecedor: WR Gestão Pública - Capacitando Gestores Públicos, Vereadores e Servidores Públicos LTDA, Processo Administrativo n° 052/2024, Inexigibilidade 041/2024, Objeto: capacitação tema: "Como Proceder em Defesas no Tribunal de Contas do Estado, Elaboração de Justificações, Recursos, Ações nos Tribunais, Contratos Públicos e a Lei de Licitações". Valor do Contrato: R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais). DERMEVAL DE PINHO TAVARES NETO - Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis–MG.

Sabinópolis, 26 de novembro de 2024.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:1C44530A

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE AUTERAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2024, INEXIGIBILIDADE 039/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG**,** torna público Extrato de **AUTERAÇÃO** de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 050/2024, Inexigibilidade 039/2024. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e onde se lê "Instituto Global de Administração Pública LTDA", ***altera para "ECP – Comunicação e Projeto LTDA"***. Objeto: capacitação tema: "Escola do Legislativo -

A Câmara Municipal Implementando Políticas Públicas no Município". Valor: R1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais) referente a 2 inscrições. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. Dermeval de Pinho Tavares Neto – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 26 de novembro de 2024.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:FCFA7ACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VERISSIMO

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2024 –DISPENSA N° 002/2024

A Câmara Municipal de Verissimo MG, faz saber que está aberto Processo Licitatório n° 005/2024, na Modalidade Dispensa Eletrônica – Nº 002/2024.
Objeto: Contrataçãode empresa para fornecimento de material e prestação de serviços de montagem e desmontagem de decoração de natal 2024, em atendimento da Câmara Municipal de Verissimo MG.

DA SESSÃO PÚBLICA DO DISPENSA ELETRÔNICA
Horário da Fase de Lances:
Dia: 03/12/2024 às 08:00hs, até 03/12/2024 às 15:00hs -(horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:https://licitanet.com.br

AQUISIÇÃO E CONSULTA AO EDITAL
No Departamento de Licitações e Compras.
Sitewww.licitanet.com.br
Site www.camaraverissimo.mg.gov.br e (Portal Transparência)

Verissimo MG, 25 de novembro de 2024

IARA APARECIDA DE MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:7F5343FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL, **REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/24.** AS RETIFICAÇÕES NA ÍNTEGRA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NOS SÍTIOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, WWW.CIMAMS.MG.GOV.BR E WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR. AS DATAS DE ENVIO DE PROPOSTA E JULGAMENTO DO CERTAME PERMANECEM INALTERADAS.

THIAGO LACERDA MAIA -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:C51D76CE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 7º T. Aditivo ao Contrato nº 019/2021. Partes: Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene - CIMAMS e JJF Construtora e Locação de Máquinas LTDA. Obj.: Reequilíbrio de 2,23% sobre o valor do Contrato n. 019/2021. Assinatura: 21/11/2024.

VALMIR MORAIS DE SÁ -
Presidente CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:D446C0F9

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 051/2024 – Dispensa de Licitação nº 023/2024. Fundamentação Legal: Art. 75, II, § 2º da Lei Federal 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA/JARDINAGEM EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS; EMPRESA VENCEDORA: ÁGUIA 7 SEGURANÇA PRIVADA -CNPJ 29.284.368/0001-00; VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS);

Montes Claros-MG, 26 de Novembro de 2024.

THIAGO LACERDA MAIA -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:4A61A280

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 053/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 053/2024, Dispensa de Licitação nº. 025/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALMOÇO TIPO RODÍZIO, COM CHURRASCO E DEMAIS PRATOS TÍPICOS E CAFÉ DA MANHÃ/COFFEE BREAKE EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE -CIMAMS.
O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos podem ser obtidos no site www.cimams.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

THIAGO LACERDA MAIA-
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:EC45604A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CISDESTE - Extrato de Contrato nº. 017/2024 - Processo nº 053/2024 – Adesão: 003/2024 – CISDESTE. Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 012/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DO NORTE DE MINAS – CISRUN. Contratada: DATAMED Ltda inscrita no CNPJ 38.658.399/0001-75. Objetos: EQUIPAMENTOS MÉDICOS - INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL -. Valor Total: R$109.780,00 (cento e nove mil, setecentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.1.01.01.10.302.0001.2.0001 2.659.002 GESTÃO DO SAMU. Vigência: 90 (noventa) dias. Assinatura do contrato: 26/11/2024.

Juiz de Fora, 26/11/2024.

ASS. POR EDSON TEIXEIRA FILHO
Presidente.

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:BA12CEC3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CISDESTE - Extrato de Contrato nº. 018/2024 - Processo nº 053/2024 – Adesão: 003/2024 – CISDESTE. Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 013/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DO NORTE DE MINAS – CISRUN. Contratada: INDUMED Comércio Importação e Exportação de Produtos Médico Ltda., inscrita no CNPJ 01.985.366/0003. Objeto: EQUIPAMENTO MÉDICO - CARDIOVERSOR -. Valor Total R$ 381.328,96 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.1.01.01.10.302.0001.2.0001 2.659.002 GESTÃO DO SAMU. Vigência: 90 (noventa) dias. Assinatura do contrato: 26/11/2024.

Juiz de Fora, 26/11/2024.

Ass. por Edson Teixeira Filho - Presidente.

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:E870FFE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV – Edital Pregão Eletrônico nº 034/2024 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 034/2024 – Registro de Preço nº 030/2024, de aquisição de combustível (óleo diesel b s10, gasolina comum e Arla 32) para abastecimento da frota do CISMEV com entregas parcelados no perímetro urbano de Curvelo e na rodovia 040 entre as cidades de Felixlândia/MG e Contagem/MG, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 11/12/2024 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:26BD110E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 83-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 83/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre AGM CLÍNICA MÉDICA, inscrita no CNPJ nº 34.010.482/0001-82, situada à Rua Gomes Barbosa, no 03, Sala 801, Centro, Viçosa/MG, CEP: 36.570-101, representada por Amanda Neves Ferreira, CPF: 012.418.926-10, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 25/11/2024. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2025.

Viçosa-MG, 26 de novembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:0C6E0AA0

GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 84-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 84/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de

assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre AUDIOVOZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.830.412/0001-51, situada à Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 1077, Centro, Ubá - MG, CEP: 36.500-090, representada por Adriano Avelino Ribeiro, CPF: 039.735.826-10, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 25/11/2024. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2025.

Viçosa-MG, 26 de novembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:CB1C3D46

GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 80-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 80/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre CLÍNICA DE MEDICINA DIAGNÓSTICA E ORTOPEDIA EGÍDIO, inscrita no CNPJ nº 02.249.751/0002-52, situada à Avenida Joaquim Lopes de Faria, nº 60, sala 502, Bairro Santo Antônio, Viçosa/MG, CEP: 36.576-001, representada por Egídio Oliveira Santana Júnior, CPF: 051.994.816-57, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 25/11/2024. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2025.

Viçosa-MG, 26 de novembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:536522E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 33/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 56/2024. Pregão Eletrônico 33/2024. Registro de Preços 31/2024. **OBJETO:** Registro de Preços para locação de ambulâncias para atendimento das necessidades futuras e eventuais dos Municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará. **Recebimento das propostas:** 13/12/2024 até 08:55h. **Início da sessão:** 13/12/2024 às 9h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:631FEB21

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
EXTRATO CONTRATO CISTRISUL 055-2024

CISTRISUL – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul. – EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Eletrônico 005/2024 - Número de Contrato: 055/2024 Objeto: Contratação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado para gerenciamento do abastecimento de combustível diesel S10 da frota de veículos automotores da contratante. - Empresa Contratada: DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA. CNPJ da Contratada: 03.477.309/0001-65 - Empresa Contratante: CISTRISUL CNPJ da Contratante: 20.310.169/0001-55 - Valor: R$ 220.023,47 (duzentos e vinte mil, vinte e três reais e quarenta e sete centavos). - Data da Assinatura do contrato: 19/11/2024

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:6DB96229

CONSORCIO
EXTRATO CONTRATÓ 056-2024

CISTRISUL – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul. - EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico 009/2024 - Número de Contrato: 056/2024 Objeto: Aquisição de material permanente, e hospitalares (Aspirador de secreção a vácuo portátil). - Empresa Contratada: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. CNPJ da Contratada: 19.639.940/0003-15 - Empresa Contratante: CISTRISUL CNPJ da Contratante: 20.310.169/0001-55 - Valor: R$ 101.250,00 (Cento e um mil, duzentos e cinquenta reais). - Data da Assinatura do contrato: 25/11/24

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:4F5AB183

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°442/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 457/2024, do Documento de Formalização de Demanda 516/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para

Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado **ELÉTRICA MINAS LTDA CNPJ 12.359.945/0001-83** Objeto **"AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA JARDIM, PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO SETOR DE FROTAS, PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais). Divinópolis/MG, 26 de novembro de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:C7601B32

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0144/2024

Processo nº 040/2024
Modalidade: Credenciamento 08/2024
Inexigibilidade 09/2024
Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERDEFERATIVO MINAS GERAIS
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de avaliação de bens móveis e imóveis, com emissão de laudo ou parecer técnico de avaliação destinados a atender os entes consorciados ao Ciminas – Consórcio Interfederativo Minas Gerais.
Empresa Credenciada: BARRETO.ENG ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 46.300.668/0001-55.
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021.
Vigência: 11 de novembro de 2024 até 24 de maio de 2025.

Publicado por:
Luciana de Souza Martins
Código Identificador:181F28F8

CIMINAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0143/2024

Processo nº 038/2024
Modalidade: Credenciamento 07/2024
Inexigibilidade 08/2024
Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERDEFERATIVO MINAS GERAIS
Objeto: Credenciamento de empresas especializada na prestação de serviços e locação de bens em geral para realização das festividades/eventos dos municípios do Ciminas – Consórcio Interfederativo Minas Gerais.
Empresa Credenciada: MARIO EURIPEDES DA CRUZ, CNPJ: 05.484.876/0001-74.
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021.
Vigência: 23 de outubro de 2024 até 20 de maio de 2025.

Publicado por:
Luciana de Souza Martins
Código Identificador:52917477

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a Intenção de Registro de Preço na modalidade pregão eletrônico para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Gestão, Por Meio De Outsourcing Para Aquisição De Merenda e Kit Escolar Em Atendimento Aos Municípios Consorciados Ao CIMINAS, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br ;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Diretor Executivo.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:6D4067B6

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a Intenção de Registro de Preço na modalidade concorrência eletrônica para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação de Serviços De Pavimentação Asfáltica Dos Municípios Que Compõem O Consórcio Interfederativo Minas Gerais–CIMINAS em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no email licitacao@cimpla.mg.gov.br ;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Diretor Executivo.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:7C4B2437

CIMINAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0130/2024

Processo nº 024/2024
Modalidade: Credenciamento 03/2024
Inexigibilidade 04/2024
Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERDEFERATIVO MINAS GERAIS
Objeto: Credenciamento de empresas especializada para prestação de serviços de saúde, especialmente em exames clínicos, consultas médicas e procedimentos cirúrgicos destinados a atender os entes consorciados ao
Ciminas – Consórcio Interfederativo Minas Gerais.
Empresa Credenciada: HOSPITAL DE OFTALMOLOGIA E CORREÇÃO DA VISÃO LTDA, CNPJ: 06.305.912/0001-58.
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021.
Vigência: 25 de setembro de 2024 até 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Luciana de Souza Martins
Código Identificador:5245D33A

CIMINAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0141/2024

Processo nº 024/2024
Modalidade: Credenciamento 03/2024
Inexigibilidade 04/2024
Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERDEFERATIVO MINAS GERAIS
Objeto: Credenciamento de empresas especializada para prestação de serviços de saúde, especialmente em exames clínicos, consultas médicas e procedimentos cirúrgicos destinados a atender os entes consorciados ao
Ciminas – Consórcio Interfederativo Minas Gerais.
Empresa Credenciada: CLÍNICA MÉDICA ARAXÁ LTDA, CNPJ: 17.866.099/0001-01.
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021.
Vigência: 31 de outubro de 2024 até 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Luciana de Souza Martins
Código Identificador:5B897A25

CIMINAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0142/2024

Processo nº 024/2024
Modalidade: Credenciamento 03/2024

Inexigibilidade 04/2024
Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERDEFERATIVO MINAS GERAIS
Objeto: Credenciamento de empresas especializada para prestação de serviços de saúde, especialmente em exames clínicos, consultas médicas e procedimentos cirúrgicos destinados a atender os entes consorciados ao
Ciminas – Consórcio Interfederativo Minas Gerais.
Empresa Credenciada: SERVIÇOS MÉDICOS E ULTRASSONOGRAFIA CORPORAL, CNPJ: 08.711.613/0001-49.
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021.
Vigência: 04 de novembro de 2024 até 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Luciana de Souza Martins
Código Identificador:583DF517

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
PORTARIA Nº 19 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 19 de 25 de novembro de 2024.

"NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA O CARGO QUE INDICA"

RODRIGO MORAES LAMOUNIER, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de promover contratação temporária de servidor para provimento dos cargos públicos até a realização de concurso para provimento efetivo; CONSIDERANDO que a elaboração, aplicação e julgamento de concurso público demanda lapso de tempo nunca inferior a 180(cento e oitenta) dias; CONSIDERANDO que o Consórcio não pode prescindir do trabalho pertinente às funções e competências atribuídas aos cargo a ser preenchido; CONSIDERANDO finalmente a disponibilidade do cargo para contratação na forma do art. 37 da CF/88,

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a realização de processo seletivo simplificado para as seguintes contratações temporárias:

Cargo	Jornada	Numero	Requisitos	Vencimento
Auxiliar de Serviços Administrativos	40 h	02	Nível Médio Completo	R$ 1817,27

Art. 2º. Para a elaboração, condução e julgamento do processo seletivo autorizado no artigo anterior fica nomeada uma comissão integrada pelos seguintes membros:
BEATRIZ TAMIRES DE OLIVEIRA – Engenheira Civil
CAROLINA COSTA DA MATA – Médico Veterinária
FAUSTO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA – Médico Veterinário

Art. 3º A Presidência da Comissão nomeada no artigo anterior será exercida pela senhora BEATRIZ TAMIRES DE OLIVEIRA .
Art. 4º - Para a seleção dos candidatos a Comissão atenderá as disposições contidas no edital de convocação que for elaborado para o processo seletivo simplificado.
Art. 5º - A Comissão nomeada nesta portaria deverá concluir o processo seletivo simplificado com divulgação do resultado final num prazo máximo de 30(trinta) dias.
Art. 6º - As contratações autorizadas neste decreto terão prazo inicial de 12(doze) meses, com possibilidade de prorrogação por mais 12(doze) meses.
Parágrafo único: o contrato firmado nos termos deste processo seletivo poderá ser rescindido antes do termino de sua vigência, pelo Consórcio nas seguintes hipóteses:
a) unilateralmente demonstrado o interesse público;
b) provimento efetivo do cargo
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Candeias, 26 de NOVEMBRO de 2025.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:11278897

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 86/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: 3P Saúde Ltda.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 1º/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Pablo de Oliveira Prado – 3P Saúde Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8280E2F0

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 87/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: INSTITUTO DE OLHOS MURIAÉ LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 1º/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Bruno Sá Antunes de Souza – INSTITUTO DE OLHOS MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:127329EC

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 88/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LLM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 1º/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Lucas Nunes Pereira – LLM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:95372DD2

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 89/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: VSM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 02/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Rayssa de Oliveira Pereira – VSM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:007AFBEC

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 90/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: BCS SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 02/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Artur Barros Cascardo Soares – BCS SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:89F63421

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 91/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MAYLA SÂMER GIVISIEZ VIANA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 02/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Mayla Sâmer Givisiez Viana – MAYLA SÂMER GIVISIEZ VIANA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F5E6908F

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 93/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: T C CLÍNICA DERMATOLOGICA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 03/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Thais Simões Cascardo – T C CLÍNICA DERMATOLOGICA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0886436B

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 96/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CAPS MED SAÚDE MENTAL DE MURIAÉ LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 04/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Gabriel Teixeira Faustino da Silva – CAPS MED SAÚDE MENTAL DE MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:38987AA1

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 97/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: AUTMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 04/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Giselle Cristina Navarro Antoniazzi – AUTMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CD9D5A7B

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 98/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: VITTA MULTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 04/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Amélia Aparecida Carvalho Neto de Moura – VITTA MULTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D1B765B8

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 99/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: POP SAÚDE INTEGRAL LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 04/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Berta Gonçalves Santana – POP SAÚDE INTEGRAL LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:28D01E6C

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 100/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: FERNANDO MONTEIRO BARBOSA - MÉDICO.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 04/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Fernando Monteiro Barbosa – FERNANDO MONTEIRO BARBOSA - MÉDICO.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:666A8F1C

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 101/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MADRIAGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 04/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Lorena Braga Bernardino Madriaga Mendes – MADRIAGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0B9BED0A

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 102/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: EPIMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 04/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Jhenyfer Bruna Alves Pereira – EPIMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E390BF0D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 103/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: JR & L SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 04/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
João Romário Gomes da Silva - JR & L SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1EB6BD54

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 104/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: INSTITUTO LIFE SENSE DESENVOLVIMENTO HUMANO ESPECIALIZADO LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 04/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Lenice Aparecida de Oliveira - INSTITUTO LIFE SENSE DESENVOLVIMENTO HUMANO ESPECIALIZADO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:FEADF287

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 105/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PÁBULA E SOUZA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 04/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Keila Pábula Alves de Souza - PÁBULA E SOUZA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6221FD4A

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 106/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CIS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 04/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Roberto Willian Alvarenga Pacheco - CIS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:08B5DF71

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 107/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CAPS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 04/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Monique Soares da Cunha – CAPS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3BFFD0F6

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 108/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: TADEUMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 04/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Tadeu Pereira Rocha - TADEUMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A3E0E16D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 109/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CSR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 04/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Letícia Castro de Souza Rodrigues - CSR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:37E98676

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 113/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: SÃO LUCAS CARDIOLOGIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
José Santos Mostaro – SÃO LUCAS CARDIOLOGIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C4CBFCE8

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 114/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: JOSÉLIA GONÇALVES SERVIÇOS MÉDICOS.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Josélia Gonçalves – JOSÉLIA GONÇALVES SERVIÇOS MÉDICOS.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3A53A200

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 115/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: C & R SAÚDE MENTAL LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Carla Barbosa de Oliveira – C & R SAÚDE MENTAL LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:87474853

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 116/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PAMELLA PEREIRA PEDROSA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Pamella Pereira Pedrosa – PAMELLA PEREIRA PEDROSA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E72A753F

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 119/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: SERVIÇOS MÉDICOS RENATA REIS & CIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 08/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
P/P Bruno Luiz da Silva Miranda – SERVIÇOS MÉDICOS RENATA REIS & CIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:ECB5D2FF

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 120/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MEDMURIAÉ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 08/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Paulo Vicente Martins – MEDMURIAÉ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D93E780C

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 121/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MULTI SAÚDE INFANTO JUVENIL SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 08/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Helesangela Silva Melo Sousa – MULTI SAÚDE INFANTO JUVENIL SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C1ADD285

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 122/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MED MASTER SERVIÇOS EM SAÚDE DE MURIAÉ LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 08/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Natália Mazala de Oliveira – MED MASTER SERVIÇOS EM SAÚDE DE MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:677534B0

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°004/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2024

Nº: 284/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: H.E.O. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas hospitais/clínicas, regularmente cadastrados nos órgãos de saúde, para realização de pequenas cirurgias em atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 02/08/2024
Vigência: 02/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 17/2024; Credenciamento: nº 04/2024

Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Fábio Medina Rodrigues Rocha – H.E.O. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E51FA0EF

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°004/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2024

Nº: 291/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas hospitais/clínicas, regularmente cadastrados nos órgãos de saúde, para realização de pequenas cirurgias em atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 06/08/2024
Vigência: 06/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 17/2024; Credenciamento: nº 04/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Sinval Ferreira da Silva – CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5BBB1ECC

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°004/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2024

Nº: 296/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: INSTITUTO DE OLHOS DE CARANGOLA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas hospitais/clínicas, regularmente cadastrados nos órgãos de saúde, para realização de pequenas cirurgias em atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 07/08/2024
Vigência: 07/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 17/2024; Credenciamento: nº 04/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Fábio de Melo Morando – INSTITUTO DE OLHOS DE CARANGOLA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BD6E2802

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°004/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2024

Nº: 306/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA DE OLHOS BRICENO LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas hospitais/clínicas, regularmente cadastrados nos órgãos de saúde, para realização de pequenas cirurgias em atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 09/08/2024
Vigência: 09/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 17/2024; Credenciamento: nº 04/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Arlex Briceno Calle - CLÍNICA DE OLHOS BRICENO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DD00246E

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°004/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2024

Nº: 316/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO DE TARUMIRIM.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas hospitais/clínicas, regularmente cadastrados nos órgãos de saúde, para realização de pequenas cirurgias em atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 16/08/2024
Vigência: 16/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 17/2024; Credenciamento: nº 04/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
José Ronaldo de Ambrózio Pires - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO DE TARUMIRIM.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B63CCBBC

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°004/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2024

Nº: 349/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA DE OLHOS BOTELHO & PAIVA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas hospitais/clínicas, regularmente cadastrados nos órgãos de saúde, para realização de pequenas cirurgias em atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 17/10/2024
Vigência: 17/10/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 17/2024; Credenciamento: nº 04/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Beatriz Cerqueira Paiva Carvalho – CLÍNICA DE OLHOS BOTELHO & PAIVA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BE9E578A

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°005/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 05/2024

Nº: 251/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ELITE LAUDOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de laudo médico em exames de eletroencefalograma para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 23/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2024; Credenciamento: nº 05/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Felipe Doratiotto de Souza – ELITE LAUDOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9685AE1D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°005/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 05/2024

Nº: 310/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de laudo médico em exames de eletroencefalograma para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 14/08/2024
Vigência: 14/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2024; Credenciamento: nº 05/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Daiani dos Santos Machado Silveira – TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0F16EFD7

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°005/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 05/2024

Nº: 337/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: GUBERT & VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de laudo médico em exames de eletroencefalograma para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 23/09/2024
Vigência: 23/09/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2024; Credenciamento: nº 05/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Pedro Henrique Ramos Gubert – GUBERT & VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:751654CB

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°006/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 06/2024

Nº: 319/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: BARRETO MORAIS & DIAS CLÍNICA OFTALMOLOGICA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de serviços oftalmológicos itinerante através de unidade móvel para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 20/08/2024
Vigência: 20/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 19/2024; Credenciamento: nº 06/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Vinicíus Clacino Mathias – BARRETO MORAIS & DIAS CLÍNICA OFTALMOLOGICA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:713A70DB

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°007/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 07/2024

Nº: 276/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ASSOCIAÇÃO UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - SUPASH
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de castração animal em cães e gatos, incluindo a disponibilização de uma unidade móvel "Castra Móvel" para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 31/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 20/2024; Credenciamento: nº 07/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Maria Angêlica Xavier Calderano – ASSOCIAÇÃO UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - SUPASH

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:53B1724B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca **os senhores membros do Conselho Fiscal para Reunião Ordinária a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2024, na Sala de Reuniões do Cisrun**, situada na Avenida Francisco Peres, nº 200 A, Bairro Interlagos, Montes Claros/MG **às 09h (nove horas)** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às **09h30 (nove horas e trinta minutos)** em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1ª – Apresentação das contas do Cisrun de Janeiro a Setembro de 2024;

2ª - Assuntos Gerais

Montes Claros, 27 de novembro de 2024.

VALQUIRIA RODRIGUES CARDOSO
Presidente do Conselho Fiscal

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:D4D89FC7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca **os senhores membros do Conselho Fiscal para Reunião Ordinária a realizar-se no dia 03 de dezembro de 2024, na Sala de Reuniões do Cisrun**, situada na Avenida Francisco Peres, nº 200 A, Bairro Interlagos, Montes Claros/MG **às 09h (nove horas)** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às **09h30 (nove horas e trinta minutos)** em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1ª – Apresentação das contas do Cisrun de Janeiro a Setembro de 2024;

2ª - Assuntos Gerais

Montes Claros, 27 de novembro de 2024.

VALQUIRIA RODRIGUES CARDOSO
Presidente do Conselho Fiscal

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:85BFF00B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca **os senhores membros do Conselho Diretor para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2024, na Sala de Reuniões do Cisrun**, situada na Avenida Francisco Peres, nº 200 A, Bairro Interlagos, Montes Claros/MG **às 14h (quatorze horas)** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às **14h30 (quatorze horas e trinta minutos)** em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1ª – Análise e aprovação do orçamento para 2025;

2ª - Análise de Despesas.

3ª – Reajuste salarial;

4ª - Estrutura Administrativa.

5ª – Análise da Resolução de trata dos precatório.

Montes Claros, 26 de novembro de 2024

RÔMULO MARINHO CARNEIRO
Presidente do Conselho Diretor

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:7B9E336A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca **os senhores membros do Conselho Diretor para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 03 de dezembro de 2024, na Sala de Reuniões do Cisrun**, situada na Avenida Francisco Peres, nº 200 A, Bairro Interlagos, Montes Claros/MG **às 14h (quatorze horas)** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às **14h30 (quatorze horas e trinta minutos)** em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1ª – Análise e aprovação do orçamento para 2025;

2ª - Análise de Despesas.

3ª – Reajuste salarial;

4ª - Estrutura Administrativa.

5ª – Análise da Resolução de trata dos precatório.

Montes Claros, 26 de novembro de 2024

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:CFA734B9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 031/2024 – PP SRP 002/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. **Credenciamento 09/12/2024 às 08h30min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via e-mail: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:D022C8EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DE ANULAÇÃO - PREGÃO 42/2024

DESPACHO DE ANULAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico nº 042/20254 Processo Licitatório nº 095/2024 - CISREC

Este presidente vem por meio deste ato, apresentar a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0042/2024, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MÓDULOS EDUCACIONAIS VOLTADOS PARA A EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO NAS ESCOLAS, VISANDO ATENDER ÀS FUTURAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Considerando que o CISREC deflagrou o Processo Licitatório nº 95/2024, Pregão Eletrônico nº 402/2024, com o objeto de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MÓDULOS EDUCACIONAIS VOLTADOS PARA A EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO NAS ESCOLAS, VISANDO ATENDER ÀS FUTURAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Considerando que a Denúncia registrada sob o Processo nº 1177476-2024, aponta irregularidades no processo licitatório em epígrafe, alegando que o CISREC publicou instrumento convocatório para a contratação de mesmo objeto de certame que foi revogado e outro certame que ensejou a interposição de Denúncia (Denúncia nº. 1171096). Indica também a existência de irregularidades referentes à ausência de consulta aos Munícipios para delimitação do quantitativo demandado, conteúdo de edital irregularmente revogado e ausência de adequada pesquisa de preços.
Considerando ainda que o princípio da impessoalidade, da probidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da segurança jurídica previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, que limitam a discricionariedade da Administração na revogação de licitações;
Considerando ainda que, conforme entendimento doutrinário e jurisprudencial, a revogação de licitação deve ser motivada por fato superveniente devidamente comprovado e deve respeitar as garantias do contraditório e da ampla defesa, conforme os artigos 71, II, §§2º e 3º da Lei nº 14.133/2021 e a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
Diante do exposto, e com base nas irregularidades apontadas e no embasamento jurídico mencionado, determino a anulação do Pregão Eletrônico nº 042/20254 Processo Licitatório nº 095/2024, e que sejam tomadas as seguintes providências:
1) A anulação do Pregão Eletrônico nº 042/20254 Processo Licitatório nº 095/2024, por irregularidades na definição dos quantitativos demandados, ausência de adequada consulta aos municípios consorciados, inadequada pesquisa de preços e violação das garantias processuais;
2) Que sejam tomadas as providências cabíveis descritas no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a apuração de responsabilidades;
3) Que seja garantida a prévia manifestação dos interessados, em conformidade com o §3º do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, antes da efetivação desta decisão, ficando desde logo os licitantes interessados e participantes deste processo intimados a manifestar no prazo previsto na legislação citada, caso queiram.
4) Diante do exposto ficam anulados todos os atos praticados no curso do presente processo licitatório, perdendo de imediato todos os efeitos jurídicos advindo dos mesmos, devendo ser juntado cópia da presente decisão ao mesmo e ao final arquivado

Este despacho visa garantir a legalidade, a transparência e a eficiência nos processos licitatórios do CISREC, em consonância com os princípios e normas vigentes
Matozinhos, 26 de novembro de 2024.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Presidente do CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:E42D946A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 051/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 010/2024 – INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 203/2024

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 041/2024, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE** e a empresa : **CENTRO DE OTORRINO BETIM- COB LTDA**, para atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar exames em otorrinolaringologista .

Onde se lê:

VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 19/11/2024 Á 03/04/2025

Leia-se:

VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 21/11/2024 Á 03/04/2025

Carangola, 21 de novembro de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:9C2A87F0

CISVERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 001-012/2024

Processo Administrativo n.º 052/2024
Pregão eletrônico nº. 016/2024
Registro de Preços nº. 012/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletrificação, incluindo fornecimento de materiais, mão-de-obra, e elaboração de projetos para extensão de rede elétrica e substituição de luminárias convencionais por luminárias LED, com e sem braço. Este processo destina-se exclusivamente aos municípios consorciados à Concessionária ENERGISA, de forma que atenda aos municípios consorciados, conforme Edital e anexos.

Valor do Contrato: R$ 6.157.170,00 (seis milhões cento e cinquenta e sete mil e cento e setenta).

Vigência: 12 (meses) - 21/11/2024 À 21/11/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CISVERDE.
Contratada: **Construrede Eletricidade LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.600.238/0001-58

Carangola, 26 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:CF24F499

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 204/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO nº. 010/2024
INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar consulta em oftalmologia e tratamentos cirúrgico de pterígio com transplante autólogo conjutival.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Celso Gonçalves Antunes**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: IOC – INSTITUTO DE OLHOS DO CAPARAÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.832.028/0001-26, com sede à Praça Jhonny Soares Lamas, 11 – Sala Clinica, Centro – Iúna/ES, neste ato representada por seu sócio/administrador o Sr. KASSIO DE ASSIS ALVES, brasileiro, médico, portador CPF nº. 150.781.257-44, residente e domiciliado na cidade de Manhuaçu – MG, na Rua Professora Mary Pinto Coelho Campos, S/N, Alfa Sul, CEP: 36904-207,de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
VIGÊNCIA: 25/11/2024 À 15/01/2025

Carangola - MG 25/11/2024

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:CA8509E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - ODONTO PROTESE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2.420/2024
CREDENCIAMENTO: Nº 0012/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO –

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses odontológicas removíveis com fornecimento de material e mão de obra para atender às demandas dos municípios consorciados ao CIMBAJE.

Contratos Administrativos: n° 113/2024
CONTRATADO: ODONTO PROTESE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI - CNPJ: 21 677 530/0001-49
VALOR ESTIMADO MÁXIMO: CONFORME A DEMANDA.
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, (máximo de 5 anos) contados do(a) assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2024	42	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0002.2.0010 3.3.90.39.36	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laborato

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 25 de novembro de 2024.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:B90E4F38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - BIANCA BATISTA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2.420/2024
CREDENCIAMENTO: Nº 0012/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO –

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses odontológicas removíveis com fornecimento de material e mão de obra para atender às demandas dos municípios consorciados ao CIMBAJE.

Contratos Administrativos: n° 112/2024
CONTRATADO: BIANCA BATISTA DE ALMEIDA ME - CNPJ: 07 506 426/0001-60
VALOR ESTIMADO MÁXIMO: CONFORME A DEMANDA.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Outubro de 2024.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, (máximo de 5 anos) contados do(a) assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2024	42	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0002.2.0010 3.3.90.39.36	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laborato

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 25 de novembro de 2024.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:72BCC2E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - KAIXOLA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2.466/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO –

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de papel fotográfico a fim de atender às demandas do setor ginecológico do CIMBAJE.

Contratos Administrativos: n° 118/2024
CONTRATADO: KAIXOLA – MIMOS E COISAS LTDA CNPJ: 50.018.821/0001-23
VALOR ESTIMADO MÁXIMO: R$ 12.189,60 (Doze mil, cento e oitenta e nove reais e
sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2024.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, (máximo de 5 anos) contados do(a) assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2024	35	1.749.000	3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0002.2.0006	CONTRATO DE RATEIO - GESTÃO DO CIMBAJE
2024	42	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0002.2.0010	ESPECIALIDADES MÉDICAS

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 25 de novembro de 2024.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:928D55B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - ONLINE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2.241/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –

Objeto: Aquisição de material gráfico a fim de auxiliar no processo de manutenção das atividades desenvolvidas pelo setor administrativo e médico do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha.

Contratos Administrativos: n° 116/2024
CONTRATADO: ONLINE COMUNICAÇÃO E MARKETIN CNPJ: 26.668.360/0001-50
VALOR ESTIMADO MÁXIMO: R$ 47.080,80 (Quarenta e sete mil, oitenta reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2024.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, (máximo de 5 anos) contados do(a) assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2024	35	1.749.000	3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0002.2.0006	CONTRATO DE RATEIO - GESTÃO DO CIMBAJE
2024	42	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0002.2.0010	ESPECIALIDADES MÉDICAS

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 25 de novembro de 2024.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:D4FAB4A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - TIGARES UNIFORMES

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2.239 /2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –

Objeto: Aquisição de uniformes aos servidores do CIMBAJE (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha) a fim de garantir que todos os colaboradores estejam adequadamente uniformizados, promovendo a padronização e a identificação visual.

Contratos Administrativos: n° 115/2024.
CONTRATADO: TIGARES UNIFORMES LTDA - CNPJ: 06.786.973/0001-84.
VALOR ESTIMADO MÁXIMO: R$ 49.804,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2024.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, (máximo de 5 anos) contados do(a) assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2024	42	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0002.2.0010	ESPECIALIDADES MÉDICAS

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 25 de novembro de 2024.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:89C0EF10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - VB COMERCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2.463 /2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –

Objeto: Aquisição de material de expediente, a fim de auxiliar no processo de manutenção das atividades desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha (CIMBAJE).

Contratos Administrativos: n° 114/2024
CONTRATADO: VB COMERCIAL LTDA CNPJ: 25.536.137/0001-96
VALOR ESTIMADO MÁXIMO: R$ 47.080,80 (Quarenta e sete mil, oitenta reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25 de Novembro de 2024.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, (máximo de 5 anos) contados do(a) assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2024	35	1.749.000	3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0002.2.0006	CONTRATO DE RATEIO - GESTÃO DO CIMBAJE
2024	42	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0002.2.0010	ESPECIALIDADES MÉDICAS

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 25 de novembro de 2024.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:23534CF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - HASTENREITER

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato da empresa para prestação de serviços de consultoria jurídica em direito público, desempenhados de forma remota, com foco em oferecer orientações técnicas voltadas ao desenvolvimento institucional do CIMBAJE. Contrato firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa Hastenreiter & Reis Sociedade de Advogados.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 - CONTRATO 031/2022.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **09 de novembro de 2024 a 09 de novembro de 2026.**

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado pelas partes, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dessas.

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 26 de Novembro de 2024.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:5C6B5282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - MAT. DE ESCRITORIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA
Estado de Minas Gerais
HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo 2.463/2024 - Dispensa de licitação 016/2024
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do **Aviso de Dispensa de licitação** nº **016/2024**, Processo Administrativo nº **2.463/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de material de expediente, a fim de auxiliar no processo de manutenção das atividades desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha (CIMBAJE).
Resumo

LOTES	FORNECEDOR	VALOR ESTIMADO	VALOR HOMOLOGADO
01	VB COMERCIAL LTDA – CNPJ: 25.536.137/0001-96	R$ 36.622,84	R$ 35.729,80
02	VB COMERCIAL LTDA – CNPJ: 25.536.137/0001-96	R$ 18.555,82	R$ 11.351,00
VALOR TOTAL			R$ 47.080,80

Detalhes
Oximane Peixoto Bomfim na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:
VB COMERCIAL LTDA – CNPJ: 25.536.137/0001-96
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ R$ 47.080,80 (Quarenta e sete mil, oitenta reais e oitenta centavos).

Jacinto, 26 de Novembro de 2024.

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM –
Presidente do CIMBAJE.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:1BA82FBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO N° 021/2024
DISPENSA N° 009/2024

A SER PROCESSADA E JULGADA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA N°003/2024, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a criação, desenvolvimento e produção de conteúdos informativos em diferentes formatos (texto, artes gráficas e vídeos) para a rede social Instagram, com o objetivo de promover a comunicação institucional, informativa e educativa do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos – CPGRS.

INTERESSADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CPGRS

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 613,33 (seiscentos e treze reais e trinta e três centavos)

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/11/2024 após a publicação

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/11/2024 às 17:00 horas.

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 02/12/2024 ás 08:00 horas.

E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS: licitacao@cpgrs.mg.gov.br

EDITAL E ANEXOS: https://www.cpgrs.mg.gov.br/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA

PORTARIA N°003/2024: PUBLICADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2024

AGENTE DE CONTRAÇÃO: CLEONICE APARECIDA DA SILVA

ESCLARECIMENTOS: licitacao@cpgrs.mg.gov.br ou (31) 3193-0226

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 07h00min. às 11h00min e de 13h00min às
17h00min.

*** Licitação destinada a AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:DD9C1A5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 04/2024 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI**, Sr. JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA** no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Consorciados para a Assembleia Extraordinária, que ocorrerá no **dia 11 de dezembro de 2024 (quarta-feira), às 15 horas,** no Auditório da ASSEA - CREA, localizado na Rua Coronel Eduardo Amaral, nº 800, Centro, CEP: 37795-000 – Andradas/MG.

ORDEM DO DIA – PAUTA:

. Eleição da Diretoria e conselhos

. Informações sobre aterro sanitário

. Informações sobre PPP de Iluminação Pública

. Informações sobre Serviço de Inspeção Municipal – SIM

A PRESENÇA dos representantes legais dos municípios consorciados é OBRIGATÓRIA, inclusive dos prefeitos eleitos que iniciarão o mandato em 2025.

Para conhecimento geral e especialmente atendendo ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88), este Edital foi enviado para todos os municípios participantes.

Andradas, 26 de novembro de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente - CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:A8334B17

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N° 05.2024 PARA EXERCÍCIO 2025

Extrato de contrato de rateio celebrado entre o MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA, representado pelo seu Prefeito José Luiz de Figueiredo, e o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, representado pelo Presidente João Paulo Facanali de Oliveira, para o exercício financeiro de 2025.
Objeto: Rateio das despesas administrativas; rateio da parceria público privado da iluminação pública; rateio da contraprestação a título de gestão, administração e delegação da parceria público privada de iluminação pública; rateio dos serviços de inspeção municipal (SIM). Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor global estimado: R$ 456.038,52 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Andradas/MG, 26 de novembro de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente do CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:A8309FA4

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 - REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024

O Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI, torna público que se encontra aberta o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2024, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 (REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024):

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA.

CREDENCIAMENTO: 12/12/2024 às 10:00 horas.
ABERTURA DA SESSÃO: 12/12/2024 após o credenciamento.
Para melhores esclarecimentos, dirigir-se à sede do CPGI – Praça Étore Zerbeta, 37, Jardim Europa Andradas/MG, no horário das 09:00 às 17:00 ou através do Tel.: (35) 9 9851-383 ou através do e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br;
www.consorciopublicointegrado.com.br.

Andradas/MG, 26 de novembro de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente do CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:DFA13A35

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N° 07.2024 PARA EXERCÍCIO 2025

Extrato de contrato de rateio celebrado entre o MUNICÍPIO DE IPUIUNA representado pelo Prefeito Elder Cássio de Souza, e o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, representado pelo seu Presidente João Paulo Facanali de Oliveira, para o exercício financeiro de 2025.
Objeto: Rateio das despesas administrativas; manutenção do aterro sanitário; ampliação do aterro sanitário; rateio da parceria público privado da iluminação pública; rateio da contraprestação a título de gestão, administração e delegação da parceria público privada de iluminação pública; rateio dos serviços de inspeção municipal (SIM). Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor global estimado: R$ 853.215,00 (oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e quinze reais).

Andradas/MG, 26 de novembro de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente do CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:8A518530

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DA 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO 020/2024

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público a 2º Retificação do EDITAL Nº 028/2024, PREGÃO Nº 020/2024 (90020/2024 – Numeração Comprasnet), na forma ELETRÔNICA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024. Objeto: Contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO DE MENSAGENS E CHATBOT NO WHATSAPP que componha uma plataforma de comunicação de dados, via internet, tendo por base de funcionamento o aplicativo WhatsApp Business, devendo basear-se em Api Oficial do WhatsApp, seguindo, portanto, as normas e diretrizes do Meta Platforms. Uma ferramenta de solução inovadora no processo de recebimento de reclamações/informações, atendimento automatizado, com recursos de multimídia, no dia a dia de sua operação a ser utilizada pelo o Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova - MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, licitação destinada exclusivamente para ME/EPP/MEI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. MODO DE DISPUTA: Aberto. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE LANCES: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: 13/12/2024. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Documentos de Habilitação e Declarações até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo, informados no Edital. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos, e no Estudo Técnico Preliminar, que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br. Fez-se necessária a 2ª retificação do Edital, após as alterações e adequações no ETP, no Termo de Referência, devido a questionamento, pertinente, proferido nos autos do presente processo licitatório. As demais informações que não conflitarem com estas retificações permanecem inalteradas. Ponte Nova (MG), 26/11/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES/
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:7B28AF4F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA RP

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 052/2024 – Pregão 028/2024 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o Processo e adjudica os itens aos vencedores em 26/11/2024, e ratifica todas as decisões e atos da Pregoeira, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico, juntado ao Processo. Informações da contratação estão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Ponte Nova (MG), 26/11/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 052/2024 – Pregão 028/2024 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão da Ata de Registro de Preços nº 058/2024, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: MA TECNOLOGIA EPP, CNPJ: 32.586.528/0001-80, Valor Total da Ata: R$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais); Não houve formação de Cadastro de Reserva. Recursos Orçamentários: 17.122.0048.4.001 – 339040 – (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica) / Ficha 799. Recursos Financeiros: Próprio. Vigência da Ata: 09/12/2024 a 08/12/2025. Ata na íntegra disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Ponte Nova (MG), 26/11/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:B6C67A93

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ/MG – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022, originado da realização da Dispensa nº 040/2022, firmado com o ANTONIO TADEU RIBOLI**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual por 12 (doze) meses. Valor: 7.140,00. Fundamento legal: Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 23/11/2024.

MARCIO NUNES TEOFILO –
Presidente da EMURB – Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:990822C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2024

Processo Administrativo nº 010/2024
Dispensa nº 007/2024 na forma eletrônica.
O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**, com sede a Rua Floresta, nº 542, Bairro Centro, Buritis/MG, inscrita no CNPJ sob n.º 24.336.499/0001-70, através do seu Diretor Presidente, torna público a abertura da **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, onde o seu Agente de Contratação oficial, Sr. **Ivanildo Quintal de Souza**, Agente de Contratação designado pela Portaria nº 054/2023, estará reunido com sua Equipe de Apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA** do tipo **(menor preço por item)** com critério de julgamento **(por item),** modo de disputa **(Fechado)**, na hipótese do

art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Portaria nº 052/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet completo, para atender ao Instituto de Previdência de Buritis - IPREB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 26/11/2024.
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 27/11/2024 - 08h00min.
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/12/2024- 08h59min.
DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/12/2024- às 09h00min
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLICITA / LICITAR DIGITAL – https://ammlicita.org.br/ "Acesso Identificado"
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites: https://ipreb.mg.gov.br/, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (https://www.gov.br/pncp/pt-br). Outras Informações (38) 3662 1542 ou e-mail: **ipreblicita@gmail.com**.
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Portaria nº 052/2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão da Dispensa ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários. Buritis/MG, 26 de novembro de 2024.

(A) MARLENE ALVES DA SILVA,
Agente de Planejamento.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:DCC661FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 86/2022 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 24/2022

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E IPM SISTEMAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.° 01.258.027/0001-41.
OBJETO: - O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E COM A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO PRINCIPAL E REAJUSTE DE VALOR UTILIZANDO O ÍNDICE IGP-DI ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.
FICA REAJUSTADO O VALOR CONTRATUAL CONFORME ÍNDICE IGP-DI ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DE4,83045% (QUATRO INTEIROS E OITENTA E TRÊS MIL, QUARENTA E CINCO CENTÉSIMOS DE MILÉSIMOS POR CENTO).
VIGÊNCIA:FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRINCIPAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024A 24 DE NOVEMBRO DE 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0018.4012.339040 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GLOBAL DE R$152.846,56(CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEISCENTAVOS)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICON° 86/2022, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, OBSERVADOS O DECRETO MUNICIPAL Nº 5.130/2020.
DATA DE ASSINATURA: 22DE NOVEMBRODE 2024.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:737230EF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 232/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTODE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX eXXII doartigo 73 daLei4.643/07,
CONSIDERANDO os fatos narrados na Indicação de Instauração de Processo Administrativo e Relatório Final da Obra, encaminhados pela Gestora de Contratos e Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93 prevê que pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado a sanção de multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

CONSIDERANDO que o artigo 12 da Instrução Normativa nº 04/2020 desta autarquia prevê que as Contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Iprem ficarão sujeitas às penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente;

CONSIDERANDO que a cláusula segunda do contrato nº 01/2024 celebrado entre esta autarquia e a empresa TERRABRAS CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 38.262.666/0001-90, prevê, entre outras penalidades, a aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

RE SO LVE:
Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo para apuração do ocorrido e eventual sanção da contratada,
Art. 2º- Nomear os servidores abaixo relacionados paraconduziro Processo Administrativo sobà presidência da primeira nominada:

NOME	SETOR	CPF	MATRÍCULA
Adriana Cristina Moreira	Benefícios	***.298.486-**	89
Carlos Alberto Andrade	Finanças	***.279.646-**	78
Ana Maria Malaquias Rangel	Benefícios	***.605.136-**	86

Art.3º-O prazoparaa conclusão do Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias, a contar da data data da publicação desta portaria.
Art.4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PousoAlegre,26 de novembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente
IPREM- Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:FABCBAC5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 231/2024

ODIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art.1º - **NOMEAR**, para ocupar o cargo de Diretora de Contabilidade Interina, aservidoraAline Monteiro de Oliveira, matrícula 810109-1,símbolo CC-2, **no período de 27/11/2024 a 06/12/2024**, em substituição de férias regulamentares da servidora Patrícia Aparecida Andrade, matrícula 14300-5.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente portariaentra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se
Pouso Alegre, 26 de novembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

ANELISA DE C. OLIVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:CD7E060B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Homologação – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO – Referente Processo Licitação n.º 052/2024. Homologo o procedimento Dispensa Licitação n.º 08/2.024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da política municipal de proteção ao Patrimônio Cultural e de atuação na preservação de bens culturais, por meio da prestação de serviço de assessoria e consultoria com foco na arrecadação do ICMS Patrimônio Cultural para fins de pontuação no mesmo, para que o município amplie a participação da verba referente ao ICMS cultural, conforme os critérios estabelecidos pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG), conforme Termo de Referencia. Adjudicando o objeto licitado ao proponente RCD Ramos Cultural e Desenvolvimento Ltda., CNPJ º 07.608.471/0001-26, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Abadia dos Dourados-MG, 18 de novembro de 2.024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato de Prestação de Serviços n.º 109/2024 – Referente Processo Licitação n.º 052/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da política municipal de proteção ao Patrimônio Cultural e de atuação na preservação de bens culturais, por meio da prestação de serviço de assessoria e consultoria com foco na arrecadação do ICMS Patrimônio Cultural para fins de pontuação no mesmo, para que o município amplie a participação da verba referente ao ICMS cultural, conforme os critérios estabelecidos pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG). Conforme Termo de Referencia .Contratado: RCD Ramos Cultura e desenvolvimento Ltda ME, CNPJ º 07.608.471/0001-26. Valor: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). Assinatura entre as partes: 18 de novembro de 2.024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Homologação – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO – Referente Processo Licitação n.º 045/2024. Homologo o procedimento Dispensa Licitação n.º 07/2.024. Objeto: Prestação de serviços de consultoria visando fortalecer a gestão de educação municipal através do monitoramento do SIMEC/PAT e demais programas do FNDE, conforme as prioridades do Município de Abadia dos Dourados-MG, assim como a realização de planejamento com foco nas metas do PME (Plano Municipal de Educação) e implantação de sistema de ensino. Adjudicando o objeto licitado ao proponente Conecte-se Brasil Consultoria em Educação e Treinamento Ltda , CNPJ º 52.188.110/0001-22, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Abadia dos Dourados-MG, 01 de novembro de 2.024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato de Prestação de Serviços n.º 108/2024 – Referente Processo Licitação n.º 045/2024. Objeto: Prestação de serviços de consultoria visando fortalecer a gestão de educação municipal através do monitoramento do SIMEC/PAT e demais programas do FNDE, conforme as prioridades do Município de Abadia dos Dourados-MG, assim como a realização de planejamento com foco nas metas do PME (Plano Municipal de Educação) e implantação de sistema de ensino. Contratado: Conecte-se Brasil Consultoria em Educação e Treinamento Ltda , CNPJ º . 52.188.110/0001-22. Valor: R$ 4.083,33 (quatro mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Assinatura entre as partes: 01 de novembro de 2.024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:DBA0B6E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA - MG.
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024.

TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de eletroeletrônico e mobiliários, a saber: projetor portátil, estante de partitura, cadeira de escritório mesa e cadeira de plástico, recursos Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. VALOR ESTIMADO: R$ 22.715,00 (Vinte e dois mil setecentos e quinze reais). DATA DA SESSÃO: 09/12/2024. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30m às 12h30m. Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) Sim ( ) Não. LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br). HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF. DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Açucena-MG, no endereço www.acucena.mg.gov.br, no link https://www.acucena.mg.gov.br/licitacoes/1 , e, na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Açucena-MG, sito a Rua Benedito Valadares, n.° 23, (Centro) ou pelo telefone (033) 3298-1520, em dias úteis, das 12h00min às 16h00min.Açucena, MG, 26 de novembro de 2024.

RAULISSON MORAIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:2C391CC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2023-PROCESSO N° 345/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **H L O PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n° 14.808.824/0001-05, com sede a Rua Juliano Marques Duarte, 541 – Ilha Gama Cerqueira, Além Paraíba - MG CEP: 36.660-000, Tel.(32) 3462-7432, e-mail: hloproducoes@hotmail.com
OBJETO: Contratação de empresa para locação e montagem de estrutura para eventos promovidos por Secretarias diversas, incluindo o fornecimento de todo o material, contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, responsabilizando-se pelas despesas geradas, inclusive com encargos financeiros e operacionais, cumprindo as condições técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência, bem como toda documentação legal do CREA e exigências do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais para atendimento aos diversos eventos realizados pelas Secretarias da Prefeitura de Além Paraíba.
VALOR : A CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA o valor global estimado de R$ 407.900,00 (quatrocentos e sete mil e novecentos reais) referente aos dos serviços prestados.
PRAZO : O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 3.3.90.39.00.2.07.03.10.305.0010.2.01.012-Ações da Vigilância Epidemiológica**,** 3.3.90.39.13.2.06.04.27.812.0024.2.0097 Apoio a Eventos Esportivos e de Lazer, 3.3.90.39.13.2.04.00.12.122.0001.2.0030- Gestão da Secretaria De Educação
Data : Além Paraíba, 08 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:11CDCF64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DISPENSA 135/2024

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
REF. PROCESSO 253/2024
DISPENSA 135/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico para atender determinação judicial em favor de LUCAS MARTINS DO COUTO, Conforme DFD e Termo de Referencia;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

REVOGAR o processo de aquisição por dispensa de licitação, do medicamento BICALUTAMIDA 50 mg, tendo em vista que enquanto tramitava o processo de dispensa Nº 135/2024, tramitava simultaneamente um processo de compra direta e o mesmo já foi empenhado, justificando assim o cancelamento da solicitação emergencial.

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 21 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:96226CFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 66/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO N° 66/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FIM DE ANO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Alvorada de Minas, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando que o ato próprio para estabelecer ponto facultativo, é o Decreto,

DECRETA:

Art. 1º: Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais a partir do dia 16 de dezembro de 2024, segunda-feira, até o final do presente ano.
Art. 2º: Ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza e essencialidade não puderem paralisar, em especial os serviços de saúde, que deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia dos respectivos setores.
Art. 3º - Os serviços de limpeza urbana funcionarão em forma de escala, conforme organização da Secretaria específica.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alvorada de Minas/MG, 26 de novembro de 2024

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:474DD469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 055/2023 PE 016/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DE PAL 055/2023 PE 016/2023 DATADA EM 06 DE AGOSTO 2024, EXCLUI DA PUBLICAÇÃO O CONTRATO: **15*4/2024 EMPRESA VALEMAC LTDA*** *VALOR ESTIMADO DO CONTRATO* ***R$227.084,25(DUZENTOS E VINTE E SETE MIL OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).***

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:71E33F7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 069/2023 PE 019/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DE PAL 069/2023 PE 019/2023 DATADA EM 28 DE AGOSTO DE 2024, EXCLUI DA PUBLICAÇÃO OS CONTRATOS **Nº 172/2024 – COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), **178/2024 –HOLÍSTICAS COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$9.568,00(NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS) E **190/2024 VALEMAC LTDA**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$80.680,00(OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F6FCF78D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 073/2024 DE 06/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 25/11/2024 EXTRATO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 073/2024 DE 06/2024 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A REVISÃO INTEGRAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA PARA INTEGRAÇÃO AO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA E FORMAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS LOCAIS EM RELAÇÃO Á POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO Á CULTURA – PNAB, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICIPIO DE ARAÇUAI/MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2024 –ALEX CÂNDIDO FARIAS LTDA,VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS). VIGÊNCIA DO 25/11/2024 A 31/03/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EE52ECE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 074/2024 PE 023/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 25/11/2024 EXTRATO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 0742024 PE 023/2024 OBJETO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, LINK NÃO DEDICADO VIA LIBRA ÓPTICA, ´VPN LAN TO LAN E LINK DE INTERNET VIA RÁDIO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E SECRETARIAS MUNICIPAIS. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2024 – ALLAN INFORMÁTICA LTDA- ME**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 561.671,64(QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).**EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2024 –IBNET TELECOM LTDA- ME,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 115.999,92(CENTO E QUINZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). **EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2024 – MAXXITEL INFORMÁTICA E TELECOM LTDA**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 524.484,00(QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS). VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EFD63F8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 076/2024
Pregão Eletrônico n° 013/2024

O Município de Araponga, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em observância à Lei nº 14.133/2021, especialmente no que dispõe o art. 71, que regula a revogação de processos licitatórios por razões de interesse público devidamente comprovadas, vem, por meio deste, proceder à revogação do Processo Licitatório nº 076/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa enquadradas como MEI, ME e/ou EPP, que atuam na área de construção civil e/ou no ramo de prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, servente de obras, calceteiro, eletricista, carpinteiro, dentre outros profissionais, visando a prestação de serviços de construção, manutenção, reformas e/ou ampliações de obras e prédios públicos conforme surgimento da demanda.

Justificativa:

Após análise detalhada das condições necessárias para a execução dos serviços objeto da licitação, constatou-se a ausência de instauração do processo de aquisição dos materiais indispensáveis à plena execução dos serviços. Tal fato inviabiliza a correta prestação dos serviços contratados, o que comprometeria o interesse público e a eficiência administrativa.

Considerando que a continuidade do certame, sem a devida previsão para o suprimento dos materiais necessários, implicaria em descumprimento dos princípios do planejamento, da economicidade e da eficiência administrativa previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a Administração entende que a revogação do presente processo é medida necessária e fundamentada para preservar o interesse público e garantir a adequação do planejamento e da execução contratual futura.

Decisão:

Diante do exposto, e em conformidade com as disposições legais aplicáveis, **REVOGO** o Processo Licitatório nº 076/2024 Pregão Eletrônico n° 013/2024 pelos motivos ora expostos.

Araponga, 10 de outubro de 2024

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Gomes Ramos
Código Identificador:FBC0AC8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 329/2024-
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2024

EDITAL PREGÃO Nº 174/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de panetones, a serem distribuídos para os usuários participantes de atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	1	1	8.850,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	8.850,00

Valor Total Adjudicado	8.850,00

Arcos, 25 de novembro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2024

EDITAL PREGÃO Nº 174/2024

Objeto: Aquisição de panetones, a serem distribuídos para os usuários participantes de atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 329/2024 Pregão nº 174/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	1	1	11,8000	8.850,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	8.850,00

Arcos, 25 de novembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9E54D90B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 430/2024

PROCESSO Nº 430/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 071/2023
CONTRATO Nº 246/2023
ADITIVO 02

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeitura Municipal, com sede e foro na cidade de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Arcos – MG, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Claudenir José de Melo, aqui denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado **Vitória Lucia Gomes Silva** inscrita no CPF - 621.042.256-04, **Luiz Carlos Gomes** inscrito no CPF – 495.245.426-68 e **Veneranda Gomes da Silva Teixeira** inscrita no CPF – 474.318.576-91, residentes e domiciliados em Arcos/MG, aqui denominados simplesmente de LOCADORES, acordam em celebrar o presente Contrato, nos termos das cláusulas seguintes:
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação nº 246/2023, cujo objeto é Locação do imóvel destinado a o Terminal Rodoviário durante obras de reforma no local que sedia rodoviária do município segundo constante no termo de referência, lei 14.133/2021, segundo art 74 inciso V na modalidade inexigibilidade.

Parágrafo Primeiro - O imóvel objeto da presente locação será **NÃO RESIDENCIAL** e para este fim exclusivamente deverá ser utilizado; sendo um cômodo comercial, tipo loja comercial, localizado na Praça Olívio Vieira de Faria, 05, bairro Centro, na cidade de Arcos/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor deste aditivoo é R$5.000,00 (cinco mil reais) .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1.Os recursos correrão a conta das dotações abaixo descritas para o ano de 2024, EM ANEXO.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais clausulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido na lei 14.133/21, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente ou manualmente pelos contraentes com fundamento da lei.
Arcos, 31 de outubro de 2024.

Município de Arcos
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO **-**
Prefeito
Locatário(a)

VITÓRIA LUCIA GOMES SILVA **-**
CPF - 621.042.256-04
Locador(a)

LUIZ CARLOS GOMES **-**
CPF – 495.245.426-68
Locador(a)

VENERANDA GOMES DA SILVA TEIXEIRA **–**
CPF - 474.318.576-91
Locador(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2074B6CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 352/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 352/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2024

OBJETO: Locação de veiculo expresso natalino (trenzinho) devidamente preparado e estilizado para utilização durante o mês de dezembro 2024, num total de 240 horas por dia, para

transportar gratuitamente a população arcoense pela cidade pelos principais pontos decorados para o Natal de Arcos/MG.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 06/12/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 25 de novembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9949114B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 357/2024 - PREGÃO ELETRONICO 192/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 144/2024

PL 357/2024
Pregão Eletrônico 192/2024
Registro de Preço 144/2024

Objeto refere-se à: **contratação de serviço de chaveiro em geral para atender demandas de diversas secretarias do município de Arcos-MG**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:06/12/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,26 de novembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:464FDFB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 358/2024 - PREGÃO ELETRONICO 193/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 145/2024

PL 358/2024
Pregão Eletrônico 193/2024
Registro de Preço 145/2024

Objeto refere-se à: **aquisição de telas galvanizadas para uso em manutenção das unidades públicas**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:06/12/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,26 de novembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D0F8E383

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 359/2024 - PREGÃO ELETRONICO 194/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 146/2024

PL 359/2024
Pregão Eletrônico 194/2024
Registro de Preço 146/2024

Objeto refere-se à: **aquisição, instalação e manutenção de cerca concertina dupla clipada em aço inox em atendimento a Prefeitura Municipal de Arcos-MG**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:06/12/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,26 de novembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B80BB2A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 365/2024 - PREGÃO ELETRONICO 200/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 152/2024

PL 365/2024
Pregão Eletrônico 200/2024
Registro de Preço 152/2024

Objeto refere-se à: **aquisição de fraldas e lenços umedecidos de natureza infantil para atender as demandas das Creches, Centro**

de Acolhimento e demais órgãos públicos do Município de Arcos, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:06/12/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,26 de novembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:980C9EAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 364/2024 - PREGÃO ELETRONICO 199/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 151/2024

PL 364/2024
Pregão Eletrônico 199/2024
Registro de Preço 151/2024

Objeto refere-se à: **contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento radiométrico, testes de constância e controle de qualidade dos equipamentos que emitem Raios X, nas salas de radiologia e mamografia do Hospital Municipal São José, bem como dos testes de qualidade das vestimentas de proteção individual**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".
Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:06/12/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,26 de novembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F7BB8165

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 366/2024 - PREGÃO ELETRONICO 201/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 153/2024

PL 366/2024
Pregão Eletrônico 201/2024
Registro de Preço 153/2024

Objeto refere-se à: **aquisição de suprimentos equipamentos de informática, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Arcos-MG**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:06/12/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,26 de novembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:865BC3FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 329/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2024
EDITAL PREGÃO Nº 174/2024
TERMO DE CONTRATO Nº 268/2024

O objeto do presente Termo de Contrato é **aquisição de panetones, a serem distribuídos para os usuários participantes de atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

EMPRESA:CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:52.091.344/0001-57
ENDEREÇO:AVENIDA LUIZ DE FREITAS,446,centro SAO TIAGO/MG
REPRESENTANTE:. RYAN ANTONIO RESENDE PALUMBO 125.877.386-44

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/11/2024 e encerramento em 15/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021

O valor do presente Termo de Contrato é de R$ **R$8.850,00** (Oito mil oitocentos e cinquenta reais**).**

Arcos, 25 de novembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:03DF7F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3161/2024

Lei Ordinária nº 3.161 - 25/11/2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Os Anexos I e II da Lei Municipal nº 3.051/2022 passam a vigorar conforme Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Arcos/MG, 25 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I

tabela DE CARGOS EM COMISSÃO, número de vagas e remuneração

	CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
01	Assessor de Gestão Educacional	03	R$ 5.174,71
02	Assessor de Mídias	03	R$ 3.301,97
03	Diretor de Divisão de Atendimento POUPATEMPO	01	R$ 5.174,71
04	Diretor de Projetos	01	R$ 5.174,71
05	Diretor de Compras, Licitações e Contratos	01	R$ 5.174,71
06	Diretor de Compras Públicas da Saúde	01	R$ 5.174,71
07	Chefe de Departamento	13	R$ 3.301,97
08	Assessor de Obras e Serviços Urbanos	06	R$ 2.003,26
	TOTAL	**29**	

ANEXO II

atribuições, hABILITAÇÃO, lOTAÇÃO E JORNADA SEMANAL - CARGOS EM COMISSÃO

01 - Assessor de Gestão Educacional
Habilitação: Nível Superior
Lotação: Secretaria de Educação
Jornada Semanal: 30H

Assessorar o Prefeito e o Secretário Municipal de Educação na gestão das unidades educacionais do município; assessorar o Prefeito e o Secretário Municipal de Educação na implantação das políticas governamentais obedecendo as normas vigentes; desenvolver ações correlatas em conformidade com as demandas da Secretaria de Educação.

02 - Assessor de Mídias
Habilitação: Nível Médio
Lotação: Gabinete do Prefeito
Jornada Semanal: 40H

Assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais na política de mídias training; assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nas atuações em entrevistas e outras situações, por meio dos canais de mídia digitais, rádio, TV, jornais e revistas; aprovar planos de trabalho no âmbito de sua competência; desenvolver outras atividades correlatas.

03 - Diretor de Divisão de Atendimento POUPATEMPO
Habilitação: Nível Superior
Lotação: Secretaria de Desenv. e Integração Social
Jornada Semanal: 40H

Dirigir as operações de funcionamento e administração do posto POUPATEMPO, zelando pela eficiência de cada ação social; aprovar termos de cooperação com outros entes públicos e parcerias com a iniciativa privada; selecionar os serviços a serem oferecidos no Posto POUPATEMPO; definir as rotinas e métodos de organização do POUPATEMPO; promover outras atividades correlatas no âmbito do POUPATEMPO.

04 - Diretor de Projetos
Habilitação: Nível Superior
Lotação: Secretaria de Planejmento e Desenv. Sustentável
Jornada Semanal: 40H

Dirigir o portfólio de projetos; aprovar os projetos e direcionar a sua execução; definir prioridades dos projetos; direcionar a execução, dentro de sua área de competência, com fins de gerenciar os riscos envolvidos em cada projeto; desenvolver outras atividades correlatas.

05 – Diretor de Compras, Licitações e Contratos
Habilitação: Nível Médio
Lotação: Secretaria de Administração
Jornada Semanal: 40H

Dirigir o setor de compras públicas; tomar decisões de sua competência; aprovar os editais nos procedimentos licitatórios; emitir certidões no âmbito de sua competência; chefiar os pregoeiros municipais nos atos de sua competência; responsabilizar-se pela tramitação de contratos de compras públicas, garantindo a devida apreciação dos demais órgãos técnicos (jurídico e controle interno) até o efetivo encaminhamento dos mesmos para as Secretarias Municipais a que se destinam; chefiar as ações e orientar a equipe sob sua responsabilidade; Submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência; desempenhar outras tarefas correlatas.

06 – Diretor de Compras Públicas da Saúde
Habilitação: Nível Médio
Lotação: Secretaria de Saúde
Jornada Semanal: 40H

Dirigir o setor de compras públicas da saúde; tomar as decisões de sua competência e aprovar os editais licitatórios da saúde; emitir certidões de sua competência; responsabilizar-se pela formalização de contratos de compras públicas da saúde, garantindo a devida apreciação dos demais órgãos técnicos (jurídico e controle interno); submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência; desempenhar outras tarefas correlatas.

07 - Chefe de Departamento
Habilitação: Nível Médio
Lotação: Secretarias Municipais
Subdivisão: Chefe do Departamento Transportes, Chefe do Departamento deTransporte da Saúde, Chefe do Departamento de Transporte da Educação, Chefe do Departamento de Manutenção Mecânica e Eletrica, Chefe do Departamento da Limpeza Urbana; Chefe do Departamento de Laboratório; Chefe do Departamento de Endemias, Chefe do Departamento de Viilância Sanitária, Chefe do Departamento de Enfermagem; Chefe do Departamento de Saúde da Família, Chefe do Departamento de Farmácia, Chefe do Departamento de Esgoto, Chefe do Departamento de Resíduos Urbanos.
Jornada Semanal: 40H

Chefiar a equipe lotada em seu departamento; tomar as decisões de remanejamento de servidores para atender as necessidades de racionalização administrativa; aplicar penalidades previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal de Arcos, à seus subordinados quando devido; gerir os recursos materiais do seu departamento; desenvolver outras atividades correlatas.

08 - Assessor de Obras e Serviços Urbanos
Habilitação: Nível Médio
Lotação: Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Jornada Semanal: 40H

Assessorar o Prefeito e o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos nos assuntos de sua área de atuação; tomar as decisões de remanejamento de atividades do seu setor com o fim de obter maior

eficiência de resultados dos serviços públicos; executar outras tarefas correlatas inerentes às atividades deassessoria.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F1ACC707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3162/2024

LEI ORDINÁRIA Nº 3.162 – 25/11/2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.836/17 PARA INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DA POESIA NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Arcos, no dia 03 de dezembro, o Dia Municipal da Poesia, que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9B712224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 246/2024

PORTARIA nº 246 – 22/11/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517 de 2021 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 517/2021 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva - Presidente
Assistente
Maspm nº01431978 / 1

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 250/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 22 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D0BB4DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR 182/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 182 – 25/11/2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG A DOAR IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, mediante escritura pública, a área compreendida como "área B" no croqui e memorial descritivo anexos, que totaliza 17.695,404m², registrada no Cartório de Registro de Imóveis de nº 20.866, adquirida pelo Município de Arcos/MG, conforme Mandado de Averbação em Ação Expropriatória nº 0042.02.2766-2, onde encontram-se edificados os prédios 1 e 4, ao IFMG – Instituto Federal de Minas Gerais, destinados ao oferecimento do curso de Direito no IFMG – Campos Avançado Arcos.

§ 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o Contrato Particular de Compromisso de Doação, até o término do procedimento de regularização do imóvel no cartório de registro de imóveis nesta Comarca de Arcos/MG.

§ 2° - O Contrato de Compromisso de Doação e a Escritura de Doação conterá cláusula de impenhorabilidade, inalienabilidade e a sua reversão ao Patrimônio Público Municipal de todo o terreno e construções doadas, em caso de paralisação das atividades de ensino pelo IFMG no Campus de Arcos/MG.

§ 3º - Correrão por conta do donatário as despesas necessárias a transferência do imóvel.

Art. 2º - O 1º andar do prédio 1, ficará cedido temporariamente à Pontificia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC/MG, para o encerramento de suas atividades acadêmicas do curso de Direito, previstas para encerramento no 2º semestre de 2026, e será entregue ao donatário quando do encerramento.

Art. 3º - O prédio 5 edificado no terreno doado ao IFMG – Instituto Federal de Minas Gerais, permanecerá cedido ao Município de Arcos/MG para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/Arcos até 31 de dezembro de 2026, período em que a Secretaria deverá promover sua mudança definitiva.

Art. 4° - Para consecução dos objetivos previstos nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias e ajustes com os donatários e cessionários.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.692/97, a Lei Municipal nº 1.773/99, e o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.642/2014, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 25 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5636B7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo à classificação verificada no Concurso Público - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Professor PEB I – Anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor PEB I – Educação Infantil, Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas, além dos exames previstos no item 13.6, deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
videolaringoscopia com laudo descritivo, (somente para os candidatos à função de Professor PEB I);
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitens 13.7(videolaringoscopia com laudo descritivo, Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo; Eletrocardiograma (ECG), com laudo do Edital, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data da marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.
O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de

lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATO CONVOCADO E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: BIOMÉDICO

Classif. Nome Inscrição

7	LILIANE GIBRAM DE MORAIS OLIVEIRA	60646

Arcos/MG, 26 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EC9FB973

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 9435.2/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 9435.2/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2.024
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2024
DATA: 26 de Novembro de 2.024.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção civil e granito, para atender às demandas do Centro Municipal de Reabilitação.
CONTRATADO: ***MARMORARIA BIQUENSE LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Garcia Passos, nº 187,Letra A, Bairro Centro, no Município de Bicas, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.033.848/0001-00.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$ 1.827,10 (Um mil oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA: 26/11/2024 a 26/11/2025.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:41CC7AF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 154/2024. Credenciamento nº 009/2024, Objeto: prestação de serviços técnico administrativo temporários na função de Pedagogia, para atender no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) Contratante: Prefeitura Municipal de Saúde. Contratada: Ana Priscila Santos de Souza Santana. Valor Mensal R$ 1.474,04. Vigência: 12 meses. Arinos, 26 de novembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 151/2022. Inexigibilidade nº 023/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Saúde. Contratada: Merkia Machado Toledo. Da Vigência: Prorrogar até 25 de novembro de 2025, a vigência do contrato inicial. Arinos, 26 de novembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº nº118/2023. Credenciamento n.º 022/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Saúde. Contratada: L&N-Serviços Médicos Ltda-ME. Da Vigência: Prorrogar até 25 de novembro de 2025, a vigência do contrato inicial. Arinos, 26 de novembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:D18AFBF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 066/2024, PP: 035/2024 – Menor preço. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial, bens móveis (veículos) e motorista com fornecimento de materiais e equipamentos, e dedicação exclusiva de mão de obra para o município de Barão do Monte Alto. Empresa: GIC SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 39.858.954/0001-75, Ata: 081/2024, com valor global de R$ 21.150.345,98 (vinte e um milhões, cento e cinquenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Vigência: 26/11/2024 a 25/11/2025. Fabio Soares Guimarães. 26/11/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:52CC5E54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL Nº 081/2024 PROCESSO 181/2024 INEXIGIBILIDADE 024/2024 CREDENCIAMENTO 007/2024

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 181/2024 Inexigibilidade nº 024/2024 - Credenciamento nº 007/2024. Constitui objeto deste Edital o **credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Período de Abertura: 28 de novembrode 2024
Período para recebimento da documentação: De 28/11/2024 a 28/11/2025.
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:5D982F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/2024

A Pregoeira e Equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 029/2024, Processo Licitatório nº 092/2024, cujo Objeto é contratação de empresa, a fim de realizar prestação de serviços de seguro dos veículos que compõem a frota do município de Belo Oriente/MG. As licitantes vencedoras foram.

GENTE SEGURADORA S/A
SEGUROS SURA S.A

Belo Oriente, MG, 14 de novembro de 2024.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:F26CA55B

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA N.º 09/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2024

A Agente de contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as empresa vencedora da Concorrência nº 09/2024, Processo Licitatório nº 093/2024, cujo Objeto é: contratação de empresas para o fornecimento do seguinte: Lote nº 1 – Fornecimento de componentes e prestação de serviços de revisão e reimplantação de infraestruturas e rede lógica, suporte técnico e garantia de funcionamento para Salas de Informática Educativa e; Lote nº 2 – Prestação de serviços técnicos, de apoio operacional e assessoramento pedagógico, ambos os Lotes para atenderem às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Belo Oriente. A licitante vencedora foi

ACTCON TECNOLOGIA LTDA

Belo Oriente, MG, 25 de novembro de 2024.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:5092E525

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 83/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de instrumentos musicais destinados à fanfarra como também aos serviços de convivencia oferecidos pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação. Data entrega das propostas: Até 09/12/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:553C5066

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 05/2024. Tipo Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada paraprestação de serviços de reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil Municipal "D*ona Maria Rosa de Sousa Parreira*", incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários. Data entrega das propostas: Até 11/12/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

BETÂNIA ALVES MONTEIRO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:80DA2937

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº LICI-156/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 REF. Ata de Registro de Preços Nº LICI-156/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e 54.832.815 ROMULO GARCIA CHAGAS, CNPJ 54.832.815/0001-66. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços a contar de seu protocolo referente à Ata de Registro de Preços originária, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme segue:

Item	Descritivo	Unidade	Valor atual	Valor realinhado
01	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, TIPO B, EMBALADO EM SAQUINHO DE 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER DATA E FABRICACAO E VALIDADE E SELO DE INSPECAO (SIM, IMA OU SIF) Marca: CAPEBE	LT	R$ 4,18	R$ 5,25
83	Abacaxi nacional de primeira qualidade, in natura, com grau medio de maturacao, tamanho medio. Sem apresentar odor desagradavel, podridao, batidas, manchas e parasitas. Marca: CEASA.	Und	R$ 6,26	R$ 9,69
109	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, TIPO B, EMBALADO EM SAQUINHO DE 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER DATA E FABRICACAO E VALIDADE E SELO DE INSPECAO (SIM, IMA OU SIF) (Cota Reservada) Marca: CAPEBE	LT	R$ 4,28	R$ 5,35

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Pregão Eletrônico 39/2024.

BETÂNIA ALVES MONTEIRO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:E3E96A0D

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 221/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços 221/2024. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e a empresa RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.704.747/0001-93. **OBJETO**: Tendo em vista a "marca" e "fabricante" ofertados pela DETENTORA DA ATA, conforme Ata da Sessão e Ata de Propostas do Pregão Eletrônico 14/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL E OUTROS RELACIONADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, fica a Ata de Registro de Preços originária **retificada** em sua cláusula 3. **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata originária. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório modalidade – Pregão Eletrônico nº 14/2024, conforme disposto na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal 5.051/2023.

BETÂNIA ALVES MONTEIRO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:2448788A

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 05 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 208/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG E BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ 00.000.000/0001-91

EXTRATO ADITIVO Nº 05 – TERMO DE CREDENCIAMENTO n.º 208/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ 00.000.000/0001-91. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados de 19/11/2024 a 19/11/2025, para continuidade dos SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E REPASSE DE GUIAS DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS, emitidas pela CONTRATANTE, bem como o realinhamento de valor pelo índice acumulado do IGP-M no período, de 5,592680 %. **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e suas alterações, processo de Inexigibilidade de Licitação 26/2020 / Chamada Pública 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:2DA0041D

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 04 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 61/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 04 – TERMO DE CREDENCIAMENTO n.º 61/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e BANCO BRADESCO S.A, CNPJ 60.746.948/0001-12. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, para continuidade dos SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E REPASSE DE GUIAS DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS, emitidas pela CONTRATANTE, bem como o realinhamento de valor pelo índice acumulado do IGP-M no período, de 5,592680 %. **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e suas alterações, processo de Inexigibilidade de Licitação 11/2021 / Chamada Pública 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:2D599752

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 04 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 117/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 04 – TERMO DE CREDENCIAMENTO n.º 117/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO CIRCUITO CAMPO DAS VERTENTES LTDA – SICOOB COPERMEC, CNPJ 02.232.383/0001-59. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados de 19/11/2024 a 19/11/2025, para continuidade dos SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E REPASSE DE GUIAS DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS, emitidas pela CONTRATANTE. **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e suas alterações, processo de Inexigibilidade de Licitação 15/2021 / Chamada Pública 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C060A0DE

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 04 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 140/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 04 – TERMO DE CREDENCIAMENTO n.º 140/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE BOA ESPERANÇA LTDA – SICOOB BELCREDI, CNPJ 00.869.687/0001-04. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados de 19/11/2024 a 19/11/2025, para continuidade dos SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E REPASSE DE GUIAS DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS, emitidas pela CONTRATANTE. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e suas alterações, processo de Inexigibilidade de Licitação 16/2021 / Chamada Pública 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:7AD2876B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos destinada a implementação do sistema de gerenciamento de dados no âmbito do Conselho TutelardoMunicípio de Bom Jesus do Amparo. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 26/11/2024. Contratada: **HORUS SERVIÇOS E NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.331.251/0001-27. Valor global: **R$ 11.000,00 (onze mil reais).** Período: 30 (trinta) dias.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:CC24A7D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 291/2023 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2024. MAXCOMPUTER INFORMÁTICA LTDA . Valor: 1470,40. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente e material escolar para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.
Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032-ADM
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0039-PM
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211-ENSFUN
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0212-PDDE
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213-QESE
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0256-ENINF
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0257-QESE
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348-SAUDE
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374-FES
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445-FNAS
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446-FMASOC
Assinatura: 08/11/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:DABEA9B4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 150/2024 - 4º Termo Aditivo ao Contrato 09/2024. Pregão Presencial nº 10/2024. AUTO POSTO DJALMA & CLEBER LTDA. Valor: 220,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de óleos lubrificantes para manutenção dos veículos e maquinas da frota da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0001.2.001.339030.0007–GAB
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0039 PM
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0042–PC
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0119-SERUP
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0133-EST
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0166–AGRI
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0212-ENFUND
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0309–SETRANS
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0310–SETRANS
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0311 – SETRANS
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0312–SETRANS
02.05.05.12.361.0007.2.031.339030.0323 - ENSINF
02.05.05.12.361.0007.2.031.339030.0324–ENSINF
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0344 - SAUDE
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0371–FES
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0408 – CONSTUT
02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0422 – IGDBF
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0441 - FMASOC
Assinatura: 26/11/2024 - Vigência: 05/06/2025 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:FF018278

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

TERMO DE RATFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 007/2024
O Prefeito de Bom Repouso, em exercício, senhorEDMILSON ANDRADE, considerando a decisão proferida pelo Agente de Contratação designada através da Portaria n. 150/2024 de 01 de Março de 2024, bem como o parecer favorável emitido pela assessoria jurídica, e tendo constatado que o procedimento atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR** a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021, para contratação da dupla "DIEGO & ARNALDO", para realização de (01) uma apresentação artística no município de Bom Repouso durante as comemorações do septuagésimo primeiro aniversário político administrativo de Bom Repouso no evento "FESTEJA BOM REPOUSO", pelo valor global de R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)
Em cumprimento ao disposto no artigo 72 c/c 94 da Lei n. 14.133/2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no site oficial e no diário oficial do Município, para que produza os efeitos legais.
Bom Repouso, 26 de Novembro de 2024.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:1230F4DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 436/2024. Objeto: – Credenciamento para o Fornecimento de Refeição. Empresa **WANESSA MATOS BARBOSA ALENCAR**, inscrita no CNPJ/MF: **12.671.266/0001-45**. Valor total estimado: **R$56.000,00(cinquenta e seis mil reais).** Início: 26/11/2024 Vigência: 26/11/2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 26 de novembro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4CD88AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 074/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta para Aquisição de Materiais Odontológicos, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **ATRIUM HOSPITALAR LTDA, CNPJ 42.575.562/0001-03**, com sede na Al Antônio Alves Neto, Sn, Quadra 63 Lote 3, Cep 74.914-050, Jardim Maria Inês, Aparecida De Goiânia - Go**,** pelo preço de R$ 9.262,14 (nove mil duzentos e sessenta e dois reais, e quatorze centavos).

Bonfinópolis de Minas, 26 de novembro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:79243899

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato Quinto aditivo contrato n ° 041/2024– Contratada: **MAPA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 01.816.332/0001-01, objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 37 (trinta e sete) dias a contar do dia 26/11/2024 com vencimento em 31/12/2024. Brasilândia de Minas - MG, 25/11/2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:BF9DBA18

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Sexto aditivo ao contrato n ° 038/2024– Contratada: **MAPA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 01.816.332/0001-01, objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 37(trinta e sete) dias a contar do dia 25/11/2024 com vencimento em 31/12/2024. Brasilândia de Minas - MG, 22/12/2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:2FDDF603

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 571/2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 571/2024– Contratada: **ÚNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**, CNPJ 23.454.470/0001-20. objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 37 (trinta e sete) dias a contar do dia 25/12/2024 com vencimento em 31/12/2024. Brasilândia de Minas - MG, 22/11/2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito /Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:2CB1CB2D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 572/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro aditivo ao contrato n ° 572/2024– Contratada: **MAPA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 01.816.332/0001-01, objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 37 (trinta e sete) dias a contar do dia 25/11/ 2024 com vencimento em 31/12/2024. Brasilândia de Minas - MG, 25/11/2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:0EF6F218

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 573/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 573/2024– Contratada: **ÚNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**, CNPJ 23.454.470/0001-20. objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 37 (trinta e sete) dias a contar do dia 25/11/2024 com vencimento em 31/12/2024. Brasilândia de Minas - MG, 22/11/2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito /Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:AB25F725

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 016/2024. Objeto: Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de materiais de paisagismo, abrangendo grama, mudas, arbustos, fertilizantes, árvores, palmeiras e rasteiras, mediante fornecimento parcelado, em atendimento as secretarias municipais, por supervisão da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos do município de Braúnas/MG, com utilização de recursos próprios. Abertura dia: 11/12/2024 às 09h00min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.licitardigital.com.br), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 16 de novembro de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:C70B2326

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE NUMERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais
TERMO Nº 001/2024
DATA: 24/10/2024

OBJETO: Cancelamento da numeração da Ata de Registro de Preços nº 013/2024.

JUSTIFICATIVA:
A numeração 013/2024 foi reservada de forma incorreta, sem atender aos critérios previstos nas normas internas, uma vez que não estava vinculada a um processo licitatório regularmente instaurado ou concluído. Após análise, constatou-se que a reserva decorreu de uma falha no procedimento interno, sendo necessária sua anulação para garantir a regularidade, rastreabilidade e transparência dos registros administrativos.

DECISÃO:

Fica cancelada a numeração da Ata de Registro de Preços nº 013/2024, sendo considerada definitivamente inutilizada e inapta para reaproveitamento em qualquer outro ato administrativo.

RESPONSÁVEL:
Matheus Henrique Macieira
Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais

APROVAÇÃO:
Jovani Duarte Menezes
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:EDAA851A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024.

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de madeiras e materiais de marcenaria. Empresas Vencedoras: CONSTRUFACIL BURITIS COM DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA - 04.265.999/0001-51, valor total R$ 357.750,00; M BASSI COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 07.275.769/0001-61, valor total R$ 2.126.000,00; Madelei Madeiras de Lei Ltda - 33.901.656/0001-34, valor total R$ 51.000,00. Valor Global Total R$ 2.534.750,00. Buritis-MG, 26 de novembro de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:5AC2C755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL- SOUZA ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 014/2022 Tomada de Preço Nº 003/2022**. Objeto: Prestação Serviços De Limpeza Urbana Compreendendo O Serviço De **Varrição Manual, Raspagem, Capina Manual, Roçada De Vias Públicas E Pintura De Meios Fios Em Ruas Avenidas Praças E Passeios Públicos**, Na Sede Do Município De Cabeceira Grande E No Distrito De Palmital. Contratada: **SOUZA ENGENHARIA LTDA** – CNPJ: 10.799.499/0001-00; **Fica suspenso o contrato do dia 01 de dezembro de 2024 ate o dia 29 de janeiro de janeiro de 2025;** Em razão do decreto 3.631, de 10 de outubro de 2024. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044, Cabeceira Grande-MG, 26 de novembro de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:4A75B7C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 160/2024 – Pregão Eletrônico n.º 034/2024,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP a *contratação de terceiros para manutenção da frota do Poder Executivo Municipal, através do fornecimento de peças e mão de obra*. Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***LOTE 024*** para a pessoa jurídica ***56.931.359 MATHEUS WILLIAM FERREIRA;*** os ***LOTES 002, 006, 009, 013, 018 e 020*** para a pessoa jurídica ***AUTO PECAS BOM JESUS LTDA;*** os ***LOTES 001, 003, 005 e 023*** para a pessoa jurídica ***AUTO PECAS COMENDADOR LTDA;*** os ***LOTES 008 e 010*** para a pessoa jurídica ***AUTOMEC PECAS E SERVICOS LTDA;*** o ***LOTE 007*** para a pessoa jurídica ***M.M. COMERCIO DE PECAS LTDA;*** os ***LOTES 004 e 011*** para a pessoa jurídica ***P A AUTO PECAS LTDA;*** os ***LOTES 012, 014, 019 e 021*** para a pessoa jurídica ***TRATORVALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PECAS LTDA;*** e os ***LOTES 015, 016, 017 e 022*** para a pessoa jurídica ***UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA.***
Cachoeira de Minas, 26 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:4261E2A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INTENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO EM RUAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 02/12/2024 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, na Av. das Nações, 400, Vila Nova, – Cep: 38.370-000, ou enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.cachoeiradourada.mg.gov.br., na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:79F18A35

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024.

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024.
O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 026/2024, do tipo Menor Preço, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº

123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h do dia 11 de Dezembro de 2024, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Tel. 034-35145200.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
AgentedeContratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F7657A38

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024.

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024.
O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 029/2024, do tipo Menor Preço, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h do dia 12 de Dezembro de 2024, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Tel. 034-35145200.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:A1523825

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 13 "B" / 2023, CONTRATO N° 71/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E VS PAVIMENTAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE CAJURI Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade M 2.893.436 - SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade e o de outro lado, **VS PAVIMENTAÇÃO LTDA**- CNPJ: **23.363.214/0001-28**, Inscrição Estadual: 004138151.00-27. Endereço: Rua Monsenhor Rodolfo, 62, Bairro Centro- Ervália/MG; CEP: 36555000, representada neste ato por neste ato, representada pela sua sócia proprietária, Sr. **AMANDA SILVA SANTANA,** CPF: 112.755.286-43, doravante designada simplesmente CONTRATADA, considerando o resultado do **Processo Licitatório nº 036/2023 – Pregão Presencial nº 07/2023**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 05** a **Ata de Registro de Preço** 13 "B"/2023, **Contrato** n° 71/2024, Constitui objeto deste contrato a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente e emulsão asfáltica, conforme descrito no anexo I, conforme especificações Técnicas, Pagamento e Proposta Comercial e demais peças integrantes do respectivo Edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo acréscimo de ITEM, correspondeu a 25% sobre o valor inicial atualizado doITEM 03 do contrato Nº 71/2024, conforme no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993, e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$ 208.704,00 (duzentos e oito mil setecentos e quatro reais) referente ao acréscimo do quantitativo de 400 (quatrocentos) Toneladas do item: 03 "Massa asfáltica usinada a quente, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), classe C com emulsão asfáltica tipo RR1-C – proporção de 6,75 litros de emulsão RR1-c para cada tonelada de massa asfáltica – atender normas DNIT 031/2016 e 165/2013. (Retirados na Usina pela prefeitura) l atualizado da ARP/contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri, 26 de novembro de 2024.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:870C7CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 19/2024 "A A X" PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG

PUBLICAÇÃO DA ATA 19/2024 "A a X"
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG
Aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2024, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024**, foi expedida OS CONTRATOS de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade, e as **EMPRESAS**:
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.945.035/0001-91
Valor Total de R$ 44.915,50 (quarenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos)

ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14
Valor Total de R$ 13.060,00 (treze mil e sessenta reais)

BH FARMA COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26
Valor Total de R$ 25.471,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e um reais)

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70
Valor Total de R$ 28.175,00 (vinte e oito mil e cento e setenta e cinco reais)

CIRURGICA UNIAO LTDA - CNPJ: 04.063.331/0001-21
Valor Total de R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20
Valor Total de R$ 33.916,00 (trinta e três mil e novecentos e dezesseis reais)

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 09.315.996/0001-07
Valor Total de R$ 4.968,00 (quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais)

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 76.386.283/0001-13
Valor Total de R$ 70.113,00 (setenta mil e cento e treze reais)

DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. EIRELI - CNPJ: 34.771.531/0001-08
Valor Total de R$ 19.761,00 (dezenove mil e setecentos e sessenta e um reais)

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ: 25.279.552/0001-01
Valor Total de R$ 32.078,00 (trinta e dois mil e setenta e oito reais)

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.417.694/0001-20
Valor Total de R$ 6.580,00 (seis mil e quinhentos e oitenta reais)

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 94.389.400/0001-84
Valor Total de R$ 57.548,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e quarenta e oito reais)

MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40
Valor Total de R$ 20.899,00 (vinte mil e oitocentos e noventa e nove reais)

MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 18.917.657/0001-83
Valor Total de R$ 43.230,00 (quarenta e três mil e duzentos e trinta reais)

NOVA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.365.113/0001-78
Valor Total de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.031.668/0001-27
Valor Total de R$ 7.685,00 (sete mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67
Valor Total de R$ 133.045,50 (cento e trinta e três mil, quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Tidimar Comércio de produtos médicos e hospitalares - CNPJ: 25.296.849/0001-85
Valor Total de R$ 318,00 (trezentos e dezoito reais)

TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.401.571/0001-21
Valor Total de R$ 8.874,00 (oito mil e oitocentos e setenta e quatro reais)

UP DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 44.152.616/0001-53
Valor Total de R$ 30.550,00 (trinta mil e quinhentos e cinquenta reais)

VALE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 71.336.101/0001-86
Valor Total de R$ 105.967,00 (cento e cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais)

VIVA FARMACEUTICA S/A - CNPJ: 10.447.355/0001-87
Valor Total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 43.025.186/0001-46
Valor Total de R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)

WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.582.087/0001-30
Valor Total de R$ 126.222,40 (cento e vinte e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da lei federal 14.133/2021).

Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO ESTÁ DIRETAMENTESECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJURI – MG, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:4B2E1C35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3480 / 2024

LEI Nº 3480/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A INOVA EMPRESA JÚNIOR PROCESSOS GERENCIAIS UEMG CAMPANHA

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **INOVA EMPRESA JÚNIOR PROCESSOS GERENCIAIS UEMG CAMPANHA**, inscrita no CNPJ 52.649.198/0001-32, com sede na Praça Dom Ferrão, 167 - Centro – Município da Campanha, MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 6 de novembro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:349E399A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00383/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00383/2024 – Edital - Processo nº 00137/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00052/2024. – Contratada: **World Comercio de Artigos para Festas Ltda -** CNPJ n° 07.262.703/0001-37 - Rua Toledo Pizza, 228 -Centro - Campanha - MG - 37400-000, com o valor total de **R$ 8.200,00** (Oito mil, duzentos reais) - Objeto: **LOCAÇÃO DE CADEIRAS EM POLIPROPILENO** - Dotação: exercício 2024: **02.09.05-3390.32.00-16.482.0030-4.122; 02.05.02-3390.30.00-12.361.0011-4.030; 02.05.02-3390.30.00-12.361.0011-4.030** - Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 26 de novembro de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9C39635E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 201/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00201/2024

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00137/2024 - Pregão Eletrônico nº 00052/2024** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **World Comercio de Artigos para Festas Ltda** CNPJ n° 07.262.703/0001-37 - Rua Toledo Pizza, 228 -Centro - Campanha - MG - 37400-000, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Fabiano Pereira Fonseca**, CPF n° 803.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **LOCAÇÃO DE CADEIRAS EM POLIPROPILENO**.
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Educação	100% da ata

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item (ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	LOCAÇÃO DE CADEIRAS..	4.000	UN	N/C	2,05	8.200,00

Valor Total da Ata R$ 8.200,00
3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 26 de novembro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
órgão Gerenciador

FABIANO PEREIRA FONSECA
World Comercio de Artigos para Festas LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2E2F0BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00280/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00280/2024

REFERÊNCIA: Processo n° 00078/2024 – Pregão n° 0024/2024

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA – CNPJ: 41.945.791/0001-00,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Pc Trajano Xavier Ribeiro, 88 – Gabiroba – Bambui/MG – Cep: 38900-000, neste ato representada por Paulo Jose Israel Azevedo, inscrito no CPF/MF sob n.º 436.***.***-**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços conforme segue:

Código	Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Reequilibrado
44398	CARNE BOVINA MOIDA (ACEM) - EMBALAGEM 01 QUILO	**KG**	**R$ 21,65**	**R$ 30,49**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo se respalda na solicitação enviada pela empresa, na Cláusula Quarta do contrato original, e no Parecer Jurídico nº 0381/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 26 de Novembro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA
CNPJ: 41.945.791/0001-00
Contratada

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome:_____ _____
Assinatura:_____

Nome:_____ ____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:62E93ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 00146/2024
Inexigibilidade nº: 0040/2024
Favorecido: **LIGA SULMINEIRA DE JIU JITSU** – CNPJ sob o nº 26.928.756/0001-99, com sede na Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz, nº 28, bairro São Carlos – Pouso Alegre – CEP: 37.550-001.
Objeto: Inscrição Copa Sul Mineira de Jiu Jitsu, que acontecerá no dia 01/12 no município de Varginha/MG.
Fundamento Legal: art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 25 de novembro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:CF4E379E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00144/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00056/2024. ***Objeto***: **AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO (5 LUGARES), ZERO QUILOMETRO, SEM REGISTRO DE PROPRIEDADE ANTERIOR, FABRICADO NO MÍNIMO HÁ 6(SEIS) MESES - Valor Total R$ 172.571,54** (cento e setenta e dois mil e quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**- Dotação Orçamentária 2024:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte	Valor Dotado
370	**02.06.01-4490.52.00-10.122.0014-4.047**	**1.621.83**	**R$ 172.571,54**
(As especificações do referido veiculo são sugeridas no Anexo II da resolução SES nº 9.432, 24 de abril de 2024),			

- **Data**: **16/12/2024 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.
Campanha/MG, 26 de novembro de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C3D4931C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7818 / 2024

DECRETO Nº 7.818 / 2024

Dispõe sobre a participação do Município da Campanha nas atas de registro de preços do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a participação do Município da Campanha nas atas de registro de preços gerenciadas pelo Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 15 da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024, objetivando a aquisição de medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF).

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá realizar planejamento anual no SIGAF para levantamento de demanda dos medicamentos de que necessitam o Município da Campanha para embasar a elaboração da Ata de Registro de Preço Estadual, conforme prazo a ser divulgado pela SES/MG.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha – Mg, 25 de novembro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:1F318E2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 79 da Lei Federal 14.133/21. Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. OBJETO: credenciamento de mão de obra para realização de serviços de construção, reparo e manutenção de prédios e áreas públicas do município de Campestre, sendo serviços de: pedreiro, servente de pedreiro, pintor, ajudante de pintor, gesseiro e calceteiro. em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Credenciados para serviços: ANGELA DE OLIVEIRA 06003441690 – CNPJ: 42.602.612/0001-02; valor total de R$ 2.572,20 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos). Aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:93C94229

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 066/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 066/2024 – Pregão Eletrônico 043/2024. Objeto: Aquisição de 4 (quatro) veículos automotores zero km, tipo hatch, destinados à Atenção Primária à Saúde, conforme Resolução SES/MG N°8.096, de 18 de abril de 2022, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Pregão nº 043/2024, e da Proposta da Contratada. Contratada: Contrato_SL_123/2024_ Rio Doce Comercio de Veículos LTDA – CNPJ 13.426.763/0001-40, no valor total de R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato será desde a data de sua assinatura, 22/11/2024, até quando perdurar a garantia do bem adquirido - 03 anos.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6CD624F5

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 067/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Eletrônico 044/2024. Objeto: Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, que serão destinados às Escolas Municipais, a Secretaria Municipal de Educação e ao núcleo de alimentação escolar de Campestre – MG, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Pregão nº 044/2024, e da Proposta da Contratada. Contratada: Contrato_SL_109/2024_ AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME – CNPJ 37.059.533/0001-59, no valor total de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais); SL_110/2024_ CARELI COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ 34.747.664/0001-30, no valor total de R$ 4.919,96 (quatro mil novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos); SL_111/2024_ CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 49.673.898/0001-58, no valor total de R$ 82.842,63 (oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos); SL_112/2024_ DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ 44.259.236/0001-12, no valor total de R$ 1.074,99 (um mil setenta e quatro reais e noventa e nove centavos); SL_113/2024_ FRANCIELE ELETRO LTDA – CNPJ 47.646.580/0001-52, no valor total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); SL_114/2024_ L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA – CNPJ 38.393893/0001-55, no valor total de R$ 23.931,00 (vinte e três mil novecentos e trinta e um reais); SL_115/2024_ LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA – CNPJ 40.801.863/0001-82, no valor total de R$ 69.527,80 (sessenta e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos); SL_116/2024_ P6X CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 48.082.899/0001-65, no valor total de R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais); SL_117/2024_ PLAYRIO PARQUES INFANTIS LTDA ME – CNPJ 33.492.887/0001-31, no valor total de R$ 94.750,00 (noventa e quatro mil setecentos e cinquenta reais); SL_118/2024_ PREPAVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 47.695.345/0001-70, no valor total de R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais); SL_119/2024_ R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 34.140.249/0002-03, no valor total de R$ 14.891,32 (catorze mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos); SL_120/2024_ ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME – CNPJ 07.835.506/0001-60, no valor total de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais); SL_121/2024_ SPOLU – BENESSE DO BRASIL LTDA – CNPJ 12.612.656/0001-44, no valor total de R$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais) e SL_122/2024_ UP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 46.747.694/0001-26, no valor total de R$ 4.914,51 (quatro mil novecentos e catorze). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, 21/11/2024,

podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:7B57BF3A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 079/2024 – INEXIGIBILIDADE 023/2024

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 079/2024 – Inexigibilidade 023/2024 – Torna público a RATIFICAÇÂO/HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, com Fundamentação Legal: Artigo 74, II da Lei Federal 14133/2021, torna público a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Contratação de apresentação artístico musical, com a banda "Biquini Cavadão", através da empresa 74 Entretenimento e Marketing LTDA, para se apresentar no dia 26 de dezembro de 2024, às 23h30, no Pré Réveillon de Campestre. Valor da contratação: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3C5FE44C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 221 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 221 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora SUZANA CUNHA DE AZEVEDO NETA SOUZA correspondente ao período aquisitivo de 06/07/2023 a 05/07/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 15 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
SUZANA CUNHA DE AZEVEDO NETA SOUZA	Auxiliar Administrativo I	06/07/2023 à 05/07/2024	26/11/2024	10/12/2024

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 26 de Novembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:0723FB13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 223 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 223 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para o Servidor ROGERIO AMANCIO QUEIROZ correspondente ao período aquisitivo de 03/01/2022 a 02/01/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, o servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
ROGERIO AMANCIO QUEIROZ	Agente Fiscal	03/01/2022 à 02/01/2023	02/12/2024	31/12/2024

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 26 de Novembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:5A369606

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 222 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 222 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para o Servidor LÁZARO JOSÉ MARTINS correspondente ao período aquisitivo de 26/04/2023 a 25/04/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, o servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
LÁZARO JOSÉ MARTINS	Motorista	26/04/2023 à 25/04/2024	02/12/2024	31/12/2024

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 26 de Novembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:1D028B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 224 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 224 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora ISABELA CRISTINA SILVA BRAGA correspondente ao período aquisitivo de 20/11/2023 a 19/11/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
Isabela Cristina Silva Braga	Recepcionista	20/11/2023 à 19/11/2024	12/12/2024	10/01/2025

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 26 de Novembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:2B680E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO N.° 175, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO N.° 175, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui a transição democrática de governo no Município de Campo Florido, dispõe sobre a formação da Comissão de Transição de mandato, define o seu funcionamento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa, eleita no pleito de 2024, necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-á a implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício de 2025, começo do novo mandato;

CONSIDERANDO o PEA – Processo Eletrônico Administrativo de n° 3041/2024 da plataforma interna 1doc, para início da transição pública municipal do exercício de 2025, começo do novo mandato;

CONSIDERANDO, finalmente que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência,

DECRETA:

Art. 1.° Fica instituída no Município de Campo Florido a transição democrática de governo nos termos previstos neste decreto, denominada "Comissão de Transição de Mandato", com finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental para a gestão 2025/2028.

Art. 2.° Para os efeitos deste decreto, a transição governamental é o processo que objetiva proporcionar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data da sua posse.

Art. 3.° O processo de adoção de providências para transição de mandato terá início no dia 26 de novembro de 2024 e se encerrará em 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 4.° O candidato eleito para o cargo de Prefeito indicará sua equipe de transição, mediante ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, protocolado até o dia 24 de novembro de 2024, onde conste os nomes e a qualificação de seus integrantes, em número de 03 (três) membros, além da indicação, dentre esses membros, do responsável pela coordenação da Comissão de Transição de Mandato, com pleno poderes para representá-lo.

§ 1.° A Comissão de Transição de Mandato terá acesso às informações relativas às contas públicas, dívida pública, inventário de bens, programas e projetos da Administração Municipal, convênios e contratos administrativos, bem como ao funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município e a relação de cargos, empregos e funções públicas, dentre outras informações.

§ 2.° O atual Prefeito, em pleno exercício do cargo, indicará, para compor a Comissão de Transição de Mandato, 03 (três) servidores de sua confiança integrantes do quadro funcional da Administração Pública.

§ 3.° As atividades dos membros da comissão não serão remuneradas de qualquer forma, sendo consideradas atividades "pro bono", de relevante interesse público.

§ 4.° Os pedidos de acesso às informações de que trata o "caput", qualquer que seja sua natureza, serão formulados por escrito pelo Coordenador da Comissão de Transição de Mandato e dirigidos ao representante do colegiado indicado pelo Prefeito em exercício, mencionado no §2° deste artigo, a quem compete, no prazo de dois dias úteis, requisitar dos órgãos da Administração Municipal os dados e informações solicitados e encaminhá-los, à coordenação da Comissão de Transição de Mandato, com necessária precisão, no prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento.

§ 5.° A Comissão de Transição de Mandato poderá solicitar aos Secretários Municipais e aos dirigentes dos demais órgãos municipais informações circunstanciadas sobre:

I - programas realizados e em execução relativos ao período de mandato do Prefeito;

II - assuntos que demandarão ação ou decisão da administração nos 100 (cem) primeiros dias do novo governo;

III - projetos que aguardam implementação ou que tenham sido interrompidos;

IV - glossários de projetos, termos técnicos e siglas utilizadas pela Administração.

§ 6.° As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, indicando os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 5.° O coordenador da Comissão de Transição de Mandato indicado nos termos do art. 4° "caput", terá as seguintes funções:

I - coordenar o cumprimento do cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato.

II - presidir as reuniões da Comissão de Transição de Mandato.

III - deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Mandato.

Art. 6.° A Diretoria de Administração, quando solicitado pelo coordenador da Comissão, colocará à disposição do colegiado:

I - local considerado próprio para o exercício de suas atividades;

II - a infraestrutura e o apoio técnico-administrativo necessários ao pleno desempenho de suas atividades no período de transição governamental;

Art. 7.° Os membros da Comissão de Transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, amparados pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, e pelo trazidas pelo Código de Ética e Conduta do Município Decreto Municipal nº 40, de 17 de julho de 2019 e pelo Código Civil Brasileiro.

§ 1.° Os membros da Comissão de Transição assinaram Declaração de Confidencialidade e Sigilo de informações privilegiada do poder executivo municipal.

Art. 8.° O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 9.° A Comissão de Transição de Mandato, de que trata este decreto, será desfeita imediatamente após a posse do Prefeito eleito.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 26 de novembro de 2024; 85º Ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:CB40A1CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 225 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 225 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para o Servidor GUSTAVO FERREIRA SOUZA correspondente ao período aquisitivo de 07/05/2023 a 06/05/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, o servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO	FÉRIAS	
		AQUISITIVO	INÍCIO FIM	
Gustavo Ferreira Souza	Motorista	07/05/2023 à 06/05/2024	02/12/2024	31/12/2024

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão

Aos 26 de Novembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:43EFDC91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 60/2024, Processo n.º 106/2024, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA A FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS MG REFERENTE AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS, com abertura prevista para o dia 11/12/2024 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 26/11/2024 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:141059D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.156/2024

LEI N° 1.156/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Estado de Minas Gerais, para uso do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Mediante Interesse Público e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, sob condições e com cláusula de reversão, localizado nesta cidade, na Rua Padre Eustáquio, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Campos Altos, com escrituração no Cartório de Registro de Imoveis desta Comarca, livro n°2, matricula n.12.864 e ficha 01, sita na rua Padre Eustáquio, bairro Santa Terezinha, na cidade de Campos Altos, com as seguintes divisas e confrontações:
La.19°41'44.590"S Lo.46°09'54.833"W. Confrontante, Prefeitura Municipal de Campos Altos, distancia avante m. 60,00.

19°41'45.648"S Lo.46°09´565."W. Confrontante Rua Padre Eustaquio, Estado de Minas Gerais (Forum), distancia avante m. 12.00.
La.19°41`45.321"S Lo.46°09`56.565" W. Confrontante, Estado de Minas Gerais (Forum); distancia avante m. 60.00.
La.19°41`44.262"S Lo.46°09`55.058" W. Confrontante, Prefeitura Municipal de Campos Altos; distancia avante m. 12.00, perfazendo no todo um perímetro de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados).

Art. 2º – A doação prevista no art. 1º desta Lei tem por finalidade construir a sede da promotoria de justiça da cidade, pelo que a doação é para uso exclusivo do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º – São condições a serem observadas pelo Estado donatário, sob pena de reversão do imóvel doado ao patrimônio público municipal, sem qualquer tipo de indenização pelos bens físicos nele acrescidos:

I – a construção deverá ser iniciada no prazo máximo de 03 (três) anos, contados da data da efetiva doação, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa apresentada em até 30 (trinta) dias antes de findo o prazo;

II – a proibição de locar, sublocar, transferir, ceder ou usar o imóvel doado para finalidade diversa daquela prevista nesta Lei.

Art. 4º – Caso o Estado de Minas Gerais não tome posse do imóvel no prazo de três anos, a contar do recebimento da escritura de doação, o imóvel doado reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, observado o disposto no inciso I do art. 3º desta lei.

Art. 5º – Decorridos os prazos estipulados nos dispositivos desta Lei e após o cumprimento de todos os requisitos e obrigações nela constantes, a Estado donatário passará a ter plena propriedade do imóvel, sem quaisquer restrições, no que se refere a este aspecto.

Art. 6º – As despesas oriundas da respectiva transcrição da escritura pública de doação correrão à conta do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – O texto desta lei deverá ser inteiramente transcrito na Escritura e junto à Matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis de Campos Altos.

Art. 7º – Atribui-se ao lote objeto desta lei o valor de R$576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).

Art. 8º – Fica o lote supramencionado desde já desafetado, passando-se para a categoria de bens disponíveis.

Art. 9º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 26 de novembro de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:288DC9B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.157/2024

LEI N° 1.157/2024

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMOVEL DO MUNICPIO DE CAMPOS ALTOS À CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS – CAA/MG, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar a CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS – CAA/MG, um lote individualizado não edificado, que servirá de uso exclusivo para construção da sede da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Campos Altos-MG e Escritórios Compartilhados da CAAMG.
Art. 2° O Lote que ora se autoriza a doar é de propriedade do Municipio e se encontra registrado no Cartório de Registro de Imoveis da Comarca, livro n°2, matricula n.12.865 e ficha 01, sita na rua João Soares de Sousa, bairro Santa terezinha, na cidade de Campos Altos, com as seguintes divisas e confrontações:
La.19°41'44.262"S Lo.46°09'55.058"W. Confrontante, Estado de Minas Gerais (Forum), distancia avante m. 56,00.
19°41'42.734"S Lo.46"09´56.104"W. Confrontante Rua joão Soares de Souza, Estado de Minas Gerais (Forum), distancia avante m. 12.00
La.19°41`42.523"S Lo.46°09`55.758" W. Confrontante, Estado de Minas Gerais (Forum), distancia avante m. 56.00.
La.19°41`44.051"S Lo.46°09`54.711" W. Confrontante, Prefeitura Municipal de Campos Altos, distancia avante m. 12.00.
Art.3° A presente doação será gravada com cláusula de encargo de efetivamente se edificar uma sede para a 203ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais e Escritórios Compartilhados da CAAMG, no lote cuja doção, ora e autorizada.
§1º A donatária disporá do prazo máximo de 03 (três) anos para início das obras, contados desde o registro da escritura de doação em cartório, após este prazo, em caso de não cumprimento, a presente doação poderá ser revogada.

§ 2º Além da destinação exclusiva a que se refere o art. 1º, a presente doação será gravada ainda com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade.
Art.4° Sendo a CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS – CAA/MG, órgão da Ordem dos Advogados do Brasil reconhecida como serviço público e sendo a mesma instituição de notório interesse social, fica dispensado o procedimento licitatório para a doação ora autorizada.

Art.5° Fica o lote supramencionado desde já desafetado, passando-se para a categoria de bens disponiveis.
Art. 6°Atribui-se ao lote objeto desta lei o valor de R$537.600,00 (quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

Art. 7° Revoga-se as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 26 de novembro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6890400E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 702/2024

DECRETO Nº 702/2024

DESIGNA GESTOR DAS PARCERIAS FIRMADAS ATRAVÉS DE TERMOS DE FOMENTO ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

CONSIDERANDO a exoneração do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. Sinval Alves Cordeiro na data de 24 de outubro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o **Sr. IGOR CARVALHO CORDEIRO,** atual Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, designado como gestor dos Termos de Fomentos celebrados entre o Município de Campos Altos, descritos nos Decretos 75/2021, 275/2022 e 488/2023, mantendo todas as respectivas atribuições.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2024.

Campos Altos/MG, 25 de novembro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:13BAD34C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SME Nº 03 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA SME Nº 03 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estabelece para a Rede Pública Municipal de Ensino de Educação Básica os procedimentos de ensino, diretrizes administrativas e pedagógicas do Calendário Escolar do ano de 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição, considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas normas complementares; considerando a necessidade de estabelecer procedimentos comuns à Rede Pública Municipal de Ensino de Educação Básica e de organizar o Calendário Escolar para o funcionamento das escolas municipais em 2025, articulado com o desenvolvimento pedagógico da unidade de ensino e dos estudantes;

RESOLVE:

Art. 1º - O Calendário Escolar deverá ser organizado de forma a garantir o cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos para a organização anual.

§1º - Considera-se dia letivo aquele em que professores e estudantes desenvolvem atividades de ensino e aprendizagem, na escola ou em outros espaços educativos.

§2º - As atividades letivas poderão ser desenvolvidas em outros espaços educativos, desde que adequados aos trabalhos teóricos e práticos, leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada estudante.

Art. 2º - O calendário deverá ser elaborado com a participação dos diretores e coordenadores e homologado pelo Serviço de Inspeção Escolar, em conformidade com o disposto nesta Portaria e demais normas aplicáveis.

§1º Na organização do Calendário Escolar deverá ser garantidas as adaptações necessárias observadas as diretrizes gerais desta Portaria.

§2º - Compete ao Diretor Escolar cumprir e fazer cumprir o Calendário e as disposições desta Portaria e, ao (a) secretária Municipal de Educação supervisionar o cumprimento, pela escola, das atividades nele previstas.

§3º - Havendo necessidade de sua alteração, deverá ser realizada discussão prévia e homologação do Serviço de Inspeção Escolar, de forma a garantir o cumprimento dos dias letivos previstos na legislação.

Art. 3º - Junto ao Calendário Escolar, deverão constar quadros com a correspondência do quantitativo de dias letivos, de segunda à sexta-feira, distribuídos em 40 (quarenta) semanas letivas para organização anual com vistas ao cumprimento da carga horária prevista para cada componente curricular.

1º - A elaboração dos quadros de correspondência do quantitativo de dias letivos com os dias da semana, será necessária a sua adequação, quando o Calendário Escolar tiver que ser compatibilizado com eventos municipais ou por motivos extraordinários, conforme o disposto no artigo 14.

2º - Os dias letivos poderão ser alterados, desde que seja preservado o quantitativo de 40 (quarenta) dias para cada dia da semana, com vistas ao cumprimento da carga horária prevista para cada componente curricular.

Art. 4º - Deverão constar no Calendário Escolar as seguintes datas e programações:

I - Férias escolares: 2 a 31 de janeiro.

- Início do ano/semestre escolar e letivo:

a) Início do ano/semestre escolar: 03/02/2025;

Início do ano/1º semestre letivo: 10/02/2025;

Início do 2º semestre letivo: 10/07/2025.

- Término do ano/semestre escolar e letivo:
a) Término do 1º semestre letivo: 08/07/2025;
b) Término do 1º semestre escolar: 09/07/2025;

c) Término do ano/2º semestre letivo: 17/12/2025;

d) Término do ano/2º semestre escolar: 23/12/2025.

IV - Dias Escolares - Dias destinados ao planejamento, reuniões, formação continuada dos profissionais das escolas e realização dos estudos independentes de recuperação:

3 a 7 de fevereiro;

9 de julho;

18, 19, 22 e 23 de dezembro.

V - Recessos escolares comuns:

3 a 5 de março;

17 de abril;

19 e 20 de junho;

21 de julho a 1º de agosto;

13 a 17 de outubro;

24 a 31 de dezembro.

VI - Feriados Nacionais:

1º de janeiro - Confraternização Universal;

18 de abril - Sexta-feira Santa;

21 de abril - Tiradentes;

1º de maio - Dia do Trabalho;

7 de setembro - Independência do Brasil;

12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

2 de novembro - Finados;

15 de novembro - Proclamação da República;

20 de novembro - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

25 de dezembro - Natal.

VII – Feriados Municipais:
a)1º de outubro – dia de Santa Terezinha, Padroeira de Campos Altos.
VIII - Atividades avaliativas da Rede:

20 de fevereiro a 14 de março: Avaliação Diagnóstica Rede;

10 a 19 de novembro: SIMAVE;

VIII - Demais datas e períodos de relevância:

10 a 14 de março: Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, conforme Lei Federal nº 14.164/2021, sendo 8 de março o Dia Internacional da Mulher, oficializado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1975, que rememora a luta das mulheres pela conquista de direitos;

10 a 14 de março: Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História, nos termos da Lei nº 14.986/2024, campanha que deve contemplar os diversos aspectos da história, da ciência, das artes e da cultura do Brasil e do mundo, a partir das experiências e das perspectivas femininas, de forma a resgatar as contribuições, as vivências e as conquistas femininas nas áreas científica, social, artística, cultural, econômica e política;

21 de março: criado pela ONU, o Dia Internacional contra a Discriminação Racial rememora a luta pela conquista de direitos sociais para a população negra, em referência às vítimas do Massacre de Sharpeville, na África do Sul, em 1966 e Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé;

21 de março: data que faz alusão à trissomia do cromossomo 21, no Dia Internacional da Síndrome de Down visa a promoção e divulgação de eventos que valorizem a pessoa com síndrome de Down na sociedade;

e) 2 de abril: instituído pela Lei nº 13.652/2018, o Dia Nacional de Conscientização sobre o Autismo tem por objetivo difundir informações sobre essa condição do neurodesenvolvimento humano e reduzir o preconceito que cerca as pessoas afetadas pelo Transtorno do Espectro Autista (TEA);

f) 22 a 25 de abril: Semana dos Direitos Humanos na rede pública estadual de ensino, conforme Lei Estadual nº 11.035/1993, com a realização de debates sobre direitos humanos que deverão obrigatoriamente contemplar as múltiplas opiniões a respeito do tema;

17 de maio: Dia Estadual contra a Homofobia, instituído pela Lei Estadual nº 16.636/2007;
28 de maio: Dia Nacional do Censo Escolar da Educação Básica em 2025, instituído pela Portaria MEC nº 264/2007, que determina a última quarta-feira do mês de maio de cada ano como data de referência das informações declaradas ao Censo Escolar;

5 de junho: Dia Mundial do Meio Ambiente, criado pela Assembleia Geral das Nações Unidas na Resolução nº 2.997/1972, com a qual foi aberta a Conferência de Estocolmo, na Suécia, cujo tema central foi o Ambiente Humano;

12 de junho: Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil, instituído pela Lei nº 11.542/2007;
19 a 26 de junho: Semana Estadual de Prevenção às Drogas, instituída pela Lei Estadual nº 12.615/1997 com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.514/2006;

3 de julho: Dia Nacional de Combate à Discriminação Racial;
11 de agosto: Dia do Estudante e Dia D Busca Ativa Escolar;

12 a 18 de agosto: Semana Estadual das Juventudes, instituída pela Lei Estadual nº 22.413/2016, tem por objetivo a realização de ações para estimular a participação dos jovens e das mulheres na vida política e no processo de decisão política regional e nacional, fortalecer a cultura da paz, dos direitos humanos e das igualdades fundamentais e promover o enfrentamento da precarização do trabalho juvenil, por meio de debates e discussões sobre políticas públicas, sexualidade, drogas, trabalho, sociabilidade e igualdade de direitos dos sujeitos LGBT; enfrentamento aos altos índices de violência, morte e desaparecimento de jovens negros e pobres no Brasil, proteção de segmentos específicos de jovens, como índios, quilombolas, camponeses ou ribeirinhos e sobre a igualdade de gênero como exercício de cidadania e incentivo a uma maior participação da mulher na vida política nacional;

21 a 28 de agosto: Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, instituída pela Lei nº 13.585/2017, visa o desenvolvimento de conteúdos para conscientizar e promover a inclusão social das pessoas com deficiência e para combater o preconceito e a discriminação;

Mês de setembro: dedicado a trazer visibilidade à comunidade surda, que abarca que abarca datas importantes como o Dia Internacional das Línguas de Sinais (23/09), o Dia Nacional do Surdo (26/09), instituído pela Lei nº 11.796/2008, e o Dia do Tradutor (30/09), tem por objetivo difundir e ensinar a Libras (Língua Brasileira de Sinais) e intensificar a luta pelas escolas bilíngues;

18 a 25 de setembro: Semana Nacional do Trânsito, prevista pela Lei nº 9.503/1997, tem como objetivo promover a conscientização sobre a segurança no trânsito, visando reduzir acidentes e promover comportamentos mais responsáveis entre os motoristas, pedestres e ciclistas;

21 de setembro: Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, instituído por iniciativa de movimentos sociais, em 1982, e oficializado pela Lei nº 11.133/2005;

6 a 10 de outubro: Semana Cultural Interescolar, instituída pela Lei nº 14.988/2024, aberta à participação dos pais de estudantes e à comunidade em geral que poderá contar com a participação voluntária de artistas e de representantes da cultura popular na realização das atividades;

t) 10 de outubro: Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas, instituído pela Lei nº 12.645/2012, dedicado à segurança e à saúde nas escolas;

17 a 21 de novembro: Semana de Educação para a vida, criada pela Lei Federal nº 11.988/2009, serão ministrados conhecimentos relativos à ecologia e meio ambiente, educação para o trânsito, sexualidade, prevenção contra doenças transmissíveis, direito do consumidor, Estatuto da Criança e do Adolescente, além de atividades que atendem ao disposto na Lei nº 12.519/2011 ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, comemorado em 20 de novembro.

Parágrafo único. Os referidos períodos e datas de relevância serão trabalhados por meio de atividades e projetos como temas transversais ao currículo escolar.

Art. 5º - Os bimestres serão organizados, conforme previsto no artigo 105 da Resolução SEE nº 4.948/2024, respeitando-se a seguinte organização:

I - Organização anual:

1º bimestre: 10/02 a 25/04;

2º bimestre: 28/04 a 08/07;

3º bimestre: 10/07 a 30/09;

4º bimestre: 01/10 a 17/12.

Art. 6° - Nos dias escolares, previstos no Calendário Escolar, são realizadas ações coletivas, indispensáveis ao planejamento e à avaliação, na perspectiva de implementação do projeto político pedagógico, com a presença obrigatória da equipe docente, técnica e administrativa, podendo incluir a representação de pais/responsáveis e estudantes.

1º - Os dias escolares deverão ser cumpridos por todos os servidores da escola, preferencialmente, nos respectivos turnos de trabalho, conforme carga horária definida pela direção e de forma compatível com as atividades planejadas.

2º - As atividades dos dias escolares poderão acontecer num único turno, considerando a importância da troca de experiências entre os pares de turnos distintos, desde que a direção escolar verifique previamente a disponibilidade dos servidores.

3º - Caso não seja possível promover a participação dos servidores no mesmo turno, a direção escolar deverá criar estratégias para fomentar a circulação, entre os turnos, das discussões e atividades escolares realizadas.

4º - Nos dias escolares serão realizados, ainda, os estudos independentes de recuperação, após o último conselho de classe, com atividades avaliativas a serem aplicadas antes do encerramento do ano escolar, devendo a equipe pedagógica organizar o cronograma de aplicação e suporte aos estudantes, levando-se em conta as condições de acesso à escola, de forma a possibilitar a participação.

Art. 7° - Os sábados letivos, previstos no Calendário Escolar para composição do mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, será realizado por todas as unidades escolares.

Art. 8° - A escola definirá, coletivamente, os mecanismos para a oferta das oportunidades de recuperação da aprendizagem, em conformidade com o seu Regimento Escolar, o seu Projeto Político Pedagógico e em consonância com a Resolução SEE Nº 4.948/2024.

1º - Os estudos contínuos de recuperação, realizados ao longo do processo de ensino aprendizagem, e os estudos periódicos de recuperação, aplicados imediatamente após o encerramento de cada bimestre, serão desenvolvidos, sem indicação de datas específicas no Calendário Escolar.

2º - As avaliações relativas aos estudos independentes de recuperação serão aplicadas no dia 18/12 a 23/12.

Art. 9º - Os conteúdos lecionados nas aulas, os instrumentos de avaliação, as oportunidades de aprendizagem e o aproveitamento alcançado pelos estudantes deverão ser registrados, pelo Professor, no Diário Escolar.

Parágrafo único. A conclusão da escrituração no Diário Escolar ao final de cada bimestre e do período letivo anual/semestral deverá obedecer aos prazos estabelecidos na Resolução SEE nº 5.051/2024.

Art. 10 - A escola poderá escolher a(s) data(s) para realização das reuniões do Conselho de Classe.

1º - O Diretor Escolar deverá informar, oficialmente, à Secretaria Municipal de Educação as datas das reuniões dos Conselhos de Classe, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à sua realização e, qualquer alteração nas datas, deverá ser justificada e informada.

2º - A escola que realizar a reunião do Conselho de Classe em dia letivo deverá fazê-lo no turno inverso às aulas.

3º - A Secretaria Municipal de Educação poderá acompanhar, por meio de sua equipe pedagógica as reuniões dos Conselhos de Classe das escolas que necessitarem de apoio.

Art. 11 - As reuniões com pais e/ou responsáveis deverão ser realizadas bimestralmente, cabendo à gestão escolar buscar estratégias para estimular a participação da comunidade escolar e fomentar o diálogo com as famílias sobre o processo de aprendizagem dos estudantes.

Art. 12 - Deverá integrar ao Calendário Escolar o cronograma das Assembleias Escolares que precisam ocorrer, ordinariamente, pelo menos uma vez por ano, sendo uma delas destinada à Prestação de Contas da Gestão Escolar nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, conforme previsto na Resolução SEE nº 5.065/2024 e Resolução SEE nº 5.066/2024.

Art. 13 - As escolas que realizam atividades cívicas no dia do aniversário da cidade, poderão computá-lo como dia letivo, desde que oportunizada a participação de todos os estudantes no evento, devendo, nesse caso, realizar a devida adequação no Calendário Escolar.

1º - As atividades programadas para este dia deverão estar de acordo com o Projeto Político Pedagógico - PPP da escola e as ações interdisciplinares desenvolvidas devem propiciar, aos estudantes, o desenvolvimento de competências e habilidades.

2º - Deverá ser garantido o diálogo prévio com a comunidade escolar para serem analisadas as possibilidades de participação de todos, inclusive em observância quanto aos impactos sobre a presença dos estudantes, haja vista programações familiares realizadas para os dias de feriados.

3º - Deverá ser garantida a participação e envolvimento de todos os estudantes da escola, inclusive daqueles público-alvo da educação especial e dos que fazem uso do transporte escolar, bem como a participação de todos os servidores da escola, garantindo o correto cumprimento de sua carga horária, sem prejuízo de sua jornada de trabalho.

4º - A gestão escolar deverá garantir os registros de frequência dos estudantes e servidores como forma de cumprimento dos requisitos regulatórios previstos.

Art. 14 - O Calendário Escolar poderá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, de modo a resguardar o interesse dos estudantes, as especificidades locais e o melhor gerenciamento do transporte escolar.

1° - Havendo necessidade de compatibilização da programação com eventos municipais ou por motivos extraordinários e relevantes, poderá ocorrer alteração no Calendário Escolar, mediante acordo prévio entre a Superintendência Regional de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação, para garantia do transporte escolar dos estudantes oriundos da área rural e resguardando-se o cumprimento dos dias letivos e da carga horária estabelecidos.

2° - Caso necessário, a escola deverá utilizar o quantitativo de sábados letivos para compor o seu Calendário, em virtude dos feriados municipais e outros motivos justificáveis, observada a garantia de 200 dias letivos.

3° - A aplicação deste artigo não implicará na alteração da data do término do ano letivo, cabendo à Direção promover o registro referente à antecipação no campo das observações do Calendário Escolar.

Art. 15 - Em caso de interrupção do desenvolvimento das atividades letivas programadas, independentemente do motivo, deverá ser providenciada a imediata reposição dos dias letivos e da carga horária, conforme o caso.

Art. 16 - Será responsabilizada administrativamente a autoridade que descumprir as normas previstas nesta Portaria.

Art. 17 - Fica revogada todas as Portarias anteriores.

Art. 18 - Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Campos Altos, 27 de novembro de 2024.

MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:BA7B7F90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 121/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 121/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2024, modalidade Dispensa Licitatória Nº 013/2024, menor preço por valor total. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa BDGJ EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de aparelhos de amplificação sonora para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 26/11/2024 a 26/11/2025.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:72513BBA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 122/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 122/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2024, modalidade Dispensa Licitatória Nº 0142024, menor preço por valor total. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa IRACEMA ALVES DE SOUZA 47.864.803. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de móveis planejados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 59.860,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e sessenta reais). Vigência: 26/11/2024 a 26/11/2025.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A1720F37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2022

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 033/2022- PREGÃO PRESENCIAL N°: 013/2022- CONTRATO N° 037/2022
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: DIGITALGOV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 24.361.188/0001-61.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
ASSINATURA: 08/11/2024 VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:B7DEA08B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2023

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 074/2023- ADESÃO N° 004/2023- CONTRATO N° 068/2023
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FRAMACEUTICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº30.540.358/0001-78.
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS/MG, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED CONSTANTE NO SITE DA ANVISA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ASSINATURA: 26/11/2024 VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:19C4269F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2022

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 005/2022- PREGÃO PRESENCIAL N°: 001/2022- CONTRATO N° 027/2022
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: VANILSON JULIANO CORDEIRO-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.747.981/0001-47.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (TONER E/OU TINTA), TREINAMENTO DOS OPERADORES DO EQUIPAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG.
ASSINATURA: 26/11/2024 VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 30/06/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:ADBE0F82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2022

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 026/2022- PREGÃO PRESENCIAL N°: 011/2022- CONTRATO N° 036/2022
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: NETCAR INTERNET, TELECOMUNICAÇÃO, INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.435.268/0001-72.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A TRANSMISSÃO DO SINAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA ANATEL, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SINAL VIA RÁDIO/FIBRA DE INTERNET BANDA LARGA DE REDE WIRELESS, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL,

EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CARBONITA.
ASSINATURA: 19/11/2024 VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 30/06/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:61D259D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2024.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: SUPERMERCADO JONAS CÂMARA LTDA; CNPJ: 00 974660/0001-73
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 155.976,75 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) VIGÊNCIA:26/11/2024 A 26/11/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:E35E3FE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 52/2024. PRC – 082/2023. Pregão Presencial nº 025/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Padaria e Lanchonete GGG LTDA - ME. **Objeto do Contrato:** Eventual e futura contratação de empresa na prestação de serviços de lanches, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG. **Vigência:** 31/10/2024 a 31/12/2024. **Valor do Contrato:** R$ 215.570,05 (duzentos e quinze mil quinhentos e setenta reais e cinco centavos). **Data do Contrato:** 31 de outubro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:BC4CCC22

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 53/2024. PRC – 051/2024. Pregão Eletrônico nº 021/2024. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Usina Comércio de Veículos LTDA. **Objeto do Contrato:** Aquisição de um veículo zero KM, tipo furgão para o transporte da merenda escolar em atendimento as unidades escolares da área urbana e rural do município de Carlos Chagas, conforme ao convênio de saída 149100536/2024.Convênio que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Carlos Chagas. **Vigência:** 31/12/2024. **Valor do Contrato:** R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais). **Data do Contrato:** 12 de novembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:6A06FB5D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – ADESÃO Nº. 006/2024, Processo Licitatório **Nº. 61/2024 –** EXTRATO DE ADESÃO DE ATA - Objetivo: "Aquisição de insumos para monitoramento de diabetes em pacientes insulinodependentes e diabetes gestacional, através do Contrato 689, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços 70/2024, originado do Pregão 280/2023". Ata nº 70/2024 – Cromo Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares Ltda, Carlos Chagas (MG), 26 de novembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:83D9E10C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG — Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 96/2023 – Processo Licitatório nº. 092/2023, Tomada de Preços nº 004/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Alves e Ferraz Urbanização LTDA. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato 096/2023. **Vigência do Termo Aditivo:** 02/11/2024 a 02/11/2025 - **Data do Aditivo** – 1º de novembro de 2024.
JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:CBE39EB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2024 O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **JP NOTINI POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP,** CNPJ n.º 07.669.691/0001-60; objeto: é valor dos itens da unidade da Ata de Registro de Preço nº 33/2024 passa por meio deste instrumento fica reequilibrados seguintes valores a partir do dia 16/11/2024 de 2024; Item 01 – Óleo Diesel S 500 de R$ 6,361 para R$ 6,432; data:16/11/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:7DA01864

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2024 O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **JP NOTINI POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP,** CNPJ n.º 07.669.691/0001-60; objeto: é valor dos itens da unidade da Ata de Registro de Preço nº 191/2024 passa por meio deste instrumento fica reequilibrados

seguintes valores a partir do dia 16/11/2024 de 2024; Item 01 – Óleo Diesel S 10 de R$ 6,4413 para R$ 6,507; data:16/11/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:642AF1B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de balas macias, bolas dente de leite, pirulitos e saquinhos para a realização do evento "Natal de Luz 2024"**.

PERÍODO DE PROPOSTAS: Início dia 27 de novembro de 2024 com término no dia 02 de dezembro de 2024 às 08:00 horas.

PERÍODO DE LANCES: Início dia 02 de dezembro de 2024 às 08:00 horas com termino às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTA

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: EXCLUSIVO

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

PLATAFORMA LICITAR DIGITAL– https://licitar.digital/

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:C39BD138

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 275/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de materiais, insumos e equipamentos para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Municípios, com recursos de Emenda Parlamentar – Custeio - Portaria GM/MS Nº 3.593, de 18 de abril de 2024. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **De 08h00min do dia 28/11/2024 até 07h30min do dia 12/12/2024.** Data e Horário do Início da disputa: **08h00min do dia 12/12/2024**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:7DBD0E7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 277/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de dietas, medicamentos e insumos para atender demandas da Secretaria de Saúde. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **De 08h00min do dia 27/11/2024 até 07h45min do dia 10/12/2024 .** Data e Horário do Início da disputa: **08h00min do dia 10/12/2024**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:97265320

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
Extrato do Termo de Adesão. O Município de Carmo do Cajuru torna pública a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024, DERIVADA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CUJO OBJETO É A COMPRA ESTADUAL DE INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:F51C2ADA

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024, DISPENSA Nº 55/2024.

OBJETO: Aquisição de bateria automotiva para atender ao veículo: CAMINHÃO IVECO TECTOR 190-9 ANO 2020, conforme condições e especificações presentes no Termo de Referência. EMPRESA: KASSIO BATERIAS LTDA, CNPJ nº 38.477.301/0001-83, localizada na Rua Firmino Lopes Câmara, nº 361, LJ 01, Centro, Carmo do Cajuru/MG, no Valor total R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais). Data da homologação: 26/11/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:8F18511D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 270/24 PE Nº. 52/24. Objeto: Locação de pá carregadeira e caminhão basculante toco para prestação de serviços no aterro sanitário do Município. Empresa: **IRACEMA MOREIRA DE SOUZA LTDA** inscrita no CNPJ nº 20.938.450/0001-37, valor R$ 255.000,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:244C0F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PL Nº. 269/2024 PE Nº. 51/2024. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de emulsão asfáltica RR1C, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. DETENTORA DA ATA: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.472.825/0025-05, valor R$ 228.900,00. **Vigência 12 (doze) meses**.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:B561173C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 071/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 162/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos referentes ao município de Catas Altas – Minas Gerais ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA/MG), para pleito dos recursos do ICMS – critério patrimônio cultural – com base na Deliberação Normativa do CONEP vigente (estabelece critérios para repasse da cota parte do ICMS relativa ao critério Patrimônio Cultural aos municípios mineiros), **e demais especificações contidas no termo de referência,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
POLEN - CONSULTORIA, PATRIMONIO E PROJETOS LTDA	R$ 169.800,00

Valor total: **R$ 169.800,00**

Catas Altas, 25 de novembro de 2024

SAULO MORAES DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:426F3129

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 629/2024

DECRETO Nº 629/2024

Homologa o resultado final do Processo de Concessão e Autorização de Placas de táxi para o transporte individual de passageiros em Catas Altas – Edital n.º 001/2024.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado, o resultado final do Processo de Concessão e Autorização de Placas de táxi para o transporte individual de passageiros em Catas Altas – Edital n.º 001/2024, conduzido, avaliado e concluído sob inteira responsabilidade da comissão nomeada pela portaria Nº 446/2024 e 491/2024.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas 26 de novembro 2024

SAULO MORAIS CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:56EA85F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.065/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2022 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o 03º. (Terceiro) Termo de Prorrogação/Aditivo e o Reajuste ao Contrato Nº. 052/2022, Processo Nº. 065/2022 – Pregão Presencial Nº. 050/2022, em consonância com os termos e as demais manifestações apresentadas por parte da Comissão De Contratação desta aludida Prefeitura.

Publique-se.

Cipotânea, 22 de dezembro de 2024.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:A25B09DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.065/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2022 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Terceiro Termo de Prorrogação/Aditivo ao Contrato Nº. 052/2022 – Processo Nº. 065/2022 – Pregão Presencial Nº. 050/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: ATIVA CONSULTORIA E GESTÃO DE CONVÊNIOS LTDA. – Objeto: Contratação de Empresa (s) para prestação de serviços de engenharia, na elaboração, planejamento, fiscalização e execução de projetos para atender às necessidades do Município de Cipotânea – Valor Global Total: R$ 53.602,80 – Vigência: 24/11/24 a 24/11/25.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:90F2A732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.037/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Quarto Termo de Prorrogação/Aditivo ao Contrato Nº. 018/2021 – Processo Nº. 030/2021 – Pregão Presencial Nº. 022/2021 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: EMPRESA AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA. – Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Hospitalares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Estimado Mensal = R$ 1.250,00; Valor Global: R$ 15.000,00 – Vigência: 11/12/24 a 11/12/25.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:8A1E032A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 283/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024- AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO o Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** como critério de julgamento o menor lance Por Item, para a **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL**. Data de abertura: **09/12/2.024–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:C9654D06

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 288/2024 CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 004/2024- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS "DIVINO ESPÍRITO SANTO" E "FRANCISCO GARCIA LOPES", INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE FONTE HÍBRIDA ORNAM

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO o Edital de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** como critério de julgamento o menor lance Global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS "DIVINO ESPÍRITO SANTO" E "FRANCISCO GARCIA LOPES", INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE FONTE HÍBRIDA ORNAMENTAL, RECUPERAÇÃO DO PISO, CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, CONFORME PROJETO E PLANILHAS**. Data de abertura: **23/12/2.024–** Horário: **09h00min**, quando a agente de contratação designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto MunicipaL nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:2D04771E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 289/2024 CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PODA E PLANTIO DE VEGETAÇÃO DAS PRAÇAS "DIVINO ESPÍRITO SANTO" E "FRANCISCO GARCA LOPES" NO MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG CONFORME PROJETO E PLANIL

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO o Edital de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** como critério de julgamento o menor lance Global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PODA E PLANTIO DE VEGETAÇÃO DAS PRAÇAS "DIVINO ESPÍRITO SANTO" E "FRANCISCO GARCA LOPES" NO MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG CONFORME PROJETO E PLANILHAS**. Data de abertura: **23/12/2.024–** Horário: **13h00min**, quando a agente de contratação designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto MunicipaL nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:D7B76788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 002/2024

OBJETO:APRESENTAR CRÍTICAS/SUGESTÕES PARA APRIMORAMENTO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, DO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, COM EXECUÇÃO DE PRAD NA ÁREA DO ANTIGO ATERRO CONTROLADO.

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO,nos termos do parágrafo único do art. 21 da Lei 14.133/2021, publica a presente consulta e CONVIDA os interessados a analisar as minutas do ETP, do projeto básico e seus anexos, bem como do termo de referência, e se for o caso, a apresentar críticas e sugestões para o aprimoramento desses documentos de planejamento, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para operação e ampliação do Aterro Sanitário Municipal, com execução de PRAD na área do antigo aterro controlado. As manifestações devem ser enviadas até o dia 10/12/2024, contendo a identificação do respectivo proponente, CNPJ ou CPF (no caso de pessoa física), endereço, e-mail de contato e telefone. Os documentos mencionados neste aviso de consulta, podem ser obtidos no site da prefeitura www.claudio.mg.gov.br, e o endereço eletrônico para o envio de eventuais críticas e sugestões é omeioambiente@claudio.mg.gov.br.

Anexos, partes integrantes e inseparáveis do aviso de consulta: Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos, e termo de referência.
Cláudio, 21 de novembro de 2024

ANDRÉ HENRIQUE DOS SANTOS
Engenheiro Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1E4C440E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSAO - PRC 081/2024 - PE 032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- SUSPENSÃO -Fica suspenso o ProcessoLicitatório nº 081/2024, Pregão Eletrônico nº. 032/2024. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de concretagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que seria realizado dia 29/11/2024 às 09:30. Será designada nova data para realização da sessão.Cláudio(MG),26 de novembro de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0841EBD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00281/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00013/2024

TERMO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Setor: Gabinete do Prefeito
Procedimento Licitatório nº 00281/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 00012/2024
Assunto: Revogação da Licitação
Objeto: Contratação de empresa por empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra integrada para a execução de recapeamento asfáltico em perímetro urbanos, a qual será executada nas Ruas: Maurício Chaib, Sebastião Luiz Gonçalves, Coronel Gabriel Carneiro(Trecho Praça-Prefeitura), Elizeu Resende, Joaquim P. Ribeiro, Praça Edward Carneiro no Município de Conceição do Rio Verde/MG.

Data: 26/11/2024
PEDRO PAULO, Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, fazer saber que:

Considerando, que na 41ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde-MG, realizada no dia 25 de novembro de 2024, na Matéria da Ordem do dia em Votação única a Emenda Supressiva nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 96/2024, onde foi suprimido o Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem reais) para reforçar a dotação: 02.02.01.15.452.0501.1.008.4490.51.00 – Reduzido 52 – Fonte 1.500.99 – Calçamento e Pavimentação de Obras Complementares e Atend. a Convênios, sem o qual não será viável a realização da presente licitação.

Considerando, portanto, a existência de motivo determinante para a revogação do presente processo licitatório, vez que o motivo é resultante de fato superveniente devidamente comprovado supra;

Considerando a Manifestação da Procuradoria Jurídica do Município, pela conformidade com o artigo 71, inciso II, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e por razões de oportunidade e conveniência, adotando-se como parecer fundamentado as razões acima, é que

DECIDO pela **REVOGAÇÃO** da presente licitação:

REVOGANDO o Processo Licitatório nº 00281/2024 – Concorrência Eletrônica nº 00012/2024, com amparo no interesse público.

Publique-se.

À Secretaria de Administração, para as regulares providências.

Conceição do Rio Verde/MG, 26 de novembro de 2024

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:6C374B56

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00282/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00013/2024

TERMO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Setor: Gabinete do Prefeito
Procedimento Licitatório nº 00282/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 00013/2024
Assunto: Revogação da Licitação
Objeto: Contratação de empresa por empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra integrada para a execução de recapeamento asfáltico em perímetro urbanos, a qual será executada nas Ruas: Dr. José Alves; Mário Ribeiro Junqueira, Juarez Mota e Jaime Paiva Grilo, no Município de Conceição do Rio Verde/MG.

Data: 26/11/2024
PEDRO PAULO, Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, fazer saber que:

Considerando, que na 41ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde-MG, realizada no dia 25 de novembro de 2024, na Matéria da Ordem do dia em Votação única a Emenda Supressiva nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 96/2024, onde foi suprimido o Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem reais) para reforçar a dotação: 02.02.01.15.452.0501.1.008.4490.51.00 – Reduzido 52 – Fonte 1.500.99 – Calçamento e Pavimentação de Obras Complementares e Atend. a Convênios, sem o qual não será viável a realização da presente licitação.

Considerando, portanto, a existência de motivo determinante para a revogação do presente processo licitatório, vez que o motivo é resultante de fato superveniente devidamente comprovado supra;

Considerando a Manifestação da Procuradoria Jurídica do Município, pela conformidade com o artigo 71, inciso II, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e por razões de oportunidade e conveniência, adotando-se como parecer fundamentado as razões acima, é que

DECIDO pela **REVOGAÇÃO** da presente licitação:

REVOGANDO o Processo Licitatório nº 00282/2024 – Concorrência Eletrônica nº 00013/2024, com amparo no interesse público.

Publique-se.

À Secretaria de Administração, para as regulares providências.

Conceição do Rio Verde/MG, 26 de novembro de 2024

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:9A25E667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG, necessita proceder a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA O PACIENTE LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cônego Marinho;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 75 inciso II da Lei n° 14.133/21;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Dispensa de Licitação nos termos do art. 75 incisos II da Lei n° 14.133/21;

CONSIDERANDO que o custo da contratação foi estimado em **R$ 6.399,00 (seis mil e trezentos e noventa e nove reais)**, e que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do Serviço de Contabilidade desta Prefeitura;

CONSIDERANDO que a empresa GILSON FARMA LTDA, cadastrada no CNPJ/MF sob o n° 26.828.351/0001-89, estabelecida na Rua Padre Henrique – nº 239 – Bairro – Centro – Cep: 39.480-000 - Januária, tem preços considerado razoável e correspondente aos valores praticados pelo mercado, conforme cotações anexas ao processo;

CONSIDERANDO, finalmente: a empresa GILSON FARMA LTDA, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto, resolve essa comissão recomendar a sua contratação de empresa para o fornecimento de **SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA O PACIENTE LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA**, *atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cônego Marinho*, e declaramos Dispensável o Processo Licitatório, fica dispensando a elaboração de contrato de fornecimento, uma vez que o fornecimento não será fracionado de acordo com a lei 14.133/21.

Registre-se e Publique-se,

Cônego Marinho, 26 de novembro de 2024.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:CE84BFC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0128/2024 – DISPENSA Nº 0052/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº **0128/2024**, Dispensa nº **0052/2024**. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL /MG.** Contratada: EXTREMA FOGOS E AGRO PET LTDA. – Inscrita no CNPJ nº 06.877.043/0001-36. Valor: R$ 28.000 (Vinte e oito mil reais)**.**

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:70423B0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0222/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0064/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0222/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, tendo como contratada: **SEGUROS SURA S.A,** inscrito no CNPJ Nº 33.065.699/0001-27, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0116/2022, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 meses. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 25 de novembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:9E8B4DD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0222/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0064/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0222/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, tendo como contratado: SEGUROS SURA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, sendo favorável ao reajuste dos preços conforme previsto contratualmente, GOL 1.0 85 HP 4P – CHASSI: 9BWAG45U6PT013594 pelo respectivo preço de R$ 658,97 (seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), GOL 1.0 85 HP 4P – CHASSI: 9BWAG45U2PT020574 pelo respectivo preço de R$ 658,97 (seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos) e RENAULT/M ACESSIVEL pelo respectivo preço de R$ 1.098,29 (um mil e noventa e oito reais e vinte e nove centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 25 de novembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:6F14BEB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0121/2024 – DISPENSA Nº 0047/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº **0121/2024**, Dispensa nº **0047/2024**. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL (PROCESSO Nº 5005788-78.2022.8.13.0525), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Contratada**: ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA ISABEL DE PROTECAO AOS IDOSOS E PORTADORES DE DEFICIENCIA** – Inscrita no CNPJ nº 12.459.949/0001-33. **Valor: R$ 16.944,00** (**Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**.

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:B00D5CD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0121/2024– DISPENSA Nº 0047/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO **0089/2024** - Processo Nº **0121/2024**, Dispensa nº **0047/2024** - Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL (PROCESSO Nº 5005788-78.2022.8.13.0525), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Empresa: ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA ISABEL DE PROTECAO AOS IDOSOS E PORTADORES DE DEFICIENCIA, CNPJ 12.459.949/0001-33, com o valor global de R$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais). Vigência: até 25/11/2025.

Congonhal, 25 de novembro de 2024 –

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:046BB3BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024 – DISPENSA Nº 0053/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº **0131/2024**, Dispensa nº **0053/2024**. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CERTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E APLICAÇÃO DE TODO O PROCESSO QUE ENVOLVE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO LIGADOS DIRETAMENTE Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Contratada: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA – Inscrita no CNPJ nº 37.658.395/0001-24 Valor: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**.**

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:898AD147

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0131/2024– DISPENSA Nº 0053/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO **0090/2024** - Processo Nº **0131/2024**, Dispensa nº **0053/2024** – Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CERTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E APLICAÇÃO DE TODO O PROCESSO QUE ENVOLVE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO LIGADOS DIRETAMENTE Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Empresa: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA - CNPJ 37.658.395/0001-24, com o valor global de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). Vigência: até 25/11/2025. Congonhal, 25 de novembro de 2024 –

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:C537DFB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5179/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5179/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia comissão para avaliação de amostras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de se designar comissão para avaliação de amostras referente ao processo licitatório que visa a aquisição de fraldas infantis e geriátricas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão para avaliação de amostras de fraldas infantis e geriátricas.

Artigo 2º - Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- Valma Rejane da Silva- Enfermeira
- Carla Martins Machado- Enfermeira

- Malena Cristina Santana - Secretária Municipal de Saúde

Artigo 3º - Os membros da comissão analisarão individualmente cada amostra de acordo com as especificações e critérios exigidos nas especificações dos itens.

Artigo 4º - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser**abertos e testados**.

Artigo 5º -As amostras serãocedidas á instituições/entidades municipais para uso/teste paraavaliação do produto.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista/MG, 22 de outubro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:382D86AA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5200/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5200/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera fiscal de contratos

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o seguinte servidor, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, conforme especificado abaixo:

- Contratos 097/2024; 109/2024; 113/2024; 138/2024;

FISCAL:
Nome: Sergio Murillo Damião Resende Gonçalves
Cargo: Gerente de Patrimônio Histórico e Cultural
E-mail: cultura@conquista.mg.gov.br

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conquista/MG, 26 de novembro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:2456DE2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 019/2024

DISPÕE A RESPEITO DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRETOR GERAL DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O CARGO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.248/2009 E LEI MUNICIPAL Nº 1.841/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MG), obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Inscrição	Nome	Classif.	Cargo
77304929240-5	Rodolfo Jose Mendonca	1º	OPERADOR DE ETA

Art. 2º - O candidato convocado por Portaria deverá comparecer ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE prazo máximo de 30 (trinta) dias, munido dos documentos a seguir relacionados.

a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos ou RNE (no caso de estrangeiro);
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito, quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento e CPF de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, caso tenha sido aprovado como PCD;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo, deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópia de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que

deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3º – O não comparecimento do candidato convocado ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos, implica automaticamente a revogação da Portaria, com decorrente perda de todos os direitos e imediata convocação do candidato subsequentemente classificado.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral/MG, 26 de novembro de 2024.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:4386A3E7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 020/2024

DISPÕE A RESPEITO DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRETOR GERAL DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O CARGO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.248/2009 E LEI MUNICIPAL Nº 1.841/2010;

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar ocandidatoabaixo relacionado, aprovadono Concurso Público nº 01/2023, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MG), obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Inscrição	Nome	Classif.	Cargo
77305899108-2	Athos de Oliveira Pereira	1º	OPERADOR DE ETE

Art. 2º - O candidato convocado por Portaria deverá comparecer ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE prazo máximo de 30 (trinta) dias, munido dos documentos a seguir relacionados.
Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos ou RNE (no caso de estrangeiro);
Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito, quando for o caso);
Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
PIS/PASEP;
2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
Última declaração do Imposto de Renda;
Certidão de Nascimento e CPF de filhos dependentes;
Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
Declaração atualizada dos respectivos bens;
Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, caso tenha sido aprovado como PCD;
Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo, deste Edital para o cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
Comprovante do endereço por meio de entrega de cópia de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
Outros documentos que vierem a ser exigidos.
Art. 3º –O não comparecimento do candidato convocado ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos, implica automaticamente a revogação da Portaria, com decorrente perda de todos os direitos e imediata convocação do candidato subsequentemente classificado.
Art. 4º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral/MG, 26 de novembro de 2024.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:4113C8BD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 021/2024

DISPÕE A RESPEITO DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRETOR GERAL DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O CARGO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.248/2009 E LEI MUNICIPAL Nº 1.841/2010;

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar ocandidatoabaixo relacionado, aprovadono Concurso Público nº 01/2023, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MG), obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Inscrição	Nome	Classif.	Cargo
77306904526-5	Lenice Aparecida Faria	1º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - O candidato convocado por Portaria deverá comparecer ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE prazo máximo de 30 (trinta) dias, munido dos documentos a seguir relacionados.
Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos ou RNE (no caso de estrangeiro);
Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito, quando for o caso);
Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
PIS/PASEP;
2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
Última declaração do Imposto de Renda;
Certidão de Nascimento e CPF de filhos dependentes;
Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
Declaração atualizada dos respectivos bens;
Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, caso tenha sido aprovado como PCD;
Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo, deste Edital para o cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
Comprovante do endereço por meio de entrega de cópia de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
Outros documentos que vierem a ser exigidos.
Art. 3º –O não comparecimento do candidato convocado ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos, implica automaticamente a revogação da Portaria, com decorrente perda de todos os direitos e imediata convocação do candidato subsequentemente classificado.
Art. 4º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral/MG, 26 de novembro de 2024.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:34191D86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **17/2024**, Processo Administrativo nº **46/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA, HORA HOMEM TRABALHADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS MAQUINAS, VEICULOS LEVES E PESADOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
53.766.067 HIANE LUCIA SOARES OLIVEIRA - 53.766.067/0001-06 rricardofeijao@gmail.com - (38) 99805-1030	193.160,00	160.000,00	33.160,00 Proveito (17,17%)
GILBERTO FELICIO RAMOS 75773007649 - 21.483.851/0001-02 mercim1@yahoo.com.br - (38) 99730-8496	338.710,00	269.000,00	69.710,00 Proveito (20,58%)
Totais	**531.870,00**	**429.000,00**	**102.870,00 Proveito (19,34%)**

Detalhes

HELVECIO PEREIRA DE MATOS na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GILBERTO FELICIO RAMOS 75773007649 - **CPF/CNPJ:** 21.483.851/0001-02				
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 22/11/2024 08:13:44**			
SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA PARA VEICULOS LEVES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA PARA VEICULOS LEVES - Serviços elétricos mecânicos em geral hora homem trabalhada.	1.000,00	HORA	99,00	99.000,00
Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 22/11/2024 08:13:44**			
SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA PARA VEICULOS PESADOS.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA PARA VEICULOS PESADOS – Serviços elétricos mecânicos em geral hora homem trabalhada.	1.000,00	HORA	170,00	170.000,00

Fornecedor: 53.766.067 HIANE LUCIA SOARES OLIVEIRA - **CPF/CNPJ:** 53.766.067/0001-06				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 22/11/2024 08:13:44**			
SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA PARA MAQUINAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA PARA MAQUINAS – Serviços elétricos mecânicos em geral hora homem trabalhada.	1.000,00	HORA	160,00	160.000,00
Marca: RH AUTO ELETRICA **Fabricante: Modelo:**				

Coração De Jesus, 22 de Novembro de 2024.

HELVECIO PEREIRA DE MATOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:7CC23F45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **17/2024**, Processo Administrativo nº **46/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA, HORA HOMEM TRABALHADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS MAQUINAS, VEICULOS LEVES E PESADOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
53.766.067 HIANE LUCIA SOARES OLIVEIRA - 53.766.067/0001-06 rricardofeijao@gmail.com - (38) 99805-1030	193.160,00	160.000,00	33.160,00 Proveito (17,17%)
GILBERTO FELICIO RAMOS 75773007649 - 21.483.851/0001-02 mercim1@yahoo.com.br - (38) 99730-8496	338.710,00	269.000,00	69.710,00 Proveito (20,58%)
Totais	**531.870,00**	**429.000,00**	**102.870,00 Proveito (19,34%)**

Detalhes

HELVECIO PEREIRA DE MATOS na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GILBERTO FELICIO RAMOS 75773007649 - **CPF/CNPJ:** 21.483.851/0001-02				
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 08:13:58**			
SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA PARA VEICULOS LEVES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA PARA VEICULOS LEVES - Serviços elétricos mecânicos em geral hora homem trabalhada.	1.000,00	HORA	99,00	99.000,00
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 08:13:58**			
SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA PARA VEICULOS PESADOS.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA PARA VEICULOS PESADOS – Serviços elétricos mecânicos em geral hora homem trabalhada.	1.000,00	HORA	170,00	170.000,00

Fornecedor: 53.766.067 HIANE LUCIA SOARES OLIVEIRA - **CPF/CNPJ:** 53.766.067/0001-06				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 08:13:58**			
SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA PARA MAQUINAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA PARA MAQUINAS – Serviços elétricos mecânicos em geral hora homem trabalhada.	1.000,00	HORA	160,00	160.000,00
Marca: RH AUTO ELETRICA **Fabricante: Modelo:**				

Coração De Jesus, 22 de Novembro de 2024.

HELVECIO PEREIRA DE MATOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:69F02158

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 51/2024

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, torna público o Processo Licitatório Nº 51/2024 Pregão Eletrônico Nº 18/2024, sob o regime de REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E DE GAS GLP DE FORMA PARCELADA DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 27/11/2024 até as 07h59min de 10/12/2024.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (Oito horas) do dia 10/12/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 25 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:CBBA487D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Torna público o edital de licitação 56/2024, Concorrência Eletrônica 12/2024, compreendendo a contratação de pessoa empresária para execução de construção do galpão de eventos da comunidade do bairro Manoel de Frota; procedimento licitatório com critério de menor preço (art. 6, xxxviii, "a", da lei 14.133/2021), no regime de empreitada por preço global (art. 6, xxix, da lei 14.133/2021), com recurso proveniente do FINISA e transferência especial do Estado de Minas Gerais. **Início de Recebimento das Propostas:**das 09:00h do dia 27/11/2024, às 09:29h do dia 12/12/2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços:**às 09:30h do dia 12/12/2024. Endereço Acesso ao Edital: https://corinto.mg.gov.br/licitacao-corinto/. **Endereço Eletrônico:**www.licitardigital.com.br. Maiores Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou nos tels: (38) 3751-2771 e no e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Torna público o edital de licitação 57/2024, Pregão Eletrônico 19/2024, compreendendo o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de ônibus escolares, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, através do convênio nº 1261000763/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corinto e a Secretaria de Estado de Educação – SEE/MG. **Início de Recebimento das Propostas:**das 09:00h do dia 27/11/2024, às 09:29h do dia 09/12/2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços:**às 09:30h do dia 09/12/2024. Endereço Acesso ao Edital: https://corinto.mg.gov.br/licitacao-corinto/. **Endereço Eletrônico:**www.licitardigital.com.br. Maiores Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou nos tels: (38) 3751-2771 e no e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:3C96A567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
O Município de Coronel Xavier Chaves – MG, situado na rua Padre Reis, 84, Centro de Coronel Xavier Chaves - MG, CNPJ nº 18.557.546/0001-03, torna público que, nos termos do art. 72, VIII, foi AUTORIZADA a contratação da ASSOCIAÇÃO DA MICRORREGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTENTES – AMVER, CNPJ: 18.994.384/0001-70, Processo Licitatório Nº 166/2024, Inexigibilidade Nº 09/2024, para o serviço de locação de hora

máquina (rolo compactador) para compactação de solo base nas estradas vicinais das comunidades da cachoeira e sumidouro. Valor Total R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). Fundamento: Art. 74, caput da Lei n.º 14.133/2021. Coronel Xavier Chaves, 26 de novembro de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Welton Alexandre da Silva
Código Identificador:3F70EDD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.348, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024
CONCEDE QUINQUÊNIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 72 da Lei 550/1992, no art. 33 da Lei 802/1999 e no art. 2º da Lei 830/2000,

Considerando o lapso temporal de atividade laborativa junto ao Município apto à implementação do adicional quinquênio em sua primeira etapa,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e implementar o 1º adicional quinquênio à servidora Maurília de Oliveira Soares, exercente do cargo público de Auxiliar de Serviços de Saúde, a partir do dia 10/05/2024, no importe de 10% (dez por cento) sobre o vencimento.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior fica autorizado o pagamento das diferenças a serem apurados pelo Departamento Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 25 de novembro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B383421E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de organização e planejamento para a liquidação das obrigações financeiras da Câmara Municipal, visando à regularidade na execução orçamentária e financeira do exercício de 2024;

Considerando o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que estabelece a necessidade de adimplência e a correta programação financeira;

Considerando a importância de garantir o cumprimento das despesas de forma transparente e responsável, evitando transtornos financeiros e respeitando os prazos legais;

Considerando o encerramento do exercício financeiro de 2024, que exige a observância de procedimentos contábeis e financeiros que assegurem a regularidade e eficiência da administração pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o calendário de pagamento e liquidação de todas as obrigações financeiras assumidas pela Câmara Municipal de Córrego Danta/MG referentes ao exercício financeiro de 2024, conforme cronograma a seguir:

I – Até o dia 10 de dezembro de 2024: liquidação e quitação da folha de pagamento relativa ao Décimo-Terceiro Salário de Vereadores e Servidores;

II – Até o dia 16 de dezembro de 2024: liquidação de contratos de prestação de serviços contínuos (ex.: limpeza, manutenção e outros);

III – Até o dia 20 de dezembro de 2024: quitação de despesas com fornecedores de materiais e insumos;

IV – Até o dia 23 de dezembro de 2024: pagamento das despesas relativas a salários, subsídios e demais remunerações de servidores e agentes políticos relativos ao mês de dezembro de 2024;

V – Até o dia 26 de dezembro de 2024: pagamento de quaisquer outros débitos de natureza contratual e administrativa que não estejam previstos nos incisos anteriores;

VI – Até o dia 27 de dezembro de 2024: liquidação final de quaisquer obrigações financeiras pendentes; devolução à Prefeitura Municipal de Córrego Danta de eventual sobra de caixa de duodécimos, e ajustes de encerramento contábil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Sala das sessões, 26 de novembro de 2024.

Mesa Diretora:

GERALDO LUÍS PEREIRA SOBRINHO
Presidente

DIEVISON DE PAULA EUZÉBIO BERNARDES
Vice-Presidente

JOSÉ COSTA DE MELO
Secretário

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:E512EF63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 060/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº: 014/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 065/2024.
Detentora: GEOVANE AMADOR DOS SANTOS

CNPJ nº: 03.198.860/0001-70
Valor Global: R$ 72.112,00 (SETENTA E DOIS MIL CENTO E DOZE REAIS)
Assinatura: 25/11/2024
Vigência: 22/11/2024 A 22/11/2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:DFFAF72A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 054/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, TENDAS, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO/ORGANIZAÇÃO E OUTROS), DESTINADOS PARA AS FESTIVIDADES E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021**. Data de abertura/recebimento de propostas: até às 09h00min de 11/12/2024. Edital disponível através do site: http://www.cristalia.mg.gov.br/ e pela plataforma da Licitar Digital: https://licitar.digital/–

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:EA150664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2024

Designa servidor para o exercício da função de Fiscal de Contratos previstos na Lei Federal nº. 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as inovações trazidas pela Lei Federal nº. 14.133/2021, em especial o disposto em seu artigo 117, no sentido de que *"a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos noart. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;"*

CONSIDERANDO a regulamentação estabelecida no Decreto nº. 11/2024 para que os Fiscais de Contratos fossem designados por Portaria;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal compor os cargos públicos expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores, nos termos que dispõe o art. 30, inciso I, da CF/88 C/C art. 52, II, da LOM;

CONSIDERANDO, ainda, o dever de obediência se impõe ao servidor para acatamento às ordens legais de seus superiores e sua fiel execução, e que tal dever resulta da subordinação hierárquica e assenta no princípio disciplinar que informa toda organização administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como fiscais de contrato as servidoras abaixo relacionadas que ficarão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato oriundo do seguinte processo licitatório:

· **Processo Licitatório : 29/2024 - Pregão Eletrônico : 22/2024**
Objeto: Registro de Preço para aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares especiais destinados aos pacientes usuários do SUS.

Gestor do Contrato: Daiane Vieira da Silva
Fiscais do Contrato: Kellen Aparecida Fidelis Costa
Rosilene Aparecida Oliveira Lobo
Rogério Ribeiro de Assis

Art. 2º. Os servidores designados no artigo anterior ficarão autorizados a praticar todos os atos inerentes à delegação, sempre primando pela obediência à legislação pertinente, zelo pelo bem público, economicidade e trâmite administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cristiano Otoni, 21 de novembro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:CF053CFF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2024

Designa servidor para o exercício da função de Fiscal de Contratos previstos na Lei Federal nº. 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as inovações trazidas pela Lei Federal nº. 14.133/2021, em especial o disposto em seu artigo 117, no sentido de que *"a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos noart. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;"*

CONSIDERANDO a regulamentação estabelecida no Decreto nº. 11/2024 para que os Fiscais de Contratos fossem designados por Portaria;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal compor os cargos públicos expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores, nos termos que dispõe o art. 30, inciso I, da CF/88 C/C art. 52, II, da LOM;

CONSIDERANDO, ainda, o dever de obediência se impõe ao servidor para acatamento às ordens legais de seus superiores e sua fiel execução, e que tal dever resulta da subordinação hierárquica e assenta no princípio disciplinar que informa toda organização administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como fiscais de contrato os servidores abaixo relacionados que ficarão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato oriundo do seguinte processo licitatório:

· **Processo Licitatório : 30/2024 - Pregão Eletrônico : 23/2024**
Objeto: Registro de Preço para locação de estrutura e brinquedos para as festividades municipais.

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda
Gestor: Rafael Luis Santos Carvalho
Fiscal de Contrato: Mariana Auxiliadora de Fátima da Costa Castro

Secretaria Municipal de Educação
Gestor: Neidelene Dutra Ribeiro de Oliveira
Fiscal de Contrato: Liliana Seixas de Almeida Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Gestor: Daiane Vieira da Silva
Fiscais de Contrato: Aline de Fátima da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Gestor: Sérgio Borges de Souza
Fiscal de Contrato: Bianca Camila Pires

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Gestor: Leonardo Vieira de Rezende
Fiscal de Contrato: Emerson Vieira Cunha

Secretaria Municipal de Agricultura
Gestor: Daniel Augusto de Oliveira
Fiscal de Contrato: Elaine Vieira de Rezende

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
Gestor: Roberto Hideki Nomya
Fiscal de Contrato: Márcia Aparecida Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Gestor: Valter Borges Pereira
Fiscal de Contrato: Márcia Aparecida Costa

Art. 2º. Os servidores designados no artigo anterior ficarão autorizadas a praticar todos os atos inerentes à delegação, sempre primando pela obediência à legislação pertinente, zelo pelo bem público, economicidade e trâmite administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cristiano Otoni, 21 de novembro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:E2E2CC79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº 24/2024, autorizado pelo PL Nº 31/2024, objetivando o Registro de Preços para fornecimento de artefatos pré-moldados de concreto para a Secretaria de Obras de Cristiano Otoni – MG. Dia 10/12/2024 às 09h:10min. Edital disponível emwww.cristianootoni.mg.gov.bre na plataformahttps://cristianootoni.licitapp.com.br/.

Cristiano Otoni, 26/11/2024.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C9E03F1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
25/11/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 1.442,74

Curvelo, 26 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7F3BE919

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.137, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

NOMEIA JOICE ANA DA FONSECA, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 230/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Joice Ana da Fonseca, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 055.xxx.xxx-36, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Acompanhamento da Gestão, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.10, do Anexo III, do Quadro A, Cargos em Comissão, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2024.

Curvelo, 26 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:71B37C9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.136, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

EXONERA ANTONIO ELIZEU DE SOUZA BISPO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MOTORISTA I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o art. 47 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando que o servidor não entrou em exercício dentro do prazo legal, conforme disposto no Memorando nº 234/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Antonio Elizeu de Souza Bispo, com inscrição no CPF sob o nº 118.xxx.xxx-97, do Cargo Público Efetivo de Motorista I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Manutenção e Operação de Máquinas e Veículos, Código MV.03, do Anexo III, do Quadro C – Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2024.

Curvelo, 26 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4D3E4F28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.135, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

NOMEIA EDIMAR AUGUSTO FERREIRA NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 231/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Edimar Augusto Ferreira, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 069.XXX.XXX-03, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.15, do Anexo III, do Quadro A, Cargos em Comissão, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2024.

Curvelo, 26 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:8788A51E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.045, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2099 Manutenção dos CRAS
3.1.90.04.00 278 Contratação por Tempo Determinado R$5.500,00
2.669.029.0000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social – Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais R$5.500,00
3.3.90.39.00 283 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$150,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$150,00
08.244.2707.2167 Manutenção do CREAS
3.1.90.04.00 287 Contratação por Tempo Determinado R$6.000,00
2.669.029.0000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social – Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais R$6.000,00
08.244.2707.2214 Parceria Projetos Comunitários
4.4.50.41.00 304 Contribuições R$54.690,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$54.690,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 Encargos Especiais
28.846.0000.2239 Contribuições Devidas – PASEP
3.3.90.47.00 498 Obrigações Tributárias e Contributivas R$311.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$60.000,00
1.720.000.0000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997 R$1.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$250.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.50.41.00 782 Contribuições R$5.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$5.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.40.00 1065 Serv. de TI e Comunicação – PJ R$1.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.200,00
04.452 Serviços Urbanos
04.452.2705 Gestão Eficiente
04.452.2705.2028 Manutenção das Atividades dos Serviços de Cemitério
3.3.90.39.00 1074 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.800,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
23 Comércio e Serviços
23.122 Administração Geral
23.122.2704 Decola Curvelo
23.122.2704.2248 Parceria Entidades Fomento Econômico
3.3.50.41.00 1213 Contribuições R$1.573,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.573,00
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2717 Mobilicidade
26.452.2717.2085 Manutenção das Atividades de Trânsito Transporte
3.1.90.13.00 1217 Obrigações Patronais R$5.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
TOTAL: R$391.913,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.2717 Mobilicidade
04.452.2717.2033 Manutenção Atividades Aeroporto Municipal
4.4.90.51.00 230 Obras e Instalações R$250.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$250.000,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2099 Manutenção dos CRAS
3.1.90.13.00 279 Obrigações Patronais R$8.000,00
2.669.029.0000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social – Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais R$8.000,00
4.4.90.52.00 286 Equipamento e Material Permanente R$3.500,00
2.669.029.0000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social – Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais R$3.500,00
08.244.2707.2214 Parceria Projetos Comunitários
3.3.50.41.00 303 Contribuições R$54.690,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$54.690,00
08.422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
08.422.2707 Nossa gente
08.422.2707.2286 Ações de Proteção aos Direitos Humanos
4.4.90.52.00 331 Equipamento e Material Permanente R$1.723,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.723,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS
3.3.90.40.00 671 Serv. de TI e Comunicação – PJ R$5.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$5.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.2705 Gestão Eficiente
04.452.2705.2022 Gestão da Secretaria Municipal Administração
3.1.90.04.00 1071 Contratação por Tempo Determinado R$38.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$38.000,00
04.452.2705.2028 Manutenção das Atividades dos Serviços de Cemitério
3.3.90.36.00 1073 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R$12.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$12.000,00
3.3.90.93.00 1077 Indenizações e Restituições R$1.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.200,00
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 1101 Obras e Instalações R$1.000,00
1.720.000.0000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997 R$1.000,00
15.451.2601.2154 Manutenção dos Serviços de Recuperação de Pavimentação de Vias
3.3.90.30.00 1104 Material de Consumo R$1.800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.800,00
15.451.2601.2259 Manutenção de Passeios e Sarjetas
3.3.90.39.00 1110 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2717 Mobilicidade
26.452.2717.2086 Manutenção da Sinalização Viária
3.3.90.39.00 1231 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
TOTAL: R$391.913,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:5A6B4CF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.046, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

INCLUI ELEMENTO DE DESPESAS, FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos, na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, na dotação orçamentária 02.10.02.12.365.1202.2255:

I – o elemento de despesa 3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições;

II – a fonte de recurso 1.569.000.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.93.00 1284 Indenizações e Restituições R$100,00
1.569.000.0000 Outras Transferências de Recursos do R$100,00
TOTAL: R$100,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil

12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos
4.4.90.52.00 977 Equipamento e Material Permanente R$100,00
1.569.000.0000 Outras Transferências de Recursos do R$100,00
TOTAL: R$100,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:8CE822BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.047, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recursos 2.569.000.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE, na dotação orçamentária 02.10.02.12.365.1202.2255.3.3.90.93.00, ficha 1284.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.93.00 1284 Indenizações e Restituições R$68.193,54
2.569.000.0000 Outras Transferências de Recursos do R$68.193,54
TOTAL: R$68.193,54

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$68.193,54.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:D5F65D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024

Contratação de empresa especializada para confecção e impressão de carnês para recolhimento de Impostos e Taxas para o exercício de 2025, quais sejam: Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e Imposto Sobre Serviços (TFLF/ISS), Taxa de Fiscalização Sanitária (TFS) e Taxa de Custo de Gerenciamento Operacional (TCGO) para o exercício de 2024, visando atender a Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Tributação e Arrecadação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto à empresa vencedora: **GOVERNA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 28.104.324/0001-99**, no lote único, com o valor total de R$ 24.380,00; Em 26/11/2024.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:75D24DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024

Aquisição de material esportivo para execução do Programa Geração Esporte, conforme Termo de Convênio 1481000352/2024, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **EJOVICMI INTERMEDIAÇÕES E CONTRATOS LTDA – CNPJ: 49.441.597/0001-07**, no item 16, com o valor total de R$ 1.076,00; **COMERCIAL SÓ ESPORTES LTDA – CNPJ: 13.367.852/0001-63**, nos itens 19, 21 e 23, com o valor total de R$ 1.337,76; **I.S. LICITAÇÕES LTDA – CNPJ: 48.501.228/0001-91**, nos itens 28 e 29, com o valor total de R$ 7.186,77; **LAGUNA ESPORTE LTDA – CNPJ: 52.307.066/0001-22**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 10, 11, 12, 15, 17, 20, 22, 24 e 25, com o valor total de R$ 15.969,30; **LD CONFECÇÕES LTDA – CNPJ: 57.629.997/0001-60**, nos itens 33 e 34, com o valor total de R$ 2.398,40; **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 29.700.587/0001-23**, no item 14, com o valor total de R$ 1.048,80; **TRZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 49.681.792/0001-04**, nos itens 06, 08, 09, 13 e 18, com o valor total de R$ 8.783,20; **UNIFORMES DIAS LTDA – CNPJ: 10.638.444/0001-00**, nos itens 26, 27, 30, 31 e 32, com o valor total de R$ 6.885,55; Em 26/11/2024.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:A7BAEFD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 700, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Exonera ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 705/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo comissionado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 22 de novembro de 2024, a servidora **LAYS FERNANDA NUNES DOURADO** do cargo comissionado de **Diretor de Vigilância em Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 22 de novembro de 2024.

Diamantina (MG), 26 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:7CC5C32E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 701, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede licença a servidora efetiva por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 114 e 115;

E considerando o Memorando Interno número 697/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida à servidora **ANA PAULA ROLAND DE SOUZA FONSECA,** matrícula n° 1799, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de dezembro de 2024.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 26 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:8A55B7F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 702, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Prorroga cessão de servidor público da Administração Pública Municipal do Poder Executivo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 202, de 05 de maio de 2022, o Decreto Municipal n° 203, de 09 de maio de 2022, o Decreto Municipal n° 284, de 01 de julho de 2023 e o Decreto Municipal nº 084, de 21 de fevereiro de 2024;

E considerando o Memorando Interno número 703/2024 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Ofício SEDESE/GAB nº 946/2024 da Diretoria de Coordenação Regional,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada, por 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2025, a cessão do servidor efetivo **JULIANO PEDRO DA SILVA** para prestar serviços junto ao Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, concedida por meio do Decreto Municipal nº 202, de 09 de maio de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 26 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:1FA7A0AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 703, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede licença à servidora efetiva para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 119 e 120;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 701/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz em anexo requerimento do servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva **REGINA RODRIGUES SARAIVA**, matrícula nº 92385, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 26 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:7662AB0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 704, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia interinamente substitutos para servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social durante período de licença maternidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerandoo Memorando número 698/2024 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como o Memorando número 1.692/2024 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a servidora **ANA MARIA SANTOS ROCHA** para ocupar, interinamente, o cargo de Gerente de Compras

e Licitações SUAS, em substituição à servidora Samili Tamara Silva, titular do cargo de Gerente de Compras e Licitações SUAS, a partir do dia 20 de novembro de 2024, em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de licença maternidade.

Art. 2º -Fica nomeado o servidor **JOÃO PAULO FERREIRA DA MATA,** matrícula n° 275, para substituir a servidora Ana Maria Santos Rocha, titular da função gratificada de Coordenador do Setor de Cadastro Único, a partir do dia 20 de novembro de 2024, em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de substituição.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 20 de novembro de 2024.

Diamantina (MG), 26 de novembro de 2024.

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B870C46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 126/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 028/2024. Objeto: Chamamento Público para credenciamento, na forma eletrônica, de instituições financeiras, tantos quantos se interessarem, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e taxas. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 012/2024, Chamamento Público nº 002/2024. Fundamentação legal: Artigo 74, caput, da Lei 14.133/21. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor das seguintes Instituições Financeiras:

Instituições Financeiras	Itens
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	1,2,3,4,6,7,8,9,10,11,13 e 14.
BANCO DO BRASIL S/A	2,3,4,6,7,9,10,11 e 14.
BANCO DO BRADESCO S/A	1,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13 e 14.
ITAÚ UNIBANCO S/A	3,4, 6,10,11 e 13.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1,2,3,4,5,8,9,10,11 e 12.

A tabela contemplando os serviços a serem prestados encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_002-2024_assinado_21105143.pdf ,fls. 12 e 13.
Diamantina, 25 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:F28A1DEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de **Contrato nº 048/2024**. Objeto: Contratação da empresa ShowMan Produções Artísticas LTDA, para apresentação de Show Artístico do cantor Israel Novaes, no dia 28 de dezembro de 2024, durante a realização das festividades de fim de ano e aniversário da cidade. Contratada: **MJM produção e Agenciamento Artístico Ltda** Vr: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais**). Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dionísio, 26 de novembro de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:0CC50064

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº.63 /2024 – CMDCA

Dispõe sobre divulgação do resultado definitivo do Edital de Chamamento Público CMDCA 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, e realizada votação em plenária na Reunião Ordinária no dia 21/11/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto de trabalho de acordo com a da Resolução nº 44/2024 do CMDCA da seguinte entidade:
APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais);

Art. 2º Reprovar o projeto de trabalho, por descumprimento dos itens 1.1,3.1 e 3.2 do edital constante na Resolução nº 44/2024 CMDCA das seguintes entidades:
• Obras Sociais Missão Maria de Nazaré
• Lar das Meninas.
• ONG Céu Azul;

Art. 3º Reprovar o projeto de trabalho da Associação dos Deficientes do Oeste de Minas – ADEFOM pois, ao ser feita a analise técnica dos relatórios, baseada nos critérios de julgamento e, de acordo com o item 14.4, VI, do edital constante na Resolução nº 44/2024 CMDCA, o valor proposto para pagamento do salário do educador está acima ao praticado, tendo em vista a carga horária. Pontuou-se que o prazo para execução e cumprimento das metas discriminadas no plano de trabalho, não estão condizentes com a carga horária prevista para a realização das oficinas;

Art. 4º Reprovar o projeto de trabalho do Grupo Educação, Ética e Cidadania - GEEC, após serem feitas as adequações, pelo fato dos indicadores não alcançarem a meta de 75% e sua desclassificação, por inadequação da proposta ao valor, obtendo a nota 0 (zero), pois 50% do recurso, foi utilizado para investimento na entidade, ao passo que deveria ser investido no público atendido;

Art. 5º Reprovar o projeto da instituição Centro Espírita Jesus de Nazaré, que após serem feitas as adequações, foi observado que as metas a serem atingidas em termos quantitativos e mensuráveis a nota atingida foi 0 (zero). No que se refere ao item C dos critérios de julgamento, por todos os membros da comissão, uma vez que a meta a ser atingida foi de 70% (meta baixa) de frequência atingida nas oficinas, visto que as mães já frequentam a entidade para participação de outro projeto existente. Portanto, desclassificada;

Art. 6º Reprovar o projeto do Instituto VOE, que após as adequações solicitadas serem realizadas parcialmente e haver divergências observadas referentes ao pagamento do profissional administrativo em marketing, o pagamento de mídias sociais e uniformes, sendo necessária a preservação da identidade do público-alvo, bem como o pagamento de vale transportes aos adolescentes participantes, visto que já estão cadastrados no serviço CREAS. Ao ser feita a Análise técnica dos relatórios, baseada nos critérios de julgamento e, de acordo com o item 14.4, VI, do Edital e tendo obtido nota (zero) nos itens B e G, diante das ausências de informações sobre a política pública, do plano e do projeto, devido a proposta apresentada ir na contramão da preservação da identidade do público-alvo, que são os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, portanto desclassificado.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 8º Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 22 de novembro de 2024.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70818E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024– CONTRATADA: H&L DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ SOB O Nº 47.351.983/0001-74

Objeto: Conforme previsão da Lei 1.4133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 102/2024 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 – Ata n° 348/2024), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 26 de NOVEMBRO de 2024 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72DADF1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024– CONTRATADA: ACÁCIA MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, CNPJ SOB O Nº 03.945.035/0001-91

Objeto: Conforme previsão da Lei 1.4133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 109/2024 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024 – Ata n° 290/2024), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 26 de NOVEMBRO de 2024 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15CE44D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do art. 72 e 75 - inciso II, da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do Processo de nº 339/2024, autorizo a conclusão da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90071/2024, cujo objeto éContratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular, com assistência 24 horas em todo o território Nacional para o veículo oficial IVECO/TECTOR 11-190, da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos – SEMSUR, em favor da seguradora SEGUROS SURA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27.Divinópolis, 26 de novembro de 2024.

GUSTAVO MENDES MARTINS.
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE6D0DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 04/24, CT 23/23, PL 153/23

Construtora WBF Eireli. Objeto: prorrogação do prazo contratual até 02 de fevereiro de 2025, conforme art.57, inciso I da Lei 8666/93. Ass: 22/11/24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE008982

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/24, CT 27/19, PL 289/19

Vilson Cordeiro Marra – Me. Objeto: reajuste a partir de 20/11/24, em 04,42%, conforme índice IPCA do período de nov/23 a out/24. Rota 49 de R$ 24,89 para R$ 25,99, nos termos Lei Federal 10.192/01. Ass: 19/11/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B747864C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO RESCISÃO DO CONT 01/24, PL 424/23

Doranice Distribuidora Ltda. Objeto: rescisão amigável entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração com término a prestação do serviço em 22/11/24.. Ass: 14/11/24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:851EF62E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 023/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº CM-033/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: CENTERMIDIA PUBLICACOES LTDA, CNPJ 12.251.837/0001-92. Objeto: Contratação de serviços de publicação de extratos de editais de procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Divinópolis (MG) em jornal de grande circulação, sob demanda, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos) por centímetro de coluna. Quantidade contratada: até 250 (duzentos e cinquenta) centímetros de coluna, perfazendo um total de até R$ 2.725,00 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais). Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003 – Ficha 28 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período. Data da Assinatura: 25 de novembro de 2024. Vigência: A partir da publicação do Extrato. Divinópolis, 26 de novembro de 2024.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA -
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46583219

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL PAD Nº 05/2024/CPAD

Servidor(a): G.C.F.

04. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e, diante da preliminar levantada, esta Comissão opina pela extinção do processo, sem julgamento do mérito pela perda superveniente do objeto, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.
É o parecer, s.m.j.
Divinópolis, 26 de novembro de 2024.

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D12F82F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

Estagiário (a): RAFAEL GREGO MAGALHÃES SILVA, TCE 361/2024. Conforme cláusula 10ª – Letra d - se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 22/11/2024. Ass. 22/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62174DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

Estagiário (a): JULIA MORATO OLIVEIRA, TCE 415/2024. Conforme cláusula 10ª – Letra d - se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 01/12/2024. Ass. 26/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87537D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 265/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90052/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para reforma e ampliação da Unidade de Saúde do Candidés, no município de Divinópolis/MG. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto a empresa M. PREVIATO - ENGENHARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Divinópolis, 26 de novembro de 2024.

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE0003C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2219/2024/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Thiago Oliveira Israel. Cargo: Médico Psiquiatra. Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Psiquiatria, nos termos do Edital nº 014/2024, classificado na 01ª colocação. Lotação: CAPSI-Infanto Juvenil. Período: 12/11/2024 a 10/05/2025. Total: R$ 6.972,75 (Seis mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Ass.: 08/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:630A3911

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2024 RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Srª. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando o Protocolo nº 000045580/2024, datado de 28/10/2024, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora ROSELY EDUVIRGENS DOS SANTOS, detentora do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculada sob o nº 99021260, a partir de 02/12/2024, quando se reapresenta ao trabalho.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84D54489

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 625/24, PREG ELET 171/24, PL 313/24

DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 33.915.396/0001-56. Objeto: aquisições de tampão fofo a ser utilizado na manutenção do sistema pluvial nas áreas urbana e rural no Município de Divinópolis/MG. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 21.710,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Prazo: 01 ano. Ass: 26/11/24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21EED2AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 080/24

Ingrid Pinheiro Miranda, CPF: 451.XXX.538-XX. Objeto: concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia. Valor: R$ 423,60, parcela única. Dotação Orçamentária: 02.005.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, ficha 447, fonte: 2661. Ass: 18/11/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FE86274

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 081/24

Ana Lúcia Gonçalves Oliveira, CPF: 077.XXX.816-XX. Objeto: concessão de benefício eventual na modalidade auxílio pecúnia, na qual se encontra com sua família em vulnerabilidade social. Valor: R$ 706,00, parcela única. Dotação Orçamentária: 02.005.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, ficha 447, fonte: 2661. Ass: 18/11/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97B37E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, EDIÇÃO 3904, DO DIA 26/11/2024.

Onde se lê: Semas – Extrato do Termo de acordo 069/24 – Lidia Windson de Oliveira Mano, CPF: 130.XXX.976-XX. Objeto: concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia. Valor: R$ 423,60, parcela única. Dotação Orçamentária: 02.005.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, ficha 447, fonte: 2661. Ass: 12/08/24. Leia-se: Semas – Extrato do Termo de acordo 069/24 – Lidia Windson de Oliveira Mano, CPF: 130.XXX.976-XX. Objeto: concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia. Valor: R$ 423,60, parcela única. Dotação Orçamentária: 02.005.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, ficha 447, fonte: 2661. Ass: 12/11/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:359906AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, EDIÇÃO 3904, DO DIA 26/11/2024.

Onde se lê: Semas – Extrato do Termo de acordo 070/24 – Laryssa Mariana Ferreira Silva, CPF: 089.XXX.136-XX. Objeto: concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia. Valor: R$ 423,60, parcela única. Dotação Orçamentária: 02.005.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, ficha 447, fonte: 2661. Ass: 12/08/24. Leia-se: Semas – Extrato do Termo de acordo 070/24 – Laryssa Mariana Ferreira Silva, CPF: 089.XXX.136-XX. Objeto: concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia. Valor: R$ 423,60, parcela única. Dotação Orçamentária: 02.005.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, ficha 447, fonte: 2661. Ass: 12/11/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39F41F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS ANCHIETA, CONJUNTO OSVALDO MACHADO GONTIJO, NOVA FORTALEZA I E SERRA VERDE

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 11/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:974B41FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 142 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 10/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS

Classificação Nome

215º VILMA APARECIDA ROCHA MOURA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 10/2023.

Divinópolis, 26 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31FEB43F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 25 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 14/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 14/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

FARMACÊUTICO - 20 HS/SEMANAIS

Classificação Nome

32º ALINE TATIANE OLIVEIRA MENDES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 14/2023.

Divinópolis, 26 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:445CEF7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 064/2024-CMDCA

Dispõe sobre a aprovação de Celebração de novo Termo Aditivo referente ao Termo de Fomento 22/2023, e Adequação de Plano de Aplicação de Recurso da entidade Comunidade Servos da Cruz.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 14/11/2023, por unanimidade dos membros votantes presentes,
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar a Celebração de Termo Aditivo TF 22/2023, cujo objeto é a prorrogação de vigência da parceria por 5(cinco) meses e adequação do plano de trabalho e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria. A adequação do plano de aplicação leva em consideração 05 (cinco) meses. E as adequações do plano de trabalho preveem a alteração do plano de aplicação de recursos, no qual constam as despesas a serem efetuadas no período. Fica autorizado a OSC a utiliza o valor de R$ 29.189,73 (vinte e nove mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e três centavos) referente a

rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes, conforme explicitado no plano de aplicação dos recursos.
Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 22 de novembro de 2024

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA83A81A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 1206/2024 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Diretora de Administração, Mariana Borges Campos dos Santos (NR), no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora IVONILDA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 99015069, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 21, com efeitos a partir de 09/12/2024, devido à aposentadoria dessa comunicada através do Ofício DIVIPREV 989/2024 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0C8DB34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 1207/2024 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Diretora de Administração, Mariana Borges Campos dos Santos (NR), no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora SILVANA EUSTAQUIA CORREA MOURÃO, matrícula 99015177, detentora do cargo efetivo de psicólogo, Grau Hierárquico 28, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 21, com efeitos a partir de 09/12/2024, devido à aposentadoria dessa comunicada através do Ofício DIVIPREV 996/2024 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EFB59556

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1235/2024 PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000047590/2024, concede promoção vertical (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora LUCIENE MIRANDA, matriculada sob o nº 99014659, detentora do cargo efetivo de Bibliotecário, do enquadramento do nível de escolaridade A, para o Grupo B, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, com efeitos a partir de 01/12/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E884DB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1236/2024 PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 0000048412/2024, concede promoção vertical (enquadramento do nível de escolaridade), ao servidor SERGIO DOS SANTOS OLIVEIRA, matriculado sob o nº 99036682, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, do enquadramento do nível de escolaridade B, para o Grupo C, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, com efeitos a partir de 01/12/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(assinado digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C59DC87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 35/2024

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2024, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR" E "DE PATROCÍNIO PARA APOIO A ATLETAS DE RENDIMENTO E MÁSTER DE DIVINÓPOLIS".

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e,
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis, nº 9.107/22 que dispõe sobre a autorização para utilização de veículos do município de Divinópolis/MG para o transporte de atletas, entidades desportivas, participantes de eventos culturais e desfiles de beleza e nº 9.277/23 que institui o Programa de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis";
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2024, que atribuiu benefícios para custodiar o translado e transporte de atletas e equipes esportivas em competições;

CONSIDERANDO as Emendas Impositivas de vereadores para o exercício financeiro de 2024, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 003/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:
I - Para: LUMA MENEZES DE CASTRO, CPF nº ***.***.**6-**;
II - No valor de: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
III - Destino: Brasília - DF;
IV - Período: 02 a 10 de dezembro;
V - Evento Esportivo: Campeonato de Karatê;
VI - Pagamento junto à conta bancária nº xxx-x, agência nº xxx, banco: xxx.

Parágrafo único - Viagem autorizada pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria Semej nº 002/2024, valores a fim de cobrirem os gastos de passagens rodoviárias (Divinópolis/Belo Horizonte/Confins) e aéreas (Confins/Brasília), ida e volta, da beneficiária e de seu aluno João Vitor Medeiros de Paula.

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis Municipais nº 9.107/22, nº 9.910/22 e nº 9.277/23, não podendo o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício.

Art. 4º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/06/24.

Divinópolis, 12 de novembro de 2024.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Gerente Administrativo
Portaria SEMEJ Nº 35/2024

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2024, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR" E "DE PATROCÍNIO PARA APOIO A ATLETAS DE RENDIMENTO E MÁSTER DE DIVINÓPOLIS".

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e,
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis, nº 9.107/22 que dispõe sobre a autorização para utilização de veículos do município de Divinópolis/MG para o transporte de atletas, entidades desportivas, participantes de eventos culturais e desfiles de beleza e nº 9.277/23 que institui o Programa de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis";
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2024, que atribuiu benefícios para custodiar o translado e transporte de atletas e equipes esportivas em competições;
CONSIDERANDO as Emendas Impositivas de vereadores para o exercício financeiro de 2024, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 003/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:
I - Para: LUMA MENEZES DE CASTRO, CPF nº ***.***.**6-**;
II - No valor de: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
III - Destino: Brasília - DF;
IV - Período: 02 a 10 de dezembro;
V - Evento Esportivo: Campeonato de Karatê;
VI - Pagamento junto à conta bancária nº xxx-x, agência nº xxx, banco: xxx.

Parágrafo único - Viagem autorizada pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria Semej nº 002/2024, valores a fim de cobrirem os gastos de passagens rodoviárias (Divinópolis/Belo Horizonte/Confins) e aéreas (Confins/Brasília), ida e volta, da beneficiária e de seu aluno João Vitor Medeiros de Paula.

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis Municipais nº 9.107/22, nº 9.910/22 e nº 9.277/23, não podendo o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício.

Art. 4º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/06/24.

Divinópolis, 12 de novembro de 2024.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Gerente Administrativo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCAA9E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 36/2024

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2024, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR" E "DE PATROCÍNIO PARA APOIO A ATLETAS DE RENDIMENTO E MÁSTER DE DIVINÓPOLIS".

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e,
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis, nº 9.107/22 que dispõe sobre a autorização para utilização de veículos do município de Divinópolis/MG para o transporte de atletas, entidades desportivas, participantes de eventos culturais e desfiles de beleza e nº 9.277/23 que institui o Programa de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis";
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2024, que atribuiu benefícios para custodiar o translado e transporte de atletas e equipes esportivas em competições;
CONSIDERANDO as Emendas Impositivas de vereadores para o exercício financeiro de 2024, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 003/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:
I - Para: BRUNO MÁRCIO VIVAS RIBEIRO, CPF nº ***.***.**6-**;
II - No valor de: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);
III - Destino: Bom Despacho - MG;

IV - Período: 07/12/2024;
V - Evento Esportivo: Handebol;
VI - Pagamento junto à conta bancária nº xxx-x, agência nº xxx, banco: xxx.

Parágrafo único - Viagem autorizada pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria Semej nº 002/2024, valores a fim de cobrirem os gastos de passagens rodoviárias (Divinópolis/Belo Horizonte/Confins) e aéreas (Confins/Brasília), ida e volta, da beneficiária e de seu aluno João Vitor Medeiros de Paula.

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis Municipais nº 9.107/22, nº 9.910/22 e nº 9.277/23, não podendo o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício.

Art. 4º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/06/24.

Divinópolis, 26 de novembro de 2024.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Gerente Administrativo
Portaria SEMEJ Nº 36/2024

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2024, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR" E "DE PATROCÍNIO PARA APOIO A ATLETAS DE RENDIMENTO E MÁSTER DE DIVINÓPOLIS".

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e,
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis, nº 9.107/22 que dispõe sobre a autorização para utilização de veículos do município de Divinópolis/MG para o transporte de atletas, entidades desportivas, participantes de eventos culturais e desfiles de beleza e nº 9.277/23 que institui o Programa de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis";
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2024, que atribuiu benefícios para custodiar o translado e transporte de atletas e equipes esportivas em competições;
CONSIDERANDO as Emendas Impositivas de vereadores para o exercício financeiro de 2024, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 003/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:
I - Para: BRUNO MÁRCIO VIVAS RIBEIRO, CPF nº ***.***.**6-**;
II - No valor de: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);
III - Destino: Bom Despacho - MG;
IV - Período: 07/12/2024;
V - Evento Esportivo: Handebol;
VI - Pagamento junto à conta bancária nº xxx-x, agência nº xxx, banco: xxx.

Parágrafo único - Viagem autorizada pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria Semej nº 002/2024, valores a fim de cobrirem os gastos de passagens rodoviárias (Divinópolis/Belo Horizonte/Confins) e aéreas (Confins/Brasília), ida e volta, da beneficiária e de seu aluno João Vitor Medeiros de Paula.

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis Municipais nº 9.107/22, nº 9.910/22 e nº 9.277/23, não podendo o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício.

Art. 4º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/06/24.

Divinópolis, 26 de novembro de 2024.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Gerente Administrativo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A633E447

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE REUNIÃO Nº 21/2024 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PORTARIA SEMEJ Nº 003/2024

Aos 26 de novembro de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 960, Poliesportivo Dr. Fábio Botelho Notini, Fundos, Centro, Divinópolis - MG, a Comissão de Avaliação presidida pelo servidor Thiago Alvarenga do Amaral, composta pelos servidores Peter Araújo Kratochwill (ausente – atestado) e Alex de Oliveira, com a presença do gerente administrativo da Semej, Pabloneli de Sousa Vidal se reuniu e em conferência a documentação apresentada deliberou:
I - Pela aprovação da seguinte viagem: BRUNO MARCIO VIVAS RIBEIRO, modalidade Handebol, destino: Bom Despacho - MG, ida e volta: 07/12/2024 – R$ 2.800,00;
Nada mais havendo, foi encerrado o presente que segue assinado pelos presentes.

THIAGO ALVARENGA DO AMARAL -
Presidente

PETER ARAÚJO KRATOCHWILL -
Ausente

ALEX DE OLIVEIRA -
Membro

PABLONELI DE SOUSA VIDAL -
Ger. Adm. Semej

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAA6543C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-149, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui Comissão para Avaliação de Estágio Probatório na Câmara Municipal de Divinópolis.

Republicado por incorreção

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Avaliação de Estágio Probatório na Câ-mara Municipal de Divinópolis com a seguinte formação:
a) Flávio Ramos de Assis Pereira;
b) Cristiano Gomes Pinheiro;
c) Clarissa Pena Ferreira.

Art. 2º Em cada etapa, o servidor será avaliado pela Comissão de Avaliação com a participação e acompanhamento da chefia imediata do setor que estiver lotado devendo ser indicados os elementos de convicção e a prova dos fatos narrados na avaliação.

Art. 3º Serão avaliados os seguintes servidores recém empossados:
a) Antônio Carlos Ferreira;
b) Deisy Silva Oliveira;
c) Herbert Richard Cardozo Faria;
d) Thauany Cardozo Faria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de novembro de 2024

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17C274BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-150, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia composição da Comissão de Servidores para análise documentação de Pós-Graduação para efeito do artigo 84 da Lei nº 8.298/2017 apresentado pela servidora Thauany Cardozo Faria da Câmara Municipal de Divinópolis.

Republicado por incorreção

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, nos uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Servidores para análise documentação de conclusão do curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Perícia Criminal para efeito do artigo 84 da Lei nº 8.298/2017 apresentado pela Servidora Thauany Cardozo Faria da Câmara Municipal de Divinópolis formada pelos seguintes membros:
I – Flávio Ramos de Assis Pereira;
II – Roberto Franklin de Sousa ;
III – Vander Lúcio Gomes Penha;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de novembro de 2024

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:442654EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 242/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 027/2023 – CONTRATO/SEMUSA Nº 030/2023

Contratada: CONSTRUTORA OURO MINAS LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 09 de novembro de 2024 a 08 de dezembro de 2024, conforme permissivo legal constante no inciso I do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 08 de novembro de 2024

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:642420E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 125/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2013 – CONTRATO/SEMUSA Nº 163/2013

Contratada: MARTA APARECIDA NUNES BATISTA representada pela CASA NOVA LOCADORA LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à alteração contratual do nome da Contratada acima que adquiriu o imóvel dos antigos proprietários em 28/08/2024 através da Escritura Publica de Compra e Venda cujos efeitos desse aditamento vigoram a partir de 06/11/2024.

Divinópolis, 26 de novembro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15EFBEEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 015/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Ilmo. Sr. Marco Aurélio de Oliveira, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 138, de 17 de
Julho de 2007, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho
Municipal de Saúde, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
Em consonância com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de
Divinópolis, ocorrida na VIII Reunião Extraordinária do exercício de 2024, realizada na quarta-feira, dia 13
de novembro de 2024, às 18:30 hs;

RESOLVE:

Artigo. 1º - O Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício fiscal de 2023, colocado em votação na plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, foi APROVADO, tendo como resultado da votação da plenária: 11 (onze) votos pela Aprovação, e, 02 (dois) votos pela Aprovação com Ressalvas.

Artigo. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, para surtir seus jurídicos e legais efeitos, retroagindo-se ao dia 14 de novembro de 2024.

Divinópolis, 14 de novembro de 2024.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis/MG
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EB108C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, torna público seu interesse na prospecção do mercado imobiliário em Divinópolis/MG com vistas à futura locação de imóveis, tipo galpão, para depósito/guarda de bens inservíveis baixados pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de

Divinópolis, nos termos, especificações, condições e exigências estabelecidas no Aviso de Chamamento Público e Termo de Referência disponibilizados no endereço eletrônico:www.divinopolis.mg.gov.br, Aba > ARQUIVOS ÚTEIS. A proposta de locação e os documentos exigidos no item 5 do Aviso, para o credenciamento dos interessados em participar do chamamento deverá ser enviado exclusivamente por meio eletrônico direcionado ao e-mailcomprasdiv@divinopolis.mg.gov.br, aos cuidados dos Agentes de Contratações e membros da Equipe de Apoio, das 00:00h do dia 26/11/2024 até às 23:59h do dia 09/12/2024, devidamente identificados. Dúvidas, entre em contato pelo telefone: (37) 3229-8103 / 3229-8127. Divinópolis, 26 de novembro de 2024.

KARINA MARIA KUNZ.
Gerente de Administração.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53480081

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1239/2024 RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Srª. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando o Protocolo nº 000046995/2024, que solicita o retorno antecipado de licença sem vencimento da servidora **MARCELA VILELA BARROS FERREIRA FONSECA**, detentora do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, matriculada sob o nº 99035053, comunica o deferimento do seu retorno ao trabalho pedido, que deverá ser **a partir de 02/12/2024.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:56F1115F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO Nº 145/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 402/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2023

Contratada: TRANSPORTES UNIÃO E FORÇA LTDA – Gestor do Contrato: Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 9904160-5 e Fiscal do Contrato: Fernanda de Freitas do Amaral – Matrícula: 99016486. Objeto: Contratação de serviço de transporte sanitário e de cargas, para a Atenção Primaria, compreendendo a disponibilização de 1 (um) veículo de passageiro de 5 (cinco) lugares, com motorista e combustível, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência do edital. Valor do contrato: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil reais) – Dotação Orçamentária: FICHA: 1202 – FONTE: 1600.
Prazo: 12 (doze) meses - 18/11/2024 À 17/11/2025.
Divinópolis, 18 de novembro de 2024 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9B7990E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1210/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora CAMILLY CATAO DIAS, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99043426/1, com efeitos retroativos a 08/10/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAB65B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1211/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora DRIEDAS CRISTINA DA SILVA, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem – P.S.F., matriculada sob o nº 99042402/2, com efeitos retroativos a 02/10/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1600E286

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1208/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades

Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora ANA FLAVIA ARRUDA ARAUJO, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro – P.S.F., matriculada sob o nº 99036703/1, com efeitos retroativos a 06/09/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B11EB3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1209/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor ANDERSON DE FREITAS MOURÃO COTA, contratado para exercer o cargo de Dentista – P.S.F., matriculado sob o nº 99041587/1, com efeitos retroativos a 02/09/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D0ACBAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 116/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°097/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 024/2024
Processo Licitatório 116/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratado: SMART TOYS-COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 45.337.054/0001-85 com sede a AV Confúcio, nº 121, Atuba, CEP: 83.408-080, na cidade Colombo/PR. Objeto a adesão à ata de registro de preços nº 002/2024, que tem por objeto Aquisição de brinquedos recreativos e pedagógicos, desenvolvidos dentro das metodologias ativas, visando atender as necessidade do município. Sendo vencedor do item: 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 27.529,03 (vinte e sete mil e quinhentos e vinte e nove reais e três centavos). Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 29/10/2024 a 29/10/2025.

DOM BOSCO/MG, 29 de outubro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:204C9A82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando a contratação de empresa sob o regime de execução de **OBRA DA COBERTURA DA UBS (ESF - JOSÉ AGOSTINHO TOLEDO RIBEIRO) DO DISTRITO DE SÃO MANOEL DO GUAIAÇU, EM DONA EUZÉBIA - MG**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 29 de novembro de 2024, às 09:00h do dia 13 de dezembro de 2024**.
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 13 de dezembro de 2024**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: **08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico: **http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/**. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: **(32) 3453-1714**.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 26 de novembro de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA -
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:C1E92B97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 103/2024, Credenciamento Eletrônico n.º 008/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATUAREM NO DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS, DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME PREVISTO PELA LEGISLAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), VISANDO O ESTÍMULO E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DAS FAMÍLIAS (PAIF), ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERECIDOS PELO CRAS. Sendo a abertura das propostas marcada a partir do dia 10/01/2025 de 08:00 às 11:00 horas, até o dia 31/12/2025 às 11:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Credenciamento Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:D983218B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 136/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 055/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 008/2024, CONTRATO Nº 136/2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – Objeto: Execução de obra referente ao fechamento e iluminação do campo de futebol da "Praça de Esportes Aristides Borges Gontijo", localizada na Rua Padre Luiz, n.º 841, bairro São Sebastião, Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o acréscimo de **R$12.358,42** (doze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao acréscimo de itens, em plena observância aos limites estabelecidos pelo Art. 125, da Lei 14.133/21, perfazendo montante de 9,00% do valor global do contrato.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:5A46228F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 136/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 055/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 008/2024, CONTRATO Nº 136/2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO – Objeto: Execução de obra referente ao fechamento e iluminação do campo de futebol da "Praça de Esportes Aristides Borges Gontijo", localizada na Rua Padre Luiz, n.º 841, bairro São Sebastião, Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva a inserção de itens não previstos anteriormente no contrato em comento, portanto, um acréscimo de 3,00% no valor da obra, perfazendo um montante R$3.506,40(três mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância ao Art. 124, I, 'a', da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:794F16A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 10/12/2024 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual compra de **UNIFORMES DE FANFARRA** em atendimento à Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 27/11/2024, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206. Estrela Dalva/MG 26/11/2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:11E6D012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 13/12/2024 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL FARMACOLÓGICO**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 27/11/2024, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206. Estrela Dalva/MG 26/11/2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:DD0EBDC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO DE ADESÃO Nº 01/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL – MG, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.592.162/0001-21, E METAH LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 22.723.564/0001-95, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA COMPOR O KIT ESCOLAR EM ATENDIMENTO A REDE

MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTRELA DO SUL PARA O ANO DE 2024. VIGÊNCIA: 15/01/2024 A 15/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO DE ADESÃO Nº 02/2024, DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL – MG, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.592.162/0001-21, E A SECRETARIA DO ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATA DO ESTADO, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA DE TODOS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG. VIGÊNCIA: 15/02/2024 A 28/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO DE ADESÃO Nº 03/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL – MG, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.592.162/0001-21, E VIDRACARIA SOARES LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.458.455/0001-10, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 01/02/2024 A 31/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO DE ADESÃO Nº 04/2024, DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL – MG, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.592.162/0001-21, E A SECRETARIA DO ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATA DO ESTADO, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA DE TODOS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG. VIGÊNCIA: 18/03/2024 A 05/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO DE ADESÃO Nº 05/2024, DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL – MG, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.592.162/0001-21, E A SECRETARIA DO ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATA DO ESTADO, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA DE TODOS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG. VIGÊNCIA: 18/03/2024 A 05/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO DE ADESÃO Nº 06/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL – MG, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.592.162/0001-21, E BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.353.258/0001-60, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA – FURGÃO SIMPLES REMOÇÃO PARA COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL PARA O ANO DE 2024. VIGÊNCIA: 23/04/2024 A 31/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO DE ADESÃO Nº 07/2024, DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL – MG, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.592.162/0001-21, E A SECRETARIA DO ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATA DO ESTADO, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA DE TODOS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG. VIGÊNCIA: 05/12/2023 A 04/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO DE ADESÃO Nº 08/2024, DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL – MG, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.592.162/0001-21, E A SECRETARIA DO ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATA DO ESTADO, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA DE TODOS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG. VIGÊNCIA: 01/06/2023 A 31/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO DE ADESÃO Nº 09/2024, DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL – MG, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.592.162/0001-21, E A SECRETARIA DO ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATA DO ESTADO, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA DE TODOS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG. VIGÊNCIA: 29/12/2023 A 28/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO DE ADESÃO Nº 10/2024, DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL – MG, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.592.162/0001-21, E A SECRETARIA DO ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATA DO ESTADO, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA DE TODOS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG. VIGÊNCIA: 29/12/2023 A 28/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO DE ADESÃO Nº 11/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL – MG, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.592.162/0001-21, E ELETRO EPCEL LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.163.744/0001-88, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. VIGÊNCIA: 03/07/2024 A 24/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO DE ADESÃO Nº 12/2024, DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL – MG, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.592.162/0001-21, E A SECRETARIA DO ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATA DO ESTADO, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA DE TODOS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG. VIGÊNCIA: 12/08/2024 A 28/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO DE ADESÃO Nº 13/2024, DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL – MG, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.592.162/0001-21, E A SECRETARIA DO ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATA DO ESTADO, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA DE TODOS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG. VIGÊNCIA: 25/05/2024 A 24/04/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO DE ADESÃO Nº 14/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL – MG, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.592.162/0001-21, E GMN PAVIMENTACOES LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 52.393.387/0001-97, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS VIAS NO BAIRRO MATO GROSSO, ALÉM DE FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS A OUTRAS VIAS DO MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: 23/08/2024 A 23/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO DE ADESÃO Nº 15/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL – MG, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.592.162/0001-21, E DEVA VEÍCULOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 23.762.552/0003-02, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS ESCOLAR DE 29 LUGARES CONFORME CONVÊNIO 1261000364/2023. VIGÊNCIA: 16/10/2024 A 03/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO DE ADESÃO Nº 16/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL – MG, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.592.162/0001-21, E REAUTO REPRESENTACOES DE AUTOMOVEIS LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.282.963/0001-28, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS VOLKSWAGEN POLO TRACK ZERO. VIGÊNCIA: 22/10/2024 A 22/11/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:D820F60A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 105/2024 -PREGÃO ELETRÔNICO 35/2024

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2024 - Processo Licitatório 105/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é **aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do município, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital (...),** que será realizada na data de 09/12/2024 às 08:30h, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no endereço acima, bem como no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:98A9BC2B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 21/2024 -CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024

Extrato de Termo Aditivo de Aumento Quantitativo realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Processo Licitatório nº 21/2024 – modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2024 do tipo Empreitada por Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do Centro de Fisioterapia do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo Desonerado(...). Firmado com a empresa: JOSÉ RICARDO PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.740.308/0001-60, no valor global de R$ 118.771,66 (cento e dezoito mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) correspondente ao aumento de 7,53% do valor inicialmente contratado, assinado em 31/07/2024.

MILTON GERALDO DA SILVA.
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:B115FBD4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 21/2024 -CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024

Extrato de Termo Aditivo de Aumento Quantitativo realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Processo Licitatório nº 21/2024 – modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2024 do tipo Empreitada por Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do Centro de Fisioterapia do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo Desonerado(...). Firmado com a empresa: JOSÉ RICARDO PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.740.308/0001-60, no valor global de R$ 187.691,18 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e dezoito centavos) correspondente ao aumento de 11,90 % (onze vírgula noventa por cento) do valor inicialmente contratado, assinado em 05/11/2024.

MILTON GERALDO DA SILVA.
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:CDE9E05C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

Extrato de contrato de Repasse n° 383.937/24, firmado entre o município de Felixlândia, inscrito no CNPJ 17.695.032/0001-51, e o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.° 38.486.817/0001-94, com sede na Rua da Bahia, no 1600, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.160-907, cujo objeto é o repasse ao MUNICÍPIO de recursos financeiros do Programa de Universalização do Saneamento Básico na Bacia do Paraopeba para serviços de elaboração de projetos de engenharia necessários para a execução das

obras de saneamento básico. Contrato assinado em 25/11/2024, com vigência até 15/07/2029, no valor global de R$ 252.531,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais). Fundamento Legal: Anexo II.2 do Acordo Judicial de Reparação Integral, assinado em 04/02/2021, entre Governo de MG, Ministério Público de MG, Ministério Público Federal, Defensoria Pública de MG e Vale S/A e Termo de Compromisso assinado em 16/07/2024, entre o Estado de Minas Gerais, o Ministério Público de Minas Gerais, Ministério Público Federal e a Defensoria Pública de Minas Gerais, com participação do BDMG e com a interveniência e anuência com a finalidade de custeio da VALE, para comutação da obrigação de fazer em obrigação de pagar, conjunto de ações de execução dos projetos de universalização do saneamento básico nos 26 (vinte e seis) municípios atingidos pelo ROMPIMENTO, constituindo o Programa de Saneamento Básico Universal na Bacia do Paraopeba.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:F3CC0950

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

Extrato de contrato de Repasse n° 383.907/24, firmado entre o município de Felixlândia, inscrito no CNPJ 17.695.032/0001-51, e o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.° 38.486.817/0001-94, com sede na Rua da Bahia, no 1600, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.160-907, cujo objeto é o repasse ao MUNICÍPIO de recursos financeiros do Programa de Universalização do Saneamento Básico na Bacia do Paraopeba para execução das obras de saneamento básico. Contrato assinado em 25/11/2024, com vigência até 15/07/2029, no valor global de R$ 33.191.412,00 (trinta e três milhões, cento e noventa e um mil, quatrocentos e doze reais). Fundamento Legal: Anexo II.2 do Acordo Judicial de Reparação Integral, assinado em 04/02/2021, entre Governo de MG, Ministério Público de MG, Ministério Público Federal, Defensoria Pública de MG e Vale S/A e Termo de Compromisso assinado em 16/07/2024, entre o Estado de Minas Gerais, o Ministério Público de Minas Gerais, Ministério Público Federal e a Defensoria Pública de Minas Gerais, com participação do BDMG e com a interveniência e anuência com a finalidade de custeio da VALE, para comutação da obrigação de fazer em obrigação de pagar, conjunto de ações de execução dos projetos de universalização do saneamento básico nos 26 (vinte e seis) municípios atingidos pelo ROMPIMENTO, constituindo o Programa de Saneamento Básico Universal na Bacia do Paraopeba.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:436C4762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 104/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 43/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 155/2023. Processo Licitatório n°: 104/2023– Pregão Eletrônico n°.: 43/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** LABORATÓRIO SÃO LUIZ LTDA. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em 22/11/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 22/11/2025, conforme documentos de fls. 1232/1266 constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 107 da Lei Federal nº: 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme autoriza o art. 104, I, da Lei Federal nº: 14.133/21, é o presente, termo para alterar a Cláusula Décima Segunda – Item 12.1 - do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária: 10.302.9.2817 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LABORATORIAIS - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSO 2.600.000.0000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO – SUS PROV. UNIÃO – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ASPS (EX. **Data: 21/11/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:73ADCB25

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4600/2024

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), FLAVIANA DE FATIMA PINTO, PSICÓLOGO VI E, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 20/11/2024 a 19/11/2026 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3861/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F96E3B88

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4601/2024

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FLAVIA CRISTINA DE CASTRO, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/11/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E5955EE2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4602/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), OTÁVIO NASCIMENTO DE FARIA, PEDREIRO VI B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 21/11/2024 a 20/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:11A6A33E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4603/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA III E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 21/11/2024 a 20/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0138EACB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4604/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DENER CARLOS DA SILVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA III E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 21/11/2024 a 20/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0CD14036

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4605/2024

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JUREMA EVA VIEIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I B, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 11/09/2024 a 10/09/2025, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 3936/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/09/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9B84D7FA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4606/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GUSTAVO POLICENO MILAGRES, do cargo em comissão de DIRETOR DE ALMOXARIFADO, a partir do dia 26/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D462242D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2024. OBJETO: Contratação da prestação de serviços para entrega de guias de IPTU dos prédios urbanos situados no Município de Formoso, atendendo a demanda da Secretaria Municipal da Economia, Administração e Planejamento. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 25/11/2024. RATIFICAÇÃO EM 25/11/2024. VALOR GLOBAL: R$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais). CONTRATADA: Wildes Frantiesko Alves de Jesus – CPF: 136.212.066-98. Formoso/MG, 25 de novembro de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:092E519A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2024. Objeto: Alteração do valor contratual em decorrência de ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO com calçadas acessíveis em trecho da estrada vicinal de acesso à Escola Municipal José Afonso Pinto Coelho localizada na comunidade do Abre Campo, Zona Rural de Guaraciaba/MG conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG. CONTRATADA: **RLC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 41.212.141/0001-55. Valor do aditivo: R$ 23.475,45 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).** Assinatura: 26/11/2024. Nos termos do art. 124, I, alínea b, da Lei n° 14.133/21.

Guaraciaba/MG, 26/11/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:398A6A30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA PRO SAÚDE LTDA.
CNPJ: 01.756.150/0001-92.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a contratação de serviços médicos especializados destinados à Atenção Básica do município de Guarani pelo período de 12 (doze) meses.

DO PRAZO: Considerando que o contrato nº 090/2023 refere-se à prestação de serviços contínuos, considerando que a data de vigência final do instrumento é 30 de novembro de 2024 e considerando justificativa apresentada no Memorando nº 028/2024 encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde, desta forma, pelos presentes requisitos legais, a partir do dia 30 de novembro de 2024 fica definida a prorrogação do contrato através do presente termo aditivo por um período de ***12 (doze) meses***.

DO VALOR: Considerando o saldo existente de ***1.068 (mil e sessenta e oito)*** consultas especialidade pediatria a serem realizadas no valor unitário de ***R$ 80,00 (oitenta reais)***, o valor total do presente

termo aditivo será de ***R$ 85.440,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2024.

PROCESSO Nº: 037/2023 - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 012/2023 -**CREDENCIAMENTO Nº**: 001/2023.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E CLERISON MENDES DANIEL.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:82F87957

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Nº PROCESSO: 65/2024
MODALIDADE: Inexigibilidade N.**º:** 12/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTO MUSICAL, TIPO SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA ÊXTASE A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2024 EM DECORRÊNCIA DO REVEILLON 2024 NESTE MUNICÍPIO**.**

O Prefeito que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do processo de inexigibilidade 11/2024 referente ao processo 64/2024 que trata da CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTO MUSICAL, TIPO SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA ÊXTASE A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2024 EM DECORRÊNCIA DO REVEILLON 2024 NESTE MUNICÍPIO**.** Resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR aos licitantes abaixo relacionados, conforme itinerários, quantitativos e preços discriminados seu objeto:

EMPRESA	Valor Total
LUCIO FLAVIO E SILVA RIDGWAY 04510270607	R$60.000,00

Atribui-se ao Certame o Valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais).

Guarda Mor - MG, 25 de novembro de 2024.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:268255CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITÇÃO Nº 12/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTO MUSICAL, TIPO SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA ÊXTASE A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2024 EM DECORRÊNCIA DO REVEILLON 2024 NESTE MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: LUCIO FLAVIO E SILVA RIDGWAY 045102706-07

CNPJ: 21.045.357/0001-66

VALOR ESTIMADO R$: R$: 60.000,00 (sessenta mil reais).
Dotações orçamentaria:
02.12.03.23.695.2201.2094.3.3.90.39.00 Fonte 1.500.000 Recurso Não Vinculado de Imposto – Ficha 539

VIGÊNCIA: 25/11/2024 até 25/01/2025.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:156AD94E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 268/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 090/2024, firmado com a empresa **VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor do tipo sedan, zero km, cor branca, ano/modelo 2024/2025, em atendimento às necessidades do Procon do Município de Guaxupé. **Valor:** R$ 95.000,00.

Guaxupé, MG, 25/11/2024

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:8FE95D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 517, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 517, de 26 de novembro de 2024

Reconhece a
PROGRESSÃO FUNCIONAL DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, considerando relatório acerca do instituto da Progressão Funcional, encaminhado pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, atendendo o disposto no art. 48, IV da Lei Complementar nº 1691, de 20 de setembro de 2005, e do Decreto Municipal nº 1329, de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o direito à Progressão Funcional das servidoras que preencherem, cumulativamente, os critérios previstos no art. 37 e parágrafos da Lei Complementar nº 1691 de 20 de setembro de 2005, especificando ainda a data retroativa de concessão, a saber:

Matrícula	NOME	A PARTIR DE	CARGO	PERCENTUAL DA PROGRESSAO
35125	PATRICIA DA SILVA	17.09.2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25%
35084	MARCIA XAVIER SILVERIO	19.09.2024	PROFESSOR MUNICIPAL	25%
35154	BRUNA DE AZEVEDO LIMA	17.09.2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25%

Art. 2º Nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 1.691 de 20 de setembro de 2005, preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 37, incisos I, II, III, IV e V, o Profissional do Magistério que possuir as habilitações ou titulações, farão jus à Progressão Funcional e terão calculados os percentuais especificados nos incisos I, II, III, IV do Art. 38, sobre o vencimento base do cargo efetivo previsto no Anexo III.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da aquisição dos direitos à progressão funcional.

Guaxupé, 26 de novembro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:17422C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 109/2024**, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 349/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Aquisição de espelhos, aparelhos e utensílios domésticos e brinquedos para atender os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino e apoiar o plano de trabalho estabelecido pelo Convênio nº 1261000869/2022/SEE.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **10 de dezembro de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **27 de novembro de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, **26 de novembro de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:E2B4888B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 025/2024, referente ao Processo Administrativo nº 331/2024, cuja publicação se deu em 08/11/2024, **referente ao item 11.3.4.1. Onde se lê:** "*8.3.6.1. Execução de obra de iluminação pública: **voltagem** mínima de execução de sistemas de iluminação pública deverá ser de 21.645 watts(W), correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do total previsto para a obra em questão.*", **Leia-se:** "*8.3.6.1. Execução de obra de iluminação pública: **potência** mínima de execução de sistemas de iluminação pública deverá ser de 21.645 watts(W), correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do total previsto para a obra em questão*". **Referente ao item 11.3.4.2. Onde se lê:** "*8.3.5.1. Execução de obra de iluminação pública: **voltagem** mínima de execução de sistemas de iluminação pública deverá ser de 21.645 watts(W), correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do total previsto para a obra em questão.*", **Leia-se:** "*8.3.5.1. Execução de obra de iluminação pública: **potência** mínima de execução de sistemas de iluminação pública deverá ser de 21.645 watts(W), correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do total previsto para a obra em questão.*". Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 26 de novembro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:1B5EB58D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 049/2024**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 095/2024, firmado com as empresas **AL OLIVEIRA LTDA; ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA; COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA; PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA; PAPELARIA LUANA LTDA; RODRIGO TONELOTTO; S&G PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI. Objeto**: Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de copa e cozinha. **Valor:** R$ 129.924,77. Guaxupé, MG, 27/11/2024

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:A61ED40B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 514, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA N° 514, de 25 de novembro de 2024

CONCLUSÃO DE PROCESSO SUMÁRIO N. 06/2024

O Prefeito de Guaxupé, e o Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal 2609/2018, – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/MG,

Considerando

A instauração de Processo Sumário, através da Portaria nº 449 de 10 de setembro de 2024, para apurar possível infração disciplinar capitulada no 235, inciso XXV, da Lei nº 2609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, *"faltar, sem motivo justificado, a serviço que deva tomar parte"*, tendo como envolvido o servidor J.E.N., matrícula 035817, GCM 3ª Classe. A conclusão alcançada pela Comissão de Acompanhamento e Análise de Processo Sumário, recomenda a aplicação da penalidade de 01(um) dia de suspensão, tendo como benefício o afastamento da perda do direito de solicitar troca ou liberação do serviço, nos termos do artigo 146, inciso 1°, da Lei n° 2609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/MG;

RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar, ao servidor J.E.N., matrícula 035817, GCM 3ª Classe, por descumprir o dever funcional previsto no artigo 219, inciso X e pelo cometimento da infração disciplinar prevista no artigo 235, XXV, a pena de suspensão de 01(um) dia, conforme Lei Municipal n° 2609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/MG

Art. 2º Conclui o Processo sumário n. 06/2024, conforme Decisão da Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 25 de novembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:EDC2392E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 518, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA N° 518, de 26 de novembro de 2024

CONCLUSÃO DE PROCESSO SUMÁRIO N. 07/2024

O Prefeito de Guaxupé, e o Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal 2609/2018, – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/MG,

Considerando

A instauração de Processo Sumário, através da Portaria nº 450/2024, para apurar possível infração disciplinar capitulada no artigo 233, inciso II, da Lei nº 2609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, *"chegar atrasado, sem justo motivo, a ato ou serviço"*, tendo como envolvido o servidor M.A.R.D., matrícula 035250, GCM 3ª Classe. As conclusões alcançadas pela Comissão de Processo Sumário sugerem a absolvição, enquanto o Parecer Disciplinar do Comandante da Guarda Civil Municipal a existência da transgressão disciplinar e consequente aplicação da penalidade de advertência. O Parecer emitido pelo Corregedor-Geral da Guarda Civil Municipal acolhe parcialmente o relatório do Comandante da Guarda Civil Municipal e sugere não haver justificativa plausível ou quaisquer irregularidades que ensejam na absolvição e arquivamento do Processo Sumário, indicando a aplicação da pena de repreensão, pelo fato de o servidor ser reincidente na infração discutida;

RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar, ao servidor M.A.R.D., matrícula 035250, GCM 3ª Classe, a penalidade de repreensão, nos termos do artigo 238, inciso I, da Lei Municipal n° 2609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, por descumprir o dever funcional previsto no artigo 219, inciso X, tendo como infração disciplinar a prevista no artigo 233, inciso II, qual seja, *"chegar atrasado, sem justo motivo, a ato ou serviço",* ambos, do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé.

Art. 2º Conclui o Processo sumário n. 07/2024, conforme Decisão da Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 26 de novembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:BB62F115

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 219/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 089/2024, firmado com a empresa **C. E. CARVALHO - COMERCIAL. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos odontológico e médicos hospitalares, para atender as necessidades de implantação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e para o Centro de Especialidades, do município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 27.905,00. Guaxupé, MG, 11/11/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:FCE120A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 519, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 519, de 26 de novembro de 2024

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 10 do Edital n° 01/2024 - Concurso Regional de Presépios 4ª Edição,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Análise do 4° Concurso Regional de Presépios de Guaxupé-MG, conforme especifica abaixo:

Nome	CPF	Cargo
REGINA MARIS CALICCHIO QUINTELLA	685.402.216-91	TITULAR
ANDERSON ANTÔNIO DE ARAÚJO	036.405.136-14	TITULAR
LUCIANA A. GONÇALVES CLEMENTE	080.995.196-71	TITULAR
CAMILA ACOSTA PEREIRA LIMA	003.525.229-91	TITULAR
EDIVAN LOPES	046.997.686-10	TITULAR
ALESSANDRA GUEDES DE SOUZA	024.222.166-17	SUPLENTE
ANA ELISA LEITE RIBEIRO	641.945.906-00	SUPLENTE

Art. 2º Os membros nomeados deverão exercer suas funções como de relevância pública, sem remuneração, seguindo as orientações do Edital n° 01/2024, publicado em 04 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 26 de novembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:3DD014FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA nº 025/2024. O Município de Guaxupé comunica aos interessados no referido certame licitatório que a CONCORRÊNCIA nº 025/2024 – Ampla Participação – Forma de realização: ELETRÔNICA, Processo nº 331/2024, com julgamento pelo critério de Menor Preço Global, objeto: **Contratação de empresa na área de engenharia elétrica para execução da iluminação pública em LED de diversos pontos na cidade de Guaxupé/MG** e cuja Sessão de Abertura ocorreria no dia **27 de novembro de 2024 às 09:00hs** (Horário de Brasília) na Plataforma AMM Licita, está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSA** por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital**.** Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG. Fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 26 de novembro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:915B0B07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE nº 015/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 015/2024

ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IBIAENSE DE VOLEIBOL - ADIV

A Associação tem dentre seus objetivos sociais promover atividades esportivas, educacionais, culturais, ambientais, cívicas e sociais, de modo a contribuir para o bem estar e a saúde de seus membros e não

membros, com integração de instituições públicas e privadas, participação da comunidade, visando estimular a prática de esportes e desenvolvimento sócio educativo de crianças e jovens.

O exercício das atividades sociais da instituição visa também propiciar o treinamento aplicado pára a prática de esporte amador em quaisquer modalidades esportivas e a formação de atletas em esporte não olímpicos, adaptados para portadores de necessidades especiais, olímpicos e paraolímpicos de alto rendimento, estimular o desenvolvimento de crianças e jovens carentes, por meio da prática e do aprendizado esportivo especializado, organizar e promover eventos esportivos, dentre outros.

A Entidade foi contemplada com verba de Emenda Impositiva do Poder Legislativo Municipal, vinculadas e consignadas ao orçamento anual, sendo Emenda Impositiva de autoria do Vereador André Ribeiro, no valor de R$ 5.000,00, para custeio de despesas de viagens da Associação e Uniformes, e Emenda Impositiva de autoria da Vereadora Roberta Rodrigues, no valor de R$ 1.752,00, para manutenção e aquisições.

O valor total das emendas soma a quantia de R$ 6.752,00 (seis mil setecentos e cinquenta e dois reais) e terão destinação específica conforme as indicações parlamentares e de acordo com o plano de trabalho.

A Lei Federal nº 13.019/15 que introduziu o marco regulatório das relações ente entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos para entidade beneficiária expressamente identificada.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - ...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Os recursos tem origem em transferência direta como indicam a fonte, ação, objeto e Emenda, com identificação expressa da entidade beneficiária, razão pela qual, se amolda na hipótese contida no referido artigo.

As atividades da Entidade são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar da única instituição no municipal com trabalho voltado para a prática de esportes desta natureza.

Portanto, a verba com o objetivo de custeio e investimento para as atividades da instituição permitirá a continuidade das ações desenvolvidas.

A Lei Federal nº13.019,de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429,de 02/06/92 e9.790,de 23/03/99".

Nestes termos, estamos formalizando o Termo de Fomento a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IBIAENSE DE VOLEIBOL - ADIV, com prazo de vigência iniciado em **28 de novembro de 2024 e termo final em 31 de julho de 2025**, com inexigibilidade do Chamamento Público.

AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos a igualdade entre os povos , com inviolabilidade à vida, segurança e a proteção às participações individuais na atividades desportivas, nos termos do art. 5º, XXVIII, "a". Por sua vez, o art. 217 determina que o Estado tem o dever de fomentar práticas desportivas formais e não formais, com autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento, a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento; o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional e a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional (incisos I a IV).

Os serviços oferecidos pela Associação tem relevância para a prática da atividade desportiva na medida em que oferece o desenvolvimento e evolução do esporte, lazer, aprendizado e integração social, com relevo ao atendimento das determinações constitucionais.

Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso IIda Lei Federal13.019/14.

Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex,* restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 26 de novembro de 2024.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:903BC528

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO QUARTO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 026/2021

OBJETO: Prorrogação e reajuste com a aplicação do IPC-A, acumulado no período ao contrato celebrado entre o Município de Ibiá e a contratada, na data de 07 de dezembro de 2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de capina manual, capina química, roçada manual, roçada mecanizada, raspagem de meio-fio e sarjeta e limpeza e desobstrução de bocas de lobo, com fornecimento de mão de obra de 19 funcionários, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para fins de execução dos serviços, no Município de Ibiá/MG e seus Distritos. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 06 de dezembro de 2024 para 06 de dezembro de 2025. O valor global passará de R$ 785.049,46 (setecentos e oitenta e cinco mil quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), para R$ 822.402,82 (oitocentos e vinte dois mil quatrocentos e dois reais e oitenta e dois centavos), correspondente ao reajuste em um acréscimo de 4,758100% (IPCA acumulado para o período).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: **ECOLIFE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI – CNPJ: 12.628.257/0001-71**
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 822.402,82 (oitocentos e vinte e dois mil quatrocentos e dois reais e oitenta e dois centavos)
DATA DO ADITIVO: 22 de novembro de 2024.

Ibiá (MG), 22 de novembro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:4BB417DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº 7 PROCESSO 057/2023. TOMADA DE PREÇO N° 001/2023. CONTRATO N° 88/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 7 Processo 057/2023. Tomada de preço N° 001/2023. Contrato N° 88/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e reforma do ginásio poliesportivo localizado na rua 70, n 185, centro na cidade de Iguatama para atender as necessidades da secretaria municipal de educação.: CNPJ 18.306.688/0001-06 X AZUOS TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 35.867.065/0001-13 Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 26 de novembro de 2024

.Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:CADB3E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 076/2024 PROCESSO 210/2024

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada nos serviços de borracharia, para realização de reparos nos veículos conveniados e pertencentes a frota de veículos do município de Iguatama. Abertura: 12/12/2024 às 09:00h. Edital disponível: 28/11/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 27 de novembro de 2024

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:B2D4C76F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 12 DE 2024

Objeto: Inscrições de 3 (três) vereadores para participarem do Congresso de Gestores e Legislativos" a ser realizado na Cidade de Brasília/DF.

Valor da contratação: R$ 2.391,00 (dois mil trezentos e noventa e um reais).
Contratado: Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.336.78/0001-00.

Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea "f"', combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea "f'' da Lei n.º 14.133/21.

Indianópolis/MG, 26 de novembro de 2024.

WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:33E1ABC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 6º TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 - CONTRATO Nº. 016/2023.

Contratante: Município de Indianópolis. Contratado: **JM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME**. Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para construção de escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula, espaço educativo urbano, localizado na Avenida B, Esquina com a Rua Euclides José Borges no Município de Indianópolis/MG. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 29 de novembro de 2024 e ficará prorrogado até o dia 20 de dezembro de 2024. Data da assinatura: 26/11/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:03516B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 7º TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 - CONTRATO Nº. 016/2023

Contratante: Município de Indianópolis. Contratado: **JM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME**. Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para construção de escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula, espaço educativo urbano, localizado na Avenida B, Esquina com a Rua Euclides José Borges no Município de Indianópolis/MG. O valor do presente aditivo contratual é de **R$ 30.621,84 (trinta mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)**. Data da assinatura: 26/11/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2728792E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a o presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA PRAÇA DO CONJUNTO SANTANA LOCALIZADA NA AVENIDA EUCLIDES JOSÉ BORGES ESQUINA COM A RUA NATALINO JORGE NO BAIRRO SANTANA NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG, conforme itens constantes do Projeto Básico, Projetos, Planilhas e Cronogramas, partes integrantes deste instrumento, nos termos do Processo nº 039/2024, Concorrência Eletrônica nº 009/2024, tendo como contratada a empresa **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.537.897/0001-67**, pelo valor global de **R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)** na dotação orçamentária: 384/01.0500.0000.0000 – 02.10.27.812.015.2.024.4.4.90.51, com vigência a partir da data de assinatura e término em 01/03/2025. Indianópolis-MG, 26 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:3264EB58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº **493/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITACARAMBI**e a empresa **REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ: **.282.963/0001-**;Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO(S) NOVO(S) (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), MOTORIZAÇÃO 1.0, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Valor Global: **R$ 82.362,50 (Oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 25 de novembro de 2024 a 25 de fevereiro de 2025.

Itacarambi/MG, 25 de novembro de 2024

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:ADFC907D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº **494/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITACARAMBI**e a empresa **MAX VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº **.700.355/0001-****;**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO(S) NOVO(S) (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Valor Global: **R$ 115.800,00 (Cento e quinze mil e oitocentos reais)**. Vigência: 25 de novembro de 2024 a 25 de fevereiro de 2025.
Itacarambi/MG, 25 de novembro de 2024

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:7E81E507

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5° APOSTILAMENTO A ATA N° 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 5° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 02/2024, Processo Licitatório n.º 190/2023, Pregão nº 132/2023**. CONTRATADA**: **POSTO ITACEMA LTDA**. Objeto: Finalidade de alterar o valor dos itens, visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, nos moldes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	UN	Quantidade	Preço Unitário Atual (R$)	Preço Unitário Novo (R$)
1	Óleo diesel comum - Marca: petrobras	L	58.931,279	5,68	5,77
2	Óleo diesel S-10 - Marca: petrobras	L	66.455,997	5,76	5,88

Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 19/11/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:AABE080C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PROCESSO LICITATÓRIO 231/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 113/2024 – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo. Licitatório 231/2024 Pregão Eletrônico 113/2024 – Extrato de homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de medicamentos através de participação no Processo Licitatório 63/2024 Pregão Eletrônico 50/2024 ARP 729/2024 a 752/2024 gerenciado pela ICISMEP- Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. A favor das empresas: Alfalagos Ltda valor R$1.135,00; Centermedi Comércio valor R$990,00; Hospdrogas comercial valor R$2.585,00;JT Medicamentos valor R$432,00; Prati Donaduzzi e Cia valor R$7.418,00; Soma MG Produtos Hospitalares valor R$3.960,00, Tres Pharma Distribuidora valor R$2.680; Valor total geral R$19.200,00. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:8C0FE67E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°106/2024

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **09 de novembro de 2024**, pela plataforma eletrônica do Bolsa de Nacional de Compras – BNC no site:
https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DFwWv1YETI4gawKVCll4JKLiISnZaUDwHkuVXNbq7qaLuRHtpWBDhvMQg5%2FblwnFPRQqY6bQwufNP_Q4SkDJnxBFNFzR4DKA8fTCb1KAeTg0%3D,**licitação tipo menor preço por item,**que tem por objeto a aquisição de um Trator Agrícola e implemento para apoio a produção - Portaria 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e Termo de Convênio TRANSFEREGOV.BR nº 948257/2023 que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município de Itamarati de Minas, publicado no DOU em 29/12/2023, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br, no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br e no site: http://bnc.org.br.

Itamarati de Minas, 26 de novembro de 2024**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2763F391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Itambé do Mato Dentro/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 672/2024, decorrentes do Processo Licitatório nº 60/2024, Pregão Eletrônico nº 047/2024 do Consórcio Público Instituição de

Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, cujo objeto a aquisição de veículo, conforme abaixo:

Empresa Detentora: **GNC Automotores Ltda. CNPJ: 04.798.469/0007-64**.
Valor: **R$ 129.440,00 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).**

RATIFICO o ato de Adesão à ATA de registro de preços nº 672/2024, advinda do Pregão Presencial nº 047/2024, do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:B9E98FDC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 096/2024

Torna-se público o Contrato nº 096/2024, oriundo do Processo nº 087/2024, Dispensa de Licitação nº 027/2024. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Angélica Amorim Santos 10744822637, CNPJ 32.990.622/0001-09.Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, decoração, locação de becas, fantasias e fornecimento de presentes aos formandos para as formaturas do Pré-Escolar Daguimar de Oliveira Santos e 5º ano da Escola Municipal José Fernandes Morais do Município de Itambé do Mato Dentro-MG. Valor: R$29.930,00 (vinte e nove mil, novecentos e trinta reais). Vigência: 25/11/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:CD4422D7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 097/2024

Torna-se público o Contrato nº 097/2024, oriundo do Processo nº 087/2024, Dispensa de Licitação nº 027/2024. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratado: Ricardo Teles Fotografias Ltda, CNPJ 33.124.986/0001-60.Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de filmagem das formaturas do Pré-Escolar Daguimar de Oliveira Santos e 5º ano da Escola Municipal José Fernandes Morais do Município de Itambé do Mato Dentro-MG. Valor: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), Vigência: 25/11/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:F89861B1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024

Torna-se público o contrato nº 098/2024, oriundo do Processo nº 088/2024, Pregão Eletrônico nº 033/2024 por Adesão. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: GNC Automotores Ltda. CNPJ 04.798.469/0007-64. Objeto: Aquisição de veículo. Valor: R$ 129.440,00 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais). Vigência: 26/11/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:EC25BCCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.003, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI Nº 2.003, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza a suplementação de crédito especial, no valor de R$ 356.379,27 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a suplementação de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementação de crédito especial por anulação no valor de **R$ 356.379,27** (trezentos e cinqüenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde**,** suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

02.07.01.10.301.0024.2507 – Contratualização dos CIS Circuito das Águas – Atenção Básica
02.07.01.10.301.0024.2507.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 2.710 – Transferência Especial dos Estados (Recursos de Exercícios Anteriores) .... R$ 356.379,27

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.07.01.10.301.0025.2068 – Manutenção da Atividade Saúde da Família
02.07.01.10.301.0025.2068.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 2.710 – Transferência Especial dos Estados (Recursos de Exercícios Anteriores) .... R$ 356.379,27

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 26 de novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:3383C868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 53.719/2024 - PROCESSO N° 88/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 53.719/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU
Processo n° 88/2023
Pregão Eletrônico n° 61/2023

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:
I – O dever de autocontrole da Administração Pública;
II – A ordem de fornecimento encaminhada para a empresa requisitando a entrega do objeto que não foi entregue;
III – a inexecução do 1° Termo Aditivo ao Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 452/2023;

IV – O prejuízo ao interesse público a ser satisfeito em decorrência da inexecução total do contrato e a inadimplência da contratada;
V – As notificações realizadas em função da inexecução contratual;
VI – Os fundamentos constantes no parecer jurídico e as recomendações formuladas pela Procuradoria Geral em regular processo administrativo (nº 53.719);
VII – Os princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, do controle, da eficiência, da autoexecultoriedade, da razoabilidade e da proporcionalidade.

RESOLVE:
- **Rescindir o Contrato Administrativo** n° 452/2023 e o 1° Termo Aditivo.
- **Multa de 30 % sobre o valor global do contrato**, conforme 285,20 **= Valor Total da Multa Aplicada: R$ 85,56 (oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).**
- **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itatiaiuçu,** por prazo de **02 (dois) anos** a contar da publicação da decisão final do presente processo Administrativo, tendo em vista a expressa previsão no art. 87, III, da Lei 8.666/93, representando penalidade menos gravosa em relação àquela estabelecida no inciso IV do mesmo dispositivo legal, sendo suficiente a punição aplicada, com fundamentos nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como no caráter pedagógico da sanção.
Notifique-se a contratada sobre os termos da presente decisão, concedendo à mesmo **prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso**, caso seja de seu interesse.
Publique-se no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Itatiaiuçu, 26 de novembro de 2024

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E434898D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.253/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 315/2024 - processo licitatório nº 315/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.253/2024 para registro de preços. **Torna público que no dia 10/12/2024 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.253/2024 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis hospitalares, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 10/12/2024, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4A49D4EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor Interino, Sr. GERALDO VIEIRA AMARAL torna público a celebração do Contrato Nº 069/2024, com a empresa **NELIA MARIA CYRINO LEAL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.109.083/0001-78.** Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto o fornecimento de materiais hidráulicos em ferro fundido para reparos em redes de distribuição de água potável, destinados as atividades rotineiras do DAE de João Monlevade, conforme quantidades e especificações a seguir: 250 Colar tomada FºFº x FºFº DN 50 mm x 1/2"; 100 Colar tomada FºFº x FºFº DN 75 mm x 1/2"; 70 Colar tomada FºFº x FºFº DN 100 mm x 1/2"; 70 Colar tomada FºFº x FºFº DN 125 mm x 1/2"; 50 Colar tomada FºFº x FºFº DN 150 mm x 1/2"; 500 Colar tomada FºFº x PVC DE 60 mm x 1/2"; 150 Colar tomada FºFº x PVC DE 75 mm x 1/2"; 300 Colar tomada FºFº x PVC DE 85 mm x 1/2"; 70 Colar tomada FºFº x PVC DN 32 mm x 1/2"; 39 Luva FºFº DN 100 mm correr junta mecânica c/ anel, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia.
Valor Global: R$ 57.194,00 (cinquenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais)
Prazo de vigência: o presente contrato terá validade até 18/11/2025, a contar da data de sua assinatura

João Monlevade, 18 de novembro de 2024.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:36603193

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2024

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de João Monlevade.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL, em atendimento a Administração Municipal Direta, Fundação Crê-Ser e Departamento Municipal de Água e Esgoto (DAE). **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central Tintas Curvelo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 39.242.061/0001-09,** sendo um total de 220 UN DE COPO TÉRMICO 500 ml com Abridor, Personalizado com logomarca da Prefeitura, Material livre de BPA, totalmente portátil. Tem parede dupla com isolamento a vácuo, mantém a temperatura da bebida gelada de 4 a 15 horas e quente de 1 a 2 horas. As paredes externa e interna são de aço inox e não enferrujam e a camada de aço externa suporta dano mantendo a performance, ampla abertura mais fácil de limpar e colocar gelo Altura: 17,1 cm Largura: 9,1 cm Circunferência: 29,3 cm Medidas aproximadas para gravação (CxL): 3 cm x 7 cm Peso aproximado (g): 329.

Valor total: R$ 3.744,40 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2024 da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

Validade da Ata: 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período através de termos aditivos conforme termos da Lei Federal n º14.133/2021.

João Monlevade, 26 de novembro de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:68F3A68D

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
PORTARIA Nº 45/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 45/2024
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015 e Lei 2178/2016;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear **Neusa Aparecida dos Santos, CPF: 025.849.526-02,** para ocupar o cargo e função de Encarregado Sócio Pedagógico, do quadro comissionado do Plano de Cargos e Salários da Fundação Municipal Crê-Ser.

Art. 2º - Enquanto no exercício do Cargo Comissionado o servidor acima indicado, receberá o vencimento e todas as vantagens do Cargo previstas em lei.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 22 de novembro de 2024.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva Fundação Municipal Crê-Ser

Registrada e publicada, nesta divisão no vigésimo segundo dia do mês de novembro de 2024.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO
Chefe de Divisão Adm e Financeira

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:025B1049

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Comunicoaos interessados que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 5° Bimestre/2024, esta afixado na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:46BF2D30

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
55º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE

55º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – Objeto: "*Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio ao diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive Pronto Socorro no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade - MG, definido a inserção da contratada na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto"*, decorrente da **Inexigibilidadenº 15/2021** -
Fundamentação:RESOLUÇÃO SES/MG N° 8.252de 14 de Julho de 2022;
Deliberação CIB-SUS/MG N°3.858 de 14 de Junho de 2022.
Valor: R$ 51.550,64- **Dotação Orçamentária:1030210032.105**- Elemento de**Despesa**: **33903900000**- **Ficha:**514 - **Fonte de Recurso:16210000000**- **Data:** 06/11/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3A1F1E04

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RECANTO SALVADOR PIRES

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ONDE-SE LÊ
CONVÊNIO 07/2024
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, E O RECANTO SALVADOR PIRES.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição, CEP 35930-027, João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, representado pelo prefeito, Sr. Laércio José Ribeiro, portador do RG nº M1 79239 e CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro, o RECANTO SALVADOR PIRES, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.198.879/0001-93, estabelecida na Rua Mª Valeriano Pires Lage,N° 1085 Bairro Lambari,Santa Maria de Itabira/MG, CEP: 35.910-000, neste ato representado por seu presidente, Sra. Denise Madureira Lage, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n° 042.713.166-95, portador do RG n° M9.127.654, doravante denominado CONVENIADA, têm, entre si, ajustado o presente convênio, celebrado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2016, em observância e nos termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - O presente convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de atividades destinadas à prestação de serviços de assistência ao idoso, em regime asilar, com o fornecimento de alimentação, medicação e higiene, na forma da LEI N°10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.
Parágrafo Único: Este termo de convênio é firmado exclusivamente para atendimento doSebastião Martins da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2 - O prazo de vigência deste convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período mediante celebração de termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº14.133/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1 - São Obrigações do MUNICÍPIO:
I - Encaminhar os idosos ao RECANTO SALVADOR PIRES, mediante aprovação do Conselho Municipal do Idoso;
II - Efetuar o pagamento do valor do Convênio pontualmente, conforme estabelecido na Cláusula Terceira;
III - Prestar as informações necessárias ao RECANTO SALVADOR PIRESno tocante aos idosos encaminhados
IV - Acompanhar e avaliar os serviços prestados pelo RECANTO SALVADOR PIRESem decorrência deste convênio;
V - Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das irregularidades;

VI- Comunicar ao conselho Municipal de Assistência Social as irregularidades verificadas e não-sanadas pelo RECANTO SALVADOR PIRESquanto aos serviços prestados.
VII- Não havendo adaptação por parte do idoso, o Município ficará responsável por articular juntamente com a família ou responsável legal o retorno do mesmo.
3.2 - São Obrigações do RECANTO SALVADOR PIRES:
I - Receber e abrigar os idosos encaminhados pelo MUNICÍPIO, garantindo-lhe toda assistência necessária, nos termos da cláusula primeira
II - Executar os serviços assistenciais de natureza continuada, a que se refere à Cláusula Primeira, aos idosos, na conformidade do plano de trabalho;
III - Zelar pala manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados aos idosos
IV- Proporcionar amplas e iguais condições de acesso aos idosos aos serviços ofertados, sem discriminação de qualquer natureza;
V - Manter recursos humanos e materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços constantes do objeto deste convênio
VII - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO em relação aos idosos por ele encaminhados, bem como dar-lhe ciência quanto a qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
VIII - Atender aos requisitos de infraestrutura física, além das exigências estabelecidas em códigos, leis ou normas pertinentes;

CLÁUSULA quarta- DO VALOR
4.1 -Pelo cumprimento do objeto deste termo, o MUNICÍPIO repassará ao RECANTO SALVADOR PIRESo valor mensal de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), por idoso efetivamente atendido, como contrapartida ao acolhimento o que corresponde ao valor global de R$18.000,00 (dezoitomilreais).
4.2 - Na ocorrência de fracionamento do período de acolhimento, o repasse será efetuado de forma proporcional aos dias em que houver o efetivo acolhimento.
4.3 – Os repasses deverão ser efetuados através de depósito bancário na conta corrente de titularidade do RECANTO SALVADOR PIRES: Banco do Brasil - Conta Corrente: 81002-9Agência: 2584-4, até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido.
CLÁUSULA quinta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5 - As despesas pertinentes ao objeto do presente Convênio neste exercício correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: nº 08.241 080.12.076 3.3.90.39.00Ficha 310 Fonte 150100000 Ações de proteção e acolhimento a pessoa idosa, e as dos exercícios posteriores, das dotações que vierem a substituí-la.
CLÁUSULA sexta - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS
6 - Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva do RECANTO SALVADOR PIRES, respondendo o MUNICÍPIO apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA Sétima - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O cumprimento do objeto do presente Convênio será acompanhado e fiscalizado por representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de João Monlevade/MG.

CLÁUSULA oitava – DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA
8 - Este convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA nona - DAS ALTERAÇÕES
9 - Este convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução dos números dos atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10 - As partes elegem o foro da Comarca de João Monlevade/MG, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.
E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Convênio em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

João Monlevade, 02de setembrode 2024.

Laércio José Ribeiro Denise Madureira Lage
PREFEITO MUNICIPAL DE RECANTO SALVADOR PIRESJOÃO MONLEVADE/MG

Rita de Cássia da Cruz Souza
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEIA-SÊ

CONVÊNIO 07/2024
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, E O RECANTO SALVADOR PIRES.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição, CEP 35930-027, João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, representado pelo prefeito, Sr. Laércio José Ribeiro, portador do RG nº M1 79239 e CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro, o RECANTO SALVADOR PIRES, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.198.879/0001-93, estabelecida na Rua Mª Valeriano Pires Lage,N° 1085 Bairro Lambari,Santa Maria de Itabira/MG, CEP: 35.910-000, neste ato representado por seu presidente, Sra. Denise Madureira Lage, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n° 042.713.166-95, portador do RG n° M9.127.654, doravante denominado CONVENIADA, têm, entre si, ajustado o presente convênio, celebrado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2016, em observância e nos termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - O presente convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de atividades destinadas à prestação de serviços de assistência ao idoso, em regime asilar, com o fornecimento de alimentação, medicação e higiene, na forma da LEI N°10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.
Parágrafo Único: Este termo de convênio é firmado exclusivamente para atendimento doSebastião Martins da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2 - O prazo de vigência deste convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período mediante celebração de termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº14.133/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1 - São Obrigações do MUNICÍPIO:
I - Encaminhar os idosos ao RECANTO SALVADOR PIRES, mediante aprovação do Conselho Municipal do Idoso;
II - Efetuar o pagamento do valor do Convênio pontualmente, conforme estabelecido na Cláusula Terceira;
III - Prestar as informações necessárias ao RECANTO SALVADOR PIRESno tocante aos idosos encaminhados
IV - Acompanhar e avaliar os serviços prestados pelo RECANTO SALVADOR PIRESem decorrência deste convênio;
V - Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das irregularidades;

VI- Comunicar ao conselho Municipal de Assistência Social as irregularidades verificadas e não-sanadas pelo RECANTO SALVADOR PIRESquanto aos serviços prestados.
VII- Não havendo adaptação por parte do idoso, o Município ficará responsável por articular juntamente com a família ou responsável legal o retorno do mesmo.
3.2 - São Obrigações do RECANTO SALVADOR PIRES:
I - Receber e abrigar os idosos encaminhados pelo MUNICÍPIO, garantindo-lhe toda assistência necessária, nos termos da cláusula primeira
II - Executar os serviços assistenciais de natureza continuada, a que se refere à Cláusula Primeira, aos idosos, na conformidade do plano de trabalho;
III - Zelar pala manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados aos idosos
IV- Proporcionar amplas e iguais condições de acesso aos idosos aos serviços ofertados, sem discriminação de qualquer natureza;
V - Manter recursos humanos e materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços constantes do objeto deste convênio
VII - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO em relação aos idosos por ele encaminhados, bem como dar-lhe ciência quanto a qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
VIII - Atender aos requisitos de infraestrutura física, além das exigências estabelecidas em códigos, leis ou normas pertinentes;

CLÁUSULA quarta- DO VALOR
4.1 -Pelo cumprimento do objeto deste termo, o MUNICÍPIO repassará ao RECANTO SALVADOR PIRESo valor mensal de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), por idoso efetivamente atendido, como contrapartida ao acolhimento o que corresponde ao valor global de R$18.000,00 (dezoitomilreais).
4.2 - Na ocorrência de fracionamento do período de acolhimento, o repasse será efetuado de forma proporcional aos dias em que houver o efetivo acolhimento.
4.3 – Os repasses deverão ser efetuados através de depósito bancário na conta corrente de titularidade do RECANTO SALVADOR PIRES: Banco do Brasil - Conta Corrente: 81002-9Agência: 2584-4, até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido.
CLÁUSULA quinta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5 - As despesas pertinentes ao objeto do presente Convênio neste exercício correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: nº 08.241 080.12.076 3.3.90.39.00Ficha 288 Fonte 150100000 Ações de proteção e acolhimento a pessoa idosa, e as dos exercícios posteriores, das dotações que vierem a substituí-la.
CLÁUSULA sexta - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS
6 - Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva do RECANTO SALVADOR PIRES, respondendo o MUNICÍPIO apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA Sétima - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O cumprimento do objeto do presente Convênio será acompanhado e fiscalizado por representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de João Monlevade/MG.

CLÁUSULA oitava – DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA
8 - Este convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA nona - DAS ALTERAÇÕES
9 - Este convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução dos números dos atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10 - As partes elegem o foro da Comarca de João Monlevade/MG, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.
E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Convênio em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

João Monlevade, 02de setembrode 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO DENISE MADUREIRA LAGE
Prefeito Municipal de Recanto Salvador
Piresjoão Monlevade/ MG

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5DD0E31E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 584/2024 DE 25 NOVEMBRO DE 2024

NOMEIATITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Chefe de Divisão** no período de 25/11/2024 a 14/12/2024.

Fabíola Mara Mouraem substituição de **André Luiz de Souza Martins**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em25 de Novembro de 2024.

FABRICIO PINTO DE MELO LOPES
PrefeitoMunicipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de Novembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9D4A5CC1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 583/2024 DE 25 NOVEMBRO DE 2024

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Chefe de Setor** no período de 25/11/2024 a 14/12/2024.

Carmem Silvia Aparecida de Freitasem substituição de **Marta Gomes Teixeira**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em25 de Novembro de 2024.

FABRICIO PINTO DE MELO LOPES
PrefeitoMunicipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de Novembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:28A1DBA4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 582/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

EXONERA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°Exonerar, a pedido a partir de 19 de Novembro de 2024, **Glaucilene Cristina dos Santos Martins, Matrícula 5.774,**ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data do dia 19 de novembro de 2024.

João Monlevade, em 22 de Novembro de 2024.

FABRICIO PINTO DE MELO LOPES
PrefeitoMunicipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aovigésimo segundo dia do mês de Novembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5A697802

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 581/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

EXONERA VICE DIRETORA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°Exonerar, a partir de 22 de Novembro de 2024, **Glória Aparecida da Silva Fraga, Matrícula 012.674,**ocupante do cargo comissionado de Vice Diretora do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 22 de Novembro de 2024.

FABRICIO PINTO DE MELO LOPES
PrefeitoMunicipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aovigésimo segundo dia do mês de Novembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:09EDFCDA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 580/2024 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE MOTORISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor a Comissão do Processo Seletivo de Motorista, com os seguintes membros:

Thainara Fernanda da Silva - Matrícula 013.182
Simone Heroina da Silva - Matrícula 005.920
Julia Raquel Ferreira dos Santos - Matrícula 013.865
Geisiane de Lourdes Almeida - Matrícula 011.675
Antonino Silveira Dumont - Matrícula 011.709

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 21 de Novembro de 2024.

FABRICIO PINTO DE MELO LOPES
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo primeiro dia do mês de Novembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:03563BAA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 578/2024 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE LEVANTAMENTO DE DEMANDA DE VAGAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - DECRETO Nº 140/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor a comissão para acompanhamento da organização do processo de levantamento de demanda de vagas para Educação Infantil, conforme estabelecido na Minuta de Termo de Ajustamento de Conduta de 14 de março de 2024 e com amparo nos dispositivos do Decreto nº 140 de 16 de agosto de 2024, do Ministério Público de Minas Gerais, com os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Educação:
Carla Maria de Abreu;
Valter Jasonil Rodrigues;

Vanise Pena Guimarães.

Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil:
Rita de Cássia Lima Braga.

Professor efetivo da rede municipal de ensino:
Rosenei Aparecida Mariano Cruz.

Representante de pais de alunos da educação infantil:
Reginalda Aleixa Roberto.

Representante do Conselho Tutelar:
Inês Terezinha Cândido Gomes.

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Raquel Franco Diniz

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 15 de agosto de 2024.

João Monlevade, em 18 de Novembro de 2024.

FABRICIO PINTO DE MELO LOPES
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de Novembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:65AA0E75

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 577/2024 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE DE CASOS DE VULNERABILIDADE SOCIAL - DECRETO Nº 140/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor a comissão que analisará casos específicos de vulnerabilidade social na inscrição para ingresso nos Centros Municipais de Educação Infantil da rede pública municipal de ensino, com amparo nos dispositivos do Decreto nº 140 de 16 de agosto de 2024, do Município de João Monlevade, com os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Educação:
Carla Maria de Abreu;
Valter Jasonil Rodrigues;
Vanise Pena Guimarães.

Conselho Municipal de Educação:
Raquel Franco Diniz.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 15 de agosto de 2024.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 573 de 13 de novembro de 2024.

João Monlevade, em 18 de Novembro de 2024.

FABRICIO PINTO DE MELO LOPES
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de Novembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E847551D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

O Município de João Monlevade torna público a realização de Sessão Pública para abertura dos envelopes do Chamamento Públicoreferente à **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINARIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS CLÍNICOS, EXAMES, INTERNAÇÕES, ATESTADOS/ LAUDOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RISCO, MAUS TRATOS E ANIMAIS DE RUA**, conforme edital de credenciamento - n.° 002/2024/SMMA.

Data de abertura: 02/12/2024
Horário: 08:30
Local: Parque do Areão, Rua Antônio Loureiro Sobrinho, S/n°, Lucília, João Monlevade.

Edital disponívelno site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-0679.

João Monlevade, 26de novembro de 2024.

SAMUEL DOMINGOS DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:061CE698

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº105/2024 – KC ABREU INFRAESTRUTURA LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº105/2024 – KC ABREU INFRAESTRUTURA LTDA- Objeto: "*contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de recapeamento e pavimentação asfáltica em CBUQ– concreto betuminoso usinado a quente, terraplenagem, drenagem pluvial e sinalização viária, para atender o Município de João Monlevade,conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos*", decorrente da Ata de Registro de Preços nº 016/2024, licitação na modalidade Concorrência Pública nº 000001/2024, Processo Administrativo nº 000007/2024, homologado em 05/08/2024, realizado pelo CONSMEPI- **Vigência:**3 meses - **Valor:** R$1.077.355,15- **Data:**01/11/2024- **Dotações Orçamentárias**:

Dotação Orçamentária	Elemento da Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor
1545115011.011	44905100000	331	27100003210	R$186.000,00 Banco 811
1545115011.011	44905100000	331	27060003110	R$ 216.411,59
1545115011.011	44905100000	331	17060003110	R$ 16.949,11 Banco 774
1545115011.011	44905100000	331	27060003110	R$200.000,00 Banco 877
1545115011.011	44905100000	331	27060003110	R$ 335,16
1545115011.011	44905100000	331	17060003110	R$ 30.638,64 – Banco 900
1545115011.011	44905100000	331	1708000000	R$ 427.020,65

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7AD422E6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº26/2024– POP LEKO ORGANIZAÇÕES DE FESTAS LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº26/2024– POP LEKO ORGANIZAÇÕES DE FESTAS LTDA- Objeto: *"LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO NATALINA, para o evento Natal Luz João Monlevade 2024",* conformePregão Eletrônico nº014/2024, Processo Licitatório nº066/2024 - **Vigência:** 03 meses - **Valor:**R$446.000,00- **Dotação Orçamentária:** 03003001.1369513022.137,33903900000, Ficha 25, Fonte Recurso 150000000-**Data:** 12/11/2024

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BF678550

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº107/2024 – PP TECNOLOGIA LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº107/2024 – PP TECNOLOGIA LTDA - Objeto: "*Contratação de plataforma de pesquisa de preços para os processos licitatórios e procedimentos auxiliares de licitação*", decorrente da Dispensa Eletrônica nº 50/2024, Processo nº 153/2024- **Vigência:**12 meses -**Valor:** R$ 10.100,00- **Dotações Orçamentárias**:0412204022037, 33903900000, Ficha 103, Fonte 15000000000-**Data:**13/11/2024

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:625B6B87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024
CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA - SRP Nº 015/2024

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que aderiu como **"carona"** à Ata de **Registro de Preços nº 015/2024**, oriunda da **Concorrência Eletrônica n° 001/2024, Processo licitatório nº 015/2024**, - via Sistema de Registro de Preços, realizado pelo **CONSÓRCIO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E INOVAÇÕES PÚBLICAS - CASIP, CNPJ Nº 20.957.637/0001-88 -** sede na **AV PREFEITO MARIO RODRIGUES PEREIRA**, n° 07, **SALA 314,** Bairro **CENTRO**, no Município de **CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-026, a seguir denominada **CASIP** - Gerenciador do Registro de Preços. A presente Ata tem como Registro de preços **para eventual e contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção, modernização e expansão do sistema de iluminação pública quando necessário para atendimento às necessidades do CASIP e Municípios Consorciados**. O gerenciamento desta Ata caberá à Diretoria de Gestão e Administração do Consórcio Público **CASIP**. Empresa vencedora: **CASTRO & ROCHA LTDA**, com sede na **RUA DOM NIVALDO MONTE**, n° 343, Bairro EMAUS, no Município de PARNAMIRIM, Estado de Minas Gerais, CEP 59.040-070, CNPJ sob o n.º **32.185.141/0001-12**. **Dotação orçamentária:** Ficha 189.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.1	Administração da obra	MÊS	02	R$ 114.824,31	R$ 229.648,63
2.8	Fornecimento e Instalação de Luminária de Led de Potencia Maxima 150w; Fluxo luminoso mínimo 27.000lm; 4.000K	UN	200	R$ 1.663,63	R$ 332.726,00
2.4	Poste de concreto armado dt 11/400	UN	50	R$ 1.773,24	R$ 88.662,00
2.27	Poste de aço galvanizado, diâmetro superior de 76mm, diâmetroda base 208mm, altura total 12m, com base de fixação - fornecimento e instalação	UN	200	R$ 4.936,74	R$ 987.348,00
2.12	Fornecimento e Instalação de Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x2000mm DI ou similar	UN	200	R$ 365,35	R$ 73.070,00
2.15	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000W - fornecimento e instalação.	UN	200	R$ 34,73	R$ 6.946,00
2.5	Fornecimento e Instalação de Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kV, para circuitos terminais	MT	3000	R$ 2,65	R$ 7.950,00
2.25	Conector perfurante p/ cabo multiplexado - fornecimento e instalação	UN	500	R$ 12,61	R$ 6.305,00
2.19	Cinta de aço galvanizado para fixação em postes de concreto cônico - fornecimento e instalação.	UN	330	R$ 55,34	R$ 18.262,20
2.31	Caixa de medicao padrao de energia	UN	20	R$ 405,25	R$ 8.105,00
2.17	Fornecimento e instalção de cabo de cobre pp 2x2,5mm	MT	800	R$ 6,36	R$ 5.088,00
2.35	Refletor Slim Led 200w De Potencia, Branco, Frio, 6500k-	UN	100	R$ 288,19	R$ 28.819,00
2.24	Cabo de Aluminio 4#35mm Multiplexado	MT	3500	R$ 40,18	R$ 140.630,00
TOTAL					**R$ 1.933.559,83**

Valor total R$ 1.933.359,83 (um milhão novicentos e trinta e três mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos).

João Pinheiro, 19 de novembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:1E68D2B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 460/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 460/2024
Espécie: Contrato
Contratado: CASTRO E ROCHA LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA NA ÁREA DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, pela CONTRATADA, a serem executados em regime de empreitada por preço global, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
Fundamento: Este contrato é fundamentado no procedimento proveniente de adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2024, originada do processo licitatório de nº 015/2024 – Concorrência Eletrônica nº 001/2024 –, tendo como Órgão Gerenciador o Consórcio de Administração de Serviços de Inovações Públicas - CASIP, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pela CONTRATANTE. Quanto à fundamentação do Município de João Pinheiro, esta contratação é resguardada pelo Processo nº 206/2024; modalidade de Concorrência Pública nº 08/2024, observando as disposições da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 1.933.559,83 (um milhão novecentos e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 189 - Da Secretaria Municipal de Obras.
Vigência: 05 anos a partir de 19/11/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:8E682FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 461/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 461/2024
Espécie: Contrato
Contratado: BIOMTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA S/A.

Objeto: O presente contrato objetiva futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de dispositivos eletrônicos e serviços

continuados por 12 (doze) meses de disponibilidade, manutenção preventiva e corretiva, licenciamento de sistemas e suporte técnico em plataforma integrada de dados para controlar a frequência de alunos e prevenir a evasão escolar em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CIDES-LESTE – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas, conforme especificações.
Fundamento: Este contrato é fundamentado no procedimento proveniente de adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2024, originada do processo licitatório de nº 151/2024 – Pregão Eletrônico nº 10/2024 –, tendo como Órgão Gerenciador o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas - CIDES/LESTE, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pela CONTRATANTE. Quanto à fundamentação do Município de João Pinheiro, esta contratação é resguardada pelo Processo nº 208/2024; modalidade de Pregão Eletrônico nº 107/2024, observando as disposições da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 857.360,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil trezentos e sessenta reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 565, 566, 578 e 579 - Da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 meses a partir de 22/11/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:2233966E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação Dispensa de Licitação. PROCESSO Nº 057/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N°018/2024. Nos termos do Artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, RATIFICO a Dispensa Eletrônica para a Aquisição de móveis escolares para uso na Biblioteca Pública Municipal, com recursos oriundos da parceria com o FIA (Fundo da Infância e da Adolescência) através de doações do Importo de Renda, em favor de: VP DISTRIBUIDORA LTDA - CPF/CNPJ: 17.019.423/0001-56, no dia 21 de novembro de 2024.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato 086/2024: Objeto Aquisição de móveis escolares para uso na Biblioteca Pública Municipal, com recursos oriundos da parceria com o FIA (Fundo da Infância e da Adolescência) através de doações do Importo de Renda. VP DISTRIBUIDORA LTDA - CPF/CNPJ: 17.019.423/0001-56. Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica N°018, processo N°057/2024; Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor global: R$ 10.500,00. Data de Assinatura: 21/11/2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:9982CAEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2024, FIRMADO EM 21/11/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA E A EMPRESA VP DISTRIBUIDORA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. É objeto do presente Contrato a Aquisição de móveis escolares para uso na Biblioteca Pública Municipal, com recursos oriundos da parceria com o FIA (Fundo da Infância e da Adolescência) através de doações do Importo de Renda, processada e julgada em conformidade com a Lei Federal N.°14.133/2021 e suas alterações posteriores. Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de itens, O valor presente aditivo é de R$ 1.843,10 (um mil oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos) a serem pagos em parcela única, juntamente com o contrato. Deste modo, o valor do contrato que era de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), passa a ser de 12.343,10 (doze mil, trezentos e quarenta e três mil e dez centavos). consoante disposto no artigo 132 da Lei 14.133/2021 e suas alterações assinado em 26/11/2024 referente ao contrato 086/2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:26EE365E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2024 2º COLOCADO

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2024
2º COLOCADO
RELATIVO AO PROCESSO
Nº 023/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**

CONTRATADO: **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTO EIRELI.**

OBJETO: Aquisição de produtos para composição de kits cestas básicas, para suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em atendimento ao disposto na política de assistência social, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagamar.
.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.63.01.08.244.0803.2074.3.3.90.32 FICHA 336
FONTE 1500
1661
VALOR DO CONTRATO: **146.700,00 R$ 146.700,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos reais)**

VIGÊNCIA: **10 meses.**

Publicado em 26/11/2024.

LUANA CRISTINA BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:BD9E3096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 239/2024

DECRETO Nº 239 /2024

Altera o Decreto nº 208/2024 que Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 619.933,26.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.940/2023, de 28 de dezembro de 2023 e atendendo à solicitação da Contadoria Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do "Decreto nº 208/2024, de 01 de outubro de 2024", passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do crédito de que trata o art. 1º são os seguintes:

01.000 – GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.131.301.4004-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ..... R$ 80.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos ..... R$ 80.000,00

01.000 – GABINETE DO PREFEITO
01.001 – GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica ..... R$ 59.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos ..... R$ 59.000,00

01.000 – GABINETE DO PREFEITO
01.002 – APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
01.002.6.181.302.4006-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos .....R$ 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.122.401.8002-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 2.700,00
1.500.902.0000 – 1068-5 FMAS ..... R$ 2.700,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122.404.8018-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00
1.500.902.0000 – 1068-5 FMAS ..... R$ 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.403.8012-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica ..... R$ 2.500,00
1.500.902.0000 – 1068-5 FAMAS ..... R$ 2.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.403.8012-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica ..... R$ 2.500,00
1.500.902.0000 – 1068-5 FMAS ..... R$ 2.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.407.8013-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00
1.500.902.0000 – 1068-5 FMAS ..... R$ 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.407.8013-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil ..... R$ 8.000,00
1.500.902.0000 – 1068-5 FMAS ..... R$ 8.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.407.8013-3.3.90.48.00.00.00.00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas ..... R$ 10.000,00
1.500.902.0000 – 1068-5 FMAS ..... R$ 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8009-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 19.500,00
1.500.902.0000 – 1068-5 FMAS ..... R$ 19.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.408.8007-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 2.000,00
1.660.921.0000 - 44794-3 IGD-PAB – Programa Auxilio Brasil ..... R$ 2.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 – SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4024-3.3.90.33.00.00.00.00
Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 10.000,00
1.500.000.0000 –Recursos não vinculados de Impostos ..... R$ 10.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 – SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4024-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física ..... R$ 10.000,00
1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos ..... R$ 10.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003 – ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23.695.502.4025-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 20.000,00
1.501.905.0000 – 103-1 FUMTUR- Outros Recursos não vinculados ..... R$ 20.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002 - CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002.4.123.301.4051-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos ..... R$ 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002 – CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002.4.123.301.4051-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.433,26
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos ..... R$ 10.433,26

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002- CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002.4.123.301.4051-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais ..... R$ 3.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos ..... R$ 3.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002 – CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002.4.123.301.4051-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais ..... R$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos ..... R$ 2.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica ..... R$ 20.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) ..... R$ 20.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8101-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física ..... R$ 17.800,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) ..... R$ 17.800,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 57.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) ..... R$ 57.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8036-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 85.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo
Recursos do SUS Provenientes do Governo ..... R$ 85.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 100.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo
Recursos do SUS Provenientes do Governo ..... R$ 100.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8034-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 65.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo
Recursos do SUS Provenientes do Governo ..... R$ 65.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 7.000,00
2.621.905.0000 – Ex. Anterior- 236-4- Res. 5.249/16- CEO Custeio-FES ..... R$ 7.000,00

TOTAL ..... R$ 619.933,26

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar no "Decreto nº 208/2024, de 01 de agosto de 2024" as alterações constantes deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:76831679

PORTARIAS
PORTARIA Nº 150/2024

PORTARIA No 150/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Mateus Vítor Braga** do Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo** do Município, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 26 de novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:8B84B648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 119/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 353/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 5006290 54.2023.8.13.0372 EM FAVOR DE G.B.B., POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório,

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA – 07.490.775/0001-31

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 26 de Novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:1CB6D766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 52/2024

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica: 52/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para a contratação **DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORIENTAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS A PROCEDEREM O ENCERRAMENTO ANUAL DE 2024 NA PLATAFORMA BETHA CLOUD, COM VISTAS A ATENDER AS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE FAZENDA**, junto à empresa **CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA.– CNPJ 10.513.873/0001-51**, no valor de R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais), conforme Processo n°: 371/2024, Dispensa de Licitação 52/2024.

Lagoa da Prata, 26 de Novembro de 2024.

NÍVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:F7DBA56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 52/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que a fase de lances da referida dispensa eletrônica restou deserta, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação: Dispensa Eletrônica: 52/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para a contratação visando a contratação **DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORIENTAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS A PROCEDEREM O ENCERRAMENTO ANUAL DE 2024 NA PLATAFORMA BETHA CLOUD, COM VISTAS A ATENDER AS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE FAZENDA**, junto à empresa **CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS**

LTDA.– CNPJ 10.513.873/0001-51, no valor de R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais), conforme Processo n°: 371/2024, Dispensa de Licitação 52/2024.

Lagoa da Prata, 26 de Novembro de 2024

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:8E66458A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2024. OBJETO: MEDICINA DO TRABALHO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 102/2024, cujo objeto trata da: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO –SESMT – EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE E EXIGENCIAS DO ESOCIAL DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PRFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, VINCULADOS AO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL – RGPS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.**

Data de Abertura: 19/12/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 27/11/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e **na Plataforma www.licitardigital.com.br**

Agente de Contratação, Jady Taís Costa Alves
Natallia De Morais Pereira Azevedo

26/11/2024

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:3D825748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº053/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - **Processo Licitatório – 374/2024, Dispensa Eletrônica – 053/2024**, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS (METILFENIDATO 36MG E QTERN TM 5MG/10MG) PARA ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS. PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.** Limite de acolhimento das propostas: **dia 05/12/2024 às 07h30min. DISPUTA: 05/10/2024, das 08h00min às 11h00min**, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br. A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).
26/11/2024

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:D0CAFC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 022/2024/CMAS DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Lagoa da Prata/MG –, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 700/95, de 01/12/1995, e suas alterações, e resolução nº 655/2019 – CEAS/MG,

CONSIDERANDO as disposições do Edital de Eleição Suplementar para recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVEM:

Art. 1º - Homologar o Resultado Preliminar do processo eleitoral suplementar para recomposição do Conselho Municipal de Assistência social no seguimento **Representantes de entidades vinculadas à Política Pública de Assistência Social.**

Art. 2º - Fica proclamado o resultado preliminar da eleição realizada no dia 25/11/2024:

I. Votos válidos – 14 votos
II. Votos brancos – 0 voto
III. Votos nulos – 0 voto
IV. Total de votos – 14

Art. 3º - Total de votos por candidato:

1º Elenice Aparecida Miranda Pinto – 07 votos
2º Ariane Lucas Batista Coutinho – 03 votos (representa a entidade com maior tempo de constituição)
3º Aline Ferreira Batista – 03 votos
4º Lorena Noronha – 01 voto
5º Caline Karen de Sousa – 0 voto
6º Paula Aparecida Campos Delfino – 0 voto
7º Raphaela Cristina Ribeiro de Paula – 0 voto

Art. 4º - Ficam as seguintes candidatas eleitas com titular e suplente, por ordem de votação:

I. Elenice Aparecida Miranda Pinto - Titular;
II. Ariane Lucas Batista Coutinho – Suplente

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de Novembro de 2024.

DANIELA PATRÍCIA MIRANDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Rafael Gontijo de Melo
Código Identificador:22C835E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 40º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 10/11/2024 a 16/11/2024, conforme previsão contida na referida Ata RP.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDUARDO MARTINS BASTOS
Secretário Municipal de Fazenda

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:43D29BB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 042/2024.

Locadora: PSF Participações Ltda – CNPJ: 05.047.802/0001-70

Objeto: Locação do imóvel denominado sala 02, 3° andar, do Condomínio Empresarial HS Center, situado a Rua Coronel Durães, 170, Lagoa Santa/MG, destinado a instalação da unidade gestora do trabalho e educação em saúde - unigetes".

Fundamentação: Inciso V do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.

Valor total de R$ 20.509,30.

Lagoa Santa, 26/11/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:7470444A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.426 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a redação da Lei Municipal nº 5.416, de 2024 e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 5.416, de 25 de outubro de 2024, passando a constar a seguinte redação:

*"**Art. 2º** As despesas correrão por conta de dotação Orçamentária nº. 02.06.01.10.302.0021.2236.3.3.90.48.00, ficha 672, fonte de recursos 1500.000."*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 5.416, de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:D355A94E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.425, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, da servidora que menciona, tornando-a estável em seu respectivo cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovada no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estável em seu respectivo cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, a servidora identificada pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
287668	Jaqueline da Mota Pereira	Agente Administrativo Fazendário	22/11/2021

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, considerou-se os 03 (três) anos em que a servidora esteve em efetivo exercício no respectivo cargo de provimento efetivo e a aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:3551B795

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.494, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Constitui Comissão Especial para levantamento geral dos bens móveis/imóveis e dos elementos da escrituração sintética da Contabilidade Geral da Prefeitura e para emissão de certidões de inventários físico e financeiro dos valores, relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2024, nos termos definidos pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Lei Federal nº 4.320, de 1964, estabelece no art. 96, que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade;

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constante no Boletim SICOM – Nº 8, de dezembro de 2019, de que cada conta seja inventariada por comissão, instituída pelo dirigente máximo do órgão, por meio de ato próprio, formada por no mínimo três servidores públicos que detenham conhecimento técnico específico, grau de instrução adequado e comprometimento, observada a segregação de funções; e

Considerando as indicações de servidores para integrarem a comissão única destinada a certificar que os inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão (inclusive imóveis), do passivo circulante e não circulante e das contas

representativas dos atos potenciais ativos e passivos, foram devidamente levantados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para promover os seguintes inventários, relativamente ao exercício de 2024:

I - Físico e Financeiro dos valores em Tesouraria;

II - Físico e Financeiro dos valores dos Materiais em Almoxarifado;

III - Físico e Financeiro dos valores dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;

IV - Físico e Financeiro dos valores do Passivo Circulante e não Circulante;

V - Inventário Físico e Financeiro dos valores das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Art. 2º Ficam designados para integrar a Comissão Especial de que trata o art. 1º, desta Portaria, os servidores:

I - Adelita Natália Martins;

II - Alberto Barcelos Rodrigues Dias;

III - Carla Martins Fernandes;

IV - Isabela Motta Lambert Nunes;

V - Carlos Alberto Guimarães Diniz;

VI - Danilo Gonçalves Moreira;

VII - Diego Enedino Barbosa;

VIII - Fabiola Lodi Accoroni Gonçalves;

IX - Guilherme de Almeida Ferreira;

X - Joyce dos Santos Pereira Oliveira;

XI - Rita Maria Santos Cunha;

XII - Tayná Regina Ribeiro de Souza;

XIII - Thaís do Carmo Madeira.

Art. 3º A conferência e emissão de certidão individualizada para cada item definido no art. 1º, desta Portaria, deverá ser realizada por no mínimo 03 (três) membros desta Comissão, devendo ser entregue impreterivelmente até 19 de dezembro de 2024.

Art. 4º Os trabalhos realizados pela presente Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 25 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:953CDDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PORTARIA INTERNA Nº 43/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o para atuar no acompanhamento e gestão dos contratos os servidores, cujo objeto é a Contratação de show do cantor "Flávio Venturini" no dia 16 de dezembro de 2024, no Ginásio Poliesportivo - Lagoa Santa/MG:

Gestor do contrato: NINIVE CAMPOS CASTRO – Matrícula: 285004
Suplente: JUSSARA RODRIGUES MARIANO SALGADO – Matrícula: 284999

Art. 2º Designar o para atuar no acompanhamento e fiscalização dos contratos os servidores:
Fiscal técnico e administrativo do contrato: SARA LOPES CIVINELLI – Matrícula: 278450
Suplente: SAMANTA RODRIGUES DOS SANTOS - Matricula 289190
Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 4° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 25 de novembro de 2024.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Rafaela Thayache Fernandes Farias
Código Identificador:04C4236F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 158/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 158/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CARDIOMETABÓLICA LTDA.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para realização de exames do aparelho digestivo, cardiológicos, análise de exames anatomopatológicos, sessões de terapias e procedimentos urológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM.
Item: ANEXO I GRUPO II: EXAMES CARDIOLÓGICOS, ITENS 01 A 04.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 25.
Vigência: 19/11/2025
Data da assinatura: 19/11/2024.
Credenciamento nº 006/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, Processo Licitatório nº 061/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e Luiz Gustavo de Souza Maciel

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:004158B9

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 061/2024 Inexigibilidade nº 006/2024 Credenciamento nº 006/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 006/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DO APARELHO DIGESTIVO, CARDIOLÓGICOS, ANÁLISE DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS, SESSÕES DE TERAPIAS E PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, objetivando a complementação dos serviços assistenciais de saúde de acordo com a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 006/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas:1. CARDIOMETABÓLICA LTDA., CNPJ n.º 29.411.788/0001-00, com sede à AV Melo Viana, nº 189, bairro Centro, Cataguases MG, para o fornecimento de exames cardiológicos, ANEXO I GRUPO ll: EXAMES CARDIOLÓGICOS, itens 01 a 04.. Leopoldina, 19 de novembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:598C7113

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 061/2024
Inexigibilidade nº 006/2024
Credenciamento nº 006/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 06/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para realização de exames do aparelho digestivo, cardiológicos, análise de exames anatomopatológicos, sessões de terapias e procedimentos urológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 006/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas: 1. **CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO HOSPITAL SÃO PAULO LTDA.,** CNPJ n.º 03.011.575/0001-06, com sede à PC Gilmar Dutra Melo e Felipe, nº 187, bairro Centro, Muriaé MG, para o fornecimento de exames cardiológicos, ANEXO I GRUPO ll: EXAMES CARDIOLÓGICOS, item 04. Leopoldina, 26 de novembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:55DE9CD3

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 061/2024
Inexigibilidade nº 006/2024
Credenciamento nº 006/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 06/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para realização de exames do aparelho digestivo, cardiológicos, análise de exames anatomopatológicos, sessões de terapias e procedimentos urológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 006/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas: 1. **CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO HOSPITAL SÃO PAULO LTDA.,** CNPJ n.º 03.011.575/0001-06, com sede à PC Gilmar Dutra Melo e Felipe, nº 187, bairro Centro, Muriaé MG, para o fornecimento de exames cardiológicos, ANEXO I GRUPO ll: EXAMES CARDIOLÓGICOS, item 04.

Leopoldina, 26 de novembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:693CCF93

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 159/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 159/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO HOSPITAL SÃO PAULO LTDA.

Objeto: Este Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas (pessoa jurídica), especializadas na realização de exames do aparelho digestivo, cardiológicos, análise de exames anatomopatológicos, sessões de terapias e procedimentos urológicos, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM.
Item: ANEXO I GRUPO II: EXAMES CARDIOLÓGICOS, ITEM 04.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 25.
Vigência: 26/11/2025
Data da assinatura: 26/11/2024.
Credenciamento nº 006/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, Processo Licitatório nº 061/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e Alex bedim

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:874BCDFE

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 061/2024
Inexigibilidade nº 006/2024
Credenciamento nº 006/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 006/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para realização de exames do aparelho digestivo, cardiológicos, análise de exames anatomopatológicos, sessões de terapias e procedimentos urológicos, objetivando a complementação dos serviços assistenciais de saúde de acordo com a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 006/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas:1. HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS., CNPJ n.º 21.583.042/0001-72, com sede à Rua DR Dirceu de Andrade, nº 33, bairro São Mateus, Juiz de Fora MG, para o fornecimento de exames cardiológicos, ANEXO I GRUPO ll: EXAMES CARDIOLÓGICOS, itens 04,05 e 07. Leopoldina, 26 de novembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A4A2C473

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 161/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 161/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos e exames, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM.
Item: ANEXO I GRUPO II: EXAMES CARDIOLÓGICOS, ITENS 04,05 E 07.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 25.
Vigência: 26/11/2025
Data da assinatura: 26/11/2024.
Credenciamento nº 006/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, Processo Licitatório nº 061/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e Marco Antônio Guimarães de Almeida

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:92E8AC45

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 034/2024
Inexigibilidade nº 002/2024Credenciamento nº 002/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 002/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E EXAMES, objetivando a complementação dos serviços assistenciais de saúde de acordo com a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 002/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas: 1. **SERVANEST – SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA**., CNPJ n.º 02.879.365/0001-63, com sede à Rua Doutor A.C. Sobral, nº445 sala 301, bairro Centro, Cataguases MG, para o fornecimento de procedimentos cirúrgicos 3 - SERVIÇOS MÉDICOS ANESTESISTA, ITENS 01 A 06. Leopoldina, 21 de novembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:1BB078AD

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 162/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 162/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: SERVANEST – SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos e exames, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM.
Item: 3 - SERVIÇOS MÉDICOS ANESTESISTA, ITENS 01 A 06.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.2001.0000 3.3.90.39.00 – Ficha 10; 01.01.10.302.0001.2003.0000 3.3.90.39.00 – Ficha 25.
Vigência: 26/11/2025
Data da assinatura: 26/11/2024.
Credenciamento nº 002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, Processo Licitatório nº 034/2024

Signatários: Bruno Ribeiro e Domingos Júlio Peternelli

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F79A85B4

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 163/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 163/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: SERVANEST – SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para prestação de serviços médicos consistentes na realização de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 01 conforme preço constante no Anexo I do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.2001.0000 3.3.90.39.00 FICHA 10; 01.01.10.302.0001.2003.0000 3.3.90.39.00 FICHA 25
Vigência: 26/11/2025
Data da assinatura: 26/11/2024
Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade n.º 001/2024, Processo Licitatório n.º 021/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e Domingos Júlio Peternelli

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9130D0EE

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 021/2024
Inexigibilidade nº 001/2024
Credenciamento nº 001/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 01/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas: 1.**SERVANEST – SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA**.,CNPJ nº 02.879.365/0001-63, para o fornecimento de consultas especializadas de ANESTESIOLOGIA. Leopoldina, 26 de novembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:797DFA7A

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 07/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 061/2024
Inexigibilidade nº 006/2024
Credenciamento nº 006/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 006/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR, BOMBEIRO HIDRÁULICO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, JARDINEIRO, SERRALHEIRO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA – CISUM E CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA- CEAE.." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 007/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas:1. PATRÍCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO., CNPJ n.º 41.588.503/0001-07, com sede à Rua Edvard Xavier de Souza, nº 62, bairro Vila Miralda, Leopoldina MG, para o fornecimento de serviços, itens 01 a 07. Leopoldina, 26 de novembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F5E428F2

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 165/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 165/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: PATRÍCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para "Prestação de Serviços de pedreiro, pintor, bombeiro hidráulico, carpinteiro, eletricista, jardineiro, serralheiro para atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e Centro Estadual de Atenção Especializada- CEAE.
Item: ITENS 01 A 07.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0001.2003.0000 3.3.90.39.00 – Ficha 25; 01.01.10.302.0001.2004.0000 3.3.90.39.00 – Ficha 33
Vigência: 26/11/2025
Data da assinatura: 26/11/2024.
Credenciamento nº 007/2024, Processo Administrativo nº 063/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e Patrícia Rodrigues do Nascimento

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:3C51BBF9

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

Processo Licitatório nº 021/2024
Inexigibilidade nº 001/2024
Credenciamento nº 001/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 01/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento

dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas: 1. **CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. JOSÉ BASTOS FREIRE**.,CNPJ nº 00.914.658/0001-09, para o fornecimento de consultas especializadas de GINECOLOGIA.

Leopoldina, 25 de novembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:FB83C1B1

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 166/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 166/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. JOSÉ BASTOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para prestação de serviços médicos consistentes na realização de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 09, conforme preço constante no Anexo I do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.2001.0000 3.3.90.39.00 FICHA 10; 01.01.10.302.0001.2003.0000 3.3.90.39.00 FICHA 25
Vigência: 26/11/2025
Data da assinatura: 26/11/2024
Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade n.º 001/2024, Processo Licitatório n.º 021/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e Maria Beatriz Neves Freire

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:3233C5F3

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

Processo Licitatório nº 061/2024
Inexigibilidade nº 006/2024
Credenciamento nº 006/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 006/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR, BOMBEIRO HIDRÁULICO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, JARDINEIRO, SERRALHEIRO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA – CISUM E CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA- CEAE.." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 007/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas:1. WALDEMILSON VENTURA DE LIMA., CNPJ n.º 43.044.836/0001-09, com sede à Rua São Sebastião, nº 45, bairro Centro, Pedra do Anta MG, para o fornecimento de serviços, itens 01 e 02.Leopoldina, 26 de novembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:4B72021C

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 167/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 167/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: WALDEMILSON VENTURA DE LIMA.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para "Prestação de Serviços de pedreiro, pintor, bombeiro hidráulico, carpinteiro, eletricista, jardineiro, serralheiro para atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e Centro Estadual de Atenção Especializada- CEAE.
Item: ITENS 01 E 02.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0001.2003.0000 3.3.90.39.00 – Ficha 25; 01.01.10.302.0001.2004.0000 3.3.90.39.00 – Ficha 33
Vigência: 26/11/2025
Data da assinatura: 26/11/2024.
Credenciamento nº 007/2024, Processo Administrativo nº 063/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e Waldemilson Ventura de Lima

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:728D4664

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS

Empenhos: OR 9389
Valor Total: R$ 30,00 (trinta reais).
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO CNPJ: 10.636.064/0001-37
Objeto: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a diversas secretarias municipais.
Recursos: Próprio.
Vigência: 31/12/2024
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 24/09/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 134/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO CNPJ: 10.636.064/0001-37

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E923AABF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS

Empenhos: OR 9387
Valor Total: R$ 838,00 (oitocentos e trinta e oito reais).
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS LTDA CNPJ: 34.354.190/0001-67
Objeto: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a diversas secretarias municipais.
Recursos: Próprio.
Vigência: 31/12/2024
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota

Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 24/09/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 134/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS LTDA CNPJ: 34.354.190/0001-67

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:75EA3B2F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 – PRC 180/2024

Objeto: Chamada Pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para aquisição de gêneros alimentícios que deverão ser distribuídos as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009.
Agricultores Vencedores:
- ASSOC. DOS PEQ. PROD. RURAIS E FAMÍLIAS DA COM. RIBEIRO JUNQUEIRA /CNPJ: 02.481.859/0001-95/ Valor: R$ 149.520,00
- COOPAF. COOP. DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA/ CNPJ: 14.696.045/0001-57/Valor: R$ 104.300,00
- CRISTIANO DE SOUZA SOARES/CPF: 032.778.906-94/Valor: R$ 37.975,20
- ANTONIO CARLOS DE REZENDE/ CPF: 529.296.046-20/Valor: R$ 39.438,00
- LUCIANO DANIEL/ CPF: 049.494.436-66/VALOR: R$ 39.730,00
Recurso: Convênios
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal, e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da assinatura da Homologação: 29/10/2024
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

AVISO CONTRATO Chamada Pública nº 01/2024 - PRC 180/2024
Objeto: Chamada Pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para aquisição de gêneros alimentícios que deverão ser distribuídos as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009.
Agricultores Vencedores:
Contrato 273/2024 - ASSOC. DOS PEQ. PROD. RURAIS E FAMÍLIAS DA COM. RIBEIRO
JUNQUEIRA /CNPJ: 02.481.859/0001-95/ Valor: R$ 149.520,00
Contrato 274/2024 - COOPAF. COOP. DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA/ CNPJ: 14.696.045/0001-57/Valor: R$ 104.300,00
Contrato 275/2024 - CRISTIANO DE SOUZA SOARES/CPF: 032.778.906-94/Valor: R$ 37.975,20
Contrato 276/2024 - ANTONIO CARLOS DE REZENDE/ CPF: 529.296.046-20/Valor: R$ 39.438,00
Contrato 277/2024 - LUCIANO DANIEL/ CPF: 049.494.436-66/VALOR: R$ 39.730,00
Recurso: Convênios
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da assinatura do Contrato: 14/11/2024
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D001CD89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO - PROCESSO Nº 073/2024

JULGAMENTO

PROCESSO Nº 073/2024 de 1 de agosto de 2024
SINDICADO: Carlos Alberto Cassiano Silva - Matrícula 1795

No processo em epígrafe, com 43 folhas, investiga se Servidor Sindicado descumpriu os deveres ou transgrediu as proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores quando gravou áudio com narrativa infundada que, em tese, compromete a honra de outros servidores públicos municipais.
Considerando que a Comissão Permanente de Sindicância - CPS, no relatório final, concluiu que o servidor Sindicado, efetivamente, deixou de cumprir os deveres de servidor público previstos no Art. 122, VI e X (zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público e tratar com urbanidade as pessoas), assim como transgrediu a proibição constante no Art. 123, I, também da Lei Complementar 034/2013, posto que em seu áudio referiu-se de modo depreciativo e desrespeitoso a autoridades e atos da administração, de forma leviana e comprometedora da honra alheia, afirmando inverdades.
Considerando que a Procuradoria Jurídica do Município, nos Pareceres emitidos ponderou o processo e ao final, depois das diligências adotadas pela CPS, declarou estar o mesmo livre de nulidades;
Isto posto, face à análise de todas as peças deste processo, com fundamento no Art. 167, Art. Art. 133, I e Art. 134, todos da Lei Municipal Complementar nº 034/2013, bem como o Art. 13, V do Decreto nº 3162/2021, DECIDO pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao Servidor Sindicado.

Luz, 22 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:90C8540C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 413, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA N.º 413, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR CARLOS ALBERTO CASSIANO SILVA, OCUPANTE DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA N.º 1795, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **Secretária Municipal de Administração do Município de Luz, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 167, § 1º, da Lei Orgânica c/c o Art. 147, II, da Lei Complementar N.º 34/2013 e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância Nº. 73/2024;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aplicar penalidade de advertência ao Servidor CARLOS ALBERTO CASSIANO SILVA, ocupante do Cargo Público Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula N.º 1795, conforme Julgamento proferido nos Autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 73/2024.
Parágrafo único. A advertência de que trata *caput* será realizada por escrito, conforme previsão do artigo 134, da Lei Complementar N.º 34/2013.

Art. 2º. A penalidade de advertência terá seu registro cancelado após o decurso de três anos de efetivo exercício, se o servidor não houver, no período, praticado nova infração disciplinar.
Parágrafo único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 26 de novembro de 2024.

SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:6068BEC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2024
PROCESSO 057/2024

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.505.347/0001-51, porintermédio do Agente de Contrataçãodesignado pelo Decreto n.º 1.158/2024, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3°, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a AQUISIÇÃO DE BLOCO SEXTAVADO 25X25 E MEIO FIO PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DAS RUAS "DOS ESPORTES" E "JOSÉ CASSIMIRO DE BARROS" NO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG, na forma descritiva e requisitos constante no AVISO e anexos, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar dessa publicação, oportunidade em que administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de preços poderá ser entregue na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, sito a Praça Benedito Quintino, n.º 15, Centro – CEP 35270-000, Mendes Pimentel – MG, no horário das 08h00min às 16h00min, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br até a data limite. O Aviso e anexos da Dispensa de Licitação estão disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 16h00min e no sito oficial deste poder executivo www.mendespimentel.mg.gov.br, link "Licitações", onde poderão ser consultadas ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo telefone (33) 3246-1280.

Mendes Pimentel (MG), 26 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Agente de Contratação
Decreto – 1.158/2024

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:A14C26F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL Nº 198/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 327/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 198/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023. CREDENCIAMENTO Nº 006/2023. CONTRATADO: MILTON TEIXEIRA GONÇALVES. CNPJ Nº 55.500.228/0001-32. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS DAS ESCOLAS DO DISTRITO DE LAGOA GRANDE, CRUZINHA, BAIXA QUENTE E COMUNIDADE DE CANSANÇÃO. VALOR R$7.522,08. DATA ASSINATURA: 26/11/2024. VIGÊNCIA: 06 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:8B590C7D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO/EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO
Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO Processo Administrativo de Licitação n°. 198/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 015/2023, Credenciamento nº 006/2023, objetivando o credenciamento de Microempreendedores Individuais, para prestação de serviços de calçamento com bloquetes, serviços de reformas, construções e outros, para atender a demanda da Administração Municipal, DE ACORDO COM A LEI DE Nº 2353 DE 06 DE JUNHO DE 2023, DECRETO: 04/2023, Lei Federal 8.666/93 e atualizações, credenciando a empresa: 58.186.713 LUIZ FELIPE FERNANDES LIMA, CNPJ: 58.186.713/0001-71. DATA DO JULGAMENTO: 26/11/2024. Maria Aparecida Alecrim da Costa. AGENTE DE CONTRATAÇÃO.
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - O Processo Administrativo de Licitação n°. 198/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 015/2023, Credenciamento nº 006/2023, objetivando o credenciamento de Microempreendedores Individuais, para prestação de serviços de calçamento com bloquetes, serviços de reformas, construções e outros, para atender a demanda da Administração Municipal, DE ACORDO COM A LEI DE Nº 2353 DE 06 DE JUNHO DE 2023, DECRETO: 04/2023, Lei Federal 8.666/93 e atualizações, credenciando a empresa: 58.186.713 LUIZ FELIPE FERNANDES LIMA, CNPJ: 58.186.713/0001-71, atendEU às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito. DATA DA RATIFICAÇÃO: 26/11/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:146E5720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão eletrônico nº 046/2024 a realizar dia 10/12/2024, abertura as 08:10 hs – Objeto – registro de preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos apícolas para atendimento às demandas da gerência de meio ambiente e agropecuária do município de Mirabela/mg. Edital disponível nos sites: www.mirabela.mg.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br), (portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (38)3239-1288 –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:926A80BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 043/2024 – Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para veículos Flex/Diesel e afins. Abertura dia 10/12/2024, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 31/11/2024. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9D344A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 044/2024 – Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de limpeza, higiene pessoal e alimentação para o Abrigo Cautelar Cantinho Acolhedor II. Abertura dia 09/12/2024, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 27/11/2024. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:093E2CEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 78/2024. Contratada: **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ nº 09.193.427/0001-28** - Objeto: Aquisição de telas interativas com touch screen de 75" para atender a demanda das Escolas Municipais, nos exatos termos contratuais e Termo de Referência anexo – em conformidade com o Processo nº 346/2024 – Inexigibilidade nº 33/2024, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 01.1907/2024 – Pregão eletrônico nº 11/2024 – realizado pela Prefeitura Municipal de Joaquim Pires/PI. Valor total R$141.750,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência até 25/11/2025. Data da assinatura 26/11/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:57A119FB

LICITAÇÕES
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 70/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato de nº 70/2024. Contratada: **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – CNPJ nº 18.209.965/0001-54** - Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira nova, marca New Holland, modelo B95C, ano de fabricação/modelo 2023, ou superior, através da adesão à ARP nº 30/2024 – Pregão Eletrônico nº 20/2024 – CIM – Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, gerando o Processo de Inexigibilidade nº 27/2024 – Processo nº 275/2024, nos exatos termos contratuais. Rescisão unilateral com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 nos artigos 137 e 138. Data da assinatura 26/11/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:FCB08485

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 79/2024. Contratada: **CONEPAM – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA DE PARÁ DE MINAS LTDA – CNPJ nº 50.867.701/0001-09** - Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Quincas Lacerda, localizada na Rua Tapajós, 162 – Bairro São Vicente – Moema/MG, conforme Convênio de Saída nº 1261000944/2024/SEE – Estado de Minas Gerais, nos exatos termos contratuais e Termo de Referência anexo – em conformidade com o Processo nº 218/2024 – Pregão Presencial nº 23/2024. Valor total R$2.862.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil reais). Vigência até 25/11/2025. Data da assinatura 26/11/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D0A53B75

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 31/2024 – Processo Licitatório nº 348/2024**, abertura dia **11/12/2024 às 13:00 horas – na sede da Prefeitura Municipal Rua Caetés, 444 – centro – Moema/MG**, cujo objeto trata do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação (pão francês, pão doce, pão de cachorro quente, leite tipo c, manteiga de leite, garrafa de café) para manutenção da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino e lanche dos servidores públicos das diversas Secretarias Municipais durante o ano de 2025, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – em especial o Anexo I - Termo de Referência – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações - Moema/MG - 26/11/2024 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:47155E3D

LICITAÇÕES
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 33/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato de nº 33/2024. Contratada: **INAC INVESTIMENTOS, ASSESSORIA E CONTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 20.116.629/0001-09** - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura de faixas de pedestres e linhas de retenção em vias públicas do município de Moema/MG, nos exatos termos contratuais. Rescisão unilateral em

conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 artigos 137 e 138. Data da assinatura 26/11/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:652294DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE PRORROGAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024. Processo nº 95/2024. O Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.593.103/0001- 78, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, **torna público a quem interessar a prorrogação do prazo para inscrição dos projetos culturais de AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS**, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Monte Carmelo - MG. Os interessados poderão se inscrever no período de 18 a 30 de novembro de 2024. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 3819-1253, de 08:00 h às 11:00 h, e de 13:00 h às 17:00 h ou e-mail: casadacultura2017@gmail.com. A errata do Edital encontra-se à disposição dos interessados no site https://www.montecarmelo.mg.gov.br/lei-paulo-gustavo. Data da errata: 26/11/2024. Fábio José Gonçalves – Secretário Municipal da Juventude, Cultura e Esporte. Monte Carmelo, 26 de novembro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C2E535BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 79/2024 – Processo nº 105/2024 - Forma: Eletrônica – Sistema de Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 09 de dezembro de 2024, às 14:00 horas o Pregão n° 79/2024 – Processo nº 105/2024 – Sistema de Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por Item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Recarga de Cilindros de Oxigênio Medicinal, para atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Licitação Regionalizada, com Cota de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 25/11/2024. Monte Carmelo, 26 de novembro de 2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:61E23F6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 80/2024 – Processo nº 106/2024 - Forma: Eletrônica – Sistema de Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 11 de dezembro de 2024, às 09:00 horas o Pregão n° 80/2024 – Processo nº 106/2024 – Sistema de Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por Item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Contratação de Empresa para Confecção e Fornecimento de Mangueiras Hidráulicas Prensadas Sob Medida, Terminais, Conexões e Acessórios Diversos, destinados à Manutenção de Máquinas e Tratores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 25/11/2024.

Monte Carmelo, 26 de novembro de 2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0805B390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 141, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2024 para fins de contratação.
A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2024;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 20 de fevereiro de 2024, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 28 de novembro de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
N.º	**CANDIDATO**
17	SKARLLET FERNANDA CORREA DA CRUZ (20/07/1998)
49	SAMUEL SOARES MARTINS (02/12/1998)

FACILITADOR DE OFICINA - MÚSICA	
N.º	CANDIDATO
06	ISRAEL MAURÍCIO FLORENTINO NETTO (20/10/1992)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 26 de novembro de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:F3A1BA7B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO CONVÊNIO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE MURIAÉ / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A.; ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A.; ORME SE

O Município de Muriaé torna público o extrato do Convênio visando o desenvolvimento de estágio curricular obrigatório**. OBJETO:** O presente Convênio será aplicável para a realização do estágio curricular obrigatório aos alunos do curso de Enfermagem da IES, indicados por esta e aceitos pela Instituição Concedente. **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE MURIAÉ / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A.; ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A.; ORME SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA; PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE S.A. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) semestres.

Muriaé, 25 de novembro de 2024

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:FCC1BD42

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO CMS 014/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve alterar a RESOLUÇÃO CMS 012/2024, que nomeia as Comissões Permanentes do CMS, na Reunião Ordinária do dia 19/11/2024, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de abril de 2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a alteração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.
Artigo 2º - Aprovar o Plano Anual de Saúde de 2024.
Artigo 3º - Aprovar a reprogramação das fontes de financiamento do incentivo financeiro de custeio complementar do Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência da Casa de Caridade de Muriaé - Hospital São Paulo, com efeito retroativo a abril de 2024, passando o custeio do repasse, a ser feito com 70% de recurso vinculado e 30% com recurso próprio.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 19 de novembro de 2024.

MARCELO LUIZ DA SILVA PEREIRA
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:E0F29646

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 011/2024 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 – OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA FAZENDA DA SERRA – DISTRITO DE PIRAPANEMA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS DOIS RESERVATÓRIOS DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO. LOCADOR: **SR. ALEXANDRE GUARÇONI BAESSO**, VALOR: R$ 6.410,64 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 27/11/2024 E ENCERRANDO-SE NO DIA 27/11/2025 - DATA: 25/11/2024 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Código	Quant.	UN	Descrição	V. Unitário	V. Total
12917	12	MEN	Locação de terreno onde se situam 02 reservatórios de água potável do DEMSUR, já em operação, no local denominado Fazenda da Serra - Distrito de Pirapanema, no município de Muriaé-MG	R$ 534,22	R$ 6.410,64

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:1570DFAC

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 191, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

"*Divulga o Resultado Definitivo das Propostas Suplentes Habilitadas no Edital de Chamamento Público nº 04/2024 – Premiação para Agentes e Iniciativas de Cultura Popular Tradicional e Urbana da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB".*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 65 de 09 de julho de 2024, alterada pelas Portarias nº 87 de 16 de agosto de 2024, nº 88 de 16 de agosto de 2024 e nº 133 de 27 de setembro de 2024;

RESOLVEM

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Definitivo das Candidaturas Suplentes Habilitadas no Edital de Chamamento Público nº 04/2024 – Premiação para Agentes e Iniciativas de Cultura Popular Tradicional e Urbana da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Art. 2º. Tendo em vista a ausência da fase de recurso em razão da habilitação de todas as propostas, os proponentes deverão apresentar os dados bancários, conforme as disposições do item 8 do Edital até o 02 de dezembro, para firmar Termo de Premiação Cultural.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	CPF	VALOR
1º	THAINÁ GARDONI SOUZA	021.307.746-95	R$7.500,00

2º	ALAN GOMES DOS SANTOS	104.740.876-70	R$7.500,00
3º	GABRIEL FERREIRA DE CARVALHO	019.317.906-71	R$7.500,00
4º	PAULO SÉRGIO MACHADO SALVIANO	958.087.446-87	R$7.500,00
5º	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS	003.569.117-48	R$7.500,00
6º	PRISCILA PACHECO DE FREITAS ARAGÃO	014.371.476-74	R$7.500,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 26 de novembro de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:37DC2A64

LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 –** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO - CFTV - REDE DE CÂMERAS INSTALADAS NO PERÍMETRO URBANO LIGADAS AO CENTRO DE MONITORAMENTO. - CONTRATADA: SEGPLAM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE MURIAÉ LTDA-ME – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993.VIGÊNCIA: 26/11/2024 A 25/01/2025.

MURIAÉ/MG, 26/11/2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:CFBEFE76

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024
Processo Adm: Nº 146/2024

Objeto:O objeto deste certame é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de divisórias, portas completas, travessa "H" e perfil "U", obedecendo às especificações e quantitativos que serão detalhados neste Termo de Referência.

Valor ref. total: 371.562,30
Desconto médio: 30,16%
otal economizado: 113.084,80

Empresas vencedoras valor total: R$ 258.477,50(duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos):

DIVISÓRIAS CATAGUASES LTDA-ME(02933730000170) com o lote: 1 no valor total de R$ 258.477,50 (duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:DEF8F68E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 023/2024
Nº PROC. ADM. 001/2024
A CAMARA MUNICIPAL DE NATALANDIA/MG, de acordo com a regulamentação realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido por LIDIA MARIA MIGUEL ALVES e tendo como autoridade NOELY MARIA MACHADO.

PUBLICAÇÃO: 26/11/2024 10:54
INÍCIO REC. PROPOSTA: 27/11/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 11/12/2024 09:29
INÍCIO DISPUTA: 11/12/2024 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 1.707.032,0400

OBJETO DO PROCESSO

Contratação semi-integrada de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção, ampliação e reforma da Câmara Municipal de Natalândia.

_____
LIDIA MARIA MIGUEL ALVES

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:85FC4C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE nº 031/2024. OBJETO: Contratação de serviços artísticos de apresentação musical da dupla JADS & JADSON para realização de um show no dia 21 de Dezembro de 2024 no evento em COMEMORAÇÕES AO ANIVERSÁRIO DE 29 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE NATALÂNDIA-MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa: JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTISITICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.641.222/0001-60 - Valor Global R$ 245.000,00. Vigência: 31 de Dezembro de 2024 – Data da assinatura: 18/11/2024.

Natalândia/MG, 26 de Novembro de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:A02602A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/2024- Processo Administrativo Nº 0157/2024 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE HERBICIDAS PARA LIMPEZA NAS ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 09h00min. do dia 09 de dezembro de 2024, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br. ou na página eletrônica www.portaldecompraspúblicas.com.br. Natércia (MG), 26 de novembro de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:B61F53C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo Licitatório nº 093/2024. Dispensa Eletrônica nº 036/2024. Objeto: Aquisição de itens permanentes em geral como: equipamentos de informática, itens de utilidade doméstica, mobiliários para escritório, itens para cuidados infantis, itens eletrodomésticos e eletrônicos, instrumentos musicais, itens de astrologia e itens de cozinha, conforme especificações estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, com fins de atender a Secretaria Municipal de Educação. Data de Abertura: **28/11/2024**. Modo de Disputa: **Aberto**. Data de Início de Disputa: **03/12/2024**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala do Departamento de Compras da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: compras5-pref.nepomuceno@hotmail.com. Tel (35) 3861-3706.

Nepomuceno, 27/11/2024.

MARIA ELEONICE DE SOUZA PEREIRA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2F8DFA4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – 1º Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato de nº 027/2023. Processo Licitatório nº 047/2023. Dispensa de Licitação n° 008/2023. Objeto: Prestação de serviços de coleta na modalidade porta a porta com caminhão apropriado e motorista cedidos pela prefeitura e processamento/triagem dos resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis da área urbana do Município. Vigência: até 31/12/2024. Valor global: R$ 330.314,67 (Trezentos e trinta mil trezentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Cooperativa de Trabalho dos Profissionais em Coleta, Processamento e Comercialização de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis de Nepomuceno (RECICLANEP). Nepomuceno, 12/01/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:21A1B05A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. Extrato de termo de rescisão do contrato n° 124/2024. Inexigibilidade nº 029/2024. Processo Licitatório nº 081/2024. Objeto: Fica rescindo amigavelmente o contrato supracitado, firmado no dia 01/11/2024, referente a prestação de serviços de contratação de Curso para capacitação de servidores no que se refere ao encerramento do mandato e transição do governo 2024/2025. Fundamento Legal: Art. 138, inciso II da Lei 14.133/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Logus Assessoria e Consultoria Pública Ltda. Nepomuceno, 01/11/2024.

ALESSANDRA DE CARVALHO.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3C638AA2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 087/2024. Pregão Eletrônico nº 019/2024. Objeto: Registro de Preços de produtos de higiene e limpeza necessários à manutenção e desempenho das atividades de todas as Secretarias Municipais, para eventual aquisição, durante um período de 12 (Doze), solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **13/12/2024 às 09:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686. Nepomuceno, 26/11/2024.

PEDRO RODRIGUES –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:135EB9AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 086/2024. Pregão Eletrônico nº 018/2024. Objeto: Registro de Preços de aquisição de Leite, Bebida de Amêndoa 'Leite em Pó, para serem adquiridos suprindo a demanda da alimentação escolar, de acordo com cardápio já preestabelecido para rede Municipal de Ensino e da Secretaria de Desenvolvimento Social visando atender durante o período de 1 (um) ano. Data de Abertura: **12/12/2024 às 13:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686. Nepomuceno, 26/11/2024.

MARIA ELEONICE DE SOUZA PEREIRA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:244E9D51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LEILÃO PRESENCIAL 002/2024

Aviso de Leilão
A Prefeitura Municipal de Ninheira torna público a **SUSPENSÃO** do LEILÃO PRESENCIAL 002/2024 – Leilão de forma Presencial para venda veículos e máquinas da frota municipal, tipo MAIOR PREÇO POR ITEM. A sessão seria realizada no dia 26/11/2024 às 13h00min, próxima data será divulgada com prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:0C55BCEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024 – PRC Nº 232/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024 – PRC Nº 232/2024, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO TIPO ÚNICO E AÇÚCAR DO TIPO CRISTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 28/11/2024 às 08:00 horas do dia 10/12/2024. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 10/12/2024, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MONALISA MORAES BARBOSA CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:D3AE1BDF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 – PRC Nº 128/2022

O Município de Ouro Branco torna pública a <u>ERRATA</u> a seguir, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 – PRC Nº 128/2022, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecer licença temporária de uso do sistema de gestão de saúde, em nuvem, incluindo serviços de treinamento, implantação, conversão dos dados existentes, manutenção, suporte, configuração, parametrização e customização de acordo com as necessidades da secretaria municipal de saúde**.Devido a uma divergência nas publicações oficiais da licitação (Boletim Edição 904 do dia 31/10/2022 e Diário Oficial dos municípios Mineiros - AMM), faz-se necessária a presente errata.<u>Onde se lê:</u> *"...torna público o Contrato PMOB/208/2022..."*.<u>Deve-se ler</u>: *"torna público o Contrato PMOB/206/2022"*. Permanecem inalteradas as demais disposições do instrumento convocatório.**

Publique-se.

Ouro Branco, 26 de novembro de 2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:9EAD2AE6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.564 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXONERA SHIARA MARTINS DE SOUZA DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE FARMACEUTICA BIOQUIMICA

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
III – a solicitação da servidora em questão.

DECRETO:

Art. 1º Fica exonerada a Srª **SHIARA MARTINS DE SOUZA** do exercício do cargo efetivo de **FARMACEUTICA BIOQUIMICA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos em 13/11/2024

Ouro Branco, 18 de Novembro de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0F69508F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.565, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

NOMEIA temporariamente o SERVIDOR Pedro Pinto Chaves PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS dO Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao servidor, Sr. Pedro Pinto Chaves, a competência para ordenar as despesas do Gabinete do Prefeito, substituindo a Sra. Áldria Virginia da Silva, durante o período de 18/11/2024 a 03/12/2024, em que estará no gozo de férias;

§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei Federal 4.320/64;
§ 2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

Art. 2º - Findado o prazo estipulado no artigo 1º, a competência para o exercício dos atos atribuídos tornará à Sra. Áldria Virginia da Silva.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 18 de Novembro de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8C3C9412

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.568, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 2° DO DECRETO 11.558, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º- O artigo 2°, do Decreto 11.558, de 08 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º-**Considerando a atualização prevista no art. 1° deste Decreto, a UFOB passa a ter o valor de R$122,46."

Art. 6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 19 de novembro de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3104EFD9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.569, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA TEMPORARIAMENTE O LIQUIDANTE DE DESPESAS Do gabinete do prefeito.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1° Fica delegada ao Sr. Lucas Bitaraes Castroa competência para liquidar as despesas do Gabinete do Prefeito, durante o período de atestado medico da atual liquidante, Sra. Samara Pereira da Silva.

§ 1º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º - Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 2º - Este decreto vigerá durante o período de 20/11/2024 a 04/12/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 20/11/2024.

Ouro Branco, 21 de novembro de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:112F3645

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.571, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 11.533/2024 QUE "DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal 4.320/1964, concomitante com a LC 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto Municipal 11.533/2024 passa a viger com a seguinte redação:

(…)

Art. 4º-A Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo somente poderão empenhar despesas até o dia 29 de novembro de 2024.

Parágrafo único – As restrições previstas neste artigo não se aplicam às despesas que não dependam de discricionaridade do Secretário para se realizarem, ou seja, despesas emergenciais; e, desde que tenham tempo hábil para serem contabilizadas até 15 de dezembro de 2024.

(…)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 22 de novembro de 2024.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0D206333

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.572, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - COMAD.

O Prefeito de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 77 da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal sobre Drogas do Município de Ouro Branco - COMAD, para o mandato de 2024/2026:

I – Representantes do Poder Público

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Lucélia dos Reis Silva
Suplente: Gabriel Vidal da Costa

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: William Ferreira dos Santos
Suplente: Marisa da Conceição Teixeira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Érica Santos
Suplente: Daniel Leandro Abreu Matos

Representantes do Hospital Raimundo Campos
Titular: Maria das Graças Vieira Andrade
Suplente: Juliana Correa Meneses da Silva

Representantes da Procuradoria Jurídica
Titular: Alex da Silva Alvarenga
Suplente: Lidaiane Fernanda de Souza

Representantes do Poder Judiciário
Titular: Rosuel Fortunato Novais
Suplente: Annamaria Marques Gontijo

Representantes da Policia Civil
Titular: Victor Jansen de Oliveira Martins
Suplente: Ana Paula Laia dos Santos

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada

Representantes de Instituição de Tratamento e Recuperação de Dependência Química
Titular: Rubya Gomes Quintela
Suplente: Maria Célia Rabelo Rievers
Titular: Mariana Glenda Santos
Suplente: Nilza Maria Duarte

Representantes de Grupos de Auto Ajuda
Titular: Sônia Aroeira de Campos Lobato
Suplente: Maria de Fátima Saraiva Ferreira
Titular: Luiz Fernando O. Ferreira
Suplente: Vinícius Schulz

Representantes de Instituição Religiosa
Titular: Cesar Eduardo de Assis Moreira Maués
Suplente: Hernando Rodrigues

Representantes de Entidade Sindical
Titular: Bruna Stelamares Gomes Quintela
Suplente: Kátia Stelamares Furtado Gomes

Representantes da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
Titular: Bruna Rios Celestino
Suplente: Maria do Carmo Assunção Teixeira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 22 de novembro de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:DA97D4DA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.575, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Decreta situação de emergência no município de ouro branco em razão dA TEMPESTADE QUE ATINGIU O MUNICÍPIO NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Considerando os altos índices pluviométricos detectados no dia 21 de novembro de 2024, quando Ouro Branco foi atingido por uma tempestade sem precedentes;

Considerando o relatório de vistoria da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Ouro Branco/MG de 25/11/2024;

Considerando a ampla divulgação midiática sobre o episódio que motiva o presente decreto,

O Prefeito de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, especialmente a descrita no art. 77, XXI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Ouro Branco/MG, ocasionadapela ocorrência de tempestade que atingiu a cidade no dia 21/11/2024 e que provocou a queda de muros, árvores, desplacamento de asfalto, colapso de pontes e outros danos estruturais.

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura , em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Obras e com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, instituir diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento à SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, podendo, no âmbito de sua competência, editar normas complementarespara a fiel execução do disposto neste decreto.

Art. 3º. Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei federal nº 14.133,de 1º de abril de 2021;

Art. 4º. Fica declarada a necessidade de mobilização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, sob coordenação da Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito do Município de Ouro Branco.

Art. 5º. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades daAdministração Pública municipal.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso persista a situaçãode emergência.

Ouro Branco, 25 de novembro de 2024

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2C820035

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N.º11.576 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO DENOMINADO "PRAÇA DE EVENTOS" PELA EMPRESA INTERFLOW COMUNICACOES LTDA

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Sr. Hélio Márcio Campos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua o artigo 16, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficapermitido o uso precário, e a título não oneroso, do bem público municipal conhecido por "Praça de Eventos" à **INTERFLOW COMUNICACOES LTDA**, CNPJ: 45.235.810/0001-65 com endereço naR AFONSO PENA, 870, bairro Santo Antônio, Vespasiano/MG, CEP - 33200-405, pelo período de**04/11/2024 a 20/12/2024**.

Art. 2º. A presente permissão é formalizada expressa e explicitamente por hábil e competente Termo de Permissão de Uso, firmado entre o **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO** e a **INTERFLOW COMUNICACOES LTDA**, que encerrará as obrigações em reciprocidade, de acordo com as disposições e os termos que definir.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/11/2024.

Ouro Branco, 25 de novembro de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador – Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BC5B7402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DA SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 180/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS
INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (11/11/2024 – 08h00)
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (28/11/2024 – 08h00)
ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (28/11/2024 – 08h15)
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (28/11/2024 – 08h30)
SISTEMA: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR
MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gás medicinal e locação de concentrador de oxigênio domiciliar.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO, decide por acatar a impugnação da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, procedendo as seguintes alterações no Edital de Referência:

Fica excluído o inciso XXVI do item 26 do Edital.
Fica alterada a redação do subitem 7.1 da Cláusula Sétima da minuta de contrato que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, de forma direta, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
[...]".

Considerando que as alterações efetuadas não alteram a formulação de proposta, com fundamento no disposto na parte final do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/21, fica mantida a data do procedimento de abertura para o dia 28/11/2024.

"Art. 55.Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
[...]
§ 1ºEventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.(GN)."

Intime-se, registre-se e publique-se.

Ouro Fino, 25 de novembro de 2024.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C1C2A66E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 301/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023 – CONTRATO Nº 129/2023.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 301/2023. Inexigibilidade nº 020/2023 – Contrato nº 129/2023. Objeto: Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, previstas na Deliberação CIB SUS/MG nº 1.403, de 19 de março de 2013 e ao Programa de Intervenção Precoce Avançado (PIPA), que visa ao incentivo acompanhamento dos neonatos de risco (NR), à realização de diagnóstico precoce, à promoção da Intervenção Precoce (IP) nos usuários com deficiência intelectual, à prevenção de agravos, melhora no prognóstico e da qualidade de vida das pessoas com deficiência e à capacitação dos profissionais do SERDI e CER e qualificação do atendimento em saúde- Contratado: APAE DE OURO FINO CNPJ nº 19.709.997/0001-81. Assinatura: 26/11/2024. Validade: 28/11/2024 à 28/11/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:149BFFBC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023 – CONTRATO Nº 126/2023.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 272/2023. Inexigibilidade nº 019/2023 – Contrato nº 126/2023. Objeto: contratação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG). - Contratado: CASA DE CARIDADE DE OURO FINO CNPJ nº 23.020.456/0001-19. Assinatura: 26/11/2024. Validade: 28/11/2024 à 28/11/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B21EB4F3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2024 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG- Processo Licitatório Nº 053/2024. Pregão Eletrônico nº 020/2024 - Termo Aditivo do Contrato nº 048/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria com fornecimento de materiais. Contratado: Bruno de Souza Araújo Costa - Valor Aditivo de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Data: 26/11/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:E097455B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Contrato de Concessão nº 086/2014. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Concessionária: Nikola's Restaurante Ltda - ME. Objeto: concessão de uso do espaço físico edificado no "Centro Cultural" para exploração de serviços de restaurante. Aplica-se ao valor da concessão de R$ 301. 259,77 (trezentos e um mi, duzentos e nove reais e setenta e sete centavos) o índice acumulado do INPC dos últimos 10 (dez), atualizando o valor da concessão para R$ 530.699,66 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), a serem pagos em 120 (cento e vinte) parcelas iguais e sucessivas de R$ 4.422,49 (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), sem prejuízo das correções futuras, nos termos dispostos na cláusula 2ª, item 2.2.4, do referido

contrato.Data Assinatura: 29/10/2024. Vigência: 29/10/2024 a 29/10/2034.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:DBEF8598

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRATADOS - PROCESSO SELETIVO 2024 - NOVEMBRO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Henrique Rossi Wolf.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024:
MAÍRA FERNANDA RIBEIRO, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 05/11/2024 e término em 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:6D1EFD7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024.

PROCESSO FINANCEIRO Nº: 11.787/2024.
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 109/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 65/2024.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024.

O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:

AVISO DE ERRATA

DO EDITAL: CONCESSÃO DA OPERAÇÃO DO ABATEDOURO DE BOVINOS E SUÍNOS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.

Onde se lê:

18.5. Habilitada, a licitante terá o prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, a contar da solicitação da Comissão de Contratação na plataforma, para anexar a Planilha Orçamentária adequada ao preço final ofertado.

Leia-se:

18.5. Habilitada, a licitante terá o prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Comissão de Contratação na plataforma, sem prorrogação do referido prazo, para anexar os documentos de habilitação e a proposta final readequada ao preço final ofertado.

A data final para recebimento de proposta permanece **INALTERADA** para o dia **28 de Novembro de 2024** até 8h59min com a abertura do certame às 09h (Horário de Brasília-DF), haja vista que tal alteração não afeta na formulação das propostas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3679-0333.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 26 de Novembro de 2024.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria nº 0213/2022

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:036959FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0153/2023 - PROCESSO Nº. 082/2023, PREGÃO Nº. 036/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **19.499.329 VAGNER ANTONIO FERREIRA - CNPJ n° 19.499.329/0001-77,**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de horas para prestação de serviços de mecânica, elétrica, torno, fresa, solda e feixe de molas, necessários a manutenção de veículos automotivos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes ao município.

Termo Aditivo referente a prorrogação contratual por mais 03 (tres) meses com vencimento em 06/02/2025.

Pedra do Indaiá/MG, 05 de novembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:87244D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0152/2023 - PROCESSO Nº. 082/2023, PREGÃO Nº. 036/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **NSG SERVIÇOS LTDA - CNPJ n° 52.685.937/0001-41.**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de horas para prestação de serviços de mecânica, elétrica, torno, fresa, solda e feixe de molas, necessários a manutenção de veículos automotivos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes ao município.

Termo Aditivo referente a prorrogação contratual por mais 03 (tres) meses com vencimento em 06/02/2025.

Pedra do Indaiá/MG, 05 de novembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:DBA50E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0151/2023 - PROCESSO Nº. 082/2023, PREGÃO Nº. 036/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **MARCIO GOULARTE RODRIGUES NEVES 10926835696 - CNPJ n° 30.985.879/0001-39.**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de horas para prestação de serviços de mecânica, elétrica, torno, fresa, solda e feixe de molas, necessários a manutenção de veículos automotivos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes ao município.

Termo Aditivo referente a prorrogação contratual por mais 03 (tres) meses com vencimento em 06/02/2025.

Pedra do Indaiá/MG, 05 de novembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:FAF0FE6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 088/2023 - PROCESSO Nº. 040/2023, PREGÃO Nº. 016/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **ORLANDO RIBEIRO SILVA ME - CNPJ n° 05.192.587/0002-82.**

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gás liquefeito.

Termo Aditivo referente a prorrogação contratual por mais 03 (tres) meses com vencimento em 12/02/2025.

Pedra do Indaiá/MG, 11 de novembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:8A84BBCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 045/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a composição dos cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), executados nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município de Pedra do Indaiá – MG, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Pedra do Indaiá/MG, 18 de novembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:BAAA47E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 045/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a composição dos cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), executados nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município de Pedra do Indaiá – MG, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo, adjudica o objeto do processo licitatório as empresas **ISRAEL E ISRAEL LTDA**, CNPJ: 23.407.794/0001-08, no valor total estimado de R$ 161.205,40 (Cento e sessenta e um mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos), **LAMOUNIER E RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ: 07.065.445/0001-07, no valor total estimado de R$ 36.355,62 (Trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reias e sessenta e dois centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 14 novembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:D1B9AC80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 040/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedra do Indaiá - MG, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Pedra do Indaiá/MG, 19 de novembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:148E07AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 040/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedra do Indaiá - MG, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo, adjudica o objeto do processo licitatório a empresa **OXIBOM COMERCIO DE GASES LTDA**, CNPJ: 20.402.630/0001-08, no valor total estimado de R$ 286.900,00 (duzentos e oitenta e seis mil e novecentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 19 de novembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:1A99168F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0129/2023 - PROCESSO Nº. 072/2023, PREGÃO Nº. 030/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP - CNPJ n° 23.407.794/0001-08.**

Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a diversos setores das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos.;

Termo Aditivo referente a prorrogação contratual por mais 02 (dois) meses com vencimento em 31/12/2024.

Pedra do Indaiá/MG, 01 de novembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:B90B0EEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS-MG, - **Concorrência Eletrônica nº 009/2024** torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 058/2024 na modalidade Concorrência Eletrônica nº 009/2024, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA TEREZINHA LUIZA SITUADA NA RUA VITAL EPIFANE, N° 226, NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, PARA ATENDER O CONVÊNIO: 9328522 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: DELEGADO HELI GRILO - INDICAÇÃO: 97362 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: MINISTÉRIO DA ECONOMIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 28/11/2024 às 09 horas do dia 12/12/2024. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h05min do dia 12/12/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 12/12/2024. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 26 de Novembro de 2024.

MÁRCIA AVELAR FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:5070B6C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo nº 057/2024
Dispensa de Licitação nº 018/2024

Ratifico, o referido processo para o **CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS (CASTRAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA A MEDICAÇÃO NESCESSARIA, ROUPA PÓS CIRURGICA, TATUAGEM OU CHIP DE IDENTIFICAÇÃO UTILIZANDO O CASTRAMOVEL PERTECENTE AO CIMPLA CONSORCIO INTERMUNI MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS.** A contratação deverá ocorrer com a empresa **CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS CIMINAS CIMPLA – CNPJ: 19.493.732/0001-99, com valor total R$ 58.869,72 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).** Pedrinópolis – MG, 25 de Novembro de 2024 –

RAFAEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:D78C096E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024 O Município de Pedrinópolis/MG torna público o Contrato Administrativo nº 075/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 054/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA EDSON E HUDSON, EM COMEMORAÇÃO AO 62º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025. –** Contratada: **E & H PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.974.438/0001-57**. **TOTAL GLOBAL: R$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS).**
Dotação Orçamentária:
[292- 02.04.00.04.122.0385.2.0004.00.00.3.3.90.39.00.00 -
Pedrinópolis-MG, 21 de Novembro de 2024.

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:4FF11CE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 059/2024.

ADITANTE-CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS.**
ADITANTE-CONTRATADA:	**M2 ASFALTOS LTDA**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA DA SILVA**
OBJETO:	**ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ITENS DE 8,76186524% REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO (CBUQ) E EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO NA RUA ABÍLIO RODRIGUES, NA RUA PEDRO RODRIGUES E NA RUA ALCEDINA FERREIRA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491000803/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO/SEGOV E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME PLANO DE TRABALHO Nº 000990/2024, E ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 E DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 E SEUS ANEXOS.**
PROCESSO:	**Nº 037/2024**
MODALIDADE:	**CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2024**
CONTRATO:	**N° 059/2024**
TERMO ADITIVO:	**Nº 001**
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 26.898,90 (VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**
VALOR DO CONTRATO:	**R$ 306.999,70 (TREZENTOS E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**
VALOR DO CONTRATO COM TERMO ADITIVO:	**R$ 333.898,60 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**
DATA DA ASSINATURA:	**26/11/2024**

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:161E8D4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 158/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 5° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 0000158/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 0000111/2023, Pregão Presencial nº: 000064/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS A SEREM FORNECIDOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 26 de novembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D8468A27

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 0000066/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 0000041/2024, Pregão Eletrônico nº: 000016/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO, COMPREENDENDO MÃO E OBRA E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 26 de novembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:9A731950

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - KIT ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação do Processo Licitatório nº: 00081/2024, Pregão Eletrônico n°: 0028/2024, Registro de Preço n°: 00023/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM FORMA DE KIT PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PERDIGÃO/MG. Recebimento das propostas: 09/12/2024 às 09:00 pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 26 de novembro de 2024.

JÚLIO DIMAS TAVARES DE SOUZA -
Agente de Contratações.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:2F8D1020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA SER INSTALADO NO DISTRITO INDUSTRIAL ODILON DIAS PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 71/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 317/2024 - Pregão Eletrônico nº 71/2024 - objeto: Registro de preço para aquisição de um reservatório de água para ser instalado no Distrito Industrial Odilon Dias Pereira, com abertura para lances às 15:00 hs do dia 10.12.2024.

O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B8F69900

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 70/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 316/2024 - Pregão Eletrônico nº 70/2024 - objeto: Registro de preço para aquisição de materiais diversos, com abertura para lances às 13:00 hs do dia 11.12.2024.

O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:26425346

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (TABELA CMED/ÉTICOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 69/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 315/2024 - Pregão Eletrônico nº 69/2024 - objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos (Tabela CMED/ÉTICOS), com abertura para lances às 13:00 hs do dia 10.12.2024.

O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DCDAE429

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 68/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo

Licitatório nº 314/2024 - Pregão Eletrônico nº 68/2024 - objeto: Registro de preço para locação de banheiro químico, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 10.12.2024.

O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:959224DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.730/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES – ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2024

TERMO DE FOMENTO Nº 10.730/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES – ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2024

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**Santa Casa de Misericórdia de Perdões,**empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.479.421/0001-42, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Otávio Alvarenga, 48, Bairro Cruzeiro, por seu representante legal Aderlei José Freire, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões-MG, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2024**, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 40.325,19 (quarenta mil trezentos e vinte e cinco reais e dezenove reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, aprovados no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2024**.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2024.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento são referentes ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2024** e serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.06.01.10.302.1002.6008.33.90.30.00 ficha 501.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

ADERLEI JOSÉ FREIRE
Presidente da Entidade

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5F7BD08B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 318/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SONS E ITENS CORRELATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 72/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 318/2024 - Pregão Eletrônico nº 72/2024 - objeto: Registro de preço para contratação de sons e itens correlatos, com abertura para lances às 16:00 hs do dia 10.12.2024.

O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9952CC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.140/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024. AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CÍNTIA APARECIDA BASTOS BARBOSA.

PORTARIA Nº 10.140/2024 de 22 de novembro de 2024.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CÍNTIA APARECIDA BASTOS BARBOSA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal CÍNTIA APARECIDA BASTOS BARBOSA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21/11/2024, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21.11.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de novembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:63672B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.141/2024 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2024. AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TATIANE SANTOS LUCIANO.

PORTARIA Nº 10.141/2024 de 23 de novembro de 2024.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TATIANE SANTOS LUCIANO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal TATIANE SANTOS LUCIANO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/11/2024, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22.11.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de novembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:04CC4820

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 10.142/2024 DE 26 NOVEMBRO DE 2024 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PATRÍCIA HELENA DE SOUZA

PORTARIA n.º 10.142/2024 de 26 novembro de 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PATRÍCIA HELENA DE SOUZA

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 31/2010, arts. 185,186 e 187,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Pública Municipal **PATRÍCIA HELENA DE SOUZA,** de 15 (quinze) dias, no período de 26/11/2024 a 10/12/2024, conforme atestado médico apresentado no Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 novembro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:09D1965B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.143/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIENE DE FÁTIMA DUARTE.

PORTARIA nº 10.143/2024, de 26 de novembro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIENE DE FÁTIMA DUARTE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **LUCIENE DE FÁTIMA DUARTE** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *02/03/2015 a 01/03/2020*, que serão gozadas a partir de 27/11/2024 a 24/02/2025 no total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de novembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3FFB3BC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N° 005/2024
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 104/2024
OBJETO: Contratação de engenharia para Execução de obras Calçamento em bloquete, em trecho de estrada rural em local denominado "Morro da onça", no município de Piedade de Ponte Nova, conforme Nº da Operação: 1089790-61 e Nº do SICONV: 948678/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12;
FORNECEDOR: ST Construções – Ervalia LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.509.593/0001-17.
VALOR GLOBAL: R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).
Vigência: 19 de novembro de 2024 a 18 de novembro de 2025.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:F7F9C0A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
PROCESSO Nº 061/2024 - DISPENSA Nº 019/2024

Antônio Mayrink Bordoni, Prefeito Municipal de Piedade de Ponte Nova-MG, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento à Lei nº 14.133/2021 - Art. 75 inciso II, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 061/2024 – Dispensa nº 019/2024, autorizo a contratação da empresa:
ECO Diagnóstica LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.633.154/0002-06, tendo como objeto a Aquisição de testes rápidos para diagnóstico de Dengue e Chikungunya, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Piedade de Ponte Nova-MG, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Piedade de Ponte Nova, 26 de novembro de 2024.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:9BB5EDE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 201/2024, Pregão Eletrônico nº. 034/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: RONALDO FELICIO DE ARAUJO 71698353634 - CNPJ: 48.493.931/0001-03 no valor total de R$ 51.360,00 (cinquenta e um mil e trezentos e sessenta reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 26/11/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:F31C5937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2294/2024

Extrato do Termo de Convênio nº 2294/2024
Convenente: SEBRAE, CNPJ n°. 16.589.137/0001-63.
Conveniada: Município de Pirapora/MG, CNPJ n°. 23.539.463/0001-21.
Objeto: Viabilizar atuação conjunta na implementação de iniciativas que visam a promoção do desenvolvimento do setor de turismo da cidade de Pirapora/MG.
Vigência: vigorará até 31 de dezembro de 2024.
Valar global: R$ 87.120,00 (oitenta e sete mil e cento e vinte mil).

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:421833D6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 250/2024

PORTARIA Nº 250/2024

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2023, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.

Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2023 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 26 de novembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

ANEXO I DA PORTARIA Nº 250/2024

ANALISTA JURÍDICO

. SAMUEL CANELA ROCHA
. MARCELLA CARVALHO PIMENTA XAVIER
. JOÃO RAFAEL FERREIRA

ASSISTENTE SOCIAL (TNSPS)

. JOABNER CARBOSA ALMEIDA
. VICTOR DE FREITAS ROCHA
. ERIKA MACEDO CONRADO

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL 40H REGIME 12X36 (AS)

. MARIA DA PENHA PEIXOTO MENDONÇA SANTOS

CUIDADOR SOCIAL 40H (AS)

. IARA DOS SANTOS RAMOS
. JOSIELY FERREIRA
. ANA FLAVIA NOGUEIRA RODRIGUES MORAES
. JOICE RENATA DOS SANTOS
. ANALICE GRACIELE COSTA

MÉDICO – ESF (M-ESF)
. LUIS FELIPE ARINHO COSTA
. THAISA SILVA LIMA
. ANDERSON GABRIEL GONÇALVES MONTEIRO

MOTORISTA

. MAURO LAURO DE LEMOS NETO
. JULIO CESAR DA SILVA COSTA
. DEMETRIUS FERREIRA LOPES DIAS

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (OSP)

. NICOLAS IURI OLIVEIRA GOMES
. RODRIGO GERMANO DOS SANTOS DA SILVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB)

. EDIRLEINE DOS SANTOS PEREIRA
. CYNTHIA MARIA DE OLIVEIRA MOURA
. LAIANE DE JESUS MUNIS

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE (PEIC)

. NATALIA BARBOSA DA SILVA MOURA
. GREICEKELLE BARBOSA E SILVA

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F22CFCD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
6° TERMO ADITIVO CONTRATO 053/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o n.º 18.315.226/0001-47**, com sede na Rua Padre Belchior, n°51, Centro, Município de Pitangui/Minas Gerais, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal**, MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada na Br 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Munícipio de Pitangui/MG e**, EMPRESA**: **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ N°19.268.374/0001-10**, com sede na Avenida Bandeirantes, nº500, Bairro Novo Dom Joaquim, na cidade de Bom Despacho/MG, CEP 35.600-000

CONTRATADA: EMPRESA: **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.268.374/0001-10, com sede na Avenida Bandeirantes, nº 500, Bairro Novo Dom Joaquim, na cidade de Bom Despacho/MG, CEP 35.600-000, neste ato, representada pelo Sr. **DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade n° M- 606.161 PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 199.922.976-20, residente e domiciliado na Praça Antônio Leite, nº 44, Apto. 1.100, Bairro Centro, Município de Bom Despacho/MG, CEP 35600-000,

CONSIDERANDO as partes terem firmado aos 20 de maio de 2022, o Contrato n° 053/2022, decorrente do processo licitatório n° 059/2022, Tomada de Preço n° 04/2022, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para execução de obras de pavimentação e recapeamento de vias públicas do Município de Pitangui/MG, no âmbito do Contrato de Repasse nº 909004/2020, celebrado com o Ministério de Desenvolvimento Regional/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CONSIDERANDO que realizado o Procedimento Licitatório mencionado, a empresa EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, sagrou-se vencedora do objeto do certame;
CONSIDERANDO que, no contrato primitivo, previu-se a execução das obras e execução dos serviços ora contratado seria de 02 (dois) meses, após o recebimento da ordem de serviços pela contratada;
CONSIDERANDO que o Departamento de Engenharia solicitou prorrogação de prazo;
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre **23/11/2024 a 23/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 – Ratificam-se todos os demais termos do contrato originário formalizado pelas partes, desde que não conflitantes com os termos e condições objeto deste Termo.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:F0DF464D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que celebrou oTermo de Fomento nº 017/2024, decorrente do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 018/2024, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 31, inciso II, e Art. 32, da Lei Federal nº. 13019/2014 e Lei Municipal nº 2.726/2024, para repasse financeiro no valor de R$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) à Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BRUMADO - AMOB - CNPJ: 64.478.381/0001-00, cujo objeto é auxiliar a entidade na execução do Projeto “Escola Acolhedora” em 02(duas) escolas da rede municipal, sendo o Colégio Comercial Municipal Lima Guimarães e Escola Municipal Dr. José Lima Guimarães, em

conformidade com o Plano de Trabalho apresentado. Período de Execução: Exercício de 2024/2025.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:1B4413A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA CREDENCIAMENTO 10/24

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG referente ao Processo Licitatório N° 165/2024, Credenciamento nº 10/2024, tendo como objeto o credenciamento para a contratação de profissional para prestação de serviços de pintor e serviços de pedreiro sendo construção em geral e reparos em vários setores da Prefeitura Municipal, durante o período de doze meses. Aos vinte seis dias do mês de novembro de 2024, às 11:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 161 de 17 de junho de 2024, os membros que abaixo assinam, convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para analisar a documentação dos licitantes:
• 55.496.630 ALDEMAR DANIEL;

• 41.567.582 CLOVES JOSE DE PAIVA

• 56.193.092 JOÃO BATISTA BONJORNI

A Comissão verificou que os licitantes apresentaram toda a documentação exigida no edital e então aderiram ao presente credenciamento com o valor correspondente ao orçado pela Secretaria Municipal de Obras. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela CPL.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:59116B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 124/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 174/2024, Pregão Eletrônico nº 124/2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E LIGAÇÕES DO TIPO DDG (DISCAGEM DIRETA GRATUITA) PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.A data de abertura será dia 12 de dezembro de 2024, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3F8A8647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.005, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre ponto facultativo e expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n° 5.070/2011, que dispõe sobre Feriados e Pontos Facultativos,
CONSIDERANDO a dedicação dos servidores no correr do ano de 2024, alcançando as metas de gestão estabelecidas;
CONSIDERANDO que, no período de 23 a 31 de dezembro, a procura pelos serviços administrativos da Prefeitura Municipal é baixa, assim a manutenção de suas estruturas demandaria gastos que podem ser economizados, como: combustíveis, material de limpeza, energia elétrica, telefonia e outros;
CONSIDERANDO que, serão mantidos os serviços públicos imprescindíveis, assegurados na forma de plantão, conforme as necessidades da população, decreta:
Art. 1º. Ficam declarados como PONTOS FACULTATIVOS nas Repartições Públicas Municipais, os dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º. Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 26 de novembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1CE24338

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.646, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade de dar continuidade na ação de inventariar, avaliar e reavaliar os bens móveis permanentes que compõem alocados nas Unidades Administrativas da Prefeitura de Pouso Alegre, em conformidade com a legislação vigente; resolve:
Art. 1º - Substituir membros que compõem a Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis Permanentes alocados nas Unidades Administrativas da Prefeitura de Pouso Alegre/MG, ficando a composição, sob a presidência do primeiro membro, da seguinte forma:

Eugênio Mozart Silva Filho - Matrícula 13981- Secretaria Municipal de Administração
Eduardo D'Angelo de Souza - Matrícula 19431- Secretaria Municipal de Administração
Fernando Luiz de Andrade - Matrícula 12498 - Secretaria Municipal de Educação
Carlos Eduardo de Paula Freitas - Matrícula 15443 - Secretaria Municipal de Educação
Alair Roberto Andrade de Barros - Matrícula 23384 - Secretaria Municipal de Educação
Júlia Vallery dos Santos Oliveira - Matricula 22.593 - Secretaria Municipal de Saúde
Mariana Gessi Camargo - Matrícula 22603 - Secretaria Municipal de Agricultura
Paulo Edson Pereira - Matrícula 20125 - Secretaria Municipal de Agricultura
André Luiz Barbosa de Souza Júnior - Matrícula 22721 - Secretaria Municipal de Obras
Mônica Renata de Azevedo Pereira - Matrícula 8595 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Art. 2º - Cabe à Comissão constituída no Art. 1º desta Portaria vistoriar in loco os bens existentes organizar em lotes e auxiliar na avaliação dos bens móveis inservíveis relatoriando para o Departamento de Patrimônio realizar as baixas por inservibilidade e ao Leiloeiro para alienação através do leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis vigentes.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a atender ao determinado na Lei Complementar nº 101/2001 de referência a receita originada, quando da realização do leilão.
Art. 4º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 4.479, de 07 de novembro de 2023.

Pouso Alegre/MG, 25 de novembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

ISAÍAS ARANTES DA SILVA
Secretário de Administração Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A1E010A2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.647, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre lotação dos profissionais do Quadro Magistério classificados no Edital 001/2019, nas Escolas Municipais de Pouso Alegre/MG a partir do ano escolar de 2025.

O Prefeito de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 33 e demais disposições aplicáveis da Lei Municipal nº 4.122/2003 (Estatuto do Magistério Público Municipal), resolve:

Art. 1º LOTAR, nos respectivos locais de trabalho, os profissionais da área da Educação relacionados no Anexo Único desta Portaria, a partir do ano escolar de 2025, conforme levantamento efetuado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 22 de novembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

ANEXO ÚNICO

LOTAÇÃO DO CARGO **SUPERVISOR PEDAGÓGICO** PARA O ANO ESCOLAR DE 2024				
NOME	ANO	C	M	LOTAÇÃO 2024
PRISCILLA KAREN DE FREITAS CARNEIRO	2019	54º	15952-6	E.M Prof.ª CLARISSE TOLEDO
LOTAÇÃO DO CARGO PROFESSOR NIVEL III - **HISTÓRIA** -PARA O ANO ESCOLAR DE 2023				
NOME	ANO	C	M	LOTAÇÃO
DIEGO MIRANDA NATALI	2019	**20º**	23436-1	15 AULAS E.M. CLARISSE TOLEDO
DIEGO MIRANDA NATALI	2019	**20º**	23436-1	03 AULAS E.M. DOM OTÁVIO.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E864C7AA

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 47 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA N° 47 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa os servidores incumbidos para apurar as possíveis infrações cometidas e penalizar, caso seja necessário.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS do município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "f", da Lei Orgânica do Município; artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por funcionário;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de processo administrativo disciplinar para apurar a conduta de servidor (a), com finalidade de averiguar os fatos narrados em denúncias recebidas, em tese, cometidas no exercício de suas atribuições, e caso haja comprovação dos indícios de respaldar ações decorrentes, sempre respeitando os princípios constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor R.M.R., matrícula funcional nº 22.925 para apurar possíveis violações funcionais do servidor e caso haja necessidade, aplicar-lhe a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º Designar para compor a Comissão da Sindicância Administrativa os seguintes servidores públicos municipais efetivos e estáveis:

I – Presidente: Bruno Jackson Pereira, matrícula nº 22.746-1, ocupante do cargo de Procurador lotado na Procuradoria Geral do Município de Pouso Alegre.

II – Membro: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula nº 6.093 para desempenhar a função de membro da respectiva comissão.

III – Membro: e Erika dos Santos Pereira Ferreira, matrícula nº 17.871 para desempenhar a função de membro da respectiva comissão.

Art. 3º Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12683, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário ad hoc da referida Comissão Sindicante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação dos trabalhos pela autoridade processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º Revogadas as disposição em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 25 de Novembro de 2024.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
Código Identificador:00C4C731

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 51 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 51 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Recondução do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 41/2024.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.511/2023, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 5.782/2023; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. I, II e VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", art. 142, e art. 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos designados por aquele ato administrativo é insuficiente para finalizar a empreitada.
CONSIDERANDO que os membros desta Comissão estão envolvidos em outros Processos Administrativos, além de suas atividades corriqueiras tornando o tempo bastante escasso.
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° 009/2024, a pedido da presidente da Comissão Sindicante.
R E S O L V E:
Art. 1º. Reconduzir, por 30 (trinta) dias a contar do dia 14/11/2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria sob nº 41, de 16 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 18 de setembro de 2024, Edição 3857.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 26 de novembro de 2024.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:AF1C43B1

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
PORTARIA SUPCULT Nº 20 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Cria e nomeia a Comissão de Seleção dos editais municipais da Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB),

A Superintendente Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), resolve:
Art. 1º. Nomear para compor a Comissão de Seleção, prevista no Art. 9º da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, para a fase de análise de propostas inscritas e concorrentes nos editais municipais com recursos provenientes da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 – Lei PNAB, composta pelos membros a seguir:
1- Renan Moreira Gouvêa, Gerente do Departamento de Projetos Culturais da Superintendência Municipal de Cultura, Matrícula nº 19684-2;
2- Elaine Luisa de Faria, Assistente de Patrimônio da Superintendência Municipal de Cultura, Matrícula nº 21941-1;
3- Marcelo Rodrigues do Nascimento, Assistente de Teatro da Superintendência Municipal de Cultura, Matrícula nº 6892-1
4- Lucas do Prado Pereira, Auxiliar Administrativo da Superintendência Municipal de Cultura, Matrícula nº 3246;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 21 de novembro de 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:473E0BDE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 257/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 257/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO".** CONTRATADA: COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 25/11/2024 e término previsto para 25/11/2025. Data assinatura: 25/11/2024. Dotações orçamentárias nº
02.007.000.0012.0122.0026.2052.33390390000 – ficha 351
02.007.000.0012.0361.0027.2056.33390390000 - ficha 353
02.007.000.0012.0361.0027.2057.33390390000 – ficha 362
02.007.000.0012.0361.0027.2058.33390390000 - ficha 386
02.007.000.0012.0361.0027.2062.33390390000 - ficha 1546

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E8E4E202

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 380/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 380/2024 – **PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2024 – OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA PARA AEXPLORAÇÃO COMERCIAL E GESTÃO OPERACIONAL DO PARQUE DE ABASTECIMENTO DE AERONAVES (PAA) DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO DE POUSO ALEGRE (SNZA)** Vigência: A vigência do contrato será de 10 (dez) anos, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 19/11/2024. CONTRATADA: HELPJET COMERCIAL LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.543.299/0001-93.

MÁRCIO ELI BARBOSA JÚNIOR –
Secretário de Transito e Transportes.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C1BB8D7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 016 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PRATA - MG, Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal do Brasil, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 174 da Lei Complementar nº 07, de 14 de dezembro de 2009 passa a vigorar acrescido do inciso VI:

"Art. 174. .....
[...]
VI – Taxa de Licença para Evento em Vias Públicas ou Particulares."

Art. 2º O Capítulo V, do Título II da Lei Complementar nº 07, de 14 de dezembro de 2009 passa a vigorar acrescida da Seção VII:

"Seção VII Taxa de Licença Para Evento"

Art.189-A. O fato gerador da Taxa de Licença para eventos é a realização eventos especiais em vias públicas e particulares, tais como, mas não limitados a:
I – palestras, apresentações musicais, teatrais e afins;
II – corridas em vias públicas ou particulares e congêneres;
III – cavalgadas e congêneres;
IV – festas em Geral

§1º A emissão de licença para realização dos eventos deverá ser encaminhada de forma escrita ao setor competente da Prefeitura.

Art. 189-B. O contribuinte da taxa é a pessoa, física ou jurídica, organizadora ou que seja diretamente responsável pela realização do evento.
§ 1º O valor da taxa é de R$ 68,72 (sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) por dia de evento;
§ 2º Além da presente taxa, deverá ainda o contribuinte recolher a taxa expediente devida, conforme previsto no art. 187 e seguintes;
§3º O valor da taxa será atualizado anualmente mediante publicação de decreto."

Art. 3º Os demais artigos da Lei Complementar nº 07, de 14 de dezembro de 2009, com as suas alterações posteriores permanecem inalterados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Prata/MG, 26 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:6E74A3A5

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 017 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE "DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA"

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica alterada a redação do §4º do artigo 42 da Lei Complementar Municipal nº 02 de 25 de fevereiro de 2014, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42.
(...)
§4º Os conceitos de avaliação parcial de desempenho serão conferidos com base na aferição dos critérios previstos no art. 43, e mencionados no formulário do Anexo IV desta Lei, devendo ser garantido ao servidor o direito de se manifestar, antes da avaliação, sobre o exercício de suas funções no período ao qual o servidor está sendo avaliado."

Art. 2º Ficam alteradas as redações dos parágrafos §1º, §2º, §3º do artigo 43 da Lei Complementar Municipal nº 02 de 25 de fevereiro de 2014, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43.
(...)
§1º Os conceitos/fatores de avaliação de desempenho serão ponderados, percentualmente, de acordo com sua importância para a Prefeitura Municipal em conformidade com o Anexo IV, desta Lei, estabelecendo-se o peso a ser atribuído a cada um deles.

§2º Cada uma das situações distintas de desempenho mencionadas nos incisos I a IV deste artigo é atribuída uma pontuação em conformidade com o disposto no Anexo V, desta Lei.

§3º O conceito final de avaliação será determinado quando a pontuação total dos fatores de desempenho mencionados no "Anexo V" corresponder com o total de pontos das colunas "I", "R", "B" e "O" do "Anexo IV" desta Lei, da seguinte forma:

(...)"

Art. 3º Ficam alterados o caput do Artigo 50 e parágrafos §2º, §3º, §4º, §5º, §6º e §8º do artigo 43 da Lei Complementar Municipal nº 02 de 25 de fevereiro de 2014, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50. O servidor deverá, a cada dois anos, no mês de sua admissão no serviço público, submeter-se ao processo de Avaliação de Desempenho Funcional na sua respectiva função e será registrada em formulário próprio em conformidade com os fatores de desempenho do Anexo VI desta Lei Complementar.

§2º Os conceitos de Avaliação de Desempenho serão os mesmos aplicados ao Estágio Probatório mencionados nos incisos I a V, do artigo 42, desta Lei, devendo ser garantido ao servidor o direito de se manifestar, antes da avaliação, sobre o exercício de suas funções no período ao qual o servidor está sendo avaliado.

§3º Os conceitos/fatores de avaliação de desempenho serão ponderados, percentualmente, de acordo com sua importância para a Prefeitura Municipal em conformidade com o Anexo VII, desta Lei, estabelecendo-se o peso a ser atribuído a cada um deles.

§4º Cada uma das situações distintas de desempenho mencionadas nos incisos I a IV do artigo 42 é atribuída uma pontuação em conformidade com o disposto no Anexo VII desta Lei Complementar.

§5º O conceito final de avaliação será determinado quando a pontuação total dos fatores de desempenho mencionado no "Anexo VII" corresponder com o total de pontos das colunas "I", "R", "B" e "O" do "Anexo VI" desta Lei, da seguinte forma:

(...)
§6º O período objeto de avaliação será sempre o de 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores ao que está sendo realizado o processo de avaliação.

(...)
§8º O servidor que obtiver 2 (duas) avaliações consecutivas de desempenho insatisfatório "I" ou 3 (três) avaliações intercaladas de desempenho regular "R", nas avaliações funcionais, ficará sujeito a dispensa do serviço público em conformidade com o inciso III, §1º, do artigo 41, da Constituição Federal."

Art. 4º Fica alterada a redação do ANEXO V - Ponderação Para Avaliação De Desempenho-Estágio Probatório e ANEXO VII - Ponderação Para Avaliação De Desempenho - Avaliação Funcional da Lei Complementar Municipal nº 02 de 25 de fevereiro de 2014, os quais passarão a vigorar conforme os anexos da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prata/MG, 26 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO V
PONDERAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO-ESTÁGIO PROBATÓRIO

Fatores/Conceito	Peso por Fator (%)
Idoneidade Moral	30
Disciplina	15
Assiduidade	10
Dedicação no Serviço	20
Eficiência	25
TOTAL	100

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS FATORES DE DESEMPENHO

Fatores Conceito	Insatisfatório I	Regular R	Bom B	Ótimo O
Idoneidade Moral	75	150	225	300
Disciplina	37	75	112	150
Assiduidade	25	50	75	100
Dedicação no Serviço	50	100	150	200
Eficiência	62	125	187	250
TOTAL	249	500	749	1000

ANEXO VII
PONDERAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - AVALIAÇÃO FUNCIONAL

Fatores/Conceito	Peso por Fator (%)
Qualidade do Trabalho	25
Pontualidade	5
Assiduidade	5
Responsabilidade	15
Relacionamento Interpessoal	10
Zelo pelos Recursos Financeiros e Materiais	5
Iniciativa	15
Criatividade	10
Cooperação	10
TOTAL	100

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS FATORES DE DESEMPENHO

Fatores Conceito	Insatisfatório I	Regular R	Bom B	Ótimo O
Qualidade do Trabalho	62	125	187	250
Pontualidade	12	25	37	50
Assiduidade	12	25	37	50
Responsabilidade	37	75	112	150
Relacionamento Interpessoal	25	50	75	100
Zelo pelos Recursos Financeiros e Materiais	12	25	37	50
Iniciativa	37	75	112	150
Criatividade	25	50	75	100
Cooperação	25	50	75	100
TOTAL	247	500	747	1000

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:E65B020C

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.987 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI Nº 2.987 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"ALTERA O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PREVISTO NO CAPUT DO ARTIGO 38 DA LEI N° 2.901/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E NO CAPUT DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2.947/2023 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NA FORMA QUE ESPECIFICA".

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 38 da Lei n° 2.901, de 06 de junho de 2023, da seguinte forma:

"Art. 38 A Lei Orçamentária de 2024 conterá autorização ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo para abrirem créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias até o limite determinado na própria Lei Orçamentária que será de 32% (trinta e dois por cento) do orçamento total, em conformidade com os art.s 42 e 43, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, bem como créditos adicionais especiais e extraordinários não compreendidos na limitação anterior;"

Art. 2° Fica alterado o caput do art. 7° da Lei n° 2.947, de 22 de dezembro de 2023, da seguinte forma:

"Art. 7º Durante a execução orçamentária ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de 32% (trinta e dois por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:"

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prata/MG, em 26 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B7384CA0

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.988 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"ALTERA A LEI Nº 2.716, DE 23 DE MARÇO DE 2021, A QUAL DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º caput e § 2º seus e incisos da Lei Municipal nº 2.716 de 23 de março de 2021, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art 3º A estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM, será composta, de no mínimo 05 (cinco) integrantes, sendo por um (a) (01) presidente, dentre os (as) dez (10) representantes, que serão denominados (as) conselheiros (as), nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo constituída por cinco (5) representantes do Poder Público e cinco (5) representantes de segmentos da sociedade civil, que tenha contribuído de forma significativa em benefício dos direitos da mulher, com mandato de dois (02) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 2°- O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM será composto por:

I - um (a) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II - um (a) representante da Secretaria Municipal de Educação;
III - um (a) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
IV - um (a) representante da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana;
V - um (a) representante da Secretaria Municipal de Administração;
VI - um (a) representante da OSC (Organizações da Sociedade Civil);
VII- um (a) representante da Ordem dos Advogados do Brasil-Subseção Prata-MG;
VIII - um (a) representante do segmento religioso;
IX - um (a) representante da Câmara Municipal do Prata-MG;
X - um (a) representante do CONSEP. (Conselho Comunitário de Segurança Pública)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prata/MG, em 26 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:CD915759

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 068/2024 – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PRATA/MG - CNPJ SOB Nº. 03.929.367/0001-82

Processo Administrativo nº 068/2024
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 068/2024

I - Objeto: formalização de termo de fomento para o repasse de recurso financeiro a fomentar a instituição para custear a aquisição de materiais de construção para ampliação das dependências da Delegacia de Policia Civil de Prata, conforme Plano de Trabalho proposto pela OSC, através de recurso previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Governo, decorrente de Emenda Impositiva do Poder Legislativo Municipal.

II - Objeto de atuação social da entidade: Contribuir para que os órgãos e entidades públicas operem em função do cidadão e da comunidade.

III - Valor total do repasse: R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

IV - Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal n° 13.109/2014 com demais alterações, bem como Lei Orçamentária anual, que prevê Emenda Impositiva reforçando orçamento para repasse.

V - Justificativa: Nos termos do art. 29 da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 26 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C599A089

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 30ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro (25/11/2024), às dezoito horas e cinquenta e três minutos no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Ane Rose Vieira Freitas, Cleiton Dias da Silva, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo. O vereador Ozanan de Oliveira Macedo na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões Permanentes. Na discussão e votação ao Projeto de Lei nº 036/2024 Altera a Lei n. 2716/2021, a qual dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, na forma que especifica e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei Complementar nº 021/2024 **"**Altera a Lei Complementar nº 7, de 14 de dezembro de 2009, que Instituiu o Código Tributário Municipal" de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 028/2024 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município do Prata-MG, para o exercício financeiro de 2025", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Prosseguindo, o Presidente suspendeu a reunião para que fosse lavrado a ata. O Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da Reunião, a qual foi previamente encaminhada aos membros, colocada em discussão a Ata, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ane Rose Vieira Freitas, Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 25 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:610DD074

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 31ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro (25/11/2024), às vinte horas e cinco minutos no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Ane Rose Vieira Freitas, Cleiton Dias da Silva, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo. O vereador Ozanan de Oliveira Macedo na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões Permanentes. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 044/2024 que "Altera o limite para abertura de créditos suplementares previsto no caput do artigo 38 da Lei n. 2901/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e no caput do artigo 7º da Lei n. 2947/2023 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Prata-MG para o exercício de 2024 na forma que especifica", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei Complementar n. 022/2024 que "Altera a Lei Complementar Municipal nº 02 de 25 de fevereiro de 2014, que "dispõe sobre o quadro de pessoal, o plano de cargos, salários e carreiras da Prefeitura Municipal de Prata" de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Resolução n. 007/2024 que "Altera a Resolução nº. 003/2004 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Prata-MG", de autoria da Mesa Diretora, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Resolução n. 008/2024 que "Cria no âmbito da Câmara Municipal do Prata a Procuradoria Especial da Mulher e dá outras providências" de autoria da Mesa Diretora, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Prosseguindo, o Presidente suspendeu a reunião para que fosse lavrado a ata. O Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da Reunião, a qual foi previamente encaminhada aos membros, colocada em discussão a Ata, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ane Rose Vieira Freitas, Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 25 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:79A076F8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, em conformidade com o Art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma solução de Antivírus Firewall NGFW para segurança da informação, na forma de serviço para as Unidades da Prefeitura Municipal de Prata-MG, através da Dispensa de Licitação nº 103/2024, Processo Licitatório nº 223/0024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preços e documentação de habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação: Até o dia **02/12/2024** às **17 horas**. A proposta de preços e documentação de habilitação deverá ser protocolada destinada à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata/MG, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br até a data e horário limite. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site oficial do município. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 26 de novembro de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:A3E639F9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO Nº 008/2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG** torna público, por meio da Comissão de Contratação, para conhecimento de quem possa interessar que realizará o edital de Credenciamento nº 008/2024, objetivando o **Credenciamento de clínicas especializadas no tratamento de pessoas dependentes químicos de álcool e outras drogas, e de transtornos mentais, em regime de internação, para o sexo masculino, feminino e transexuais, para cumprimento de demandas judiciais de internação compulsória para tratamento a usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.** O processo será conduzido pela Comissão de Contratação, e em conformidade com o art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as condições do Edital. A Comissão receberá a documentação para análise até o dia 16/12/2024 às 08 horas. Cópia do Edital poderá ser obtida no Portal da Transparência pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 26 de novembro de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:772467B6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
25/11/2024.

Processo Licitatório nº 204/2024 – Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 005/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana, que tem como objetivo reforma e construção de infraestrutura do Parque Municipal do Jatobá no Município de Prata/MG, conforme convênio n° 964801/2024/MTUR/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Prata/MG. Conta Corrente: 647.058-0 CEF.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, à empresa **MV.L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 43.354.688/0001-10,** vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).** Autorizando as despesas e a lavratura do respectivo Contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:C4EE2866

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 342/2024.

Processo Licitatório **nº 204/2024** – Modalidade: Concorrência Eletrônica **nº 005/2024.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana, que tem como objetivo reforma e construção de infraestrutura do Parque Municipal do Jatobá no Município de Prata/MG, conforme convênio n° 964801/2024/MTUR/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Prata/MG. Conta Corrente: 647.058-0 CEF

Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratada: **MV.L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 43.354.688/0001-10,** vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).**
Vigência: até 26/07/2028, iniciando no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso comprovado à necessidade. O prazo para execução dos serviços será de 03 (três) meses, conforme cronograma físico financeiro.
Data da assinatura: 25/11/2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:DA44D0BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº 226/2024**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 11/12/2024 às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais para manutenção das pontes e mata-burros das estradas rurais do município do Prata-MG, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-

MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 26 de novembro de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:D483DDA1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
26/11/2024

Dispensa de Licitação Nº 104/2024, Processo Licitatório nº 225/2023 – objeto: Aquisição de material hospitalar (Monitor de Glicose Free Style Libre/Sensor de Glicose – posologia 01 sensor a casa 14 dias) para o paciente Evaldo Teixeira Costa, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5001033-31.2024.8.13.0528. Contratada: **PULMONAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **26.298.204/0001-44,** perfazendo o valor total global **R$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5102BB0F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 694/2024

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias REGULARMENTARES, de 30 (TRINTA) dias, no mês de NOVEMBRO/2024, à servidora:

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período do Gozo
006907	GISELLA MARQUES VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA	Secretário Municipal de Ação Social Trab e Promoção humana	01/01/2023 à 31/12/2023	18/11/2024 à 17/12/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em
25 de Novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de Novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Gonçalves Ribeiro Alves
Código Identificador:82C046FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO Nº 038/2024 PROCESSO Nº 149/2024

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Pregão Nº 038/2024
Processo Nº 149/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG

Considerando que o processo supracitado não obteve sucesso na realização do certame, que o Agente de Contratação desta Prefeitura após analisar a documentação recebida verificou que a empresa não está em conformidade com aquela solicitada no edital, declarou a licitação como FRACASSADA. Contudo, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n°14.133/24 Art 71 § III, considero o processo como **LICITAÇÃO FRACASSADA.**
O Prefeito municipal de Pratinha/MG, **John Wercollis de Morais**, declara o processo N° 149/2024, **PREGÃO ELETRONICO N° 038/2024** como **FRACASSADO.**

Pratinha /MG, 21 de novembro de 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:C6B06673

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO as conclusões da douta Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, no sentido de declarar inexigível a licitação, para Contratação da dupla Vitor e Versol para apresentação no evento Réveillon de Pratinha/MG, que será realizado no dia 31/12/2024, a partir das 22:00 horas. O valor para apresentação no evento é de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** a ser realizado com a empresa **BEZZ EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua: Cassiano lemos, nº 080, Sala 03, Bairro Centro, Araxá/MG, CEP 38.183-034, inscrita no CNPJ nº 03.514.747/00014-56**,** o show terá duração de 01:30 (um hora e meia, enquadrado como INEXIGÍVEL DE LICITAÇAO sob o n° 014/2024, com fulcro no artigo 74 inciso II da Lei Federal 14.133/21..

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:3411AD92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ADITIVO DE CONTRATO COMPRA DIRETA NOS TERMOR DO ART 24. I DA 8666

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de coleta,transporte e tratamento final de resíduos de lixo hospitalar, com observância das normas da FEAM

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA

VIGÊNCIA: 18/01/2024 A 18/01/2025

Acréscimo de 25% nas quantidades inicialmente contratadas

A vigência do presente Contrato nº 002/2023 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA,TRANSPORTE E TRATAMENTO FINAL DE RESÍDUOS DE LIXO HOSPITALAR por prazo determinado, pelo período de 12 meses mantem o termo final do mesmo para 18/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 26 de novembro de 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:B7EF54AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO PROCESSO Nº048/2024 DISPENSA Nº 27/2024 CONTRATO Nº 40/2024

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

Processo nº048/2024
Dispensa nº 27/2024
Contrato nº 40/2024

O município de **Pratinha-MG-Prefeitura Municipal** - CGC: 18.585.570/0001-56 **com** sede à Praça do Rosário, nº 365, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito o **Sr. JOHN WERCOLLIS DE MORAIS,** brasileiro, solteiro, portador do CPF: 042.024.726-24 e do RG: MG-11.297.512, e de outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Otavio Veiga letra A nº 836 , Bairro Centro , Cep 38.160-000, Cidade Nova Ponte Minas Gerais, inscrita no CNPJ 45.331.406/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) **Srº Fabio de Oliveira Cardoso**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens , Residente e domiciliado à Avenida Jose de Assis Ribeiro , N° 310, Bairro distrito Medalha Milagrosa, Cidade de Nova Ponte Minas Gerais, cep 38.160-000 portador do CPF 896.202.836-00 nºe RG nº MG -7.562.336/SSP/MG, E-mail Telefone: (34) 3356-1284 / 9791.5536, adiante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Contrato Administrativo n.º 040/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, e de forma amigável, conforme CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL, subitem XII do Contrato Administrativo nº 048/2024, resolvem rescindir o presente contrato.

1.2. O objeto do presente termo é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do referido contrato, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL E INSUMOS HOSPITALARES PARA O PACIENTE VINICIUS ANTÔNIO DA SILVA, EM CUMPRIMENTO AO DEFERIMENTO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PELO JUIZ DE DIREITO, CONFORME PROCESSO N°0012499-79.2014.8.13.0295/14.001249-9.**

1.3. Devido ao fato do falecimento da pessoa usuária dos medicamentos adquiridos via o contrato Nº 040/2024, conforme Certidão de óbito de Nº 37357609, caracterizando assim e razão de interesse público, uma vez que os medicamentos hora adquiridos, originavam de ordem judicial para consumo especifico do paciente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO RECÍPROCA

2.1. Após a quitação integral do débito junto à pessoa contratada, em razão do consumo realizado, as partes dão plena, rasa, geral, irrevogável quitação para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado ao contrato ora extinto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do presente ajuste, em extrato, no DIÁRIO OFICIAL, no prazo estabelecido na Lei 14.133/2024.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor.

Pratinha/MG, 26 de novembro de 2024.

Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS –
Contratante

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA
CNPJ n°45.331.406/0001-95

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:B6EF4098

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO PROCESSO Nº048/2024 DISPENSA Nº 27/2024 CONTRATO Nº 41/2024

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

Processo nº048/2024
Dispensa nº 27/2024
Contrato nº 41/2024

O município de **Pratinha-MG-Prefeitura Municipal** - CGC: 18.585.570/0001-56 **com** sede à Praça do Rosário, nº 365, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito o **Sr. JOHN WERCOLLIS DE MORAIS,** brasileiro, solteiro, portador do CPF: 042.024.726-24 e do RG: MG-11.297.512, e de outro lado a empresa **Cirúrgica Clara Comercio de Medicamentos Ltda.** Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cristo Rei nº1095 , Bairro Parques das Américas, Cep 38045-250, Cidade Uberaba Minas Gerais, inscrita no CNPJ n44.303.986/0001-44, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) **Sr.ª Karina Caligares Santana**, brasileira, solteira, Residente e domiciliado à rua Avenida Geraldo Formiga do Nascimento, N° 841/ casa 422, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Cidade de Uberaba Minas Gerais, Cep.38.040-725, portador do CPF nº057.531.506-93e RG nº MG -13.127.087/SSP/MG, E-mail Telefone: (34) 3314.2599, adiante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Contrato Administrativo n.º 040/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, e de forma amigável, conforme CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL, subitem XII do Contrato Administrativo nº 048/2024, resolvem rescindir o presente contrato.

1.2. O objeto do presente termo é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do referido contrato, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL E INSUMOS HOSPITALARES PARA O PACIENTE VINICIUS ANTÔNIO DA SILVA, EM CUMPRIMENTO AO DEFERIMENTO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PELO JUIZ DE DIREITO, CONFORME PROCESSO N°0012499-79.2014.8.13.0295/14.001249-9.**

1.3. Devido ao fato do falecimento da pessoa usuária dos medicamentos adquiridos via o contrato Nº 040/2024, conforme Certidão de óbito de Nº 37357609, caracterizando assim e razão de interesse público, uma vez que os medicamentos hora adquiridos, originavam de ordem judicial para consumo especifico do paciente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO RECÍPROCA

2.1. Após a quitação integral do débito junto à pessoa contratada, em razão do consumo realizado, as partes dão plena, rasa, geral, irrevogável quitação para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado ao contrato ora extinto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do presente ajuste, em extrato, no DIÁRIO OFICIAL, no prazo estabelecido, na Lei 14.133/2024.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor.

Pratinha/MG, 26 de novembro de 2024.

Município de Pratinha/MG
***JOHN WERCOLLIS DE MORAIS* –**
Contratante

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N° 44.303.986/0001-44

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:22AE5069

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO PROCESSO Nº048/2024 DISPENSA Nº 27/2024 CONTRATO Nº 42/2024

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

Processo nº048/2024
Dispensa nº 27/2024
Contrato nº 42/2024

O município de **Pratinha-MG-Prefeitura Municipal** - CGC: 18.585.570/0001-56 **com** sede à Praça do Rosário, nº 365, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito o **Sr. JOHN WERCOLLIS DE MORAIS,** brasileiro, solteiro, portador do CPF: 042.024.726-24 e do RG: MG-11.297.512, e de outro lado a empresa **CR VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Itaci , nº 750 Bairro Itaguaçu, Cidade de Aparecida São Paulo , CEP 12.570.000, inscrita no CNPJ nº 37.970.604/0001-70, doravante de CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Srª Camila Rodrigues Vieira , brasileira, Residente e domiciliado à rua Itaci, Nº570, Bairro Itaguaçu, Cidade de Aparecida São Paulo, Cep.12.570.000, portador do CPF nº 447.295.628-44 e RG nº 43536501/SSP/SP, E-mail Telefone: (12) 3646.1004, adiante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Contrato Administrativo n.º 042/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, e de forma amigável, conforme CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL, subitem XII do Contrato Administrativo nº 048/2024, resolvem rescindir o presente contrato.

1.2. O objeto do presente termo é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do referido contrato, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL E INSUMOS HOSPITALARES PARA O PACIENTE VINICIUS ANTÔNIO DA SILVA, EM CUMPRIMENTO AO DEFERIMENTO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PELO JUIZ DE DIREITO, CONFORME PROCESSO N°0012499-79.2014.8.13.0295/14.001249-9.**

1.3. Devido ao fato do falecimento da pessoa usuária dos medicamentos adquiridos via o contrato Nº 040/2024, conforme Certidão de óbito de Nº 37357609, caracterizando assim e razão de interesse público, uma vez que os medicamentos hora adquiridos, originavam de ordem judicial para consumo especifico do paciente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO RECÍPROCA

2.1. Após a quitação integral do débito junto à pessoa contratada, em razão do consumo realizado, as partes dão plena, rasa, geral, irrevogável quitação para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado ao contrato ora extinto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do presente ajuste, em extrato, no DIÁRIO OFICIAL, no prazo estabelecido, na Lei 14.133/2024.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor.

Pratinha/MG, 26 de novembro de 2024.

Município de Pratinha/MG
***JOHN WERCOLLIS DE MORAIS* –**
Contratante

CR VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ N° 37.970.604/0001-70

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:347267B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO PROCESSO Nº048/2024 DISPENSA Nº 27/2024 CONTRATO Nº 43/2024

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

Processo nº048/2024
Dispensa nº 27/2024
Contrato nº 43/2024

O município de **Pratinha-MG-Prefeitura Municipal** - CGC: 18.585.570/0001-56 **com** sede à Praça do Rosário, nº 365, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito o **Sr. JOHN WERCOLLIS DE MORAIS,** brasileiro, solteiro, portador do CPF: 042.024.726-24 e do RG: MG-11.297.512, e de outro lado a empresa **GUSTAVO VEIGA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Pedro Correia , nº 769 Bairro centro sala B , Cidade de Alfenas Minas Gerais , CEP 38.401-002, inscrita no CNPJ nº 36.992.819/0001-20, doravante de CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Srª Cristina Cruvinel Gonsalves Veiga, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Nutricionista, Residente e domiciliado à rua Amelio da Silva Gomes , Nº217, Bairro Centro, Cidade de Alfenas Minas Gerais, Cep 37.130-145, portador do CPF nº 903.358.136-15 e RG nº M-6.688.836/SSP/MG, E-mail Telefone: (34) 9957-4928, adiante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Contrato Administrativo n.º 043/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, e de forma amigável, conforme CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL, subitem XII do Contrato Administrativo nº 048/2024, resolvem rescindir o presente contrato.

1.2. O objeto do presente termo é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do referido contrato, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL E INSUMOS HOSPITALARES PARA O PACIENTE VINICIUS ANTÔNIO DA SILVA, EM CUMPRIMENTO AO DEFERIMENTO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PELO JUIZ DE DIREITO, CONFORME PROCESSO N°0012499-79.2014.8.13.0295/14.001249-9.**

1.3. Devido ao fato do falecimento da pessoa usuária dos medicamentos adquiridos via o contrato Nº 040/2024, conforme Certidão de óbito de Nº 37357609, caracterizando assim e razão de

interesse público, uma vez que os medicamentos hora adquiridos, originavam de ordem judicial para consumo especifico do paciente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO RECÍPROCA

2.1. Após a quitação integral do débito junto à pessoa contratada, em razão do consumo realizado, as partes dão plena, rasa, geral, irrevogável quitação para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado ao contrato ora extinto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do presente ajuste, em extrato, no DIÁRIO OFICIAL, no prazo estabelecido, na Lei 14.133/2024.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor.

Pratinha/MG, 26 de novembro de 2024.

Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS –
Contratante

Empresa/ Fornecedor:
GUSTAVO VEIGA LTDA
CNPJ: 36.992.819/0001-20

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:3E167034

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO PROCESSO Nº048/2024 DISPENSA Nº 27/2024 CONTRATO Nº 44/2024

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

Processo nº048/2024
Dispensa nº 27/2024
Contrato nº 44/2024

O município de **Pratinha-MG-Prefeitura Municipal** - CGC: 18.585.570/0001-56 **com** sede à Praça do Rosário, nº 365, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito o **Sr. JOHN WERCOLLIS DE MORAIS,** brasileiro, solteiro, portador do CPF: 042.024.726-24 e do RG: MG-11.297.512, e de outro lado a empresa **LM MEDICAL,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Elizeu Guilherme , nº 1025 Bairro Jardim Sumaré , Cidade de Ribeirão Preto São Paulo , CEP 14.025-020, inscrita no CNPJ nº 45.999.282/0001-10, doravante de CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) **Sr.ª Ana Carolina Rodrigues da Costa Gonsalves** , brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresaria, Residente e domiciliado à rua Cruz e Souza, Nº446, Bairro Jardim Piratininga, Cidade Ribeirão Preto São Paulo, Cep.14.030-600, portador do CPF nº 293.970.938-60 e RG nº 32.595.736-8/SSP/SP, E-mail Telefone: (16) 3236.3085, adiante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Contrato Administrativo n.º 044/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, e de forma amigável, conforme CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL, subitem XII do Contrato Administrativo nº 040/2024, resolvem rescindir o presente contrato.

1.2. O objeto do presente termo é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do referido contrato, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL E INSUMOS HOSPITALARES PARA O PACIENTE VINICIUS ANTÔNIO DA SILVA, EM CUMPRIMENTO AO DEFERIMENTO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PELO JUIZ DE DIREITO, CONFORME PROCESSO N°0012499-79.2014.8.13.0295/14.001249-9.**

1.3. Devido ao fato do falecimento da pessoa usuária dos medicamentos adquiridos via o contrato Nº 040/2024, conforme Certidão de óbito de Nº 37357609, caracterizando assim e razão de interesse público, uma vez que os medicamentos hora adquiridos, originavam de ordem judicial para consumo especifico do paciente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO RECÍPROCA

2.1. Após a quitação integral do débito junto à pessoa contratada, em razão do consumo realizado, as partes dão plena, rasa, geral, irrevogável quitação para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado ao contrato ora extinto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do presente ajuste, em extrato, no DIÁRIO OFICIAL, no prazo estabelecido, na Lei 14.133/2024.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor.

Pratinha/MG, 26 de novembro de 2024.

Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS –
Contratante

Empresa/fornecedor:
LM MEDICAL LTDA
CNPJ: 45.999.282/0001-10

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:E07EEFF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2024

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, e Lei Complementar nº 022/2019 c/c Lei Complementar nº 026/2022;
Resolve:
Art. 1º – Nomear, para o **Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Agropecuária, José Lourenço de Paula Junior, CPF: xxx.130.666-xx**.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 25 de Novembro de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3B3292C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2024

"Nomeia para Cargo Comissionado de Recrutamento Amplo"

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, e Lei Complementar nº 022/2019 c/c Lei Complementar nº 026/2022;
Resolve:
Art. 1º – Nomear, para o **Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Obras Públicas, José Bruno Caeiro, CPF: xxx.374·846-xx**.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Quartel Geral/MG, 25 de Novembro de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BEACFB2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 279/2024 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 63/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de contrato do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, ELETRÔNICO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Contratada: Casa Mais Materiais de Construção e Produtos Agropecuarios Eireli. Vigência: 22/11/2024 a 21/11/2025. Valor do contrato: R$ 339.077,10 (Trezentos e trinta e nove mil setenta e sete reais e dez centavos); QG Materiais de Construção Ltda. Vigência 22/11/2024 a 21/11/2025. Valor do contrato: R$ 271.855,17 (Duzentos e setenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos). Informações (37) 3543-1216 – Cibele de Assis Campos – Presidente da comissão permanente de Licitação – 22/11/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9E3D9469

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 0191/2024, PROCESSO 0311/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MOTOR MOVIMENTADOR PARA PORTÃO INDUSTRIAL, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 02/12/2024 às 16:00.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O **EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: licitacaoquartelgeral.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **26 de novembro de 2024**.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:92A5C64A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO 314/2024 DISPENSA 194/2024

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Prestação de serviço de buffet, decoração, equipe de som, iluminação, segurança, mesas, cadeiras, utensílios e equipamentos de apoio incluídos,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 02/12/2024às 11:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **26/11/2024**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A84DFA55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024.

O município de Queluzito – MG, torna público o Pregão Eletrônico Nº 17/2024, autorizado pelo PL Nº 60/2024, visando a contratação de pessoa jurídica para locação mensal de painéis de monitoramento de nível de reservatório de água e painéis de controle de motobomba hidráulica para poço tubular profundo, com instalação e manutenção inclusas, chip telefônico para os painéis e aplicativo para smartphone embarcado (telemetria), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Rurais de Queluzito – MG. Dia 16/12/2024 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma: https://queluzito.licitapp.com.br/.**

Queluzito, 26/11/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A66315C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 087/2024 – PREGÃO: 049/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 087/2024, Pregão nº 049/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG. . A sessão pública será dia 11/12/2024 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br, Recreio/MG, 26 de novembro de 2024,

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:9FDB74D7

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna público o Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços, através do Processo Administrativo nº 086/2024, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2024, cujo objeto é a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 023/2023, oriunda do Processo Licitatório n° 14021.121963/2022-26, Registro de Preços nº 003/2023, realizado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de veículos administrativos, de transporte de pessoal e de carga, especificados nos itens 1 a 150 do Termo de Referência, cujo detentor dos Preços Registrados é a empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, para fornecimento de um Caminhão Basculante, nos termos do Convênio de nº 947365/2023, celebrados entre o Município de Recreio e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca de Recreio-MG, no valor global correspondente a R$ 489.400,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais), a ser contabilizado na seguinte dotação orçamentária:
Poder: 02 - Prefeitura Municipal de Recreio
Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0007 - Programa Modernização Administração e Desenvolvimento Institucional
Projeto ou Atividade: 2011 - Manutenção de Serviços Administrativos
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 –Equipamento e Material Permanente
Fonte: 1.700.000.0000
Maiores informações pelo e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br, telefone (32) 3444-1345 ou pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Recreio/MG.

Recreio-MG, 12 de novembro de 2024.

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:0619A0EB

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNO Nº 002/2024
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNO Nº 002/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 072/2024.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA Contratada.
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 023/2023, oriunda do Processo Licitatório n° 14021.121963/2022-26, Registro de Preços nº 003/2023, realizado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de veículos administrativos, de transporte de pessoal e de carga, especificados nos itens 1 a 150 do Termo de Referência, cujo detentor dos Preços Registrados é a empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, para fornecimento de um Caminhão Basculante, nos termos do Convênio de nº 947365/2023, celebrados entre o Município de Recreio e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca de Recreio-MG.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2024
VIGÊNCIA: 26/11/2024 a 25/11/2025
VALOR: R$ 489.400,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
Poder: 02 - Prefeitura Municipal de Recreio
Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0007 - Programa Modernização Administração e Desenvolvimento Institucional
Projeto ou Atividade: 2011 - Manutenção de Serviços Administrativos
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 –Equipamento e Material Permanente
Fonte: 1.700.000.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável – Processo Administrativo n° 127/2023 – Adesão a Ata de Registro de Preços Externo nº 002/2024.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante MUNICÍPIO DE RECREIO; e ADRIANA CECCONELLO E PEDRO ARTHUR DE MATOS TEIXEIRA, pela Contratada VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; Ronei de Paula Costa e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:2A894F92

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.271, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.024

Exonera ocupante de cargo em comissão de Encarregada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **CAROLINA AMORIM DE ARAÚJO**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 25 de novembro de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3D3F3C9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.487/2024

Institui o Julho dourado, mês de reflexão e promoção de eventos sobre a saúde de animais em situação de rua e animais domésticos de estimação e a importância da prevenção de zoonoses.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Institui o mês de reflexão e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação (pets) e a importância da prevenção de zoonoses, a ser realizado anualmente no mês de julho, recebendo a denominação de julho dourado.

Parágrafo único. A instituição do julho dourado tem, dentre, outros, os seguintes objetivos:

I - promover ações que tragam qualidade de vida aos animais de rua e animais domésticos de estimação;

II - promover palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca da importância de medidas preventivas de zoonoses e de instrução para o zelo com animais de rua e animais domésticos de estimação;

III - instituir campanhas de adoção de animais abandonados;

IV - contribuir para a melhoria dos indicadores relativos à saúde dos animais de rua e animais domésticos de estimação;

V - promover intercâmbio visando ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação por meio de integração da população, órgãos públicos, privados e organizações não governamentais que atuam na área de defesa animal.

VI - divulgar os preceitos contidos na Declaração Universal dos Direitos Animais da Organização das Nações Unidas – ONU- e da Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO.

Art. 2º Para fins desta Lei, a expressão “animais em situação de rua” significa animais domésticos abandonados.

Art. 3º Para regularidade e longevidade dos efeitos e objetivos desta Lei, será anualmente incentivada à iluminação ou decoração voluntária da parte externa de prédios com luzes ou faixas na cor dourada, a título de simbologia, durante o mês de julho.

Art. 4º O julho dourado passa a integrar o calendário oficial de eventos municipais de Ribeirão das Neves.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de Novembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0C51ED91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N.º 095/2024

Nomeia servidores públicos para composição do Fórum Governamental de Promoção da Igualdade Racial, criado pelo Decreto nº 033, de 15 de junho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 58, inciso II e artigo 95, inciso VI, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os servidores abaixo relacionados para compor o Fórum Governamental de Promoção da Igualdade Racial, conforme dispõe o artigo 2º, do Decreto nº 033, de 15 de junho de 2018:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura:

Titular Eduardo Rodrigues da Costa, matrícula nº 502.356 ;
Suplente: Ely Fernandes Da Silva, matrícula nº 502.427;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular: Rosicler André Eleotério, matrícula nº 510.295;
Suplente: Priscilla Aparecida Marinho de Oliveira, matrícula nº 33.353;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Andressa Dias Miranda, matrícula: 39.155;
Suplente: Regiane Sampaio, matrícula: 40.094;

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular:Liza IoLe da Silva Caetano, matrícula nº 25.205;
Suplente: Simone Elina de Paula, matrícula nº 25.173;

V - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:

Titular: Robson da Silva Mendes, matrícula nº 40.186;
Suplente: Camila Adriele Vidende, matrícula nº 514.853;

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte:

Titular: Tabata Pamela Moreira Gonçalves, matrícula nº 27.994;
Suplente: Dilson Jose da Silva, matrícula nº 20.222;

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Otávio Batista de Souza, matrícula nº 21.356;
Suplente: Patrícia de Souza Rodrigues, matrícula nº 21.414 ;

VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Leonidas Lopes da Silva, matrícula nº 502.307;
Suplente: Alessandra Cristina Arcanjo, matrícula nº 20.829;

IX - Representantes da Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão:

Titular: Gislene José Eustáquio Silva, matrícula nº 21.312;
Suplente: Luana Martins Guimarães, matrícula nº 502.493;

X - Representantes da Secretaria Municipal de Obras:

Titular: Rosana Aparecida Quirino Xavier, matrícula nº 10.191;
Suplente: Lidia Ângela de Souza Freitas, matrícula nº 20.848;

XI - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Titular: Lucas Fonseca Lima, matrícula nº 514.887;
Suplente: Cláudia Regina Abreu Gomes matrícula nº 30.986.

Parágrafo único. O Fórum será presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, o servidor Eduardo Rodrigues Costa.

Art. 2° A participação dos servidores que compõem o Fórum Governamental de Promoção da Igualdade Racial, nomeados por esta Portaria, não ensejará remuneração ou acréscimo remuneratório de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Novembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EDC1733B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 097/2024

Dispõe sobre a substituição de membro titular e suplente, nomeados pela Portaria n° 061, de 18 de agosto de 2023, que "Dispõe sobre designação de membros para compor a Junta Administrativa de Defesa Prévia - JADEP/RN para as notificações de autuações de trânsito do Município de Ribeirão das Neves".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 58, e o inciso VI do artigo 95, ambos da Lei Orgânica do Município; e considerando a solicitação contida no Memo SMST n° 1.334/2024, para proceder a substituição de membro titular e suplente 2° Relator, em razão de eventualidades dos servidores, por motivo de saúde e férias, visando a continuidade dos serviços da JADEP/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria n° 061, de 18 de agosto de 2023, para proceder com a substituição de 2° Relator, conforme a seguir:

III - 2º Relator:

excluir a Titular: Adélia Soares de Oliveira Leite;
excluir a Suplente: Jessika Fernandes Vieira.

designar a Titular Tabata Pamela Moreira Gonçalves - matrícula n° 27.994;
designar a Suplente:Shirley Trindade Ferreira de Souza - matrícula n° 18.333.

……

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de outubro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Novembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:904B0164

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024

Pregão Eletrônico 098/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 098/2024, cujo objeto consiste no Registro de preços para a aquisição de refeições e sopas. A data para realização da sessão será dia 09/12/2024 às 09:00 hrs.

HELOISA MOREIRA VIEIRA /
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:6E1B4784

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (REURB-S)

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do que dispõe o artigo 96, da Lei Complementar Municipal 207/2020, e em vista do que dispõe o artigo 31, §5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER que, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2519/2023, está em andamento perante esta Prefeitura Municipal o procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S de um núcleo urbano informal consolidado identificado como bairro "SÃO JUDAS – 1ª SEÇÃO", representado em desenho simplificado anexo a este edital, com área total de 172.117,85 m² (cento e setenta e dois mil, cento e dezessete vírgula oitenta e cinco metros quadrados) localizado no bairro São Judas, no Município de Ribeirão das Neves/MG, objeto do processo administrativo instaurado pelo Decreto Municipal nº 163/2023 abrangendo parte ou a totalidade dos seguintes imóveis, com seus respectivos titulares de domínio e matrícula imobiliárias:

I. Terreno urbano, NÃO LOTEADO, com área de 1.573 ares de 1ª classe e 363 ares de 2ª classe, na lage, 529,50 de terras de 1ª classe, em Fetaes de Ribeirão das Neves, limites da 1ª e 2ª gleba de acordo com o livro de registro, de propriedade do Sr. Davi José Alves, inscrito no CPF sob o nº 026.570.406-59, na matrícula nº 215, registrada no livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo/MG – como matrícula originária;

II. Terreno rural denominado "Fetais" situado neste Município de Ribeirão das Neves com área aproximada de 8,00ha, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Começa no córrego e segue dividindo com José Pedro até a divisa de herdeiros de Valdemar José Alves; daí segue até a confrontação com Dr. Avelino Menezes; segue nesta divisa até a divisa de José Cândido, seguindo até a estrada; segue dividindo com Artur e Dagmar Ferreira até o córrego, desce para mesmo, em divisa com Dr. Avelino Menezes, até a moita de bambu; continua até a estrada, em confrontação com Anésio Cota da Silva; segue para estrada até o curral e deste vai ao córrego, dividindo com a compradora (Premol – Predial Moreira Ltda) e herdeiros de José Antônio da Rocha até o ponto inicial, de proprietários em comum, sendo: I) Premol – Predial Moreira Ltda., CNPJ 16.985.061/0001-95; II) Rozires Teixeira da Silva, CPF 232.033.826-87; e III) Ângelo Wilson de Alencar Silva, CPF 246.982.536-91, na matrícula nº 10.534, registrada no livro 2, do cartório de registro de

imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG – matrícula originária;

III. Imóvel rural situado nesta cidade, denominado "Fetais", consistente de um terreno com área de 6.884m², em comum com a vendedora, correspondente a 13,66% de uma área maior de 50.400m², confrontando com a estrada dos Fetais; com terrenos do Dr. Avelino Menezes, herdeiros de José Antônio da Rocha, José Alves Rodrigues ou sucessores e José Pedro, áreas consideradas aproximadas; de propriedade do Sr. Albino Falcão Afonso, CPF 112.649.426-72, da matrícula nº 2.892, registrada no livro 2, do cartório de registro de imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG; e AV-02, da matrícula nº 8.912, registrada no livro 2, do cartório de registro de imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG – matrícula originária;

IV. Imóvel: Consistente de um terreno, com área de 1.365m² (um mil, trezentos e sessenta e cinco metros quadrados), tendo dezenove metros e meio de frente igual medida de fundos, e setenta metros de lados, em comum com os outorgantes, confrontando com estes pelos lados e fundos; e pela frente com a estrada, de propriedade do Sr. Dagmar Ferreira, da transcrição nº 13.645, registrado no livro 3-M, fls. 288, do cartório de registro de imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo/MG – matrícula originária;

V. Terreno rural medindo 7.000m², denominado "FETAIS", no Município de Ribeirão das Neves/MG, confrontando pela frente com a estrada existente, pelos fundos com terrenos de Dr. Avelino Menezes e herdeiros de José Antônio da Rocha e pelos flancos com terrenos da Imobiliária Premol Ltda., dos seguintes proprietários: I) Daniel Vicente de Mello, CPF 379.243.706-78; II) Telma de Mello, CPF 372.304.506-59; III) Alice de Mello, CPF 497.943.026-00; e IV) Letícia de Mello, CPF 548.878.876-04, da matrícula nº 51.847, registrada no livro 2, do cartório de registro de imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG – como matrícula originária;

VI. Um terreno com área aproximada de 11.000 m² (onze mil metros quadrados), remanescente de uma área maior, situado em Fetais, distrito de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG, confrontando com o Bairro Santa Paula, Dolor Gomes Nogueira e David José Alves e outros; dos seguintes proprietários em comum: I) Paulo Alves Costa, CPF: 305.616.802-05; II) Carlos Henrique Costa, CPF: 299.699.306-30; III) Márcio Antônio Alves, CPF: 607.964.566-15; IV) Sérgio Davi Alves, CPF: 607.964.566-15; V) Ana Márcia Alves, CPF: 398.939.796-68; VI) Sônia Maria Alves, CPF: 274.137.056-72; VII) Rosemeire Alves Pereira, CPF: 633.637.206-53; e VIII) Edilaine Maria Alves Costa, RG: M-5.384.236-MG, da matrícula 20.337, registrada no livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo/MG – como matrícula originária;

Assim, faz publicar o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para ciência dos proprietários dos imóveis da poligonal, confrontantes, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e outros interessados, inclusive aqueles que não foram identificados, ou não foram encontrados, ou recusaram o recebimento da notificação por via postal, especialmente os indicados a seguir:

a) Gleba rural com 19.36ha, aproximadamente, com terras de 1ª classe, situada em Fetais no Município de Ribeirão das Neves, dentro das divisas e confrontações a seguir: "Começa em um marco cravado do lado de cima da estrada Fetais, na divisa de herdeiros de Julio Tomaz; segue por esta divisa e cerca existente, até um marco cravado no espigão na divisa do donatário Davi José Alves; segue nesta divisa em linha reta até outro marco cravado a beira da cerca na divisa de Rodolfo de Cerqueira, voltando a esquerda nesta divisa e depois com Francisco Menezes Filho até o córrego na mesma divisa descendo por este até a divisa deste quinhoneiro na cerca de seu quintal, segue nesta divisa até a estrada de Fetais e por esta à esquerda até o marco inicial, com uma casa de residência, paiol, curral e pocilga, dos seguintes proprietários em comum: I) Marlon Ferreira Alves, CPF 480.093.006-59 (1,04%); II) Marcondes Ferreira Alves, CPF 496.374.956-49 (1,04%); III) Marcilene Ferreira Alves, CIM.3.618.129/MG (1,04%); IV) Rosemary Ferreira Alves, CIM.3.803.776-MG (1,04%); V) Clemilda Alves de Abreu, CPF 144.085.626-59 (8,33%); VI) Alvimar José Alves, CPF 080.960.236-91 (8,33%); VII) Wander José Alves, CPF 162.239.306-30 (8,33%); VIII) Ilza Maria Alves, CPF 407.773.326-04 (8,33%); IX) Nilza Alves de Freitas, CPF 104.030.436-20 (8,33%); X) Aliomar José Alves, CPF 044.587.376-00 (8,33%); XI) Ilmar José Alves, CPF 119.941.606-97 (8,33%); XII) Iza Alves de Souza, CPF não localizado (8,33%); XIII) Alair José Alves, CPF 355.156.786-72 (8,33%); XIV) Aladir José Alves, CPF 195.159.796-68 (8,33%); XV) Fátima Maria Alves Moreira, CPF 550.223.836-91 (8,33%), da matrícula nº 26.871, registrada no livro 2, do cartório de registro de imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG – confrontante externo.

b) Terreno rural com 96,00ha, remanescente de uma área aproximada de 427,00ha, situado no Município de Ribeirão das Neves, no lugar denominado Fazenda dos Freitais, com as confrontações abaixo, com as seguintes benfeitorias 04 casas novas, paiol e currais, 04 casas velhas e um moinho de fubá e uma casa de colono; de propriedade da Associação de Promoção Humana Divina Providência, inscrita no CNPJ sob o nº 00.981.069/0001-43, da matrícula 17.290, registrada no livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG – confrontante externo;

c) Área remanescente medindo 4.297.632,00m², situado nesta cidade, denominado Fazenda dos Freitais, com limites e confrontações da planta, com as seguintes benfeitorias: 04 casas novas, paiol e currais, 04 casas velhas e um moinho de fubá e uma casa de colono, de propriedade de: I) Avelino Menezes, CPF 001.019.236-00; e II) Ana Lúcia Lavalle Menezes, CPF não localizado; da matrícula nº 2348, registrada no livro 2, do cartório de registro de imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG – Confrontante externo.

Também serão notificados os terceiros eventualmente interessados, em especial:

a) GERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, autor do processo nº 5009095-15.2023.8.13.0231, movido em desfavor do réu PREMOL PREDIAL MOREIRA LTDA., tendo sido atribuído a causa o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) – averbado no nº 4, da matrícula nº 10.534, registrada no livro 2, do cartório de registro de imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG;

b) Consta usufruto vitalício em favor de THEREZA PEREIRA DE OLIVEIRA, residente em Belo Horizonte/MG – averbado no nº 1, da matrícula nº 51.847, registrada no livro 2, do cartório de registro de imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG;

c) Consta usufruto vitalício em favor de DAVID JOSÉ ALVES e ANA COSTA ALVES, residente em Ribeirão das Neves/MG – registrado no nº 3, da matrícula nº 20.337, registrada no livro 2, do cartório de registro de imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo/MG;

d) Servidão a favor da CEMIG, ERMIG e CERVA, numa área de terreno medindo 20 metros de largura; 100 metros de comprimento, ou sejam, 2.000m², conforme registro nº 1.005, fls. 176, livro 4-A.

Portanto, ficam os acima nominados e eventuais interessados notificados de que no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste EDITAL, poderão apresentar impugnação à regularização fundiária, conforme faculta o artigo 31, §1º, da Lei Federal 13.465/2017, perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, com endereço na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG nos dias de expediente da Prefeitura, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h .

Ficam os notificados cientes também de que a ausência de impugnação fundamentada, no prazo legal, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do artigo 31, §3º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Ribeirão das Neves, 22 de novembro de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C62E2F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 098/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:
I – CONSIDERANDO QUE:
O requerente Filipe da Silva Cruz, protocolou junto a administração em 11/11/2024, recurso (fls.02), processo: **0008760/2024,** em justificativa a contravenção da **Notificação 11770** (fls.03),
II – DA ANÁLISE
Em consulta aos documentos inseridos nos autos, em especial ao Boletim Imobiliário (fls.11-12), observamos que o endereço da Notificação em referência (fls.03), não condiz com o estabelecimento notificado, então realizamos diligência no local (fls.13), onde ratificamos a divergência de endereço, sendo assim, deliberamos por parecer favorável ao requerimento, tornando-se invalidada, a ação fiscal aplicada.
III – CONCLUSÃO
Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de Novembro de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8937E1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO – SFUP/ GCU - INVASÕES Nº 25 /2024

Ribeirão das Neves, 12 de Novembro de 2024.

Pela presente, fica notificado(a) Sr(a) Francisca das Dores Rodrigues CPF:071799926-23 responsável pelo uso indevido do logradouro (passeio) situado à Rua Vinte e Sete, esquina com AV A nº____ ,no bairro San Marino, em Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 148 da Lei Nº 040/2006, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves, e Artigo 195 da Lei 212/2021, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves, dentre todas as outras observações das legislações citadas.
"*Art. 148 - São considerados Espaços Livres e de uso público aqueles destinados às áreas verde, praças e similares.*
Parágrafo Único - É vedado o uso indevido dos Espaços Livres e de uso público sem a prévia autorização da prefeitura.
Art. 195 - Obras executadas irregularmente em áreas de proteção e preservação ambiental ou em áreas de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural e áreas institucionais serão demolidas.
Parágrafo único - O proprietário, ou possuidor, ou seu representante legal, será obrigado a custear a demolição e reparar quaisquer danos causados ao ambiente e/ou entorno da edificação."

Fica ciente o responsável que, em andamento ao Processo nº 1006045/2022 , que a partir do dia 19 de Novembro , será realizada ação de desocupação do local – sendo o mobiliário em questão apreendido e podendo sofrer avarias. Dessa forma, caso haja qualquer objeção, gentileza providenciar a desocupação imediata do local conforme determina a legislação vigente.

Sobre a apreensão:
"*Art. 162 A devolução do material apreendido só se fará depois de pagar as multas que tiverem sido aplicadas e de indenizada a Prefeitura das despesas que tiverem sido feitas com a apreensão, o transporte e o depósito.*
Art. 163 No caso de não ser reclamado e retirado dentro de 30 (trinta) dias, o material apreendido será vendido em hasta pública pela Prefeitura, sendo aplicada a importância apurada na indenização das multas e despesas de que se trata o artigo anterior e entregue o saldo ao proprietário mediante requerimento devidamente instruído e processado."

Agente Fiscal:	Autuado:	**Testemunhas:**
MARIVAL M SANTOS	***FRANCISCA DAS DORES RODRIGUES***	_____
Fiscal de Obras e Posturas		Testemunha1:
		CPF:
Matrícula:26654	CPF: 071.799.926-23	_____
		Testemunha 2
		CPF:

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B22FB38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 0154/2024

Ribeirão das Neves, 13 de Novembro de 2024
Pelo presente fica o(a) Sr(a) REGIMAR DE LOURDES VENÂNCIO DIAS- , CPF: 166.885.798-XX proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0051.012.0045.000 localizado à Rua JOAO CORREA ARMOND(ANTIGA RUA 06), 153 CEP: 33855-130, BAIRRO: SEVILHA, QUADRA: 00012, LOTE: 0045** Município de Ribeirão das Neves/MG, , multado por infringir o Art. 17 do Código de Obras – Lei Complementar n° 212/2021:

"**Art. 17.** Nenhuma obra de construção, *reforma, ampliação ou **demolição**, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto:*
I – construção de muros divisórios com altura máxima de 2,00 m (dois metros);
II – reparos e substituição de revestimento;
III – limpeza e pintura externa ou interna;
IV – substituição de telhas, calhas e condutores em geral;
V – impermeabilização de terraços;
VI – reformas sem alteração de uso, área construída, projeção da edificação e área permeável;
VII – instalações e estruturas que não gerem área construída."

O infrator deverá providenciar a documentação exigida no prazo estabelecido, conforme as disposições previstas na Lei Complementar 212/2021, além de efetuar o pagamento da importância de 400 UFM - Unidade Fiscal do Município de Ribeirão das Neves, conforme determina o Artigo 176 e Anexo III, Item 02, da Lei Complementar Nº 212/2021.
Periodicidade: 30 dias a contar do recebimento desta.
Endereço do Contribuinte: RUA FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA(ANTIGA RUA 05) NÚMERO 561, NO BAIRRO SEVILHA, RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, CEP *33.855-320*.

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 27.789

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1C0D9E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 0153/2024

Ribeirão das Neves, 13 de Novembro de 2024
Pelo presente fica o(a) Sr(a) REGIMAR DE LOURDES VENÂNCIO DIAS- , CPF: 166.885.798-XX proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0051.012.0045.000 localizado à Rua JOAO CORREA ARMOND(ANTIGA RUA 06), 153 CEP: 33855-130, BAIRRO: SEVILHA, QUADRA: 00012, LOTE: 0045** Município de Ribeirão das Neves/MG, , multado por infringir o Art. 17 do Código de Obras – Lei Complementar n° 212/2021:

"**Art. 17.** ***Nenhuma obra de construção****, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto:*
I – construção de muros divisórios com altura máxima de 2,00 m (dois metros);
II – reparos e substituição de revestimento;
III – limpeza e pintura externa ou interna;
IV – substituição de telhas, calhas e condutores em geral;
V – impermeabilização de terraços;
VI – reformas sem alteração de uso, área construída, projeção da edificação e área permeável;
VII – instalações e estruturas que não gerem área construída."

O infrator deverá providenciar a documentação exigida no prazo estabelecido, conforme as disposições previstas na Lei Complementar 212/2021, além de efetuar o pagamento da importância de 400 UFM - Unidade Fiscal do Município de Ribeirão das Neves, conforme determina o Artigo 176 e Anexo III, Item 02, da Lei Complementar Nº 212/2021.
Periodicidade: 30 dias a contar do recebimento desta.
Endereço do Contribuinte: RUA FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA(ANTIGA RUA 05) NÚMERO 561, NO BAIRRO SEVILHA, RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, CEP *33.855-320*.

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas Matrícula 27.789

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2B382CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 1032/2024

Ribeirão das Neves, 06 de novembro de 2024.

Pela presente, fica notificado O Sr. José E. Araújo, CPF XXX.XXX.XXX.XX, proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária 1.0016.005.0025.000, lote 25, quadra 05, localizado à rua Paraná, nº 149, Bairro Menezes, Justinópolis /MG, **CEP 33.913.520**, tendo em vista a infração do Artigo **11 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 11*** *- Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de* ***asseio os seus quintais****, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)"*

Providenciar a regularização, ou seja, a <u>limpeza do lote</u>, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Prazo: 7 (SETE) dias a contar do recebimento desta.

*****CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel ou a notificação seja improcedente, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.*
Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas.
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Paraná, nº 149, Bairro Menezes, **Justinópolis** /MG, **CEP 33.913.520.**

ADRIANO G. OLIVEIRA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 18.457

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EBC2DA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 1033/2024

Ribeirão das Neves, 06 de novembro de 2024.

Pela presente, fica notificado Sr. Wladimir Pereira Resende, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, proprietários do imóvel de Inscrição Imobiliária nº 1.0126.027.0011.000, lote 11, quadra 27, localizados à rua Dezoito, Snº, Bairro Severina – Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, **CEP 33927023**, tendo em vista a infração do Artigo **11 e 66 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 11*** *- Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de* ***asseio os seus quintais****, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)"*

"Art. 66 *- Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a* ***<u>construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios"</u>.***

Providenciar a regularização, ou seja, a <u>limpeza do lote</u>, <u>construção do passeio e cercamento do lote,</u> a rua a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Prazo: 7 (sete) dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: A publicar, haja vista que o endereço do contribuinte incompleto, (lote vazio).

ADRIANO G. OLIVEIRA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 18.457

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:47AC26BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº1034/2024

Ribeirão das Neves, 06 de novembro de 2024.

Pela presente, fica notificado O Sr. Eugênio Guimarães Netto, CPF 737.XXX.XXX.XX, proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária 1.0088.036.0005.001, localizado à rua Vinte e Dois, nº 469, Bairro Conj. Habitacional Nova Pampulha, Justinópolis /MG, **CEP 33.937.290**, tendo em vista a infração do Artigo **11 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 11*** *- Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de* ***asseio os seus quintais****, pátios, terrenos e edificações.*

§ 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)"*

Providenciar a regularização, ou seja, a <u>limpeza do lote</u>, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Prazo: 7 (SETE) dias a contar do recebimento desta.

*****CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel ou a notificação seja improcedente, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.*

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas.

Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: À rua Hebert Brant Aleixo, nº 170, Bairro itapuã, Belo Horizonte /MG, **CEP 31710300.**

ADRIANO G. OLIVEIRA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 18.457

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:19587936

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 1038/2024

Ribeirão das Neves, 08 de Novembro de 2024.

Pelo presente, fica notificado o Senhor Gustavo Cunha Gibson, CPF: 066.***.***-49 e a Senhora Maria Lurdiene Moreira da Silva Fernandes, CPF: 582.***.***-91 proprietários do imóvel correspondente a Quadra 08, Lote 01, situado na Rua Sevilha, S/N, Bairro San Remo RIBEIRÃO DAS NEVES MG CEP: 33.836-310, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º e 11 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."

"Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)"

Fineza providenciar, a Limpeza no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: AV Afonso Pena, N° 262, Sala 901, Bairro – Centro – Belo Horizonte MG CEP: 30130001

ANA PAULA GALINARI
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 26656

Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - CEP: 33880630 - Tel.: (31) 3624-3498 - Ribeirão das Neves/MG

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BDA5EA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 1039/2024

Ribeirão das Neves, 08 de Novembro de 2024.

Pelo presente, fica notificado o Sr. Gustavo Cunha Gibson, CPF: 066.***.***-49, proprietário do imóvel correspondente a Quadra 08-Lotes 02,03,04,05,06,07,08,09 e 12 situado no Bairro San Remo RIBEIRÃO DAS NEVES MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º e 11 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."

"Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)"

Fineza providenciar, a Limpeza no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: AV Afonso Pena, N° 262, Sala 901, Bairro – Centro – Belo Horizonte MG CEP: 30130001

ANA PAULA GALINARI
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 26656

Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - CEP: 33880630 - Tel.: (31) 3624-3498 - Ribeirão das Neves/MG

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A3EEAE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 1040/2024

Ribeirão das Neves, 08 de Novembro de 2024.

Pelo presente, fica notificado o Sr. Gustavo Cunha Gibson, CPF: 066.***.***-49, o Sr. Gilmar Veiga de Almeida Júnior CPF: 118.***.***-07 e a Senhora Marissol Marcela Gomes dos Santos Sabino CPF: 131.***.***-57 proprietários do imóvel correspondente a Quadra 08-Lote 10 situado na Rua Areias, N° 251 no Bairro San Remo CEP: 33.836.325 RIBEIRÃO DAS NEVES MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º e 11 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."

"Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)"
Fineza providenciar, a Limpeza no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: AV Afonso Pena, N° 262, Sala 901, Bairro – Centro – Belo Horizonte MG CEP: 30130001

ANA PAULA GALINARI
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 26656

Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - CEP: 33880630 - Tel.: (31) 3624-3498 - Ribeirão das Neves/MG

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:194B0004

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 1041/2024

Ribeirão das Neves, 08 de Novembro de 2024.

Pelo presente, fica notificada a Senhora Katia Neris Santiago CPF: 061.***.***-42, proprietária do imóvel correspondente a Quadra 08-Lote 11 situado na Rua Rosaneves, N° 267 no Bairro San Remo CEP: 33.836.312 RIBEIRÃO DAS NEVES MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º e 11 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."
"Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)"
Fineza providenciar, a Limpeza no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Carlos Drumond de Andrade, (Antiga Rua 46)N° 267, Sala 901, Bairro – Santinho – Ribeirão das Neves MG CEP: 33.840-760

ANA PAULA GALINARI
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 26656

Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - CEP: 33880630 - Tel.: (31) 3624-3498 - Ribeirão das Neves/MG

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ED992109

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 1.043/2024

Ribeirão das Neves, 11 de Novembro de 2024

Pela presente, fica notificada o(a) Sr(a) Valter Luiz Rodrigues CPF – 137.xxx.xxx-53, proprietário(a) do imóvel de índice cadastral 2.0062.013.0032 Av. Amilcar Savassi de Souza, 415 Bairro Sasvassi, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que está descumprindo o art. 6 º e 11º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 6°*** *Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."*

"***Art. 11°*** *Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº **200**/2019)."*
§ 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

Providenciar a regularização, no que couber, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Av. Amilcar Savassi de Souza, 415 Bairro Savassi CEP 33.880-390
Ribeirão das Neves/MG

LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 21.093

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5E3C802D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 1047/2024

Ribeirão das Neves, 11 de novembro de 2024

Pela presente, fica notificado (a) – Empresa HM Estruturas Metálicas Ltda. CNPJ 08.427.744/0001-07,proprietário do Imóvel Ins.1.0145.019.0028.000,à Avenida Doutor Aristóteles Bethonico ,S/N,Bairro Girassol,tendo em vista que o mesmo pode estar cometendo a infração dos **Artigos 11º §1º, 46 e 47 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves **e *Lei Complementar nº 200/2019.***
Art. 11º *– Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a* ***conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos*** *e edificações e ..., sob pena de multa... (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019)*
Art. 47 - *É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.*

Art. 47 - *Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.*

Providenciar a regularização referente aos artigos acima, com a limpeza do imóvel e uso adequado e remoção dos entulhos e lixos em caçambas legalizadas, visando sanar o problema, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Arpoador,79,Bairro Jardim Leblon, Belo Horizonte, Minas Gerais. CEP:31575130
OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão ou caso a limpeza e a pavimentação já tenham ocorridos, gentileza desconsiderar esta notificação.

LENILDA M. M. J. QUEIROGA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.17804

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AB921880

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 1048/2024

Ribeirão das Neves, 12 de Novembro de 2024

Pela presente, fica notificado RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**,** proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0141.010.0001.000** localizado a Rua MARIA DE LIMA SILVEIRA(ANTIGA RUA 16), 35 CEP: 33861-370, BAIRRO: Campos Silveira, QUADRA: 00010, LOTE: 0001 , Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo os Artigo 11 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)

§ 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.

Fineza providenciar a limpeza do lote e pavimentação do passeio no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, o não cumprimento desta poderá acarretar multa conforme o Código de Obras e o Decreto Municipal n° 028/2019.
OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.
Endereço do Contribuinte: AVENIDA RAJA GABAGLIA, Nº 3117 – Bairro SAO BENTO, BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.350-563

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 27.789

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas no telefone nº. 3625-3780. Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 Bairro Savassi– Ribeirão das Neves / MG.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AB532882

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 1049/2024

Ribeirão das Neves, 12 de Novembro de 2024

Pela presente, fica notificado LEONARDO CORREA E OLIVEIRA**,** proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0063.001.0013.000** localizado a Rua ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO, Nº150 CEP: 33805-542, BAIRRO: SAO PEDRO, QUADRA: 00001, LOTE: 0013, COMPLEMENTO: CASA Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo os Artigo 11 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)

§ 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.

Fineza providenciar a limpeza do lote no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, o não cumprimento desta poderá acarretar multa conforme o Código de Obras e o Decreto Municipal n° 028/2019.
OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.
Endereço do Contribuinte: RUA ANTÔNIO MIGUEL CERQUEIRA NETO, Nº150 CEP: 33805-542, BAIRRO: SÃO PEDRO, RIBEIRÃO DAS NEVES MG

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 27.789

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas no telefone nº. 3625-3780. Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 Bairro Savassi– Ribeirão das Neves / MG.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4F31E5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 1050/2024

Ribeirão das Neves, 12 de Novembro de 2024

Pelo presente fica o(a) Sr(a)CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MG CNPJ: 22644512000123 proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0063.020.0003.000 localizado à Rua JOSE PEDRO PEREIRA, Nº 323 CEP: 33805-480, BAIRRO: SAO PEDRO, QUADRA: GLEBA, LOTE: AREA** Município de Ribeirão das Neves/MG, , notificado por infringir os Artigos. 30 e 31 do Código de Obras – Lei Complementar n° 212/2021:

Art. 30*.Para dar início à obra, é obrigatória a instalação de placa de identificação que atenda à padronização estabelecida pelo órgão de planejamento urbano municipal, em posição visível a partir do logradouro público.*

Art. 31.*O responsável técnico deverá manter, no canteiro de obras, cópia do Alvará de Construção e do projeto aprovado, em local de fácil acesso à fiscalização.*

Fineza providenciar a regularização do que dispõe os artigos acima no prazo de 03 (tres) dias a contar da data de recebimento desta

notificação, o não cumprimento desta poderá acarretar multa conforme o Código de Obras Lei 212/2021.

Endereço do Contribuinte: RUA ALBITA, Nº 260 – BAIRRO CRUZEIRO, BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.310-160.

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas Matrícula 27.789

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas no telefone nº. 3625-3780. Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 Bairro Savassi– Ribeirão das Neves / MG.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:123E44B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 1051/2024

Ribeirão das Neves, 12 de Novembro de 2024.

Pelo presente, fica notificado o Senhor Gervazio Francisco de Alcantara CPF: 219.***.***-04, proprietário do imóvel correspondente a Quadra 08 Lote 13 situado na Rua Rosaneves, S/N no Bairro San Remo CEP: 33.836.312 RIBEIRÃO DAS NEVES MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º e 11 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."
"Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)"
Fineza providenciar, a Limpeza no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Infantil, N° 64, Bairro – Bairro Dom Bosco – Belo Horizonte MG CEP: 30.850-340

ANA PAULA GALINARI
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 26656

Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - CEP: 33880630 - Tel.: (31) 3624-3498 - Ribeirão das Neves/MG

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A3231279

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 1052/2024

Ribeirão das Neves, 13 de Novembro de 2024

Pelo presente fica o(a) Sr(a) RNG INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ: 16.899.831/0001-87 proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0084.018.0006.000 e 2.0084.018.0007.000 localizado à Rua RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, SN, BAIRRO: Bom Sossego, QUADRA: 00018, LOTE: 0006 e 0007** Município de Ribeirão das Neves/MG, , tendo em vista que Vs. pode estar infringindo os Artigo 11 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)

§ 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.

Fineza providenciar a limpeza do lote no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, o não cumprimento desta poderá acarretar multa conforme o Código de Obras e o Decreto Municipal n° 028/2019.
OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.

Endereço do Contribuinte: RUA ALBITA, Nº 176 – BAIRRO CRUZEIRO, BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.310-160.

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas Matrícula 27.789

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas no telefone nº. 3625-3780. Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 Bairro Savassi– Ribeirão das Neves / MG.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5BDAF5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 155/2024

Ribeirão das Neves, 25 de Novembro de 2024.

Pelo presente fica o Sr(a).AMILDES JOÃO EVENGELISTA – CPF: XXX.131.356-XX, responsável pelo Lote 0008, Quadra 018, Bairro SANTA MARTA, Município de Ribeirão das Neves/MG, Inscrição Cadastral n° 2.0057.018.0008.000, multado por infringir o Artigo 17 da Lei Complementar Nº 212/2021, que "Institui o Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves" (conforme registro fotográfico em anexo).

"Art. 17*. Nenhuma obra de construção, reforma,* ***ampliação*** *ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto:*
I – construção de muros divisórios com altura máxima de 2,00 m (dois metros);
II – reparos e substituição de revestimento;
III – limpeza e pintura externa ou interna;
IV – substituição de telhas, calhas e condutores em geral;
V – impermeabilização de terraços;
VI – reformas sem alteração de uso, área construída, projeção da edificação e área permeável;
*VII – instalações e estruturas que não gerem área construída.****"***

Não atendimento da infração nº 064/2024 de 12/04/2024 (obra de construção de galpão) ,providenciar a regularização junto a Prefeitura municipal, conforme as disposições previstas na Lei Complementar 212/2021, além de efetuar o pagamento da importância de 400 UFM - Unidade Fiscal do Município de Ribeirão das Neves, conforme determina o Artigo 176 e Anexo III, Item 02, da Lei Complementar Nº 212/2021.
Periodicidade de aplicação da multa: 30 dias a contar do recebimento desta.

O responsável poderá recorrer da multa através de abertura de processo administrativo junto a JURFU Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos.
Para mais esclarecimentos entrar em contato com a Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Sr(a). AMILDES JOÃO EVENGELISTA – Rua VICENTE FALUBA (antiga rua Rodolfo Cerqueira) n° 313, casa – Santa Marta– Ribeirão das Neves/MG CEP: 33.880-080.

EMIR DIAS RIBEIRO
Fiscal de Obras e Posturas - Matrícula 17.801

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:579525F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO DO ANO DE 2024.

Ata da Trigésima Quinta Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rodeiro do ano de 2024.
Aos 25 dias do mês de novembro de 2024 às 19:00 horas, na Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, no Paço Municipal José De Filippo, devidamente convocada pelo Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, para a trigésima quinta reunião ordinária do ano de 2024. Assumindo a presidência dos trabalhos o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, fez a chamada do vereador 1º Secretário, Claudio Cosme de Souza e determinou o mesmo que procedesse a chamada, procedida a chamada a ela responderam os vereadores, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilberto Guerra Mendonça, Ana Cristina Leonel da Silva, Antônio Carlos Cordeiro, Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, Edivaldi Leonel, Gilson Correa das Neves e Fabiana Martins de Paiva Silva. Havendo o número legal de vereadores o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos. **EXPEDIENTE**: Divulgada a pauta, lida no expediente os requerimentos n° 115/2024 e 116/2024 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior. Foi lido um convite de autoria do Tenente Coronel PM Jovanio Campos Miranda e demais diretores para a solenidade de formatura do Programa Educacional de Resistência às drogas PROERD, no dia 02 de dezembro às 19hrs, na Quadra Poliesportiva Municipal José Bernardes Ferreira**. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**: Posto em única discussão e única votação os requerimentos n° 115/2024 e 116/2024, o Vereador Luiz Geraldo da Silva fez o uso da palavra e explicou sobre seus respectivos requerimentos, sendo todos aprovados por unanimidade e remetidos imediatamente ao executivo. Usou da palavra o diretor geral da divisão web, sr. Cristiano Dini Antunes que explicou sobre as fases do Projeto realizado pela Consep, logo após houve a prestação de contas, explicando como o dinheiro está sendo investido. Usou da palavra o Presidente da Consep, sr. Augusto Rocha Neto, e agradeceu ao Cristiano pelas explicações detalhadas e agradeceu ao Presidente e aos demais vereadores em especial aos que destinaram verba para o Consep, e reforçou o pedido das indicações de emendas para o próximo ano. Usou da palavra o Vereador Gilson Correa das Neves e destacou que destinou uma verba do fundo partidário, mas houve problemas com as emendas, e que sua vontade foi de ajudar. Usou da palavra o Vereador Gilberto Guerra Mendonça destacou que fica feliz com o trabalho realizado pela Consep, e parabenizou a administração atual pelo trabalho realizado. **ENCERRAMENTO:** Não havendo matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente, Claudio Cosme de Souza vereador que secretariou os trabalhos mandou que se lavrasse a presente, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim, em 25 de novembro de 2024.

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:14DA7FF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
EDITAL Nº 066/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS, UTILITÁRIOS E OUTROS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR 2.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 06/12/2024 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização do pregão: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173 / 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:B719C0F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 467/2024

DECRETO N. 467/2024.

Dispõe sobre cancelamento de Restos a Pagar de Exercícios Financeiros anteriores prescritos e não processados e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de adequar as contas à realidade do município;

Considerando a existência de restos a pagar de exercícios financeiros anteriores prescritos, nos termos do Decreto Federal nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, e;

Considerando a existência de restos a pagar de exercícios financeiros anteriores que não foram processados, estando os referidos contratos já realizados na íntegra e/ou parcialmente, bem como a inexecução de convênios, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder anulação dos documentos;

Decreta:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar Processados relativos aos Exercícios Financeiros de 2020 e anteriores dos órgãos e entidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Município, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, exceto quando decorrentes de sentenças judiciais em curso.

Art. 2º Ficam cancelados os Restos a Pagar Não Processados relativos aos Exercícios Financeiros de 2021 a 2023 dos órgãos e entidades

orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Município, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, exceto quando decorrentes de sentenças judiciais em curso.

Art. 3º Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar na forma dos artigos anteriores, fica assegurado o direito do credor ao recebimento do crédito eventualmente reclamado, hipótese em que a despesa será reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, à conta de dotação destinada a Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda responsável pela aplicação deste Decreto, podendo adotar medidas administrativas necessárias para o cumprimento do disposto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 26 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3567ED55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2024

Processo nº: 182/2024
Pregão Eletrônico:70/2024
Ata de Registro de Preços nº:274/2024

Promitente Fornecedora: LPM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF n° 22.425.550/0001-95.

Objeto: Registro de preços para possível compra de material de escritório e material escolar de uso coletivodas Unidades de ensino da Rede Municipal de Educação, conforme edital e mapa de apuração queintegram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor:O valor estimado desta Ata é de R$37.961,30 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e um reaise trinta centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizadomediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência:25/11/2024 a 25/11/2025.

Data assinatura:25 de novembro de 2024.

Santa Bárbara, 26 de novembro de 2024.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:6403A793

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2024

Processo nº: 182/2024
Pregão Eletrônico:70/2024
Ata de Registro de Preços nº:284/2024

Promitente Fornecedora: LPM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF n° 22.425.550/0001-95.

Objeto: Registro de preços para possível compra de material de escritório e material escolar de uso coletivodas Unidades de ensino da Rede Municipal de Educação, conforme edital e mapa de apuração queintegram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor:O valor estimado desta Ata é de R$110.890,07 (cento e dez mil oitocentos e noventa reais e sete centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizadomediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência:25/11/2024 a 25/11/2025.

Data assinatura:25 de novembro de 2024.

Santa Bárbara, 26 de novembro de 2024.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:8907C539

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2024

Processo nº: 182/2024
Pregão Eletrônico:70/2024
Ata de Registro de Preços nº:277/2024

Promitente Fornecedora: SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS MATIPÓ LTDA, CNPJ/MF nº 38.715.554/0001-48.

Objeto: Registro de preços para possível compra de material de escritório e material escolar de uso coletivodas Unidades de ensino da Rede Municipal de Educação, conforme edital e mapa de apuração queintegram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor:O valor estimado desta Ata é de **R$16.891,45 (dezesseis mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos)**, sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizadomediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência:26/11/2024 a 26/11/2025.

Data assinatura:26 de novembro de 2024.

Santa Bárbara, 26 de novembro de 2024.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:8AA7C405

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 06114/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06114 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2114 DE 2023. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO DE ORDEM PÚBLICA
02.04.01 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2154 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
3.3.90.46.00 095 Auxílio-alimentação 8.450,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.450,00
02.04.04 DIRETORIA DE ORDEM PUBLICA
06 Seguranca Publica
06.181 Policiamento
06.181.0055 OPERECIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUR
06.181.0055.2283 APOIO A SEGURANÇA- POLÍCIA MILITAR
3.3.90.30.00 145 Material de Consumo 15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.000,00
06.183 Informacao e Inteligencia
06.183.0055 OPERECIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUR
06.183.0055.2168 MANUTENCAO PROJETO OLHO VIVO
3.3.90.39.00 155 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.000,00
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.01 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DES. MOB. PROTE
3.3.90.39.00 167 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0022.2086 MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERÊNCIA -CRAS
3.3.90.39.00 208 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.000,00
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral

04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2200 GESTAO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.46.00 297 Auxílio-alimentação 13.900,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.900,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0008.2024 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 409 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 301.182,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 301.182,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.0005 GESTAO DAS CRECHES MUNICIPAIS
12.365.0005.2012 MANUT DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHES
3.3.90.39.00 430 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.000,00
02.07.03 ADMINISTRACAO DA ASSISTENCIA AO EDUCANDO
12 Educacao
12.363 Ensino Profissional
12.363.0007 APOIO AO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZA
12.363.0007.2018 TRANSPORTE A ESTUDANTES-TECNICO PROFISSI
3.3.90.32.00 493 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 101.265,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 101.265,00
12.364 Ensino Superior
12.364.0006 PROGRAMA VOCÊ NA UNIVERSIDADE
12.364.0006.2017 TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS
3.3.90.32.00 496 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 280.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 280.000,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
25 Energia
25.752 Energia Eletrica
25.752.0041 GESTAO DA ILUMINACAO PUBLICA URBANA
25.752.0041.2110 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.39.00 600 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0057 GESTÃO GERAL DA SAÚDE
10.122.0057.2169 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.93.00 701 Indenizações e Restituições 6.366,72
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.366,72
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2186 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 772 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 312.295,62
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 100.000,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 212.295,62
10.302.0064 GESTÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO
10.302.0064.2183 MANUTENÇÃO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO
3.3.90.39.00 788 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.000,00
10.302.0067 REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL
10.302.0067.2178 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL
3.3.90.39.00 799 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.100,00
02.10.02 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA AO PACIENTE
10 Saude
10.306 Alimentacao e Nutricao
10.306.0060 GESTÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
10.306.0060.2237 ATENDIMENTO ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3.3.90.32.00 820 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 109.438,87
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 109.438,87
02.11 SEC DE CULTURA DES TURISMO E ESPORTES
02.11.04 FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONI
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueologico
13.391.0051 GESTÃO DO PATRIMÔNIO HIST ART E ARQUEOL
13.391.0051.0011 SUBVENCOES SOCIAIS ASSOCIACOES FUMPAC
3.3.50.43.00 879 Subvenções Sociais 25.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 25.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.254.998,21

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.01 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
02.01.00 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
02 Judiciaria
02.062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario
02.062.0011 GESTÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIP
02.062.0011.2034 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
3.1.90.04.00 024 Contratação por Tempo Determinado 30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.000,00
3.1.90.13.00 026 Obrigações Patronais 47.350,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 47.350,00
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO DE ORDEM PÚBLICA
02.04.01 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA
04 Administracao
04.128 Formacao de Recursos Humanos
04.128.0053 AÇÕES PARA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBL

04.128.0053.2261 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
3.3.90.93.00 107 Indenizações e Restituições 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
02.04.03 DIRETORIA DE ESPORTE
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0054 GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL
27.812.0054.1075 CONSTRUÇ. REFOR. DE CAMPOS GINÁSI QUADRA
4.4.90.51.00 112 Obras e Instalações 2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000,00
02.04.04 DIRETORIA DE ORDEM PUBLICA
06 Seguranca Publica
06.125 Normatizacao e Fiscalizacao
06.125.0055 OPERECIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUR
06.125.0055.1079 AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS P/ GUARDA
4.4.90.52.00 135 Equipamento e Material Permanente 15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.000,00
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0022.2086 MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERÊNCIA -CRAS
3.1.90.16.00 205 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.000,00
08.244.0025 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0025.2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
3.1.90.16.00 239 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
02.05.05 FUNDO DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL
08 Assistencia Social
08.482 Habitacao Urbana
08.482.0029 HABITAÇÃO POPULAR
08.482.0029.2143 ASSISTÊNCIA AS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO
3.3.90.39.00 271 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 381.265,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 381.265,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0008.2028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 410 Contratação por Tempo Determinado 301.182,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 301.182,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral

04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.1109 MODERNIZAÇAO DA SECRETARIA
4.4.90.52.00 509 Equipamento e Material Permanente 15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0057 GESTÃO GERAL DA SAÚDE
10.122.0057.2169 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.46.00 698 Auxílio-alimentação 12.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2182 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO
3.3.90.39.00 757 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 215.805,59
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 215.805,59
10.302.0067 REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL
10.302.0067.2178 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL
3.1.90.11.00 792 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 212.295,62
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 212.295,62
3.3.90.91.00 800 Sentenças Judiciais 10.100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.100,00
TOTAL: R$ 1.254.998,21

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 26/11/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A suplementação visa o pagamento da manutenção da Secretaria, pagamento do transporte de estudantes do nível técnico , universitário e transporte escolar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
A suplementação visa o pagamento das despesas com iluminação pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA
A suplementação visa o pagamento da manutenção das torres de TV, abastecimento dos veículos da Polícia Militar e manutenção de sala destinada a Polícia Civil.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A suplementação visa a complementação de saldo para despesas com o Hospital Nossa Senhora das Mercês, pagamento de transporte para pacientes, despesas de consulta e fisioterapia, aquisição de suplemento alimentar e pagamento indenizatório de pessoa jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
A suplementação visa o pagamento de a prestadores de serviço para a Secretaria e o CRAS.

Secretaria Municipal de Administração Pública
A suplementação visa o pagamento do cartão alimentação dos servidores.

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo
A suplementação visa o pagamento do novo convênio.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 23.848.327,37
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 1.254.998,25
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 25.103.325,62
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 15.857.065,00
Percentual utilizado	12,26%
Atualizado em 26/11/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:E8F1A344

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 06115/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06115 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2114.2023. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPERAVIT FINANCEIRO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.01 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
02.01.00 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
02 Judiciaria
02.062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario
02.062.0011 GESTÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIP
02.062.0011.2034 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
3.3.90.91.00 034 Sentenças Judiciais 366.639,22
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 366.639,22
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO DE ORDEM PÚBLICA
02.04.01 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2154 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
3.3.90.39.00 093 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.000,00
02.04.04 DIRETORIA DE ORDEM PUBLICA
06 Seguranca Publica
06.181 Policiamento
06.181.0055 OPERECIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUR
06.181.0055.2283 APOIO A SEGURANÇA- POLÍCIA MILITAR
3.3.90.39.00 146 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
17 Saneamento
17.511 Saneamento Basico Rural
17.511.0031 SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL
17.511.0031.2065 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO RURAL
3.3.90.39.00 575 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.286,40
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.286,40
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2052 MANUT DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGR
3.3.90.39.00 612 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.000,00

18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PAR
18.541.0033.2075 GESTÃO DE ÁREAS VERDES E PROTEGIDAS
3.3.90.39.00 643 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 372.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 372.000,00
18.542 Controle Ambiental
18.542.0091 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE RESÍDUOS S
18.542.0091.2297 CONSÓRCIO GESTAO RESIDUOS SOLIDOS CPGRS
3.3.90.39.00 664 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 115.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 115.000,00
TOTAL: R$ 887.925,62

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 26/11/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
A suplementação visa o pagamento para prestação de serviços de manutenção da rede de captação de água bruta.

Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública
A suplementação visa o pagamento da manutenção das viaturas da Polícia Militar

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária
A suplementação visa o pagamento de despesas de ações emergenciais relacionadas a poda, corte e remoção de indivíduos arbóreo em decorrência das chuvas, prestação de serviços relativos à disposição final dos resíduos sólidos urbanos,prestação de serviços relacionados a manutenção das áreas verdes do município e seus distritos e prestação de serviços de manutenção nos veículos da Secretaria.

Gabinete do Prefeito
A suplementação visa o pagamento de despesas com os precatórios judiciais de 2024.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 23.848.327,37
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 1.254.998,25
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 25.103.325,62
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 15.857.065,00
Percentual utilizado	12,26%
Atualizado em 26/11/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:73D90434

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 06116/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06116 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2114.2023. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
18 Gestao Ambiental
18.542 Controle Ambiental
18.542.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
18.542.0015.1034 REFORMA/PRESERVAÇÃO PARQUE RECANT VERDE
4.4.90.51.00 648 Obras e Instalações 650.000,00
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 650.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2182 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO
3.3.90.39.00 757 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 71.117,79
1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 71.117,79
TOTAL: R$ 721.117,79
Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 26/11/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

Secretaria Municipal de Saúde
A suplementação visa o pagamento da complementação de saldo para o pagamento do Piso da Enfermagem.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária
A suplementação visa o pagamento da execução do cercamento do Parque Recanto Verde.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 23.848.327,37
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 1.254.998,25
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 25.103.325,62
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 15.857.065,00
Percentual utilizado	12,26%
Atualizado em 26/11/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:1CF00132

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N° 6121/2024

"Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Santa Bárbara - UFISBA - e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 2110/2023, **DECRETA**:

Art. 1º A Unidade Fiscal do município de Santa Bárbara - UFISBA, fica reajustada em 5,59% (cinco inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), que corresponde a variação do Índice Geral de Preços - Merdaco (IGP-M) acumulado no período de outubro de 2023 a outubro de 2024, nos termos da Lei Municipal n°. 2110/2023, de 27 de novembro de 2023.

Art. 2º Considerando o valor da UFISBA utilizado no exercício de 2024 fixado em R$ 157,19 (cento e cinquenta e sete reais e dezenove centavos), e, aplicando o índice de 5,59%, a nova Unidade Fiscal de Santa Bárbara para o exercício de 2024 passa a vigorar com o valor de R$ 165,98 (cento e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, em relação ao disposto no art. 2°, a partir de 1° de janeiro de 2025.

Santa Bárbara, 26 de novembro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Maria de Oliveira Machado
Código Identificador:BDB976F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/2024

ADITIVO Nº 002. Número da Ata: 002/2024. Processo 068/2023 - Pregão Presencial 015/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO SALTO. Contratado: MARCOS DAS VIRGENS SANTOS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PEERTINENTE AO RAMO PARA REGISTRAR OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO SALTO.** Período: 12 de janeiro de 2024 a 11 de janeiro de 2025. Valor: 1.345,30. Data do aditivo: 12 de novembro de 2024.

Santa Maria do Salto, 12 de novembro de 2024

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Bispo Oliveira
Código Identificador:A8078E96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N°119/2024 Inexigibilidade N°60/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 119/2024 Inexigibilidade N° 60/2024que versa sobre a Formalização da ata de Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação pública, incluindo a manutenção e instalação de luminárias, da Prefeitura Municipal de Bugre, Processo Licitatório nº 051/2024, Pregão Presencial SRP nº 005/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA 138: 02.051.04.122.0402.2010.4.4.90.51.00 / 1.501.000.0000.000
Outros Recursos não Vinculados
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem os efeitos deste termo para 22/11/2024.

Santana da Vargem, 26 de Novembro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:3799E6C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 01/2024 DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Ata de Registro de Preços celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.° 32.011.658/0001-95, localizada à Praça Pedro Egídio Filho, bairro Centro, n.° 369, na cidade de Santana da Vargem, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP 37.195-000, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 143/2023, Pregão Eletrônico nº 36/2023, Ata de Registro de Preços Nº 167/2023, "Registro de preços para eventual e futura aquisição de gás liquefeito e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente instrumento o restante do quantitativo inicialmente contratado, tendo por valores:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
02	UN	BOTIJÃO DE GÁS (15800-0156199) **Especificação:** BOTIJÃO DE GÁS: Com no mínimo as seguintes especificações, botijão de gás (cota de gás) P13 de 13 kg (vazio), para uso de acordo com a NBR 8613	11	R$180,00
03	UN	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (02768-003318) **Especificação:** GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO: com no mínimo as seguintes especificações, gás liquefeito de petróleo GLP botijão de 13 kg	28	R$97,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
1.1 Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços, estendendo-se até **31/01/2025**, conforme disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 26 de Novembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO	*RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA,*
Prefeito Municipal	CNPJ n.° 32.011.658/0001-95
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:031F0668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASADA PREGÃO ELETRONICO 60/2024 PROCESSO 137/2024. O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 25 DE 01 DE ABRIL DE 2024, SENHORA ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO NO SITE, PREGÃO ELETRONICO, PUBLICADA 21/10/2024, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, CÓDIGO IDENTIFICADOR F06B8B4C, EDIÇÃO 3880. DESTA FORMA A PRESENTE LICITAÇÃO RESTOU FRACASSADA, PORTANTO NENHUMA DAS PROPOSTAS FORAM HABILITADA PARA O CERTAME. DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE FRACASSADO.

SANTANA DE CATAGUASES, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:CC1CEF82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASADA DISPENSA 49/2024 PROCESSO 151/2024. O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 25 DE 01 DE ABRIL DE 2024, SENHORA ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO NO SITE, DISPENSA, PUBLICADA 12/11/2024, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, CÓDIGO IDENTIFICADOR D55F1317, EDIÇÃO 3896. DESTA FORMA A PRESENTE LICITAÇÃO RESTOU FRACASSADA, PORTANTO NENHUMA DA PROPOSTA FOI HABILITADA PARA O CERTAME. DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE FRACASSADO. SANTANA DE CATAGUASES, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A314E7A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASADA DISPENSA 48/2024 PROCESSO 150/2024. O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 25 DE 01 DE ABRIL DE 2024, SENHORA ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO NO SITE, DISPENSA, PUBLICADA 12/11/2024, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, CÓDIGO IDENTIFICADOR 787F4A3E, EDIÇÃO 3896. DESTA FORMA A PRESENTE LICITAÇÃO RESTOU FRACASSADA, PORTANTO NENHUMA DA PROPOSTA FOI HABILITADA PARA O CERTAME. DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE FRACASSADO. SANTANA DE CATAGUASES, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:464E5866

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA CASA DO AGRICULTOR DE MIRAI- LTDA, CNPJ: 36.858.109/0001-01.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **CASA DO AGRICULTOR DE MIRAI- LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.858.109/0001-01, situada na Rua Doutor Resende, 10, Centro, Mirai- MG, Maria Carolina Pereira Ferreira, CPF: 055.042.616-78, resolvem entre si, o **QUARTO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 114/2021, Processo Licitatório n° 77/2021, Pregão Presencial n° 37/2021, regendo-se pelas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão da **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 114/2021**, fica prorrogado a vigência do termo aditivo por 03 (três) meses, a contar de 25/11/2024, com previsão de termino em 25/02/2025.Solicitação através do memorando SMAF 50/2024, encaminhada pelo senhor Hellyel Fontes Oliveira, Secretário de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA–DOVALOR
Mantenha-se as condições da contratada o valor R$ R$ 4.416,16 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) mensais, perfazendo o valor de R$ 13.248,48 (treze mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) pelo prazo de 03 (três) meses.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 26 de novembro de 2024

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

CASA DO AGRICULTOR DE MIRAI- LTDA
CNPJ: 36.858.109/0001-01
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA_____
CPF:
ASSINATURA_____
CPF:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B355DA12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO QUARTO AO CONTRATO Nº 44/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **MD COPIADORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.556.350/0001-04, localizada na Rua Marciano Pinto, 855, loja, Santa Efigênia Juiz de Fora –MG, CEP: 36032-010, representada pela senhora Leticia Maria Fonseca De Souza, CPF: 063.980.366-03, Identidade 8.343.295, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 10.024 e decreto Municipal nº 017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2023, para REGISTRO DE PREÇOS 70/2023, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 177/2023, firmam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a quantidade de 25% da quantidade total, passando doravante a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAPEL FOTO PAPER A4 – 210 mm x 297 mm cx c/50 fls	CX	12	R$ 29,80	R$ 357,60

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO
O valor do aditivo ao contrato 44/2024 será de R$ 357,60 (trezentos e cinquenta e sete mil sessenta reais) Solicitação encaminhada pela senhora Mariana Archângelo Ferreira Fontes, Secretária de Saúde, justifica para atender a secretaria de saude com a impressão das imagens de ultrassonografia realizadas no municipio.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 26 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

MD COPIADORA LTDA
CNPJ: 44.556.350/0001-04
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Elaine Cristina Conrado de Moraes
Código Identificador:3469BF0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO

1º TERMO ADITIVO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 166/2024

O Município de Santana de Cataguases/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura, que fica na praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, CNPJ nº 17.702.515/0001-36 doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, e, de outro lado, a empresa **VERONICA IRINEU SALES**, inscrita no CNPJ: 57.633.852/0001-33, localizada na Avenida Nelson Soares Dutra, 251, Centro, Santana de Cataguases- MG, representada pela senhora Veronica Irineu Sales, CPF: 014.237.947-61, devidamente denominado como CONTRATADO, ajustam entre si um Contrato em conformidade com o do PREGÃO ELETRONICO nº 63/2024, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 142/2024, regido pelo artigo 75 e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n.º10.922/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Contratação de instrutor de artesanato

CLÁUSULA SEGUNDA – APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 - O presente Termo de Apostila mento tem como objeto a alteração orçamentária, despesas relativas ao exercício de 2024, que poderão também ser empenhadas na seguinte dotação orçamentária:
02.008.000.08.244.0008.2.113.3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário n° 166/2024, firmado em 21/11/2024, não modificadas por este Termo de Apostila mento. Assina o presente instrumento o contratante no processo originário em 01 (uma) via, devendo o mesmo ser publicado da mesma forma que se deu o contrato originário, uma via assinada será autuada no PROCESSO LICITATÓRIO nº 142/2024 PREGÃO ELETRONICO nº 63/2024, juntamente com o contrato e demais documentos.

Santana de Cataguases, 26 de novembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:36C147AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N. 14.133)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO TORNA PÚBLICO a intenção de REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAIS, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, HOMOLOGAÇÕES E

OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NAS IMPRENSAS OFICIAIS (D.O.U e IOFMG) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao órgão de Compras e Licitações, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciado", aprovado pela autoridade competente;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado. O ETP deverá ser solicitado no e-mail licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 06/12/2024 até às 17h.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:F288973A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.428/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

"*Dá nome de Padre Geraldo Nunes Costa ao Lago do Município de Santa Vitória e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de ***Padre Geraldo Nunes Costa,*** o Lago do Município de Santa Vitória-MG.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, 27 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:1B8E137B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.429/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

"*Dá nome de Alceu Ferreira de Queiroz – "ALCEU BONITO" ao CANAL Etapa 1 e Etapa 2 da Canalização do Córrego Santa Vitória e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Alceu Ferreira de Queiroz – ALCEU BONITO – o Canal Etapa 1 e 2 da Canalização do Córrego de Santa Vitória-MG.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, 27 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:3ED31EAD

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 785/2024 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede 1º quinquênio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1°

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 07385/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **FRANCIANA CAMILA DE SOUZA DANTAS**, cargo efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, matrícula 13.979 a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 05/11/2024**, correspondente ao **1º quinquênio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/11/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:AF283C5D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 786/2024 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede 6º Quinquênio e Adicional Trintenário a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei PM/Nº 2.529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, §1° e art. 108

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, com protocolo 07342/2024

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **AMÂNCIO MANOEL DE OLIVEIRA**, cargo efetivo de **OPERÁRIO**, matrícula 0.842, a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, correspondente ao **6º quinquênio**, bem como ainda acréscimo de 10% (dez por cento) do valor de sua remuneração mensal pelos 30 (trinta) anos de efetivo serviço público, a partir de 15/11/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/11/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:96AE41C5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 787/2024 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede adicional de insalubridade ao servidor que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO, o requerimento feito pelo servidor pelo protocolo 04293/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **WINESTON JOSÉ DE SOUZA FILHO**, ocupante do cargo efetivo de ENCANADOR, com matrícula 13.834, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, adicional de insalubridade em grau máximo, no importe de 40% (quarenta por cento), **a partir do dia 14/06/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 14/06/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:1569F444

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 788/2024 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede adicional de insalubridade ao servidor que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO, o requerimento feito pelo servidor pelo protocolo 04291/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **LEANDRO QUEIROZ DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de ENCANADOR, com matrícula 13.657, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, adicional de insalubridade em grau máximo, no importe de 40% (quarenta por cento), **a partir do dia 14/06/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 14/06/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:7A91066C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 789/2024 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede adicional de insalubridade ao servidor que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO, o requerimento feito pelo servidor pelo protocolo 04292/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **VALDUMAR DE PAULO BATISTA**, ocupante do cargo efetivo de ENCANADOR, com matrícula 13.802, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, adicional de insalubridade em grau máximo, no importe de 40% (quarenta por cento), **a partir do dia 14/06/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 14/06/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:B6EB296F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/N° 790/2024 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Altera membros nomeados pela Portaria PM/Nº 696/2023, Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis que possam ser leiloados, pertencentes ao Município de Santa Vitória, conforme Lei Federal Nº 14.133/2021 e determina outras providências".

O **Prefeito do Município de Santa Vitória/MG**, no uso de suas atribuições legais, instituídas na Lei Orgânica do Município de Santa Vitória,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados para compor a Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis (veículos e maquinários) que possam ser leiloados, pertencentes ao Município de Santa Vitória, os seguintes membros:

I – DAYANNA DINIZ SILVA – matricula 14.951
II – AROLDO AUGUSTO DO NASCIMENTO JÚNIOR – matrícula 13.617
III – EMÍLIO MIRANDA MARQUES – matrícula 4.728

Art. 2° - Os servidores nomeados por esta Portaria deverão atuar na vistoria e avaliação de bens móveis, com a finalidade de ser efetuado levantamento dos bens (veículos e maquinários), os quais possam ser leiloados, nos critérios da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Instrução Normativa Nº 002/2023 emitida pela Controladoria Interna do Município**.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PM/Nº 696/2023, de 21 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 09 de outubro de 2024**.**

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:0D321E55

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/N° 791/2024 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Nomeia Comissão Municipal de Apoio ao Leiloeiro devidamente credenciado pelo Município, Processo de Inexigibilidade nº 002/2024 e determina outras providências".

O **Prefeito do Município de Santa Vitória/MG**, no uso de suas atribuições instituídas na Lei Orgânica do Município de Santa Vitória,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Apoio ao Leiloeiro devidamente credenciado pelo Município de Santa Vitória/MG, através do Processo de Inexigibilidade nº 002/2024, para realização de LEILÃO PÚBLICO de bens imóveis do Município de Santa Vitória/MG, os seguintes membros:

I – Natália Francisca da Silva – matrícula 14.631;
II – Marksueila Ferreira Souza Amorim – matrícula 14.317;
III – Renato Cali de Paiva – matrícula 0.4689.

Art. 2° - Compete a Comissão Especial de Apoio acompanhar toda fase de realização do Leilão conforme preceitos elencados no Art. 31 da Lei 14.133/2021, conjugado com o Decreto nº 11.461 de 31 de março de 2023 e Instrução Normativa nº 02/2023, expedida pela Controladoria Interna do Município, no que for aplicado ao caso**.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 343/2024, de 09 de abril de 2024.

Santa Vitória/MG, 09 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:10E7CEB0

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 793/2024. DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **PETRIC MARINHO ARAÚJO**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – transporte**, símbolo de vencimento C-5, a partir de 15/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:267D057A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 794/2024. DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Nomeia para cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **LUSMEIRE MARTINS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo de vencimento CC-3, a partir de 10/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 10/10/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E3843865

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 795/2024. DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Nomeia para cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **LEANDRO FAGUNDES SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – trânsito**, símbolo de vencimento C-6, a partir de 11/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 11/10/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:850B3D96

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 796/2024. DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Nomeia para cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **FABRÍCIA APARECIDA DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, símbolo de vencimento C-4, a partir de 11/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 11/10/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:23CD6632

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/N° 791/2024 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Nomeia Comissão Municipal de Apoio ao Leiloeiro devidamente credenciado pelo Município, Processo de Inexigibilidade nº 002/2024 e determina outras providências".

O **Prefeito do Município de Santa Vitória/MG**, no uso de suas atribuições instituídas na Lei Orgânica do Município de Santa Vitória,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Apoio ao Leiloeiro devidamente credenciado pelo Município de Santa Vitória/MG, através do Processo de Inexigibilidade nº 002/2024, para realização de LEILÃO PÚBLICO de bens imóveis do Município de Santa Vitória/MG, os seguintes membros:

I – Natália Francisca da Silva – matrícula 14.631;
II – Marksueila Ferreira Souza Amorim – matrícula 14.317;
III – Renato Cali de Paiva – matrícula 0.4689.

Art. 2° - Compete a Comissão Especial de Apoio acompanhar toda fase de realização do Leilão conforme preceitos elencados no Art. 31 da Lei 14.133/2021, conjugado com o Decreto nº 11.461 de 31 de março de 2023 e Instrução Normativa nº 02/2023, expedida pela Controladoria Interna do Município, no que for aplicado ao caso**.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 343/2024, de 09 de abril de 2024.

Santa Vitória/MG, 09 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:560DEA1D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 792/2024. DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **VALDEQUE CLÁUDIO DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 15/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipa

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:B521B5A9

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 793/2024. DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **PETRIC MARINHO ARAÚJO**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – transporte**, símbolo de vencimento C-5, a partir de 15/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:429DB228

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 794/2024. DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Nomeia para cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **LUSMEIRE MARTINS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo de vencimento CC-3, a partir de 10/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 10/10/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:23DA7D0D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 794/2024. DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Nomeia para cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **LUSMEIRE MARTINS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo de vencimento CC-3, a partir de 10/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 10/10/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:6048BD41

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 795/2024. DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Nomeia para cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **LEANDRO FAGUNDES SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – trânsito**, símbolo de vencimento C-6, a partir de 11/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 11/10/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:B2DCE358

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 796/2024. DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Nomeia para cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **FABRÍCIA APARECIDA DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, símbolo de vencimento C-4, a partir de 11/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 11/10/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:1503548A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 797/2024. DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Nomeia para cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **JOÃO RIBEIRO DOS REIS**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – manutenção das estradas rurais**, símbolo de vencimento C-6, a partir de 11/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 11/10/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:0133CC85

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 798/2024. DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Nomeia para cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **FRANCISCO CHAGAS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DISTRITAL II**, símbolo de vencimento C-5, a partir de 15/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 15/10/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:BCD47086

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 799/2024. DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Nomeia para cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **MARCELO VIEIRA DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – transporte**, símbolo de vencimento C-5, a partir de 15/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 15/10/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F7FB8F00

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 800/2024. DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Nomeia para cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **PETRIC MARINHO ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 15/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 15/10/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:B47236F9

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 801/2024. DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Nomeia para cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **ALEXANDRE CUSTÓDIO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 15/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 15/10/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C07C1472

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 802/2024. DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Nomeia para cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **JORGE ALBERTO DE MELO OLÍVIO ROCHA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo de vencimento C-8, a partir de 18/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 18/10/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:6B1E45D3

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 803/2024. DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Nomeia para cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **MARIA EDUARDA FERREIRA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo de vencimento C-8, a partir de 17/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 17/10/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4222A34B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 804/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

"Concede retorno ao trabalho ao servidor público municipal que menciona"

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 64, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as previsões contidas nas normas eleitorais vigentes

CONSIDERANDO o fim do período eleitoral, com o término do prazo da licença prevista no art. 153 da Lei Municipal 2.529/2011

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder retorno ao trabalho ao servidor público municipal **CLEITON JOSÉ FERREIRA**, matrícula 13.291, cargo efetivo de **AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO**, a partir do dia 17/10/2024, em razão do término do período de licença para concorrer a cargo eletivo, prevista no art. 153 da Lei Municipal 2.529/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 15 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F8494C06

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 805/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

"Concede retorno ao trabalho ao servidor público municipal que menciona"

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 64, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as previsões contidas nas normas eleitorais vigentes

CONSIDERANDO o fim do período eleitoral, com o término do prazo da licença prevista no art. 153 da Lei Municipal 2.529/2011

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder retorno ao trabalho ao servidor público municipal **EVELTO ARANTES BARBOSA**, matrícula 0.234, cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, a partir do dia 07/10/2024, em razão do término do período de licença para concorrer a cargo eletivo, prevista no art. 153 da Lei Municipal 2.529/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 15 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:B9908C3F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 806/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

"Concede retorno ao trabalho ao servidor público municipal que menciona"

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 64, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as previsões contidas nas normas eleitorais vigentes

CONSIDERANDO o fim do período eleitoral, com o término do prazo da licença prevista no art. 153 da Lei Municipal 2.529/2011

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder retorno ao trabalho ao servidor público municipal **FERNANDO BONITO**, matrícula 14.307, cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS**, a partir do dia 08/10/2024, em razão do término do período de licença para concorrer a cargo eletivo, prevista no art. 153 da Lei Municipal 2.529/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 15 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:824F7327

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 807/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

"Concede retorno ao trabalho ao servidor público municipal que menciona"

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 64, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as previsões contidas nas normas eleitorais vigentes

CONSIDERANDO o fim do período eleitoral, com o término do prazo da licença prevista no art. 153 da Lei Municipal 2.529/2011

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder retorno ao trabalho ao servidor público municipal **JULIANO SILVA E SOUZA**, matrícula 0.4279, cargo efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, a partir do dia 17/10/2024, em razão do término do período de licença para concorrer a cargo eletivo, prevista no art. 153 da Lei Municipal 2.529/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 15 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:723D0427

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 807/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

"Concede retorno ao trabalho ao servidor público municipal que menciona"

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 64, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as previsões contidas nas normas eleitorais vigentes

CONSIDERANDO o fim do período eleitoral, com o término do prazo da licença prevista no art. 153 da Lei Municipal 2.529/2011

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder retorno ao trabalho ao servidor público municipal **JULIANO SILVA E SOUZA**, matrícula 0.4279, cargo efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, a partir do dia 17/10/2024, em razão do término do período de licença para concorrer a cargo eletivo, prevista no art. 153 da Lei Municipal 2.529/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 15 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C20AF8AF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 808/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

"Concede retorno ao trabalho ao servidor público municipal que menciona"

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 64, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as previsões contidas nas normas eleitorais vigentes

CONSIDERANDO o fim do período eleitoral, com o término do prazo da licença prevista no art. 153 da Lei Municipal 2.529/2011

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder retorno ao trabalho ao servidor público municipal **JÚNIO MARQUES DOS SANTOS**, matrícula 13.982, cargo efetivo de **AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO**, a partir do dia 17/10/2024, em razão do término do período de licença para concorrer a cargo eletivo, prevista no art. 153 da Lei Municipal 2.529/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 15 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C5CF096E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 809/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

"Concede retorno ao trabalho a servidora pública municipal que menciona"

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 64, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as previsões contidas nas normas eleitorais vigentes

CONSIDERANDO o fim do período eleitoral, com o término do prazo da licença prevista no art. 153 da Lei Municipal 2.529/2011

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder retorno ao trabalho a servidora pública municipal **LORRAINE MARIA CRISTINA QUEIROZ**, matrícula 13.692, cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, a partir do dia 17/10/2024, em razão do término do período de licença para concorrer a cargo eletivo, prevista no art. 153 da Lei Municipal 2.529/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 15 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:DF03DDD4

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 810/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

"Concede retorno ao trabalho a servidora pública municipal que menciona"

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 64, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as previsões contidas nas normas eleitorais vigentes

CONSIDERANDO o fim do período eleitoral, com o término do prazo da licença prevista no art. 153 da Lei Municipal 2.529/2011

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder retorno ao trabalho a servidora pública municipal **LUCENI MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula 13.256, cargo efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir do dia 17/10/2024, em razão do término do período de licença para concorrer a cargo eletivo, prevista no art. 153 da Lei Municipal 2.529/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 15 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9945C13D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 811/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

"Concede retorno ao trabalho ao servidor público municipal que menciona"

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 64, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as previsões contidas nas normas eleitorais vigentes

CONSIDERANDO o fim do período eleitoral, com o término do prazo da licença prevista no art. 153 da Lei Municipal 2.529/2011

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder retorno ao trabalho ao servidor público municipal **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA**, matrícula 13.797, cargo efetivo de **ALMOXARIFE**, a partir do dia 11/10/2024, em razão do término do período de licença para concorrer a cargo eletivo, prevista no art. 153 da Lei Municipal 2.529/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 15 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:87DE1B72

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 812/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

"Concede retorno ao trabalho ao servidor público municipal que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 64, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as previsões contidas nas normas eleitorais vigentes

CONSIDERANDO o fim do período eleitoral, com o término do prazo da licença prevista no art. 153 da Lei Municipal 2.529/2011

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder retorno ao trabalho ao servidor público municipal **RAFAEL LOURENÇO DE OLIVEIRA**, matrícula 0.4663, cargo efetivo de **AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO**, a partir do dia 17/10/2024, em razão do término do período de licença para concorrer a cargo eletivo, prevista no art. 153 da Lei Municipal 2.529/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 15 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:91F8821C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 813/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

"Concede retorno ao trabalho ao servidor público municipal que menciona"

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 64, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as previsões contidas nas normas eleitorais vigentes

CONSIDERANDO o fim do período eleitoral, com o término do prazo da licença prevista no art. 153 da Lei Municipal 2.529/2011

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder retorno ao trabalho ao servidor público municipal **SÉRGIO HENRIQUE DE MORAIS**, matrícula 13.777, cargo efetivo de **ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, a partir do dia 17/10/2024, em razão do término do período de licença para concorrer a cargo eletivo, prevista no art. 153 da Lei Municipal 2.529/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 15 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:41AE80AE

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 814/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

"Concede retorno ao trabalho ao servidor público municipal que menciona"

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 64, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as previsões contidas nas normas eleitorais vigentes

CONSIDERANDO o fim do período eleitoral, com o término do prazo da licença prevista no art. 153 da Lei Municipal 2.529/2011

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder retorno ao trabalho ao servidor público municipal **SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula 13.658, cargo efetivo de **MÉDICO DA ESF**, a partir do dia 17/10/2024, em razão do término do período de licença para concorrer a cargo eletivo, prevista no art. 153 da Lei Municipal 2.529/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 15 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9F3716A5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 815/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.,

"Nomeia servidores responsáveis pelas solicitações dos pagamentos de despesas de regime de adiantamento no Município de Santa Vitória-MG.".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Minas Gerais, bem como aquelas elencadas no artigo 47, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, com fulcro nas disposições da **Lei Municipal PM/Nº 2.605/2012**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como responsáveis pelas solicitações dos pagamentos de despesas de regime de adiantamento os seguintes servidores:

Tesouraria Geral: **JULIS RIMÊ DE MORAIS**;
Tratamento Fora do Domicílio (TFD): **VANUSA DE FREITAS FERREIRA**;
Pronto Atendimento (PA): **MARCELO VIEIRA DE LIMA**;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria PM/Nº 594/2024, de 05 de julho de 2024.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 15 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:AA9828DA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 816/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede Licença maternidade a Servidora Pública Municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 148.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 07465/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora pública municipal **MARIA DAS GRAÇAS GARCIA GONÇALVES**, cargo efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com matrícula 13.989, com o afastamento de suas atividades laborais por 120 (cento e vinte) dias, **a partir do dia 11 de outubro de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/10/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 15 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F9EFF279

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 817/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 07475/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio a servidora pública municipal **ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO**, matricula 0.1454, contados a partir de **21/10/2024**, vantagem adquirida por seu **4º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **21/10/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 15 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E9A1506F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 818/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 07474/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio a servidora pública municipal **ANA ANGÉLICA FONSECA FRANCO CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de **ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO**, matricula 0.4297, contados a partir de **21/10/2024**, vantagem adquirida por seu **1º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **21/10/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 15 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:3BEA28D7

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 819/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

"Concede 1º quinquênio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1°

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 07506/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **FRANCISCA VANUSA FRANCO**, cargo efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, matrícula 14.698, a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 06/11/2024**, correspondente ao **1º quinquênio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/11/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 15 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:B4070925

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 820/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 07328/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio a servidora pública municipal **ALCIONE HELENA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DA EDUCAÇÃO**, matricula 0.2324, contados a partir de **23/11/2024**, vantagem adquirida por seu **4º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **23/11/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 15 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:A8D0952E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 821/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição ao servidor efetivo que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória – MG, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 107 e art. 211 da Lei
CONSIDERANDO o requerimento de averbação de tempo de serviço público do servidor

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar o Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Goiás Previdência (GOIASPREV) ao servidor público municipal **RICARDO ALVES RODRIGUES**, ocupante do cargo de PROFESSOR P1, com matrícula 14.276, relativo ao período de 4.738 (quatro mil setecentos e trinta e oito) dias, que corresponde a 12 anos, 11 meses e 28 dias, para fins de aposentadoria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do requerimento.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 15 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:DCC84802

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/N° 822/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

"Nomeia Comissão Especial de Apoio a elaboração do PAE da Barragem no Córrego Santa Vitória e determina outras providências".

O **Prefeito do Município de Santa Vitória/MG**, no uso de suas atribuições instituídas na Lei Orgânica do Município de Santa Vitória,

CONSIDERANDO que o Município está construindo uma barragem no córrego Santa Vitória e que após realizado um estudo de inundação (dam break) e mesmo que a barragem possua 2 metros de altura máxima do maciço e pouco mais de 26mil m³, a sua localização bem próxima da área urbana, e com vias nas margens do curso d'água canalizado logo a jusante, corroboram para a avaliação do Dano Potencial Associado (DPA) alto. Por esse motivo a barragem será enquadrada como Classe A, devendo atender as premissas da Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB, Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO que a Portaria IGAM nº 08/2023 prevê que deve-se observar as regras para barragens novas, ou seja, aquela construída posterior a publicação da portaria, como no caso da barragem em questão, a fim de cumprir com os prazos estabelecidos.

CONSIDERANDO que, o não cumprimento das obrigações previstas na Portaria IGAM nº 08/2023 ou a apresentação de informações inverídicas ao IGAM ou a órgão ou entidade competente sujeitarão o infrator às penalidades previstas no Decreto nº 47.383 de 02 de março de 2018 ou eventual norma que o suceda, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

CONSIDERANDO que o Plano de Ação de Emergência – PAE é elaborado com objetivo de atendimento aos dispositivos da Lei nº 12.334 de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB, alterada pela Lei nº 14.066 de 30 de setembro de 2020, e conforme a Portaria IGAM nº 08/2023, que estabelece critérios para classificação, formulação do Plano de Segurança de Barragens – PSB, Plano de Ação de Emergência - PAE, bem como da Revisão Periódica de Segurança em barragens.

CONSIDERANDO que o Plano de Ação de Emergência – PAE será exigido para barragens de médio ou alto dano potencial associado, conforme quadro de classificação constante do Anexo IV da Portaria IGAM nº 08/2023 e sendo a barragem de Santa Vitória que foi classificada como alto dano potencial.

CONSIDERANDO que o Plano de Ação e Emergência – PAE é um documento que contém procedimentos específicos de resposta às situações emergenciais que eventualmente possam ocorrer nas instalações da barragem do Córrego Santa Vitória, no sentido de salvaguardar o ambiente e a vida da população que reside a jusante do reservatório e ainda tem por objetivo alertar quanto aos aspectos de funcionamento, durabilidade e eficiência da estrutura de armazenamento. Além dos procedimentos de emergência, há também as atribuições e responsabilidades dos envolvidos de forma a propiciar as condições necessárias para o pronto atendimento às emergências, por meio do desencadeamento de ações rápidas e seguras. O PAE é um documento técnico e de fácil entendimento elaborado pelo empreendedor, no qual estão identificadas as situações de emergência em potencial da barragem, estabelecidas as ações a serem executadas nesses casos e definidos os agentes a serem notificados, com o objetivo de minimizar danos e perdas de vida.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados para comporem a Comissão Especial de Apoio responsável pelo **PAE da Barragem do Córrego Santa Vitória**, os seguintes membros:
Empreendedor:
Isper Salim Curi – Prefeito Municipal
Renato Jose de Paula – Vice-prefeito
Coordenador do PAE:
Diego Lima – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Substituto do coordenador do PAE:
Sérgio Cunha de Resende – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Pesca
Encarregado:
Isadora Silva Queiroz – Engenheira Ambiental matrícula 14327
Comunicação:
Fernando Bonito – Secretário Municipal de Governo
Engenheiros da equipe de segurança da barragem:
Pablo Simonini Faria – Engenheiro Civil matrícula 04330
Dion Berto Compasso da Silva – Engenheiro Civil matrícula 13684
Pedro Garcias de Freitas Júnior – Engenheiro Elétrico matrícula 14609

Art. 2° - Compete a Comissão Especial de Apoio, acompanhar e seguir as determinações do Plano de Ação de Emergência – PAE, no qual foi elaborado através de empresa especializada, vencedora do Processo Licitatório nº124/2024, Pregão Eletrônico nº049/2024, para a barragem do córrego Santa Vitoria/MG.

Art. 3° - As responsabilidades do empreendedor, a Prefeitura Municipal de Santa Vitória é a responsável pelas ações em Segurança de Barragens e de suas estruturas, devendo designar formalmente um coordenador para executar as ações descritas no PAE. É também responsável por:
providenciar a elaboração e atualizar o PAE;
promover treinamentos internos e manter os respectivos registros das atividades;
participar de simulações de situações de emergência, em conjunto com organismos de defesa civil.

Art. 4° - Compete ao coordenador do PAE, por delegação do Empreendedor, pelas seguintes ações:
detectar, avaliar e classificar as situações de emergência em potencial, de acordo com os níveis e código de cores padrão;
declarar situação de emergência e executar as ações descritas no PAE;
executar as ações previstas no fluxograma de notificação;
alertar a população potencialmente afetada na zona de autossalvamento;
notificar as autoridades públicas em caso de situação de emergência;
emitir declaração de encerramento da emergência;
providenciar a elaboração do relatório de fechamento de eventos de emergência.

Parágrafo único. Em particular, o Coordenador do PAE é responsável por assegurar as quatro etapas de ações após a detecção de uma circunstância excepcional ou de uma situação anômala:
Detecção e classificação;
Comunicação, notificação e alerta;
Ações de resposta (monitorar a situação, observar a barragem, implementar medidas preventivas e corretivas);
Encerramento.

Art. 5° - O encarregado da barragem pelo PAE é responsável local pela barragem. Em caráter excepcional, poderá decretar os níveis verde e amarelo, além de manter informado o Coordenador do PAE das diversas situações que ocorram na barragem.

Art. 6° - Os responsáveis da operação e logística envolverão a chefia da equipe operacional da barragem, que deve executar as operações hidráulico-operacionais e providenciar os recursos para dar apoio às operações de emergência.

Art. 7° - Os responsáveis da manutenção e observação envolverão a assistência nos aspectos técnicos da barragem, incluindo a avaliação na classificação do nível de resposta.

Art. 8° - Os responsáveis pelas relações públicas envolverão a coordenação das relações com a comunicação social e com os serviços de relações públicas de outras instituições, fornecimento de informação no domínio da hidrometeorologia, da meteorologia e da sismologia.

Art. 9° - O PAE da barragem do córrego Santa Vitória deverá ser atualizado conforme instruções da Portaria IGAM nº 08/2023, sendo incluídas as novas informações, e com remoção dos dados tornados desatualizados e/ou incorretos, assim como a portaria. Sendo que, as folhas corrigidas deverão ser anotadas adequadamente em seu rodapé e suas cópias serão distribuídas para todas as pessoas que participem do PAE e tenham em seu poder uma cópia para uso.

Art. 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória/MG, 18 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:FA8FBE31

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 823/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

"Exonera servidora efetiva que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO que a servidora requereu sua exoneração do cargo efetivo de Auxiliar em Serviço Administrativo. Protocolo 07576/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a exoneração, a pedido, da servidora **CAMILA VÍTOR SILVA**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR EM SERVIÇO ADMINISTRATIVO, matrícula 13.779, conforme protocolo 07576/2024, a partir de 17 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 18 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:DF0A7147

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 824/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede 6º Quinquênio e Adicional Trintenário ao servidor público municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei PM/Nº 2.529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, §1° e art. 108

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, com protocolo 07626/2024

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal **CLARIVALDO GONÇALVES DA SILVA**, cargo efetivo de **OPERÁRIO**, matrícula 0.844, a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, correspondente ao **6º quinquênio**, bem como ainda acréscimo de 10% (dez por cento) do valor de sua remuneração mensal pelos 30 (trinta) anos de efetivo serviço público, a partir de 11/11/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/11/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 18 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:2CCB3C73

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 825/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede Licença maternidade a Servidora Pública Municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 148.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 07605/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora pública municipal **ALINE PAULA FERREIRA FAGUNDES**, cargo efetivo de PROFESSOR P1, com matrícula 14.249, com o afastamento de suas atividades laborais por 120 (cento e vinte) dias, **a partir do dia 16 de outubro de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/10/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 18 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9C5AD262

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 826/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 07624/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio a servidora pública municipal **ISABEL CRISTINA TEIXEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS**, matricula 0.4930, contados a partir de **21/10/2024**, vantagem adquirida por seu **2º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **21/10/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 18 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:8F3372D0

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 827/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede 2º quinquênio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1°

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 07566/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **FABIANA MACHADO OLIVEIRA**, cargo efetivo de **ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO**, matrícula 13.346 a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 26/10/2024**, correspondente ao **2º quinquênio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/10/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 18 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:CDDEB6D3

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 828/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio ao servidor público municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 07472/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio ao servidor público municipal **ADAILTON APARECIDO BEZERRA**, ocupante do cargo efetivo de **OPERÁRIO**, matricula 0.4308, contados a partir de **24/10/2024**, vantagem adquirida por seu **3º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **24/10/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 18 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D229EA87

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 829/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio ao servidor público municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 07469/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio ao servidor público municipal **WILEY SANTOS VASCONCELOS**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, matricula 0.1037, contados a partir de **01/11/2024**, vantagem adquirida por seu **3º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01/11/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 18 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:500AE813

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 830/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio ao servidor público municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 07534/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio ao servidor público municipal **WILEY SANTOS VASCONCELOS**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, matricula 0.1037, contados a partir de **02/12/2024**, vantagem adquirida por seu **4º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **02/12/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 18 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D8172D64

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 831/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio ao servidor público municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 07607/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio ao servidor público municipal **RAFAEL LOURENÇO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO**, matricula 0.4663, contados a partir de **17/10/2024**, vantagem adquirida por seu **3º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **17/10/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 18 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:0D7B0D30

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 832/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

"Exonera servidor efetivo que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO que o servidor requereu sua exoneração do cargo efetivo de Enfermeiro. Protocolo 07841/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a exoneração, a pedido, do servidor **ANDRÉ FELIX DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, matrícula 13.785, inscrito no CPF de nº 110.381.556-30, conforme protocolo 07841/2024, a partir de 29 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:6039DBD7

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 833/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede Licença para Acompanhamento Familiar a Servidora Pública Municipal que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo como art.145 e ss. da Lei PM/Nº 2.529/2011

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora requerendo licença por motivo de doença em pessoa da família

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública municipal **ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO**, com matrícula 0.1454**,** para acompanhar sua filha, ficando afastada de suas atividades laborais por 30 dias, a contar de 20/09/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:2CBC751F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 834/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede adicional de deslocamento a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora, com base no art. 31, §3º, da lei municipal 2.519/2011, pelo protocolo 06984/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional de deslocamento previsto no art. 31, §3º, da Lei 2.519/2011 à servidora **SOLÂNGELA FLÁVIA XAVIER**, cargos efetivo de PROFESSOR P1 e AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, inscrita no CPF de nº 031.895.486-92, a partir do dia 24 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/09/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:5467083B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 835/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede ausência do serviço público a servidora pública municipal que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 182, IV da Lei 2529/2011 – Estatuto do Servidor Público Municipal

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pleiteando 07 (sete) dias de ausência do trabalho em razão de seu casamento, com protocolo 07837/2024

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **AUSÊNCIA DO SERVIÇO** a servidora pública municipal **KELEN CRISTINA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 14.011, por 07 (sete) dias consecutivos, a partir do dia 26/10/2024 em virtude de seu casamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/10/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:AAB0EEA0

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 834/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede adicional de deslocamento a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da

República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora, com base no art. 31, §3º, da lei municipal 2.519/2011, pelo protocolo 06984/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional de deslocamento previsto no art. 31, §3º, da Lei 2.519/2011 à servidora **SOLÂNGELA FLÁVIA XAVIER**, cargos efetivo de PROFESSOR P1 e AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, inscrita no CPF de nº 031.895.486-92, a partir do dia 24 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/09/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:AC8BF233

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 069/2023

1º Termo Aditivo - Contrato nº 069/2023; Concorrência Eletrônica nº 002/2023 PL nº 058/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa AMARAS PROJETO CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA CNPJ nº 33.482.642/0001-23. Objeto: aditivo de supressão no percentual de ≈ 12,53% no valor do contrato original. Data: 19/11/2024. Valor suprimido: R$625.931,52. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: Ficha 122, Fonte de Recurso 2.500.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:256F1056

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 069/2023

2º Termo Aditivo - Contrato nº 069/2023; Concorrência Eletrônica nº 002/2023 PL nº 058/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa AMARAS PROJETO CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA CNPJ nº 33.482.642/0001-23. Objeto: aditivo de acréscimo no percentual de ≈ 4,1695% no valor do contrato original. Data: 19/11/2024. Valor acrescido: R$208.266,82. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: Ficha 122, Fonte de Recurso 2.500.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:18D029B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0101/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2024
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0003/2024

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado com intuito de utilização do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 0028/2024, emitida após realização do Processo Licitatório n.º 0018/2024, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0003/2024. Fundamento legal: § 2º do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GOVAL ENGENHARIA LTDA**. Valor total de R$ 220.157,73 (duzentos e vinte reais e cento e cinquenta mil e setenta e três centavos). OBJETO: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0035/2023, ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0046/2023, TENDO COMO OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA/MG, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, RELACIONADOS**. ASSINATURA: 17/10/2024 – VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de outubro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:1960F4B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 133/2024 – PREGÃO 077/2024

O Município de Santo Antônio do Monte/MG atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de um nebulizador veicular a frio – UBV, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos. Onde se lê: Descrição do item NEBULIZADOR VEICULAR A FRIO PARA CONTROLE DE VETORES -MOSQUITOS ADULTOSTRANSMISSORES DE DENGUE OU ARBOVIROSES SIMILARES. INCLUI MOTOR DE QUATRO TEMPOS, COMPRESSOR, TANQUE DE FORMULAÇÃO INSETICIDA, BOMBA DOSADORA, DOIS BOCAIS VÓRTICE E CONTROLE REMOTO PARA OPERAÇÃO DA CABINE DO VEÍCULO. GERADOR DE GOTAS AEROSSOL - ULTRABAIXO VOLUME VEICULAR DE MÉDIO PORTE, MOTOR DE 8 HP BI CILÍNDRICO, REFRIGERADO A AR, PARTIDA, ELÉTRICA, SISTEMA DE CARREGAMENTO E SUPRESSOR DE FAÍSCAS ACOPLADO AO EXAUSTO, MOTOR 4 TEMPOS BICILÍNDRICO MÍNIMO 18 HP A GASOLINA, ALTERNADOR E PARTIDA ELÉTRICA, TACÔMETRO / HORIMENTRO DIGITAL, SOPRADOR ROTATIVO ACIONAMENTO DIRETO COM DESLOCAMENTO POSITIVO, TRANSMISSÃO DIRETA, SOPRADOR DE DESLOCAMENTO POSITIVO COM FILTRO DE AR SILENCIADOR E RESISTENTE A CORROSÃO, BOMBA DIAFRAGMA 0-128OZ. (0- 3.8L/MIN), VÁLVULAS SOLENOIDES ELÉTRICAS DE AÇO INOXIDÁVEL, BOCAL ÚNICO DE ALTO RENDIMENTO AJUSTÁVEL 360º HORIZONTALMENTE E VERTICALMENTE, BOCAL DIRECIONAL AJUSTÁVEL, RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDIDOR DE PRESSÃO PARA MONITORAR A SAÍDA DE AR DO BOCAL, CAPACIDADES: PRODUTO QUÍMICO 15GAL (57I) LAVAGEM 1GAL (3.8L), NENHUM PRODUTO QUÍMICO FLUI PELA CABINE DO VEÍCULO, CONTROLE REMOTO: SPRAY ON/OFF,

FLUSH ON/OFF, AMORTECEDORES QUE REDUZEM A VIBRAÇÃO AO MÍNIMO, DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO: COMPRIMENTO 32" (81CM) LARGURA 28" (74CM) ALTURA 33" (87CM), MEDIDOR DE QUALIDADE NO RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL, PESO DO EQUIPAMENTO: 210 IBS (95KG), MONTADO SOB CARRINHO DE RODAS PARA MANOBRABILIDADE EM GRANDES EDIFÍCIOS, DIMENSÕES PARA ENVIO EMBALADO: COMPRIMENTO 68" (122CM) LARGURA: 39.5" (102CM) ALTURA 39" (99CM), BOCAL ÚNICO PARA PRODUZIR UM TAMANHO DE GOTA PRECISO E UM RESULTADO IDEAL, VOLUME DA EMBALAGEM: 21.33FT (0.6 M), ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO SOLDADO, PESO DA EMBALAGEM 220 IBS (108KG), 1 ANO DE GARANTIA, PINTURA EPÓXI RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, BATERIA DE 12V PARA SERVIÇO PESADO, AFOGADOR MANUAL, MOTOR AUTOMÁTICO COM MARCHA LENTA. COMPRESSOR (BLOWER): COMPRESSOR ROTATIVO DE CANAL LATERAL COM SAÍDA DE 140 M3/HORA A 190 M3/HORA A 2600 A 3500 RPM. COMPRESSOR EQUIPADO COM ROLAMENTOS SELADOS - LUBRIFICAÇÃO NÃO NECESSÁRIA. BOMBA FORMULAÇÃO: BOMBA DE ENGRENAGEM DE DESLOCAMENTO POSITIVO COM ACOPLAMENTO MAGNÉTICO ENTRE MOTOR E BOMBA. VAZÃO AJUSTÁVEL ENTRE 0 ML A 660 ML/MIN POR MEIO DE CONTROLADOR ELETRÔNICO. BLOQUEIO DE SEGURANÇA PARA IMPEDIR FUNCIONAMENTO DA BOMBA A MENOS QUE O COMPRESSOR ESTEJA OPERANDO (CORTE AUTOMÁTICO). EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR CAPA DE PROTEÇÃO. DEVE SER REALIZADA ENTREGA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO, DE FORMA A REPASSAR A FORMA CORRETA DE OPERAR O EQUIPAMENTO E REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO BÁSICA DO MESMO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES IN LOCO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG FONE : (37) 3281.7328 Leia-se Descrição do item: NEBULIZADOR VEICULAR A FRIO PARA CONTROLE DE VETORES -MOSQUITOS ADULTOS TRANSMISSORES DE DENGUE OU ARBOVIROSES SIMILARES. INCLUI MOTOR DE QUATRO TEMPOS, COMPRESSOR, TANQUE DE FORMULAÇÃO INSETICIDA, BOMBA DOSADORA, DOIS BOCAIS VÓRTICE E CONTROLE REMOTO PARA OPERAÇÃO DA CABINE DO VEÍCULO. GERADOR DE GOTAS AEROSSOL - ULTRABAIXO VOLUME VEICULAR DE MÉDIO PORTE, REFRIGERADO A AR, PARTIDA, ELÉTRICA, SISTEMA DE CARREGAMENTO E SUPRESSOR DE FAÍSCAS ACOPLADO AO EXAUSTO, MOTOR 4 TEMPOS BICILÍNDRICO 18 HP A GASOLINA, ALTERNADOR E PARTIDA ELÉTRICA, TACÔMETRO / HORIMENTRO DIGITAL, SOPRADOR ROTATIVO ACIONAMENTO DIRETO COM DESLOCAMENTO POSITIVO, TRANSMISSÃO DIRETA, SOPRADOR DE DESLOCAMENTO POSITIVO COM FILTRO DE AR SILENCIADOR E RESISTENTE A CORROSÃO, BOMBA DIAFRAGMA 0-128OZ. (0- 3.8L/MIN), VÁLVULAS SOLENOIDES ELÉTRICAS DE AÇO INOXIDÁVEL, BOCAL ÚNICO DE ALTO RENDIMENTO AJUSTÁVEL 360º HORIZONTALMENTE E VERTICALMENTE, BOCAL DIRECIONAL AJUSTÁVEL, RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDIDOR DE PRESSÃO PARA MONITORAR A SAÍDA DE AR DO BOCAL, CAPACIDADES: PRODUTO QUÍMICO 15GAL (57l) LAVAGEM 1GAL (3.8L), NENHUM PRODUTO QUÍMICO FLUI PELA CABINE DO VEÍCULO, CONTROLE REMOTO: SPRAY ON/OFF, FLUSH ON/OFF, AMORTECEDORES QUE REDUZEM A VIBRAÇÃO AO MÍNIMO, DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO: COMPRIMENTO 32" (81CM) LARGURA 28" (74CM) ALTURA 33" (87CM), MEDIDOR DE QUALIDADE NO RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL, PESO DO EQUIPAMENTO: 210 IBS (95KG), MONTADO SOB CARRINHO DE RODAS PARA MANOBRABILIDADE EM GRANDES EDIFÍCIOS, DIMENSÕES PARA ENVIO EMBALADO: COMPRIMENTO 68" (122CM) LARGURA: 39.5" (102CM) ALTURA 39" (99CM), BOCAL ÚNICO PARA PRODUZIR UM TAMANHO DE GOTA PRECISO E UM RESULTADO IDEAL, VOLUME DA EMBALAGEM: 21.33FT (0.6 M), ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO SOLDADO, PESO DA EMBALAGEM 220 IBS (108KG), 1 ANO DE GARANTIA, PINTURA EPÓXI RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, BATERIA DE 12V PARA SERVIÇO PESADO, AFOGADOR MANUAL, MOTOR AUTOMÁTICO COM MARCHA LENTA. COMPRESSOR (BLOWER): COMPRESSOR ROTATIVO DE CANAL LATERAL COM SAÍDA DE 140 M3/HORA A 190 M3/HORA A 2600 A 3500 RPM. COMPRESSOR EQUIPADO COM ROLAMENTOS SELADOS - LUBRIFICAÇÃO NÃO NECESSÁRIA. BOMBA FORMULAÇÃO: BOMBA DE ENGRENAGEM DE DESLOCAMENTO POSITIVO COM ACOPLAMENTO MAGNÉTICO ENTRE MOTOR E BOMBA. VAZÃO AJUSTÁVEL ENTRE 0 ML A 660 ML/MIN POR MEIO DE CONTROLADOR ELETRÔNICO. BLOQUEIO DE SEGURANÇA PARA IMPEDIR FUNCIONAMENTO DA BOMBA A MENOS QUE O COMPRESSOR ESTEJA OPERANDO (CORTE AUTOMÁTICO). EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR CAPA DE PROTEÇÃO. DEVE SER REALIZADA ENTREGA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO, DE FORMA A REPASSAR A FORMA CORRETA DE OPERAR O EQUIPAMENTO E REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO BÁSICA DO MESMO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES IN LOCO. Permanecem inalteradas as demais condições editalícias.

Considerando que a alteração acima poderá afetar a formulação das propostas, fica alterada a data de abertura para 09 de Dezembro de 2024 às 08:30 horas. Santo Antônio do Monte, 26 de Novembro de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:C1AA5AFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº431/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2024
PROCESSO: Nº 126/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: FR METAIS COMERCIO ATACADISTA DE SUCATAS LTDA
OBJETO: registro de preços com vistas a futuras e eventuais aquisições de tubos e aço usados, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com especificações e condições constantes do Termo de Referência, edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 105.000,000
VIGÊNCIA: 24 de novembro de 2025.
Santo Antônio do Monte/MG, 25 de novembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:EA55274D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2024

PROCESSO: Nº13/2021

MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CREDENCIADO: CLINIMED MM RODRIGUES LTDA

OBJETO:PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLINICO GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA.

VALOR: CONFORME OS VALORES DA TABELA.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:DA6E9773

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2024
PROCESSO: Nº13/2021

MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CREDENCIADO: DM MEDICINA LTDA

OBJETO:PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLINICO GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA.

VALOR: CONFORME OS VALORES DA TABELA.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:BABCC044

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº107/2022

PROCESSO: 182/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 13/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: SASDELLI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA
OBJETO:contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários a elaboração, apresentação e tramitação de processos de todos os estudos/projetos que se façam necessários para o licenciamento ambiental, junto aos órgãos competentes, da área localizada no Km 08 na Rodovia MG-429(Santo Antônio do Monte/Lagoa da Prata), atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme Especificações Técnicas e demais condições do edital e seus anexos;
VIGÊNCIA: 24 DE NOVEMBRO DE 2025
SANTO ANTÔNIO DO MONTE,22DE NOVEMBRODE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:66F0B742

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2024

PROCESSO: 55/2024
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: MALTA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
OBJETO:contratação de empresa de engenharia para obras de ampliação, construção, reconstrução e reforma dos espaços da Praça de Esportes Flávio de Oliveira, localizada na AV. J.K. nº 246,Centro, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições do Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
VALOR: R$ 50.126,09
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 19 DE NOVEMBRODE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:8F84EAF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº99/2022

PROCESSO: Nº 202/2022
MODALIDADE: DISPENSA Nº16/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:CONSORCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP
OBJETO:contratação de para execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos que não estejam contempladas pela cota mensal do município estabelecida pela ICISMEP, nem pela cota do município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da Federação, podendo a prestação de serviços ocorrer em unidades da ICISMEP, unidades prestadoras de serviço regularmente contratadas ou dentro de unidades do CONTRATANTE e procedimentos ambulatoriais e hospitalares inseridos na Programação Pactuada e Integrada do Sistema Único de Saúde - PPI/SUS e demais projetos e programas especiais estabelecidos pelos governos Estadual e Federal.
VIGÊNCIA:prorrogado até 10 de novembro de 2025
SANTO ANTÔNIO DO MONTE,08 de novembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:FDC7043D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº168/2021

MODALIDADE: COMPRA DIRETA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: NET WISE INFORMÁTICA LTDA ME
OBJETO:contratação de para prestação de serviços de telecomunicações, incluindo instalação e provimento para acesso à internet wireless (com 10 MB de download e 10 MB de upload) para a Escola Municipal Maria Rodrigues de Andrade e para a Unidade Básica de Saúde situadas na zona rural na Comunidade Espraiado Veloso – distrito de Santo Antônio do Monte, em conformidade com as especificações constantes dos termos de concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, por um período de doze meses.

VIGÊNCIA:prorrogado até 16 de novembro de 2025
SANTO ANTÔNIO DO MONTE,14 de novembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:4AE632BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº103/2022

MODALIDADE: COMPRA DIRETA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:RENYLAB LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO CIENTIFÍCO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE FÍSIO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA PURIFICADA E ÁGUA POTÁVEL, INCLUINDO KIT DE COLETA TRANSPORTE DAS AMOSTRAS.
VALOR: RR 308,95 MENSAIS
VIGÊNCIA: 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE,19DE NOVEMBRODE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:A08F42F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº101/2022

MODALIDADE: COMPRA DIRETA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:TELEFÔNICA BRASIL S/A

OBJETO:prestação de serviço de internet móvel através de chip's de dados para Unidade Básica de Saúde de Ponte Pedra - zona rural, sendo plano de conectividade móvel através do fornecimento de "chip" para acesso à internet móvel mensal (são destinados ao acesso à internet e tráfego de dados, não comportando serviços de voz), atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

VALOR: R$98,03 MENSAIS

VIGÊNCIA: 21 DE NOVEMBRO DE 2025

SANTO ANTÔNIO DO MONTE,19 DE NOVEMBRODE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:F778CB5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2024

CONTRATO Nº66/2024
PROCESSO: 125/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:MALTA CONSTRUÇÃO & INCORPORAÇÃO LTDA
OBJETO:contratação de empresa de engenharia para obras de reforma da praça na comunidade rural Espraiado Veloso conforme especificações, elementos técnicos e demais condições do Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$60.792,7623
VIGÊNCIA: 25 de março de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 22 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:D891BD3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2024

CONTRATO Nº 67/2024
MODALIDADE: COMPRA DIRETA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:CENTRAL TECNICA PECASSERVICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
OBJETO:contratação de empresa especializada em engenharia para realizar o levantamento completo do parque tecnológico da Secretaria Municipal de Saúde, englobando equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de fisioterapia, com identificação de cada item por setor, com foco em manutenção preventiva e corretiva, bem como o levantamento de possíveis peças necessárias para a manutenção corretiva e a periodicidade de manutenção preventiva, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: RR9.200,00 (nove mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 25/03/2025
Santo Antônio do Monte/MG, 22 de novembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:FADFFBE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2022

PROCESSO:**146/2022**

MODALIDADE:**TOMADA DE PREÇOS N°. 011/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: CETEC CONSTRUÇÕES ELETROTÉCNICAS LTDA

OBJETO:contratação de empresa especializada e credenciada junto à Cemig para execução de serviços de extensão de rede elétrica em diversas vias e logradouros da zona urbana e comunidades rurais do Município de Santo Antônio do Monte, bem como aprovação dos projetos que se fizerem necessários junto à Cemig, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, memória de cálculo, cronograma físico financeiro, projetos e demais elementos técnicos e mediante cláusulas e condições deste Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA:21 de janeiro de 2025.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE,26DE NOVEMBRODE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:EA21723E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO DE PROCESSO 158/2024 - DISPENSA 42/2024

EXTRATO RETIFICAÇÃO DE PROCESSO 158/2024 - DISPENSA 42/2024

EXTRATO DE PROCESSO 158/2024 - DISPENSA 42/2024

Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato de retificação de processo, onde **se foi publicado por erro de digitação a data de 19 de novembro de 2025, correção para a data correta de 19 de novembro de 2024,** quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 158/2024, DISPENSA 42/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE VPN PARA COMUNICAÇÃO ENTRE SERVIDORES DO PAÇO MUNICIPAL E DA CAMÂRA MUNICIPAL, em face da empresa**CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.952.192/0029-62,**situada na Avenida Major Antônio Alberto Fernandes, 236, Centro, CEP 37.720-000, BOTELHOS – MG. $ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais).

São Bento Abade, 26 de novembro de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 26/11/2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:577F0C99

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO(I E II) AO CONTRATO Nº 164/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE/MG E SEGUROS SURA S/A, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023

TERMO ADITIVO(I e II) AO CONTRATO Nº 164/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE/MG E SEGUROS SURA S/A, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023.

O Município de São Bento Abade, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 17.877.176/0001-29, com edifício-sede da Prefeitura localizada na Praça Odilon Gadbem dos Santos, 1, Centro, CEP 37407-000, neste ato representado por seu prefeito Eneias Machado de Souza, brasileiro, casado, portador do RG n.º MG 13811280, inscrito no CPF sob o n.º 073.086.796-08, residente e domiciliado à Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG, e a empresa SEGUROS SURA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4° andar – Brooklin Novo – 04.578.000 – São Paulo – SP, neste ato representada pela Sr(a). FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 11730164-8, CPF 089.785.457-85, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 164/2023, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento de prorrogação de prazo contratual, no art. 107 da Lei 14.1332021, atestado pelo Setor responsável que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração e ainda, o reajuste do valor contratual conforme artigo 136, I, efetuando a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste previsto no próprio contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 164/2023, a partir do dia 25 de novembro de 2024 e término previsto para 25 de novembro de 2025, conforme solicitação se setor solicitante em anexo, realizado o reajuste do valor de R$ 4.671,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e um reais) para: R$4.877,46 (quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de São Bento Abade-MG, 22 de novembro de 2024**.**

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Município de São Bento Abade - MG
Contratante

Seguros Sura S/A
FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA
Conratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
ASSINATURA:
CPF:

NOME:
ASSINATURA:
CPF:

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:9EA1EC1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA L&M SOLUCOES EM ENGENHARIA HOSPITALAR E CLINICA LTDA.

Processo Licitatório nº 101/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2023

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, destinados a atender as necessidades da Atenção Primária em Saúde.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal n° 021/2022, o Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 e a empresa **L&M SOLUCOES EM ENGENHARIA HOSPITALAR**

E CLINICA LTDA, estabelecida na Av Manoel Joaquim de Melo, nº 592, Centro, na cidade de Buritizeiro, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 51.285.386/0001-66 e Inscrição Estadual sob o nº 004674766.00-72, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Matheus de Lima Salgado, portador da Carteira de Identidade nº MG-19.396.979, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 136.918.176-58, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência, sendo prorrogado por mais **12 (Doze) meses.** Justifica-se o aditivo em razão de tais serviços serem indispensáveis para assegurar a continuidade e o pleno funcionamento das atividades da Atenção Primária em Saúde do município de São Francisco/MG, garantindo um atendimento eficiente à população.

Cláusula Terceira
O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.

São Francisco/MG, 07 de Novembro de 2024.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

L&M Solucoes em Engenharia Hospitalar e Clinica LTDA.
MATHEUS DE LIMA SALGADO
CPF: 136.918.176-58
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:519C548E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0142/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de técnico em informática para atendimento aos ESF's Municipais Fernando da Silva Pinto e Geraldo Moreira de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 059 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **10 de dezembro às 14h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 26 de novembro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:BFE93EF3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.411 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 - ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N.º 1.411 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

"*Estima receita e fixa despesa do município de São Francisco do Glória para o exercício de 2025 e dá outras providências*".

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

CapítuloI
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º- Ficam estimadas as receitas e fixadas as despesas do Município de São Francisco do Glória, exercício de 2025, nos termos estabelecidos por esta Lei e pela legislação aplicável, especialmente pelo § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº101/2000.

Capítulo II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da receita Total

Art. 2º. O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, para o Exercício de 2025, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em R$ 54.706.153,22 (cinquenta e quatro milhões setecentos e seis mil cento e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos) e fixa DESPESA em igual importância.

Art. 3º. - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto nos Anexos desta Lei.

Art. 4º. - A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3.º far-se-á de acordo com as unidades orçamentárias, aprovada nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º. - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da Legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 6º - A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por Órgãos da Administração Direta e Indireta, e conforme o desdobramento informado nos relatórios anexos.

Art. 7º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que tenham recursos orçamentários e financeiros disponíveis até a data atual, e sempre em conformidade com a LDO para o exercício de 2025.

Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 8º - A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos desta Lei.

Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 9º - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante decreto do Executivo, podendo para tanto:

a) anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
b) utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
c) utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;

§ 1º. Fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de mesmo percentual do caput deste artigo os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:

I - com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;
II - com pessoal e encargos;
III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;
IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;
V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.

§ 2º. Ficam os Poderes Executivo, Legislativo, Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autorizados a promover durante a execução orçamentária de 2025, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:

I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2025;
II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2025;
III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2025;
IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2025.

§ 3º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 4º. Poderá o Executivo Municipal, o Poder Legislativo, o Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente, até o limite de 3% da Despesa Fixada nesta Lei.

Art. 10º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito para financiamento de projetos de investimentos e Operações de Crédito por antecipação de Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, de acordo com o disposto no parágrafo 8º, art. 165, da Constituição Federal.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º. As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como os referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 12º. A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme previsão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 14º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar e/ou incluir na Lei do Plano Plurianual no exercício 2025 os projetos e programas, ações e metas para adequar à Lei Orçamentária de 2025.

Art. 15°. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

São Francisco do Glória/MG, 26 de Novembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:1541D886

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115/2024 - SRP 043/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115/2024 - SRP 043/2024 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Data de divulgação no PNCP:25/11/2024 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:25/11/2024 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:11/12/2024 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000109/2024 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de jantar ou

almoço tipo buffet, em atendimento às necessidades do Município de São Geraldo/MG.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA **–**
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:2C88CD1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2024

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades da Administração Municipal e Oficinas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LIMITADA ME CNPJ: 20.776.241/0001-34	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 29.925,00)
MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME CNPJ: 05.962.794/0001-98	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 139.751,60)
SÍLVIA BERTOLINA BORGES GONÇALVES CNPJ: 11.237.437/0001-60	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 18.975,00)
ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS CNPJ: 14.292.702/0001-09	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 8.101,50)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 26 de novembro de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:829071D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2024

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades da Administração Municipal e Oficinas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LIMITADA ME CNPJ: 20.776.241/0001-34	HABILITADA
MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME CNPJ: 05.962.794/0001-98	HABILITADA
SÍLVIA BERTOLINA BORGES GONÇALVES CNPJ: 11.237.437/0001-60	HABILITADA
ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS CNPJ: 14.292.702/0001-09	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 26 de novembro de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:11ABB1AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO (PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2024)

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 016/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 016/2024 – Pregão Presencial n.º 008/2024. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, fornecimento de cestas básicas para atendimento de demanda da secretaria municipal de desenvolvimento social, objeto do programa cidadania em ação, nas condições estabelecidas no termo de referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 14.133/2021. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Marcílio Henrique Rocha Santos ME. VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 192.389,99 (cento e noventa e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). VALOR ADITIVO: R$ 853,46 (oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos). ASSINATURA: 19/11/2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:7ED35FBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO (PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2024)

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 017/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 017/2024 – Pregão Presencial n.º 009/2024. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, fornecimento de cestas básicas de alimentação destinadas aos servidores municipais, objeto da Lei Municipal nº 645, de 06 de abril de 2022, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, nas condições estabelecidas no termo de referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 14.133/2021. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Marcílio Henrique Rocha Santos ME. VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 515.999,70 (quinhentos e quinze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). VALOR ADITIVO: R$ 41.394,20 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). ASSINATURA: 19/11/2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:254217F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2024

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2024. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ O DIA 31/12/2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. ELIAS VINICIUS RIBEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:33835F95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°197/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 197/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2024. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, NOS TERMOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO", CONTRATADA**:** RP – ODONTOPATOS SERVIÇOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ R$ 340.385,51 (TREZENTOS E QUARENTA MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 26/11/2024 VIGÊNCIA: 26/11/2024 A 26/11/2025.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:D18F6D49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, NOS TERMOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO", CONTRATADA: RP – ODONTOPATOS SERVIÇOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ R$ 340.385,51 (TREZENTOS E QUARENTA MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 26/11/2024.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:8EE5513A

LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 168/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N°063/2023.OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO Á PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 168/2023 POR MAIS 12(DOZE) MESES .CONTRATADA: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. DATA DO ADITIVO: 07/11/2024. VIGENCIA DO ADITIVO: 08/11/2024 A 07/11/2025. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: DE R$410.000,00(QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.DANILO AUGUSTO TONIN ELENA -REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:21C9E3D7

LICITACAO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 173-2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 173-2023 .OBJETO: 2° TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 173/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 15/11/2024 A 14/11/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113-2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023. DATA DO ADITIVO: 13/11/2024. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO:R$100.100,00(CEM MIL E CEM REAIS). CONTRATADA: ORDALICIO JOSE DA SILVA . ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. FLÁVIA LUIZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ORDALICIO JOSE DA SILVA– REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:288800E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATO JUSTIFICADOR - TERMO DE FOMENTO 31-2024- ASSOC. ESPORTIVA FENIX DE FUTEBOL CLUBE DE SAO GOTARDO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO 31/2024 – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FENIX DE FUTEBOL CLUBE DE SÃO GOTARDO

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 31/2024, entre o Município de São Gotardo e a Associação Esportiva Fênix de Futebol Clube de São Gotardo, com a finalidade de promover a oportunidade de prática esportiva de futebol gratuita para crianças carentes entre 05 e 17 anos, de ambos os sexos, por meio de treinamentos em quadra e campo ministrados por profissionais e apoiadores, visando a inclusão e interação social, unidos ao trabalho físico de todos os envolvidos, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo.

São Gotardo- MG, 17 de outubro de 2024

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Valor: R$ 27.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024
Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal 2760/2024
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Esportiva Fênix de Futebol Clube de São Gotardo
CNPJ: 33.280.201/0001-49
Endereço: Avenida das Rosas, nº 11, bairro Jardim das Flores, São Gotardo/MG
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria do Município de São Gotardo com a Associação Esportiva Fênix de São Gotardo, com a finalidade de promover a oportunidade de prática esportiva de futebol gratuita para crianças carentes entre 05 e 17 anos, de ambos os sexos, por meio de treinamentos em quadra e campo ministrados por profissionais e apoiadores, visando a inclusão e interação social, unidos ao trabalho físico de todos os envolvidos, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Período: Exercício de 2024/2025.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento
Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal com a Associação Esportiva Fênix de São Gotardo, com a finalidade de promover a oportunidade de prática esportiva de futebol gratuita para crianças carentes entre 05 e 17 anos, de ambos os sexos, por meio de treinamentos em quadra e campo ministrados por profissionais e apoiadores, visando a inclusão e interação social, unidos ao trabalho físico de todos os envolvidos, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Considerando a necessidade do Município em atender as atividades desportivas educacionais e de alto rendimento.
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos, além de estruturais disponíveis, não havendo servidores suficientes para conceder suporte e auxiliar nos programas sociais desportivos.
Considerando o disposto na Lei Municipal 2760 de 21 de fevereiro de 2024 e que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação Esportiva Fênix de São Gotardo, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;
Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo a Associação Esportiva Fênix de São Gotardo, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para desenvolver ações para a promoção do desporto com crianças carentes no Município.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.
Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:53C25DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - ATO JUSTIFICADOR E EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 32/2024 - ASSOC.DESP.E CULT. DE CAPOEIRA ARTE MINEIRA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO 32/2024 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA ARTE MINEIRA

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 32/2024, entre o Município de São Gotardo e a Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Arte Mineira , com a finalidade de realização de “aulas de capoeira”, com o objetivo do custeio dos gastos necessários para que ocorram de forma correta (alimentação, vestuário, instrumentos musicais, contabilidade, cordas, certificados), manutenção do roupeiro (lavanderia), esporte cultural que atenderá toda comunidade, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).

São Gotardo- MG, 23 de outubro de 2024
Prefeita: : Denise Abadia Pereira Oliveira
Valor: R$ 15.500,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2024

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2760/2024
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Arte Mineira - ADCCAM
CNPJ: 10.287.975/0001-04
Endereço: Rua dos Pequis, nº 256, bairro Serra Negra. São Gotardo/ MG - 38.800-000

Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria do Município de São Gotardo com a Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Arte Mineira, com a finalidade de realização de "aulas de capoeira", com o objetivo do custeio dos gastos necessários para que ocorram de forma correta (alimentação, vestuário, instrumentos musicais, contabilidade, cordas, certificados), manutenção do roupeiro (lavanderia), esporte cultural que atenderá toda comunidade, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)
Período: Exercício de 2024/2025.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento
Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal com o Município de São Gotardo e a Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Arte Mineira, com a finalidade de realização de "aulas de capoeira", com o objetivo do custeio dos gastos necessários para que ocorram de forma correta (alimentação, vestuário, instrumentos musicais, contabilidade, cordas, certificados), manutenção do roupeiro (lavanderia), esporte cultural que atenderá toda comunidade, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Considerando a necessidade do Município em relação a promoção do atendimento aos praticantes da referida, que enseja na manutenção da referida atividade cultural, resguardando também uma boa qualidade de vida, já que também se trata de um esporte.
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos para aperfeiçoar as atividades culturais, visto que a pratica demanda anos de treinamento.
Considerando que organização social Civil Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Arte Mineira sempre se encarregou de manter viva a pratica da capoeira de cunho cultural, mantendo ainda a saúde e a pratica desportiva de seus praticantes.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2760 de 21 de fevereiro de 2024 que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Arte Mineira, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;
Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo a Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Arte Mineira, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), para desenvolver ações na busca de atender as atividades culturais.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.
Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:98E2E684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - ATO JUSTIFICADOR E EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 33/2024- ASSOCIAÇÃO VIRA LATAS DE RAÇA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO 33/2024 – ASSOCIAÇÃO VIRA LATAS DE RAÇA

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 33/2024, entre o Município de São Gotardo e a Associação Vira Latas de Raça , com a finalidade de estabelecer uma ação conjunta entre o Município, com o objetivo de atendimento veterinário emergencial de animais em situação de rua, castração e demais cirurgias que se fizerem necessárias, alimentação, medicamentos, vacinação para animais em situação de rua e ainda realizar campanhas informativas sobre o bem estar animal, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo.

São Gotardo- MG, 24 de outubro de 2024

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Valor: R$ 50.132,50

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 33/2024

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2760/2024
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Vira-Latas de Raça
CNPJ: 22.449.508/000-41
Endereço: Rua das Palmas, nº 42, Mansões do Lago, São Gotardo-MG.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Asociação Vira-Latas de Raça, com a finalidade de estabelecer uma ação conjunta entre o Município, com o objetivo de atendimento veterinário emergencial de animais em situação de rua, castração e demais cirurgias que se fizerem necessárias, alimentação, medicamentos, vacinação para animais em situação de rua e ainda realizar campanhas informativas sobre o bem estar animal, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 50.132,50 (cinquenta mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Período: Exercício de 2024/2024.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a Associação Vira-Latas de Raça, com a finalidade de estabelecer uma ação conjunta entre o Município, com o objetivo de atendimento veterinário emergencial de animais em situação de rua, castração e demais cirurgias que se fizerem necessárias, alimentação, medicamentos, vacinação para animais em situação de rua e ainda realizar campanhas informativas sobre o bem estar animal, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em fornecer proteção aos animais e cuidar da salubridade pública e do bem estar da população munícipe;
Considerando que ainda não foi implantado o Centro de Zoonoses;
Considerando que a Associação Vira-Latas de Raça, se encarregou de zelar pelos cuidados e proteção dos animais em situação de vulnerabilidade.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2760, de 21 de fevereiro de 2024 que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação Vira-Latas de Raça, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Associação Vira-Latas de Raça, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 50.132,50 (cinquenta mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), para desenvolver ações na busca de atender aos animais em vulnerabilidade.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:C78AB02F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PARECER JURÍDICO "REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO EM 50%, SEM PREJUÍZO DE SUA REMUNERAÇÃO INTEGRAL OU COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO"

Trata-se de parecer jurídico sobre o pleito formulado por servidora pública, ANA PAULA BATISTA DA CONCEIÇÃO, CPF: 096.562.306-80, RG: MG-15.334.447, CARGO : ACS – AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – FAZENDA TIGRE – LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBS GERALDO GORUTUBA, requerendo a redução da jornada de trabalho em 50%, sem prejuízo de sua remuneração integral ou compensação de horário, porque seu filho Gabriel Batista Souza (4 anos) é portador de necessidade especial (TEA-Autista) e necessita de assistência permanente.
A servidora fundamenta seu pedido também no §3 do art. 98 da Lei 8.112/90.

A par disso, acosta declaração de que o filho encontra-se em intervenção terapêutica diária e intensiva em seu domicílio e precisa comparecer na cidade de Montes Claros/MG uma (1) vez por semana.
E ainda, laudo médico afirmando que a criança precisa de suporte terapêutico máximo, pois já apresentam atrasos importantes, dificuldades de socialização, aprendizagem, riscos para sua vida já que não reconhece ameaça riscos e perigos. Constam ainda, ele necessitar de suporte para realizar as atividades da vida diária, como vestir-se e despir-se, higiene pessoal e apresentar alterações sensoriais importantes.
O laudo solicita que as terapias sejam realizadas próximas a residência, com tempo máximo de deslocamento de 30 minutos e em ambientes naturais e comuns para o infante, como casa, escola, ambiente naturalístico, sempre acompanhado por auxiliar terapêutico para que seja aplicado o método ABA/DENVER. Eis, no **essencial,** o **relatório.**
Conforme art. 39 da Constituição, cada ente da federação possui autonomia legislativa para dispor sobre o regime jurídico de seus servidores:
Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.
Dessa forma, a rigor, não se aplicaria o regime jurídico dos servidores da União (Lei 8.112/1990) ao Município de São João da Ponte, o qual conta com regime próprio (Estatuto dos Servidores Público, Lei 1.842/2008).
Assim, o disposto no art. 98§3 da Lei n. 8.112/90 - que confere direito ao horário especial ao servidor com filho deficiente; não se aplicaria ao caso concreto da servidora do Município de São João da Ponte.
Não obstante, principalmente em virtude da "Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD)", assinada pelo Brasil e aprovada na forma do art. 5°, § 3° da Constituição Federal de 1988, sendo equivalente a emenda constitucional, o STF, em recurso com repercussão geral reconhecida, entendeu extensível aos servidores estaduais e municipais o art. 98 §2 e §3, da Lei 8.112/1990.
Vejamos:
Ementa: RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CONVENCÃO INTERNACIONAL SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. TRATADO EQUIVALENTE À EMENDA CONSTITUCIONAL. PROTEÇÃO INTEGRAL E PRIORITÁRIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE. LEI 12.764/2012. POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. PROTECÃO E ASSISTÊNCIA DA FAMILIA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO SEM ALTERAÇÃO NOS VENCIMENTOS. SERVIDORA ESTADUAL CUIDADORA DE FILHO AUTISTA.INEXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO ESTADUAL. ANALOGIA AO ART. 98, § 3°, DA LEI 8.112/1990. **LEGITIMIDADE DA APLICAÇÃO DE LEGISLAÇÃO FEDERAL QUANDO A OMISSÃOESTADUAL OUMUNICIPAL OFENDE DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL AUTOAPLICÁVEL**
'§ 3° Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes ás emendas constitucionais.

QUE NÃO ACARRETE AUMENTO DE GASTOS AO ERÁRIO. PRINCÍPIO DA IGUALDADE SUBSTANCIAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO A QUE SE DÁ PROVIMENTO. FIXAÇÃO DE TESE DE REPERCUSSÃO GERAL. I- A Carta Política de 1988 fixou a proteção integral e prioritária à criança e ao adolescente, cujas garantias têm sido reiteradamente positivadas em nossa legislação, a exemplo do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/1990) e da promulgação da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (Decreto 99.170/1990). Il - A Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no §2° do art. 1° da Lei 12.764/2012, estipulou que eles são considerados pessoas com deficiência, para todos os efeitos legais. Assim, é incontestável que a Convenção Internacional sobre os Direitos da

Pessoa com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência aplicam-se também a eles. Ill - A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) foi assinada pelo Brasil e, por ter sido aprovada de acordo com os ritos previstos no art. 5°,

§3° da Constituição Federal de 1988, suas regras são equivalentes a emendas constitucionais, o que reforça o compromisso internacional assumido pelo País na defesa dos direitos e garantias das pessoas com deficiência. IV - A CDPD tem como princípio geral o "respeito pelo desenvolvimento das capacidades das crianças com deficiência e pelo direito das crianças com deficiência de preservar sua identidade" (art. 3°,h) e determina que, nas ações relativas àquelas com deficiência, o superior interesse dela receberá consideração primordial (art. 7°, 2). V - No Preâmbulo (item X), o Tratado é claro ao estabelecer que a família, núcleo natural e fundamental da sociedade, tem o direito de receber não apenas a proteção de todos, mas também a assistência necessária para torná-la capaz de contribuir para o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência. VI - Os Estados signatários obrigam-se a "adotar todas as medidas legislativas, administrativas e de qualquer outra natureza, necessárias para a realização dos direitos reconhecidos na presente Convenção" (art. 4°, a). VII - A omissão do Poder Público, portanto, não pode justificar afronta às diretrizes e garantias constitucionais. Assim, a inexistência de lei estadual específica que preveja a redução da jornada de servidores públicos que tenham filhos com deficiência, sem redução de vencimentos, não serve de escusa para impedir que seja reconhecido a elas e aos seus genitores o direito à dignidade da pessoa humana e o direito à saúde. VIII - A convivência e acompanhamento familiar para o desenvolvimento e a inclusão das pessoas com deficiência são garantidos pelas normas constitucionais, internacionais e infraconstitucionais, portanto, deve-se aplicar o melhor direito em favor da pessoa com deficiência e de seus cuidadores. IX-O Superior Tribunal de Justiça já reconheceu que é legítima a aplicação da Lei 8.112/1990 nos casos em que a legislação estatal e municipal for omissa em relação à determinação constitucional autoaplicável que não gere aumento ao erário. Precedentes. X - Tendo em vista o princípio da igualdade substancial, previsto tanto em nossa Carta Constitucional quanto na Convenção Internacional sobre o Direito das Pessoas com Deficiência, se os servidores públicos federais, pais ou cuidadores legais de pessoas com deficiência têm o direito a horário especial, sem a necessidade de compensação de horário e sem redução de vencimentos, os servidores públicos estaduais e municipais em situações análogas também devem ter a mesma prerrogativa. XI - Recurso extraordinário a que se dá provimento. Fixação de tese: "Aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, § 2° e § 3°, da Lei 8.112/1990", (RE 1237867, Relator(a): RICARDO LEWANDOWSKI, Tribunal Pleno, Julgado em 17-12-2022,PROCESSO ELETRONICO REPERCUSSAO GERAL MÉRITO DJe-s/n DIVULG 11-01-2023 PUBLIC 12-01-2023)

Preconiza o mencionado art. 98§2 e §3 da Lei 8.112/1990

Art. 98. Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.§2° Também será concedido **horário** especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário. **§ 3° As disposições constantes do § 2°são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.**

Assim, preenchido os requisitos, a servidora pública municipal, mesmo na ausência de lei local, **tem direito à redução da carga horária em face do filho com deficiência.**

Todavia, deve-se analisar a extensão e as peculiaridades do caso, ponderando-se o interesse particular da servidora e o interesse público, representado pelo serviço público que ela presta.

Como, por exemplo, o horário que o filho necessita de seus cuidadosos ausência de parentes ou pessoas aptas a prover a assistência de que a criança precisa, a definição das escalas de trabalho, e etc.

Nessa linha, recomenda-se a) estudo social; b) entrevista com a servidora; c) reunião com o chefe de departamento; entre outras medidas, para definir o grau da redução de horário, os dias, enfim, para individualizar corretamente o direito da servidora e o serviço público que presta.

Mas, **sugere-se o deferimento do pedido da servidora, com o fim de resguardar seu direito, enquanto as medida recomendadas no parágrafo anterior não forem tomadas**.

É o parecer.

São João da Ponte, 25 de Novembro de 2024

CHARLES JEFFERSON SANTOS
Procurador Geral

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aline de Souza Oliveira
Código Identificador:1484A16D

ASSESSORIA JURIDICA
2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT Nº 1465/2024

2º ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO SÃO JOÃO DA PONTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL –CONAFER/BR, Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.815.352/0001-00, com sede no Bloco A – Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara CEP: 70352-020, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, o senhor CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG: 4449071 SSP-GO e CPF: 905.698.811-53**,** e, de outro lado, o Município São João da Ponte do Estado de Minas Gerais, por ora representado por DANILO WAGNER VELOSO, portador do CPF: 776.042.026-91 e RG: 11.998.234 SSPMG, por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.928.483/0001-29, sediada na rua Gerônimo de Aguiar, 188, Centro CEP- 39.430.000, na cidade de São João da Ponte - MG, neste ato representado por seu Secretário Sr. ADILSON PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF nº. 052.831.109-99 e RG nº 11.683.008 SSP MG, residente na Rua Geovane Fagundes de Souza, nº 488, Colinas – CEP 39.430-000, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido, no que couber pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº 13.303/2016 e pela Lei n. 10.973/2004 e suas alterações subsequentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

As partes retro qualificadas firmaram em 23/08/2022 o Acordo de Cooperação Técnica, publicado no Diário Oficial da União no dia 11/10/2022, no qual tem como objeto à instrumentalização do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de SÃO JOÃO DA PONTE - MG como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município pelo prazo de 12 (doze) meses

Parágrafo primeiro: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes de alterar a cláusula oitava do termo originário, este tem o seu prazo prorrogado, por mais 12(doze) meses, a contar do dia XX/XX/XXXX, tendo como novo termo final XX/XX/XXXX.

Parágrafo segundo: Deve o Município XXX, realizar a publicação do termo no Diário Oficial Municipal e remeter o extrato do mesmo a entidade no prazo de 20 dias úteis após a assinatura deste.

Parágrafo terceiro: Deverá ser apresentado novo plano de trabalho com diretrizes no cronograma de execução juntamente com fichas de

cadastro dos novos produtores bem como comprovação de zona livre de brucelose e aftosa
Parágrafo quarto: A Secretaria deverá fazer fotos, vídeos e matérias acerca de todos os passos que forem executados dentro do acordo de cooperação técnica, bem como matérias em plataformas digitais ou em qualquer outra forma de divulgação que o município dispor e disponibilizar para a equipe do +Pecuária Brasil todos os arquivos e mídias para que também sejam publicados nos meios de comunicação da CONAFER.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL

Os demais termos do Contrato são ratificados integralmente pelas partes, e se aplicam ao presente Aditivo.
E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente aditivo do Termo de Cooperação Técnica, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeada e subscrita.

SÃO JOÃO DA PONTE - MG, 30 de Outubro de 2024.

_____
Prefeito (a)

_____
Secretário(a)

CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES
Presidente CONAFER/BR

Publicado por:
Wagner Cordeiro Lima
Código Identificador:1029D9ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REMANESCENTES – PROCESSO LICITATÓRIO Nº081/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 022/2024

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria nº 064 de 07 de Março de 2024, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços Remanescentes do Edital de Licitação nº 036/2024 – Processo Licitatório nº 081/2024 – Pregão Eletrônico SRP n° 022/2024, que tem como objeto o registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção do item nº169, que será aberto para ampla competitividade, para o fornecimento de equipamentos e materiais odontológicos, a serem distribuídos nos 19 (dezenove) consultórios odontológicos municipais, visando atender às necessidades e manter o funcionamento dos serviços odontológicos deste Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 225/2024 – DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 16.366.888/0001-10 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$4.833,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)**;

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 226/2024 – HIGIVITAL COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº:53.405.255/0001-09 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$38.850,00 (TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**;

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **26/11/2024 à 25/11/2025.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 26 de Novembro de 2024.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:9FF94A4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 022/2024

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica/homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 036/2024 – Processo Licitatório Nº 081/2024 – Pregão Eletrônico SRP n° 022/2024, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção do item nº169, que será aberto para ampla competitividade, para o fornecimento de equipamentos e materiais odontológicos, a serem distribuídos nos 19 (dezenove) consultórios odontológicos municipais, visando atender às necessidades e manter o funcionamento dos serviços odontológicos deste Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, as empresas**: A2XR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 50.591.089/0001-86 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$9.534,25(NOVE MIL,QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**; **DENTAL BH BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.401.798/0001-07 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$59.878,00(CINQUENTA E NOVE MIL,OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)**; **DENTAL IPO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 50.567.060/0001-69 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$41.645,50(QUARENTA E UM MIL,SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**; **DENTAL PREMIUM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:35.215.257/0001-45 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$58.607,50 (CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**; **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.897.039/0001-00 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$96.204,00(NOVENTA E SEIS MIL,DUZENTOS E QUATRO REAIS)**; **DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:16.366.888/0001-10 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$11.533,00(ONZE MIL,QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)**;
DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº:10.651.667/0001-08 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$7.999,50(SETE MIL,NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**; **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.199.015/0001-44 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$22.270,90(VINTE E DOIS MIL,DUZENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**; **DUARTE DENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:65.122.590/0001-70 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$36.726,50(TRINTA E SEIS MIL,SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**; **HIGIVITAL COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:53.405.255/0001-09 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$30.000,00(TRINTA MIL REAIS)**; **JUARES LIMA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº:12.991.532/0001-17 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$24.777,30(VINTE E QUATRO MIL,SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**;
MG FLEX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 43.121.365/0001-87 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$7.751,50(SETE MIL,SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**; **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 38.259.748/0001-86 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$57.132,50(CINQUENTA E SETE MIL,CENTO E TRINTA E DOIS REAIS CINQUENTA CENTAVOS)**;**MIRAMED LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 39.617.665/0001-84 VALOR GLOBAL

ESTIMADO: **R$27.089,88(VINTE E SETE MIL,OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**; **NELSON LEITE FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.345.635/0001-72 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$4.470,00(QUATRO MIL,QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).**Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 07 de novembro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:BC9E286F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 022/2024

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria nº 064 de 07 de Março de 2024, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 036/2024 – Processo Licitatório nº 081/2024 – Pregão Eletrônico SRP n° 022/2024, que tem como objeto o registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção do item nº169, que será aberto para ampla competitividade, para o fornecimento de equipamentos e materiais odontológicos, a serem distribuídos nos 19 (dezenove) consultórios odontológicos municipais, visando atender às necessidades e manter o funcionamento dos serviços odontológicos deste Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 210/2024 – A2XR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 50.591.089/0001-86 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$9.534,25 (NOVE MIL,QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**;

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 211/2024 – DENTAL BH BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.401.798/0001-07 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$59.878,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)**;

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 212/2024 – DENTAL IPO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 50.567.060/0001-69 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$41.645,50 (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**;

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 213/2024 – DENTAL PREMIUM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 35.215.257/0001-45 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$58.607,50 (CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**;
DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 214/2024 – DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.897.039/0001-00 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$96.204,00 (NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS)**;

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 215/2024 – DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 16.366.888/0001-10 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$11.533,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)**;

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 216/2024 – DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.651.667/0001-08 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$7.999,50 (SETE MIL,NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**;

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 217/2024 – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.199.015/0001-44 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$22.270,90 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**;

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 218/2024 – DUARTE DENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 65.122.590/0001-70 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$36.726,50 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**;

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 219/2024 – HIGIVITAL COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº:53.405.255/0001-09 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**;

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 220/2024 – JUARES LIMA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.991.532/0001-17 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$24.777,30 (VINTE E QUATRO MIL,SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**;

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 221/2024 – MG FLEX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 43.121.365/0001-87 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$7.751,50 (SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**;

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 222/2024 – MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 38.259.748/0001-86 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$57.132,50(CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS CINQUENTA CENTAVOS)**;

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 223/2024 – MIRAMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 39.617.665/0001-84 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$27.089,88 (VINTE E SETE MIL, OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**;

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 224/2024 – NELSON LEITE FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.345.635/0001-72 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$4.470,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **11/11/2024 à 10/11/2025.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 11 de Novembro de 2024.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:8D3194E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 056/2024

Contrato nº SAAE/SLO-056/2024.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG.
Contratada: Atos Construções, Serviços & Varejo Ltda.
CNPJ: 50.550.230/0001-00.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2024.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de execução de estrutura e cobertura metálica para ampliação do refeitório da Vila Nova.
Valor total: R$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos Reais).
Forma de pagamento:contraprestação do serviço.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 18/11/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9B38B144

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO N.º 057/2024

Contrato nº SAAE/SLO-057/2024.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG.
Contratada: White Eagle Ltda.
CNPJ: 32.901.484/0001-36.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2024.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática e de rede.
Valor total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais).
Forma de pagamento:contraentrega do material.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 19/11/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5B98E214

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO N.º 058/2024

Contrato nº SAAE/SLO-058/2024.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG.
Contratada: Mac Copiadora e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 24.501.724/0001-87.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2024.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática e de rede.
Valor total: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos Reais)
Forma de pagamento:contraentrega do material.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 19/11/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A4B31D4F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO N.º 059/2024

Contrato nº SAAE/SLO-059/2024.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG.
Contratada: Augusto Sosta Martins.
CNPJ: 28.677.530/0001-98
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2024.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática e de rede.
Valor total: R$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta Reais)
Forma de pagamento:contraentrega do material.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 19/11/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CFBA2992

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO N.º 060/2024

Contrato nº SAAE/SLO-060/2024.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG.
Contratada: Fabrício Rodrigues Pereira.
CNPJ: 49.005.307/0001-74
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2024.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática e de rede.
Valor total: R$ 33.920,73 (trinta e três mil, novecentos e vinte Reais e setenta e três centavos)
Forma de pagamento:contraentrega do material.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 19/11/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2D9947DF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO N.º 062/2024

Contrato nº SAAE/SLO-062/2024.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG.
Contratada: J & V Computadores Ltda.
CNPJ: 06.009.491/0001-18
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2024.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática e de rede.
Valor total: R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta Reais)
Forma de pagamento:contraentrega do material.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 19/11/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2AED2E4E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO N.º 063/2024

Contrato nº SAAE/SLO-063/2024.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG.
Contratada: Knerd Distribuidora Ltda.
CNPJ: 41.621.094/0001-01
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2024.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática e de rede.
Valor total: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos Reais)
Forma de pagamento:contraentrega do material.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 19/11/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C25761BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATOS 140/24, 141/24, 142/24,143/24

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de contratos Pregão Eletrônico N.º 037/2024, Processo: 218/2024, - Objeto: Contratação de prestador de serviços para locação de estruturas como arquibancadas, tendas, camarotes, palcos, sanitários químicos, praticáveis, painel de led, mesas e cadeiras, serviços de som, iluminação, gerador de energia entre outros, visando atender as demandas de eventos em São Sebastião do Paraíso, incluindo distrito da Guardinha e Termópolis e demais áreas rurais, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramento conforme as demandas e autorizações de execução a serem efetuadas, por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP, MEI e itens de livre participação. Vigência: 27 de novembro de 2024 à 01 de janeiro de 2025..Contratado: LUIZ GUILHERME BORGES PIMENTA CPF799.110.486-91-ME contrato 141/2024 valor : R$7990,59, Contratado: NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA contrato 142/2024 valor: R$10200,00, Contratado: PAULO HENRIQUE DA SILVA contrato 143/2024 valor: R$15000,00, Contratado: JOSÉ AUGUSTO MARQUESANI contrato 140/2024 valor: R$4501,30 .

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:6B54C953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS RESULTADO CREDENCIAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 039/2024, Inexigibilidade Eletrônica n°010/2024, Credenciamento Eletrônico 003/2024, tendo como objeto o Credenciamento Eletrônico tem por objeto a contratação de Instituição Bancária para recebimento de tributos e taxas municipais, mediante pagamento MENSAL, conforme demanda o Departamento Municipal de Administração e Finanças do município de São Tomé das Letras, visando a contratação de instituições para que os munícipes possam pagar seus impostos, conforme edital e seus anexos, pelo período de um ano. CONTRATO N°113/2024 -
Itaú Unibanco S/A, inscrita no CNPJ sob o nº60701190000104. CONTRATO N° 121/2024 -CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº00360305000104.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:DB9C21ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE UM DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos vinte um dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em reunião Extraordinária, sob a presidência do vereador Renato Miranda Marques, que convidou o vereador Pedro Vagno Pereira – vice-presidente para compor a Mesa. Em razão da ausência do 1º e do 2º secretário da Mesa, o Presidente nomeou e convidou o vereador João Dehon Alves Couto, para atuar e secretariar os trabalhos do dia. Feita a chamada, foi registrada a presença dos vereadores:Geraldo Eustáquio Nardy, José da Purificação Vieira, Reinaldo Pereira Viana e Romar Chaves Canazart e constatada a ausência do vereador Higo Paiva Schitine e Edmilson José Lopes. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus e realizou a oração inicial enos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo procedeu a leitura da ata da décima sétima reunião ordinária, realizada no dia onze de novembro do ano corrente, que submetida em discussão e logo após a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Conforme ofício **nº 096/2024**, do Executivo Municipal solicitando autorização para se ausentar do País para uma viagem internacional (Londres, Reino Unido), no período de 24 a 28 de novembro de 2024, para acompanhar o processo judicial de interesse do município de Sem Peixe, movido contra a mineradora BHP Billiton, mineradora Anglo-australiana, a Mesa Diretora elaborou Projeto de Decreto Legislativo **nº 002/2024**, que `` Dispõe sobre autorização ao prefeito para se ausentar do País para tratar de assuntos do Município´´, e procedeu a distribuição no grupo para os Vereadores e o despacho para a comissão designada. Como a comissão havia emitido parecer na matéria, o Presidente solicitou a leitura do parecer. Justificada a necessidade da apreciação do projeto, o Presidente consultou o plenário quanto a inclusão da matéria para discussão e votação em primeiro turno, o qual foi aprovado por unanimidade. Proclamado aprovado, o projeto foi submetido em primeiro turno de discussão, que não havendo óbice, foi submetido em primeiro turno de votação, sendo aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o Projeto em primeiro turno. Diante das justificativas exaradas pelo Presidente, o vereador Geraldo Eustáquio Nardy, requereu a dispensa do prazo Regimental solicitando a tramitação da matéria em segundo turno de discussão e votação, que novamente consultado o plenário, foi aprovado por unanimidade. Colocado o Projeto em segundo turno de discussão, não houve óbice, que submetido em segundo turno de votação, foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto em segundo turno. Encerrado os trabalhos foi realizada a chamada final, sendo constatada a presença de todos os Vereadores, exceto o vereador Edmilson José Lopes e Higo Paiva Schitine. Nada mais havendo a apresentar, o Presidente declarou encerrada a reunião, que após lavrada, lida e aprovada a ata, segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:BBFAD2E4

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA AUTORIZATIVA – BDMG MÁQUINAS 2024 Nº 010/2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SEM PEIXE A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de SEM PEIXE, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 857.000,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil reais),destinados **à aquisição de máquinas e equipamentos,** cujo objeto é aquisição de motoniveladora, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante

necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:F5603C1F

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER

EMENTA: Projeto de Lei **n° 010/2024**, que Autoriza o município de Sem Peixe a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

COMISSÃO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Sem Peixe, 25 de novembro de 2024.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:70BBDF8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO Nº 148/2024 – INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 030/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 148/2024 – INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 030/2024.
O Município de Senador Cortes - MG, torna público a realização do processo em referência, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL ELETRICISTA PREDIAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** Os interessados deverão apresentar a documentação exigida a partir das **09:00 hs do dia 27/11/2024, até às 16:00 hs do dia 12/12/2024. Início da Sessão Pública para julgamento e análise da documentação será realizada 2º (segundo) dia útil subsequente ao do prazo final da protocolização da documentação dos interessados a partir das 15:00 hs (quinze horas),** na sede da Prefeitura do Município de Senador Cortes - MG, na sala da Comissão de Contratação, situada à Avenida Antônio de Souza Rabelo, n. 179, Centro, Senador Cortes – MG, CEP: 36.650-000. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da Comissão de Contratação.

Senador Cortes – MG, 26 de novembro de 2024.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:31922110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 137/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO DE RETENÇÃO PARA CRIANÇAS (CADEIRINHA) PARA CRIANÇAS DE 0 (ZERO) Á 25 (VINTE E CINCO) QUILOS, SEM CUSTOS DE FRETE

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	137/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**VITOR LUCIANO FARIA DA SILVA ME**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO DE RETENÇÃO PARA CRIANÇAS (CADEIRINHA) PARA CRIANÇAS DE 0 (ZERO) Á 25 (VINTE E CINCO) QUILOS, SEM CUSTOS DE FRETE
Fundamento	Dispensa eletrônica de licitação 025/2024 - Art. 75, inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.09.01.12.361.0004.2.0030 1.576.001 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
Prazo	Até 31 (trinta e um) de dezembro
Valor	R$ 5.827,95 (cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)

Data de assinatura	26 de novembro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Vitor Luciano Faria da Silva

Simão Pereira, 26 de novembro de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:24EE3643

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 020/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINA (CAMINHÃO TOCO) OBJETO DO CONVENIO TRANSFEREGOV.BR Nº 947875/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 124/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/2024

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 10 (dez) de dezembro de 2024**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **tipo menor preço por item** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINA (CAMINHÃO TOCO) OBJETO DO CONVENIO TRANSFEREGOV.BR Nº 947875/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Simão Pereira, 26 de novembro de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria 002/2024)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:421FF718

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 021/2024 CUJO O OBJETO E A AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR URBANO 45 LUGARES OBJETO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000500/2024/SEE "PROGRAMA FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS" QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 125/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2024

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 12 (doze) de dezembro de 2024**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **tipo menor preço por item** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a o AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR URBANO 45 LUGARES OBJETO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000500/2024/SEE "PROGRAMA FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS" QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS e tudo mais contido no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Simão Pereira, 26 de novembro de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria 002/2024)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:610B4CA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2024 – PROCESSO 89/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.025/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2024 – Processo 89/2024 – Pregão Eletrônico 09.025/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E **DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA**. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos, visando atender às demandas da população do Município de Tapira/MG**, VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 14.462,52 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 26/11/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:F41ADF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 147/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 66/2024. INEXIGIBILIDADE 05.014/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 147/2024 – Processo Administrativo 66/2024. Inexigibilidade 05.014/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E WELLINGTON FAGUNDES FARIA 99574608620. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, ASSENTAMENTO DE BLOCOS, EXECUÇÃO DE VIGAS E PILARES E ALVENARIA DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO RESIDENCIAL LAVATER PONTES, NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG. Valor total global: R$ 60.030,00 (Sessenta mil e trinta reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal - 26/11/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:1BEAFB23

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 145/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 94/2024. DISPENSA 04.029/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 145/2024 – Processo Administrativo 94/2024. Dispensa 04.029/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E LINKTAP TELECON LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COM TECNOLOGIA VoIP, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. Valor mensal R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal - 25/11/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A745A401

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 138/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2024. INEXIGIBILIDADE 05.007/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 138/2024 – Processo Administrativo 20/2024. INEXIGIBILIDADE 05.007/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CLINICA MEDICA SAUDE FACIL MOEMA LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA. Valor unitário por consulta R$ 110,00 (Cento e dez reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal - 19/11/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:1C071709

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 62/2024 – PROCESSO 89/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.025/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E A2XR COMERCIAL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 62/2024 – Processo 89/2024 – Pregão Eletrônico 09.025/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E A2XR COMERCIAL LTDA. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos, visando atender às demandas da população do Município de Tapira/MG**, VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 30.032,10 (trinta mil, trinta e dois reais e dez centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 26/11/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:63587E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2024 – PROCESSO 92/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 08.008/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E JPA NEGOCIOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2024 – Processo 92/2024 – Pregão Presencial 08.008/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E **JPA NEGOCIOS LTDA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E SETORES DO MUNÍCIPIO DE TAPIRA/MG, COM FOCO ESPECIAL NA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR OFERTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SUAS UNIDADES ESCOLARES**, VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 2.673.582,50 (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 26/11/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:620B0C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2024 – PROCESSO 92/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 08.008/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E WESLEY LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA 14858469603

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2024 – Processo 92/2024 – Pregão Presencial 08.008/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E **WESLEY LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA 14858469603**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E SETORES DO MUNÍCIPIO DE TAPIRA/MG, COM FOCO ESPECIAL NA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR OFERTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SUAS UNIDADES ESCOLARES**, VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 438.179,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e cento e setenta e nove reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 26/11/2024

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:BA4C97BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTENÇÃO DE CARONA

AVISO DE INTENÇÃO DE CARONA
O Município de Tapira/MG, por intermédio de sua Prefeita Maura Assunção de Melo Pontes, divulga e dá publicidade, para todos os fins, este Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços nº 005/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81 que visa a aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 1 e Ônibus Urbano Escolar Acessível, do tipo ONUREA Piso Alto, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº* 06*/2023*.
Valor de 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais)
Tapira/MG, 26 de novembro de 2024.

Município de Tapira/MG
MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:9EC0B617

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2024 – PROCESSO 89/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.025/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2024 – Processo 89/2024 – Pregão Eletrônico 09.025/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos, visando atender às demandas da população do Município de Tapira/MG**, VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 10.829,20 (dez mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 26/11/2024

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:1987EFD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 40/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 40/2024 - PARCERIA Nº 40/2024. Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG - Entidade Parceira: Família Down – Associação de Pais e Amigos dos Portadores da Síndrome de Down - CNPJ nº 01.347.854/0001-01. Objeto da parceria: "Projeto Família Down Renova". Repasse de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parcela única. O recurso dessa parceria provém de Emenda Parlamentar – Programação nº 316860620240004 – Origem do Recurso: Emenda 2024 - nº 202443150005 – Dados da Programação – Ano: 2024 – nº 316860620240004 – Funcional Programática: 082445131219G0030 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024 e tem base na Lei Federal nº 13.019/2014 - Art. 30, Inciso VI (considerando que o serviço prestado pela proposta de pactuação se trata de serviço de assistência social por entidade previamente credenciada pelo órgão gestor da política).

Teófilo Otoni/MG, 26/11/2024

MARIA HELENA COSTA SALIM
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:93B5AB0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: AJB TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** R$ 11.746,00; **ALFALAGOS LTDA**, totalizando 7.697,00; **ASLI COMERCIAL**, totalizando R$ 219.200,00; **BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA**, totalizando R$ 163.972,00; **COFARMINAS - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, totalizando R$ 151.126,00; **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, totalizando R$ 9.635,00; **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; **IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, totalizando R$ 5.170,60; **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, totalizando R$ 97.540,00; **MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, totalizando R$ 12.480,00; **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, totalizando R$ 8.690,00; **TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, totalizando R$ 39.590,00. **Data**: 05/11/2024. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 109/2024. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares. Teófilo Otoni/MG, 26/11/2024.

VIVIANE ASSIS PINHO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:FF276662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, totalizando R$ 116.829,00; **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, to**talizando R$ 26.415,91; **PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, totalizando R$ 1.275,00. **Data**: 13/11/2024. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 089/2024. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de uso odontológicos. Teófilo Otoni/MG, 26/11/2024.

VIVIANE ASSIS PINHO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4B3B8437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA**, totalizando R$ 12.064,15 **VALEMAC LTDA**, totalizando R$ 14.512,00. **Data**: 14/11/2024. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 115/2024. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais cirúrgicos destinados à castração de cães e gatos. Teófilo Otoni/MG, 26/11/2024.

VIVIANE ASSIS PINHO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:49AAE6F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: EPICO COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA**, totalizando R$ 151.070,00. **SP & SP SAUDE PUBLICA SAO PAULO DISTRIBUIDORA LTDA**, totalizando R$ 291.785,00. **Data**: 22/11/2024. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 108/2024. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de praguicidas. Teófilo Otoni/MG, 26/11/2024.

VIVIANE ASSIS PINHO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8FC0BE0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 123/2024 no dia 11/12/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas do tipo marmitex.** A Íntegra do edital e demais informações

atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 26/11/2024.

CLARISSA MOURA –
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6FF05EE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CREDENCIAMENTO N.º 008/2024. PROCESSO N.° 540/2024

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do credenciamento n.º 008/2024. Processo n.° 540/2024. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, coletas sanguíneas anatomopatológicas e citopatológicas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde (sems) com usuários que são encaminhados pelas unidades básicas de saúde, centro de especialidades médicas e psf's de três corações através da fiscalização do departamento de regulação, controle, avaliação e auditoria (drcaa). O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública o procedimento auxiliar - credenciamento. Data de abertura: a partir do dia 02 de dezembro de 2024, no horário de 09:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas. Local: av. Brasil, n.º 225, sala 117, bairro jardim américa, cep 37.410-900. Conforme lei federal nº 14.133/2021, decreto municipal nº 4.767/2023 pela da instrução normativa rfb nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo decreto municipal 4.851/2023, além das demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 26 de dezembro de 2024.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:81C1F4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 073/2024. PROCESSO N.° 0474/2024

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação do edital do pregão eletrônico: n.º 073/2024. Processo n.° 0474/2024. Objeto: aquisição de sacos de ráfia. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 10/12/2024 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 26 de novembro de 2024.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:96AB220A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL Nº 006/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E A SRA. VÂNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

O **MUNICIPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.008/0001-12, com sede a Praça Castelo Branco nº 03, centro, na cidade de Três Maria/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **VENDEDOR**, e a Sra. Vânia Rodrigues de Oliveira, brasileira, portadora do RG nº MG-3129258, inscrita no CPF sob o nº 499.591.586-91, residente e domiciliada Avenida Lago Azul, nº 60, Cemig, Município de Três Marias-MG, CEP: 39.205-000, doravante designado **COMPRADOR**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 122/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Leilão Público nº 001/2024**, com respaldo na Lei Municipal nº 2.269/2011 e na Lei Municipal nº 2.323/2012, que autoriza o Poder Executivo a desafetar e alienar os imóveis do domínio público para domínio privado, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a compra e venda do Terreno com área de 490.50m². **MATRÍCULA 13.513, livro: 2-AP, folha: 219** o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 14, da quadra 04, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 490,50 m² (quatrocentos e noventa metros e cinquenta centímetros quadrados), medindo 15,00 metros lineares confrontando pela frente com Alameda Circuito das Águas, medindo 33,00 metros lineares pela lateral direita confrontando com lote nº 15, medindo 32,40 metros lineares pela lateral esquerda confrontando com o lote nº 13, medindo 15,00 metros lineares pelo fundo confrontando com João Sarkis. matriculado sob o n. 13.513 do Cartório de Registro de Imóveis de Três Marias/MG**,** avaliado em R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme lote 021 do Edital de Leilão n. 001/2024, cujo objeto é a alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, pertencentes ao **VENDEDOR**.

1.2. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, em decorrência da arrematação efetivada em processo licitatório na modalidade leilão, cujas disposições e obrigações vinculam as partes, realizado pelo Município de Três Marias, em 26/09/2024, objeto do Processo Administrativo n. 122/2024, nos termos do Aviso de Leilão n. 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros 26/09/2024, página 198 e no PNPC 05/09/2024 e conforme Auto e nota de venda em leilão nº 1059.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Em decorrência da arrematação supracitada, o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, neste ato, vende ao **COMPRADOR** o imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira, transferindo-lhe o domínio, posse, direito e ação que até esta data teve sobre o aludido bem pelo preço certo e ajustado de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil

reais), a ser pago nos termos da Cláusula nº 13 do Edital do Leilão Público nº 001/2024 e da seguinte forma:

R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil quinhentos reais), a título de entrada, parcela essa quitada em 27/09/2024.

R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil quinhentos reais), em 04 parcela(s) de R$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco mil) com o vencimento no dia 26 dos meses subsequentes (26/10/24 – 26/11/24 – 26/12/24 e 26/01/25).

O pagamento deverá ser feito através de depósito bancário identificado na conta corrente nº 43940-1, agência 1160-6, Banco do Brasil.

2.2. O pagamento das parcelas descrita na alínea "b" do Item 2.1 somente será considerado quitado quando da respectiva compensação bancária dos valores depositados/transferidos para a VENDEDORA.

2.3. Caso não ocorra a compensação bancária, por qualquer motivo, inclusive por insuficiência de fundos, o COMPRADOR, notificado pelo VENDEDOR, terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para quitar o débito, sob pena de perder o sinal de negócio, com a consequente rescisão, de pleno direito, da presente compra e venda, independente de aviso, notificação e/ou interpelação, retornando, ainda, a posse, imediatamente, para o VENDEDOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESCRITURA

3.1 A Escritura de transferência definitiva do imóvel somente será lavrada e registrada após o pagamento da última parcela do valor do imóvel e quitação total da dívida, o que deverá ser providenciado por iniciativa do COMPRADOR no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a quitação, atendidas as condições previstas na Cláusula 14 do Edital;

3.2. O COMPRADOR disporá do prazo de 60 (sessenta) dias para providenciar toda documentação que lhe cabe para a lavratura da escritura de compra e venda, em especial no que se refere às certidões negativas de débitos e ônus sobre o imóvel.

3.3. A partir da outorga da escritura, o COMPRADOR deverá no prazo de até 30 dias efetuar o registro da escritura na matrícula do imóvel, que será lavrada perante o Tabelionato indicado pela VENDEDORA.

3.4. Lavrada a escritura, deverá o COMPRADOR apresentar à VENDEDORA, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da lavratura, a comprovação do registro perante o ofício imobiliário competente, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos.

3.5. Na hipótese de vencimento da documentação disponibilizada para outorga da escritura pública, por culpa do COMPRADOR, ficará sob sua responsabilidade a obtenção de novos documentos, hipótese em que a VENDEDORA não poderá ser responsabilizada no caso de atraso.

3.6. No momento da assinatura da escritura, se por ventura houver pendências em algum documento, necessário para a lavratura da mesma, o vendedor e o comprador deverão regularizar os documentos no prazo de 90 (noventa) dias.

3.7. A presente venda é feita *ad corpus*, caracterizando-se como meramente enunciativas as referências às dimensões do imóvel. As diferenças de medidas, áreas e confrontações que porventura venham a ser encontradas nos imóveis não acarretarão nenhum ônus ou responsabilidade para o Município de Três Marias**,** nem tampouco ensejarão a devolução de parte do preço.

CLÁUSULA QUARTA – IMISSÃO NA POSSE

4.1. Ressalvado os imóveis locados, o COMPRADOR ficará imitido na posse do imóvel após o pagamento integral do valor da compra e venda, bem como da comissão devida ao leiloeiro.

4.2. A partir da imissão na posse do imóvel, o COMPRADOR passará a ser responsável pelo pagamento do IPTU, taxas de condomínio e demais encargos, tributos ou taxas que incidirem sobre o imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DO IMÓVEL

O COMPRADOR deverá por força deste Contrato, observar os limites de uso e ocupação do solo com vista ao pleno desenvolvimento das funções sociais do espaço urbano.

CLÁUSULA SEXTA — DESPESAS PARA A TRANSFERÊNCIA

5.1 Correrão por conta do COMPRADOR todas as despesas com as taxas e emolumentos para a lavratura da escritura, registro do imóvel, tributos incidentes sobre o negócio, em especial o imposto sobre transmissão *inter vivos*, e laudêmio, quando for o caso.

5.2 São de inteira responsabilidade do COMPRADOR os procedimentos relativos ao registro do título no Cartório de Registro Geral de Imóveis e, bem assim, os concernentes à inscrição fiscal do imóvel, quando esta ainda não houver sido providenciada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O COMPRADOR deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o VENDEDOR responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias - MG, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando expressamente as partes qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim justos e combinados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas.

Três Marias/MG, 14 de outubro de 2024

Município De Três Marias –
Vendedor
***ADAIR DIVINO DA SILVA* –**
Prefeito Municipal

***VÂNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA* –**
Comprador

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:618233C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE

IMÓVEL Nº 005/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. GUSTAVO SILVA DUARTE E A SRA. MAYRA AMARAL ANDRADE.

O **MUNICIPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.008/0001-12, com sede a Praça Castelo Branco nº 03, centro, na cidade de Três Maria/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **VENDEDOR**, e o Sr. Gustavo Silva Duarte, brasileiro, portador do RG nº MG-9050836, inscrito no CPF sob o nº 065.576.926-90, juntamente com sua esposa Mayra Amaral Andrade, brasileira, portadora do RG nº MG-14820578, inscrita no CPF sob o nº 076.139.556-30 residentes e domiciliados à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 200, Centro, Município de Três Marias-MG, CEP: 39.205-000, doravante designado **COMPRADOR**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 122/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Leilão Público nº 001/2024**, com respaldo na Lei Municipal nº 2.269/2011 e na Lei Municipal nº 2.323/2012, que autoriza o Poder Executivo a desafetar e alienar os imóveis do domínio público para domínio privado, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a compra e venda do Terreno com área de 643m². **MATRÍCULA 13.512, livro: 2- AP, folha: 218** o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 13, da quadra 04, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 643,00 m2 (seiscentos e quarenta e três metros quadrados), medindo 20,00 metros lineares confrontando pela frente com Alameda Circuito das Águas, medindo 32,40 metros lineares pela lateral direita confrontando com lote nº 14, medindo 31,90 metros lineares pela lateral esquerda confrontando com o lote nº 12, medindo 20,00 metros lineares pelo fundo confrontando com João Sarkis. matriculado sob o n. 13.512 do Cartório de Registro de Imóveis de Três Marias/MG**,** avaliado em R$ 66.880,00 (Sessenta e seis mil oitocentos e oitenta reais), conforme lote 020 do Edital de Leilão n. 001/2024, cujo objeto é a alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, pertencentes ao **VENDEDOR**.

1.2. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, em decorrência da arrematação efetivada em processo licitatório na modalidade leilão, cujas disposições e obrigações vinculam as partes, realizado pelo Município de Três Marias, em 26/09/2024, objeto do Processo Administrativo n. 122/2024, nos termos do Aviso de Leilão n. 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros 26/09/2024, página 198 e no PNPC 05/09/2024 e conforme Auto e Nota de venda em leilão nº 1060.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Em decorrência da arrematação supracitada, o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, neste ato, vende ao **COMPRADOR** o imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira, transferindo-lhe o domínio, posse, direito e ação que até esta data teve sobre o aludido bem pelo preço certo e ajustado de R$ 66.880,00 (Sessenta e seis mil oitocentos e oitenta reais), a ser pago nos termos da Cláusula nº 13 do Edital do Leilão Público nº 001/2024 e da seguinte forma:

R$ 33.440,00 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais), a título de entrada, parcela essa quitada em 30/09/2024.

R$ 33.440,00 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais), em 04 parcela(s) de R$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais) com o vencimento no dia 26 dos meses subsequentes (26/10/24 – 26/11/24 – 26/12/24 e 26/01/25).

O pagamento deverá ser feito através de depósito bancário identificado na conta corrente nº 43940-1, agência 1160-6, Banco do Brasil.

2.2. O pagamento das parcelas descrita na alínea "b" do Item 2.1 somente será considerado quitado quando da respectiva compensação bancária dos valores depositados/transferidos para a VENDEDORA.

2.3. Caso não ocorra a compensação bancária, por qualquer motivo, inclusive por insuficiência de fundos, o COMPRADOR, notificado pelo VENDEDOR, terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para quitar o débito, sob pena de perder o sinal de negócio, com a consequente rescisão, de pleno direito, da presente compra e venda, independente de aviso, notificação e/ou interpelação, retornando, ainda, a posse, imediatamente, para o VENDEDOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESCRITURA

3.1 A Escritura de transferência definitiva do imóvel somente será lavrada e registrada após o pagamento da última parcela do valor do imóvel e quitação total da dívida, o que deverá ser providenciado por iniciativa do COMPRADOR no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a quitação, atendidas as condições previstas na Cláusula 14 do Edital;

3.2. O COMPRADOR disporá do prazo de 60 (sessenta) dias para providenciar toda documentação que lhe cabe para a lavratura da escritura de compra e venda, em especial no que se refere às certidões negativas de débitos e ônus sobre o imóvel.

3.3. A partir da outorga da escritura, o COMPRADOR deverá no prazo de até 30 dias efetuar o registro da escritura na matrícula do imóvel, que será lavrada perante o Tabelionato indicado pela VENDEDORA.

3.4. Lavrada a escritura, deverá o COMPRADOR apresentar à VENDEDORA, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da lavratura, a comprovação do registro perante o ofício imobiliário competente, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos.

3.5. Na hipótese de vencimento da documentação disponibilizada para outorga da escritura pública, por culpa do COMPRADOR, ficará sob sua responsabilidade a obtenção de novos documentos, hipótese em que a VENDEDORA não poderá ser responsabilizada no caso de atraso.

3.6. No momento da assinatura da escritura, se por ventura houver pendências em algum documento, necessário para a lavratura da mesma, o vendedor e o comprador deverão regularizar os documentos no prazo de 90 (noventa) dias.

3.7. A presente venda é feita *ad corpus*, caracterizando-se como meramente enunciativas as referências às dimensões do imóvel. As diferenças de medidas, áreas e confrontações que porventura venham a ser encontradas nos imóveis não acarretarão nenhum ônus ou responsabilidade para o Município de Três Marias**,** nem tampouco ensejarão a devolução de parte do preço.

CLÁUSULA QUARTA – IMISSÃO NA POSSE

4.1. Ressalvado os imóveis locados, o COMPRADOR ficará imitido na posse do imóvel após o pagamento integral do valor da compra e venda, bem como da comissão devida ao leiloeiro.

4.2. A partir da imissão na posse do imóvel, o COMPRADOR passará a ser responsável pelo pagamento do IPTU, taxas de condomínio e demais encargos, tributos ou taxas que incidirem sobre o imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DO IMÓVEL

O COMPRADOR deverá por força deste Contrato, observar os limites de uso e ocupação do solo com vista ao pleno desenvolvimento das funções sociais do espaço urbano.

CLÁUSULA SEXTA — DESPESAS PARA A TRANSFERÊNCIA

5.1 Correrão por conta do COMPRADOR todas as despesas com as taxas e emolumentos para a lavratura da escritura, registro do imóvel, tributos incidentes sobre o negócio, em especial o imposto sobre transmissão *inter vivos*, e laudêmio, quando for o caso.

5.2 São de inteira responsabilidade do COMPRADOR os procedimentos relativos ao registro do título no Cartório de Registro Geral de Imóveis e, bem assim, os concernentes à inscrição fiscal do imóvel, quando esta ainda não houver sido providenciada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O COMPRADOR deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o VENDEDOR responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias - MG, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando expressamente as partes qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim justos e combinados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas.

Três Marias/MG, 14 de outubro de 2024

Município de Três Marias – Vendedor
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

GUSTAVO SILVA DUARTE –
Comprador

MAYRA AMARAL ANDRADE –
Comprador

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:AE9EC468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 10/12/2024 às 12:59h, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de montagem, instalação elétrica, manutenção e retirada de Decoração Natalina, incluindo o transporte para o município de Três Marias/MG, a ser instalado no Lar dos Idosos Antônio Frederico Ozanan, para a realização do projeto "Festividade Natalina", conforme deliberação do CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através da Resolução nº 08/2024/CMDPI, com recursos do FMDPI - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Conta corrente 37.874-7, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social**, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital/. **Início da sessão dia 10/12/2024 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de novembro de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Lais Vieira Monteiro
Código Identificador:1C909E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 10/12/2024 às 15:59h, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet completo para realização do evento "Festividade Natalina" no Lar dos Idosos Antônio Frederico Ozanan a ser realizado no dia 19 de dezembro de 2024, conforme deliberação do CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através da Resolução nº 08/2024/CMDPI, com recursos do FMDPI - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Conta corrente 37.874-7, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social**, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital/. **Início da sessão dia 10/12/2024 ás 16h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de novembro de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Lais Vieira Monteiro
Código Identificador:5BFECF36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 151/2024 – PROCESSO N.º 266/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º151/2024 – Processo n.º266/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em25denovembrode 2024, referente à**Aquisição de Ar-Condicionado, Cadeiras e Máquina de Café,**em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Fazenda e Procuradoria, em favor das empresas:**Orisvaldo Silva Junior**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.169.061/0001-01, sendo o valor total contratado: R$ 7.078,00 (sete mil, setenta e oito reais),**Prepave Comerciode MoveiseEquipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º47.695.345/0001-70, sendo o valor total contratado: R4 588,00

(quinhentos e oitenta e oito reais),**RRInformáticaLtda**, inscrita no CNPJ sob o n.º64.393.069/0001-05, sendo o valor total contratado: R$ 9.789,98 (nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).Três Pontas, 25 de novembro de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:82A68690

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 151/2024 - PROCESSO N.º 266/2024 - CONTRATO N.º 235/2024

Objeto: Aquisição de Ar-Condicionado, Cadeiras e Máquina de Café.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Orisvaldo Silva Junior, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.169.061/0001-01, sendo o valor total contratado: R$ 7.078,00 (sete mil, setenta e oito reais).**Vigência:**26/11/2024 á 25/11/2025 - **Data:26/11/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2F44ED47

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 151/2024 - PROCESSO N.º 266/2024 - CONTRATO N.º 236/2024

Objeto: Aquisição de Ar-Condicionado, Cadeiras e Máquina de Café.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Prepave Comerciode MoveiseEquipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º47.695.345/0001-70, sendo o valor total contratado: R4 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).**Vigência:**26/11/2024 á 25/11/2025 - **Data:26/11/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B1E0F205

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 151/2024 - PROCESSO N.º 266/2024 - CONTRATO N.º 237/2024

Objeto: Aquisição de Ar-Condicionado, Cadeiras e Máquina de Café.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**: RRInformáticaLtda, inscrita no CNPJ sob o n.º64.393.069/0001-05, sendo o valor total contratado: R$ 9.789,98 (novemil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).**Vigência:**26/11/2024 á 25/11/2025 - **Data:26/11/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F38CA92A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 13/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
RVD3H05	21/10/2024	30/06/2024	DF-51/2024	AG02823894	ACOLHIDA
QMY8184	21/10/2024	25/07/2024	DF-54/2024	AG02823979	ACOLHIDA

TRESPONTAS, 19 de novembro de 2024

Autoridade De Transito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5FE14427

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 14/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
HJY9863	21/10/2024	16/05/2024	DF-50/2024	AG02824014	NÃOACOLHIDA
RFX6B60	21/10/2024	23/06/2024	DF-53/2024	AG02823875	NÃOACOLHIDA
FGO6I12	21/10/2024	09/07/2024	DF-55/2024	AG02824330	NÃOACOLHIDA

TRES PONTAS, 19 de novembro de 2024

Autoridade De Transito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5E71965B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL - 5/2024 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , á Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Bairro Botafogo, TRES PONTAS/MG, CEP. 37190- 000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97). * A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NROAIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGOINFRAÇÃO	VALORDAMULTA
FYD3C68	N300001278	27/08/2024	5002-0	390,46
FYD3C68	N300001279	27/08/2024	5002-0	390,46
FIQ0F05	N300001280	27/08/2024	5002-0	390,46
RTT8J80	N300001281	27/08/2024	5002-0	390,46

Autoridade De Transito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F0C80027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 086/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 086/2024, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: AGNALDO REDOVALDO DA SILVA
CPF:029.742.696-64
Valor: 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais)

Objeto: Contratação de Pessoa Física para pintura do teto do plenário da Câmara Municipal.

Tupaciguara, 26 de Novembro de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:1DC06C13

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 085/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 085/2024, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: GEF COMUNICAÇAO VISUAL E SOLUÇOES EM IMPRESSAO LTDA
CNPJ:20.059.699/0001-72
Valor: 99,00 (Noventa e nove reais)

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para confecção de adesivos e plotagem dos prismas de mesa dos Vereadores na cor dourada.

Tupaciguara, 25 de Novembro de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:2CD13F74

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para a Casa da Amizade de Tupaciguara, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores**:** Dalmo Salviano Santana, Enir Ferreira de Lima Junior, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares de Melo, Moacir Júnior, Ulisses Santana Junior
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Casa da Amizade de Tupaciguara.
CNPJ – 20.733.713/0001-71
OBJETO PROPOSTO: Restauração da sede com pinturas, colocação das forros, rebocos, instalação de caixa d'água, referente a pagamento de materiais para pedreiro, pintor e forro.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$16.180,80 (dezesseis mil cento e oitenta reais e oitenta centavos).
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:70F52D58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2023 OBJETIVANDO O REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO VALOR DE R$45.841,87 COM BASE NO ACUMULADO PELA VARAÇÃO DO IPCA NOS TERMOS DA CLÁUSULA 7.8 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ARTIGOS 40, XI, E 55, III DA LEI Nº. 8.666/93, MEDIANTE JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:8808A387

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO PREGOEIRO MUNICIPAL RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DO PREGOEIRO MUNICIPAL
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO
(art. 8º da Lei 14.133, de 2021)

ASSUNTO: Análise de recurso administrativo e contrarrazões

REFERENCIA: Processo Licitatório N° 077/2024
Edital de Pregão Eletrônico N° 019/2024

OBJETO: Locação de Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECORRENTE: MEDICAL CENTER LTDA.
RECORRIDA: CSS EMPREENDIMENTOS LTDA.

Vistos,

Trata-se da análise do recurso administrativo interposto pela empresa MEDICAL CENTER LTDA contra a decisão proferida pelo Pregoeiro, que declarou a empresa CSS EMPREENDIMENTOS LTDA como vencedora do item 01 (LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) AMBULANCIAS TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO – VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, **FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 2 ANOS**, ADAPTADO P/AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, COM CAP. VOL. NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MÍN. 4.740 MM; COMP. MÍN. DO SALÃO DE ATENDO .500 MM; ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022; AL. INT. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 1.540 MM; DIESEL; EQUIPADO COM TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST. MÍN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO COMP. DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL – DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍN. 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXT. DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180º NA VERTICAL. DEVERÁ POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB. 0 SAÚDE TRANSPORTE DE PESSOAS TRANSPORTE DE CARGAS EDUCAÇÃO TECNOLOGIA OUTROS, DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHAM: COLCHONETE. BALAÚSTRE: DEVERÁ TER 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. COM FORNECIMENTO DO MOTORISTA EM REGIME 12X36).

Recebemos os recursos por sua tempestividade.

I – SINTESE DAS ALEGAÇÕES

Preliminarmente, insurge a recorrente quanto a nulidade do processo licitatório, alegando que o valor de referência publicado no edital estava divergênte do divulgado na plataforma eletrônica do pregão, o que, no entendimento da recorrente, constitui vício insanável que prejudicou a ampla participação.

No que se refere ao mérito, em suma, alega que o preço proposto pela empresa vencedora é inexequível, vez que é insuficiente para cobrir os custo com remuneração e encargos trabalhistas dos motoristas no regime 12x36, manutenção dos veículos e seguros, impostos e licenças.

Destaca ainda, que não foi apresentado pela licitante vencedora planilha de composição dos custo para demonstrar a exequibilidade dos preços, sendo requerido diligência nesse sentido.

Lado outro, alega que o atestado de capacidade técnica apresentado é incompatível com o objeto licitado e que a própria licitante vencedora evidenciou isso no chat da plataforma.

Por fim, requer que seu o recurso seja conhecido e julgado procedente em seu pedido, sendo ao final declarado nulo o processo licitatório e na eventualidade de não ser, seja a empresa CSS EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificada e/ou inabilitada no processo licitatório em comento, nos termos da fundamentação apresentada.

Ressalta-se que não houve apresentação de contrarrazões para o presente recurso.

É a síntese dos fatos.

II – DA ANÁLISE

2.1 – DA PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO.

No Direito, a "anulação" é um tema que está sempre relacionado à verificação da ocorrência de alguma ilegalidade que não possa ser corrigida sem grave prejuízo. Em licitações, a anulação é o ato pelo qual a Administração Pública aponta a ocorrência de uma ilegalidade (vício) e, em razão disso, determina o desfazimento parcial ou integral do certame.

Mas não são todos os vícios que resultam automaticamente na anulação de um processo licitatório. Alguns vícios podem possuir a natureza de mera irregularidade, sem prejuízos materiais ou consequências drásticas sobre a continuidade do procedimento. Nesses casos, deve a Administração buscar reparar tais defeitos de procedimento. Dessa forma,**a anulação ocorrerá somente nos casos em que os vícios impliquem consequências graves e substanciais, com o potencial de invalidar todo o andamento do certame**.

Segundo a Lei nº 14.133/2021, diante de uma irregularidade, a Administração deve, primeiro, buscar corrigir o vício, e somente se não for possível tal correção, deve lançar mão de um ato de anulação. Esse é o teor do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I – determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

[…]

III – proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
[…]

Ao verificar a ocorrência de algum problema, a autoridade superior deve determinar o retorno do processo para o refazimento do ato manchado por uma irregularidade. Porém, identificando a impossibilidade dessa correção (saneamento), a autoridade superior, de ofício ou a pedido, poderá anular a licitação, no todo ou em parte, a fim de que tal vício não comprometa a integridade dos resultados do certame futuramente.

A excepcionalidade na anulação de um certame respeita o princípio segundo o qual não deve ser reconhecida a nulidade quando não há dano às partes envolvidas ou ao objeto chancelado pelo procedimento (o que a doutrina jurídica chama de "*pas de nullité sans grief*").

Nesse contexto e passando para a análise da preliminar do recurso interposto, temos que de fato ocorreu um erro ao estabelecer o valor estimado de referência dos itens. O setor requisitante, ao definir os valores estimados de cada item no termo de referência, inverteu seus valores, ocasionando um vício material no edital.

Apesar de se tratar de um vício aparentemente sanável, é de se registrar que a inversão dos valores no termo de referência (anexo I do edital) prejudicou a ampla participação no certame, vez que o edital foi impugnando nesse sentido por empresas que, possivelmente, não participaram do certame devido a manutenção dos valores de referência. Diante desse cenário, não é possível determinar a amplitude do dano ou prejuízo que o vício causou para a administração pública.

Em que pese o vício ser aparentemente sanável, o certo é que ele prejudicou a ampla concorrência do certame, vez que impediu, ou no mínimo desmotivou, diversas empresas com potencial de mercado a participar do certame.

Lado outro, há de se observar também o princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório (art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021). Tal princípio, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas. Isso sem contar a necessidade de perpetuação de tal vinculação durante toda a execução do contrato.

No caso em tela, considerando o resultado da licitação e o vício apontado, tem-se que o valor ofertado ficou, teoricamente, acima dos valores estimados da contratação, e nesse sentido, o art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

(...)

III - apresentarem preços inexequíveis ou **permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;**

Há, no entanto que se ponderar sobre as consequências práticas da presente questão, isto é,**existem casos em que a própria Administração Pública, pode, excepcionalmente, optar pela**

convalidação das irregularidades ocorridas, porque esta atitude se apresenta como mais favorável ao interesse público.
Como se pode ver, o ato de anulação possui tanto o aspecto de proteção da lisura do procedimento licitatório e do objeto a ser contrato, quanto o aspecto de prestar atenção aos resultados da licitação e da contratação, quando não se está diante de uma ilegalidade insanável. Isto é, entre as possibilidades de correção do vício e anulação ou entre as possibilidades de convalidação do vício e anulação, deve haver sempre um juízo de ponderação sobre o interesse público e o interesse das partes envolvidas.
Nesse diapasão, consubstanciado nas informações constantes nos autos, em que pese o vício ser aparentemente sanável, o certo é que ele prejudicou a ampla concorrência do certame, vez que impediu, ou no mínimo desmotivou, diversas empresas com potencial de mercado a participar do certame.
Assim, o mais prudente para a Administração pública é anular o procedimento, determinando o retorno dos autos para saneamento das irregularidades, com a consequente republicação do processo. Vale ressaltar, que de toda forma o presente processo será republicado, vez que o item 02 ficou frustrado.
Ante o exposto, conclui-se pela procedência do recurso, vez que se mostraram subsistentes os apontamentos efetuados pela Recorrente.
Por fim, na eventualidade de não ser esse o entendimento da Autoridade Superior, passamos a análise dos demais pontos atacados.

2.2 – DA SUPOSTA INEXEQUIBILIDADE DO PREÇO OFERTADO
A fim de delimitar o objeto da presente manifestação, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao que se entende por preços inexequíveis.
A Nova Lei de Licitações não definiu exequibilidade, mas trouxe como um dos objetivos do processo licitatório o de se evitar contratações com preços manifestamente inexequíveis, como previsto no artigo 11, inciso III (Lei 14.133/2021).
Combinado a isso, o art. 59, incisos III e IV (Lei 14.133/2021), prevê a desclassificação de propostas quando não tiverem sua exequibilidade demonstrada e/ou contendo preços inexequíveis, assim considerados aqueles que "não se revelam capazes de possibilitar a alguém uma retribuição financeira".
O critério definido na presente norma conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta. (art. 59, §2º, Lei 14.133/2021)
Nesse sentido, leciona o jurista Marçal Justen Filho:
"Se o particular puder comprovar que sua proposta é exequível, não se lhe poderá interditar o exercício do direito de apresentá-la. É inviável proibir o Estado de realizar contratação vantajosa. A questão é de fato, não de direito. Incumbe o ônus da prova da exequibilidade ao particular. Essa comprovação poderá fazer-se em face da própria Administração, pleiteando-se a realização de diligência para tanto." (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14º Ed, São Paulo: Dialética, 2010, p. 660)

O Tribunal de Contas da União por sua vez, na mesma linha de entendimento, dispõe que:
É ilegal a desclassificação de licitantes pela apresentação de propostas que contenham preços considerados inexequíveis, sem que antes lhe seja facultada a oportunidade de apresentar justificativas para os valores ofertados.

Tal previsão legislativa destina-se, a um só tempo, a: i) minimizar riscos de uma futura inexecução contratual já que o particular, ao apresentar proposta com preços muito baixos, pode estar assumindo obrigação que não poderá cumprir e ii) tutelar valor juridicamente relevante, qual seja, o de que as atividades econômicas sejam lucrativas, promovendo a circulação de riquezas no país.
O Decreto Municipal º 175/2023, dispõe que:

Art. 270. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:
I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Nota-se, que nesse campo a questão é bem genérica e cabe, em última instancia, ao poder discricionário da administração decidir se os preços são ou não exequíveis.
Primeiramente, entende-se que o parâmetro para identificar os valores que se presumem inexequíveis na realização da pesquisa de preços deve ser aferido pela Administração, uma vez que há previsão legal de integração da norma sempre que houver lacuna ou omissão da lei.
Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, os critérios e parâmetros a serem analisados para fins de classificar um valor como inexequível ou excessivamente elevado devem ter por base os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de sua ordenação numérica na qual se busque excluir aqueles que mais se destoam dos demais. Em suma, deve ser verificado se o valor ofertado pode ou não ser suportado pela empresa para garantir a plena execução do objeto.
No caso, vale mencionar que houve na licitação disputa na fase de lances pelas empresas participantes e ainda, que a estimativa dos preços foi realizada observando os parâmetros definidos nos incisos I, II e IV do art. 23, §1º da Lei 14.133/2021, ou seja, valores obtidos de resultados de licitações já executadas e concluídas por outros órgãos da administração, combinada com cotações fornecidas por fornecedores, o que demonstra que o preço ofertado pela licitante vencedora mostra-se compatível com os praticados no mercado.
Além disso, o valor ofertado pela empresa não se encontra nem próximo de estar inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado. Pontua-se, que a comprovação dos custos do objeto é um campo muito impreciso, vez que existem variáveis no âmbito empresarial que permite a flexibilização desse tema.
Assim, diante dos fatos apresentados, constatamos que não há razões para desclassificar, por preço inexequível, a proposta apresentada pela empresa vencedora, mantendo-se o posicionamento já adotado no certame, não havendo lastro ou fundamentação legal para as alegações apresentadas pela Recorrente.

2.3 – DA SUPOSTA INCOMPATIBILIDADE DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA
A recorrente alega que a recorrida apresentou 11 (onze) atestados de capacidade técnica no momento de sua habilitação, sendo certo que NENHUM deles comprovou a capacidade técnica e operacional equivalente ao objeto licitado de ambulância, conforme expressamente exigido no edital.
Destaca, que a própria empresa reconheceu no *chat* que não possuía atestados de capacidade técnica compatível com as exigências editalícias.
Quanto ao tema, o TCU tem o seguinte posicionamento:

Nas contratações de obras e serviços, as exigências de qualificação técnica devem admitir a experiência anterior do licitante em obras ou serviços com características semelhantes ou de complexidade superior, e não necessariamente idênticas, às do objeto pretendido pela contratante. Acórdão 298/2024-Plenário | Relator: VITAL DO RÊGO

Em regra, as exigências para demonstração da capacidade técnico-operacional devem se limitar à comprovação de execução de obras e serviços similares ou equivalentes, não se admitindo, sem a devida fundamentação, a exigência de experiência em determinado tipo de metodologia executiva, a exemplo da comprovação da realização de serviços de dragagem mediante sucção e recalque, em detrimento de outros sistemas. Acórdão 1742/2016-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS

Na mesma linha, o art. 67, da Lei Federal nº 14.133/21, prescreve o seguinte:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, **que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente** ou superior,

bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do§ 3º do art. 88 desta Lei;

Pelo exposto, observa-se que a jurisprudência e noma supra restringe a capacidade técnica operacional à execução de serviços **SIMILARES** de complexidade tecnológica operacional **EQUIVALENTE** e **NÃO IGUAIS**.
Deste modo, não assiste razão a Recorrente no que se pleiteia, vez que a comprovação de capacidade técnica operacional de execução de qualquer modelo de locação de veículo é suficiente para comprovar o exigido no edital, visto que, repita-se, a demonstração da capacidade operacional da licitante, conforme texto legal, restringe a execução de serviços similares de complexidade técnica equivalente e não igual.
É importante destacar, que a comprovação desta capacidade tem a finalidade de verificar se o licitante possui qualificação técnica operacional para executar o objeto licitado e não se o licitante já executou objeto idêntico anteriormente.
O fato de o atestado de capacidade técnica operacional apresentado não dispor especificamente da locação de ambulância, não significa que o licitante é incapaz de fornecê-las para locação, uma vez que o modelo do veículo não compromete, de forma relevante, a execução do objeto.
Ante o exposto, conclui-se pela improcedência do presente Recurso, uma vez que não se mostraram subsistentes os apontamentos efetuados pelo Recorrente.

III – CONCLUSÃO

Com a devida vênia, em face de todos os esclarecimentos prestados, com o devido embasamento fático, documental e de direito, tendo em vista as orientações e fundamentos presentes, o Pregoeiro do Município de Tupaciguara, conhece o recurso apresentado pela empresa **MEDICAL CENTER LTDA**, para, em sede de preliminar**, DAR-LHE PROVIMENTO**, entendendo ser o mais prudente para a Administração pública anular o procedimento, determinando o retorno dos autos para saneamento das irregularidades, com a consequente republicação do processo, vez que não é possível determinar a amplitude do dano ou prejuízo que o vício causou para a administração pública, e que, além disso, o procedimento será necessariamente republicado em razão da frustração do item 02.
Na eventualidade de não ser esse o entendimento da autoridade superior, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão tomada no julgamento do processo licitatório em epígrafe.
Não obstante, em atenção ao art. 165, §2º da Lei Federal nº 14.133/21, encaminha-se os autos à autoridade superior, para análise e ciência dos termos dessa manifestação, para posterior deliberação do recurso administrativo em pauta.
Tupaciguara/MG, 26 de novembro de 2024.

GREGORY GUILHERME GALÉ FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:242D5A1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO
(art. 8º da Lei 14.133, de 2021)

ASSUNTO: Análise e deliberação sobre o recurso interposto pela empresa MEDICAL CENTER LTDA.

REFERENCIA: Processo Licitatório N° 077/2024
Edital de Pregão Eletrônico N° 019/2024

OBJETO: Locação de Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECORRENTE: MEDICAL CENTER LTDA e IPACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE.
RECORRIDA: CSS EMPREENDIMENTOS LTDA.
Considerando os fatos apresentados e os fundamentos constantes na decisão proferida pelo pregoeiro municipal, que acolheu o recurso interposto pela empresa MEDICAL CENTER LTDA e IPACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE, e recomendou a anulação do presente certame licitatório em sua decisão ao recurso da empresa MEDICAL CENTER LTDA;
Considerando que o referido processo apresentou vício material no termo de referência, conforme apurado, o qual comprometeu a ampla concorrência e, consequentemente, a lisura do procedimento licitatório, sendo constatado que tal vício não poderia ser sanado sem prejudicar o interesse público;
Considerando o disposto no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de anulação da licitação sempre que constatada ilegalidade insanável;
Considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e a necessidade de garantir a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade e moralidade no âmbito das contratações públicas;
DECIDO:
ANULAR o Processo Licitatório nº 077/2024 – Pregão Eletrônico nº 019/2024, determinando o retorno dos autos para o saneamento das irregularidades apontadas e a consequente republicação do certame, em atendimento ao princípio da ampla concorrência e à preservação do interesse público.
Encaminhar os autos ao setor competente para a adoção das medidas administrativas cabíveis à nova tramitação do processo licitatório, observando os apontamentos apresentados na decisão do pregoeiro.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Tupaciguara/MG, 26 de novembro de 2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:FE67E63D

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

EMENTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo na Praça Antônio Alves Faria, s/n°, Bairro Tiradentes, CEP 38.480-000, por intermédio da Comissão Processante, vem por meio deste, dar publicidade de que foi instaurado o Processo Administrativo nº 079/2024, no intuito de apurar a responsabilidade administrativa do servidor público Wanderlei Marques Santana, e do Município de Tupaciguara, pelos fatos relacionados ao acidente de trânsito ocorrido no dia 07/10/2024, descriminado conforme Boletim de Ocorrência de n° 2024-045212141-001, constantes da portaria inicial da autoridade competente.

Tupaciguara/MG, 06 de novembro de 2024.

FLÁVIA ROSA TIBÚRCIO.
Presidente da Comissão Processante.

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:6C3BA7D8

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº113, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE A SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO NO

MUNICÍPIO TUPACIGUARA/MG, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade do poder legislativo e a disponibilidade do executivo;
CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 23, § 4º, da Lei Orgânica do Município que estabelece que as permissões de uso de bens municipais por terceiros serão mediante Decreto do Executivo;
CONSIDERANDO que é dever do Município zelar pela conservação dos bens públicos;

DECRETA:
Art.1º Fica permitido, a título precário, o uso de bens móveis públicos, sendo12 (doze) barracas tipo **FEIRA LIVRE 2,00 X 1,50 M,** do dia 01 de dezembro de 2024 ao dia 31 de dezembro de 2028, para feirantes do nosso município, que será formalizado mediante Termo de Permissão de Uso de bem público municipal específico para cada feirante.
Art.2º A permissão de uso será formalizada nos termos do presente Decreto, a ser lavrado, obedecendo à permissionária o disposto no mesmo, bem como nas seguintes disposições:
I – a natureza gratuita da permissão;
II– usar as barracas adequadamente, com rigor, à sua finalidade, capacidade, bem como conservá-las como se seu fosse, devendo mantê-las em perfeito estado de conservação e funcionamento;
III – utilizar as barracas acima mencionadas exclusivamente nas feiras livres;
IV – é defeso à utilização das barracas por terceiros que não estejam na presença dos permissionários;
V– responsabilizar-se, em caso de dano ao bem, por sua integral reparação, ou, em caso de sua destruição total, pelo pagamento do preço atualizado;
VI – na eventualidade de furto ou roubo, efetuar a substituição por outro com as mesmas características e em iguais condições de conservação e funcionamento;
VII – responder civilmente pelos danos que, em função da utilização do bem, causar a terceiros durante a vigência deste Termo;
Art.3º Poderá ocorrer a plena rescindibilidade da permissão de uso, de ofício por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, mesmo que sejam feitas benfeitorias:
a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Pública;
b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público.
Parágrafo Único. A revogação da permissão de uso em razão de qualquer dos itens anteriormente mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Municipal do Executivo.
Art.4ºA presente permissão é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.
Art.5º Ao bem móvel sobre o qual recai a Permissão de Uso não poderá ser dada outra destinação, sob pena de imediata reversão da posse à Administração.
Art.6º A permissionária, à sua exclusiva expensas, é a responsável pela manutenção integral do bem ora permitido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a sofrer, bem como por multas e infrações, face à sua utilização.
Art.7º Fica reservado ao Município de Tupaciguara/MG, a qualquer tempo, a faculdade de retomada dos bens, por infração a qualquer dispositivo deste Decreto ou das Cláusulas do Termos que serão firmados, bem como por interesse público e/ou conveniência administrativa, sem que assista às Permissionárias qualquer direito de indenização ou retenção, bastando para tanto a notificação administrativa com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, independente de notificação judicial.
Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:941ED97D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0252024. Torna pública a realização do Pregão Eletrônico, Tipo: Menor Preço por Item, para o Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de brigadista e segurança não armada em atendimento à solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo de Turmalina/MG que será regido pela Lei **Federal** nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), Decreto Municipal nº 129/2023 (regulamenta o Sistema de RP) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 12/12/2024, Data e Horário de Abertura da Sessão: 12/12/2024 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 26 de novembro de 2024.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2F5B5527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 50-2024

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 50/2024. Origem: Processo Nº 44/2023 – Pregão Eletrônico 27/2023. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto - Fica reajustado o valor unitário *do item 14 – Ceftriaxona 1000mg IV frasco ampola S/DIL,* passando de R$ 3,95 (três reais e novemta e cinco centavos) para R$ 5,12 (cinco reais e doze centavos), com fulcro NO art. 65, inc. II "d" da Lei nº 8.666/93. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo Veríssimo MG, 26 de novembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:23F450EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 089/2024 – INEXIGIBILIDADE 027/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO. Na publicação do dia 18/11/2024, onde se lê "DISPENSA," leia-se "INEXIGIBILIDADE ".

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AA22985F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 090/2024 DISPENSA ELETRÔNICA 034/2024

AVISO DE DISPENSA: Contratação de empresa especializada em serviços de seguro total, de 1 (um) automóvel em atendimento a Secretaria de Administração. Recebimento de proposta até dia 02/12/2024, 09:30, na plataforma www.vespasiano.mg.gov.br

CLEONICE COSTA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:58D9EF86

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 09 – CONTRATO Nº 074/2023 – P.L. 055/2023 – C.P. 003/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WGV CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 3,39% do contrato, devido a continuidade da reforma de diversos prédios públicos, em atendimento a Comunicação Interna nº 365/2024 da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 380.431,22. **FDO:** 219, 232, 257, 298, 347, 367, 415, 416, 433, 516, 541, 562.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3141C1BB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 020/2024 – P.L. 236/2023 – P.E. 067/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SENEGAL EDITORA E GRÁFICA EIRELI. **OBJETO:** Acréscimo no percentual de 24,91% do contrato, referente a continuidade dos serviços gráficos de impressão da avaliação geral do "AVALIA SME" e demais avaliações decorrentes do processo de verificação de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. **VLR:** R$ 16.016,00. **FDO:** 284.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3289DAFE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 163/2022 – P.L. 221/2021 – P.E. 069/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a GUSMARC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Renovação do contrato de locação de veículos leves, em atendimento a Comunicação interna nº 658/2024 do Setor de Transporte e Oficina. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 055, 167, 217, 363, 376, 409, 527, 551, 586.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0DDDE273

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 067/2023 – P.L. 126/2023 – DISP. 019/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a MAR ABERTO COOPERATIVA DE TRANSPORTES. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto, a contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos automotores tipo van, conforme Comunicação interna nº 998/2023. **VIG:** 60 dias. **FDO:** 145, 167, 217, 363, 376, 395, 551, 586, 602.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F57FF45A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024 – P.L. 086/2024 – ADES. 026/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de dois veículos de tração mecânica zero quilômetro, em adesão à Ata de Registro de Preços 676/2024 – Processo Licitatório 060/2024 – Pregão Eletrônico 047/2024, pertencente ao Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS e Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 157.142,82. **FDO:** 175, 434.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2887AB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO Nº 080/2024-CREDENCIAMENTO Nº 023/2024

Homologo o Processo Licitatódio nº 080/2024-Credenciamento nº 023/2024, que tem por objeto o credenciamento de profissionais para compor o banco de Pareceristas, para análise dos Projetos referente às Chamadas Públicas da Lei 14.399/2022-Lei Aldir Blanc Valor total R$ 43.550,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta Reais)-Dotação:02.11.01.13.392.0003.2416.3.3.90.36.00 Ficha 673 Fonte:2.719.000 –

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA-
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:9DD6268C

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
26/11/2024	OGU – Mobilidade Urbana/ Ministério das Cidades – Contrato de Repasse Nº 953912/2023	1.914.367,60

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 26 de Novembro de 2024

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:073A2A55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2024, PROCESSO N° 94/2024. Julgamento Menor Preço **POR ITEM**. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Hortifrutigramjeiros. Data: até às 09h29minh do dia 16/12/2024. Início da sessão e disputa de preços: 16/12/2024, às 09h30min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: **AMM LICITA https://licitar.digital/.** Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272. Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal – 26 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:ACC7BE46

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – EXTRATO DE ATA DE CONTRATO 39/2024 do Pregão Eletrônico nº 27/2024, Processo nº 86. Vencedores: Benicio Pneus Eireli. – CNPJ 39.535.062/0001-33, Ata nº 40/2024 – Filipe Augusto Drumond Soares – CNPJ 27.088.431/0001-08, Ata nº 41 – Line Diesel Comercio de Peças e Serviços Ltda – CNPJ 47.587.640/0001-03 e Ata nº 42/2024 – Lucas Lorenzo Comércio e Serviços Eireli – CNPJ 21.035.519/0001-85.Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pneus, Câmara de Ar e protetores para veículos. Valor total: R$ 457.437,00. 12 meses Vigência**.** Bela Vista de Minas, 26 de novembro de 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:522D71DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 156/2024. **Modalidade Pregão Presencial nº 37/2024**, "Tipo Menor Preço por item". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de ferragens para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. A sessão será realizada no **dia 09/12/2024, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br. Departamento de Licitações.

Processo nº 161/2024. Modalidade Dispensa nº 59/2024, "Tipo Menor Preço por item". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO (INCLUINDO OPERAÇÃO DE MONTAGEM) DESTINADOS A CELEBRAÇÃO DO RÉVEILLON NA CIDADE DE BICAS**.** Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 29/11/2024, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661. Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:A56FA812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00155 / 2024
Inexigibilidade Nº: 000016 / 2024

Nos termos do Art. 72, VIII, da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto contratação de pessoa física ou jurídica especializada para análise e apoio técnico em processos ambientais de extração de rochas e britamento, incluindo visita em campo**,** solicitado pela Diretoria de Meio Ambiente.
Determino a contratação da pessoa física **RODOLFO FLÁVIO NERI DOS REIS**, com fundamento no Art. 74, Inciso III,alínea "b", da Lei Federal nº. 14.133/21.
Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.
Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 26 de novembro de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:C1762717

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000091 / 2024 Processo Licitatório nº 00155 / 2024, Inexigibilidade 000016 / 2024 que objetiva a contratação de pessoa física ou jurídica especializada para análise e apoio técnico em processos ambientais de extração de rochas e britamento, incluindo visita em campo . Contratada: RODOLFO FLÁVIO NERI DOS REIS, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua MACAÉ, n° 499 , DA GRACA, Belo Horizonte de MG , inscrita no CNPJ sob o n° . Valor global de R$ 34.000,0000 (Trinta e Quatro Mil Reais). Dotação Orçamentária: 02.13.02.18.542.0092.2092.33903600. Vigência: 26 de Novembro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:B41644C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.414/2024

LEI MUNICIPAL Nº 4.414/2024 (Projeto de Lei 73/2024)

Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público, localizado nesta cidade de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, e dá outras providencias.

O povo do Município de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Avenida Prefeito José Maria Figueiredo", a atual Rua "Sem Nome", localizada nas imediações do loteamento Jardim Palmeiras, Bairro Nossa Senhora de Fátima e Centro,

iniciando-se na rua Xisto Silveira e finalizando-se na Rua Vereador Valter Nenzão.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Bocaiuva (MG), 26 de novembro de 2024

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:0121EE71

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e BARBARA CARDOSO LOPES. CONTRATO nº 143; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA BÁRBARA LOPES NA TRADICIONAL FESTA DA VIRADA DO ANO (RÉVEILLON) NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024; LICITACAO: Inexigibilidade 41 / 2024. Valor Global:R$ 16.000,00 Vigência:21/11/2024 Até: 20/05/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:292C8754

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e BARBARA CARDOSO LOPES. CONTRATO nº 143; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA BÁRBARA LOPES NA TRADICIONAL FESTA DA VIRADA DO ANO (RÉVEILLON) NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024; LICITACAO: Inexigibilidade 41 / 2024 Valor Global: R$ 16.000,00 Vigência:21/11/2024 Até:20/05/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:F4EDBB45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO CMDCA 01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM-MG- Extrato de publicação –Termo de Fomento nº 01/2024- ADMINISTRAÇÃO PUBLICA- A Prefeitura Municipal de Bonfim-MG, por meio do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrito no CNPJ: 33.767.164/0001-06. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS BONFIM – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 16.651.513/0001-00. O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2024. A INTEGRA DO TERMO ENCONTRA-SE DISPONIVEL NO SITE: www.prefeiturabonfim.mg.gov.br
Bonfim, 25 de novembro de 2024.

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:188838CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2024 DISPENSA Nº 088/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 183/2024 Dispensa nº 088/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A ILUMINAÇÃO DE NATAL. Contratado: FORTLUX ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.389.668/0001-42, com sede na Rua José Gonçalves Sobrinho, nº 120, Pq. da Imprensa, CEP: 13.806-332, Mogi Mirim/SP, neste ato representado pelo Sr. Pedro Henrique Francato Simoso, brasileiro, portador do RG: 14.628.876 SSP/MG e CPF: 089.849.236-05, apto a contratar com a administração pelo valor estimado de R$ 27.069,50 (Vinte e Sete Mil, Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024 – Processo Licitatório nº 183/2024 – Dispensa nº 088/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A ILUMINAÇÃO DE NATAL. Contratado: FORTLUX ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.389.668/0001-42, com sede na Rua José Gonçalves Sobrinho, nº 120, Pq. da Imprensa, CEP: 13.806-332, Mogi Mirim/SP, neste ato representado pelo Sr. Pedro Henrique Francato Simoso, brasileiro, portador do RG: 14.628.876 SSP/MG e CPF: 089.849.236-05, apto a contratar com a administração pelo valor estimado de R$ 27.069,50 (Vinte e Sete Mil, Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos). Com a vigência de 26/11/2024 e seu Termo Final em 26/01/2025. – Assinado em 26/11/2024. Brazópolis, 26/11/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:A1DC75FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social**, Procedimento 65,** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial, localizado no **Bairro ALTO Nª Sª APARECIDA**, **denominado "QUADRA 75"**, Município de Brazópolis-MG. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados. Brazópolis-MG, 26/11/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:187293C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DO TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DA LEI PAULO GUSTAVO Nº 001/2024 E CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024

EXTRATO DO TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DA LEI PAULO GUSTAVO Nº 001/2024 E CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024
O MUNICÍPIO DE CALDAS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.625.129/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ailton Pereira Goulart, celebra o Termo de Execução Cultural nº 01/2024, com o(a) agente cultural ANELIZE GARCIA CARVALHO GIRARDI, inscrito(a) no CPF sob o nº 269.413.908-67.
Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto cultural "LITERATURA", conforme previsto no Edital da Lei Paulo Gustavo nº 001/2024 e Chamada Pública nº 04/2024.
Valor do apoio: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.
Responsabilidades do agente cultural: Realizar a ação cultural aprovada, prestar contas conforme orientações da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e divulgar a participação da Lei Paulo Gustavo nos materiais de comunicação.

Caldas/MG, 18 de julho de 2024.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2024
O MUNICÍPIO DE CALDAS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.625.129/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ailton Pereira Goulart, celebra o Termo de Execução Cultural nº 02/2024, com o(a) agente cultural ELIAZAR FELIPE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 335.736.578-26.
Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto cultural "ARTESANATO, oficina de Decoupage MDF", conforme previsto no Edital da Lei Paulo Gustavo nº 001/2024 e Chamada Pública nº 04/2024.
Valor do apoio: R$ 1.750.00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).
Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.
Responsabilidades do agente cultural: Realizar a ação cultural aprovada, prestar contas conforme orientações da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e divulgar a participação da Lei Paulo Gustavo nos materiais de comunicação.

Caldas/MG, 18 de julho de 2024.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2024
O MUNICÍPIO DE CALDAS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.625.129/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ailton Pereira Goulart, celebra o Termo de Execução Cultural nº 03/2024, com o(a) agente cultural JOÃO CARLOS LANDI GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF sob o nº 272.232.566-72.
Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto cultural "LITERATURA, obra literária", conforme previsto no Edital da Lei Paulo Gustavo nº 001/2024 e Chamada Pública nº 04/2024.
Valor do apoio: R$ R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.
Responsabilidades do agente cultural: Realizar a ação cultural aprovada, prestar contas conforme orientações da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e divulgar a participação da Lei Paulo Gustavo nos materiais de comunicação.

Caldas/MG, 18 de julho de 2024.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2024
O MUNICÍPIO DE CALDAS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.625.129/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ailton Pereira Goulart, celebra o Termo de Execução Cultural nº 04/2024, com o(a) agente cultural JULIANA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF sob o nº 005.825.666-06.
Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto cultural "TEATRO, Contação de Histórias", conforme previsto no Edital da Lei Paulo Gustavo nº 001/2024 e Chamada Pública nº 04/2024.
Valor do apoio: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.
Responsabilidades do agente cultural: Realizar a ação cultural aprovada, prestar contas conforme orientações da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e divulgar a participação da Lei Paulo Gustavo nos materiais de comunicação.

Caldas/MG, 18 de julho de 2024.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/2024
O MUNICÍPIO DE CALDAS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.625.129/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ailton Pereira Goulart, celebra o Termo de Execução Cultural nº 05/2024, com o(a) agente cultural LEILA RITA MORAIS CARDOSO, inscrito(a) no CPF sob o nº 256.056.236-72.
Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto cultural "dança de grupo, Celebrando e Dançando a Roda da Vida", conforme previsto no Edital da Lei Paulo Gustavo nº 001/2024 e Chamada Pública nº 04/2024.
Valor do apoio: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.
Responsabilidades do agente cultural: Realizar a ação cultural aprovada, prestar contas conforme orientações da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e divulgar a participação da Lei Paulo Gustavo nos materiais de comunicação.

Caldas/MG, 18 de julho de 2024.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06/2024
O MUNICÍPIO DE CALDAS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.625.129/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ailton Pereira Goulart, celebra o Termo de Execução Cultural nº 06/2024, com o(a) agente cultural LUCIA HELENA GARCIA, inscrito(a) no CPF sob o nº 396.328.816-72.
Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto cultural "ARTES VISUAIS, exposição de artes plásticas", conforme previsto no Edital da Lei Paulo Gustavo nº 001/2024 e Chamada Pública nº 04/2024.
Valor do apoio: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.
Responsabilidades do agente cultural: Realizar a ação cultural aprovada, prestar contas conforme orientações da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e divulgar a participação da Lei Paulo Gustavo nos materiais de comunicação.
Caldas/MG, 18 de julho de 2024.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 07/2024
O MUNICÍPIO DE CALDAS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.625.129/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ailton Pereira Goulart, celebra o Termo de Execução Cultural nº 07/2024, com o(a) agente cultural RAFAEL MELO FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.039.076-79.
Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto cultural "AUDIOVISUAL, Formação em audiovisual, Olhar o Patrimônio", conforme previsto no Edital da Lei Paulo Gustavo nº 001/2024 e Chamada Pública nº 04/2024.
Valor do apoio: R$ 4.380,20 (quatro mil e trezentos e oitenta reais e vinte centavos).
Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.
Responsabilidades do agente cultural: Realizar a ação cultural aprovada, prestar contas conforme orientações da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e divulgar a participação da Lei Paulo Gustavo nos materiais de comunicação.
Caldas/MG, 18 de julho de 2024.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 08/2024
O MUNICÍPIO DE CALDAS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.625.129/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ailton Pereira Goulart, celebra o Termo de Execução Cultural nº 08/2024,

com o(a) agente cultural SANDRA REGINA SGARBI, inscrito(a) no CPF sob o nº 133.068.078-26.
Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto cultural "dança", conforme previsto no Edital da Lei Paulo Gustavo nº 001/2024 e Chamada Pública nº 04/2024.
Valor do apoio: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais**).**
Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.
Responsabilidades do agente cultural: Realizar a ação cultural aprovada, prestar contas conforme orientações da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e divulgar a participação da Lei Paulo Gustavo nos materiais de comunicação.
Caldas/MG, 18 de julho de 2024.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 09/2024
O MUNICÍPIO DE CALDAS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.625.129/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ailton Pereira Goulart, celebra o Termo de Execução Cultural nº 09/2024, com o(a) agente cultural APARECIDA SEMINI DA COSTA, inscrito(a) no CPF sob o nº 004.790.618-90.
Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto cultural "ARTES VISUAIS", exposição de artes plásticas", conforme previsto no Edital da Lei Paulo Gustavo nº 001/2024 e Chamada Pública nº 04/2024.
Valor do apoio: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.
Responsabilidades do agente cultural: Realizar a ação cultural aprovada, prestar contas conforme orientações da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e divulgar a participação da Lei Paulo Gustavo nos materiais de comunicação.
Caldas/MG, 18 de julho de 2024.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 010/2024
O MUNICÍPIO DE CALDAS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.625.129/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ailton Pereira Goulart, celebra o Termo de Execução Cultural nº 010/2024, com o(a) agente cultural VANDERSON APARECIDO DUTRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 082.312.996-96.
Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto cultural "FEIRA ARTESANATO LOCAL", exposição de artes plásticas", conforme previsto no Edital da Lei Paulo Gustavo nº 001/2024 e Chamada Pública nº 04/2024.
Valor do apoio: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.
Responsabilidades do agente cultural: Realizar a ação cultural aprovada, prestar contas conforme orientações da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e divulgar a participação da Lei Paulo Gustavo nos materiais de comunicação.

Caldas/MG, 18 de julho de 2024.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:71B4C9D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 050/2024
Dispensa nº 027/2024
Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Câmara Municipal de Cambuí-MG
DFL Suprimentos de informática LTDA
CNPJ 46.431.394/0001-33

OBJETO: Aquisição de onze unidades de aparelho celular smartphone 5G para o atendimento das necessidades de comunicação dos Parlamentares desta Câmara Municipal..

VALOR GLOBAL: R$ 27.489,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

Cambuí-MG, 25 de novembro de 2024.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:F5AE0BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.257 DE 2024

"Altera a Lei municipal nº 1.950, de 07 de dezembro de 2007 – Lei de Parcelamento de Tributos e outros créditos Municipais e dá outras providências".

O Povo do Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei municipal nº 1.950, de 07 de dezembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Os créditos tributários e fiscais, bem como os créditos não tributários, legalmente constituídos, poderão ser parcelados em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, desde que sejam observadas as condições e formalidades estabelecidas em decreto.

§ 1º Implica o pedido de parcelamento confissão irretratável quanto à regularidade do crédito tributário ou fiscal constituído, bem como do crédito não tributário constituído e a expressa renúncia ou desistência de qualquer procedimento administrativo ou judicial que tenha como objetivo a sua desconstituição.

.....

Art. 2º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a extinguir obrigações inerentes ao crédito tributário e fiscal, bem como ao crédito não tributário mediante compensação, transação, dação em pagamento e remissão, celebrando, para tais fins, acordos administrativos ou judiciais, aprovados por lei específica com as condições que melhor atendam os interesses da Administração.

.....

Art. 3º Os créditos municipais inscritos em dívida ativa, com parcelamento em atraso, poderão ser reparcelados uma única vez, desde que obedecidas as normas contidas no art. 1.º e seus parágrafos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 1.950, de 07 de dezembro de 2007:

I) o parágrafo único do art. 2º;
II) os parágrafos 1º e 2º do art. 3º;

III) o art. 4º, 5º, 6º, 7º e 8º.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 de novembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E45D753A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.258 DE 2024

"Dispõe Sobre a Criação doCentro de Educação Infantil e Dá Outras Providências" – Bairro Jardim Américo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica criado oCentro de Educação Infantil no Bairro Jardim Américo, localizado no prolongamento da RuaJoão Riqueta Lambert, nº 120, na cidade de Cambuí/MG.

Parágrafo Único. O Centro de Educação Infantil de que trata esta Lei receberá a denominação de "Catharina Aparecida Bacci Tovazzi".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, aos 22 de novembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:25B7FC98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 26 11 2024

PAL 279/2024 – Pregão Eletrônico 103/2024 – **UTI MOVEL** – Contratação de empresa especializada para remoção intermunicipal de pacientes em estado grave em ambulância UTI Móvel tipo D e ambulância básica tipo B sob a modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com inscrição em ata de registro de preço. Data para apresentação das propostas, até: 11.12.2024 às 13h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

LUANNA FREIRE FÉLIX –
Secretaria Municipal de Saúde.

Cambuquira, 26/11/2024.

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:992A4A9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 076/2024, Dispensa Eletrônica: 014/2024, Contrato: 100/2024. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, GELADEIRA, FREEZER E MÁQUINA DE LAVAR**. Contratada: **RITA MARIA ARAUJO RODRIGUES LTDA** - CNPJ: 14.922.283/0001-33. Valor: R$ 46.262,50 (quarenta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Data de assinatura 25/11/2024. Vigência: 26/11/2024 a 25/11/2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:CCA9E7E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 002/2024
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº:147/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: nº: 002/2024

OBJETO: Constitui objeto a concessão de autorização de uso a título precário e oneroso para exploração comercial de produtos alimentícios e bebidas durante a Festa Festival de Verão 2024. O evento ocorrerá na Praça Arthur Bernardes de Coimbra - MG, do dia 21 de dezembro a 29 de dezembro de 2024.

Valor Estimado: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos)
PERÍODO DE PROPOSTAS:

DE:27/11/2024, ÀS 08:00H
ATÉ:18/12/2024, ÀS 08H:00

DATA DE JULGAMENTO: 18/12/2024 ÀS 08H:30MIN

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:EB6F15EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência daatual **SecretárioMunicipal de Saúde.**
CONTRATADA:ADILSON EDGARD DE SOUZA, CPF254.428.306-82, Carteira de Identidade M-1.010.999 SSPMG, casados com regime da comunhão parcial de bens com a **IRINEIA GARGANO ASSIS DE SOUZA**, CPF403.830.916-91, Carteira de Identidade M-2.715.437 SSPMG.
OBJETO:"LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA GUSTAVO RODRIGUES,Nº 251, BAIRRO CENTRO, CONFINS/MG, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO SETOR DA ZOONOSES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado o valor mensal do item 01 do Contrato nº 061/2021.
VALOR TOTAL: R$ 11.489,28(onze mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O reajuste de preços possui fundamento legal no § 8º, do artigo 65da Lei 8.666/1993e na Cláusula Onze do Contrato 061/2021.
DATA DE ASSINATURA:05/11/2024
PELA CONTRATANTE:SecretárioMunicipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA:ADILSON EDGARD DE SOUZA, CPF254.428.306-82, Carteira de Identidade M-1.010.999 SSPMG,

casados com regime da comunhão parcial de bens com a **IRINEIA GARGANO ASSIS DE SOUZA**, CPF403.830.916-91, Carteira de Identidade M-2.715.437 SSPMG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:27/11/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:2333168C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do atual **Secretário Municipal de Obras e Serviços.**
CONTRATADA:ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPRENDIMENTOS LTDA, inscritonoCNPJsobonº04.201.601/0001-13.
OBJETO:"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A MELHORIA, EFICIENTIZAÇÃOE MODERNIZAÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GERADA PELA INSTALAÇÃO DE POSTES, BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E LUMINÁRIAS EM PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CONFINS - MG, COM A UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA LED, CONFORME ESCOPO DEFINIDO, REFERENCIANDO CORRETAMENTE QUANTITATIVOS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO FORNECIMENTO EM QUESTÃO,CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHASORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETOS (ANEXO I), EM ATENDIMENTO ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".**
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 156/2022, por 12 (doze) meses, a partir de 31 DEZEMBRO de 2024, **ATÉ31 DE DEZEMBRO DE 2025**, para fins de utilização do saldo remanescente.Observado o relatório de saldo **encaminhado junto ao** Memorando n° 4.052/2024, datadoem 19/11/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A alteraçãode prorrogação de vigênciapossui fundamento jurídico no §1º, inciso III, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do Contrato 156/2022;
DATA DE ASSINATURA:25/11/2024
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Obras e Serviços, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza
PELA CONTRATADA:Sr.Tarcisio Siman Ferreira,CIM-13.063.768 SSP/MG eCPF:076.534.396-75
DATA DA PUBLICAÇÃO:27/11/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:447BA076

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do atual **SecretárioMunicipal de Esporte e Lazer.**
CONTRATADA:JACQUELINE SANTOS ALMEIDA SALES 00742143651,CNPJ 32.089.900/0001-43.
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONALPARA ATIVIDADES LÚDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR (ORIENTADOR HIDROGINÁSTICA E GINÁSTICA COLETIVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE ESPORTE E LAZERDO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo ficaprorrogado o prazo deexecução evigência Contrato nº 199/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 01 de dezembro de 2024, **ATÉ 01 DEDEZEMBRO DE 2025**, bem como a renovaçãodo saldo para referido período.
VALOR TOTAL:R$ 19.932,00 (dezenove mil e novecentos e trinta e dois reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do Contrato nº 199/2023.
DATA DE ASSINATURA:22/11/2024
PELA CONTRATANTE:SecretárioMunicipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos
PELA CONTRATADA:Sra. Jacqueline Santos Almeida Sales CPF nº. 007.421.436-51 eCarteira de Identidade MG-6.070.183 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:27/11/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:00E86B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024

O Município de Confins-MG, torna público que realizará o CHAMAMENTO PÚBLICOPARAPREMIAÇÃO DE AGENTE CULTURAL, NOS TERMOS DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), Decretosn.ºs11.453/2023, 11.740/2023, IN MinC nº 10/2023 esuasalteraçõesposteriores. Inscrição apartir do dia28/11/2024 até 09/01/2025,entrega dos envelopes no setor do PROTOCOLO GERAL daPrefeitura Municipal de Confins, Rua Gustavo Rodrigues, nº 266, centro Confins-MG. O Edital poderá ser adquiridono site www.confins.mg.gov.br.Os interessados deverão ficar atentos à futuras alterações do edital (caso seja necessário), através do mesmo site. Maria Aparecida de Oliveira– Agente de Contratação- Contato: (31) 3665-7829.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D90B3565

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2024

O Município de Confins-MG,torna público que realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SUBSÍDIO
PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DE ACORDO COM LEI ALDIR BLANC- PNAB (LEI Nº 14.399/2022), Decretosn.ºs11.453/2023, 11.740/2023, IN MinC nº 10/2023 esuasalteraçõesposteriores. Inscrição apartir do dia 28/11/2024 até 09/01/2025,entrega dos envelopes no setor do PROTOCOLO GERAL daPrefeitura Municipal de Confins, Rua Gustavo Rodrigues, nº 266, centro Confins-MG. O Edital poderá ser adquiridono site www.confins.mg.gov.br.Os interessados deverão ficar atentos à futuras alterações do edital (caso seja necessário), através do mesmo site. Maria Aparecida de Oliveira– Agente de Contratação- Contato: (31) 3665-7829.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F8256815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
NOTIFICAÇÃO A EMPRESA

AO SR. ANDREW GUILHERME VIDIGAL, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 003/2024, INSTAURADO NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024, EDITAL Nº 070/2024, QUE SE PROMOVE EM FACE DA EMPRESA **NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 48.837.200/0001-20, COM ENDEREÇO NA RUA HUMAITA, 210 EDIFÍCIO, GOLDEN BUSINES CENTER, SALA 613, BAIRRO DIVINO ESPÍRITO SANTO, NA CIDADE DE VILA VELHA/ES – CEP: 29107-150, E-MAIL: NLCONSTRUCAOEINCORPORACAO@GMAIL.COM, O QUE SE FAZ, PELOS SEGUINTES FATOS E FUNDAMENTOS:

I – DO CABIMENTO:
É cabível a presente NOTIFICAÇÃO nos termos do inciso I e II do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a advertir a empresa diante aos reiterados descumprimentos de cláusulas e condições editalícias e contratuais.

II – DOS FATOS:
Como é sabido, o município de Ervália/MG instaurou por meio da Secretaria Municipal de Obras na data de 12/09/2024, regular processo licitatório sob o nº 158/2024, Pregão Eletrônico nº 058/2024, Registro de Preço nº 050/2024, tendo por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa na área de construção civil, para prestações de serviços de mão de obra, visando a execução de calçamento intertravado e sextavado, conforme detalhamentos do anexo I do Edital nº 070/2024, sagrando-se a empresa ora notificada, vencedora do referido processo nos termos do anexo I.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na área de construção civil, objetivando a prestação de serviços de calceteiro, incluindo ajudante, visando a execução de calçamento em vias públicas com a utilização de bloquete sextavado. Todos os materiais necessários à execução do calçamento serão disponibilizados pelo município, tais como, bloquete, aterro e reaterro, compactação de solo, transporte de materiais até o local da obra, utilização de máquinas e caminhões. **No preço apresentado deverá ser considerado apenas o custo de mão de obra de calceteiro qualificado, ajudante, utilização de ferramentas próprias, tais como trenas, enxada, enxadão, marreta, pá, carrinho de mão, bem como alimentação, estadia, diárias, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, disponibilização de kit EPI para os funcionários.**	M²	26.000	R$ 15,47	R$ 402.220,00
02	Contratação de empresa especializada na área de construção civil, objetivando a prestação de serviços de calceteiro, incluindo ajudante, visando a execução de calçamento em vias públicas com a utilização de piso intertravado retangular. Todos os materiais necessários à execução do calçamento serão disponibilizados pelo município, tais como, piso intertravado retangular, aterro e reaterro, compactação de solo, transporte de materiais até o local da obra, utilização de máquinas e caminhões. **No preço apresentado deverá ser considerado apenas o custo de mão de obra de calceteiro qualificado, ajudante, utilização de ferramentas próprias, tais como trenas, enxada, enxadão, marreta, pá, carrinho de mão, bem como alimentação, estadia, diárias, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, disponibilização de kit EPI para os funcionários.**	M²	23.000	R$ 17,89	R$ 411.470,00

Neste sentido, considerando as condições previstas no Edital de licitação e com o surgimento da demanda, foi firmado na data de 22 de outubro de 2024 Contrato de Prestação de Serviços sob nº 078/2024, o qual foi devidamente encaminhado ao e-mail oficial da empresa com os devidos documentos pertinentes a execução da obra, sendo assinado por ambas partes e juntado aos autos do processo em análise.

Contudo, pela razão do não início da execução da obra no prazo previsto, a empresa foi formalmente notificada em 31 de outubro de 2024, para que procedesse ao início dos trabalhos, conforme detalhado na Notificação Administrativa nº 002/2024, documento devidamente anexado aos autos do processo em epígrafe. Cumpre destacar que, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis concedidos, a empresa iniciou a execução.

No entanto, quando da visita técnica por engenheiro deste município, foi constatado o retardamento na execução da obra o que acarretou na emissão e encaminhamento de outra notificação/advertência a empresa NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA na data de 14 de novembro de 2024, tendo em vista que, nas palavras do engenheiro responsável, "a grande demanda e o pequeno contingente de colaboradores, não será possível atender aos prazos estabelecidos", ou seja, a empresa não será capaz de executar a demanda contratada no prazo estabelecido no cronograma físico financeiro atrelado ao contrato administrativo nº 078/2024, fato punível.

Em razão da notificação retromencionada, a municipalidade novamente concedeu a empresa prazo para regularização, este na importância de 05 (cinco) dias úteis, que se findou na data de 25 de novembro de 2024. Ocorre que, a empresa não cumpriu com as determinações impostas, tampouco realizou qualquer tipo de mobilização a maior para conseguir cumprir com os prazos estipulados.

Nesta esteira, como resta indubitavelmente constatado que a empresa não está cumprindo com as determinações contratuais o que vem ocasionando atraso injustificado na execução da obra, além da previsibilidade (emitida pelo responsável técnico) de que a empresa sequer conseguirá honrar com a execução total nos prazos pactuados, novamente o município emite notificação a empresa para a devida regularização e demais providenciais que abaixo serão elencados, sob pena de rescisão e respectivamente ao cancelamento da Ata de Registro de Preço.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO E PEDIDOS
De início, insta ressaltar, que o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, prevê que tanto a administração, quanto as empresas, estão vinculados às normas e exigência do Edital, vejamos:

Art. 5º **Na aplicação desta Lei**, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). **(grifo nosso).**

Outrossim, determina a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 078/2024, que a empresa será notificada sempre que verificado alguma irregularidade na execução da obra, conforme cada caso, vejamos:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO
7.1 – A Prefeitura Municipal de Ervália/MG indicará um gestor e um fiscal do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à

CONTRATADA para correções, podendo ainda designar apoio a esta fiscalização, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, diante aos fatos narrados e documentos juntados que comprovam as arguições realizadas, temos que a empresa **NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** descumpriu e permanece de forma irregular para com a execução da obra contratada por este município, pois não honra com os termos pactuados.
Assim, nos termos do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, Edital nº 070/2024, respectivamente ao Contrato Administrativo nº 078/2024 e documentos constantes nos autos deste processo, resta configurado o descumprimento por parte da empresa.
Diante ao exposto e de modo a evitar o descumprimento contratual e/ou mitigar os danos, **determino** que a empresa NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, obrigatoriamente:

Realize a regularização na execução da obra, de modo a recrutar e colocar junto ao campo de trabalho os colaboradores necessários a execução da empreitada nos prazos estabelecidos em contrato;
Elabore e encaminhe relatório informativo contendo os nomes dos colaborados que serão disponibilizados para execução da obra, devendo o relatório conter o nome de todos os colaboradores e suas respectivas funções de trabalho. Ademais, deverá apresentar a Ficha de Registro do Empregado; e
Realize a devida comprovação por intermédio de documentos técnicos adequados, os quais devem ser elaborados pelo engenheiro responsável da empresa, de modo a demonstrar e comprovar de que a equipe designada de que trata o item anterior é suficiente para com a execução da obra até o prazo final estabelecido no cronograma físico financeiro, anexo do contrato.

O descumprimento de qualquer das cláusulas acima mencionadas e a ausência de comprovação efetiva de que os serviços serão totalmente executados pela força de trabalho disponível, a serem avaliados conjuntamente pelo engenheiro designado por este Município, ensejará, nos termos do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, a rescisão do contrato correspondente, conforme transcrito a seguir:
Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior; (Grifo nosso).

Por estas razões, fixa-se por esta notificação conforme acima estabelecido, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa **NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** regularize a execução e encaminhe as demonstrações exigidas sob pena de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 078/2024 e respectivamente o cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 226/2024, nos temos do inciso I do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a inadimplência prevista nos incisos I, III e VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, que segue:

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
[...]
Por fim, asseguramos o direito de contraditório e ampla defesa, ficando concedido à empresa **NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** em igual prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de apresentação de defesa quanto ao possível cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 226/2024 e respectivamente a rescisão do Contrato Administrativo nº 078/2024, podendo ser instaurado PAR nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para apuração de outras circunstancias e danos.
Por fim, encaminhe esta NOTIFICAÇÃO à empresa **NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** bem como a publicação no Jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Portal do Município.

Sem mais para o momento, externo protesto de elevada estima e consideração.

Ervália/MG, 26 de novembro de 2024.

MARINA LOPES PAULO
Gestora de Contrato

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:4A568EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0006/2024
Processo Adm: Nº 189/2024

Objeto:OBRA DE CALÇAMENTO
Empresas vencedoras valor total: R$ 4.358.378,87(quatro milhões e trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos):**J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA**(18973779000197) com os lotes: 1 no valor total de R$ 4.358.378,87 (quatro milhões e trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
ERVÁLIA (MG), terça-feira, 26 de novembro de 2024

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Autoridade de Promotor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0006/2024
Processo Adm: Nº 189/2024

Objeto:OBRA DE CALÇAMENTO
Empresas vencedoras valor total: R$ 4.358.378,87(quatro milhões e trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos):**J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA**(18973779000197) com os lotes: 1 no valor total de R$ 4.358.378,87 (quatro milhões e trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ERVALIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
ERVÁLIA (MG), terça-feira, 26 de novembro de 2024

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:26B1A592

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO 15-24

AVISO DO PREGÃO Nº 15/2024-PRC Nº 54/2024-DIA:10/12/2024, Registro de Preços nº 13/24 às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de conjuntos refeitório infantil com 08 lugares para uso nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Estiva/MG. **https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/**

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:F9C54B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO16-24

AVISO DO PREGÃO Nº 16/2024-PRC Nº 55/2024-DIA:11/12/2024, Registro de Preços nº 14/24 às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de brigadistas visando atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer **https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/**

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:C881B7D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO 17-24

AVISO DO PREGÃO Nº 17/2024-PRC Nº 57/2024-DIA:12/12/2024, Registro de Preços nº 15/24 às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de banheiros químicos visando atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer **https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/**

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:ED9DEB66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
D.L. 107/2023

Extrato de Termo Aditivo de Contrato. Contratado: Grum Publicidade Ltda, CNPJ: 16.781.179/0001-00. Objeto: Primeiro aditivo ao contrato nº 110/2023, Dispensa de Licitação nº 107/2023, tendo por objeto a Contratação de serviço de publicações de atos oficias relacionados aos processos licitatórios, para atender a Secretaria De Administração e Planejamento. Vigência: 01/12/2024 à 30/11/2025. R$ 11.090,00.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:D2BE9D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
D.L. 041/2024

Extrato de contrato n° 093/2024. Contratado: Mapa Comunicação Visual e Placas Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em comunicação visual, para fornecimento de um letreiro, com a instalação na entrada da cidade e fornecimento de material e mão de obra, nos termos do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação. Vigência: 40 (quarenta) dias. R$27.000,00.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:AD181F36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 146/2021

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 146/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PÚBLICA MUNICIPAL, NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (PARECERISTA), CONVÊNIOS, PROCESSOS TRIBUTÁRIOS, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS EM 2ª (1ª E 2ª) INSTÂNCIA, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EM SEDE DE TRIBUNAL DE CONTAS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, CONFERENCISTA QUANTO À REGULARIDADE DE ATOS DE OFÍCIO EXPEDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTRATANTE, QUANTO À REGULARIDADE E ACOMPANHAMENTO DE TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES DE INTERESSA DO PODER EXECUTIVO JUNTO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 020/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: ISAC MELQUIADES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ N.º39.573.008/0001-82

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024

DA VIGENCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:A0657647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 135/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 136/2024 –Dispensa Nº. 095/2024. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO para com a empresa ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM. Objeto: constituindo objeto, a contratação do "diário online" da Associação Mineira de Municípios-AMM, objetivando a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas-MG, observadas as características e demais condições definidas na Requisição de Compras e Serviços-RCS e seus anexos. Fundamento legal: Art. 74,

Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 26.11.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:16546DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 136/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 136/2024 - Dispensa nº 095/2024. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM. Objeto: constituindo objeto, a contratação do "diário online" da Associação Mineira de Municípios-AMM, objetivando a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas-MG, observadas as características e demais condições definidas na Requisição de Compras e Serviços-RCS e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 26.11.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:D455C2E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 137/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 137/2024 –Dispensa Nº. 096/2024. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com a empresa GAPLAN CAMINHÕES LESTE LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a revisão de garantia de 40.000 km no veículo Ônibus, de placa: SIM-8C32, pertencente à frota municipal, conforme especificações na RCS. Fundamento legal: Art. 75, Inciso IV, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 26.11.2024. Danilo Liparini Moraes-Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:A4FED18A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 015/2024

Extrato de Termo aditivo de contrato: 20 Aditivo; Acréscimo de itens.
Contrato n0 015/2024
PROCESSO: 001/2024
Contratados (a): FAVORITA ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ 44603028/0001-99

Lagoa Formosa MG, 26 de novembro de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:7FD5FDF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO N°91/2024
DISPENSA N°54/2024.

TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO COMPLETO DE UMA USINA SOLAR FOTOVOLTAICA, PARA O CENTRO SOCIAL CRISTÓVÃO COLOMBO VITA, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

O Agente de contratação do Município de Lassance, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, procede, em nome do Município de Lassance e em defesa do interesse público, o **CANCELAMENTO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2024**.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública Municipal, procederá à abertura de novo processo licitatório.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Publique-se.

Lassance, 25 de Novembro de 2024.

SAVIELL ALMEIDA MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:E61D32E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA- PROCESSO 158/2024- DISPENSA 49/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATÓRIO 158/2024
DISPENSA 049/2024

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna público que se restou deserto o processo quanto ao objeto: "contratação de empresa para fornecimento de flores para decoração de espaço para solenidade comemorativa do aniversário de 76 anos de emancipação político administrativa do Município de Luminárias - MG, a ser realizado no dia 15 de julho de 2024".

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 04/07/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:99878116

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 16/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 058/2024 LEI 14133/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO 16/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 058/2024
Lei 14133/2021

O Município de Luminárias, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 14133/2021, artigo 79, I, a abertura de credenciamento para realização de tratamento cirúrgico para ruptura de bíceps distal, em atendimento da Secretária Municipal de Saúde da Administração Pública Municipal de Luminárias/MG, conforme especificações contidas no edital.
Os documentos e as propostas para o credenciamento serão entregues/protocolados na Prefeitura Municipal de Luminárias – MG, a partir do dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2024, no horário compreendido de 8 às 17 horas.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 26/11/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:7A9EEC1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO-PROCESSO 167/2024-DISPENSA053/2024

EXTRATO DE PROCESSO 167/2024 - DISPENSA 053/2024

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 167/2024, DISPENSA 053/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de flores para decoração de espaço para solenidade comemorativa do aniversário de 76 anos de emancipação político administrativa do Município de Luminárias - MG, a ser realizado no dia 15 de julho de 2024, empresa contratada para prestação dos serviços: SERGIO HENRIQUE GARCIA BIAVATI 14411426650, inscrito no CNPJ sob o nº32.149.133/0001-10, cujo valor é de R$5.200,00(cinco mil e duzentos reais).

Luminárias, 12 de julho de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 12/07/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:FCB47930

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA- PROCESSO 160/2024-PREGÃO 43/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO 160/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna público que se restou deserto o processo quanto ao objeto: "registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos remanescentes destinados à manutenção dos setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde".

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 11/07/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:37508CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATÓRIO 138/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna público que se restou fracassada processo quanto ao objeto: "registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de produtos de padaria e confeitaria, em atendimento à diversas secretarias municipais".

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 28/06/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:A31C204B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 095/2024- PROCESSO 235/2024-INEXIGIBILIDADE 056/2024- CREDENCIAMENTO 014/2024

EXTRATO DE CONTRATO 095/2024

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 235/2024:

1 – PROCESSO 1243/2024 - OBJETO: O presente contrato tem por objeto o credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de Exames Laboratoriais conforme tabela SUS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde conforme itens descritos no presente Edital, da Administração Pública Municipal de Luminárias/MG."

2 – Contratada: **DIAGNOSTIGA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº26.001.891/0001-94, com sede no endereço Av. Presidente do Sul, nº1.900, Rezende, na cidade de Varginha, CEP 37.062-442.

3 – Valor total estimado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por procedimento

4 – Vigência: 22/11/2024 a 21/11/2025

Este extrato foi publicado no site no dia 26 de outubro de 2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:0959BFC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

O prefeito Municipal de Machacalis considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório 094/2024 Pregão Presencial nº 0018/2024 Objeto: Veículo automotor de pequeno porte, tipo passeio (Sedan), zero quilômetro, ano de fabricação 2024, primeiro uso, com capacidade de 05 (cinco) lugares, para manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito do Município de Machacalis/MG. Empresa Dinauto Ltda - CNPJ nº 19.588.391/0001-35. Homologado em 26 de novembro de 2024. Extrato do Contrato nº 085/2024. Valor: R$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais. Vigência: 26 de novembro a 31 de dezembro de 2024.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:126702E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ "NOSSA SENHORA DE LOURDES", ZONA URBANA, EM
ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:

CONTRATO Nº350/2024
49.484.203 MATHEUS VINICIUS SILVA - CNPJ: 49.484.203/0001-90
Valor Total de R$ 33.990,00 (trinta e três mil e novecentos e noventa reais)
CONTRATO Nº351/2024
ANA HELENA FERRAZ CORREA - CNPJ: 02.612.462/0001-95
Valor Total de R$ 22.978,00 (vinte e dois mil e novecentos e setenta e oito reais)
CONTRATO Nº352/2024
CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 11.202.638/0001-21
Valor Total de R$ 4.570,00 (quatro mil e quinhentos e setenta reais)
CONTRATO Nº353/2024
C.B.T.S. COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO EIRELI - EPP - CNPJ: 00.869.442/0001-79
Valor Total de R$ 39.550,00 (trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais)
CONTRATO Nº354/2024
FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME - CNPJ: 17.242.477/0001-86
Valor Total de R$ 2.445,24 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)
CONTRATO Nº355/2024
GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - CNPJ: 04.184.646/0001-27
Valor Total de R$ 80.372,00 (oitenta mil e trezentos e setenta e dois reais)
CONTRATO Nº356/2024
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 27.518.373/0001-05
Valor Total de R$ 55.969,42 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos)
CONTRATO Nº357/2024
RC ALMEIDA ARTEFATOS DE CIMENTO - CNPJ: 29.827.741/0001-22
Valor Total de R$ 10.862,40 (dez mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
Vigência: 11/11/2024 a 11/05/2025
Processo Licitatório N° 118/2024, Pregão Eletrônico N° 027/2024

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:3DDDE209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024, Apostilamento para alteração de cláusula contratual em divergência aos termos do edital, ao Contrato nº 127/2024, referente à concorrência nº 02/2024, objeto do processo nº 152/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A,, inscrita sob CNPJ nº 17.154.899/0001-08.

Objeto Contratual: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTR. DAS ESCOLAS, CRECHES E QUADRAS: NO CENTRO, NO IMÓVEL LOCAL. ENTRE AS RUAS MARTA FARES E ANTÔNIO F. ARAÚJO E NO BAIRRO BOM JESUS, LOC. ENTRE AS R. ZÉ VILAÇA, R. 44 E R. 41; ESCOLA E QUADRA BAIRRO VILA SUZANA, NO IMÓVEL LOCALIZADO- RUAS MARTA FARES E ANTÔNIO F. ARAÚJO, PARA ATEND. AO PROGR. DO GOV. DO ESTADO, REF. AO "PROJ. MÃOS DADAS" E A PARA ATEND. DA DEMANDA DO MUNICIPIO E DA REGIÃO NO TOCANTE AO Nº DE VAGAS DO SIST. EDUCAC. DO MUNICIPIO DE MATEUS LEME/MG.

Objeto do termo de apostilamento: O presente termo de apostilamento visa a alteração da cláusula décima nona – Garantia de execução, a qual estipulou-se que ao presente não haveria a exigência de garantia contratual da execução para manter a conformidade dos termos contratuais às exigências dispostas junto ao edital.
1.2 Assim, onde se lia:
"19.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução
19.1.1 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência".
Passa-se a ler:
19.1.A contratante, exigirá do licitante vencedor garantia, nos termos do art. 98, da Lei Federal 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do montante total do presente instrumento, o qual perfaz o importe de R$ 2.461.402,97 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e dois reais e noventa e sete centavos), em até 05 (cinco) dias, após ser devidamente notificada para tanto;
19.1.1. A garantia estipulada no item anterior poderá ser realizada nas seguintes modalidades:
I. Caução;
II. Seguro-garantia; ou
III. Fiança bancária.
19.2 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Fundamentação Legal: A presente apostila é baseada no Artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:06B8239B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024, DISPENSA Nº 08/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: MEDCON SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.642.014/0001-37

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR UM PERÍODO DE 3 MESES VISANDO A EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAIS, PARA A AMPLIAÇÃO DE PROJETOS ,PROGRAMAS NO SUS MATEUS LEME E EQUIPES HABILITADAS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA GESTÃO ,ATENÇÃO BÁSICA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA , ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DISPOR DE EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DE ACORDO COM O PRECONIZADO NAS LEGISLAÇÕES DO SUS , CONSIDERANDO A ALTERNÂNCIA VARIÁVEL TEMPORAL DO GRAU DE NECESSIDADE POR TIPOLOGIAS DE CATEGORIAS PROFISSIONAIS AO LONGO DO TEMPO E CONFORME GRAU DE VULNERABILIDADE E SAZONALIDADE.

Objeto do termo aditivo: O objeto do presente termo aditivo é o cumprimento do repasse do Programa Previne Brasil. Considerando que após toda homologação do programa no primeiro semestre de 2024, a Coordenação de Atenção Básica o Sindicato apontou algumas divergências anteriormente não identificadas, para sanar as pendências apresentadas pelas partes conforme argumentos da Coordenação da 2023.Tendo por valor **R$ 1.037,17 (mil e trinta e sete reais e dezessete centavos)** conforme solicitação feita através de CI 622/2024 (anexada aos autos) da Secretária de Saúde, anexada aos autos.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 124, I alínea b da Lei Federal 14.133/21.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:1AC04144

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
DÉCIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: POSTO PONTO ALTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.403.588/0001-67

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro dos itens descritos abaixo, em face do aumento de preços dos produtos, o que ocasionou desequilíbrio na equação econômico-financeira quando da proposta inicial: Item 04 – DIESEL S-500: Reajuste de 0,70%, passando seu preço unitário de R$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos) para R$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos) por
litro, conforme solicitação do fornecedor recebida em 14/11/2024, cujo número de
protocolo é 23870/2024.
Item 03 – Óleo Diesel S-10. Reajuste de 0,70 %, passando seu preço unitário de R$ 5,76 (cinco reais setenta e seis centavos), para, R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) por litro, conforme solicitação do fornecedor recebida em 14/11/2024, cujo número de protocolo é 23870/2024.

Fundamentação Legal: Alteração é baseada no Artigo 124, inciso II alínea "b" da Lei Federal 14.133/2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:9E3B38BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023, PROCESSO 847/2023, CREDENCIAMENTO Nº 018/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO CONTINUA - ASMEC, inscrita no CNPJ sob nº 05.263.848/0001-27

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE OFICINEIRO, CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MONITOR E EDUCADOR SOCIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE MATEUS LEME.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 20/12/2024 com vencimento em 19/12/2025.

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:C64EDCB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2023, referente a Dispensa de Licitação nº 191/2023, oriunda do Processo**
nº 1027/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, inscrita no CNPJ sob nº 05.802.877/0001-10

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DA INTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRASPORTE SANITÁRIO ELETIVO, ENGLOBANDO A CESSÃO TEMPORÁRIA DE VEÍCULOS (MICRO-ÔNIBUS) AO CONTRATANTE.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2025 com vencimento em 31/12/2025.

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:4DFBB50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

v
A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2024, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: PROJETA – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.577.657/0001-03

Objeto Contratual: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS, ALÉM DE ESTUDOS E ORÇAMENTOS PARA A BOA EXECUÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E HISTÓRICAS, SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PLANOS AMBI-ENTAIS, COM ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E APOIO TÉCNICO/ADMINISTRATIVO E LABORATORIAL DE OBRAS DAS MAIS DIVERSAS ÁREAS DE INTERESSE DO MUNÍCIPIO DE MATEUS LEME/MG

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 26/11/2024 à 25/11/2025, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor: R$ 5.835.719,45 (cinco milhões oitocentos e trinta e cinco mil setecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:C8249236

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.** Signatários: Fatima Aparecida Gaia, Secretária Municipal de Educação e o representante da empresa contratada, BR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, Srº Jeane Gomes de Oliveira, no valor de R$ 117.648,00 (cento e dezessete mil e seiscentos e quarenta e oito reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800. Mateus Leme, 26 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 74/2024, Fatima Aparecida Gaia, Secretária Municipal de Educação, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que a servidora Betânia Cristina Silva Diniz Prado, fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 74/2024, decorrente do processo licitatório n° 931/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão. Mateus Leme,26 de novembro de 2024.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:E07C6D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.** Signatários: Fatima Aparecida Gaia, Secretária Municipal de Educação e o representante da empresa contratada, MICHELE WERNECK RIBEIRO 02023542618, Sraº Michele Werneck Ribeiro, no valor de R$ 390.550,00 (trezentos e noventa mil e quinhentos e cinquenta reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800. Mateus Leme, 26 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 75/2024, Fatima Aparecida Gaia, Secretária Municipal de Educação, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que a servidora Betânia Cristina Silva Diniz Prado, fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 75/2024, decorrente do processo licitatório n° 931/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Mateus Leme, 26 de novembro de 2024.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:EADB3D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o

conhecimento dos interessados, a republicação do Edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 18/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS, DESTINADO A TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS. A abertura está prevista para o dia 09/12/2024, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 06/12/2024, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 26 de novembro de 2024.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:1CD92079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 064/2024
Objeto: contratação de empresa visando aquisição de *fraldas descartáveis para atender a demanda do Departamento de Saúde da Prefeitura de Matias Barbosa e da Policlínica Municipal*
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 09/12/2024 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:99A51A78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DAS ATAS Nº 67,68,69,70,71,72,73,74 E 752024

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº67/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº30/2024; Valor Global: R$ 16.370,00; Vigência: 22/11/2024 Até:22/11/2025. MOEDA, Termo assinado em 22 de novembro de 2024.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº68/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº30/2024; Valor Global: R$ 11.346,00; Vigência: 22/11/2024 Até:22/11/2025. MOEDA, Termo assinado em 22 de novembro de 2024.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº69/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº30/2024; Valor Global: R$ 14.597,00; Vigência: 22/11/2024 Até:22/11/2025. MOEDA, Termo assinado em 22 de novembro de 2024.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e GERALDO CRISTIANO DE SOUZA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº70/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar da Rede Municipal de ensino do município de Moeda/MG, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº30/2024; Valor Global: R$ 9.439,30; Vigência: 22/11/2024 Até:22/11/2025. MOEDA, Termo assinado em 22 de novembro de 2024.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e JOSIEL AUGUSTO DE SOUSA SILVA 12260328695. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº71/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº30/2024; Valor Global: R$ 10.544,00; Vigência: 22/11/2024 Até:22/11/2025. MOEDA, Termo assinado em 22 de novembro de 2024.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº72/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº30/2024; Valor Global: R$ 46.764,00; Vigência: 22/11/2024 Até:22/11/2025. MOEDA, Termo assinado em 22 de novembro de 2024.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº73/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº30/2024; Valor Global: R$ 93.811,20; Vigência: 22/11/2024 Até:22/11/2025. MOEDA, Termo assinado em 22 de novembro de 2024.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº74/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº30/2024; Valor Global: R$ 87.860,00; Vigência: 22/11/2024 Até:22/11/2025. MOEDA, Termo assinado em 22 de novembro de 2024.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e SUPERMERCADO PRADO MACIEL LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº75/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE

MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº30/2024; Valor Global: R$ 23.842,20; Vigência: 22/11/2024 Até:22/11/2025. MOEDA, Termo assinado em 22 de novembro de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:B48B4159

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº162/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e LILIAN CARRAO DA FONSECA MACHADO RODRIGUES. CONTRATO nº162/2024; OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICA COM ESPECIALIZAÇÃO EM DIVERSAS ÁREAS MÉDICAS, A FIM DE REALIZAREM CONSULTAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA.; LICITACAO: Inexigibilidade nº06/2021; Valor Global: R$127.500,00; Vigência:05/11/2024 Até:05/11/2025. MOEDA/MG, Termo assinado em 05 de novembro de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:87497622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 3/2024 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 3/2024 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
OMB2I12	14/10/2024	09/05/2024	RJ-220/2024	N600000426	DEFERIDO
GSH6874	14/10/2024	03/07/2024	RJ-222/2024	N600000570	DEFERIDO
PBT0H95	14/10/2024	09/05/2024	RJ-243/2024	N600000400	DEFERIDO
GSV4609	14/10/2024	09/05/2024	RJ-252/2024	N600000093	INDEFERIDO
PATROCINIO, 26 de novembro de 2024					

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3761343F

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.461 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 4.461 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA LEILOEIRO ADMINISTRATIVO E MEMBROS PARA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei 8.666/93,

DECRETA

Art. 10 – Ficam nomeadas para compor a Comissão de Avaliação de Veículos e outros equipamentos, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições, as seguintes pessoas:
- César Alencar de Souza Júnior
Cargo: Supervisor de Custos e Controle
CPF: 110.874.166-55
- Diefferson Virgilio dos Santos
Cargo: Secretário Municipal de Obras Públicas
CPF: 047.165.416-73
- Fabio Araújo de Faria
Cargo: Supervisor de Setor Fomento e Assistência Técnica
CPF: 888.655.256-49

Art. 2º - Fica nomeado como Leiloeiro Administrativo o Sr. Rinaldo Santos Freitas.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 4.457/2024.
Patrocínio-MG, 26 de novembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F8DDFFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - PROCESSO Nº 99/2024. MODALIDADE LEILÃO Nº 07/24. OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS REFERENTE ÀS LEIS Nº 5.665/23 E Nº 5.687/24.

Errata

Processo nº 99/2024. Modalidade Leilão nº 07/24. Objeto: Alienação de imóveis referente às Leis nº 5.665/23 e nº 5.687/24. No Termo de Adjudicação e Homologação:

Onde se lê: LOTE 077;
Leia-se: LOTE 072.

Justificativa: erro de digitação.

Patrocínio, 26 de novembro de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:574786F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CADASTRO

CADASTRO
Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ despensação de medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico (Lista C2), em cumprimento às portarias SVS n° 344, de 12/05/98 e n° 06, de 29/01/99.
Estabelecimento: Drogaria Araujo S.A
CNPJ: 17.256.512/0328-24
Endereço: Rua Elmiro Alves do Nascimento, 320, Bairro Centro– Patrocínio/MG.
Cadastro n° 04/2024

Patrocínio, 26 de Novembro de 2024.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Supervisor da VISA/SMS/ Patrocínio/MG

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E65D02B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 – O Prefeito Municipal, Paulo Aziz Daher, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024. Objeto: Locação do ESPAÇO ART MIX, localizado na Rua Abílio Francisco de Paula, nº 103, bairro Triangulo, na cidade de Patrocínio do Muriaé- MG, cuja finalidade exclusiva é para o evento que ocorrerá no dia 27/11/2024,

realização de almoço de encerramento das atividades do SCFV dos idosos do ano de 2024, nos termos da solicitação da Secretaria requisitante. Locador: ROBSON AGUIAR MILANI, CPF: 037.098.996-13, Contrato Administrativo nº 043/2024, Valor: R$ 900,00. Prazo: 10 (dez) dias, iniciando-se em 26/11/2024 - Dotação Orçamentária: 02.11.00.08.241.0013.2.111.3390.36. Amparo no Artigo 74, Inciso V da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Patrocínio do Muriaé, 26 de Novembro de 2024.

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:918ACA72

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024 - RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº 013/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento EMERGENCIAL de materiais hospitalares, medicamentos e outros em virtude do Decreto n° 087/2024 e em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Contratadas: 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ n° 02.373.487/0001-83, Contrato nº 039/2024, Valor: R$ 1.420,79; DROGARIA GLOBER LTDA, CNPJ n° 01.996.634/0001-09, Contrato nº 040/2024, Valor: R$ 17.695,00; KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 51.685.649/0001-24, Contrato nº 041/2024, Valor: R$ 7.029,50 e OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA, CNPJ n° 46.388.826/0001-70, Contrato nº 042/2024, Valor: R$ 1.175,00. Prazo: iniciando-se em 26/11/2024 e encerrando-se em 25/12/2024 - Dotações Orçamentárias: 02.04.03.10.301.0017.2.023.33.90.30 e 02.04.01.10.301.0017.2.024.33.90.30. Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e suas alterações. Patrocínio do Muriaé, 26 de novembro de 2024.

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:965AEA3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024 . APREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG, torna-se público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br do dia 27/11/2024 a 09/12/2024 até as 08h:00 min e as 08h:30 min do dia 09/12/2024 terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO E PARCELADO DE PÃES ATENDENDO AS NECESSIDADES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O edital com as informações complementares estão disponíveis no site: www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou no Setor de Licitações no prédio sede da Prefeitura Mun de Pedra Azul/MG. Pedra Azul/MG. 26/11/2024 –

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Agente de Contratação/

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:13A19472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2024 em favor da contratação de JEFFERSON RODRIGO FERREIRA MILAGRES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.763.942/0001-31, para locação de brinquedos infláveis e cama elástica, com acompanhamento de monitores para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R$39.899,05 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 26 de novembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:3FDA6149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 04/2024

O Prefeito de Pintópolis torna público para conhecimento dos interessados a adjudicação do objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia civil para construção de quadra poliespotiva sem cobertura com mureta de proteção e alambrado, no bairro sebastião rodrigues de almeida municipio de pintópolis-mg, à empresa Almeida engenharia empreendimentos Ltda, cnpj: 27.708.512/0001-63. Valor global de R$ 109.996,16. E a Homologação do Processo 070/2024 em 08 de novembro de 2024.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:AC60435E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** regidos pelaLei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2024 - Constitui o objeto desta licitação o registro de preços à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de uniformes escolares personalizados, mochilas e tênis para os alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Inicio do recebimento de Propostas: 02/12/2024 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 10/12/2024 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 10/12/2024 às 09H00. A sessão do Pregão

Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacionalde Compras www.bnc.org.br. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** para os Pregões eletrônicos deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. **DOWNLOAD de Editais** através dos sites: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br.
Planura/MG, 27 de novembro de 2024.

LUIZ FERNANDO GOMES -
Pregoeiro
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:ED884A7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA – SEDRU Nº 003/2024

PORTARIA – SEDRU Nº 003/2024

Instaura a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal juntamente com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício n° 0490/2024/SAPL/DG, oriundo da Câmara Municipal de Ponte Nova, datado em 11 de novembro de 2024 e considerando o Procedimento Administrativo n° 2.007/2024 originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, solicita-se abertura de Processo Disciplinar Administrativo em face do servidor Reginaldo Sebastião da Silva, por suposto cometimento de infrações administrativas presentes no art. 118, incisos I, II, e IX, art. 119, inciso X, XIII, XVIII, XIX, art. 135, inciso I, bem como infração penal, nos termos do art. 126, todos da Lei Municipal n° 1.522/1990:

RESOLVEM:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Reginaldo Sebastião da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos(as) Servidores(as) Fabrício Santos Silva, Raphael de Avelar Barbosa Lopes e André Quaresma Soares, sob a presidência do primeiro, tendo como suplente a servidora Alcione Aparecida Ribeiro.
Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio de seus advogados, o acompanhamento presencial dos trâmites processuais.
Art. 4º - Estipula-se o prazo de **ATÉ 60** (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 25 de novembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

DANILO BRUM GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:EF8F868A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024

Extrato de 1º Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços Nº 155/2024. Processo Licitatório Nº 045/2024 – Pregão Eletrônico Nº 015/2024. Objeto: Realinhamento de preços da Ata de Registro de Preços Nº 155/2024 para aquisição de gêneros alimentícios, alterando o valor inicial dos itens conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Preço unit. (R$)
4	ADOCANTE DIETÉTICO LIQUIDO	21,68
16	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA	22,56
17	BISCOITO TIPO SALPET	4,05
36	FARINHA DE MILHO	4,28
49	LEITE CONDENSADO	6,69
54	LEITE EM PO INTEGRAL	17,56
80	QUEIJO TIPO MINAS	35,85
81	QUEIJO TIPO MUÇARELA:	35,85
82	REFRIGERANTE PET 2 LITROS GUARANÁ ZERO AÇÚCAR	8,12

Contratada: JC TEIXEIRA & CIA LTDA, CNPJ: 41.737.131/0001-33. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:0722E007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
3 º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022

3 º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022

TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA E A SOCIEDADE EDUCACIONAL SUPERIOR DE PONTE NOVA LTDA - FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA (FADIP) PARA PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS LIGADOS À SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, denominado **PRIMEIRO PARCEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Avenida Caetano Marinho, n.º 306, Centro, CEP 35.430-001, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.804.149/0001-29, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Wagner Mol Guimarães,** no uso de suas atribuições legais, e, de outro lado a **SOCIEDADE EDUCACIONAL SUPERIOR DE PONTE NOVA LTDA - FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA (FADIP)**, denominada **SEGUNDO PARCEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.126.777/0001-10, com sede administrativa à Praça Aníbal Lopes Neto, bairro Paraíso, CEP35430-633-Ponte Nova/MG, neste ato representado por seu representante legal - Diretor Geral, **Sr. José Cláudio Maciel de Oliveira,** e;
CONSIDERANDO as razões de interesse público que justificaram a celebração do Termo de Parceria n.º 001/2022, em anexo, contemplando planos, programas e projetos para a Sala Mineira do Empreendedor;
CONSIDERANDO o item 2.4, da Cláusula Segunda e a Cláusula Quarta do Termo de Parceria n.º 001/2022;
CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 4.797, de 21/10/2024, que autoriza o repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso para subsidiar atividades da Sala Mineira do Empreendedor voltadas à execução de Projeto de Prevenção e Combate ao Superendividamento de Pessoas Idosas;
CONSIDERANDO o Plano de Trabalho relativo à prevenção e combate ao superendividamento da pessoa idosa, apresentado pelo Segundo Parceiro, e aprovado para implementação no quarto trimestre de 2024;
RESOLVEM celebrar o presente **3º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2022**, nos seguintes termos:

DO PLANO DE TRABALHO ADICIONAL PARA 2024
Este 3º Termo Aditivo se refere à utilização do valor de R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), proveniente do Fundo Municipal do Idoso, nos termos da Lei Municipal nº 4.797, de 21/10/2024, para utilização específica através da Sala Mineira do Empreendedor, no

atendimento ao consumidor idoso superendividado do Município de Ponte Nova, conforme Plano de Trabalho anexo.
Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do Termo de Parceria nº 001/2022.

Ponte Nova, 18 de novembro de 2024

_ _____ 1º Parceiro Município de Ponte Nova ***WAGNER MOL GUIMARÃES*** Prefeito Municipal	_____ 2º Parceiro Sociedade Educacional Superior de Ponte Nova LTDA ***JOSÉ CLÁUDIO MACIEL DE OLIVEIRA*** Diretor

Testemunha 1: Afonso Mauro Pinho Ribeiro.

Testemunha 2: Marcelo Henrique de Mello.

Publicado por:
Denilce Maria Giardini Pena
Código Identificador:4498DFCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 013/2024
Pregão Eletrônico nº 003/2024
Ata de Registro de Preços nº 017/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Prados
Detentora da Ata de Registro de Preços: VALE COMERCIAL EIRELI
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, visando o abastecimento da farmácia de minas, bem como UBSs e a secretaria de Saúde. O presente instrumento tem por objeto o cancelamento do Item 22 - Alprazolam 0,25mg.
Data: 25 de novembro de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:1DCE97EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 013/2024
Pregão Eletrônico nº 003/2024
Ata de Registro de Preços nº 070/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Prados
Detentora da Ata de Registro de Preços: GRAMS & GRAMS LTDA
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos na modalidade menor preço por item, visando o abastecimento da farmácia de minas, bem como UBSs e a secretaria de Saúde.

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário
22	Comprimido	300	Alprazolam 0,25 Mg	R$ 0,10

Data:25 de novembro de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:243CD16D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prados, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, nº 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em adquirir materiais de enfermagem e médico-hospitalares para suprir as demandas das UBSs Municipais, conforme especificações constantes do Anexo deste aviso, cuja íntegra encontra-se disponível no site http://prados.mg.gov.br/. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 29 de novembro de 2024 às 17h, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail: contratos@prados.mg.gov.br. Informações adicionais pelo telefone: 0800 711 2021.

Prados, 26 de novembro de 2024.

CAROLINE ANDRADE FIRMIANO
Supervisor do Setor de Licitações

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:4B65530F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo nº 058/2024
Dispensa nº 035/2024
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 052/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes – CISVER
Objeto: Prestação de serviços de Consultas, exames, procedimentos e cirurgias contemplados na cota do município consorciado, conforme anexos I (Plano de Trabalho) e II (Cota mensal do Município). O presente termo aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo dos itens previstos no Anexo I do Contrato, em 25% (vinte e cinco por cento), acrescendo a quantia de **R$ 43.250,00 (quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais).**
Data: 26 de novembro de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:D2E709CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 086/2024
Pregão Eletrônico nº 027/2024
Ata de Registro de Preços nº 071/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Prados
Detentora da Ata de Registro de Preços: Kamada Transportes LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte com veículo tipo Van, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Deverão estar inclusos a manutenção do veículo, o combustível, o motorista, todos os tributos, encargos, despesas diretas e indiretas e benefícios, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário
01	Viagem	250	Viagem de Van: capacidade de 16 lugares, Prados/São João Del Rei, atendendo pacientes da Hemodiálise. Aproximadamente 70 km. Combustível e motorista por conta do Contratado.	R$ 515,00
02	Viagem	120	Viagem de Van: capacidade de 16 lugares, Prados/Belo Horizonte, atendendo aos pacientes em tratamento T.F.D. Aproximadamente 430 km. Combustível e motorista por conta do Contratado.	R$ 1.499,00
03	Viagem	80	Viagem de Van: capacidade de 16 lugares, Prados/Juiz de Fora, atendendo aos pacientes em tratamento T.F.D. Aproximadamente 340 km. Combustível e motorista por conta do Contratado.	R$ 1.499,00

Data:22 de novembro de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:38FC0A50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
DECRETO Nº 2748, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 2748, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DOS SALDOS FINANCEIROS PROVENIENTES DE REPASSES, PARCERIAS E CONVÊNIOS FIRMADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, DE QUE TRATA A LEI COMPLEIVIENTAR N° 171, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG – Sr. JOCIMAR CESAR BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nas Leis Federais n°4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Estadual n° 171, de 09 de maio de 2023, Decreto Estadual n° 48.671 de 08 de agosto de 2023 e Resolução SES/MG n° 9.027, de 26 de setembro de 2023.

Art.1° - Fica a Secretaria Municipal de Saúde *e a* Secretaria de Planejamento e Finanças autorizados a promover a transposição e a transferência dos saldos financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde — SES/MG, de que trata a Lei Complementar M° 171, de 09 de maio de 2023, até o valor de R$ 1.317.380,92 (Hum milhão, trezentos e dezessete mil, trezentes e oitenta reais e novamento e dois centavos).

§ 1º - O disposto neste decreto não se aplica aos;

I - repasses de recursos provenientes de convênios e,resoluções celebrados ou de atos pactuados em Comissão Intergestores Bipartite, após a publicação da Lei Complementar Estadual n° 171/2023;

Il - saldos financeiros de recursos vinculados a convênios e resoluções com prestação de contas reprovadas, até a data de publicação da Lei Complementar Estadual n° 171/2023.

Art. 2º — As transposições e as transferências dos recursos orçamentários autorizadas nos termos do artigo anterior, deverão ser efetuadas para rubricas orçamentárias de pagamento de servidores da saúde do Municipio, aquisição de medicamentos, aquisições materias medicos hospitalares/ odontologicos, equipamentos para Vigilância em Saúde, custeio da média e alta complexidade (exames,consultas e procedimentos cirurgicos), aquisição de veículos e Adequação/ Ampliação/Reforma e construção De Ubs.

Parágrafo Único: A contabilização das despesas relacionadas às ações previstas nos objetos da Transposição e Transferencia serão registradas nas dotações orcamentarias vigentes no orçamento 2024, ficando autorizado de igual modo para os orçamentos dos exercícios seguintes de acordo com a tabela de fontes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais vigente.

Art. 3ᶜ — A transposição e a transferência, autorizadas nos artigos anteriores, serão feitas através de realocações orçamentárias dos saldos financeiros de exercícios anteriores, constantes em contas bancárias da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, todos provenientes de repasses da Secretaria de Estado da saúde do Governo de Minas Gerais.

Art. 4º - Ocorrendo a insuficiência de saldo nas dotaçöes para execução das novas despesas objeto de transposição ou transferência, fica desde já autorizada a suplementação orçamentária para complementação dos saldos, utilizando-se como fonte de recursos: a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do orçamento corrente, o excesso de arrecadação, bem como o superávit financeiro apurado no fechamento do exercício anterior**,** observadas as respectivas fontes de recursos.

Art. 5° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudente de Morais, 10 de outubro de 2024.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:79BE0F5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. CONCORRÊNCIA Nº 004/2024. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 12 de dezembro de 2024 às 08:30h, para Contratação de empresa para execução de reforma de telhado cerâmico, do tipo telha cerâmica francesa, no prédio da Estação Ferroviária de Rio Casca, onde funciona a ARCA (Associação Amigos de Rio Casca). Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 26 de novembro de 2024.

LEILA APARECIDA BARROZO –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:E6251853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Concorrência por Menor Preço - 013/2024
Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - REFORMA DE CASAS - Valor Referência: 251.314,07		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10 (47.045.007/0001-93)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 09:24:47 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	184.000,00

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:91AF51EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
Concorrência por Menor Preço - 013/2024		
Resultado da Homologação		
Lote: 0001 - REFORMA DE CASAS - Valor Referência: 251.314,07		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10 (47.045.007/0001-93)	Homologado em: 18/11/2024 - 09:24:52 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	184.000,00

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:6D67DFC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, paragrafo unico da Lei 14.133/21, torna publico que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Numero	274/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO- MEDICO-HOSPITALAR LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisiçao de materiais odontologicos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referencia, anexo I do edital de Licitaçao nº 091/2024, que e parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcriçao.
Fundamento	Processo nº 214/2024 – Pregao Eletronico nº 091/2024
Prazo	**25/11/2024 - 24/11/2025**
Valor	**R$ 1.990,15**
Signatario - Contratante	Michelle Pamela Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde
Signatario - Contratado	Shirlei Valeria Rodrigues Assis – Socia Administradora

Rio Pomba, 25 de novembro de 2024.

ATHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contrataçao

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:771671A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, paragrafo unico da Lei 14.133/21, torna publico que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Numero	275/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**DENTAL IPO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisiçao de materiais odontologicos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referencia, anexo I do edital de Licitaçao nº 091/2024, que e parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcriçao.
Fundamento	Processo nº 214/2024 – Pregao Eletronico nº 091/2024
Prazo	**25/11/2024 - 24/11/2025**
Valor	**R$ 3.346,50**
Signatario - Contratante	Michelle Pamela Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde
Signatario - Contratado	Elci Triches Berti – Socia Administradora

Rio Pomba, 25 de novembro de 2024.

ATHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contrataçao

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:0F750EFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	285/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de artefatos de cimento, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 089/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 212/2024 – Pregão Eletrônico nº 089/2024
Prazo	**25/11/2024 - 24/11/2025**
Valor	**R$ 119.187,00**
Signatário - Contratante	Francisco José do Carmo Reis – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Laura Pereira Ribeiro Gonzaga – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 25 de novembro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:2511AAEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	286/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MAREIA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de artefatos de cimento, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 089/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 212/2024 – Pregão Eletrônico nº 089/2024
Prazo	**25/11/2024 - 24/11/2025**
Valor	**R$ 332.900,00**
Signatário - Contratante	Francisco José do Carmo Reis – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Francisco Guilherme Penna Júnior – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 25 de novembro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:8A9C1C51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	287/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MILAN PRE-MOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de artefatos de cimento, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 089/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 212/2024 – Pregão Eletrônico nº 089/2024
Prazo	**25/11/2024 - 24/11/2025**
Valor	**R$ 108.500,00**
Signatário - Contratante	Francisco José do Carmo Reis – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Mônica Miranda Lanzoni Lopes de Oliveira– Sócia/Administradora

Rio Pomba, 25 de novembro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:9DD5CF17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	153/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Fornecimento de Luminária pública viária, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 230/2024 – Dispensa de Licitação nº 032/2024

Prazo	**26/11/2024 – 31/12/2024**
Valor	**R$ 6.320,00**
Dotação Orçamentária	3.90.30.00.2.06.00.15.452.150 2.2.0089
Signatário - Contratante	Francisco José do Carmo Reis – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Dalva de Fátima Farias Vieira – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 26 de novembro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:42231754

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO Nº 142/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e JOYCE DE OLIVEIRA SILVA.
Objeto– Prestação dos Serviços de Agente Comunitário de Saúde, para atender à Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 2.2824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).
Vigência– 01/11/2024 a 01/11/2025.
Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
JOYCE DE OLIVEIRA SILVA – Contratado

CONTRATO Nº 143/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e APARECIDA EUSTAQUIA DO CARMO SILVEIRA.
Objeto– Prestação dos Serviços de Agente Comunitário de Saúde, para atender à Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 2.2824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).
Vigência– 11/11/2024 a 11/11/2025.
Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal

APARECIDA EUSTAQUIA DO CARMO SILVEIRA –
Contratado

CONTRATO Nº 144/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e MATEUS SANTIAGO CAPPELLE.
Objeto– Prestação dos Serviços de Médico Clínico Geral 40H, para atender à Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 14.630,68 (quatorze mil seiscentos e trinta reais e sessenta e oito centavos).
Vigência– 11/11/2024 a 11/11/2025.
Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal

MATEUS SANTIAGO CAPPELLE –
Contratado

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:3462D32B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à aquisição de Materiais Permanentes, Informática e Utensílios Domésticos, para atender as necessidades da Administração Municipal em seus diversos setores, cujo prestação de serviços será feito pela empresa **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, com sede na a Av. Bandeirantes, Nº 373, Bairro Centro, cidade de Buritis, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 23.405.990/0001-43, pelo valor global de R$ 58.718,16 (Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Dezoito e Dezesseis Centavos).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Santa Fé De Minas-MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Santa Fé de Minas /MG, 26 de Novembro de 2024.

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:8AE5BEC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 056/2024 – Pregão Presencial n.051/2023 - Foi firmado em 30.10.2024, o 1º termo aditivo para recomposição de preço do combustível gasolina.Contratada: Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:06CE98CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N º 037/2024 - Pregão Presencial 009/2024.
AVISO.
O Município de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 009/2024, do tipo Menor Preço por Item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza em geral para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 09/12/2024 às 08:30h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na Superintendência Municipal de Licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 26 de novembro de 2024.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7007116A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº29/2024
Número do Processo Interno:95/2024
Modalidade/Proc. Aux: Dispensa Eletrônica
Registro de Preço: Sim
Situação: Fechado / Publicado
Legislação Aplicada: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações
Enquadramento Legal: Art. 75, Inciso II
Número de Referência:29
Ano de Referência:2024**Inversão de Fase:**Não

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca
Municipio/UF: Santa Rita de Ibitipoca/MG
Garantia de Proposta:Não
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de serviços de operador de som em decorrência de eventos intitucionais e cerimoniais realizados pelo município de devido a ausência dessa espécie de profissionais no quadro de servidores., conforme Anexo I – TR, nas qualidades, quantidades e condiçõesdescritas no detalhamento do objeto
Aplicar Cadastro de Reserva:Não
Tratamento Diferenciado: Exclusivo MPE
Casas Decimais: Duas Casas
Benefício local/regional: Sim
Tipo de Aplicação do Benefício Local/Regional: Sim
Modo de Disputa: Aberto
Valor: R$ 19.000,00
Origem dos Recursos: Outros

Data de Publicação:26/11/2024 10:25
Início das Propostas:27/11/2024 08:00
Limite p/ Recebimento de Propostas:02/12/2024 08:00
Início da Fase de Lances:02/12/2024 09:00
Encerramento da Fase de Lances:02/12/2024 10:00
Link:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-santa-rita-de-ibitipoca-4051/de-29-2024-2024-351037

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:BBF329F9

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024

A todos os licitantes interessados, RETIFICAMOS o extrato de publicação do Pregão Presencial nº 07/2024.

Onde se lê:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca/MG torna público aos interessados que promoverá a presente licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de infraestrutura para evento (sonorização, iluminação, locução, DJs, tenda e seguranças), montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, fornecimento de alimentação e bebidas, transportes e hospedagem para os colaboradores, para o Réveillon 2024, conforme especificações e quantidades contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. O processo licitatório se dará na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, cuja sessão pública de abertura das propostas ocorrerá na Câmara Municipal de Itaúna, no dia 05 de dezembro de 2024, às 09 horas e 02 minutos, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento deMENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de infraestrutura para evento (sonorização, iluminação, locução, DJs, tenda e seguranças), montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, fornecimento de alimentação e bebidas, transportes e hospedagem para os colaboradores, para o Réveillon 2024, conforme especificações e quantidades contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos).

Data do Pregão Presencial: 05 de dezembro de 2024.

Horário: 09:02 h.

Local: Rua Francisco Novato nº 02, Centro.

Leia-se:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca/MG torna público aos interessados que promoverá a presente licitação para a**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de infraestrutura para evento (sonorização, iluminação, tenda e seguranças), montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada para o Réveillon 2025**, conforme especificações e quantidades contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. O processo licitatório se dará na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, cuja sessão pública de abertura das propostas ocorrerá na Câmara Municipal de Itaúna, no dia 05 de dezembro de 2024, às 09 horas e 02 minutos, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento deMENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto:**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de infraestrutura para evento (sonorização, iluminação, tenda e seguranças), montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada para o Réveillon 2025**, conforme especificações e quantidades contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos).

Data do Pregão Presencial: 05 de dezembro de 2024.

Horário: 09:02 h.

Local: Rua Francisco Novato nº 02, Centro.

CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA.
Pregoeira

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:09366647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO- LEILÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG - Licitação LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, Processo Nº 261/2024, do tipo MAIOR LANCE, para Alienação de 02 Veículos e 01 Semirreboque. Abertura dia 18/12/2024 às 08:00hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município http:// www.santarosadaserra.mg.gov.br/publicações;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Leiloeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:B901AD12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 111

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024
OBJETO: contratação de show artístico da BANDA ZUÊRA, a ser realizada durante A Festa do Réveillon, no dia 31/12/2024, com duração de 3hrs (três horas), no município de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO:
RADIOLA PRODUÇOES E EVENTOS, inscrito no CNPJ nº. 12.923.681/0001-49, com endereço na Av. Galileia, nº 171, Bairo Canaa, Ipatinga, estado de Minas Gerais, representada pelo sócio(a), senhor(a) LUIZ CARLOS TEIXEIRA SILVA, inscrito no CPF nº. 050.674.116-86.

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 21 de novembro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:5348A4EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREOS N° 105/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo **x** a empresa **A F DE ASSUNCAO MINERACAO.**

Processo de Licitação Nº 87/2024
Pregão Eletrônico nº 41/2024

OBJETO

''REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E LIXEIRAS''.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
A F DE ASSUNCAO MINERACAO	105/2024	R$ 81.745,10.

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 26 de novembro de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:C61A8FFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTITUIÇÃO FAZ

P O R T A R I A Nº 59 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

"Restituição Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL não finalizou o processo de consolidar o imóvel em seu nome que estava sendo tomado do mutuário DANIEL ANTÔNIO DOS SANTOS, mesmo tendo pago a guia de ITBI. Conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº 4513/2024 de 16/10/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja restituída a importância de R$ 1.508,98 (Um mil quinhentos e oito reais e noventa e oito centavos) ao mutuário DANIEL ANTÔNIO DOS SANTOS, CPF: 036.058.576-04 referente ao pagamento da taxa de ITBI (Protocolo 2023/2450 de 07/07/2023),
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont,05 de Novembro de 2024.

LARISSA AMORIM LIMA GARCIA
Secretaria Municipal de Finanças

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LGF

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:90F2F902

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 124/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – EXONERAR**ROMULO JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR**das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA,** simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 02de outubrode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 02de outubrode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:D3F3AF1C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
FÉRIAS PRÊMIO EM GOZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

A T O O R D I N A T Ó R I O Nº. 123/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo nº 83 da Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria nº 59, de 16 de maio de 2019.

RESOLVE :

Art.1º) **CONCEDER**03(três) mesesde **FÉRIAS-PRÊMIO**em **gozo**a servidoramunicipal **IZABEL DE FATIMA FERREIRA ROSSBERG,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.**

Art.2º) Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 23 de setembrode 2024, devendo retornar em serviço no dia 22de dezembrode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 23 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:8893BF15

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 125/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – EXONERAR**MIRELLA BATISTA MAFALDA**das atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR,** simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 02de outubrode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 02de outubrode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
CAA/JCNS.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:257A784F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 126/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – NOMEAR**LETICIA ISABEL DE CARVALHO COSTA**para exercer as atribuições do cargo em comissão de **ASSESSORA,**simbologia CC-3, enquanto for de interesse Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 03 de outubrode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura municipal de
Santos Dumont, 03de outubrode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:84B1009F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA AO CONTRATO DE N° 97/2024

PROCESSO 90/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 16/2024

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA AO CONTRATO DE N° 97/2024**, através de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024, INEXIGIBILIDADE N° 16/2024. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG, CNPJ DE N° 19.712.158/0001-50**. CONTRATADO: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ N° 17.417.569/0001-50.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS DE INTERVENÇÃO PRECOCE AVANÇADA – PIPA, E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DO SUS/MG (SERDI), CONFORME DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N° 4.661 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

DA ALTERAÇÃO: Constitui objeto do presente instrumento a **alteração da cláusula 1 do Contrato no 97/2024**, relativo à CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVICO PARA COMPRIMENTO DOS PROGRAMAS DE INTERVENÇÃO PRECOCE AVANÇADA - PIPA, E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DO SUS/MG(SERDI).
A cláusula 1° do contrato supracitado passa a vigorar com a seguinte redação: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS DE INTERVENÇÃO PRECOCE AVANÇADA – PIPA, E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DO SUS/MG (SERDI), conforme DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N° 4.868, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.**

MOTIVO DE ALTERAÇÃO: A presente alteração decorre da necessidade de adequação ao disposto na nova DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N° 4.868, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA O TERMO ADITIVO QUANTITATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Domingos Sgarlata
Código Identificador:0A38A91E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

AVISO DE CONTRATO - PROCESSO Nº. 93/2024. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024. CONTRATO N° 100/2024

OBJETO: "PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS - BRAGANÇA LTDA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.", tendo como referência do preço as apresentações feitas em outros municípios.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede da Prefeitura localizado no **Paço Municipal Augusto Aires de Lima Brandão, Av. Tiradentes, 526, Bairro Inconfidentes, CEP 37.490-000**, inscrito no **CNPJ sob o nº 18.712.158/0001-50**, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, SR. BRIAN MENDES DRAGO, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-1.655.001 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 183.447.806-59;

CONTRATADO: **AUTO VIAÇÃO BRAGANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no **CNPJ n° 45.605.755/0001-58**, com sede na **RUA ARTHUR SIQUEIRA, n° 650**, **JARDIM SÃO JOSÉ, BRAGANÇA PAULISTA, SÃO PAULO, CEP: 12.916-000**;

VALIDADE: **ATÉ 31/12/2024;**

VALOR DO CONTRATO: **R$ 12.000,00 (doze mil reais);**

Despacho: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Consultoria, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei nº. 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade." Data: 01/09/2024.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

RAQUEL APARECIDA FERREIRA BAROUCH
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilo Domingos Sgarlata
Código Identificador:4A429740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

CONTRATO nº 120/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 125/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 021/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO DIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, INAUGURAÇÃO LUZES DE NATAL

Solicitante: Secretaria de Governo.

Empresas Contratadas:

EMPRESA: 51.618.576 MARCOS VINICIUS PARREIRA DOS SANTOS
CNPJ: 51.618.576/0001-58
Valor Do Contrato R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
Vigência dos contratos: 08/12/2024 à 08/12/2025. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 26 de Novembro de 2024.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:C39EDEA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto da Lei Federal n°: 14.133/21, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo licitatório nº 104/2024, Pregão Eletrônico nº 034/2024, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que: O(s) lote(s) 1. foi(ram) homologados para o fornecedor LS REFRIGERACAO LTDA, pelo valor global de

R$ 162.620,64 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), portanto o fornecedor citado anteriormente foi considerado habilitado e posteriormente declarado vencedor. O respectivo processo Licitatório teve sua autuação na data de 24 de outubro de 2024, com a realização do julgamento das propostas no dia 18 de novembro de 2024, homologado dia 26 de novembro de 2024, razão pela qual será firmado o contrato para referido objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO) NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PROFESSOR ALVES DE SOUZA E PROFESSORA MARIA CAMPOS SETTE. São Pedro dos Ferros-MG, 26 de novembro de 2024,

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AD3C0CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO N° 108/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato contrato n° 108/2024 - Processo licitatório nº 104/2024, Pregão Eletrônico nº 034/2024, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DESISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO) NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PROFESSORALVES DE SOUZA E PROFESSORA MARIA CAMPOS SETTE. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 26 de novembro de 2024,

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:754CDC0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
DECRETO Nº 957 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FIM DE ANO EM DECORRÊNCIA DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA O TÉRMINO DE MANDATO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de São Roque de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, e **CONSIDERANDO:**

O encerramento do exercício financeiro de 2024;

A necessidade de organização administrativa para o término de mandato e transição de governo;

A importância de garantir o equilíbrio operacional e financeiro nas unidades administrativas do Poder Executivo;

A necessidade de organizar e prever as despesas públicas para o próximo exercício financeiro;

Que o recesso pode permitir a redução de despesas relacionadas ao pessoal durante um período em que a carga de trabalho pode ser menor. Isso pode ser especialmente útil em órgãos públicos, onde o orçamento é frequentemente uma consideração delicada;

Que o período de recesso pode ser usado para manutenção preventiva em sistemas contábeis e de tecnologia, garantindo que estejam atualizados e funcionando de maneira eficiente para o próximo ano fiscal;

Que proporcionar um período de recesso no fim do ano também pode contribuir para o bem-estar dos funcionários, permitindo que desfrutem de um tempo de descanso e recarreguem energias para enfrentar as demandas do próximo ano com mais eficácia;

DECRETA:

Art. 1º O recesso para encerramento/abertura do ano fiscal e comemoração das festas de final de ano no Município de São Roque de Minas compreenderá, respectivamente, o período entre os dias 18 e 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Caberá aos Secretários Municipais a organização das escalas de trabalho para fins de preservação e funcionamento dos serviços essenciais e aqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, afetos às respectivas áreas de competência.
§1º – São considerados serviços essenciais à população os serviços de Saúde e Limpeza Urbana.
§2º – Deverá ser preservado o funcionamento da Assessoria de Cadastro, Normatização e Arrecadação (Setor de Tributos), em razão da tipicidade dos serviços a serem executados a fim de não causar prejuízos ao interesse público.
I – Os atendimentos de que tratam o §2° acontecerão até o dia 27 de dezembro de 2024. No período compreendido entre 30 de dezembro de 2024 e 07 de janeiro de 2025, o setor se encontrará de recesso para encerramento/abertura do ano fiscal.
II – A data final informada no inciso I poderá sofrer alteração, ficando vinculada à abertura do exercício contábil.

Art. 3º - Sendo um ano atípico por se tratar de término de mandato, as despesas relativas aos combustíveis fornecidos pelos Postos contratados pelo Município, como também o reembolso de diárias e reembolso de despesas com viagens de servidores que forem processadas a partir do dia 16 de dezembro de 2024, serão realizadas exclusivamente no exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Roque de Minas, 26 de novembro de 2024.

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:67427580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
MATERIAL DE PAPELARIA ESCRITÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 140/2024, Pregão Eletrônico nº 032/2024. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA/ESCRITÓRIO.** Abertura: 11/12/2024 às 09:00 pela

Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), Edital no site: www.licitardigital.com.br e http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:495E9B12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 180/2024, modalidade: DISPENSA ELETRONICA de compra direta nº 040/2024 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ 3.956,40. Solicita propostas e documentos até 03/12/2024 na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1500/1228/1229, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino – MG, 26 de novembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:0CBE40C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº 223 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, regulado pelo regime especial de direito administrativo, deve obedecer ao que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que para manter a regularidade na prestação dos serviços públicos à população, a Secretaria Municipal de Educação aponta pela necessidade de se promover os meios necessários a contratação temporária de pessoal;
CONSIDERANDO o disposto nas Lei Municipal n. 1313/2023, que dispõem sobre A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial encarregada da realização do Processo Seletivo 002/2024, composta pelos membros indicados, cuja finalidade e a contratação de pessoal, a título precário e por tempo determinado, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, ficando a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias a mencionada finalidade.

LUIZ CARLOS MOREIRA – Presidente;
ELISABETE DE BRITO GUIMARÃES – Membro;
APARECIDA DE FÁTIMA DA SILVEIRA NAVES – Membro; e
JOSILENE DE SOUZA CRUZ JERONIMO – Membro.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 24 de novembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:B866A59D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 006/2024, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa, tipo menor preço, para a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fotografia para registro de documentação do evento Sons, Cores e Sabores 3ª edição, no dia 16 de novembro de 2024, conforme o convênio 1271001049/2024 para atendimento à demanda do Município de Serranópolis de Minas/MG**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento e seus anexos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e documentos de levantamento de preços obtidos pela Secretaria requisitante.
Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 ou licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas – MG, 11 de Novembro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:647CA9E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO, A SUSPENSÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2024, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADORES EXTERNOS PORTÁTEIS (DEA) EM ATENDIMENTO AS

DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG, QUE SE REALIZARIA NO DIA 27/11/2024. DEMAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER ENVIADAS PARA E-MAIL licitacao@setubinha.mg.gov.br. https://setubinha.mg.gov.br/ https://www.gov.br/pncp/pt-br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:F3AC54A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0155_2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 0155/2024
Adesão à Ata n° 0021/2024

O Município de Tiradentes/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Belica, n o 90, bairro Parque das Abelhas, inscrito no CNPJ sob o n o 18.557.579/0001/53, torna público que está contratando com a empresa **WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS – LTDA,** CNPJ: 29.568.321/0001-79, com sede na Rua Luciana Cunha, nº 42, Centro – Ribeirão Vermelho/MG – CEP 37264-000 - Tel: (32) 99959-4856 - (32) 99903-8562 – E-mail: wsempreendimentos5@gmail.com, **decorrente da adesão a Ata de Registro de Preços nº 035/24, Pregão nº 07/2024, Processo Licitatório nº 042/24, do Município de São Francisco de Paula/MG**, nos termos da Lei nº 14.133/2024. **Valor Global:** R$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais). **Vigência:** 26/11/2024 até 26/11/2025.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:100B2BE4

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0156_2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ELETRÔNICA Nº 0041/2024
Processo Administrativo n.° 0156/2024

Torna-se público que o Município de Tiradentes/MG, por meio da Secretaria Municipal de **Educação**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 29/11/2024

Horário da Fase de Lances: 08h30min às 14h30min
Link: https://ammlicita.org.br/
Critério de Julgamento: menor preço por global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para Ampliação dos banheiros na Escola João Pio, Prefeitura Municipal de Tiradentes**, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D228A6E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 035/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024 – CONTRATO N.º 058/2024

MUNICÍPIO DE TOMBOS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo n.º 035/2024 – Pregão Eletrônico n.º 018/2024 – Contrato n.º 058/2024 O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **AÇOUGUE E MERCADO SÃO SEBASTIÃO LTDA.**, CNPJ n.º 17.277.989/0001-88, tem por objeto **o reequilíbrio econômico-financeiro** que vinham sendo praticados dos itens: 46) **Carne Bovina**, **Tipo Acém, Moída Resfriada**, sem gordura aparente. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com coloração marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Embalada à vácuo em pacotes de 1 kg, com carimbo do SIF ou IMA. Entregue de acordo com o cronograma. Acima de 15 km a carne deverá ser congelada, transportada em caminhão frigorífico. – R$ 25,01, passando para R$ 28,45; 47) **Carne Bovina, em Iscas**, sem gordura aparente. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. Em caso de entrega do produto congelado, não se apresentar em descongelamento, com coloração marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Embalada à vácuo em pacotes de 1 kg, com carimbo do SIF ou IMA. Entregue de acordo com o cronograma. Acima de 15 km a carne deverá ser congelada, transportada em caminhão frigorífico. – R$ 25,93, passando para R$ 27,49; 48) **Carne Bovina, Tipo Músculo**, em cubos resfriado, sem gordura aparente. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. Em caso de entrega do produto congelado, não se apresentar em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Embalada à vácuo em pacotes de 1 kg, com carimbo do SIF ou IMA. Entregue de acordo com o cronograma. Acima de 15 km a carne deverá ser congelada, transportada em caminhão frigorífico. – R$ 26,63, passando para R$ 28,36, a partir de 13 de novembro de 2024. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo telefone (32) 3751-1595. Tombos/MG, 13 de novembro de 2024.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:A2186C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 27/2024

AVISO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 27/2024

PROCESSO Nº 280/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2022.
A Prefeitura de Vazante - MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 18.278.069/0001-47, neste ato representado por sua Autoridade Competente, Dr. Jacques Soares Guimarães, torna público que reconhece, conforme documentos juntados aos presentes autos, **a extinção do contrato administrativo n.º 27/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 280/2022, Pregão eletrônico n.º 60/2022** e torno sem efeito o extrato de publicação desse instrumento.

Vazante – MG, 26 de novembro de 2024

JACQUES SOARES GUIMARÃES
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:53C00D38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO

AVISO DE LEILÃO ELETRÔNICO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024 – LEILÃO ELETRÔNICO N° 003/2024 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de "Leilão Público Online", visando Leilão das áreas fracionadas no Cemitério Municipal São João Batista para fins exclusivamente de construção de novos jazigos na RUA FRANCELINO JOSÉ HENRIQUE (ANEXO AO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA), VISC. DO RIO BRANCO- MG- CEP: 36.520-000. Constitui objeto do presente Edital a alienação de bens imóveis para CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TITULO PERPÉTUO, pertencentes ao COMITENTE. O Leilão será exclusivamente online, pelo Portal GP (www.gpleiloes.com.br), com **abertura no dia 09/12/2024 e encerramento no dia 16/12/2024 a partir das 14:00 horas** (horário de Brasília). Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações: licitacaopmvrb@gmail.com.**(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:50D2A773

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P. Nº 30/2024 – "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS".

O Diretor Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG –, torna público a **RETIFIAÇÃO** do Edital do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços n° 30/2024**, visando o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de **MATERIAIS HIDRÁULICOS**. A data de realização do referido PREGÃO passa para o dia **09 de dezembro de 2024 às 08h00min (oito horas)** pelo site www.licitanet.com.br. O EDITAL e o Termo de Retificação encontram-se disponíveis através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br/licitações e www.licitanet.com.br., e no endereço Rua Prefeito Ivo Mendes 275, centro, Ibiá/MG, ou ainda pelos telefones (34) 3631-4194 ou 3631-
4909.

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor Geral do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:38C3A58B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA078/2023 – TOMADA DE PREÇOS 009/2023 – PL 093/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA078/2023 – TOMADA DE PREÇOS 009/2023 – PL 093/2023- Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Portões, para atender demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE, do município de Itabirito-MG. **Contratada:** Constral Engenharia Ltda. CNPJ: 29.048.771/0001-55. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº SAAE/ITA/078/2023 por mais **90 dias;**

Prazo de execução da obra: 02/12/2024 a 01/03/2025

Prazo de vigência contratual: 04/12/2024 a 03/03/2025

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:3A2F5529

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE CANCELAMENTO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SAAE/ITA 004/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 011/2023 – PL 116/2023 –SRP 038/2023

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SAAE/ITA 004/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 011/2023 – PL 116/2023 –SRP 038/2023 - Contratada: Auto Posto Ponto Forte Ltda.**CNPJ:**11.963.364/0002-74 . O presente termo tem como objetivo o apostilamento para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do objeto descrito abaixo, com anuência da CONTRATADA e CONTRATANTE nos autos do processo mencionado, sendo majorado o item abaixo:

Item	Especificações	Unid.	Preço Unit. contrato	Preço Reequilibrado
01	GASOLINA COMUM	Litros	4,85	5,04

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:3680B368

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE CANCELAMENTO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA101/2021 – PP 054/2021 – TP 004/2021

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA101/2021 – PP 054/2021 – TP 004/2021 Objeto: Contratação de uma agência de comunicação para prestação de serviços de publicidade de assuntos relevantes e pertinentes ao funcionamento do SAAE de Itabirito-MG **Contratada: I4 COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.414.417/0001-02. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº SAAE/ITA/101/2021 por mais 12 (doze) meses, iniciando em **01/01/2025** e terminando em **31/12/2025.**Terá o valor total de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), destinado a atender à demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:B6E1F908

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO OUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1302024 PREGÃO ELETRONICO 0092024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº009/2024
PROCESSO: Nº 130/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS QUE SERÃO DESTINADAS AOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - MG PARA CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL 1.537/2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG.
Contratada: SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA - 41.945.791/0001-00.
O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável do Jurídico desta Autarquia, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.
RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor: SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA Valor R$ 3.542,85 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)..
VALOR TOTAL DO PROCESO: R$ 3.542,85 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 25/11/2024 a 25/02/2025
Iguatama-MG, 26 de Novembro 2024.

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

Serviço Autônomo de água e Esgoto de Iguatama - MG
HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:F1CD122A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 1302024 PREGÃO ELETRONICO 0092024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024
PROCESSO: Nº 130/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS QUE SERÃO DESTINADAS AOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - MG PARA CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL 1.537/2021.
DATA DO CONTRATO: 25/11/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG .
CONTRATADO: SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA.
VALOR: R$ 3.542,85 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Em 26 de Novembro 2024

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:D41A2039

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 108, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede exoneração à senhora Giovanna de Paula Lima.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder exoneração à servidora Giovanna de Paula Lima, matrícula 1474, nomeada em caráter temporário no cargo de Secretária-Geral, no quadro de Comissionados através da Portaria de n.º 049/2024.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de 26 de novembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:4AD1075D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Oficialização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente aquisição por meio das Empresas **MOTOKAO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA** de CNPJ: **23.748.056/0001-24** e **CANJERANUS MOTO PECAS LTDA** de CNPJ: 17.821.934/0001-97 por meio de contratação direta, advinda da Dispensa de Licitação nº 032/2024 oriunda do Processo Administrativo nº 157/2024, referente ao objeto: **Aquisição de equipamentos necessários para utilização das motocicletas, incluindo baús para o transporte seguro de materiais e equipamentos, bem como câmaras de ar para pronta substituição em casos de emergência, a fim de atender às necessidades da frota do SAAE de Passos/MG, composta atualmente por 20 (vinte) motocicletas,** de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Passos/MG, 26 de novembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:1B4C01A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - ANTONHOLLI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE
Estado de Minas Gerais

PUBLICAÇÃO DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

EXTRATO DE REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N º 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), incluindo motocicletas, ambulâncias, ônibus escolar e micro-ônibus em atendimento ao convenio 1321002862/2022, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE – torna público o Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 021/2023 reajustando os respectivos valores.

EMPRESA: ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 33.441.004/0001-64

Ata de Registro de Preço: 021/2023

Fica reajustado o valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 021/2023, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND.	QUANT.	VALOR ATUALIZADO	VALOR GLOBAL
12	**VEÍCULO TIPO VAN (16 LUGARES) - 0 (ZERO) KM.** Ano 2023, teto alto, lotação: 16 lugares (1 motorista + 15 passageiros), movida a óleo diesel, tração 4 x 2, equipada com 04 (quatro) pneus e pneu na roda sobressalente, 06 marchas sincronizadas para frente e uma ré, direção hidráulica ou superior. tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios abs, na cor branca, ar condicionado na cabine do motorista e passageiros, volante com regulagem de altura, portas traseiras com abertura de até 180°, vidros dianteiros elétricos, retrovisores elétricos, air bag duplo, protetor de cárter e cambio, tacógrafo digital no painel, sistema de travamento automático das portas quando iniciado o deslocamento do veículo, motor com potência mínima de 130 cv. Proconve P8 todos os itens devem ser de série. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	**RENAULT Modelo: MASTER L2H2**	**UND**	**15**	**R$ 272.684,80**	**R$ 4.090.272,00**
16	**AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI.** Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica ou superior, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 1900, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 70L, carga útil mínimo 1.200, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2022. Medidas externas: comprimento superior a 5.530, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.040, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 04 em Leds; marcador digital para bateria; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fá.	**RENAULT Modelo: MASTER L2H2**	**UND**	**15**	**R$ 293.728,00**	**R$ 4.405.920,00**

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ –
Agente de Contratações.

Jacinto/MG, 26 de novembro de 2024.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:CC0A1FDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - FORT MEDICAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA
Estado de Minas Gerais
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo 2.581/2024 - Dispensa de licitação 018/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do **Aviso de Dispensa de licitação** nº **018/2024**, Processo Administrativo nº **2.581/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de estante para equipamentos de videoendoscopia, a fim de auxiliar no armazenamento de equipamentos, instrumentos e materiais usados durante os procedimentos endoscópicos realizados pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha.

Resumo

FORNECEDOR	VALOR ESTIMADO	VALOR HOMOLOGADO
FORT MEDICAL **CNPJ: 33.390.557/0001-35**	**R$ 3.160,00**	**R$ 3.160,00**

Detalhes

Oximane Peixoto Bomfim na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: FORT MEDICAL– CNPJ: 33.390.557/0001-35

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Estante para equipamentos de videoendoscopia com suporte para endoscópio. A estante deverá ter: - Quatro lados abertos, - Estrutura rígida e resistente em aço tubular. - Prateleiras em chapa de aço dobradas com reforços. - Rodinhas. Dimensões externas aproximadas: Altura: 124,5 cm Largura: 61 cm Profundidade: 60 cm Dimensões internas aproximadas Largura: 55 cm Profundidade: 60 cm	UND	1	R$ 3.160,00	R$ 3.160,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 3.160,00 (Três mil, cento e sessenta reais).

Jacinto, 26 de NOVEMBRO de 2024.

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM **-**
Presidente do CIMBAJE.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:7D6AC2F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 253/2024 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2024
EDITAL PREGÃO Nº 136/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de bandeiras e mastros, para atender as demandas das diversas Secretarias que compõem a esfera municipal., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1	1	2.700,0000
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2	2	720,0000
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3	3	1.960,0000
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4	4	784,0000
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5	5	2.000,0000
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	6	6	880,0000
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8	8	28,0000
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	9	9	4.680,0000
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	7	7	51.700,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	13.752,00
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	51.700,00

Valor Total Adjudicado	**65.452,00**

Arcos, 07 de novembro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2024
EDITAL PREGÃO Nº 136/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2024

Objeto: Aquisição de bandeiras e mastros, para atender as demandas das diversas Secretarias que compõem a esfera municipal.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 253/2024 Pregão nº 136/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1	1	90,00	2.700,00
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2	2	90,00	720,00
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3	3	98,00	1.960,00
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4	4	98,00	784,00
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5	5	100,00	2.000,00
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	6	6	110,00	880,00
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8	8	1,40	28,00
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	9	9	585,00	4.680,00
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	7	7	2.585,00	51.700,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	13.752,00
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	51.700,00

Arcos, 25 de novembro de 2024.
EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2024
EDITAL PREGÃO Nº 136/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 419/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 420/2024
A presente Ata tem por objeto o Aquisição de bandeiras e mastros, para atender as demandas das diversas Secretarias que compõem a esfera municipal., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 136/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor	Valor Total
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	13.752,00
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	51.700,00

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Arcos, 25 de novembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CB1F91AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3160/2024

LEI ORDINÁRIA Nº 3.160 – 25/11/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL MULTIPROFISSIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO “MARLI ROSA DA SILVA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Arcos, Estado de Minas Gerais, o Centro Municipal Multiprofissional de Atendimento Educacional Especializado da Rede Municipal de Ensino – **CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO “MARLI ROSA DA SILVA”**, com o principal objetivo de atender os/as estudantes com deficiência, transtornos específicos de aprendizagem, Transtorno do Espetro Autista o e Altas Habilidades ou Superdotação, matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º - A política de Educação Especial e Inclusiva será implementada em consonância com os seguintes princípios:
I - da aprendizagem, convivência social e respeito à dignidade como direitos humanos;
II - do reconhecimento, consideração, respeito e valorização da diversidade e da diferença e da não discriminação;
III - da compreensão da deficiência como um fenômeno sócio- histórico-cultural e não apenas uma questão médico-biológica;
IV - da promoção da autonomia e do máximo desenvolvimento da personalidade, das potencialidades e da criatividade das pessoas com deficiência, bem como de suas habilidades físicas e intelectuais, considerados os diferentes tempos, ritmos e formas de aprendizagem;
V - da transversalidade da Educação Especial em todas as etapas e modalidades de educação ofertadas pela Rede Municipal de Ensino, a saber, Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos;
VI - da institucionalização do Atendimento Educacional Especializado - AEE como parte integrante do Projeto Político Pedagógico - PPP das unidades educacionais;
VII - do currículo emancipatório, inclusivo, relevante e organizador da ação pedagógica na perspectiva da integralidade, assegurando que as práticas, habilidades, costumes, crenças e valores da vida cotidiana dos educandos e educandas sejam articulados ao saber acadêmico;
VIII - da indissociabilidade entre o cuidar e o educar em toda a Educação Básica e em todos os momentos do cotidiano das unidades educacionais;
IX - do direito à brincadeira e à multiplicidade de interações no ambiente educativo, enquanto elementos constitutivos da identidade das crianças;
X - dos direitos de aprendizagem, visando garantir a formação básica comum e o respeito ao desenvolvimento de valores culturais, geracionais, étnicos, de gênero e artísticos locais, regionais e nacional;

XI - do direito de educação ao longo da vida, bem como qualificação e inserção no mundo do trabalho;
XII - da participação do próprio educando e educanda, de sua família e da comunidade, considerando, sempre, os preceitos da gestão democrática.
Art. 3º - As matrículas nas Escolas Municipais e a oferta do Atendimento Educacional Especializado no CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "MARLI ROSA DA SILVA" serão asseguradas a todo e qualquer educando e educanda, vedada quaisquer formas de discriminação, observada a legislação vigente.

§ 1º - Considera-se atendimento educacional especializado o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade técnicos especializados e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação do educando e da educanda no ensino básico regular.

§ 2° - O Atendimento Educacional Especializado será realizado no CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "MARLI ROSA DA SILVA", especificamente em suas salas de recursos multifuncionais no turno inverso da escolarização, **NÃO** substituindo à obrigatoriedade da Escola em atender o educando e a educanda em sua formação escolar.

§ 3º - O Atendimento Educacional Especializado deve dar primazia em sua proposta pedagógica do Projeto Político Pedagógico o envolvimento e a participação da família e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas socioassistenciais.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio técnico e pedagógico às seguintes ações voltadas à oferta do Atendimento Educacional Especializado, entre outras que atendam aos objetivos previstos nesta Lei:
I - implantação do CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "MARLI ROSA DA SILVA";
II - implantação de salas de Recursos Multifuncionais no CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "MARLI ROSA DA SILVA";
III - formação continuada de Gestores, Professores e outros Profissionais das escolas e creches municipais, Gestores, Professores e outros Profissionais que trabalham no CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "MARLI ROSA DA SILVA";
IV - adequação arquitetônica da sede do CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "MARLI ROSA DA SILVA", garantindo aos seus usuários total acessibilidade;
V - elaboração, produção e distribuição de recursos educacionais para a acessibilidade.
Parágrafo único - As salas de Recursos Multifuncionais do CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "MARLI ROSA DA SILVA" são ambientes dotados de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para a oferta do Atendimento Educacional Especializado.

Art. 5º - A elaboração e a execução do Projeto Político Pedagógico de Atendimento Educacional Especializado são de competência dos profissionais da área da educação (CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "MARLI ROSA DA SILVA"), dos profissionais vinculados aos serviços sociais e saúde do CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "MARLI ROSA DA SILVA", dos Coordenadores de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - O CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "MARLI ROSA DA SILVA" obedece à seguinte estrutura de trabalho:

QUADRO PROFISSIONAL

PROFISSIONAL	**FORMAÇÃO PROFISSIONAL - exigência mínima-**	**NATUREZA DO TRABALHO**	**QUANTIDADE MÍNIMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "MARLI ROSA DA SILVA"**
Gestor(a) Escolar	- Graduação em Pedagogia ou título de mestre ou doutor nos termos do art. 61, II da LDB e possuir, nomínimo, 03 (três) anos de experiência docente.	Educação	01
Coordenador(a)Pedagógico(a)	- Graduação em Pedagogia ou título de mestre ou doutor nos termos do art. 61, II da LDB e possuir, nomínimo, 03 (três) anos de experiência docente	Educação	01
Pedagogo (a)	- Graduação em Pedagogia	Educação	04
Psicopedagoga/o Clínica	- Graduação em qualquer área da Educação ou Psicologia com Pós Graduação em Psicopedagogia Clínica	Educação e Saúde	01
Psicopedagoga/o Institucional	- Graduação em qualquer área da Educação com Pós Graduação em Psicopedagogia Institucional	Educação	04
Psicóloga/o	- Graduação em Psicologia com registro no Conselho da Classe	Educação e Saúde	04
Serviço Social	- Graduação em Serviço Socialcom registro no Conselho da Classe	Assistência Social	01
Terapeuta Ocupacional	- Graduação em Terapia Ocupacionalcom registro no Conselho da Classe	Saúde	03
Fonoaudióloga/o	- Graduação em Fonoaudiologiacom registro no Conselho da classe	Saúde	03
Fisioterapia	- Graduação em Fisioterapicom registro no Conselho da Classe	Saúde	01
Musicoterapeuta	Certificado ou declaração de curso de musicoterapia	Saúde	02
Professor para atuação em psicomotricidade	Graduação em Educação Especial ou Graduação Pedagogia/Normal Superior acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva eGraduação em Educação Física	Educação	02
Professor para atuação em Artes	Graduação em Educação Especial ou Graduação Pedagogia/Normal Superior acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva e Graduação em Artes	Educação	02
Professor da Sala de Recursos	Graduação em Educação Especial ou Graduação Pedagogia/Normal Superior com pós-graduação em Educação Especial	Educação	04
Secretária/o	- Ensino Médio e experiência administrativa mínima	Administrativo	01
Auxiliar de Serviços Administrativo (faxineira)	Ensino Médio	Administrativo	02
Auxiliar de Serviços Administrativo (merendeira)	Ensino Médio	Administrativo	02

§ 1º - Os profissionais constantes do quadro profissional acima (“caput”) serão contratados através de Processo Seletivo de provas e títulos, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e, ainda, nos moldes da Lei Municipal nº 2.241/2009.

§ 2º - Excepcionalmente, os profissionais constantes do quadro profissional acima (caput) serão contratados, mediante Justificativa de Urgência, através de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 7º - Os Profissionais da Educação supramencionados no quadro profissional do artigo 6º deverão, além de suas funções essenciais,
I - identificar, elaborar, produzir e organizar, serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas das educandas e dos educandos, com destaque ao público-alvo da Educação Especial e Inclusiva;
II - elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
III - organizar o tipo e o número de atendimento aos alunos na Sala de Recursos Multifuncionais;
IV - acompanhar o desempenho das educandas e dos educandos junto das escolas e creches municipais com visitas regulares e produção de relatórios que servirão como base para o aprimoramento das necessidades das educandas e dos educandos;
V - apoiar as escolas e creches municipais em suas necessidades, atuando presencialmente nas unidades escolares todas as vezes consideradas como necessárias, no intuito de prover amparos essenciais às necessidades das educandas, dos educandos e dos profissionais que atuam nestas mesmas unidades escolares;
VI - orientar a comunidade escolar sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelas educandas e pelos educandos;
VII - realizar reuniões com as famílias das educandas e dos educandos matriculados no CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO “MARLI ROSA DA SILVA”, organizadas por meio de um calendário mensal;
VIII - ensinar a família e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar as habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
IX - estabelecer articulação com os docentes da sala de aula, visando à disponibilização dos serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação das educandas e dos educandos nas atividades escolares; destaque para os educandos da Educação Especial.
Art. 8º - O CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO “MARLI ROSA DA SILVA” destina-se ao atendimento de toda a rede municipal de ensino, observando-se sempre o atendimento preferencial aos educandos que apresentarem maiores necessidades de atenção e dedicação ininterrupta: estudantes com Transtorno do Espectro Autista, deficiência e altas habilidades ou superdotação.

§ 1° - O atendimento preferencial previsto neste artigo deverá ser prestado de maneira individualizada ou em pequenos grupos, conforme a necessidade especial de cada caso analisado.

§ 2º - O CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO “MARLI ROSA DA SILVA” deverá contar com equipe especializada e espaço físico arejado, com acessibilidade e adequado para todos os atendimentos qualificados nesta Lei.

Art. 9º - O CENTRO MULTIPROFISSIONAL MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CMMAEE deve cumprir as exigências legais estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação, estar em consonância com as orientações preconizadas na Base Nacional Comum Curricular, com a LDBEN/1996, com oECA/1990, com o Estatuto da Pessoa com Deficiência/2015 e com a Resolução SEE Nº 4.256/2020.

Parágrafo único - O Projeto Político Pedagógico do CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO “MARLI ROSA DA SILVA” deve ser aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Educação disciplinará os requisitos, as condições de participação e os procedimentos para apresentação de demandas para apoio técnico, pedagógico e especializado direcionado ao Atendimento Educacional e ao Atendimento Educacional Especializado.

Art. 11 - A Lei deve ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal após a sua aprovação tendo como base de sustentação da Ata expedida pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução das disposições constantes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se houver necessidade.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3AC52B8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024

Proc. Nº 064/2024 – Pregão Eletrônico Nº 021/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa**: PORTA SUL 2006 SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA – CNPJ Nº 08.315.916/0001-42**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS.

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	2	PNEU 7.50/16 RADIAL, LISO 1ª LINHA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A DOZE MESES NO MOMENTO DA ENTREGA	DURABLE	32	749,46	23.982,72

Validade: 12 meses, ou seja, de 08/11/2024 a 08/11/2025.

Cachoeira Dourada/MG, 08 de novembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:76B4D239

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024

Proc. Nº 064/2024 – Pregão Eletrônico Nº 021/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa**: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES – CNPJ Nº 27.088.431/0001-08**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS.

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PNEU 900/20 RADIAL, LISO, 1ª LINHA, 14 LONAS - Padrão de qualidade igual ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone. Prazo de fabricação igual ou inferior a doze meses no momento da entrega.	GOODYEAR	12	1.914,00	22.968,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 08/11/2024 a 08/11/2025.

Cachoeira Dourada/MG, 08 de novembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:28D88B4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 610/2024

DECRETO Nº 610, de 31/10/2024

DECRETO Nº 610/2024

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 820/2023 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 456.500,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil Quinhentos Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.3010.1.115.000	**CONST. REF. AMP. PREDIOS E CENTROS EDUCACIONAIS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2763	2708	260.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0302.5003.2.012.000	**GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.93.39.00	2673	2621	180.500,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.10	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**				
04.0122.2003.2.009.000	**APOIO A ECONOMIA LOCAL**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2585	2749	3.000,00

	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.3.90.39.00	2459	2749	13.000,00
			Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL			**456.500,00**
			Total dos Créditos.....			**456.500,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSOS(S)

SUPERÁVIT FINANCEIRO	**456.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 31/10/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:DFD414FA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 609/2024

DECRETO Nº 609, de 31/10/2024

DECRETO Nº 609/2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 820/2023 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**				
06.0181.1103.2.157.000	**MANUT. DAS ATIV. COM A GUARDA MUNICIPAL**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	100	1500	34.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.3001.2.069.000	**GESTAO DO ENSINO BASICO**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	2572	1500	15.000,00
12.0361.3001.2.177.000	**PARTIC. EST. EVEN. NAC. INTERNACIONAL**				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	129	1500	10.000,00
12.0361.3003.2.030.000	**APOIO AO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	143	1500	60.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
18.0542.4003.2.019.000	**APREENCAO DE ANIMAIS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	329	1500	20.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0302.5003.2.186.000	**SUBVENCAO SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCES**				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	523	1500	110.000,00
10.0301.5002.2.018.000	**GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	456	1621	30.000,00
10.0303.5005.2.015.000	**GESTAO DA FARMACIA DE MINAS**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	539	1500	12.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
04.0122.6005.2.078.000	**MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	611	1500	34.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**				
13.0122.7001.2.028.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO**				
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	2055	1500	30.000,00
13.0392.7003.2.034.000	**GESTÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	765	1500	20.000,00
13.0392.7003.2.036.000	**RESGATAR E INCENTIVAR A CULTURA LOCAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	770	1500	5.000,00
		Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL			**380.000,00**
		Total dos Créditos.....			**380.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR RED***
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**				
04.0122.2003.2.062.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA**				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	59	1500	34.000,00
		Total Unidade 02			**34.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
17.0511.4003.3.008.000	**IMPLANTACAO DE FOSSAS SEPTICAS**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	268	1500	5.000,00
17.0511.4002.1.110.000	**CONST. E CONS. DE POCOS ARTESIANOS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	264	1500	5.000,00
17.0512.4005.2.129.000	**MANUT. DO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DA AGUA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	282	1500	10.000,00
		Total Unidade 04			**20.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.3001.2.177.000	**PARTIC. EST. EVEN. NAC. INTERNACIONAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	130	1500	10.000,00
12.0367.3012.2.117.000	**MANUT. DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	171	1500	10.000,00
12.0361.3001.1.109.000	**AQUIS. VEICU. E EQUIP. ENS. FUNDAMENAL - VINC**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	206	1500	65.000,00
		Total Unidade 03			**85.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0122.5001.1.112.000	**ESTRUT. REDE FISICA DA SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	401	1500	12.000,00
10.0301.5007.3.056.000	**CONST. REF. AMPL. DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	492	1500	110.000,00
10.0302.5003.3.061.000	**AQUIS. VEIC. E EQUIP. P/ MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	526	1621	30.000,00
		Total Unidade 05			**152.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
04.0122.6005.2.078.000	**MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS**				
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	609	1500	34.000,00
		Total Unidade 06			**34.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**				
13.0392.7001.2.178.000	**INCENTIVO ENTID. APOIO TURISMO E CULTURA**				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	760	1500	30.000,00
13.0392.7003.2.036.000	**RESGATAR E INCENTIVAR A CULTURA LOCAL**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	768	1500	18.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	769	1500	5.000,00
13.0392.7003.2.034.000	**GESTÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS**				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	763	1500	2.000,00
		Total Unidade 07			**55.000,00**
		Total das Reduções.....			**380.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 31/10/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F2FDACA1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 611/2024

DECRETO Nº 611, de 31/10/2024
DECRETO Nº 611/2024

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 820/2023 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 770.781,57 (Setecentos e Setenta Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				

12.0361.3001.2.069.000	**GESTAO DO ENSINO BASICO**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	115	1500	40.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	116	1500	133.000,00
12.0361.3013.2.118.000	**REMUN. PROFIS. EDUCAÇ. BASICA/FUNDAMENTAL- FEB.70%**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	176	1540	112.000,00
12.0365.3008.2.057.000	**MANUT. DAS ATIVIDADES COM O PRE-ESCOLAR**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	149	1500	8.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0302.5003.2.012.000	**GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	502	1500	171.800,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	503	1500	90.000,00
10.0304.5004.2.131.000	**GESTAO DA VIGILANCIA SANITARIA**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	548	1500	16.300,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	550	1500	26.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	552	1500	1.000,00
10.0301.5002.2.018.000	**GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	2088	1605	3.340,12
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	2087	1605	4.641,45
10.0122.5001.2.007.000	**GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	406	1500	43.700,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**				
27.0122.8001.2.045.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	798	1500	50.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
08.0122.9002.2.088.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	938	1500	46.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.10	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**				
04.0122.2003.2.199.000	**GESTÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. ECONOMICO**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	966	1500	25.000,00
		Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL			**770.781,57**
Total dos Créditos.....					**770.781,57**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**NR**	**DR**	**VALOR RED**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.10	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**				
04.0122.2003.2.009.000	**APOIO A ECONOMIA LOCAL**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	977	1500	25.000,00
		Total Unidade 10			**25.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
08.0122.9002.2.088.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	939	1500	26.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	940	1500	20.000,00
		Total Unidade 09			**46.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0365.3008.2.147.000	**MANUT. DAS ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	156	1500	98.000,00
12.0365.3013.2.119.000	**REMUN. PROFIS. EDUCAÇ. BASICA/PRE-ESCOLAR- FEB.70%**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	184	1540	86.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	185	1540	25.000,00
12.0361.3001.2.069.000	**GESTAO DO ENSINO BASICO**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	118	1500	75.000,00
12.0365.3008.2.057.000	**MANUT. DAS ATIVIDADES COM O PRE-ESCOLAR**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	151	1500	8.000,00
12.0361.3013.2.118.000	**REMUN. PROFIS. EDUCAÇ. BASICA/FUNDAMENTAL- FEB.70%**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	179	1540	1.000,00
		Total Unidade 03			**293.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**				
27.0122.8001.2.044.000	**PAGAMENTO DO SECRETARIO MUNICIPAL ESPORTES**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	796	1500	50.000,00
		Total Unidade 08			**50.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0122.5001.2.007.000	**GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	405	1500	5.800,00
10.0301.5002.2.018.000	**GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	438	1500	300.000,00
10.0303.5005.2.015.000	**GESTAO DA FARMACIA DE MINAS**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	534	1500	16.000,00
10.0305.5004.2.020.000	**GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	575	1500	27.000,00
		Total Unidade 05			**348.800,00**
Total das Reduções.....					**762.800,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		**7.981,57**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 31/10/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:600D1541

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 620/2024

MUNICIPICIO DE CATAS ALTAS

DECRETO Nº 620/2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 820/2023 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal e Lei Federal 4320/64, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, no montante de R$ 322.000,00, conforme discriminações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
1	**1**				
1.01	**CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL**				
01.0031.0001.2.003.000	**MANUTENCAO ATIVIDADES DA CAMARA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	17	1500	70.000,00
01.0031.0001.2.004.000	**RECEPCOES, HOMENAGENS E SOLENIDADES**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	20	1500	55.000,00
01.0031.0001.1.002.000	**AQUISICAO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	2	1500	197.000,00
		Total Órgão 1			**322.000,00**
		Total dos Créditos.....			**322.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II – REDUÇÃO

					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR RED***
1	**1**				
1.01	**CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL**				
01.0031.0001.2.003.000	MANUTENCAO ATIVIDADES DA CAMARA				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	16	1500	125.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1	1500	197.000,00
		Total 1			**322.000,00**
		Total das Reduções……..			**322.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 24 de outubro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:CB5DAEED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSAELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 074/2024

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA
ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 074/2024
Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **CONSTRUÇÃO DE MURO NO QUARTEL DA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS DE CÓRREGO DANTA/MG, conforme Projeto, Planilha orçamentária, memorial descritivo e demais normas do Edital..**

O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23.068.764/0001-14	**Microempresa**
M DE LIMA PINTO SEGURANCA ELETRONICA	26.926.245/0001-38	**Microempresa**
CARDOSO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	30.391.777/0001-95	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23649	MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23068764000114	PLACA	PLACA	R$ 43.135,2553	**Classificada**	--
38167	M DE LIMA PINTO SEGURANCA ELETRONICA	26926245000138	serviço	serviço	R$ 43.135,2553	**Classificada**	--
41497	CARDOSO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	30391777000195	serviços	serviços	R$ 43.135,2553	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CARDOSO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	30.391.777/0001-95	R$ 43.132,3012
2º	M DE LIMA PINTO SEGURANCA ELETRONICA	26.926.245/0001-38	R$ 43.134,0000
3º	MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23.068.764/0001-14	R$ 43.135,2553

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:58:00 horas do dia 25 de Novembro de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Agente Público

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Comissão de Contratação

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Comissão de Contratação

Autenticação: A6827BDFE8C823150C928C6D6E09389A

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:0CE98BDB

SETOR DE LICITAÇAO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 074/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 074/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONSTRUÇÃO DE MURO NO QUARTEL DA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS DE CÓRREGO DANTA/MG, conforme Projeto, Planilha orçamentária, memorial descritivo e demais normas do Edital.*

Fornecedor : CARDOSO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - 30.391.777/0001-95

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,0000	UNIDADE	serviços	serviços	R$ 1.752,3300	R$ 1.752,3300	R$ 1.756,3648	R$ 1.756,3648	--	R$ 4,0348
Descrição: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS.									
1	169,8500	M²	serviços	serviços	R$ 2,6722	R$ 453,8731	R$ 2,6722	R$ 453,8731	--	R$ 0,0000
Descrição: LIMPEZA DE TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ VINTE (20) METROS E QUEIMA CONTROLADA.										
1	53,9000	M²XMÊS	serviços	serviços	R$ 12,6158	R$ 679,9916	R$ 12,6158	R$ 679,9916	--	R$ 0,0000
Descrição: FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM,										
1	53,9000	M²	serviços	serviços	R$ 11,4081	R$ 614,8965	R$ 11,4081	R$ 614,8965	--	R$ 0,0000
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO COM PISO METÁLICO..										
1	21,4900	M³	serviços	serviços	R$ 77,8657	R$ 1.673,3338	R$ 77,8657	R$ 1.673,3338	--	R$ 0,0000
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA H menor ou igual a 1,50M (BLOCOS ARRANQUE PILARES E VIGAS BALDRAME)...										
1	6,8100	M³	serviços	serviços	R$ 917,6612	R$ 6.249,2727	R$ 917,6612	R$ 6.249,2727	--	R$ 0,0000
Descrição: FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO) (BLOCOS, ARRANQUE DOS PILARES E VIGA BALDRAME)...										
1	216,4600	Kg	serviços	serviços	R$ 14,9539	R$ 3.236,9211	R$ 14,9539	R$ 3.236,9211	--	R$ 0,0000
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR										
1	60,1000	Kg	serviços	serviços	R$ 14,8768	R$ 894,0956	R$ 14,8768	R$ 894,0956	--	R$ 0,0000
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA60, DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR.										
Subtotal Adjudicado						R$ 43.132,3012	Subtotal Orçado:	R$ 43.136,3360	0,0093 %	R$ 4,0348

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	16,7000	M²	serviços	serviços	R$ 257,1841	R$ 4.294,9744	R$ 257,1841	R$ 4.294,9744	--	R$ 0,0000
Descrição: ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARAASSENTAMENTO (DETALHE D CADERNO SEDS) ,										
1	53,9000	M²	serviços	serviços	R$ 80,6920	R$ 4.349,2988	R$ 80,6920	R$ 4.349,2988	--	R$ 0,0000
Descrição: ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO..,										
1	141,2000	M²	serviços	serviços	R$ 10,9200	R$ 1.541,9040	R$ 10,9200	R$ 1.541,9040	--	R$ 0,0000

Descrição: CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 13 (CIMENTO E AREIA), ESP. . 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO,.										
1	53,9000	M²	serviços	serviços	R$ 41,2132	R$ 2.221,3914	R$ 41,2132	R$ 2.221,3914	--	R$ 0,0000
Descrição: REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 128 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COMPREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO,.										
1	47,5000	M²	serviços	serviços	R$ 63,9395	R$ 3.037,1262	R$ 63,9395	R$ 3.037,1262	--	R$ 0,0000
Descrição: PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO.,										
1	62,1900	METRO	serviços	serviços	R$ 94,1171	R$ 5.853,1424	R$ 94,1171	R$ 5.853,1424	--	R$ 0,0000
Descrição: CONCERTINA CLIPADA MODELO ESPIRAL HELICOIDAL DUPLA D 730 MM,										
1	58,9700	METRO	serviços	serviços	R$ 75,1293	R$ 4.430,3748	R$ 75,1293	R$ 4.430,3748	--	R$ 0,0000
Descrição: CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA, ESP. 0, 65MM (GSG24), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL.,										
1	70,6000	M²	serviços	serviços	R$ 8,0808	R$ 570,5044	R$ 8,0808	R$ 570,5044	--	R$ 0,0000
Descrição: PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO,.										
1	70,6000	M²	serviços	serviços	R$ 18,1143	R$ 1.278,8695	R$ 18,1143	R$ 1.278,8695	--	R$ 0,0000
Descrição: PINTURAACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)., Subtotal Lote R$ 43.132,3012										
Subtotal Adjudicado						R$ 43.132,3012	Subtotal Orçado:	R$ 43.136,3360	0,0093 %	R$ 4,0348
TOTAL GERAL DO PROCESSO										

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 43.132,3012	R$ 43.136,3360	0,0093 %	4,0348

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 26 de Novembro de 2024

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:8F4CEF49

SETOR DE LICITAÇAO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 074/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 074/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 022/2024 referente à *CONSTRUÇÃO DE MURO NO QUARTEL DA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS DE CÓRREGO DANTA/MG, conforme Projeto, Planilha orçamentária, memorial descritivo e demais normas do Edital.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CARDOSO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - 30.391.777/0001-95										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	1,0000	UNIDADE	serviços	serviços	R$ 1.752,3300	R$ 1.752,3300	R$ 1.756,3648	R$ 1.756,3648	R$ 4,0348
Descrição: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS.										
1	**2**	169,8500	M²	serviços	serviços	R$ 2,6722	R$ 453,8731	R$ 2,6722	R$ 453,8732	R$ 0,0000
Descrição: LIMPEZA DE TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ VINTE (20) METROS E QUEIMA CONTROLADA.										
1	**3**	53,9000	M²XMÊS	serviços	serviços	R$ 12,6158	R$ 679,9916	R$ 12,6158	R$ 679,9916	R$ 0,0000
Descrição: FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM,										
1	**4**	53,9000	M²	serviços	serviços	R$ 11,4081	R$ 614,8965	R$ 11,4081	R$ 614,8966	R$ 0,0000
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO COM PISO METÁLICO..										
1	**5**	21,4900	M³	serviços	serviços	R$ 77,8657	R$ 1.673,3338	R$ 77,8657	R$ 1.673,3339	R$ 0,0000
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA H menor ou igual a 1,50M (BLOCOS ARRANQUE PILARES E VIGAS BALDRAME)...										
1	**6**	6,8100	M³	serviços	serviços	R$ 917,6612	R$ 6.249,2727	R$ 917,6612	R$ 6.249,2728	R$ 0,0000
Descrição: FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO) (BLOCOS, ARRANQUE DOS PILARES E VIGA BALDRAME)...										
1	**7**	216,4600	Kg	serviços	serviços	R$ 14,9539	R$ 3.236,9211	R$ 14,9539	R$ 3.236,9212	R$ 0,0000
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR										
1	**8**	60,1000	Kg	serviços	serviços	R$ 14,8768	R$ 894,0956	R$ 14,8768	R$ 894,0957	R$ 0,0000
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA60, DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR.										
1	**9**	16,7000	M²	serviços	serviços	R$ 257,1841	R$ 4.294,9744	R$ 257,1841	R$ 4.294,9745	R$ 0,0000

Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
Descrição: ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARAASSENTAMENTO (DETALHE D CADERNO SEDS) ,										
1	**10**	53,9000	M²	serviços	serviços	R$ 80,6920	R$ 4.349,2988	R$ 80,6920	R$ 4.349,2988	R$ 0,0000
Descrição: ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO..,										
1	**11**	141,2000	M²	serviços	serviços	R$ 10,9200	R$ 1.541,9040	R$ 10,9200	R$ 1.541,9040	R$ 0,0000
Descrição: CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 13 (CIMENTO E AREIA), ESP. . 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO,.										
1	**12**	53,9000	M²	serviços	serviços	R$ 41,2132	R$ 2.221,3914	R$ 41,2132	R$ 2.221,3915	R$ 0,0000
Descrição: REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 128 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COMPREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO,.										
1	**13**	47,5000	M²	serviços	serviços	R$ 63,9395	R$ 3.037,1262	R$ 63,9395	R$ 3.037,1263	R$ 0,0000
Descrição: PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO.,										
1	**14**	62,1900	METRO	serviços	serviços	R$ 94,1171	R$ 5.853,1424	R$ 94,1171	R$ 5.853,1424	R$ 0,0000
Descrição: CONCERTINA CLIPADA MODELO ESPIRAL HELICOIDAL DUPLA D 730 MM,										
1	**15**	58,9700	METRO	serviços	serviços	R$ 75,1293	R$ 4.430,3748	R$ 75,1293	R$ 4.430,3748	R$ 0,0000
Descrição: CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA, ESP. 0, 65MM (GSG24), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL.,										
1	**16**	70,6000	M²	serviços	serviços	R$ 8,0808	R$ 570,5044	R$ 8,0808	R$ 570,5045	R$ 0,0000
Descrição: PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO,.										

1	**17**	70,6000	M²	serviços	serviços	R$ 18,1143	R$ 1.278,8695	R$ 18,1143	R$ 1.278,8696	R$ 0,0000
Descrição: PINTURAACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSAACRÍLICA/CORRIDA (PVA).,										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**0,0093 %**	**R$ 4,0348**
R$ 43.132,3012								**R$43.136,3360**		

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 43.132,3012	R$ 43.136,3360	0,0093 %	4,0348

Córrego Danta - Minas Gerais, 26 de Novembro de 2024

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:8040F39F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº: 291, DE 22 DE MAIO DE 2024

"Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAMANTINA, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, a Lei Orgânica do Município, e, no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município e o que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64;

Considerando, não haver ocorrido o implemento de condição para liquidação dos restos a pagar de exercícios anteriores não processados;

Considerando ainda, a insubsistência dos compromissos relativos aos restos a pagar processados.

D EC R E T A:

Art. 1º - Ficam cancelados os restos a pagar não processados, e processados prescritos, conforme listagem anexa integrante do presente decreto.

Art. 2º – Os créditos cancelados, são anulados por ausência dos Implementos de condições e ou insubsistência dos respectivos compromissos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço do Município

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Diamantina, MG, 22 de maio de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

DANIEL DE CASTRO RAMOS
Secretário Municipal de Fazenda

JOSÉ GERALDO DAS GRAÇAS
Diretor de Contabilidade

VANDETE REGINA FERREIRA
Contadora

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00001
Listagem de Cancelamento de Restos a Pagar				29/05//2024 - 15:52:27
				PROSISCO
				SIADOF/vandete
Exercício 2024	**Período 22/05/2024 a 22/05/2024**			(rcancrestos)
Empenho	**Credor**		**Data**	**Cancelamento**
Exercício 2018				
2018/NE/000174	101.431.806-81	GRACIELE SILVA FERREIRA	22/05/2024	67,00
2018/NE/000324	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	22/05/2024	31,89
2018/NE/000327	33.000.118/0003-30	TELEMAR NORTE LESTE S/A	22/05/2024	84,11
2018/NE/000894	09.104.426/0001-60	COPASA SERVICO DE SANEAMENTO S.A-COPANOR	22/05/2024	230,74
2018/NE/001049	045.470.996-00	CARLOS FROIS LEMOS	22/05/2024	189,00
2018/NE/001218	33.000.118/0003-30	TELEMAR NORTE LESTE S/A	22/05/2024	104,02
2018/NE/001546	111.143.006-32	ITALO MATEUS DA SILVA	22/05/2024	550,80
2018/NE/001644	02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL SA	22/05/2024	7.808,21
2018/NE/002545	740.020.666-49	ROGERIO GERALDO PONTES	22/05/2024	215,00
2018/NE/002866	140.782.506-29	ANA LUIZA VIEIRA NUNES	22/05/2024	200,00
2018/NE/002885	033.514.036-07	EVELYN DAMIANA DA SILVA	22/05/2024	250,00
2018/NE/002915	141.106.206-00	PAMELA FIGUEIRA SANTOS	22/05/2024	138,00

2018/NE/003922	907.809.656-04	DORACI MARIA DA CRUZ	22/05/2024	54,00
2018/NE/004033	907.809.656-04	DORACI MARIA DA CRUZ	22/05/2024	27,00
2018/NE/004053	907.809.656-04	DORACI MARIA DA CRUZ	22/05/2024	27,00
2018/NE/004059	740.020.666-49	ROGERIO GERALDO PONTES	22/05/2024	161,00
2018/NE/004248	00.957.404/0001-78	SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENV.SUSTENTAVEL	22/05/2024	64,95
2018/NE/005015	17.254.509/0001-63	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA AGRONOMIA DE MINAS	22/05/2024	82,94
2018/NE/005134	54.484.753/0001-49	MAPFRE VIDA S/A	22/05/2024	83,40
Total do Exercício				10.369,06
Exercício 2019				
2019/NE/000017	33.000.118/0003-30	TELEMAR NORTE LESTE S/A	22/05/2024	170,17
2019/NE/000022	33.000.118/0003-30	TELEMAR NORTE LESTE S/A	22/05/2024	101,15
2019/NE/000034	33.000.118/0003-30	TELEMAR NORTE LESTE S/A	22/05/2024	83,93
2019/NE/000036	33.000.118/0003-30	TELEMAR NORTE LESTE S/A	22/05/2024	178,57
2019/NE/000063	09.104.426/0001-60	COPASA SERVICO DE SANEAMENTO S.A-COPANOR	22/05/2024	99,51
2019/NE/000069	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	22/05/2024	66,19
2019/NE/000161	877.285.676-91	IVAN DE LOURDES PAULA	22/05/2024	27,00
2019/NE/000275	00.699.767/0001-50	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO	22/05/2024	19.221,26
2019/NE/000409	27.310.795/0001-90	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	22/05/2024	2.041,24
2019/NE/000504	00.360.305/0112-20	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	22/05/2024	129,58
2019/NE/000775	97.451.751/0001-66	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	22/05/2024	7.802,90
2019/NE/000819	09.104.426/0001-60	COPASA SERVICO DE SANEAMENTO S.A-COPANOR	22/05/2024	8,41
2019/NE/001011	072.406.466-45	KAREN KELSEN DA SILVA VIEIRA	22/05/2024	97,00
2019/NE/001039	07.237.373/0255-48	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	22/05/2024	35,98
2019/NE/001044	163.481.406-10	RAFAELA VITORIA DE OLIVEIRA	22/05/2024	142,00
2019/NE/002046	119.292.876-82	ANA MARINA DE PAULA	22/05/2024	574,30
2019/NE/004859	32.915.978/0001-70	NILTON JOSÉ SILVA	22/05/2024	50,00
2019/NE/005028	339.406.736-68	MARIA SOARES AFONSO	22/05/2024	18,16
2019/NE/005029	642.512.096-72	MARTINS GOMES GONCALVES	22/05/2024	17,40
2019/NE/005032	765.069.406-20	CARMELITA MARCIANA DA COSTA.	22/05/2024	13,16
2019/NE/005035	338.754.136-87	GILSONEI DE JESUS OTONI	22/05/2024	147,66
2019/NE/005036	967.207.276-72	CESAR DAMIAO MARQUES	22/05/2024	599,15
2019/NE/005041	090.097.196-77	PATRICIA LEILA DE MIRANDA	22/05/2024	34,80
2019/NE/005061	905.354.056-34	LEONARDO MORAIS DA SILVA	22/05/2024	127,45
2019/NE/005981	29.450.380/0001-48	CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS PJ	22/05/2024	676,94
2019/NE/006322	470.528.996-04	JOSÉ RICARDO DA SILVA	22/05/2024	129,22
Total do Exercício				32.593,13
Exercício 2020				
2020/NE/003364	33.866.890/0001-78	WM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	22/05/2024	9.824,19
Total do Exercício				9.824,19
Exercício 2021				
2021/NE/000001	31.595.710/0001-35	TIJUCO ENGENHARIA LTDA	22/05/2024	500,00
2021/NE/000042	14.670.801/0001-79	SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	22/05/2024	316.327,01
2021/NE/000231	18.225.557/0001-96	CONSTRUTORA REMO LTDA	22/05/2024	201.130,10
2021/NE/000746	33.866.890/0001-78	WM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	22/05/2024	1.179,50
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00002
Listagem de Cancelamento de Restos a Pagar				29/05/2024 - 15:52:27
				PROSISCO
				SIADOF/vandete
Exercício 2024		**Período 22/05/2024 a 22/05/2024**		(rcancrestos)
Empenho	**Credor**		**Data**	**Cancelamento**
2021/NE/001373	30.018.048/0001-98	CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA	22/05/2024	34.061,60
2021/NE/004942	37.766.210/0001-03	CONTINENTAL REPRESENTACAO DE MAQUINAS LTDA	22/05/2024	72.300,00
2021/NE/006381	35.353.682/0001-09	REAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	22/05/2024	77,23
2021/NE/006615	17.754.152/0001-82	MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP	22/05/2024	39.574,69
2021/NE/006848	21.690.964/0001-89	KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	22/05/2024	57.556,00
2021/NE/006850	07.438.186/0001-04	EVOLUTA ASSESSORIA LTDA ME	22/05/2024	14.000,00
2021/NE/010340	23.341.740/0001-97	BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA-ME	22/05/2024	16.632,00
2021/NE/010439	16.890.030/0001-50	AUTO PECAS FERREIRA SA LTDA - EPP	22/05/2024	150,00
2021/NE/010494	00.699.767/0001-50	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO	22/05/2024	17,00
Total do Exercício				753.505,13
Exercício 2022				
2022/NE/000018	05.475.103/0001-21	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	22/05/2024	1.115,25
2022/NE/000373	05.475.103/0001-21	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	22/05/2024	2.971,15
2022/NE/001219	20.081.238/0001-04	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	22/05/2024	98.360,74
2022/NE/001222	17.504.246/0001-01	SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP	22/05/2024	391.072,25
2022/NE/001223	20.079.166/0001-52	SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA	22/05/2024	3.541,67
2022/NE/001224	20.081.238/0001-04	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	22/05/2024	3.252,79
2022/NE/001232	20.081.238/0001-04	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	22/05/2024	138.810,13
2022/NE/001285	20.081.238/0001-04	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	22/05/2024	625.747,10
2022/NE/001286	20.079.166/0001-52	SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA	22/05/2024	61.491,01
2022/NE/001293	22.639.468/0001-63	L. BACKES	22/05/2024	809,00
2022/NE/001297	22.639.468/0001-63	L. BACKES	22/05/2024	510,00
2022/NE/001303	20.079.166/0001-52	SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA	22/05/2024	155.378,29
2022/NE/001434	04.196.645/0001-00	PR/CC/IMPRENSA NACIONAL	22/05/2024	338,36
2022/NE/001968	31.595.710/0001-35	TIJUCO ENGENHARIA LTDA	22/05/2024	1.983,68
2022/NE/001969	31.595.710/0001-35	TIJUCO ENGENHARIA LTDA	22/05/2024	1.000,00
2022/NE/002120	18.225.557/0001-96	CONSTRUTORA REMO LTDA	22/05/2024	448.779,10
2022/NE/002216	17.504.246/0001-01	SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP	22/05/2024	12.901,36
2022/NE/002251	20.081.238/0001-04	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	22/05/2024	20.567,74
2022/NE/002682	20.776.241/0001-34	DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME	22/05/2024	1.217,50
2022/NE/002809	00.699.767/0001-50	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO	22/05/2024	1.013,16
2022/NE/002879	05.079.534/0002-50	PREMOLDADOS DIAMANTE & COMÉRCIO LTDA - FILIAL	22/05/2024	5.220,70
2022/NE/002883	36.899.561/0001-11	PRIMER COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI	22/05/2024	5.272,00
2022/NE/002902	34.765.403/0001-43	ROGER LUIZ GOMES DA COSTA	22/05/2024	400,00
2022/NE/002906	87.883.807/0001-06	MBM SEGURADORA SA	22/05/2024	147,68
2022/NE/003471	11.259.984/0001-46	AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO MINHAS GERAIS LTDA - ME	22/05/2024	24.600,00
2022/NE/003723	20.079.166/0001-52	SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA	22/05/2024	383.044,75
2022/NE/003724	20.079.166/0001-52	SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA	22/05/2024	10.819,58
2022/NE/003727	20.079.166/0001-52	SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA	22/05/2024	10.291,71

2022/NE/004099	20.081.238/0001-04	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	22/05/2024	957,08
2022/NE/004100	20.081.238/0001-04	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	22/05/2024	2.104,10
2022/NE/004140	18.715.532/0001-70	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN	22/05/2024	139,97
2022/NE/004141	17.309.790/0009-41	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER/MG	22/05/2024	118,42
2022/NE/004196	01.683.479/0001-70	NEUROHOME LTDA	22/05/2024	3.890,00
2022/NE/004197	17.504.246/0001-01	SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP	22/05/2024	24,20
2022/NE/004760	65.179.624/0001-63	ADRIANNA BELLI PEREIRA DE SOUZA SOC. INDIVIDUAL DE	22/05/2024	11.500,00
2022/NE/004888	31.595.710/0001-35	TIJUCO ENGENHARIA LTDA	22/05/2024	194.342,21
2022/NE/004910	20.513.859/0001-01	ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS	22/05/2024	550,00
2022/NE/005090	09.192.895/0001-88	ASSOCIACAO AMIGOS DA CASA-LAR	22/05/2024	320,54
2022/NE/005121	30.018.048/0001-98	CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA	22/05/2024	194.825,99
2022/NE/005259	10.917.191/0001-04	AGITO FORMATURAS LTDA-ME	22/05/2024	166.284,31
2022/NE/005326	22.835.076/0001-70	CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE	22/05/2024	19.510,00
2022/NE/005948	17.504.246/0001-01	SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP	22/05/2024	855,12
2022/NE/005975	21.154.554/0001-13	TRIBUNAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	22/05/2024	2.500,00
2022/NE/005980	37.571.480/0001-50	ROGERIO ANTUNES SILVA LTDA	22/05/2024	101.544,05
2022/NE/006490	43.707.937/0001-04	TRAILER DO BRASIL UNIDADES MOVEIS LTDA	22/05/2024	115.000,00
2022/NE/006638	20.513.859/0001-01	ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS	22/05/2024	5.040,00
2022/NE/006690	20.081.238/0001-04	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	22/05/2024	152.185,82
2022/NE/006736	30.827.823/0001-56	MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE -ME	22/05/2024	36,00
2022/NE/006761	01.088.055/0001-68	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	22/05/2024	52,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00003
Listagem de Cancelamento de Restos a Pagar				29/05/2024 - 15:52:27 PROSISCO SIADOF/vandete
Exercício 2024		**Período 22/05/2024 a 22/05/2024**		(rcancrestos)
Empenho	**Credor**		**Data**	**Cancelamento**
2022/NE/007305	24.507.460/0001-79	POLO COMERCIAL EIRELI	22/05/2024	69,00
2022/NE/007314	31.374.700/0001-70	SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRICAO LTDA	22/05/2024	148,00
2022/NE/007348	03.447.242/0035-65	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC-MG	22/05/2024	100.000,00
2022/NE/007418	40.367.723/0001-48	B.S. ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	22/05/2024	99,80
2022/NE/007919	40.367.723/0001-48	B.S. ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	22/05/2024	99,80
2022/NE/008006	01.466.431/0001-00	GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A	22/05/2024	97.833,34
2022/NE/008128	02.814.497/0007-00	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	22/05/2024	306,00
2022/NE/008133	34.729.047/0001-02	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22/05/2024	576,00
2022/NE/008138	31.374.700/0001-70	SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRICAO LTDA	22/05/2024	995,98
2022/NE/008572	00.699.767/0001-50	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO	22/05/2024	41.491,40
2022/NE/008615	17.754.152/0001-82	MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP	22/05/2024	22.663,73
2022/NE/008977	18.709.903/0001-01	IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI EPP	22/05/2024	33.937,85
2022/NE/009041	20.079.166/0001-52	SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA	22/05/2024	999,87
2022/NE/009048	12.626.700/0001-75	RANIELLY GIANY SOARES DIAS/ME	22/05/2024	376,00
Total do Exercício				3.682.033,28
Total Geral				4.488.324,79

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F58099B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2024- SEMUSA

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2024- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 15/2024 - SEMUSA:

MÉDICO ENDOSCOPISTA – 12 HS/SEMANAIS

Não houve candidatos inscritos

MÉDICO REUMATOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

Não houve candidatos inscritos

MÉDICO PNEUMOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

Não houve candidatos inscritos

MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

Não houve candidatos inscritos

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós- Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	KARLA GONCALVES FONSECA	27/12/1974	0	0	5	25	30

FONOAUDIÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS

Não houve candidatos inscritos

MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS

Não houve candidatos inscritos

MÉDICO CARDIOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

Não houve candidatos inscritos

MÉDICO ORTOPEDISTA – 12 HS/SEMANAIS

Não houve candidatos inscritos

MÉDICO OFTALMOLOGISTA – 12 HORAS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós- Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	KARENN CECÍLIA SILVA	30/12/1992	0	0	5	10	15

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

Não houve candidatos inscritos

MÉDICO DERMATOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós- Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	GRAZIELE NOGUEIRA DOS SANTOS	14/06/1990	0	0	0	10	10

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	FABIO JOSE DOS SANTOS	11/04/1961	25	25
2	DELMIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	07/11/1963	25	25
3	SILVANA ALCÂNTARA DOS SANTOS	19/11/1963	25	25
4	CLARIZETE MARIA DE MOURA CASTRO	10/11/1964	25	25
5	MARIA DOMINGUES DA COSTA	12/05/1965	25	25
6	CÁSSIA APARECIDA DE SOUSA	18/09/1965	25	25
7	MEIRY CRISTINA DE ASSIS	11/07/1966	25	25
8	SIMONE FRANCISCA DE OLIVEIRA	12/05/1968	25	25
9	KLEYPSON ALVES CORREIA	24/09/1968	25	25
10	CLAUDIA APARECIDA DE SOUSA	24/03/1969	25	25
11	ANDREMARA OLEGARIO DOS SANTOS	03/05/1969	25	25
12	EUNICE DE OLIVEIRA REZENDE	04/08/1969	25	25
13	ELANE FERREIRA SOARES	18/09/1969	25	25
14	ZENAIDE FERREIRA ALVES MARTINS	19/09/1969	25	25
15	PATRÍCIA APARECIDA DE ALMEIDA	20/11/1969	25	25
16	LUCIMAR APARECIDO MORATO	25/12/1969	25	25
17	CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO	01/03/1970	25	25
18	FERNANDO DIVINO MARTINS	07/03/1970	25	25
19	EDNALDO ALCANTARA DE OLIVEIRA	27/06/1970	25	25
20	SELMECI DOS SANTOS OLIVEIRA	07/08/1970	25	25
21	ILZA APARECIDA ANTUNES DA SILVA	18/10/1970	25	25
22	ISABEL CRISTINA DE CARVALHO GOMES	04/07/1971	25	25
23	ELIANE LUCIA PIRES DE ABREU	12/07/1971	25	25
24	GLEICE EPIFÂNIO SOUZA CAROLA	02/01/1972	25	25
25	LUCIANA SANTOS ALVES	21/02/1972	25	25
26	KELLE CHRISTINA FOSCHETTE VIEIRA	05/04/1972	25	25
27	JOSE LUIS SOARES CAETANO	11/05/1972	25	25
28	JANE DE SOUZA	02/06/1972	25	25
29	ANDENINE FAYT DOS SANTOS SALVINO	23/09/1972	25	25
30	SILVANIA SOARES OLIVEIRA DA GUARDA	21/03/1973	25	25
31	CLAUDIA FONTANA MONTEIRO	08/08/1973	25	25
32	MARCIA APARECIDA DE MORAES	23/09/1973	25	25
33	RENATA CLÁUDIA SANTOS SILVA	15/11/1973	25	25
34	LUCIENE PEREIRA	17/12/1973	25	25
35	LEIDES DE BARROS SILVA	21/12/1973	25	25
36	ELISABETH SANDRA DE ARAÚJO PEREIRA	03/01/1974	25	25
37	MARIA CICERA DA SILVA ARAÚJO	28/05/1974	25	25
38	SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA	08/08/1974	25	25
39	JANAINA GOMES QUEIROZ	01/09/1974	25	25
40	ADRIANA DIAS DOS SANTOS	07/09/1974	25	25
41	ADRIANA MARIA ESTEVAM	23/11/1974	25	25
42	REGIANE MARCELINO DA SILVA	27/11/1974	25	25
43	WELLINGTON ALESSANDRO DOS SANTOS DIAS	04/12/1974	25	25
44	RENATA LOPES MOREIRA	03/02/1975	25	25
45	KÊNIA RODRIGUES	24/02/1975	25	25
46	ELAINE APARECIDA DA MATA RODRIGUES	14/03/1975	25	25
47	MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA	26/03/1975	25	25
48	LUZIA RODRIGUES DA COSTA DINIZ	18/09/1975	25	25
49	CLEONICE APARECIDA DUTRA SILVA	22/09/1975	25	25
50	DALIENE FLAVIA MACHADO	10/11/1975	25	25
51	JOSIANE CRISTINA FERREIRA DE SOUSA	26/02/1976	25	25
52	REGIANE MOREIRA SOARES	29/02/1976	25	25
53	MARIA KÁTIA PAIVA DA SILVA	18/06/1976	25	25
54	ANA CAROLINA MENDONÇA BASILIO	26/07/1976	25	25
55	THATIANE TRINDADE PINTO	09/08/1976	25	25
56	MICHELLE PEREIRA DA SILVA	05/09/1976	25	25
57	JANAINA FERREIRA RODRIGUES SOUTO	01/11/1976	25	25
58	ELISANGELA DE FÁTIMA ELIZIÁRIO GONTIJO	11/11/1976	25	25
59	JOELMA DA CONCEIÇÃO SANTOS PRUDÊNCIO	15/12/1976	25	25
60	FRANCIANE DINIZ DA SILVA SOUZA	05/05/1977	25	25
61	RENATA ALVES RODRIGUES	06/08/1977	25	25
62	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	10/08/1977	25	25
63	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	11/08/1977	25	25
64	DELCILENE JUSTINO DOS SANTOS CORDEIRO	06/11/1977	25	25
65	ANDREIA NATIVIDADE DOS SANTOS	12/11/1977	25	25
66	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	12/12/1977	25	25
67	DIVINA CLAUDIA CARVALHO PAULINO	16/12/1977	25	25
68	ÉRICA DAS GRAÇAS DE FÁTIMA BERTOLACCINI	28/01/1978	25	25
69	KATIA APARECIDA FRANCISCO	03/02/1978	25	25
70	GENILDA MACHADO SANTOS	08/04/1978	25	25
71	POLIANA VIANA MOREIRA	13/04/1978	25	25
72	ROSEMARY DE FÁTIMA SEVERINO	22/09/1978	25	25
73	WELITON VANDERLEI DE SOUZA	15/10/1978	25	25
74	PATRÍCIA RODRIGUES LUCAS	19/10/1978	25	25
75	MARLI CONCEIÇÃO PEREIRA	31/10/1978	25	25
76	LUCIANA SBAMPATO DE OLIVEIRA	25/11/1978	25	25
77	DEIVID VINCI CORREIA	09/01/1979	25	25
78	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	10/01/1979	25	25
79	DANIELA APARECIDA SOUSA DAMAS	17/01/1979	25	25
80	ELISÂNGELA G MENDES	16/02/1979	25	25
81	FERNANDA DO AMARAL PEREIRA	02/03/1979	25	25
82	FABIANA MARÇAL DE SOUZA	20/03/1979	25	25
83	ERICA LEDA DE ANDRADE	03/04/1979	25	25
84	ALINE JOSANE DE ALMEIDA ROCHA	04/04/1979	25	25
85	ALCYONE MARIA DE CASTRO MAGALHÃES	20/04/1979	25	25
86	WILDMARQUES MARCELO DE OLIVEIRA	29/04/1979	25	25
87	MARIA IZABEL DIVINO	01/06/1979	25	25
88	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO	11/06/1979	25	25

89	ANA PAULA RIBEIRO DE ARAUJO	08/08/1979	25	25
90	EDIMARA MARTINS	27/09/1979	25	25
91	JANILDE DE OLIVEIRA	28/10/1979	25	25
92	KARLA VIANA DOS SANTOS	13/11/1979	25	25
93	MARLA CRISTINA DE CASTRO	04/01/1980	25	25
94	JOSIKELLY RODRIGUES DE PAULA	23/02/1980	25	25
95	ALEXSANDRA GAMBOGI CANTINHO	02/03/1980	25	25
96	ANA FLAVIA CAMPOS	11/03/1980	25	25
97	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA	13/03/1980	25	25
98	JUNIO SÉRGIO ALVARENGA	01/04/1980	25	25
99	MARISA FONSECA MARTINS	01/04/1980	25	25
100	SILVANA DE MELO SA	17/04/1980	25	25
101	VANIA CRISTINA RIBEIRO	14/05/1980	25	25
102	ROGEANE APARECIDA SATURNINO	19/06/1980	25	25
103	JANIO RICARDO VALADARES	12/07/1980	25	25
104	ALDAZUITE CORREA	19/07/1980	25	25
105	KENYA PAULA DA FONSECA	21/09/1980	25	25
106	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	03/10/1980	25	25
107	ANGÉLICA DE FÁTIMA JANUÁRIA	06/11/1980	25	25
108	FLÁVIA ANGÉLICA DE ALMEIDA	19/12/1980	25	25
109	KELLY FERREIRA DUTRA	12/01/1981	25	25
110	BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	25/01/1981	25	25
111	FERNANDA CRISTINA MENEZES SANTOS	28/01/1981	25	25
112	BRUNA IRACEMA GONCALVES	09/02/1981	25	25
113	FABIANA CARLA DA SILVA ISMAEL	17/02/1981	25	25
114	NEIDE APARECIDA NUNES DA SILVA	28/02/1981	25	25
115	VIVIAN DE SOUSA SILVA	15/03/1981	25	25
116	FABIANA FLAVIA TOME	18/03/1981	25	25
117	LEILA FERNANDA BOTELHO SOARES	27/03/1981	25	25
118	CANDIDA MARIA LEMOS DE FARIA	13/05/1981	25	25
119	FERNANDA DIAS SILVA FERREIRA	21/08/1981	25	25
120	BRUNO BARBOSA SILVA	05/10/1981	25	25
121	KÊNIA OLIVEIRA RAMOS DE JESUS	25/10/1981	25	25
122	GISLENE GRACIELA OLIVEIRA DE ANDRADE	11/11/1981	25	25
123	REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA QUINTILIANO	04/12/1981	25	25
124	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	06/12/1981	25	25
125	FABRICIO HENRIQUE SANTIAGO	29/12/1981	25	25
126	LUCIANA MAGELA DE OLIVEIRA SOARES	29/12/1981	25	25
127	MIRIAN MARCIA DE OLIVEIRA	02/01/1982	25	25
128	PRICILLA ALVES BONIFÁCIO DE CARVALHO	14/01/1982	25	25
129	LILIAN FARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	18/01/1982	25	25
130	FABIANA VANESSA MENEZES SANTOS	19/01/1982	25	25
131	FABIANE FERREIRA SILVA	08/02/1982	25	25
132	FERNANDA CRISTINA FIGUEIREDO	19/03/1982	25	25
133	TATYANI VICTORIA AMERICO PESSANHA	09/04/1982	25	25
134	CARLA DA SILVA SOUSA	12/04/1982	25	25
135	VAGNER ADRIANO MARTINS	02/06/1982	25	25
136	FLAVIANE DA SILVA RODRIGUES	18/07/1982	25	25
137	GIZELE RITA DA SILVA TRINDADE	02/09/1982	25	25
138	WALTER DE CARVALHO SOUZA	07/10/1982	25	25
139	FRANCILENE DE QUEIROZ SALAZAR SOUSA	11/01/1983	25	25
140	JOSEANEABREU OLIVEIRA	21/02/1983	25	25
141	ELISÂNGELA MARCELINA LOPES	24/02/1983	25	25
142	MARTA MARIA GREGÓRIO DOS SANTOS	10/06/1983	25	25
143	LILIANE APARECIDA SANTOS BOSCO	18/08/1983	25	25
144	DHANIELLE DAVID DA SILVA VIEIRA	09/09/1983	25	25
145	DANUSE APARECIDA XAVIER MACHADO	22/01/1984	25	25
146	TATIANA DE FÁTIMA DE JESUS	23/01/1984	25	25
147	WANESSA DE SOUZA AZEVEDO COSTA	05/03/1984	25	25
148	ILDA CONCEIÇÃO DE ARAUJO	05/03/1984	25	25
149	JULIANA RAIMUNDA PEREIRA	18/03/1984	25	25
150	MICHELE BATISTA FERNANDES GERMANO	02/05/1984	25	25
151	TALITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	02/05/1984	25	25
152	CRISTINA RIBEIRO	01/06/1984	25	25
153	JAQUELINE DE SOUSA XAVIER DE ALMEIDA	17/08/1984	25	25
154	BÁRBARA KELLE NASCIMENTO	06/12/1984	25	25
155	MARA FERNANDA DA SILVA BORGES	04/01/1985	25	25
156	JÉSSICA LARES CADAVID	16/01/1985	25	25
157	ELIZABETH TELES TAVARES	23/01/1985	25	25
158	CINTIA DE MORAIS SILVA	01/03/1985	25	25
159	MICHELE SILVA MENDONÇA	24/05/1985	25	25
160	JOYCE SILVA LEMOS E RAMOS	31/05/1985	25	25
161	SILVANEIDE GONÇALVES DINIZ	03/07/1985	25	25
162	JAQUELINE NORONHA ROCHA DE ARAÚJO	04/07/1985	25	25
163	GINA PAULA SILVA DOS SANTOS	06/07/1985	25	25
164	IVANICE SANTOS SOBRINHO	07/07/1985	25	25
165	FABÍOLA LETÍCIA DE OLIVEIRA	19/07/1985	25	25
166	JUNIA APARECIDA FERREIRA	19/09/1985	25	25
167	FABRÍCIA DAMACI DO AMARAL PEREIRA	07/10/1985	25	25
168	DEBORAH CRISTINA DA SILVA	28/10/1985	25	25
169	RODRIGO ALVES ESTEVES	30/10/1985	25	25
170	FRANCIANE SILVA DE OLIVEIRA	02/12/1985	25	25
171	ARTUR BASTOS DE AGUIAR	08/03/1986	25	25
172	NAIARA SANTOS	12/03/1986	25	25
173	FERNANDA SILVA LEMOS	21/03/1986	25	25
174	SUELEN MARQUES INHOTA	20/04/1986	25	25
175	VANDA DA CONSOLAÇÃO BRAZ NACUR	25/05/1986	25	25
176	FERNANDA CÂNDIDA DA COSTA	26/05/1986	25	25
177	ADAM JOSÉ DE ANDRADE	09/06/1986	25	25

178	CHINIARA SANTOS SILVA	11/06/1986	25	25
179	JULIANA GUIMARÃES COSTA	22/07/1986	25	25
180	CHAIANE APARECIDA COOK NOGUEIRA	26/07/1986	25	25
181	CINTIA APARECIDA ARAUJO	01/08/1986	25	25
182	KARINY PENA DE OLIVEIRA	13/09/1986	25	25
183	VANESSA MONTEIRO NEVES	24/11/1986	25	25
184	CIBELE APARECIDA DOS REIS	09/12/1986	25	25
185	ANA PAULA DE SOUZA DO VALE	15/01/1987	25	25
186	DÉBORAH MARTIM RODRIGUES	08/02/1987	25	25
187	FABRÍCIO FRANCISCO DA SILVA	26/02/1987	25	25
188	FERNANDA BARROS PARDINI	10/03/1987	25	25
189	AMANDA APARECIDA GOMES SILVA AZEVEDO	07/05/1987	25	25
190	JULIANA RAQUEL DE OLIVEIRA OLIVEIRA	11/06/1987	25	25
191	KATRINI RABELO ALVES	20/06/1987	25	25
192	SIRLENE MARIA ROCHA	01/09/1987	25	25
193	ERIKA BARCELOS DA SILVA	11/09/1987	25	25
194	LARISSA DUQUE LEOCADIO	16/09/1987	25	25
195	NATHIELINE GOMES DE TOLEDO	24/09/1987	25	25
196	ROSANA JANUARIO DOS SANTOS	25/09/1987	25	25
197	ELLEN FERNANDA VENÂNCIO	24/12/1987	25	25
198	FABIANA RENUCCE DE MELO SILVA	24/01/1988	25	25
199	ANDRE DA FONSECA	06/02/1988	25	25
200	CRISTINA APARECIDA COELHO SILVA	14/03/1988	25	25
201	GABRIELE NOGUEIRA SILVA	26/07/1988	25	25
202	KARLA GUIMARÃES BORGES	05/08/1988	25	25
203	LUCIANA CONRADO DE OLIVEIRA	13/08/1988	25	25
204	WEMERSON ALAN MACEDO DA SILVA	13/08/1988	25	25
205	DARLEI CAMARGOS	09/11/1988	25	25
206	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	29/11/1988	25	25
207	ANDREZA GREGORIO DA CUNHA	07/12/1988	25	25
208	FABIANE APARECIDA EVANGELISTA SANTOS	15/12/1988	25	25
209	FLÁVIA MÔNICA DE SIQUEIRA	13/01/1989	25	25
210	LETÍCIA GUIMARÃES DE ANDRADE	17/02/1989	25	25
211	BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	07/03/1989	25	25
212	EMIRLAINE KATRINE SILVA	17/06/1989	25	25
213	PAMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	18/07/1989	25	25
214	ANA CLAUDIA DA SILVA SANTOS	28/09/1989	25	25
215	ALYNE CRISTIANE RODRIGUES VIEIRA	17/10/1989	25	25
216	KEITH LUZIA SILVA	03/11/1989	25	25
217	ALINE LAÍS DE CARVALHO	23/11/1989	25	25
218	RAQUEL APARECIDA DE SOUZA DUARTE	17/12/1989	25	25
219	HELENA FLÁVIA ROSA SIQUEIRA	12/02/1990	25	25
220	FABIANA DIAS DOS SANTOS	17/02/1990	25	25
221	ANDREZA CECILIA DO CARMO	13/04/1990	25	25
222	LETICIA DE OLIVEIRA PINTO	13/05/1990	25	25
223	PRISCILA DIAS CHAVES	30/05/1990	25	25
224	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS	12/06/1990	25	25
225	RONNIE JULIO DA SILVA	27/06/1990	25	25
226	ROSELY FREITAS DOS SANTOS	01/07/1990	25	25
227	BIANCA RENEE BORGES RIBEIRO	30/07/1990	25	25
228	FRANCIELLY DE SOUZA MARCELINO	21/09/1990	25	25
229	CARLA MARTINS DOS SANTOS	24/09/1990	25	25
230	TAMIRES MACHADO SILVA	21/11/1990	25	25
231	CAMILA APARECIDA DA SILVA DE MELO	21/12/1990	25	25
232	FLÁVIA FILGUEIRA TAVARES	04/03/1991	25	25
233	RENATA DONIZETE DUARTE	05/03/1991	25	25
234	MARIA CRISTINA MENDONÇA SOUZA	28/03/1991	25	25
235	BRUNA LAINE PEREIRA SOARES OLIVEIRA	03/04/1991	25	25
236	SUELI DIAS DO AMARAL	16/05/1991	25	25
237	TATIANY CRISTINA DA SILVA	12/06/1991	25	25
238	JÉSSICA STÉFHANY PALHARES	13/07/1991	25	25
239	PATRÍCIA DE PAULA	27/07/1991	25	25
240	KAMILA RAYANA SILVA GOMES	03/08/1991	25	25
241	ELIANE RODRIGUES ROCHA	22/08/1991	25	25
242	WINNY MYTALLE DA SILVA PEREIRA	03/09/1991	25	25
243	LAILA APARECIDA DA SILVA	04/10/1991	25	25
244	STELLA DABIENNE BATISTA	09/01/1992	25	25
245	TALITA DIAS DE MORAIS	06/02/1992	25	25
246	THAIS SUDARIO RABELO	15/04/1992	25	25
247	LUCAS PEREIRA DE SOUZA	03/06/1992	25	25
248	PEDRO HENRIQUE PEREIRA AVELAR	11/02/1993	25	25
249	BRENDA BASILIO NUNES	12/05/1993	25	25
250	THUANE APARECIDA DE FREITAS	22/07/1993	25	25
251	ROSANGELA DA SILVA ARAÚJO	05/09/1993	25	25
252	FRANCISLENE CRISTINA MARCIANO	24/11/1993	25	25
253	SCARLET SILVÉRIO DE LIMA	26/12/1993	25	25
254	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	26/05/1994	25	25
255	TATIANE MARIA CUSTÓDIO DA SILVA	02/10/1994	25	25
256	ALESSANDRA DOS SANTOS CARVALHO	19/10/1994	25	25
257	RUTIENE MOEIRA SILVEIRA	19/12/1994	25	25
258	KARLA CRISTINA MOREIRA DE LIMA	25/12/1994	25	25
259	THAIS LORENA DA SILVA	12/02/1995	25	25
260	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	03/03/1995	25	25
261	THAYSSA CRISTINA DE OLIVEIRA	15/03/1995	25	25
262	THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	19/05/1995	25	25
263	RAISSA APARECIDA DA SILVA	28/10/1995	25	25
264	BRENDA LARA BARROS	24/01/1996	25	25
265	MARJORY KARINE DA SILVA SOARES	11/04/1996	25	25
266	CELSO LAURINDO FILHO	06/06/1996	25	25

267	RAISSA CAROLINA VILELA DA LUZ	03/07/1996	25	25
268	DANIEL DOMINGOS PINHEIRO	14/07/1996	25	25
269	NICOLAS ANTONIO SILVA	21/09/1996	25	25
270	BRUNO ALVES AGRIPINO	26/09/1996	25	25
271	MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO	11/12/1996	25	25
272	GUSTAVO GALVAO CUNHA	09/04/1997	25	25
273	RAFAELA KELE BASÍLIO	21/06/1997	25	25
274	GABRIELY SILVA DE OLIVEIRA	12/09/1997	25	25
275	THAYSSA FERNANDES CARDOSO	10/11/1997	25	25
276	LETÍCIA CRISTINA DIAS	12/11/1997	25	25
277	PEDRO HENRIQUE DIAS QUADROS	11/05/1998	25	25
278	ISABELA CRISTINA RODRIGUES REZENDE	30/09/1998	25	25
279	VANESSA APARECIDA ARAÚJO SANTOS	30/11/1998	25	25
280	NATÁLIA BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA	13/12/1998	25	25
281	HENRIQUE LUIZ COELHO DE ASSIS	17/12/1998	25	25
282	LETÍCIA GONÇALVES FERREIRA	24/02/1999	25	25
283	STÉFANI FLÁVIA SILVA ROMÃO	16/07/1999	25	25
284	RAFAELA DE MOURA FERREIRA	13/09/1999	25	25
285	GIOVANNI LUIS DE MIRANDA FILHO	05/11/1999	25	25
286	THAMYRES KETLEN LOPES SANTOS	17/03/2000	25	25
287	HELEN ALVARENGA SILVA	14/05/2000	25	25
288	LAURA LISLEY DE OLIVEIRA	01/08/2000	25	25
289	LAURA BEATRIZ SILVA	29/08/2000	25	25
290	ANDREIA APARECIDA BORGES	11/03/2975	25	25
291	MARIA EUGENIA SILVA POPPE	09/07/1193	25	25
292	NATALIA DA SILVA MENDONÇA	24/12/1893	25	25
293	MARIA APARECIDA SANTOS	15/06/1957	20	20
294	MARIA APARECIDA TAVARES	11/02/1966	20	20
295	GLÁUCIA JOSÉ LARA TEIXEIRA	12/12/1966	20	20
296	SIMONE TEIXEIRA ANTUNES	29/12/1973	20	20
297	IRANI MARIA TEIXEIRA	29/01/1974	20	20
298	SELMA GOMES LIDUARIO ALVES	26/07/1974	20	20
299	ELESSANDRA CHAGAS	21/02/1975	20	20
300	ZULMIRA MOURA	14/04/1976	20	20
301	CARMEN MARIA SILVA	16/09/1979	20	20
302	RENATA MARIA SILVA FERREIRA	23/12/1979	20	20
303	ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO SILVA	20/05/1980	20	20
304	ERIKA RIBEIRO DE CARVALHO CAMARGO	06/10/1980	20	20
305	KATIA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	06/05/1981	20	20
306	MARCIA ELENA DA SILVA NOGUEIRA	24/11/1981	20	20
307	EDNA APARECIDA MANOEL DE MOURA	23/02/1982	20	20
308	VANESSA RIBEIRO CHAVES FORCELA	08/03/1984	20	20
309	GLEYSE SANTOS DOS ANJOS	06/06/1984	20	20
310	MARCELY LIDIANE FERREIRA	30/03/1985	20	20
311	SUELI MARIA DE OLIVEIRA	11/05/1985	20	20
312	ELISANGELA PEREIRA LOPES	11/02/1986	20	20
313	JULIANA APARECIDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	03/07/1986	20	20
314	VANESSA PALOMA DE ANDRADE	25/04/1988	20	20
315	JESSICA DAYANE JOSÉ RODRIGUES	04/12/1988	20	20
316	LUCIMARA SANTOS	24/10/1989	20	20
317	SAMARA CRISTINA CABRAL	30/11/1989	20	20
318	THAÍS BERNARDES FERRY ALVES	01/08/1990	20	20
319	FRANCIELLE CAROLINE COSTA	24/01/1992	20	20
320	LEOVANDO DOS SANTOS BASTOS	13/07/1992	20	20
321	JÉSSICA SHELDON DA SILVA	09/05/1993	20	20
322	JOICE FERNANDA DA SILVA SANTOS	18/08/1993	20	20
323	PALOMA ARIELE RIBEIRO ROCHA	09/12/1993	20	20
324	ANA CAROLINA MENDES OLIVEIRA	14/04/1994	20	20
325	DANIELE ROSÂNGELA SILVA	19/07/1994	20	20
326	LUCAS ANTÔNIO DA SILVA	27/08/1994	20	20
327	ELBERTON FRANCISCO EDIVALDO LEMOS	30/08/1994	20	20
328	JÉSSICA XAVIER ALMEIDA	13/03/1995	20	20
329	JAYSSA DIENE DE ALMEIDA SOUSA	29/05/1995	20	20
330	ANA CAROLINA SENA DE MORAIS	22/07/1995	20	20
331	BIANCA LOPES ESTEVAM	12/03/1996	20	20
332	KARHEN ESTER COSTA SILVA	18/03/1996	20	20
333	JOICE FERREIRA DOS SANTOS	15/04/1996	20	20
334	TAYNA LAISSA MENEGUITE SILVA FERREIRA	14/04/1997	20	20
335	BRUNA LUÍSA DE OLIVEIRA SANTANA	29/08/1997	20	20
336	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	22/03/1998	20	20
337	ADNA PACHECO DA SILVA	05/05/1998	20	20
338	LARISSA DE AQUINO ZUCARELLI	13/07/1998	20	20
339	LARISSA PAULA DOS SANTOS GONÇALVES	25/01/1999	20	20
340	JANAÍNA DA SILVA CARNEIRO	19/02/1999	20	20
341	CARLOS JÚNIOR RIBEIRO PEREIRA DA SILVA	31/12/1999	20	20
342	FRANCIANE DE OLIVEIRA	06/01/2000	20	20
343	FERNANDA APARECIDA MAXIMO	18/03/2000	20	20
344	ANA CLARA COSTA SANTOS	16/10/2000	20	20
345	LUIZA KELLY DE SOUZA SANTOS	26/12/2000	20	20
346	LAUANE TALITA MENDONÇA	02/03/2001	20	20
347	MARIA EDUARDA SOUZA NUNES	15/06/2001	20	20
348	HELEN ROSA FLORENCIO	27/07/2001	20	20
349	CARLOS EDUARDO AMARAL SILVA	08/10/2001	20	20
350	CELIA NOGUEIRA DA SILVA	05/03/1965	15	15
351	NOLMA MARIA CUNHA	12/06/1966	15	15
352	VALERIA SIMONE RIBEIRO	13/04/1968	15	15
353	ELIANE FARIA DE ALMEIDA MIRANDA	09/02/1972	15	15
354	CYNTIA HELENA SOARES REZENDE	19/09/1973	15	15
355	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	26/01/1975	15	15

356	MARCIA HELENA VENCESLAU DA SILVA	18/10/1975	15	15
357	ADEMAR JOÃO DA SILVA	08/03/1976	15	15
358	ROSELI ROSA TEIXEIRA SANTOS	17/10/1976	15	15
359	ESTHER BENTO DE OLIVEIRA	12/08/1977	15	15
360	OLGA FABIANA COSTA	26/10/1980	15	15
361	ELAINE APARECIDA RAMOS	21/02/1981	15	15
362	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA	29/12/1982	15	15
363	ANDREIA MARIA DE MENDONÇA	15/06/1983	15	15
364	PATRÍCIA ALVES	10/01/1984	15	15
365	NELICE DE FÁTIMA OLIVEIRA SOUZA	24/11/1984	15	15
366	JORGIANY LUZIA DA SILVA SANTOS	26/01/1985	15	15
367	NAIARA FERNANDA DIAS	03/04/1987	15	15
368	VANESSA DE SOUZA XAVIER SANTOS	01/09/1987	15	15
369	ELANA SANTOS PEREIRA	17/05/1988	15	15
370	GRACE KELLY DE SOUZA SILVA	25/05/1988	15	15
371	LUANA MARA DA SILVA	07/09/1988	15	15
372	BIANCA MOREIRA DE PEDRO	17/01/1989	15	15
373	GEIZE RODRIGUES GOMES	13/06/1989	15	15
374	DAIANE CRISTINA POLICARPO SILVA	23/02/1992	15	15
375	MARIANE HELENA DAMIAO	11/03/1993	15	15
376	JONAS CUNHA DA SILVA MELO	14/08/1993	15	15
377	ALINE APARECIDA CIRILO SANTOS	17/09/1993	15	15
378	BRUNA DA SILVA E SANTOS	08/06/1994	15	15
379	ANA PRISCILA LOPES	03/12/1995	15	15
380	THAIS BORGES FIGUEIREDO	11/05/1997	15	15
381	LORRANY NATANE ALVES VIEIRA	24/05/1997	15	15
382	LAURA GOMES RODRIGUES	05/02/1998	15	15
383	TÚLIO HENRIQUE RODRIGUES	18/03/1998	15	15
384	RITHIELE LOPES OLIVEIRA	13/06/1998	15	15
385	GABRIELA KARINE LIMA DE SOUZA	26/02/1999	15	15
386	ROSIMEIRE VITÓRIA ALONSO DO CARMO	15/05/1999	15	15
387	LIANDRA NUNES DA SILVA	24/09/1999	15	15
388	SILMARA CAROLINE DE FREITAS	05/10/1999	15	15
389	JÉSSICA ALVES DA SILVA	09/11/1999	15	15
390	ANA CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	26/05/2000	15	15
391	ANA CAROLINA FERNANDES	10/07/2000	15	15
392	LAURA ALVES SOUZA	03/11/2000	15	15
393	ANA LAURA SANTOS RAFAEL	14/02/2001	15	15
394	ANA LAURA SIRQUEIRA SILVA	16/02/2001	15	15
395	LUÍSA FONSECA ROMÃO	02/05/2001	15	15
396	LETICIA MELO DE ALMEIDA	25/05/2001	15	15
397	BÁRBARA HELEN SILVA	11/01/2002	15	15
398	ANA JÚLIA DE SOUSA	09/06/2002	15	15
399	JÚLIA CRISTINA FERREIRA SILVA	25/03/2003	15	15
400	LIDIA MARIA DA FONSECA	26/10/1959	10	10
401	MARIA JOSE NOGUEIRA SOARES	21/04/1963	10	10
402	DERLI ALVES CORGOZINHO	06/09/1963	10	10
403	NELLYANE RESENDE	24/06/1964	10	10
404	NELI JULIA VIEIRA SOUSA	26/08/1964	10	10
405	MARLI ALVES FERREIRA	21/04/1968	10	10
406	ROSANA DE MELO OLIVEIRA	27/08/1971	10	10
407	CLAUDIA ADRIANA DE OLIVEIRA	03/04/1972	10	10
408	EDIANA MARIA DE CASTRO	16/06/1974	10	10
409	NAIR MUNIZ DE OLIVEIRA	05/09/1975	10	10
410	ELIZETE GERALDA DE OLIVEIRA	29/05/1976	10	10
411	ILDENE KELLY DA SILVA	11/04/1977	10	10
412	HELENA RODRIGUES DE LIMA REZENDE	15/06/1977	10	10
413	ELIANE CRISTINA DA SILVA	17/09/1978	10	10
414	LEILA ALVES BATISTA	06/03/1980	10	10
415	FABÍOLA OLIVEIRA DA SILVA	15/05/1980	10	10
416	CLAUDIANE PATRÍCIA CHAGAS DE MOURA	13/02/1982	10	10
417	REJANE KELLY PEREIRA	10/03/1982	10	10
418	ROGÉRIA SOARES RODRIGUES	05/05/1983	10	10
419	DEBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA	03/07/1986	10	10
420	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES DOS REIS	20/08/1986	10	10
421	MARINA DA SILVA BORGES	25/10/1986	10	10
422	WELLITON VIEIRA DA SILVA	24/01/1987	10	10
423	MAIRA GUIMARÃES DOS SANTOS	12/08/1987	10	10
424	VIVIANE APARECIDA RODRIGUES	23/11/1987	10	10
425	SUELEM ANTONIA AMANCIO	28/03/1989	10	10
426	JÉSSICA OLIVEIRA BERNARDES DUARTE	09/06/1989	10	10
427	VERA MARA FERREIRA	23/06/1989	10	10
428	MARCUS VINICIUS EMYGDIO JÚNIOR	02/07/1989	10	10
429	BRUNA MENEZES PINTO	13/07/1989	10	10
430	BIANCA FERNANDA ROMANO	24/10/1989	10	10
431	DESYREE PEREIRA DE MORAIS GOMES	28/01/1991	10	10
432	AMANDA EVANGELISTA DE SOUSA	17/04/1991	10	10
433	BIANCA BASÍLIO NUNES	30/04/1991	10	10
434	MARIANA LACERDA	19/02/1992	10	10
435	EDILAINE PEREIRA DAS CHAGAS	22/02/1992	10	10
436	THAMIRES GRACIELE RODRIGUES BORGES	06/03/1992	10	10
437	MAIRYNE PAULA DE OLIVEIRA E SOUZA	14/09/1992	10	10
438	LARA VIVIAN BATISTA DO NASCIMENTO	06/06/1994	10	10
439	LAILA CRISTINA PEREIRA	02/11/1994	10	10
440	JESSICA SANTOS DA CRUZ	16/12/1994	10	10
441	EMÍLIA MARIANA ALVES DE FARIA	26/04/1996	10	10
442	MICAELLE ALVES VITOR DA SILVA	12/07/1996	10	10
443	PALOMA GONÇALVES DIAS	30/09/1996	10	10
444	LUCAS SILVESTRE CARNEIRO	03/01/1997	10	10

445	RAYSSA KETLIN ALVES DA SILVA	12/06/1997	10	10
446	ANA GABRIELI SANTO SILVA	25/06/1997	10	10
447	KARINE MATIAS RIBEIRO	23/12/1998	10	10
448	ANA CLARA VERISSIMO SILVA	07/04/1999	10	10
449	TATIANE ISABEL BARBONE	12/06/2000	10	10
450	ANA JÚLIA VASCONCELOS FREITAS	18/02/2001	10	10
451	NATHALIA REGINA DE OLIVEIRA TAVARES	11/05/2001	10	10
452	KETLYN KEROLLY GIAROLA	04/01/2002	10	10
453	LARYSSA DA SILVA RIBEIRO	22/12/2002	10	10
454	ANA CLARA ARAÚJO CRUZ	22/03/2003	10	10
455	KETLIN CAMARGOS FONSECA	09/02/2004	10	10
456	ROBERTA CRISTINA MONTEIRO	13/06/2004	10	10
457	ISTER SOARES COELHO	31/07/2004	10	10
458	JULIA APARECIDA DE JESUS	11/09/2004	10	10
459	KÁTIA DE LOURDES NOGUEIRA	27/01/2980	10	10
460	DALILA APARECIDA SILVA	17/10/1968	5	5
461	MARIA INES DE BESSA SILVA	01/01/1969	5	5
462	ROSILEI PEDRO DA FONSECA	19/08/1969	5	5
463	CLAUDIA RESENDE SILVA	11/02/1973	5	5
464	HELOISA APARECIDA MILAGRE LIMA	23/08/1973	5	5
465	DENISE CARLA ALVES RAMALHO	20/11/1973	5	5
466	RENATA APARECIDA SILVA	26/06/1974	5	5
467	GILSILENE DE OLIVEIRA	22/09/1975	5	5
468	GILSENE DE OLIVEIRA	22/09/1975	5	5
469	ANGELINA APARECIDA DA SILVA	28/01/1976	5	5
470	GILMARA ALVES DURAES	26/02/1976	5	5
471	ADRIA BATISTA DA CRUZ	06/01/1977	5	5
472	JOSELAINE MARTINS MOURA	23/08/1977	5	5
473	ANA PAULA DE NAZARETH BRITO DE FREITAS	15/10/1977	5	5
474	SANDRA ALVES TEIXEIRA	16/10/1977	5	5
475	KÊNIA APARECIDA FERREIRA	18/10/1977	5	5
476	FABIANA ALVES RODRIGUES NAVES	13/11/1978	5	5
477	CARBIA CARMELIA RIBEIRO COSTA	17/02/1979	5	5
478	TATIANA FREITAS DIMAS	04/05/1980	5	5
479	ALEXANDRA APARECIDA EUGÊNIO	23/01/1981	5	5
480	MONIQUE KELLEN FABIAO	20/02/1981	5	5
481	GRECE ALVES DE SOUSA	26/03/1981	5	5
482	RENATO JOSÉ DA SILVA	08/07/1981	5	5
483	JANICE APARECIDA SANTOS	18/10/1981	5	5
484	ANGELITA RIBEIRO LEITE ALVES	24/03/1982	5	5
485	MARIA DAS DORES DE MELO SANTOS	02/04/1982	5	5
486	ADILIO DE CASTRO	20/07/1982	5	5
487	BEATRIZ DE CASTRO AFONSO	06/08/1982	5	5
488	SORAIA NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA	30/08/1982	5	5
489	FLÁVIA RIBEIRO GONÇALVES	18/09/1982	5	5
490	SHIRLEY PAULA CORDEIRO VADALA	29/11/1982	5	5
491	TATIANE APARECIDA SILVA	08/02/1983	5	5
492	PATRÍCIA MARIA APARECIDA SILVA	28/04/1983	5	5
493	ROSANA SANTOS OLIVEIRA	07/12/1983	5	5
494	ANGÉLICA COUTO DA SILVA DE ELIAS	30/04/1985	5	5
495	TATIANE DA SILVA BRAGA	22/09/1985	5	5
496	RENATA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	12/02/1987	5	5
497	ELIENE SILVESTRE PEREIRA	04/04/1987	5	5
498	KARLEM CAETANO	10/04/1987	5	5
499	RENATA MARIA GONÇALVES CORDEIRO	04/11/1987	5	5
500	DEBORAH APARECIDA DE MOURA FERNANDES	11/10/1988	5	5
501	AMANDA NOGUEIRA SILVA SANTOS	17/01/1989	5	5
502	CUSTODIA MARTINS RODRIGUES	31/05/1990	5	5
503	ISABELA CRISTINA DE MIRANDA	18/07/1990	5	5
504	JOSIMAR CAITANO FERREIRA	21/02/1991	5	5
505	ADRIANA CONCEICAO NUNES	15/04/1991	5	5
506	CINTHIA LINO DOS SANTOS	19/04/1991	5	5
507	JOICIELE JOSE VIANA	20/04/1991	5	5
508	FRANCIELI VANESSA SANTIAGO	14/02/1992	5	5
509	JOSIEL MACHADO DE OLIVEIRA	09/05/1992	5	5
510	ALLAN SOUZA SILVA	17/07/1992	5	5
511	LUCAS FELIPE SILVA SANTOS	13/12/1992	5	5
512	TAMIRES JOANA PEREIRA	16/04/1993	5	5
513	MAYARA INGRA DOS SANTOS LEITE	04/08/1993	5	5
514	AMANDA BRAGA RODRIGUES	09/09/1993	5	5
515	MARIA APARECIDA ALVES	18/09/1993	5	5
516	ROSIANE FERREIRA DE MORAES	17/10/1993	5	5
517	ANIELI APARECIDA SILVA	27/10/1994	5	5
518	MARIANA F F COSTA	17/07/1995	5	5
519	RAFAELA TAYNÁ DOS SANTOS	02/10/1995	5	5
520	LETICIA MUSA CHAGAS RODRIGUES	21/11/1995	5	5
521	NATHALIA SILVA MARCIANO	06/09/1996	5	5
522	HIAGO HENRIQUE BRAGA DA CRUZ	14/02/1997	5	5
523	ANTONIO MARCOS DE LIMA SILVA	07/03/1997	5	5
524	JULIA FERREIRA	17/10/1998	5	5
525	RENATA PEREIRA DOS SANTOS	22/10/1998	5	5
526	AMANDA SILVEIRA FONTES	29/05/1999	5	5
527	LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	07/06/1999	5	5
528	ANA LAURA OLIVEIRA RODRIGUES	12/06/1999	5	5
529	BÁRBARA CRISTINA DE PAULA	03/08/1999	5	5
530	LARISSA DA SILVA REIS	12/11/1999	5	5
531	NATÁLIA SALVINO CORRÊA	07/04/2000	5	5
532	RAYANE CRISTINA MONTEIRO	09/06/2000	5	5
533	LETÍCIA HELENA RODRIGUES	08/08/2000	5	5

534	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA	05/02/2001	5	5
535	BRENDA ALVES CABRAL	08/03/2001	5	5
536	VERONICA RAYANE PEREIRA DUTRA	12/05/2001	5	5
537	MAYANE FERNANDA DA COSTA OLIVEIRA	03/08/2001	5	5
538	GIOVANA MÉRCIA DE SOUZA	31/08/2001	5	5
539	NEILA VILELA DE OLIVEIRA	18/02/2002	5	5
540	NAYARA DE CARVALHO OLIVEIRA	07/03/2002	5	5
541	RAYANY DE CARVALHO SILVA	25/10/2002	5	5
542	THAIS CRISTINA RABELO	06/12/2002	5	5
543	KAREN CRISTINA DE CASTRO	10/03/2003	5	5
544	ANA INÊS DE SOUSA	01/08/2003	5	5
545	KESSIA MARIA SILVA MARQUES	21/03/2004	5	5
546	LÍVIA GONTIJO LACERDA	06/05/2004	5	5
547	LORRAINE CRISTINA JACINTO SOUSA	28/12/2004	5	5
548	MARIA EDUARDA DAMASO SILVA	22/01/2005	5	5
549	CAMILLY MACHADO	23/03/2005	5	5
550	ANA BARBARA LOPES SANTOS	20/04/2005	5	5
551	KAROLINE SIZA BELEZA	25/04/2005	5	5
552	JULIA QUEIROZ MOREIRA	25/03/2006	5	5
553	SELMA REGINA NUNES CORDEIRO	28/09/1963	0	0
554	ELMA RODRIGUES BRAGA	22/02/1967	0	0
555	MARLICE DE LOURDES VITAL	23/09/1967	0	0
556	MARIA LÚCIA ALVES DE FARIA	07/02/1969	0	0
557	ERIKA HELENA FELIX	03/07/1971	0	0
558	MAGNA REGINA BORGES GOMES	07/11/1971	0	0
559	DRIEDAS CRISTINA DA SILVA	04/01/1973	0	0
560	CRISTIANE MARQUES SOUSA	20/09/1973	0	0
561	ENILDA APARECIDA DE MORAES SILVA	09/05/1974	0	0
562	ANGÉLICA LUCIANA FELÍCIO	23/01/1975	0	0
563	ELAINE CRISTINA DA SILVA	24/08/1975	0	0
564	JULIANO RODRIGUES NASCIMENTO	27/02/1976	0	0
565	ZILANDA DE ALMEIDA DIAS	04/07/1976	0	0
566	IVANA SANTOS ROCHA	27/10/1976	0	0
567	ELIANE MERCÊS CAMILO	30/12/1976	0	0
568	LUZIA APARECIDA CAROLA DE OLIVEIRA	11/05/1977	0	0
569	MARLI ALTIVA ALVES MARCHIORI	12/08/1977	0	0
570	LÁZARA APARECIDA COSTA	04/03/1978	0	0
571	MARIA JOSÉ REIS	29/07/1978	0	0
572	RONALDO DE OLIVEIRA NASCENTE	10/09/1978	0	0
573	PAULA SOUSA VIEIRA COSTA	01/12/1978	0	0
574	ANDREZA SILVA SANTOS	18/07/1979	0	0
575	IVALDA MARIA RIBEIRO GOMES	05/09/1979	0	0
576	ANDERSON LUIZ GONZAGA	07/12/1979	0	0
577	PATRICIA CRISTINA DA COSTA FARIA	27/07/1980	0	0
578	JOSIANE LOYSE ALMEIDA MOREIRA	10/12/1981	0	0
579	VALÉRIA GOMES DA SILVA	21/12/1981	0	0
580	URSULA STOLLE BRANDÃO	15/04/1982	0	0
581	CAROLINE ALINE TEODORO ROSALINO	29/10/1982	0	0
582	KARLA SANTOS RODRIGUES	01/12/1982	0	0
583	DANIELE BARBOSA MORAES	07/05/1983	0	0
584	JOSÉ ROBERTO MANARA	17/02/1984	0	0
585	CAMILA MOREIRA	14/05/1984	0	0
586	VIVIANE NAIRA CUSTODIO FERREIRA	18/06/1984	0	0
587	ELIDA REGINA DA SILVA	03/07/1984	0	0
588	TATIANA SPINDOLA COSTA	22/05/1985	0	0
589	MARILHA DE SOUZA PAULINO	07/06/1985	0	0
590	CAMILA MARLA DE SOUSA COSTA	19/12/1985	0	0
591	KELLY APARECIDA DA SILVA	24/02/1986	0	0
592	ANA PAULA SANTIAGO SILVA	16/03/1986	0	0
593	DRIELLY STHEFANI DE ANDRADE	27/04/1986	0	0
594	ROSIANA FLÁVIA SILVA	19/08/1986	0	0
595	ALINE MARIA DA SILVA	18/10/1986	0	0
596	IZABELA NATALIA OLIVEIRA MARQUES	23/12/1986	0	0
597	GISELE SILVA DOS SANTOS	18/01/1987	0	0
598	KELLEN GONÇALVES	25/03/1987	0	0
599	CARLA CAMILA DA SILVA PEREIRA	26/06/1988	0	0
600	ADJA REIS DOS SANTOS	13/09/1988	0	0
601	ALINE APARECIDA SIQUEIRA	17/10/1988	0	0
602	LETÍCIA FERREIRA DA COSTA SANTOS	08/07/1989	0	0
603	ROSIANE MOREIRA RODRIGUES	24/08/1989	0	0
604	LUCAS MANOEL DA SILVA	07/10/1989	0	0
605	ALINE CLEMENTE COELHO	30/10/1989	0	0
606	MIRELLE DE JESUS OLIVEIRA	20/02/1990	0	0
607	LORENA ALEXANDRE COUTINHO SILVA	29/05/1990	0	0
608	GABRIELA CÂNDIDA E SOUZA	06/07/1990	0	0
609	POLLYANNA CRISTINA LEMOS DA SILVA	14/07/1990	0	0
610	KEILA ELIANA LIMA	15/10/1990	0	0
611	MARIANA LUIZA DE SOUZA	14/12/1990	0	0
612	BRUNO DOS SANTOS MUNIZ	22/12/1990	0	0
613	ANA CRISTINA DA SILVA QUADROS	30/04/1991	0	0
614	FLAVIO VINICIO RIBEIRO	28/09/1992	0	0
615	HILARY ESTEFANI DA CRUZ ROSA	13/06/1993	0	0
616	RUTH GUEDES ALVES	23/11/1993	0	0
617	LAISSA ANDRADE DE PAULA	03/04/1994	0	0
618	JESSICA RIBEIRO DE SÁ	22/09/1994	0	0
619	DAYANE HELLEM CAE ADRIANO DOS SANTOS	06/12/1994	0	0
620	AMANDA CAROLINE RIBEIRO SILVA	07/02/1995	0	0
621	FABIANA FERNANDES DIAS	23/11/1995	0	0
622	ANA CAROLINA ARAUJO SOUZA	15/07/1996	0	0

623	POLYANE MARILIA CUNHA DA SILVA	23/10/1996	0	0
624	ANA MARIA MARTINS RODRIGUES FERNANDES	30/11/1996	0	0
625	JHENNIFFER APARECIDA DOS SANTOS	26/02/1997	0	0
626	MARINA ALVES DOS REIS SOARES	06/07/1998	0	0
627	EDNEIDE ALEXANDRE DA SILVA	30/07/1998	0	0
628	MARIA ISABELLE FERREIRA MATOS	25/09/1998	0	0
629	DANIELE TEIXEIRA SOARES SOUZA	27/04/1999	0	0
630	ANA LUIZA SANTOS OLIVEIRA	04/05/1999	0	0
631	PEDRO PAULO FREIRE DA SILVA	16/10/1999	0	0
632	LUCAS HENRIQUE ALVES MANSO	14/02/2000	0	0
633	REBECA LÓPEZ SANTOS	21/03/2000	0	0
634	THAYNÁ CARVALHO PEREIRA	04/05/2000	0	0
635	JOÃO VICTOR OLIVEIRA SALDANHA	02/06/2000	0	0
636	VIVIANE FERNANDES ROSA	15/01/2001	0	0
637	NAYRA EMANUELE MEIRELES DE SOUSA	28/07/2001	0	0
638	KAMILLA FARIA BARBOSA	17/09/2001	0	0
639	STEPHANNIE BRANDÃO REIS	15/11/2001	0	0
640	GIOVANA FÁBIA CARVALHO ROCHA	29/11/2001	0	0
641	NATALIA DURÃO CERQUEIRA	09/01/2002	0	0
642	INGRID RAFAELA ZACARIAS ALVES	05/03/2002	0	0
643	LARISSA ELLEN DUARTE RIBEIRO	02/04/2002	0	0
644	JULIA KETLYN OLIVEIRA DIAS	18/07/2002	0	0
645	EMILY MAYRA SEVILHA FARIA	08/11/2002	0	0
646	MATHEUS EDUARDO DE JESUS DA CUNHA	24/12/2002	0	0
647	MARIA ANGELICA MOREIRA DE PAULA	28/01/2003	0	0
648	BRUNA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA	03/07/2003	0	0
649	FELIPE ALVES DA SILVA	10/11/2003	0	0
650	LUIZA ISABEL DA SILVA	12/01/2004	0	0
651	MARIA LUIZA DE ASSIS DOMINGO	15/02/2004	0	0
652	MARCELA FERREIRA RIBEIRO	26/02/2004	0	0
653	KAROLAINE SUDÁRIO DOS REIS	10/04/2004	0	0
654	ANA LAURA CUNHA EVANGELISTA	03/05/2004	0	0
655	JÉSSICA DA SILVA TEIXEIRA	24/06/2004	0	0
656	MARIA EDUARDA CAMPOS DE ARAÚJO	08/11/2004	0	0
657	BRENO KAIKY ALVES RODRIGUES	09/11/2004	0	0
658	JULIA ANDRADE DA SILVA	03/12/2004	0	0
659	DEYZE DA COSTA PINTO	12/02/2005	0	0
660	MARIA EDUARDA BERNARDES MENDONÇA	26/02/2005	0	0
661	MARCELA LUIZA CONRADO DE SOUZA	22/04/2005	0	0
662	RICIELE NAIR RIBEIRO SOUSA	08/06/2005	0	0
663	EMANUELLY VINHAL DOS REIS RIBEIRO	14/06/2005	0	0
664	STEPHANY GABRIELY PAIVA XAVIER	27/06/2005	0	0
665	JÚLIA ANTUNES FLORES	03/08/2005	0	0
666	MARIA EDUARDA COSTA MELO	18/08/2005	0	0
667	BIANCA VITÓRIA GOMES FELÍCIO	05/09/2005	0	0
668	MILENY CRISTINA FERREIRA SILVA	16/09/2005	0	0
669	KAYKY MARCOLINO MANSO	29/10/2005	0	0
670	MARIA LUÍSA FERNANDES COSTA	26/12/2005	0	0
671	ELAINE FERNANDES GONÇALVES DE OLIVEIRA	24/01/2006	0	0
672	YAN CAMARGOS RABELO	31/03/2006	0	0
673	VITORIA CRISTINA GONZAGA DA SILVA	22/07/2006	0	0
674	GABRIELLE RODRIGUES SILVA	07/12/2006	0	0
675	MIRIAM SIMONE DA SILVA	13/06/2967	0	0

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	26/01/1975	25	25
2	ANA LAURA SIRQUEIRA	16/02/2001	15	15
3	JÚLIA CRISTINA FERREIRA SILVA	25/03/2003	15	15
4	KÁTIA DE LOURDES NOGUEIRA	27/01/2980	10	10
5	CRISTIANE MARQUES SOUSA	20/09/1973	0	0

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO	27/08/1962	25	25
2	ISABEL CRISTINA GONÇALVES	08/05/1976	25	25
3	FABIANA APARECIDA PEREIRA FELIPE	30/04/1977	25	25
4	KELLY PINTO DA SILVA	27/01/1982	25	25
5	SULAINE NONATO OLIVEIRA	18/05/1982	25	25
6	MICHELE SOARES LEOPOLDO	06/12/1982	25	25
7	GRAZIELE CRISTINA ALVES SIQUEIRA	31/10/1983	25	25
8	DÉBORAH CRISTINA BARRETO	08/05/1985	25	25
9	IVANICE SANTOS SOBRINHO	07/07/1985	25	25
10	SUELEM APARECIDA BARCELOS FERREIRA	19/09/1985	25	25
11	STELLA VARGAS DE PAULA SANTOS	11/04/1986	25	25
12	GLAUCIA MARIA AMARAL	14/10/1986	25	25
13	SUELLEM CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	18/06/1987	25	25
14	JANAÍNA APARECIDA SIQUEIRA SIMÕES	17/08/1988	25	25
15	STHEFANIE PEREIRA COUTINHO DA SILVA	01/01/1989	25	25
16	EVELYN ARRUDA CAMARGOS	13/01/1989	25	25
17	ANDREZA CECILIA DO CARMO	13/04/1990	25	25
18	LUANA BATISTA NUNES	05/06/1991	25	25
19	QUELLEN CRISTINA ALVES REIS	27/09/1992	25	25
20	FLÁVIO VINICIO RIBEIRO	28/09/1992	25	25
21	PATRICIA XAVER DO NASCIMENTO	07/12/1992	25	25
22	LUIZ FERNANDO LEMOS DA CUNHA	14/09/1993	25	25
23	LISANGELA FERREIRA	26/04/1980	20	20
24	KETLYN BATISTA DA CRUZ LOBO	12/11/1997	20	20
25	HELEN ALVARENGA SILVA	14/05/2000	20	20
26	REGIANE MARCELINO DA SILVA	27/11/1974	15	15
27	FRANCIELI VANESSA SANTIAGO	14/02/1992	15	15

28	SUELEN ALEXSANDRA DE LOURDES LINO ARAUJO	13/02/1998	15	15
29	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO	11/06/1979	10	10
30	MYCHAELA DOS SANTOS CORREIA	16/10/2002	10	10
31	LORRAINY VITÓRIA OLIVEIRA SANTANA	23/05/2004	10	10
32	SILVANIA SOARES OLIVEIRA DA GUARDA	21/03/1973	5	5
33	ANDERSON LUIZ GONZAGA	07/12/1979	5	5
34	GISLAYNE MARIA DA SILVA BARRETO	29/08/1982	5	5
35	ROSANA SANTOS OLIVEIRA	07/12/1983	5	5
36	THAIS PAULA RODRIGUES GONÇALVES	06/10/1994	5	5
37	LAUREN JUDITE PAIVA XAVIER	01/11/1999	5	5
38	BRENDA ALVES CABRAL	08/03/2001	5	5
39	TAWANY INARA SILVA	06/12/2002	5	5
40	ANA LAURA NOGUEIRA SILVA	24/07/2003	5	5
41	MARIA LUÍZA BRAGA PAIVA	04/10/2005	5	5
42	MARIA JOSE NOGUEIRA SOARES	21/04/1963	0	0
43	MIRIAM SIMONE DA SILVA	13/06/1967	0	0
44	SELMECI DOS SANTOS OLIVEIRA	07/08/1970	0	0
45	DENISE CARLA ALVES RAMALHO	20/11/1973	0	0
46	SIMONE TEIXEIRA ANTUNES	29/12/1973	0	0
47	REGIANE MOREIRA SOARES	29/02/1976	0	0
48	ELIZETE GERALDA DE OLIVEIRA	29/05/1976	0	0
49	ANA CAROLINA MENDONÇA BASÍLIO	26/07/1976	0	0
50	ANA PAULA RIBEIRO DE ARAUJO	08/08/1979	0	0
51	GISLENE MARIA DOS SANTOS MARRA	05/03/1980	0	0
52	ANA FLAVIA CAMPOS	11/03/1980	0	0
53	BRUNA IRACEMA GONCALVES	09/02/1981	0	0
54	SORAIA NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA	30/08/1982	0	0
55	GIZELE RITA DA SILVA TRINDADE	02/09/1982	0	0
56	PATRÍCIA MARIA APARECIDA SILVA	28/04/1983	0	0
57	MICHELE BATISTA FERNANDES GERMANO	02/05/1984	0	0
58	MARILDA VILELA FONSECA	05/07/1986	0	0
59	KARLEM CAETANO	10/04/1987	0	0
60	CAROLINE PEREIRA MELO	01/07/1992	0	0
61	ALEXANDRE PEDRO DOS SANTOS	08/07/1993	0	0
62	EMYLLIN MACKELLYN APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	22/05/1994	0	0
63	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	26/05/1994	0	0
64	LAILA CRISTINA PEREIRA	02/11/1994	0	0
65	DANIELLE RODRIGUES DIAS	28/11/1994	0	0
66	LUIZ GUSTAVO FERREIRA	20/01/1996	0	0
67	THARLEY JHONATAN DE OLIVEIRA	26/02/1998	0	0
68	ANA LAURA OLIVEIRA RODRIGUES	12/06/1999	0	0
69	GABRIEL SANCHES DE BARROS	25/09/2000	0	0
70	REBEKA CASTRO SANTOS	10/05/2001	0	0
71	NEI	18/02/2002	0	0
72	ISABELLA ROBERTA DE MELO	19/02/2002	0	0
73	PAULA BATISTA MENDES	13/05/2002	0	0
74	CAMILLY CATÃO DIAS	15/02/2004	0	0
75	LIVIA RAMOS DO AMARAL	23/05/2004	0	0
76	TAUANY APARECIDA DE JESUS	21/07/2004	0	0
77	YAN CAMARGOS RABELO	31/03/2006	0	0
78	ERICA LEDA DE ANDRADE	03/04/2979	0	0

Divinópolis, 25 de novembro de 2024.
(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D1199A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024

De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica e considerando que não houve pedido de fornecimento, pelo Município de Guarani, em data anterior ao requerimento, fica **CANCELADO** o Registro de Preços da empresa **V5 MARKETING LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.216.675/0001-66, com sede à Rua Trinta e Seis, Bairro Cruzeiro do Sul, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP: 32.672-698, neste ato representada por Alan Oliveira Venâncio, devidamente inscrito no CPF sob o nº 038.674.446-76, em relação ao seguinte item:

N° ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
50	X1	PANO DE LIMPEZA EM FLANELA - PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	62	R$ 6,00	R$ 372,00

Guarani-MG, 26 de novembro de 2024.

Município de Guarani/mg
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:7A2C3249

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 516, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 516, de 26 de novembro de 2024.

Reconhece a PROMOÇÃO HORIZONTAL DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, considerando relatório acerca do instituto da Progressão Funcional, encaminhado pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, atendendo o disposto no art. 48, IV da Lei Complementar nº 1691, de 20 de setembro de 2005, e do Decreto Municipal nº 1329, de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o direito à Promoção Horizontal dos servidores que preencheram, cumulativamente, os critérios previstos no art. 32 e parágrafos da Lei Complementar nº 1691, de 20 de setembro de 2005, especificando, ainda, a data retroativa de concessão a saber:

Matrícula	Nome	A partir de	Tabela Evolução Vencimento	Cargo	Cursos (horas)
33999	NILVANDA DE REZENDE ZOLDAN	17.09.2024	EEI	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	91
33753	ROSIMEIRE APARECIDA DE JESUS BUENO	17.09.2024	PME	PROFESSOR MUNICIPAL	101
35125	PATRICIA DA SILVA	17.09.2024	PMB	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
3047	ELIANA CECILIO RIBEIRO VIGATTI	17.09.2024	PMJ	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	96:30
16415	CLAUDIANE MARIA BILATTO	17.09.2024	PCEJ	PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECÍFICO	98:30
34748	MARCUS PAULO BARBOZA	17.09.2024	PCEC	PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECÍFICO	112:30
33563	MARILIA DA SILVA SOUZA	17.09.2024	PME	PROFESSOR MUNICIPAL	136:30
33487	ELIANE ROCHA MARQUES	17.09.2024	PMF	PROFESSOR MUNICIPAL	121
34140	ALINE CLEMINCHAC CAMPOE	17.09.2024	PMD	PROFESSOR MUNICIPAL	90
35542	HELENA APARECIDA ANDRE ALVES	17.09.2024	PMA	PROFESSOR MUNICIPAL	91
16411	MARIZAURA DE FATIMA PINTO	17.09.2024	PCEJ	PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECÍFICO	105
16399	SUELI DIVINA DE FREITAS FERREIRA	17.09.2024	PMI	PROFESSOR MUNICIPAL	141
35154	BRUNA DE AZEVEDO LIMA	17.09.2024	PMB	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	96
16947	PAULA CECILIA PIOLI VIEIRA	17.09.2024	PMG	PROFESSOR MUNICIPAL	101
33615	RAFAELA PEREIRA CINTRA	17.09.2024	PCEF	PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECÍFICO	119:30
33490	JULIANA ROCHA MARQUES	17.09.2024	PMF	PROFESSOR MUNICIPAL	90:30
16997	MARIA DE LOURDES ALVES	17.09.2024	PMF	PROFESSOR MUNICIPAL	91
16429	PATRICIA RIBEIRO BOUCAS	17.09.2024	PMI	PROFESSOR MUNICIPAL	100
33552	HELOISE HELENA APARECIDA ALVES	17.09.2024	PMF	PROFESSOR MUNICIPAL	100
33616	ALESSANDRA NICEZIO DUARTE	17.09.2024	PMF	PROFESSOR MUNICIPAL	121
16930	MICHELI APARECIDA BARONE	17.09.2024	PMH	PROFESSOR MUNICIPAL	94
33528	MICHELI APARECIDA BARONE	17.09.2024	PMF	PROFESSOR MUNICIPAL	94
33738	SUZAMARA SARRASSINI DA SILVA	17.09.2024	PME	PROFESSOR MUNICIPAL	91:30
16412	MARIA IRENE DE REZENDE SILVA	17.09.2024	PCEJ	PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO	103:30
2721	PAULA PERPETUA PERES RUIZ REGONE	17.09.2024	PMJ	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	94
16929	DALVA APARECIDA DE LIMA VOLPE	19.09.2024	PMH	PROFESSOR MUNICIPAL	91

Art. 2º Nos termos do art. 32, I da Lei Complementar nº 1.691 de 20 de setembro de 2005, as servidoras acima relacionadas somente poderão requerer nova promoção horizontal decorrido o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de concessão supracitada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data da aquisição do direito à promoção horizontal, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 26 de novembro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:1D8E9CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N° 2.938, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO N° 2.938, de 25 de novembro de 2024

Altera Membros do Conselho Municipal de Saúde

O Prefeito de Guaxupé, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal n. 2.804 de 29 de outubro de 2020, que dispõem sobre o Conselho Municipal da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2023/2025 passa a ser composto pelos seguintes membros efetivos e suplentes, conforme dispõe o art. 5º da Lei Municipal n. 2.804 de 10 de outubro de 2020, como especifica:

Biênio - março de 2023 a março de 2025				
Seguimento		**Entidade**	**Membros**	
Governo	1	Secretaria de Saúde	**Adilson Iório Freitas**	**Conselheiro**
	2		Elisabete de Melo Monteiro	Suplente
	3	Secretaria de Desenvolvimento Social	**Bianka Roberta Vasconcelos Herculano**	**Conselheira**
	4		Luiz Gustavo de Amorim Gonçalves	Suplente
Prestador	5	APAE	**Márcio Luiz Vilas Boas (1° SECRETÁRIO)**	**Conselheiro**
	6		Cláudio Cordeiro	Suplente
	7	Santa Casa	**Rafael Augusto Olinto**	**Conselheiro**
	8		Silvana Aparecida Bezerra	Suplente
Trabalhadores em saúde	9	Secretaria de Saúde	**João Carneiro da Silva Neto**	**Conselheiro**
	10		Tânia Regina Bueno Lopes Moreno	Suplente
	11	Ouvidoria	**Carla Maria de Oliveira (VICE PRESIDENTE)**	**Conselheira**
	12		Valéria Ferreira Alves	Suplente
	13	Atenção Básica	**Nilo Sérgio Vieira Costa**	**Conselheiro**
	14		Ângela Cecilia Cavalcante Melo	Suplente
	15	Atenção Especializada	**Sinhara Aparecida Dias**	**Conselheira**
	16		Rodolpho Henrique Braido	Suplente
Usuários	17	Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé-Equoespaço	**Simone Batista dos Reis**	**Conselheira**
	18		Diogo Cruvinel Fernandes	Suplente
	19	Lar São Vicente	**Osmar Ribeiro Boa Sorte**	**Conselheiro**
	20		Andressa Rosa Souza	Suplente
	21	Associação Comunitária Socioambiental Onda Verde de Guaxupé	**Alsten Lellis Navarro Minchillo Lopes**	**Conselheira**
	22		Kátia de Lima	Suplente
	23	Loja Maçônica Redenção Sul Mineira	**Edson Fernandes dos Santos**	**Conselheiro**
	24		Gustavo Ramos da Silva	Suplente
	25	Associação dos Moradores do Residencial Nova Floresta	**Jorge Luiz Cecílio**	**Conselheiro**
	26		Roberto Justino de Moraes	Suplente
	27	Associação de Apoio ao Deficiente de Guaxupé	**Ester Mesquita Trevisan (PRESIDENTE)**	**Conselheira**
	28		Margaret Suzi Ribeiro	Suplente
	29	Associação do Voluntariado de Guaxupé no Combate ao Câncer - Luz da Vida	**Maria Aparecida Sandroni Silva**	**Conselheira**
	30		Marciliana Cecílio Discini	Suplente
	31	Associação dos Servos do Bom Pastor	**Claudinéia Aparecida Gomes dos Santos**	**Conselheira**
	32		Flávia Cassiano da Silva	Suplente

Art. 2º Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 2 (dois) anos nos termos do art. 11 da Lei Municipal n. 2.804/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto n° 2.873, de 04 de junho de 2024.

Guaxupé, 25 de novembro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:1AAB5114

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº 006/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 006/2024
MONITOR DE ATIVIDADES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Classificação	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	É PCD(Pessoa com Deficiência)?	Curso Superior na área da Educação	Pós Graduação na área da Educação	Curso de Aperfeiçoamento relacionado com a função de Monitor para atender alunos com deficiência, com carga horária mínima de 40 horas.	Curso de Informática Básica e/ou Avançada, com carga horária mínima de 40 horas.	Quantos anos de experiência no cargo de Monitor para aluno com deficiência.	Quantos anos de experiência na Função de Monitor de Atividades, devidamente comprovada.	Quantos anos de experiência como professor do Ensino Fundamental devidamente comprovada.	TOTAL
1º	VALÉRIA CRISTINA ALVES SANTOS	13/07/1978	NÃO	2	2	2	1	2	2	5	16
2º	JUCINEIA PEREIRA DA CRUZ	07/01/1987	NÃO	2	2	3	2	3	0	3	15
3º	ANA KARLA DE SOUZA AMBRÓSIO	30/06/1975	NÃO	1	3	3	1	2	2	2	14
4º	JAQUELINE MARQUES FERREIRA VIEIRA	07/08/1986	NÃO	1	1	3	1	3	4	0	13
5º	APARECIDA DE SOUZA	01/08/1964	NÃO	1	1	0	2	2	2	4	12
6º	CLAZIELE DOS SANTOS COSTA	03/07/1979	NÃO	1	2	3	1	0	0	5	12
7º	NATALIA APARECIDA FERREIRA	02/09/1984	NÃO	2	3	3	1	0	1	1	11
8º	GLAUCIA BATISTA DE ANDRADE	26/07/1971	NÃO	2	3	3	0	3	0	0	11
9º	JAQUELINE DE ASSIS REIS MARTINS	18/11/1988	NÃO	0	0	3	2	0	5	0	10
10º	ANDRÉA RAIMUNDA MONTEIRO NITO	30/11/1961	NÃO	1	2	3	2	2	0	0	10
11º	SALETE HELENA DE SOUZA SILVA	08/05/1974	NÃO	1	3	3	1	2	0	0	10
12º	LUCIA DE FATIMA VIDAL LENK	30/10/1963	NÃO	0	0	1	0	3	5	0	9
13º	CLAUDEISE MONTEIRO DA LUZ	10/08/1980	NÃO	1	2	0	1	0	5	0	9
14º	IVANI VIEIRA CASTRO ROLA	01/08/1970	NÃO	0	0	3	2	0	4	0	9
15º	GISELE APARECIDA SILVA	26/07/1989	NÃO	0	0	3	2	2	2	0	9
16º	JANAÍNA DAS GRAÇAS PEDRO	02/08/1977	NÃO	1	2	1	0	3	2	0	9
17º	ALICE CAROLINA ALVES MORAES	10/06/1991	NÃO	2	2	3	0	2	0	0	9
18º	WELIDA KAREN DA SILVA	02/10/1998	NÃO	2	2	0	2	0	0	3	9
19º	MIRIAM FERREIRA MACHADO ROMANHOL	07/07/1980	NÃO	0	0	1	1	1	5	0	8
20º	DOMINIQUE LORRAINE DE SOUZA	24/03/1994	NÃO	1	1	0	1	0	5	0	8
21º	ROSA AMÉLIA DE OLIVEIRA BRITO	16/11/1963	NÃO	1	0	1	1	1	4	0	8
22º	ANA PAULA CAROLINO PRIMO	16/05/1997	NÃO	0	0	3	2	0	3	0	8
23º	ROSANGELA FONSECA FERREIRA	30/01/1966	NÃO	0	0	2	0	3	3	0	8
24º	MIRNA LEITE VIEIRA	11/06/1976	NÃO	1	3	2	1	0	0	1	8
25º	FABIANA CARVALHO DE SOUZA	27/12/1974	NÃO	1	1	0	1	0	0	5	8
26º	MARLENE ROSA DE OLIVEIRA	16/04/1980	NÃO	0	0	2	0	0	5	0	7
27º	LEIS MARGARIDA DA SILVA	05/06/1991	NÃO	1	0	0	1	2	3	0	7
28º	ELIZABETH SILVINO GOMES	09/12/1969	NÃO	0	0	2	1	2	2	0	7
29º	GRACILENE MARIA DE JESUS FERNANDES	21/03/1978	NÃO	0	0	3	1	3	0	0	7
30º	ROSILENE MARIA DE OLIVEIRA	31/08/1979	NÃO	1	2	2	2	0	0	0	7
31º	ELISANGELA GERALDA DE OLIVEIRA SILVEIRA	18/09/1980	NÃO	1	2	2	2	0	0	0	7
32º	LAÍS BRAGA FONSECA	28/12/1986	NÃO	2	0	0	2	3	0	0	7
33º	DAILY ROSE COUTO GOMES	12/04/1980	NÃO	1	0	0	1	0	0	5	7
34º	ANDREZA EVANGELISTA DE PAULA	19/11/1980	NÃO	0	0	2	0	2	2	0	6
35º	CARLA SOARES DE OLIVEIRA	21/10/1985	NÃO	0	0	1	1	2	2	0	6
36º	SIRLENE DAS GRAÇAS DOS SANTOS	25/07/1974	NÃO	1	0	1	1	2	1	0	6
37º	NEUSA DE OLIVEIRA SOUSA	06/04/1961	NÃO	0	0	3	2	1	0	0	6
38º	RAISSA CONCEIÇÃO BATISTA CRUZ	07/12/1989	NÃO	1	0	3	2	0	0	0	6
39º	JOSILAYNE APARECIDA PEREIRA	02/09/1988	NÃO	1	0	3	1	1	0	0	6
40º	RONILDA DOS SANTOS	25/08/1979	NÃO	2	1	0	1	2	0	0	6
41º	ROSANGELA COTA BASTIERI	28/11/1953	NÃO	0	0	0	0	0	5	0	5
42º	PAULA CRISTINA ALVES	09/11/1972	NÃO	0	0	0	0	1	4	0	5
43º	ALESSANDRA APARECIDA DO CARMO DOS SANTOS	31/07/1976	NÃO	0	0	3	2	0	0	0	5
44º	CLARA APARECIDA DOS SANTO SOUSA	12/06/2000	NÃO	1	0	3	1	0	0	0	5
45º	ARIANA LEITE DE ASSIS SOUZA	22/04/1984	NÃO	1	1	2	1	0	0	0	5
46º	MIRIAN ALMEIDA FRAGA DOS SANTOS FONSECA	23/11/1984	NÃO	0	0	2	0	3	0	0	5
47º	RAIANE MARIA DA SILVA BRAGA	04/04/1987	NÃO	2	0	1	2	0	0	0	5
48º	ÉRICA ALVES DOS SANTOS	11/09/1979	NÃO	1	0	1	1	2	0	0	5
49º	JOYCE NATANA CRISTO LOPES	25/09/1990	NÃO	1	2	1	1	0	0	0	5
50º	FERNANDA DIAS PACÍFICO	05/10/1988	NÃO	1	3	1	0	0	0	0	5
51º	ALCIONE BATISTA MAURO	20/01/1976	NÃO	0	3	0	2	0	0	0	5
52º	STEPHANNY MARTINS DE OLIVEIRA	03/08/1991	NÃO	0	0	1	0	1	2	0	4
53º	JAQUELINE COELHO DE SOUZA	27/08/1984	NÃO	1	0	0	1	0	2	0	4
54º	TAIRINE COELHO DOS SANTOS	01/03/1991	NÃO	0	0	3	0	0	1	0	4

	GOMES ANDRÉ										
55º	LOURDES PEREIRA DE ARAÚJO SANTIAGO	12/05/1988	NÃO	1	0	2	0	0	1	0	**4**
56º	ÉRICA MARCELINA SILVEIRA COSTA	27/04/1981	NÃO	1	1	0	0	1	1	0	**4**
57º	FRANCINI ALMERINDO	21/04/1983	NÃO	0	0	3	1	0	0	0	**4**
58º	MARIELEN FAUSTINO ARAUJO CAMPOS	17/11/1999	NÃO	0	0	3	1	0	0	0	**4**
59º	SUELEM ARINEIA GONÇALVES	01/11/1982	NÃO	1	0	2	1	0	0	0	**4**
60º	BRUNA APARECIDA DA LUZ	11/06/1998	NÃO	0	1	2	1	0	0	0	**4**
61º	SAMANTA CANALINE DA COSTA	16/11/1982	NÃO	1	0	1	2	0	0	0	**4**
62º	JEANNE ANDRESSA DE ALVARENGA ALVES	28/05/1989	NÃO	2	0	1	1	0	0	0	**4**
63º	ESTER LARA SILVA COSTA	29/01/1999	NÃO	1	0	0	1	0	0	2	**4**
64º	ERIKA GANDRA DE ANDRADE SANTOS	03/03/1978	NÃO	0	0	1	0	0	2	0	**3**
65º	VANDA XAVIER DOS SANTOS	17/02/1957	SIM	0	0	0	0	1	2	0	**3**
66º	MARIA CÉLIA DE FREITAS DA CRUZ	10/10/1967	NÃO	0	0	0	0	1	2	0	**3**
67º	PATRICIA FERNANDA HELENA MARTINS MOREIRA	09/12/1993	NÃO	0	0	0	0	1	2	0	**3**
68º	KARLA MARTINS PEDRO DA SILVA	14/03/1984	NÃO	0	0	1	1	0	1	0	**3**
69º	ALINE MARIA ALMERINDA JESUS	20/09/1995	NÃO	0	0	1	1	0	1	0	**3**
70º	DANIELE GOMES MIRANDA MOTA	20/08/1986	NÃO	0	0	0	2	0	1	0	**3**
71º	ANA VITÓRIA GUIMARÃES INÊZ	18/03/2003	NÃO	0	0	0	1	1	1	0	**3**
72º	CRISTINA LUCIA CAMPOS ALVES BRAGA	12/07/1965	SIM	0	0	3	0	0	0	0	**3**
73º	AMANDA DOS SANTOS PINTO COSTA	13/06/1991	NÃO	0	0	3	0	0	0	0	**3**
74º	ELISÂNGELA BARBOSA DE OLIVEIRA MARTINS	23/12/1979	NÃO	0	0	2	1	0	0	0	**3**
75º	MARIANA FAUSTINO ARAÚJO CAMPOS	02/10/1993	NÃO	0	0	2	1	0	0	0	**3**
76º	BEATRIZ SOARES SILVA LEANDRO	20/04/1998	NÃO	1	0	2	0	0	0	0	**3**
77º	ARILENE ALINE CLAUDINA SANTOS MARIANO	15/10/1988	NÃO	0	0	1	2	0	0	0	**3**
78º	SILVANETE REGIANE FELIPE	18/08/1996	NÃO	0	0	1	2	0	0	0	**3**
79º	ALEXANDRA RUHANNA MARTINS OLIVEIRA	26/05/1993	NÃO	0	0	1	1	1	0	0	**3**
80º	MARISTELA DE SOUZA OLIVEIRA SIERVI	08/04/1977	NÃO	1	1	1	0	0	0	0	**3**
81º	TALIA ROSA FARIAS MARTINS	20/12/1997	NÃO	1	0	1	0	1	0	0	**3**
82º	FERNANDA CRISTINA LEITE PIERI	08/04/1985	NÃO	1	0	0	2	0	0	0	**3**
83º	KERLIONINE DARLIANE GOMES	03/05/1987	NÃO	1	0	0	2	0	0	0	**3**
84º	THAÍS CARLA DOS SANTOS	06/09/1990	NÃO	1	0	0	2	0	0	0	**3**
85º	SILVANIA APARECIDA BORBA DE SOUZA	22/12/1965	NÃO	1	0	0	1	1	0	0	**3**
86º	ERIKA DA CRUZ PINNA	30/12/1984	NÃO	2	0	0	1	0	0	0	**3**
87º	JULIA BEATRIZ BATISTA REIS	14/06/2004	NÃO	2	0	0	1	0	0	0	**3**
88º	GIRLANE DA SILVA LIMA	20/01/1993	SIM	1	0	0	0	0	0	2	**3**
89º	KELIA CRISTINA MENDES	26/02/1980	NÃO	0	0	0	0	0	2	0	**2**
90º	TAMIRES CRISTINA DE OLIVEIRA	23/06/1995	NÃO	0	0	0	0	1	1	0	**2**
91º	JAQUELINE LEITE DA SILVA ROQUE	01/04/1982	NÃO	0	0	1	1	0	0	0	**2**
92º	MARILENE DE SOUZA SANTOS	10/06/1986	NÃO	0	0	1	1	0	0	0	**2**
93º	CATHERINE AMANDA BARBOSA	25/07/1989	NÃO	0	0	1	1	0	0	0	**2**
94º	TATIANE PEIXOTO MARGARIDA	03/07/1982	NÃO	1	0	1	0	0	0	0	**2**
95º	MIRIAM CRISTINA DOS SANTOS	12/08/1995	NÃO	1	0	1	0	0	0	0	**2**
96º	ALESSANDRA NUNIS LOUREIRO	08/02/1973	NÃO	0	0	0	2	0	0	0	**2**
97º	ANDREIA RODRIGUES FABRIS	12/12/1978	NÃO	0	0	0	2	0	0	0	**2**
98º	NATANIELE GERALDA VIEIRA SILVA	01/07/1982	NÃO	0	0	0	2	0	0	0	**2**
99º	JESSICA POLIANE FERNANDES FERREIRA	01/10/1990	NÃO	0	0	0	2	0	0	0	**2**
100º	SORAIA CRISTINA DE SOUZA XAVIER	30/09/1995	NÃO	0	0	0	2	0	0	0	**2**
101º	ANA LUIZA WERNECK MATILDES	26/10/1997	NÃO	0	0	0	2	0	0	0	**2**
102º	JOÃO PEDRO BRAGA MARTINS DE SOUZA	19/05/1999	NÃO	0	0	0	2	0	0	0	**2**
103º	ADRIELE RODRIGUES TEODORO	04/01/2003	NÃO	0	0	0	2	0	0	0	**2**
104º	BIANCA NAYARA DE OLIVEIRA SILVA	24/08/2004	NÃO	0	0	0	2	0	0	0	**2**
105º	ELIANE BARBOSA DE FREITAS SANTOS	23/05/1979	NÃO	0	0	0	1	1	0	0	**2**
106º	DARLETE SANTOS GOMES	22/07/1984	NÃO	1	0	0	1	0	0	0	**2**
107º	DANIELE CONCEIÇÃO SANTOS DIAS	23/01/1988	NÃO	1	0	0	1	0	0	0	**2**
108º	LÍVIA FERREIRA DOS SANTOS	19/03/2003	NÃO	1	0	0	1	0	0	0	**2**
109º	CAMILA SILVA SOARES	21/09/1989	NÃO	2	0	0	0	0	0	0	**2**
110º	GLEICIMARA APARECIDA MUDESTO	06/05/1999	NÃO	2	0	0	0	0	0	0	**2**

111º	GABRIELE PEREIRA DO PATROCÍNIO	27/10/1999	NÃO	2	0	0	0	0	0	0	**2**
112º	ANA CAROLINE DE CÁSSIA COSTA	14/10/1995	NÃO	0	0	0	0	0	1	0	**1**
113º	SARA ADRIANA DE SOUZA FREITAS	03/06/1973	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	**1**
114º	FRANCISLAINE APARECIDA SOUZA LINO	11/05/1978	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	**1**
115º	TATIANA COELHO GOMES	14/04/1982	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	**1**
116º	JUNIA APARECIDA PEDRO	29/09/1988	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	**1**
117º	ALESSANDRA MOREIRA TRINDADE	22/04/1993	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	**1**
118º	LÚCIA ELIZABETE DE SOUZA	30/09/1962	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	**1**
119º	ROSANA APAREECIDA SILVA	09/01/1964	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	**1**
120º	JOSÉ GERALDO ALVES DE CASTRO	18/09/1968	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	**1**
121º	MARIA LÚCIA DE FREITAS LINHARES	28/01/1969	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	**1**
122º	ROSELI DE FATIMA BARBOSA	17/02/1972	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	**1**
123º	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	27/08/1983	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	**1**
124º	DAYLA FERNANDA CALDEIRA SOARES SOUZA	04/04/1984	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	**1**
125º	GISELE VANEIDE CARNEIRO	12/05/1986	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	**1**
126º	NAILA FLÁVIA LOURDES LOURENÇO	08/07/1987	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	**1**
127º	NATÁLIA CRISTINA DE LELES	15/08/1987	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	**1**
128º	DEIDILAINE VALADARES MARGARIDA	20/12/1988	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	**1**
129º	JALÍLIA DA COSTA PEDRO VILELA	17/09/1990	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	**1**
130º	PRISCILLA MONTEIRO DE OLIVEIRA	06/04/1991	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	**1**
131º	MARINA APARECIDA DO NASCIMENTO FREITAS	05/09/1991	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	**1**
132º	STEFANE ISABELA DA SILVA SOUZA	19/06/1995	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	**1**
133º	AMANDA CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA	29/11/1996	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	**1**
134º	BEATRIZ STEFANI GRICERIO DA SILVA MIRANDA	17/03/1998	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	**1**
135º	STHEFANY APARECIDA ANDRADE	14/07/1998	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	**1**
136º	MILÊNIA MARIANA SANTOS VIEIRA	31/12/2000	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	**1**
137º	IASMIN LUIZA DOS SANTOS	24/01/2001	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	**1**
138º	VITÓRIA STEFANY DOS SANTOS FERNANDES	01/03/2001	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	**1**
139º	SOFIA ACÁCIO TOLENTINO DE MOURA	05/05/2003	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	**1**
140º	LARISSA SILVANA COUTO ALEIXO	23/09/2006	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	**1**
141º	PALOMA SILVIA FONSECA	23/12/2006	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	**1**
142º	MÁRCIA REGINA DA SILVA MENDES CLEMENTE	25/03/1974	NÃO	0	0	0	0	1	0	0	**1**
143º	MARINA APARECIDA SANTOS	28/08/1990	NÃO	1	0	0	0	0	0	0	**1**
144º	SUELEN ALVES BATISTA	13/09/1999	NÃO	1	0	0	0	0	0	0	**1**
145º	EMILY EDUARDA DE SOUZA SOARES	25/09/2005	NÃO	0	0	0	0	1	0	0	**1**
146º	ANA LOURENÇO DA SILVA	10/08/1962	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	**0**
147º	CLARA ROSA CLEMENTE	13/01/1965	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	**0**
148º	RITA DE CÁSSIA SILVA	31/05/1968	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	**0**
149º	IRAMAR BATISTA DE OLIVEIRA SILVA	13/04/1970	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	**0**
150º	ROSÂNGELA GONÇALVES DE SOUZA CÂNDIDO	04/02/1971	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	**0**
151º	IARA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	11/08/1971	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	**0**
152º	VÂNIA CRISTINA ANDRADE MARTINS	29/05/1972	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	**0**
153º	JUSSARA PEREIRA	10/04/1976	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	**0**
154º	JANAÍNA LOURDES PAULA SILVA	19/12/1981	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	**0**
155º	JUSCELIA RODRIGUES TAVARES DE OLIVEIRA	01/03/1982	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	**0**
156º	WALDILENE CRISTINA MESSIAS	08/11/1982	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	**0**
157º	DEISE LUCI COSTA BRANDAO	01/11/1983	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	**0**
158º	ROZIANE ROSA DA SILVA MARQUES	06/12/1984	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	**0**
159º	LUANA MOREIRA DE ARAUJO	03/04/1986	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	**0**
160º	ROSINELE MAYARA FERREIRA	23/07/1991	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	**0**
161º	GILMARA LUÍSA DOS SANTOS	25/09/1991	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	**0**
162º	HELEN PATRÍCIA CAMPOS SOARES	01/05/1992	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	**0**
163º	TATIANE DANTAS LIMA	18/05/1993	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	**0**
164º	DÉBORA BATISTA DE ASSIS	04/01/1995	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	**0**
165º	ANA CAROLINA MORAIS FERNANDES	11/04/1995	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	**0**
166º	STEFANI TEIXEIRA LOPES	01/06/1995	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	**0**
167º	KATIA SANTOS DE ASSIS	02/04/1996	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	**0**
168º	MIRIÃ LEÔNIDAS SABINO ARAÚJO	10/06/1997	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	**0**
169º	BARBARA CAMILA DE SOUZA	15/03/1999	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	**0**
170º	FRANCIELLE MOREIRA DOS SANTOS SOUZA	11/01/2002	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	**0**

171º	ISABELE CRISTINA DA CRUZ FERREIRA	16/11/2002	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	**0**
172º	JAMILE LUIZA DE ASSIS	23/07/2003	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	**0**
173º	LARISSA SOUZA BARBOSA	30/09/2003	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	**0**
174º	MARIANA LAVINE ALVES MEDEIROS	20/12/2006	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	**0**

João Monlevade, 26 de Novembro de 2024

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretor Executivo
Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:0E44955A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 35/2024

SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 35/2024

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo até a data limite indicada neste Edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022 e 900/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento, data do vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
BZJ8148	PM00003504	03/10/2024	5010/0	28/12/2024
DRN3727	JM00006708	26/10/2024	5550/0	28/12/2024
EYE9H50	JM00006318	14/10/2024	7633/1	28/12/2024
GLC1965	PM00003603	25/10/2024	5550/0	28/12/2024
GRZ1169	JM00005972	14/10/2024	5452/1	28/12/2024
GTM4E27	PM00003336	20/10/2024	6599/2	28/12/2024
GTM4E27	PM00003337	20/10/2024	5010/0	28/12/2024
GWQ2299	JM00007061	06/11/2024	7633/1	28/12/2024
GYQ8152	JM00007045	07/11/2024	5550/0	28/12/2024
HAK8F54	JM00006689	26/10/2024	5568/0	28/12/2024
HBJ2I77	JM00007000	07/11/2024	7633/2	28/12/2024
HBN5818	PM00003604	25/10/2024	5720/0	28/12/2024
HBZ5A98	JM00006402	29/09/2024	5550/0	28/12/2024
HCA9316	JM00006423	07/10/2024	5550/0	28/12/2024
HGC8707	PM00000208	07/11/2024	5185/1	28/12/2024
HHS1228	JM00006535	26/10/2024	5550/0	28/12/2024
HHS1A61	JM00006895	05/11/2024	7633/1	28/12/2024
HIS9724	JM00006776	30/10/2024	7730/1	28/12/2024
HLL0E24	PM00002769	23/10/2024	6637/2	28/12/2024
HLL0E24	PM00002770	23/10/2024	6653/1	28/12/2024
HNO1A05	PM00003034	05/10/2024	6599/2	28/12/2024
NIN3A74	PM00002357	11/09/2024	5460/0	28/12/2024
ONO5I50	JM00006959	06/11/2024	7633/1	28/12/2024
OPS8340	JM00006767	29/10/2024	7633/1	28/12/2024
OQX0124	JM00006317	14/10/2024	7633/2	28/12/2024
OYI0C59	JM00006785	31/10/2024	7633/2	28/12/2024
PUP6368	JM00006650	24/10/2024	7633/2	28/12/2024
PUU0I78	JM00005497	15/10/2024	5541/4	28/12/2024
PVV9G63	JM00006530	25/10/2024	7633/1	28/12/2024
QGK0D20	JM00006545	14/10/2024	7633/2	28/12/2024
QNR6068	JM00006710	26/10/2024	7633/2	28/12/2024
QOV9869	JM00006451	05/10/2024	5460/0	28/12/2024
QTP7H41	JM00006534	25/10/2024	7633/1	28/12/2024
QWV7406	JM00006911	05/11/2024	5550/0	28/12/2024
QXX6B11	PM00003635	09/10/2024	6599/2	28/12/2024
QXX6B11	PM00003636	09/10/2024	7340/0	28/12/2024
QXY0C67	JM00006673	23/10/2024	5550/0	28/12/2024
RDK3C68	JM00006953	06/11/2024	5550/0	28/12/2024

RHX6F54	JM00006565	04/11/2024	5550/0	28/12/2024
RML9G20	JM00006777	30/10/2024	7633/1	28/12/2024
RMR9B44	JM00006799	05/11/2024	7633/2	28/12/2024
RNM4C63	JM00006413	16/10/2024	5550/0	28/12/2024
SJH4G42	JM00006992	06/11/2024	7633/2	28/12/2024

Tipo de documento: NA- Data da geração: 26/11/2024

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8EABB15B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 36/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 36/2024

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo até a data limite indicada neste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração e data de vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
ERL7689	JM00005677	13/08/2024	5525/0	R$130,16	28/12/2024
EUM9507	JM00005631	23/07/2024	5525/0	R$130,16	28/12/2024
GKM0400	JM00005608	02/08/2024	5550/0	R$130,16	28/12/2024
GTQ8920	JM00005376	19/07/2024	5525/0	R$130,16	28/12/2024
GUU3170	JM00005334	15/07/2024	5568/0	R$195,23	28/12/2024
GZD5866	JM00005632	23/07/2024	5550/0	R$130,16	28/12/2024
GZN5300	PM00003435	31/08/2024	5452/2	R$195,23	28/12/2024
HBA9461	PM00003202	24/08/2024	5991/0	R$293,47	28/12/2024
HCT9G10	JM00005650	25/07/2024	7633/1	R$293,47	28/12/2024
HDK7886	JM00005774	14/08/2024	5550/0	R$130,16	28/12/2024
HDP0781	JM00005827	14/08/2024	7633/2	R$293,47	28/12/2024
HFN4219	JM00005930	20/08/2024	7633/1	R$293,47	28/12/2024
HGZ7C69	JM00005396	02/09/2024	7625/2	R$293,47	28/12/2024
HHK2095	PM00003080	09/08/2024	5010/0	R$880,41	28/12/2024
HHK2095	PM00003081	09/08/2024	5118/0	R$880,41	28/12/2024
HHQ9F42	PM00001988	12/08/2024	6602/0	R$293,47	28/12/2024
HHQ9F42	PM00001989	12/08/2024	6769/0	R$130,16	28/12/2024
HHS0519	JM00005746	12/08/2024	7633/1	R$293,47	28/12/2024
HIU7E48	JM00005586	19/07/2024	5525/0	R$130,16	28/12/2024
HKG5636	JM00005615	05/08/2024	5541/4	R$195,23	28/12/2024
HKQ4E96	PM00002825	09/06/2024	5185/1	R$195,23	28/12/2024
JFT8057	JM00005387	27/08/2024	5550/0	R$130,16	28/12/2024
JMG4374	JM00005103	12/06/2024	5568/0	R$195,23	28/12/2024
JUI2J52	JM00005204	27/06/2024	5550/0	R$130,16	28/12/2024
KCA5I10	JM00005330	10/07/2024	5550/0	R$130,16	28/12/2024
OGB7J60	JM00006034	05/09/2024	5550/0	R$130,16	28/12/2024
PBK7A53	JM00005909	26/08/2024	5568/0	R$195,23	28/12/2024
PJD1H77	JM00005883	29/08/2024	5550/0	R$130,16	28/12/2024
PUK7F77	JM00005728	03/08/2024	5550/0	R$130,16	28/12/2024
PUK7F77	PM00001852	16/07/2024	5541/2	R$195,23	28/12/2024
PVV9G63	JM00005922	17/08/2024	7633/2	R$293,47	28/12/2024
PWD1G39	JM00005831	15/08/2024	7633/2	R$293,47	28/12/2024
PZF1564	PM00001981	30/06/2024	5010/0	R$880,41	28/12/2024
PZF1564	PM00001982	30/06/2024	6769/0	R$130,16	28/12/2024
PZF1564	PM00001983	30/06/2024	7340/0	R$130,16	28/12/2024
PZF1564	PM00001984	30/06/2024	6637/1	R$195,23	28/12/2024
SYA8D25	JM00005431	15/08/2024	7633/1	R$293,47	28/12/2024

Tipo de documento: NP- Data da geração: 26/11/2024

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8E070D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EDITAL DE 26ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

EDITAL DE 26ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Lagamar - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de Nomeação de nº 050, 25 de novembro de 2024, que convoca o candidato relacionado no Anexo I, deste Edital, aprovados no **CONCURSO PUBLICO – Edital n° 001/2021**, para no **prazo de 30 (trinta dias)**, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Praça Magalhães Pinto, 68 - Centro - CEP 38785-000 - Lagamar/MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

1. O candidato que não se apresentar no período acima estipulado com **todos os documentos,** será automaticamente considerado eliminado **por desistência espontânea**, e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

2. DO EXAME MÉDICO PERICIAL

2.1 O candidato convocado, após a apresentação dos documentos exigidos no anexo II, deverá se apresentar perante a Junta Médica oficial do município ou a Perito por este indicado, **com resultado de todos os exames pré - admissionais** relacionados no anexo III (no que couber) a fim de se submeter à avaliação médica, apresentando para isso o encaminhamento da divisão de Recursos Humanos.
2.2. O médico perito/avaliador poderá requerer e encaminhar o candidato para avaliação psicológica e/ou psiquiátrica, caso haja necessidade de complementação dos exames, antes da emissão do Laudo de aptidão.
2.3. O candidato convocado identificado como portador de necessidades especiais, deverá apresentar o Laudo Médico detalhado que comprove a deficiência declarada, para, além da avaliação médica comum a todos os candidatos, se submeter à perícia pela Junta Médica Oficial do Município, que emitirá o laudo de aptidão, atestando a compatibilidade com as atribuições do cargo.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA POSSE E EXERCÍCIO

O candidato considerado APTO na avaliação do exame pré-admissional deverá apresentar o atestado de aptidão perante a divisão de recursos humanos.
3.1. A posse se dará com a assinatura do respectivo termo, e deverá ocorrer no prazo de até trinta (30) dias, contados da data da publicação do Decreto de Nomeação de nº 050, 25 de novembro de 2024, desde que o candidato atenda as condições seguintes:
3.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72 ou ser estrangeiro naturalizado em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;
3.1.2. Ter, na data de Posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
3.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
3.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
3.1.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o Cargo conforme especificado na TABELA I, constante do Capítulo 1 e a documentação comprobatória solicitada na ocasião da convocação, citada no Edital de concurso público 01/2021;
3.1.6. Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
3.1.7. Possuir o CPF regularizado;
3.1.8. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração e contra a Fé Pública;
3.1.9. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
3.1.10. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública;
3.1.11. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou emprego público.
3.1.12. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo Cargo;
3.1.13. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico indicado pela **Prefeitura Municipal de Lagamar.**
3.1.14. Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública.
3.1.15. O candidato que apresentar antecedentes criminais, cuja sentença condenatória ainda não tenha transitado em julgado, somente poderá ser excluído do certame por ato motivado da Prefeitura Municipal de Lagamar, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
3.2. Os portadores de deficiência amparados pelo Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, deverão apresentar Laudo Médico, emitido pela Junta Médica Oficial do Município detalhado, que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição, bem como sua compatibilidade com as atribuições do exercício do cargo.
3.3. Se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em gozo de licença ou afastado por um dos motivos abaixo, o prazo será contado do término do impedimento.
a) por motivo de doença em pessoa da família, comprovado com laudo médico;
b) por convocação para o serviço militar;
c) para atividade política;
d) à gestante, à adotante e à paternidade;
e) júri e outros serviços obrigatórios por lei;

f) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
g) para tratamento de saúde fora do município.
3.4. A posse poderá se dar mediante procuração pública específica.
3.5. Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital.
3.6. O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assento individual do servidor, nos termos do art. 19 da Lei complementar 1.089/2002.
3.7. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público.
3.8. Será exonerado do cargo o servidor que não entrar no exercício do cargo no prazo previsto no subitem 3.6, salvo impedimento previsto no subitem 3.3.
3.9. Ao entrar no exercício, o servidor assinará juntamente com o titular de cada Secretaria para onde for designado o respectivo termo, sendo entregue uma cópia ao servidor e outra encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, para registro no assentamento individual do servidor e iniciar os procedimentos remuneratórios.
3.10. Constituem anexos deste Edital:
I. A relação nominal dos convocados por cargo e ordem de classificação, conforme resultado final homologado;
II. Relação de documentos a serem apresentados para a Posse.
III. Relação de Exames Pré - Admissionais que devem ser providenciados pelo candidato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Lagamar/MG, 26 de novembro de 2024.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 050, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

LISTAGEM DE NOMEADO EM 26ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO
EDITAL 01/2021.

101 – AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200810	EDIMAR DOS REIS OLIVEIRA	25/04/1982	AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICO	14
32200900	MILLER CRISTIAN MENDES DA SILVA	16/06/1994	AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICO	15

102 – GARI

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200922	ALLEF SILVERIO DA SILVA	30/03/1994	GARI	24
34201228	CLAUDIA APARECIDA SOARES DA SILVA	06/07/1977	GARI	25

301 – MONITORA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200620	LEUDES DA SILVA BRAGA	25/05/1964	MONITORA	33
34200632	MÔNICA APARECIDA CARDOSO	20/11/1989	MONITORA	34

401 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200029	THAÍS CAIXETA SILVA	21/10/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33
34200043	EVANDO LOURENÇO DA SILVA	06/03/1960	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34

503– TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34201081	LARAH CHRISTINNE ARAÚJO CHAVES	16/01/1991	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO	11

ANEXO II – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS COPIAS AUTENTICADAS OU COPIAS E ORIGINAIS
(Conforme Item 12.5, do Edital do Concurso Público nº 01/2021)

➢ Carteira de Trabalho e Previdência Social;
➢ Certidão de Nascimento ou Casamento;
➢ Título de Eleitor;
➢ Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
➢ Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
➢ Cédula de Identidade – RG ou RNE;
➢ 3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
➢ Inscrição no PIS/PASEP;
➢ Cadastro de Pessoa Física – CPF;

➢ Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
➢ Comprovante de Residência;
➢ Comprovantes de escolaridade;
➢ Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.),
➢ Certidão de Nascimento dos filhos;
➢ Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
➢ Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade;
➢ Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
➢ Certidão Negativa (Civil e Criminal), emitida na jurisdição do Estado em questão;
➢ Atestado de antecedentes criminais.

Na forma do Item 12.7 do Edital do Concurso Público nº 01/2021, não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
Na forma dos Item 12.5.1. do Edital do Concurso Público nº 01/2021, no ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado.
Por fim, atentos aos Item 12.5.2, caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal De Lagamar poderá solicitar documentos complementares.

ANEXO III – EXAMES PRÉ ADMISSIONAIS QUE DEVEM SER PROVIDENCIADOS PELO CANDIDATO

Os candidatos convocados deverão providenciar os exames abaixo relacionados (no que couber) de acordo com as funções inerentes conforme solicitação do médico do trabalho para obtenção do Certificado de Sanidade e Capacidade Física – Laudo médico:

1) Exame Clínico
2) Hemograma Completo
3) Glicemia de Jejum
4) GO, TGP e Gama GT
5) Ureia e Creatinina
6) ECG (eletrocardiograma);
7) Raio-X de Tórax com Laudo OIT
8) Audiometria Ocupacional
9) Espirometria Ocupacional
10) Optometria Ocupacional
11) Eletroencefalograma Com Laudo

Atenção às diretrizes do Edital do Concurso Público nº 01/2021:

12.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.
12.6.1. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura Municipal De Lagamar**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;
12.6.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Concurso Público.

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:3BADDDE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE LOTAÇÃO E MUDANÇA DE LOTAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Leopoldina no uso da competência prevista no artigo 2º da LEI nº 3.993 de 23 de dezembro de 2011, que dispõe a lotação dos profissionais da educação no âmbito da administração municipal de Leopoldina.
Considerando o previsto no Art. 63 da Lei Complementar nº 17 de 02 de julho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério da Administração Municipal de Leopoldina:
"Art. 63 Lotação é o ato mediante o qual o Secretário Municipal de Educação, fixa o profissional da educação em uma Unidade Escolar.
§ 1º A lotação será por meio de processo de escolha, entre os profissionais da educação, das vagas existentes na Rede Municipal de Ensino, observando-se a seguinte tramitação:
I - a lotação dos profissionais da educação seguirá a ordem de entrada em exercício;
II - se a data de exercício dos profissionais da educação for a mesma, seguirá a ordem de classificação do Concurso Público."
Considerando o previsto na e Lei Complementar nº 45, de 17 de fevereiro de 2016 que altera a Lei Complementar nº 17/2010 **Art. 7º -** O caput do artigo 78 da LC nº 17/2010 passará a ter a seguinte redação:
"Art. 78. O edital para realização da mudança de lotação será publicado com 20 (vinte) dias de antecedência pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de nulidade dos atos, nos estabelecimentos de ensino, no Órgão de Imprensa Oficial do Município, no site oficial do município e nos quadros informativos das repartições municipais."
RESOLVE:
Art. 1º Declarar e tornar público o número de cargos e vagas para efeito de mudança de lotação e lotação nas unidades escolares ou Órgão de Educação do Município de Leopoldina a partir do ano de 2025, nos termos dos Anexos I, II, III, IV e V desta Resolução.
Art. 2º Os diretores das unidades escolares darão plena e inequívoca ciência da presente resolução aos profissionais do ensino público municipal.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na presente data.
Publique-se.

Leopoldina, 25 de novembro de 2024.

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

EDITAL DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO Nº 01/2024
ANEXO I
VAGA - AUXILIAR DE SECRETARIA
A mudança de Lotação para PEB III ocorrerá no dia **17/12/2024, terça-feira, às 12h na sede da Secretaria Municipal de Educação,** situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

Escola	Vagas	Turno
EM Judith Lintz Guedes Machado	01	Manhã

OBS.: Este quadro poderá sofrer modificações no momento em que os professores PEB III procederem suas escolhas de mudança de lotação.

ANEXO II

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II– ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE
A mudança de Lotação para PEB II - AEE ocorrerá no dia **17/12/2024, terça-feira, às 12h30 na sede da Secretaria Municipal de Educação,** situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

ESCOLA	TURNO
E.M. Judith Lintz Guedes Machado	Tarde
E.M. Ribeiro Junqueira	Tarde

OBS.: Este quadro poderá sofrer modificações no momento em que os professores PEB III procederem suas escolhas de mudança de lotação.

ANEXO III
VAGAS - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB

A mudança de Lotação para os EEB ocorrerá no dia **17/12/2024, terça-feira, às 13h na sede da Secretaria Municipal de Educação**, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

Especialista em Educação Básica – Supervisor Pedagógico		
ESCOLA	**TURNO**	**VAGAS**
Itinerante E.M. Artur Dorigo Tito E.M. Afrânio Reis Junqueira C.M.E.I. Maria Amélia do Amaral Carvalho C.M.E.I. Elza Maria Fajardo Campos E.M. Joaquim Ferreira Brito	Manhã	01
Itinerante E.M. Antônio Lomba Júnior E.M. Francisco Pinheiro de Lacerda E.M. Cirene Fernandes Valentim	Tarde	01
Itinerante P.E.M. Pica-Pau C.M.E.I. Senhorita Carmem Spínola C.M.E.I. Jardim dos Bandeirantes	Tarde	01
Itinerante C.M.E.I. Ilídio Raimundo P.E.M. Gato de Botas C.M.E.I. Elza Maria Fajardo Campos C.M.E.I. Luciana da Costa Tavares	Tarde	01
E.M. Botelho Reis	Tarde	01

OBS.: Este quadro poderá sofrer modificações no momento em que os EEB procederem suas escolhas de mudança de lotação.
ANEXO IV
VAGA - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II
A mudança de Lotação para PEB II ocorrerá no dia **17/12/2024, terça-feira, às 14h na sede da Secretaria Municipal de Educação,** situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II		
ESCOLA	**TURNO**	**VAGA**
E.M. Botelho Reis	Manhã	01

OBS.: Este quadro poderá sofrer modificações no momento em que os professores PEB II procederem suas escolhas de mudança de lotação.

ANEXO V
VAGAS - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB III

A mudança de Lotação para PEB III ocorrerá no dia **17/12/2024, terça-feira, às 16h na sede da Secretaria Municipal de Educação,** situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

Componente Curricular: LÍNGUA PORTUGUESA		
ESCOLA	**TURNO**	**VAGAS**
E.M. Ribeiro Junqueira	Tarde	01
E.M. Maria da Conceição Monteiro de Resende	Manhã	01

Componente Curricular: MATEMÁTICA		
ESCOLA	**TURNO**	**VAGAS**
Centro Educacional Maria Luiza Junqueira Ferraz	Tarde	01
Componente Curricular: EDUCAÇÃO FÍSICA		
ESCOLA	**TURNO**	**VAGAS**
Centro Educacional Maria Luiza Junqueira Ferraz	Tarde	01
Componente Curricular: LÍNGUA INGLESA		
ESCOLA	**TURNO**	**VAGAS**
Centro Educacional Maria Luiza Junqueira Ferraz	Tarde	01
Componente Curricular: ARTE		
ESCOLA	**TURNO**	**VAGAS**
E.M. Professora Maria da Conceição Monteiro de Resende	Manhã	01

OBS.: Este quadro poderá sofrer modificações no momento em que os professores PEB II procederem suas escolhas de mudança de lotação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C89054B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP - PAL Nº 092/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0196/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0092/2024 , modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0058/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA EM PRAÇAS DA SEDE E EM ALGUNS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG. **Fornecedor Registrado: Multi Negócios LTDA - CNPJ: 46789706000185.** Vigência: 25/11/2024até 24/11/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91126 - TUBO CORTINA DE LED COM 8 SNOW, 50 CM, GOTA.	unidade	EURO	50,00	45,00	2.250,00
Valor Total: 2.250,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:584E46DD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP - PAL Nº 092/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0197/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0092/2024, modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0058/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA EM PRAÇAS DA SEDE E EM ALGUNS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG. **Fornecedor Registrado: PEDRAO ATACAREJO LTDA - CNPJ: 24.392.702/0001-26.** Vigência: 25/11/2024até 24/11/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91123 - ABRAÇADEIRA PLÁSTICA PRETA 40CM. PCT COM 100 UND	Pacote 100 Unidades	THOMPSON	15,00	26,00	390,00
2	91127 - GRAMPEADOR DE PRESSÃO GRAMPEADOR DE PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA	UNIDADE	THOMPSON	5,00	60,00	300,00
3	91117 - TOMADA UNIV. PLUGUE FEMEA 10A PLUGUE FEMEA 10A 250V 2P+T, NBR14136	peça	ILUMI	450,00	3,50	1.575,00
Valor Total: 2.265,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:D4F869CA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP - PAL Nº 092/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0092/2024 , modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0058/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA EM PRAÇAS DA SEDE E EM ALGUNS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG. **Fornecedor Registrado: R.E. DA SILVA E SILVA LTDA - CNPJ: 29765537000124.** Vigência: 25/11/2024até 24/11/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91107 - MANGUEIRA DE LED ROLO DE 100 METROS NA COR AZUL. COR: AZUL	Rolo 100 Metros	MAKLED	8,00	500,00	4.000,00
2	91109 - MANGUEIRA DE LED ROLO DE 100 METROS NA COR BRANCO FRIO. COR: BRANCO FRIO	Rolo 100 Metros	MAKLED	8,00	500,00	4.000,00

3	91111 - MANGUEIRA DE LED ROLO DE 100 METROS NA COR BRANCO QUENTE. COR: BRANCO QUENTE	Rolo 100 Metros	MAKLED	8,00	500,00	4.000,00
4	91108 - MANGUEIRA DE LED ROLO DE 100 METROS NA COR VERDE. COR: VERDE	Rolo 100 Metros	MAKLED	8,00	500,00	4.000,00
5	91110 - MANGUEIRA DE LED ROLO DE 100 METROS NA COR VERMELHO. COR: VERMELHO	Rolo 100 Metros	MAKLED	8,00	500,00	4.000,00
Valor Total: 20.000,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:BFA9366F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP - PAL Nº 092/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0199/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0092/2024 , modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0058/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA EM PRAÇAS DA SEDE E EM ALGUNS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG. **Fornecedor Registrado: SCAN LIFE COMERCIAL - CNPJ: 46022479000168.** Vigência: 25/11/2024até 24/11/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91113 - FESTÃO ARAMADO VERDE PVC, 240 GALHOS, MEDIDAS: 2,70MX25CM. COR: VERDE	unidade	GLOBAL	40,00	77,05	3.082,00
2	91100 - PISCA DE LED AMARELO QUENTE COM 100 LÂMPADAS 127W, 9 METROS DE COMPRIMENTO. COR: AMARELO QUENTE	unidade	XL	130,00	11,07	1.439,10
3	91099 - PISCA DE LED AZUL COM 100 LÂMPADAS 127W, 9 METROS DE COMPRIMENTO. COR: AZUL	unidade	XL	120,00	11,07	1.328,40
4	91098 - PISCA DE LED BRANCO FRIO COM 100 LÂMPADAS 127W, 9 METROS DE COMPRIMENTO. COR: BRANCO FRIO	unidade	XL	80,00	11,07	885,60
5	91097 - PISCA DE LED COLORIDO COM 100 LÂMPADAS 127W, 9 METROS DE COMPRIMENTO. COR: COLORIDO	unidade	XL	80,00	11,07	885,60
6	91106 - PISCA DE LED VERDE COM 100 LÂMPADAS 127W, 09 METROS DE COMPRIMENTO. COR: VERDE	unidade	XL	170,00	11,07	1.881,90
Valor Total: 9.502,60						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:874112E1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP - PAL Nº 092/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0192/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0092/2024 , modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0058/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA EM PRAÇAS DA SEDE E EM ALGUNS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG. **Fornecedor Registrado: 49.023.262 JERRE ADRIANE ESTEVES DE OLIVEIRA - CNPJ: 49.023.262/0001-60.** Vigência: 25/11/2024até 24/11/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91119 - FITA ISOLANTE 19MM X 20M	unidade	IMPERIAL	60,00	4,20	252,00
2	91121 - GRAMPO FIXADOR FIO MIGUELAO (13898-014546)	pacote	RIBEIRO FABRIL	60,00	2,95	177,00
Valor Total: 429,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:597141EA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP - PAL Nº 092/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0193/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0092/2024 , modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0058/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA EM PRAÇAS DA SEDE E EM ALGUNS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG. **Fornecedor Registrado: AP COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 08962465000135.** Vigência: 25/11/2024até 24/11/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91120 - CABO PP 2 X 2,5 MM2 CABO PP 2 X 2,5 MM2. COR: BRANCO	metro	FLEX FAST	400,00	3,70	1.480,00
2	91118 - FIO PARALELO 2,5MM FIO PARALELO 2,5MM. COR: BRANCO	metro	FLEX FAST	400,00	2,23	892,00
3	91115 - TNT VERDE 50M COR: VERDE	Rolo 50 Metros	VIIVATEX	2,00	86,82	173,64
4	91116 - TNT VERMELHO 50M COR: VERMELHO	Rolo 50 Metros	VIIVATEX	2,00	86,82	173,64
Valor Total: 2.719,28						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:A9C4E65C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP - PAL Nº 092/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0194/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0092/2024 , modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0058/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA EM PRAÇAS DA SEDE E EM ALGUNS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG. **Fornecedor Registrado: COMERCIAL ITABIRANO DE VARIEDADES LTDA - CNPJ: 04.678.809/0001-28.** Vigência: 25/11/2024até 25/11/2025 .

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91104 - CASCATA COM NO MÍNIMO 400 LEDS FIXOS, COM ESTRELA DE 17 CM NA PONTA, FIO TRANSPARENTE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,6 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MÍNIMO 24 CAÍDAS COM DISTÂNCIA DE 20 CM UMA DA OUTRA. 12 CAÍDAS COM 65 CM, 12 CAÍDAS COM 40 CM. COMPRIMENTO: 5 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 6 METROS),TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65. COR: BRANCO FRIO. COR: BRANCO FRIO	unidade	Global v8	100,00	89,50	8.950,00
Valor Total: 8.950,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:FCD16493

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP - PAL Nº 092/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0195/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0092/2024 , modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0058/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA EM PRAÇAS DA SEDE E EM ALGUNS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG. **Fornecedor Registrado: FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 48.812.798/0001-00.** Vigência: 25/11/2024até 24/11/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91103 - CASCATA COM NO MÍNIMO 400 LEDS FIXOS, COM ESTRELA DE 17 CM NA PONTA, FIO TRANSPARENTE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,6 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MÍNIMO 24 CAÍDAS COM DISTÂNCIA DE 20 CM UMA DA OUTRA. 12 CAÍDAS COM 65 CM, 12 CAÍDAS COM 40 CM. COMPRIMENTO: 5 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 6 METROS), TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65. COR: BRANCO QUENTE. COR: BRANCO QUENTE	unidade	ECCUS	100,00	89,49	8.949,00
2	91102 - CASCATA COM NO MÍNIMO 500 LEDS FIXA, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MÍNIMO 72 CAÍDAS: 90 CM, 70 CM, 50 CM, COMPRIMENTO 10 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 11 METROS), TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO. COR: BRANCO FRIO	unidade	ECCUS	100,00	90,00	9.000,00
3	91101 - CASCATA COM NO MÍNIMO 500 LEDS FIXA, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MÍNIMO 72 CAÍDAS: 90 CM, 70 CM, 50 CM, COMPRIMENTO 10 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 11 METROS), TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO QUENTE. COR: BRANCO QUENTE	unidade	ECCUS	100,00	90,00	9.000,00
4	91105 - CORTINA COM NO MÍNIMO 700 LEDS FIXA, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, 30 CAÍDAS, MEDIDAS 5,0 X 2,5 METROS,TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CORTINAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 25 WATTS. CORTINA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO QUENTE. COR: BRANCO QUENTE	unidade	ECCUS	80,00	120,00	9.600,00
Valor Total: 36.549,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:F74E02F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1765 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre o cancelamento de Restos a pagar não Processados de 2020, 2021, 2022 e 2023."

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas gerais, Sr. Cloves da Silva Botelho, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de efetuar de baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4.320/64;
DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelado o saldo parcial de Restos a Pagar Não Processados de 2020, 2021, 2022, 2023, conforme descrição:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2020, 2021, 2022 e 2023		
FORNECEDOR	**Nº DE EMPENHO**	**VALOR**
AGROVALE AGROP. CARMO E DAMATA LTDA	04855/001/2023	R$ 3.660,00
AJPRINT REM E SUP DE INF EIRELI	02067/001/2023	R$ 405,57
AJPRINT REM E SUP DE INF EIRELI	02421/001/2023	R$ 431,26
AJPRINT REM E SUP DE INF EIRELI	02423/001/2023	R$ 230,00
AMM ASSOC. MINEIRA DE MUNICIPIOS	00572/001/2022	R$ 1.076,00
ANDRE FELLIPE DE PAIVA CASTRO	03111/001/2023	R$ 340,00
ANDRE FELLIPE DE PAIVA CASTRO	04119/001/2023	R$ 360,00
ANTONIO DA SILVA VIEIRA 09848742670	01038/001/2022	R$ 1.086,75
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MIRADOURO - AAFPRM	01275/001/2022	R$ 3.407,25
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ARBITROS INDEPENDENTES	03514/001/2022	R$ 800,00
BIOHOSP PODUTOS HOSPITALARES LTDA	03534/001/2022	R$ 0,01
CARLOS EUGENIO DA COSTA OLIVEIRA 06266816649	02846/001/2023	R$ 1.379,00
CMC COMERCIAL EIRELLI	04809/001/2023	R$ 312,00
COFERMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	00561/001/2023	R$ 736,50
COFERMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	01373/001/2023	R$ 39,00
COFERMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	02440/001/2023	R$ 79,95
COFERMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	02729/001/2023	R$ 316,80
COFERMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	02960/001/2023	R$ 38,80
COFERMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	02961/001/2023	R$ 580,00
COFERMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	03308/001/2023	R$ 96,35
COFERMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	03359/001/2023	R$ 159,90
COFERMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	03394/001/2023	R$ 79,95
COFERMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	03457/001/2023	R$ 2.918,50
COFERMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	03458/001/2023	R$ 159,80
COFERMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	03525/001/2023	R$ 3.897,50
COFERMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	04353/001/2023	R$ 79,95
COFERMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	04412/001/2023	R$ 79,95
COFERMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	04628/001/2023	R$ 63,00
COFERMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	04815/001/2023	R$ 279,20
COFERMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	05966/001/2023	R$ 497,20
COFERMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	05986/001/2023	R$ 60,00
COFERMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	06521/001/2023	R$ 258,20
CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL	02355/001/2020	R$ 74,40
CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL	02392/001/2020	R$ 457,00
DBR COMERCIO DE PNEUS LTDA	02301/001/2022	R$ 926,00
DBR COMERCIO DE PNEUS LTDA	04034/001/2023	R$ 115,00
DBR COMERCIO DE PNEUS LTDA	04933/001/2023	R$ 115,00
ELETRICA PADRÃO DE MURIAÉ	02615/001/2022	R$ 0,14
FVN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	06749/001/2023	R$ 6.025,00
GOMES E PIRES LTDA	06861/001/2023	R$ 214,00
HELYANDERSON ANDRADE CUNHA	04078/001/2023	R$ 156,00
HM INFORMATICA	04913/001/2023	R$ 263,00
IANE ARCANJO ALEXANDRINO DE FREITAS	06753/001/2023	R$ 550,00
LEONE COMERCIO	05229/001/2023	R$ 487,12
LEONE E COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUT LTDA-ME	03196/001/2023	R$ 299,88
LEONE E COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUT LTDA-ME	03714/001/2023	R$ 199,92
LEONE E COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUT LTDA-ME	04307/001/2023	R$ 354,00
MARIA APARECIDA GONÇALVES	05091/001/2023	R$ 210,00
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	02388/001/2021	R$ 2.875,00
MASTERMAQ COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	04468/001/2022	R$ 344,23
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	00542/001/2023	R$ 366,30
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	00545/001/2023	R$ 16,50
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	01646/001/2023	R$ 55,20
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	01663/001/2023	R$ 22,00
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	02628/001/2023	R$ 14,00
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	03032/001/2023	R$ 50,00
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	03600/001/2023	R$ 141,60
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	05810/001/2023	R$ 24,00
ORLY VEICULOS E PEÇAS LTDA	06465/001/2023	R$ 250,00
PONTES MATOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS	06754/001/2023	R$ 5.400,90
POUSOFARMA HOSPITALAR LTDA	01651/001/2023	R$ 19,00
POUSOFARMA HOSPITALAR LTDA	01664/001/2023	R$ 34,36
POUSOFARMA HOSPITALAR LTDA	02519/001/2023	R$ 88,00
POUSOFARMA HOSPITALAR LTDA	02836/001/2023	R$ 46,80
POUSOFARMA HOSPITALAR LTDA	03030/001/2023	R$ 19,44
POUSOFARMA HOSPITALAR LTDA	03598/001/2023	R$ 38,00
POUSOFARMA HOSPITALAR LTDA	04710/001/2023	R$ 82,20
POUSOFARMA HOSPITALAR LTDA	04716/001/2023	R$ 30,60
POUSOFARMA HOSPITALAR LTDA	05314/001/2023	R$ 234,00
POUSOFARMA HOSPITALAR LTDA	05906/001/2023	R$ 320,00
POUSOFARMA HOSPITALAR LTDA	06017/001/2023	R$ 1,20
POUSOFARMA HOSPITALAR LTDA	06613/001/2023	R$ 11,70
RD PHARMA LTDA	00527/001/2023	R$ 4,48
RD PHARMA LTDA	05641/001/2023	R$ 129,95
RITYS PAPELARIA ARTIGOS DE PAPELARIA E PRESENTES	02424/001/2023	R$ 430,00
RITYS PAPELARIA ARTIGOS DE PAPELARIA E PRESENTES	05461/001/2023	R$ 823,10
SANDRA APARECIDA MOREIRA VERDEIRO	04921/001/2023	R$ 954,00
TELEMAR NORTE LESTE SA	00167/001/2023	R$ 169,71
TOTAL FARMA DE MURIAÉ	05033/001/2023	R$ 11.373,66
TOTAL FARMA DE MURIAÉ	05574/001/2023	R$ 78,00
VARELA E BASTOS OTICA LTDA	02347/001/2022	R$ 150,00
VERA LÚCIA FINOTI AZEVEDO	06862/001/2023	R$ 1.200,00
ZAQUEU CARDOSO SALOME	02860/001/2020	R$ 450,00
LEONE E COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUT LTDA-ME	03724/001/2023	R$ 149,94
JUSTIFICATIVA: Por se tratar de serviço não prestado e/ou mercadoria não entregue, e reforma/manutenção que durante a execução da obra alguns serviços não se fizeram necessários ou precisarem ser modificados de acordo com a ordem de serviço.		

Art. 2º - Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal autorizado a efetuar o devido acerto de baixa do valor descriminado no art. 1º.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Miradouro, 19 de novembro de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:C917D33D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO EDITAL 23/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que do EDITAL **DE CONVOCAÇÃO Nº 19, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**, constou erro material. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.

ONDE SE LÊ:
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local:TEATRO ZACCARIA MARQUES, Av. Maestro Sansão
Data: 28/11/2024 Horário: 08h

Escola	Turno/ Função	Período	Justificativa
EM Profª Ionyr Bastos Dias (MARAMBAIA)	**Matutino** Cozinha Berçário Limpeza/banho **Intermediário** Limpeza/Banho **Vespertino** Cozinha Berçário Limpeza/banho	02/01 a 31/01/2025	Férias coletiva
EM Profª Stella Fidélis (AEROPORTO)	**Matutino** Cozinha Berçário Limpeza/banho **Vespertino** Cozinha Berçário Limpeza/banho	02/01 a 31/01/2025	Férias coletiva
EM Profª Maria Quitéria P. Schelb (ALTEROSA)	**Matutino** Cozinha Berçário Berçário Limpeza/banho **Vespertino** Cozinha Berçário Berçário Limpeza/banho	02/01 a 31/01/2025	Férias coletiva
EM Dejanira Passoni de Oliveira (MACUCO)	**Matutino** Cozinha/limpeza Berçário **Vespertino** Cozinha/limpeza Berçário	02/01 a 31/01/2025	Férias coletiva
EM Oduvaldo Aleixo (ITAMURI)	**Matutino** Cozinha/limpeza Berçário **Vespertino** Cozinha/limpeza Berçário	02/01 a 31/01/2025	Férias coletiva
EM Aristóteles da Silva Braga (BOM JESUS DA CACHOEIRA)	**Matutino** Cozinha/limpeza Berçário **Vespertino** Cozinha/limpeza Berçário	02/01 a 31/01/2025	Férias coletiva
EM Maria Amélia Meireles Calais (BELISÁRIO)	**Matutino** Cozinha/limpeza Berçário **Vespertino** Cozinha/limpeza Berçário	02/01 a 31/01/2025	Férias coletiva

EM José Miguel Muahad (BARRA)	**Matutino** Cozinha Berçário Berçário Berçário Limpeza/cozinha **Intermediário** Limpeza/Banho **Vespertino** Cozinha Berçário Berçário Berçário Limpeza/cozinha	02/01 a 31/01/2025	Férias coletiva
EM Profª Terezinha Maria Ribeiro Oliveira (SÃO CRISTOVÃO)	**Matutino** Cozinha Berçário Berçário Limpeza/banho **Vespertino** Cozinha Berçário Berçário Limpeza/banho	02/01 a 31/01/2025	Férias coletiva
EM Profª Zuleima César Araújo (SÃO PEDRO)	**Matutino** Cozinha Berçário Berçário e limpeza **Intermediário** Limpeza/Banho **Vespertino** Cozinha Berçário Berçário e limpeza	02/01 a 31/01/2025	Férias coletiva
EM Jesus Francisco Araújo (VERMELHO II)	**Matutino** Cozinha/limpeza Berçário **Vespertino** Cozinha/limpeza Berçário	02/01 a 31/01/2025	Férias coletiva
EM Profª Edemen Macedo (DORNELASII)	**Matutino** Cozinha Berçário Berçário **Intermediário** Limpeza/Banho **Vespertino** Cozinha Berçário Berçário	02/01 a 31/01/2025	Férias coletiva
EM Alzira Chaves Lacerda (BOM PASTOR)	**Matutino** Cozinha Berçário Berçário **Intermediário** Limpeza/Banho **Vespertino** Cozinha Berçário Berçário	02/01 a 31/01/2025	Férias coletiva
EM Valdivino dos Santos Mendes (GASPAR)	**Matutino** Cozinha Berçário Berçário e limpeza **Intermediário** Limpeza/Banho **Vespertino** Cozinha Berçário Berçário e limpeza	02/01 a 31/01/2025	Férias coletiva
EM Profª Zélia Barros Carneiro (NAPOLEÃO)	**Matutino** Cozinha Berçário Berçário Limpeza/banho **Vespertino** Cozinha Berçário Berçário Limpeza/banho	02/01 a 31/01/2025	Férias coletiva
EM Sylla de Ururahy Macedo (PIRAPANEMA)	**Matutino** Cozinha e limpeza Berçário **Vespertino** Cozinha e limpeza Berçário	02/01 a 31/01/2025	Férias coletiva

EM Pres. Tancredo Neves (BOA FAMÍLIA)	**Matutino** Cozinha e limpeza Berçário **Vespertino** Cozinha e limpeza Berçário	02/01 a 31/01/2025	Férias coletiva
EM Maria do Carmo C. Castro (JOANÓPOLIS)	**Matutino** Cozinha Berçário Berçário Berçário Limpeza/banho **Vespertino** Cozinha Berçário Berçário Berçário Limpeza/banho	02/01 a 31/01/2025	Férias coletiva
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt (SANTA TEREZINHA)	**Matutino** Cozinha Berçário Berçário Berçário Limpeza/banho I**ntermediário** Cozinha/limpeza e banho **Vespertino** Cozinha Berçário Berçário Berçário Limpeza/banho	02/01 a 31/01/2025	Férias coletiva

LEIA-SE:

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local:TEATRO ZACCARIA MARQUES, Av. Maestro Sansão
Data: 28/11/2024 Horário: 08h

Escola	**Turno/ Função**	**Período**	**Justificativa**
EM Profª Ionyr Bastos Dias (MARAMBAIA)	**Matutino** Cozinha Berçário Limpeza/banho **Intermediário** Limpeza/Banho **Vespertino** Cozinha Berçário Limpeza/banho **Matutino** Cozinha Limpeza **Intermediário** Cozinha /limpeza **Vespertino** Cozinha Limpeza	02/01 a 31/01/2025	Férias coletiva
EM Profª Stella Fidélis (AEROPORTO)	**Matutino** Cozinha Berçário Limpeza/banho **Vespertino** Cozinha Berçário Limpeza/banho **Matutino** Cozinha Limpeza **Intermediário** Limpeza/cozinha **Vespertino** Cozinha limpeza	02/01 a 31/01/2025	Férias coletiva
EM Profª Maria Quitéria P. Schelb (ALTEROSA)	**Matutino** Cozinha Berçário Berçário Limpeza/banho **Vespertino** Cozinha Berçário Berçário Limpeza/banho	02/01 a 31/01/2025	Férias coletiva
EM Dejanira Passoni de Oliveira (MACUCO)	**Matutino** Cozinha/limpeza	02/01 a 31/01/2025	Férias coletiva

	Berçário **Vespertino** Cozinha/limpeza Berçário		
EM Oduvaldo Aleixo (ITAMURI)	**Matutino** Cozinha/limpeza Berçário **Vespertino** Cozinha/limpeza Berçário	02/01 a 31/01/2025	Férias coletiva
EM Aristóteles da Silva Braga (BOM JESUS DA CACHOEIRA)	**Matutino** Cozinha/limpeza Berçário **Vespertino** Cozinha/limpeza Berçário	02/01 a 31/01/2025	Férias coletiva
EM Maria Amélia Meireles Calais (BELISÁRIO)	**Matutino** Cozinha/limpeza Berçário **Vespertino** Cozinha/limpeza Berçário	02/01 a 31/01/2025	Férias coletiva
EM José Miguel Muahad (BARRA)	**Matutino** Cozinha Berçário Berçário Berçário Limpeza/cozinha **Intermediário** Limpeza/Banho **Vespertino** Cozinha Berçário Berçário Berçário Limpeza/cozinha	02/01 a 31/01/2025	Férias coletiva
EM Profª Terezinha Maria Ribeiro Oliveira (SÃO CRISTOVÃO)	**Matutino** Cozinha Berçário Berçário Limpeza/banho **Vespertino** Cozinha Berçário Berçário Limpeza/banho	02/01 a 31/01/2025	Férias coletiva
EM Profª Zuleima César Araújo (SÃO PEDRO)	**Matutino** Cozinha Berçário Berçário e limpeza **Intermediário** Limpeza/Banho **Vespertino** Cozinha Berçário Berçário e limpeza	02/01 a 31/01/2025	Férias coletiva
EM Jesus Francisco Araújo (VERMELHO II)	**Matutino** Cozinha/limpeza Berçário **Vespertino** Cozinha/limpeza Berçário **Matutino** Cozinha / Limpeza **Intermediário** Cozinha/limpeza **Vespertino** Cozinha/limpeza	02/01 a 31/01/2025	Férias coletiva
EM Profª Edemen Macedo (DORNELASII)	**Matutino** Cozinha Berçário Berçário **Intermediário** Limpeza/Banho **Vespertino** Cozinha Berçário Berçário	02/01 a 31/01/2025	Férias coletiva
EM Alzira Chaves Lacerda (BOM PASTOR)	**Matutino** Cozinha Berçário Berçário **Intermediário** Limpeza/Banho	02/01 a 31/01/2025	Férias coletiva

	Vespertino Cozinha Berçário Berçário		
EM Valdivino dos Santos Mendes (GASPAR)	**Matutino** Cozinha Berçário Berçário e limpeza **Intermediário** Limpeza/Banho **Vespertino** Cozinha Berçário Berçário e limpeza **Matutino** Cozinha Limpeza **Intermediário** Cozinha /limpeza **Vespertino** Cozinha Limpeza	02/01 a 31/01/2025	Férias coletiva
EM Profª Zélia Barros Carneiro (NAPOLEÃO)	**Matutino** Cozinha Berçário Berçário Limpeza/banho **Vespertino** Cozinha Berçário Berçário Limpeza/banho	02/01 a 31/01/2025	Férias coletiva
EM Sylla de Ururahy Macedo (PIRAPANEMA)	**Matutino** Cozinha e limpeza Berçário **Vespertino** Cozinha e limpeza Berçário	02/01 a 31/01/2025	Férias coletiva
EM Pres. Tancredo Neves (BOA FAMÍLIA)	**Matutino** Cozinha e limpeza Berçário **Vespertino** Cozinha e limpeza Berçário	02/01 a 31/01/2025	Férias coletiva
EM Maria do Carmo C. Castro (JOANÓPOLIS)	**Matutino** Cozinha Berçário Berçário Berçário Limpeza/banho **Vespertino** Cozinha Berçário Berçário Berçário Limpeza/banho **Matutino** Cozinha/limpeza **Intermediário** Cozinha/limpeza **Vespertino** Cozinha/limpeza	02/01 a 31/01/2025	Férias coletiva
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt (SANTA TEREZINHA)	**Matutino** Cozinha Berçário Berçário Berçário Limpeza/banho I**ntermediário** Cozinha/limpeza e banho **Vespertino** Cozinha Berçário Berçário Berçário Limpeza/banho	02/01 a 31/01/2025	Férias coletiva

EM Joaquim Ribeiro de Carvalho (ENCOBERTA)	**Matutino** Cozinha/limpeza **Intermediário** Cozinha/limpeza **Vespertino** Cozinha/limpeza	02/01 a 31/01/2025	Férias coletiva

Muriaé, 26 de novembro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:3E73768F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
REPUBLICADO - RESULTADO PRELIMINAR - SECRETARIA DE SAÚDE

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 06/2024, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

FUNÇÃO PÚBLICA: ASSISTENTE SOCIAL e-MULTI				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1º	Mesne Victomar Lucindo	15/06/89	35	137
2º	Elisangela Millard Correa Camerino	22/04/77	31	207
3º	Driele Duarte Mendes	31/12/86	19	42
4º	Rosa de Fátima Dias Dutra	15/05/58	18	75
5º	Elisiane Gomes	03/03/72	18	128
6º	Elzi Maria de Fátima Aguilar	07/04/60	16	15
7º	Dayana Gomes de Oliveira	03/05/86	16	90
8º	Hariana de Souza Narciso	13/06/90	16	173
9º	Jozianea Soares de Faria	19/12/85	15	32
10º	Priscilla de Almeida Souza	08/06/89	15	83
11º	Neusa Marly Guimarães Costa Nunes	02/02/66	13	12
12º	Iolanda Ana de Oliveira Araujo	18/01/74	13	70
13º	Flávia Nunes de Souza	15/11/86	13	86
14º	Roseane Vilela de Paula Oliveira	01/02/88	13	115
15º	Paula Monteiro de Castro Benicasa	12/10/89	13	105
16º	Patricia de Fátima Miguelito Lopes	05/02/70	10	113
17º	Michele Gomes Campbell	26/09/74	10	92
18º	Verena Agnes Machado Fernandes	11/05/82	10	108
19º	Josiane de Souza Martins	22/06/85	9	87
20º	Geisa de Souza Guedes	25/10/89	9	114
21º	Marcos Jose de Freitas	07/11/76	7	61
22º	Weldersa Aparecida dos Santos Peixoto	10/06/86	7	182
23º	Giseli de Souza Guedes	25/10/89	7	118
24º	Lucia Helena da Silva Ramos Ferreira	23/07/66	6	57
25º	Marise Santos de Andrade	03/11/68	6	18
26º	Luciana Maria Pedrosa Lopes	26/08/70	6	194
27º	Poliane Martins Motta	08/11/94	6	158
28º	Josiane Aparecida Calais Nunes	16/02/85	3	9
29º	Thais de Oliveira Dornelas	29/01/86	3	71
30º	Daiana Barbosa de Freitas Santos	22/05/93	3	206
31º	Giovana Gomes Procópio	05/06/96	3	10
32º	Aline Aparecida de Freitas	09/05/01	3	13
33º	Ana Carolina Pinho Alves	16/09/95	2	179
34º	Lucimara de Castro Alves	15/09/65	1	55
35º	Luciana Aparecida Riguete Silva	15/07/78	0	11
36º	Valeria Aparecida Silva Carvalho Sartorello Passos	30/10/79	0	145
37º	Katiele Ventura da Silva Soares	19/08/86	0	123
38º	Heloísa Natalia Carneiro Ramos	25/12/87	0	186
39º	Laureane Valério de Oliveira	05/09/88	0	33
-	Eliamar de Abreu Franzini Boldrini	21/09/63	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "f"	91
-	Carla Aparecida de Oliveira	30/10/67	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "e"	63
-	Lucia Elena Pereira	10/12/67	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "e"	218
-	Danielle Benini de Souza	17/01/77	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "f"	130
-	Carla Angelica Volpato	03/03/82	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "f"	99
-	Drieli Pedrosa Silva	28/11/86	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "e"	170
-	Jacqueline Laviola Mostaro de Oliveira Penna	28/03/87	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "e"	74
-	Lusiane de Battisti Montezano	21/04/88	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "e"	152
-	Alessandra Teodoro dos Santos Oliveira	22/08/94	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "f"	51
-	Thayna das Graças de Paula Gomes	11/01/98	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "f"	1
-	Aline Torres Dutra	08/06/99	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "f"	213
FUNÇÃO PÚBLICA: ASSISTENTE SOCIAL e-MULTI- PESSOA COM DEFICIÊNCIA-				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1º	Driele Duarte Mendes	31/12/86	19	42
2º	Aline Aparecida de Freitas	09/05/01	3	13
3º	Ana Carolina Pinho Alves	16/09/95	2	179
FUNÇÃO PÚBLICA: FARMACÊUTICO e-MULTI				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1º	Danubia Oliveira Santos	13/07/95	23	34
2º	Bruna de Oliveira Vicente Nunes	13/03/94	19	122
3º	Thatiana Elvira Siqueira Feres	31/05/85	18	95
4º	Joane Peçanha Navarro Oliveira	19/08/85	18	76
5º	Ronaldo Jose Pacheco Júnior	08/02/94	17	149
6º	Camila Esposito Turetta	04/09/81	15	153
7º	Queila Martins Garcia	30/07/88	10	155
8º	Regiane Inácio Bittencourt de Oliveira	26/01/79	8	117
9º	Priscila Mara Silva Santos	22/09/78	6	102
10º	Roberto Matheus Fernandes	23/11/85	6	146
11º	Lucelis Aparecida Vardier	25/11/87	4	7
12º	Felippe Moreira Rodrigues	13/03/90	4	44

13º	Talita Aparecida Camargo de Paula Silva	13/08/92	4	166
14º	Ana Salvato Nunes	26/02/91	3	22
15º	Tamiris Cesário das Neves Ferreira de Almeida	03/06/91	2	23
16º	Vallentina Ferreira de Carvalho Raimundo da Silva	09/02/00	2	94
17º	Francisco Paulo Vargas	13/06/65	1	27
18º	Weberton Amaro de Oliveira	19/12/84	0	176
19º	Mariana dos Santos Silva	06/10/98	0	156
20º	Hellen Theodoro Ferreira	11/10/00	0	65
-	Jose Geraldo de Souza	12/06/61	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea “f”	139
-	Vania Maria de Paula Vargas	04/12/67	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea “f”	28
-	Natalia Antonieta Salvato de Carvalho	01/06/86	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alíneas “e” e “f”	30
-	Luciana Massensini	07/01/91	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea “e”	109
-	Débora de Melo Crispin	21/07/00	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alíneas “e” e “g”	125
-	Gabriella Franco Ramos	27/03/02	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alíneas “e” e “g”	216

FUNÇÃO PÚBLICA: FISIOTERAPEUTA e-MULTI

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1º	Livia da Silva Carmo Ribeiro	31/10/87	35	184
2º	Maria Valbilene Gonçalves	09/08/76	33	85
3º	Cristiane Santos Costa	14/05/82	27	190
4º	Bruna da Silva Andrade	02/09/93	26	196
5º	Elizabele Borges Correa	27/11/94	25	217
6º	Patricia de Freitas Clemente Cardoso	19/03/95	19	66
7º	Francielly Maria de Faria Maduro	10/03/00	16	96
8º	Daniela Evangelista de Aguiar	22/01/89	12	20
9º	Eliziane Monteiro Dias	05/01/97	12	93
10º	Larissa Soares Fortini Leal	06/03/97	9	161
11º	Fabiano de Souza Ferraz	05/04/84	6	178
12º	Alexia de Souza Costa Avila	04/06/92	6	169
13º	Kassia Elisa Vardiero	18/09/93	6	64
14º	Kelly Aparecida Mussolin	06/04/96	6	212
15º	Ângelo Agostinho Dorigo	03/04/80	5	2
16º	Nilziane de Fátima Moraes Custodio	16/07/85	5	43
17º	Maria Aparecida Alves	13/10/92	5	16
18º	Marianna Moreira Melo	03/02/01	5	4
19º	Bruna Luciana de Souza	22/09/86	4	132
20º	Welismara Aparecida Mendes	27/06/91	4	101
21º	Natalia Antunes Xavier	29/03/90	3	21
22º	Thais Rodrigues de Oliveira	20/12/90	3	192
23º	Keylla Ferancini Rosa	02/09/00	3	127
24º	Mariursula Ribeiro Matola	22/11/91	2	78
25º	Samela Rodrigues Lopes Giagio	12/01/93	2	131
26º	Pâmela Cunha da Silva	07/02/98	2	82
27º	Rayane Teixeira Oliveira	16/12/99	2	106
28º	Letícia Nery Nava	27/06/97	1	162
29º	Victor Veiga Giovanelli	27/03/86	0	39
30º	Luan Bittencourt Araujo	24/11/89	0	181
31º	Jéssica Cristina Pires da Silva	26/07/93	0	197
32º	Karollyne Neto de Carvalho Campos	25/02/98	0	107
33º	Brenda de Oliveira Louredo Marcelino	18/02/99	0	31
34º	Maria Fernanda Vieira	16/04/99	0	79
35º	Manuella Dias Ribeiro	22/09/00	0	157
36º	Pietra da cruz Costa	13/11/00	0	36
-	Manoel Barreto do Carmo	05/05/81	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea “f”	47
-	Mesne Victomar Lucindo	15/06/89	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea “e”	136
-	Poliane de Azevedo Pereira	23/06/95	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea “f”	134
-	Wilton Soares da Silva Neto Rangel	06/08/96	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea “a”	29
-	Gabriel Lucas de Oliveira Silva	27/05/00	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea “f”	25
-	Rosenilde Babiere Pedrosa	31/01/01	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea “g”	120

FUNÇÃO PÚBLICA: FISIOTERAPEUTA e-MULTI- PESSOA COM DEFICIÊNCIA-

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1º	Rayane Teixeira Oliveira	16/12/99	2	106

FUNÇÃO PÚBLICA: NUTRICIONISTA e-MULTI

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1º	Erika Cristina Ferreira de Andrade Oliveira	12/05/82	29	88
2º	Daiana Cristina da Silva	09/11/88	28	98
3º	Vanessa Rodrigues Silva	14/03/88	22	143
4º	Nicole Barbosa Drumond Bello	18/03/86	19	77
5º	Tatiane Aparecida Pereira e Silva	29/09/86	13	72
6º	Layse Aparecida Fernandes Viana	04/12/88	13	19
7º	Erlaine Maria da Silva	31/07/96	13	174
8º	Elaine de Souza Santana Rigoleto	01/07/97	12	211
9º	Maria Eduarda de Sousa	27/02/98	12	203
10º	Hugo Mayron Assis Santos	09/08/94	11	214
11º	Fernanda Mendonça Barcaro	08/08/96	11	24
12º	Karine Braga de Almeida Magalhães	08/06/80	10	60
13º	Marina Sant`Anna Lopes	15/06/90	9	195
14º	Nadya Queiroz Abreu Cascardo	02/09/87	7	69
15º	Fabiane Maciel Carneiro	05/01/93	7	175
16º	Eduarda Carolina Alves Lolasco	11/04/98	7	164
17º	Izabella Aredes Seghetto	15/05/94	6	68
18º	Yasmin Moreira Silva	21/12/00	4	89
19º	Deborah Hellen Bezerra Dutra da Rocha Cidrini	06/07/00	3	188
20º	Márcia Helena Allo Costa Carvalho	25/02/83	2	41
21º	Mauricius de Oliveira Gonçalves	10/04/90	2	167
22º	Ana Vitoria de Souza Silva	03/02/01	1	14
23º	Marilucy Aparecida de Rezende Rodrigues	29/08/85	0	144
24º	Maria Dias Fajardo Carneiro	02/09/89	0	80
25º	Sabrina Richardelli dos Reis Madeira	26/04/98	0	111
26º	Camila Oliveira de Souza	25/07/00	0	172

27º	Maria Rita Pinho de Souza	19/03/01	0	201
-	Andreza Rodrigues	13/09/81	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "f"	219
-	Jucileia de Oliveira Ferreira Moreira	28/03/83	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "e"	38
-	Natalia Martins de Oliveira Rampazio	06/01/98	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "f"	126
-	Ludmila Rodrigues de Souza	01/12/98	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "e"	81
-	Roberta Dutra Silveira	15/02/02	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "e"	62
FUNÇÃO PÚBLICA: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA e-MULTI				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1º	Natiele Resende Bedim	02/05/93	16	191
2º	Célio Morais Rosa	12/05/81	15	119
3º	Tatiane Aparecida Pereira e Silva	29/09/86	5	73
4º	Silmar Ribeiro de Oliveira	04/06/79	3	168
5º	Ulisses dos Santos Costa	15/01/84	3	198
6º	Itano Silva Antônio	22/04/98	0	165
-	Marcelo Fernando Daher	07/09/73	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "g"	204
-	Sandra da Silva Oliveira	13/01/75	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "e"	183
-	Walsencleber da Silva Meireles	11/09/75	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "e"	208
-	Joilce Maria Ferreira Lopes Gusmão	05/03/80	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "f"	48
-	Francystevan Valente Silva	24/02/84	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "g"	56
-	Geraldo César Soares de Oliveira	29/11/85	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alíneas "e" e "g"	8
-	Vitor Henrique de Lima Falci	07/04/90	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "e"	209
-	Marina Costa de Oliveira	23/12/94	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "f"	50
-	Lanna Iza Silva de Oliveira	09/03/97	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "e"	210
-	Lara Aparecida dos Santos Correa	04/07/98	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "e"	17
FUNÇÃO PÚBLICA: PSICOLOGO e-MULTI				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1º	David César Elizeu	07/08/85	20	54
2º	Erica Cristina de Paula Tavares	20/03/91	20	97
3º	Graziela Maria Mulano Dias	06/03/01	20	5
4º	Jacqueline Gati da Silva Pereira	10/03/92	19	202
5º	Elisangela de Andrade Ribeiro	10/06/80	16	171
6º	Sidemir Vieira	28/10/88	16	112
7º	Rosilene Moreira Pereira	30/04/78	15	46
8º	Filipe Gomes Lourenço	10/05/79	13	141
9º	Igor Faial Reimão	02/11/93	13	67
10º	Sara Maria Coelho Souza	21/01/95	13	187
11º	Karina de Souza Elias	16/04/88	12	40
12º	Isadora Gazolla de Oliveira	28/09/93	12	59
13º	Flaviana dos Santos Venâncio	04/08/85	11	154
14º	Karine Almeida Cascardo Moreira	27/01/87	11	3
15º	Leonarda Daiane de Laia Leal Souza	03/06/91	11	193
16º	Myrian de Moraes Sarmento	14/08/78	10	6
17º	Roberta Dornelas Paz Barradas	15/12/81	10	129
18º	Roselaine Teodoro da Silva Monteiro	11/04/85	10	205
19º	Kenia Maria de Oliveira Goulart	18/08/93	10	103
20º	Jéssica Aparecida Rodrigues de Souza Medeiros	08/04/97	10	84
21º	Aline Ferreira de Figueiredo Liberato	24/02/90	9	148
22º	Lediane Sampaio Rubio	19/08/97	9	37
23º	Thaynara de Alencar Rodrigues	08/06/96	8	200
24º	Eulália Belo Araujo	17/11/00	8	58
25º	Livia Geralda Aredes Bernardo	17/12/84	7	135
26º	Monique Silva Garcia	07/01/99	7	116
27º	Ester Silva	26/04/99	7	177
28º	Ana Caroline Brambila Carvalho	04/06/92	6	121
29º	Marina Gil Nery	05/07/94	6	150
30º	Rebecah Wester Assis de Paula	06/05/98	6	163
31º	Hanna Beatriz Araujo da Silva	27/08/98	6	110
32º	Raiana Ribeiro de Oliveira	15/03/95	5	45
33º	Flaviana Gonçalves Pereira Santos	04/11/77	4	160
34º	Heloísa Helena Carvalho Cordeiro	24/06/68	3	199
35º	Grasiele Fernandes Rodrigues Andreose	20/02/88	3	53
36º	Grays Kellen Schneider de Oliveira	31/07/91	3	140
37º	Michaela Amaral de Oliveira	22/03/94	3	35
38º	Yago Sebastião Banni Nery	16/12/97	3	133
39º	Shirlaine Andreia Pimenta de Souza e Silva	29/02/80	0	138
40º	Elessandra Fátima Muniz Sartori	18/05/82	0	124
41º	Jaqueline Delfino Carlos	02/04/83	0	185
42º	Samuel Anastacio Policarpo	07/10/92	0	52
43º	Joyce Kelly Guedes Andrade	20/09/95	0	26
44º	Mary Hellen Azevedo Cunha	11/06/96	0	159
-	Adalgisa Antônia Gomes	18/04/78	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "e"	215
-	Paula Alves Juliane	27/11/80	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "a"	147
-	Tatiana Carlos de Sousa	01/06/82	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "f"	104
-	Monique Soares da Cunha	17/12/84	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "f"	151
-	Tamiris Cristina de Matos Santos	15/02/93	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "e"	189
-	Erika Bochiar Pereira do Freitas Veiga	30/12/96	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "f"	180
-	Stefani da Silva de Souza	17/04/99	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "f"	100
-	Maria Marcella Carvalho Avelino Ellis	13/05/99	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "f"	142
-	Iris Leandro Barbosa Santos	12/01/01	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "g"	49

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.10 do Edital.

Os candidatos(as) que deixaram de encaminhar os documentos elencados no Item 3.3, alínea "a", "e", "f" e "g" do Edital n.º 06/2024 foram eliminados, nos termos do Item 3.10.

O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados no Site da Prefeitura Municipal de Muriaé e Diário Oficial, a ser protocolado **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, **das 08:00 às 16:00 horas.**

Muriaé/MG, 25 de novembro de 2024.

SUZANNE SILVA FERREIRA CERQUEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

REPUBLICADO POR MOTIVO DE INCORREÇÃO

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:6F71C41D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP EM BOTIJAS DE 13 KG E VASILHAME PARA SUBSTITUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA. CONTRATADA: **FORTT DISTRIBUIDORA LTDA - ME , CNPJ N° 15.358.798/0001-15**, VALOR: R$ 9.387,20 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 12/12/2024 E ENCERRANDO-SE NO DIA 12/12/2025 - DATA: 21/11/2024 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

FORTT DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ Nº 15.358.798/0001-15						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
51925	90	UN	RECARGA DE GÁS GLP EM BOTIJAS 13 KG	SUPERGASBRAS	R$ 94,97	R$ 8.547,30
53382	5	UN	VASILHA DE BOTIJÃO DE GÁS, NOVA, COM CAPACIDADE PARA 13KG DE GLP, VAZIAFABRICADA SEGUNDO NORMA NBR 8460 DA ABNT. POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM CASO DE AUMENTO DA PRESSÃO INTERNA, LIBERANDO O GLP IMPEDINDO QUE OCORRA UMA EXPLOSÃO DO VASILHAME. COM PINTURA.	SUPERGASBRAS	R$ 167,98	R$ 839,90

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:F3D90B56

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **3° ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 - OBJETO: REEQUILIBRA O VALOR DO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023 DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA DE ÓLEO DIESEL S-10 COM FORNECIMENTO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO A SER UTILIZADO NO ABASTECIMENTO DO GRUPO GERADOR DESTA AUTARQUIA LOCALIZADO NA CAPTAÇÃO DO RIO GLÓRIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 608,00 (SEISCENTOS E OITO REAIS) AO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE - CONTRATADA: **TRANSCARDOSO LTDA.** CNPJ N° 20.301.933/0001-26 - DATA: 25/11/2024 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Item	**Quant**	**Un**	**Objeto**	**Valor unitário anterior ao reequilíbrio**	**Valor unitário após reequilíbrio**
53748	8.000	L	COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO ENTREGA E FORNECIMENTO DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO. CONFORME CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 5,758	R$ 5,8340
Valor do aditivo				R$ 608,00	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:9E1BB692

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 188, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

"*Divulga o Resultado Definitivo da Etapa de Análise de Mérito Cultural do Edital nº 03/2024 – Mais Cultura (vagas remanescentes) – Edital de Seleção de Projetos Culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos remanescentes da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo".*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 67 de 09 de julho de 2024, alterada pelas Portarias nº 86 de 16 de agosto de 2024 e nº 134 de 27 de setembro de 2024;

RESOLVEM

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Definitivo da Etapa de Análise de Mérito Cultural do Edital nº 03/2024 – Mais Cultura (vagas remanescentes) – Edital de Seleção de Projetos Culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos remanescentes da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, em conformidade com o disposto no Anexo I – Previsão de Cronograma das Etapas do Edital.

PROPOSTAS APROVADAS

CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	ÁREA	PROPONENTE	CPF	NOTA
1º	15061-379185	VOZES SILENCIADAS: MULHERES NA CULTURA MURIAEENSE	LIVRO, LITERATURA E LEITURA	NAIARA RAIMUNDO MORAIS	145.895.266-54	84 pontos
2º	15061-376454	AS AVENTURAS DE FOFOQUYNHA	ARTES CÊNICAS (CIRCO)	ROMÁRIO DA SILVA FERREIRA	149.295.027-05	79 pontos

PROPOSTA SUPLENTE

CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	ÁREA	PROPONENTE	CPF	NOTA
1º SUPLENTE	15061-379085	PROJETO ARTE CAPOEIRA	CULTURAS POPULARES	WELLINGTON JOSÉ MESSIAS	039.045.026-03	64 pontos

PROPOSTAS REPROVADAS

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	ÁREA	PROPONENTE	CPF/ CNPJ	NOTA
15061-377670	1º ENCONTRO DE SANFONEIROS DE MACUCO	CULTURAS POPULARES	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DE MACUCO	26.116.509/0001-98	55 pontos
15061-377374	ARTE E CULTURA NO CLUBE DE AVENTUREIROS	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	LUCAS COIMBRA DE OLIVEIRA	096.509.286-00	50 pontos

Art. 2º. Os documentos da etapa de habilitação, listados no item 17 do Edital, deverão ser encaminhados pelo(a) proponente, conforme sua natureza jurídica, por e-mail, para o endereço lpgmuriae@gmail.com, sujeito à confirmação de recebimento, ou protocolados no Setor de Projetos da FUNDARTE, à Avenida Constantino Pinto, nº 400 – Centro, até o dia 02 de dezembro de 2024, no horário de expediente (7h30min às 11h30min e de 13h às 17h).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 26 de novembro de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:A0437D22

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 189, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

"Divulgação do Resultado do Recurso do Edital nº 03/2024 – Mais Cultura (vagas remanescentes) – Edital de Seleção de Projetos Culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos remanescentes da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO a avaliação Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 67 de 09 de julho de 2024, alterada pelas Portarias nº 86 de 16 de agosto de 2024 e nº 134 de 27 de setembro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado do Recurso do Edital nº 03/2024 – Mais Cultura (vagas remanescentes) – Edital de Seleção de Projetos Culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos remanescentes da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo:

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	ÁREA	PROPONENTE	CPF	RESULTADO	NOTA
15061-379085	PROJETO ARTE CAPOEIRA	CULTURAS POPULARES	WELLINGTON JOSÉ MESSIAS	039.045.026-03	DEFERIDO PARCIALMENTE	64 pontos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 26 de novembro de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:586E27AA

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 190, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

"*Divulga o Resultado Definitivo de Classificação Etapa de Análise de Mérito Cultural do Edital de Chamamento Público nº 07/2024 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Muriaé – Minas Gerais – Cultura Viva do tamanho do Brasil! Premiação de Pontos de Cultura (vagas remanescentes)".*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 65 de 09 de julho de 2024, alterada pelas Portarias nº 87 de 16 de agosto de 2024, nº 88 de 16 de agosto de 2024 e nº 133 de 27 de setembro de 2024;

RESOLVEM

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Definitivo Classificação da Etapa de Análise de Mérito Cultural do Edital de Chamamento Público nº 07/2024 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Muriaé – Minas Gerais – Cultura Viva do tamanho do Brasil! Premiação de Pontos de Cultura (vagas remanescentes), em conformidade com as disposições do Anexo I – Previsão de Cronograma das Etapas do Edital.

Art. 2.º As candidaturas foram classificadas de acordo com sua natureza jurídica e sua opção pelas cotas, concorrendo concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, respeitando-se o princípio da proporcionalidade disposto no art. 6º da Instrução Normativa/ MinC nº 10 de 28 de dezembro de 2023, distribuídas no quadro do subitem 7.1 do Edital.

I – Coletivo cultural:

PROPOSTA APROVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	**Nº PROTOCOLO**	**CANDIDATO(A)**	**CPF**
1º	15077-378366	COLETIVO CONCEITO RUA (IGOR VINÍCIUS DE SOUZA TEODORO)	073.750.606-73

PROPOSTA APROVADA - COTA PARA PESSOAS NEGRAS			
CLASSIFICAÇÃO	**Nº PROTOCOLO**	**CANDIDATO(A)**	**CPF**
1º	15077-378366	COLETIVO CONCEITO RUA (IGOR VINÍCIUS DE SOUZA TEODORO)	073.750.606-73

II – Entidades Culturais:

PROPOSTAS APROVADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	**Nº PROTOCOLO**	**CANDIDATO(A)**	**CNPJ**
1º	15077-376263	SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL CANARINHOS DO SAMBA	10.392.350/0001-02
2º	15077-377440	GRUPO DE ARTESÃOS DE BELISÁRIO	07.181.384/0001-35
3ª	15077-378941	ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS E PRODUTORES - ASSOCIARTE	11.083.554/0001-16

PROPOSTAS APROVADAS - COTA PARA PESSOAS NEGRAS			
CLASSIFICAÇÃO	**Nº PROTOCOLO**	**CANDIDATO(A)**	**CNPJ**
1º	15077-376263	SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL CANARINHOS DO SAMBA	10.392.350/0001-02

COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	
Não houveram propostas inscritas nesta categoria de cotas.	Art. 7º da Instrução Normativa/ MinC nº 10 de 28 de dezembro de 2023: "No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas."

COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
Não houveram propostas inscritas nesta categoria de cotas.	Art. 7º da Instrução Normativa/ MinC nº 10 de 28 de dezembro de 2023: "No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas."

Art. 3º. A documentação da Fase de Habilitação, conforme a natureza jurídica do proponente contemplado, listada no subitem 10.2 do Edital, deverá ser encaminhada, até o dia 02 de dezembro de 2024, para o endereço eletrônico aldirblancmuriae@gmail.com (sujeito a confirmação de recebimento) ou protocolar, presencialmente, no Setor de Projetos da FUNDARTE, à Avenida Constantino Pinto, no 400, Centro, no horário de expediente (7h30min às 11h30min e de 13h às 17h).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 26 de novembro de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:70520DC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 099/2024 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO 099/2024 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 485.400,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais) e da outras providências.

ALEXANDRO COSTA CESAR, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2660.

Art 1. Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 485.400,00 (quatrocentos e cinco mil e oitenta e quatrocentos reais) sob a seguinte classificação econômica e programática.

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7854)	480.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3091 - AMP. REF. REAPARELHAM SISTEMA DE ÁGUA 4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7829)	5.400,00
	485.400,00

Art 2. Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE 3.3.9.0.47.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7876)	20.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7915)	100.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE 3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7917)	10.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS 3.3.9.0.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	

15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7902) 3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	2.400,00
3.3.9.0.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7848)	4.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO 3.3.9.0.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7861)	1.475,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7862)	20.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7864)	130.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3078 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIF. 4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7891)	23.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3090 - AMP. REAPARELHAM SISTEMA LIMPEZA PÚBLICA 4.4.7.2.51.00.00.00 - Obras e Instalações 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (9315)	31.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3093 - AMP REFORMA E REAPARELHAM SISTEMA ESGOTO 4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7831)	30.525,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3093 - AMP REFORMA E REAPARELHAM SISTEMA ESGOTO 4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7895)	98.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3093 - AMP REFORMA E REAPARELHAM SISTEMA ESGOTO 4.4.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7950)	15.000,00
	485.400,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 26 de novembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CD5329B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.648, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Mudança de Lotação dos Profissionais do Magistério.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 36, Inciso I e parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.122/2003 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Pouso Alegre/MG), resolve:

Art. 1º. Mudar a lotação dos profissionais da área de Educação, relacionados no Anexo Único desta Portaria, para o ano escolar de 2025, conforme levantamento efetuado pela Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 25 de novembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

MUDANÇA DE LOTAÇÃO DE PROFESSOR NÍVEL II PARA O ANO ESCOLAR DE 2025						
Nº	**NOME COMPLETO**	**MATRÍCULA**	**ANO DO CONCURSO:**	**CLASSIFICAÇÃO CONCURSO:**	**LOTAÇÃO 2024**	**MUDANÇA DE LOTAÇÃO 2025**
1	**DARLENE MARA DA SILVA RODRIGUES**	14845-1	1993	47º	PEM MONSENHOR MENDONÇA	CEIM MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA
2	**JOÃO DE ASSIS LEITE**	13729-1	1993	209º	CMEJA - JANDYRA MEYER AZEVEDO	E. M. SABINA DE BARROS MENDONÇA
3	**JANAÍNA DO CARMO SILVA FARIA**	13711-3	2005	57º	CEIM PROFESSORA MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA	CEIM ANNA VIANNA DE ANDRADE
4	**KATIA REZENDE DA SILVA XAVIER**	13699-3	2005	58º	CEIM PROFESSORA MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA	E. M. ANITA FARIA AMARAL
Nº	**NOME COMPLETO**	**MATRÍCULA**	**ANO DO CONCURSO:**	**CLASSIFICAÇÃO CONCURSO:**	**LOTAÇÃO 2024**	**MUDANÇA DE LOTAÇÃO 2025**
5	**JOÃO DE ASSIS LEITE**	13729-5	2005	74º	E.M SÃO BENEDITO	E. M. SABINA DE BARROS MENDONÇA
6	**ANA PAULA SIMÕES**	13838-3	2005	79º	CEIM PROFESSORA MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA	PEM MONSENHOR MENDONÇA
7	**ALESSANDRA ALVES DE AQUINO**	13799-4	2005	89º	CEIM RECANTO FELIZ	CEIM IRMÃO DINO GIRARDELLI
8	**ADRIANA BENEDITA DE OLIVEIRA PEREIRA**	15800-1	2005	117º	CEIM PROFESSORA MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA	PEM MONSENHOR MENDONÇA
9	**REGINA MAIA LEMES**	14279-5	2005	124º	E.M DR. ÂNGELO CÔNSOLI	E. M. PROFª MARIA BARBOSA
10	**DARLENE MARA DA SILVA RODRIGUES**	14845-7	2005	140º	PEM MONSENHOR MENDONÇA	CEIM MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA
11	**ELAINE CRISTINA PEREIRA**	14899-3	2005	146º	E.M JOSEFA AZEVEDO TORRES	E. M. ANITA FARIA AMARAL
12	**ADRIANA BENEDITA DE OLIVEIRA PEREIRA**	15800-2	2010	13º	CEIM PROFESSORA MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA	PEM MONSENHOR MENDONÇA
13	**MARIA APARECIDA DA SILVA CAMPOS**	16922-3	2010	33º	E.M SABINA DE BARROS MENDONÇA	CEIM IRMÃO DINO GIRARDELLI
14	**VIVIANE TIBURCIO DE MAGALHÃES**	17094-3	2010	38º	CEIM PROFESSORA MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA	CEIM IRMÃO DINO GIRARDELLI
15	**ROZILI MARIA DA SILVA SANTOS**	18268-3	2010	41º	E.M SABINA DE BARROS MENDONÇA	CEIM IRMÃO DINO GIRARDELLI
16	**ROSEMERY ACÁSSIA DA SILVA**	18313-3	2010	53º	E.M DR. VASCONCELOS COSTA	E. M. SABINA DE BARROS MENDONÇA
17	**CYBELE VIEIRA NUNES**	18184-3	2010	61º	CEIM BENEDITA DE FÁTIMA CANADAS	E. M. ISABEL COUTINHO GALVÃO
18	**DÉBORA ARAÚJO SILVA DE ANDRADE**	18083-4	2010	89º	CEIM PROFESSORA MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA	PEM MONSENHOR MENDONÇA
19	**LUDMILA MADISON OLIVEIRA**	18772-5	2010	121º	CEIM RECANTO FELIZ	PEM MONSENHOR MENDONÇA
20	**LUCIANE ROSA COSTA**	19158-7	2010	151º	E.M ANITA FARIA AMARAL	CEIM MARIA DE PAIVA GARCIA
21	**JAQUELINE APARECIDA PEREIRA**	21227-2	2005	7º	CEIM LEONOR PEREIRA DE FARIA	E. M. SÃO BENEDITO
22	**DANIELA GUERRA REBELLO AMARAL**	21325-9	2019	24º	CEIM HERMELINDA TOLEDO	PEM CEL. BRITO FILHO
23	**ANAY CAMILA FUENTES**	20867-5	2019	36º	PEM MONSENHOR MENDONÇA	PEM CEL. BRITO FILHO
24	**ANA CAROLINA DE SOUZA SANTOS SILVA**	20886-4	2019	45º	E.M DR. ÂNGELO CÔNSOLI	CEIM MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA
25	**KADICHARI BARRETO FERREIRA**	22145-1	2019	50º	CEIM RECANTO FELIZ	E. M. ANTÔNIO MARIOSA
26	**VILCIANE DE CÁSSIA TAVARES GOMES**	20737-2	2019	51º	CEIM PROFESSORA MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA	E. M. ISABEL COUTINHO GALVÃO
Nº	**NOME COMPLETO**	**MATRÍCULA**	**ANO DO CONCURSO:**	**CLASSIFICAÇÃO CONCURSO:**	**LOTAÇÃO 2024**	**MUDANÇA DE LOTAÇÃO 2025**
27	**GERALDO PACHECO**	22226-1	2019	55º	E.M JANDYRA TOSTA DE SOUZA	E. M. ANTÔNIO MARIOSA
28	**ALINE APARECIDA NICOLAU DE SOUZA**	22153-1	2019	68º	CEIM MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DE PAIVA	CEIM MEYRE APARECIDA DE PINHO
29	**LÚCIA WANESSA BRESSANE SOUZA**	15394-2	2019	74º	CEIM SEBASTIÃO CEZÁRIO	CEIM MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO MONTEIRO
30	**ROSANA DE CARVALHO SILVA**	22234-1	2019	76º	CEIM EVANGELINA MEIRELLES	CEIM RECANTO FELIZ
31	**CIBELE CRISTINA DOS SANTOS**	22148-1	2019	78º	CEIM EVANGELINA MEIRELLES	CEIM RECANTO FELIZ
32	**KARINA BÁRBARA DE CARVALHO**	22230-1	2019	80º	E.M ANTÔNIO MARIOSA	E. M. PIO XII
33	**JACQUELINE DE CÁSSIA SILVA GONÇALVES**	21036-2	2019	87º	E.M PROF. ISABEL COUTINHO GALVÃO	E. M. ANTÔNIO MARIOSA
34	**SIMONE ROBERTA MORAIS NEVES SOARES**	15463-2	2019	90º	CEIM MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO MONTEIRO	CEIM IRMÃO DINO GIRARDELLI
35	**SUELLEN ROBERTA SIQUEIRA**	21306-6	2019	128º	CEIM LEONOR PEREIRA DE	E. M. ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA

					FARIA	
36	**NADIANE SANTA DIAS**	22167-1	2019	131º	E.M CLARISSE TOLEDO	CEIM LAZARA CASARINI DIANI
37	**BRENDA MÁRCIA VIEIRA DE PAULA**	21930-2	2019	144º	E.M DR. ÂNGELO CÔNSOLI	CEIM PROFESSORA MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA
38	**KÉSIA ALMEIDA NERY**	22250-2	2019	190º	CEIM MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DE PAIVA	CEIM MARILISA LOPES DE OLIVEIRA
39	**JULIANA GABRIELA PEREIRA DA SILVA**	22174-2	2019	192º	CEIM EVANGELINA MEIRELLES	CEIM RECANTO FELIZ
40	**LÍVIA DE SOUZA**	22251-2	2019	209º	E.M CLARISSE TOLEDO	E.M ANITA FARIA AMARAL
41	**DARLENI GONÇALVES OLIVEIRA**	10865-3	2019	210º	E.M PIO XII	E. M. DOM OTÁVIO
42	**CAMILA DO PRADO SOUZA**	20565-9	2019	223º	CEIM MEYRE APARECIDA DE PINHO	PEM MONSENHOR MENDONÇA
43	**NAYCE JUDITH BERNARDES**	22272-2	2019	236º	E.M ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA	CEIM IRMÃO DINO GIRARDELLI

MUDANÇA DE LOTAÇÃO DE PROFESSOR NÍVEL II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
PARA O ANO ESCOLAR DE 2025

Nº	**NOME COMPLETO**	**MATRÍCULA**	**ANO DO CONCURSO:**	**CLASSIFICAÇÃO CONCURSO:**	**LOTAÇÃO 2024**	**MUDANÇA DE LOTAÇÃO 2025**
1	**DIONISIO PORFIRIO ALVES**	12886-1	2005	36º	- 16 AULAS E. M. SÃO BENEDITO	- 10 AULAS E. M. JANDYRA TOSTA DE SOUZA - 6 AULAS NO CEIM RECANTO FELIZ
2	**ROSIANE TOBIAS FRANÇA**	18984-6	2010	8º	- 7 AULAS PEM MONSENHOR MENDONÇA - 7 AULAS E. M. ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA -2 AULAS CMEJA JANDYRA MEYER AZEVEDO	- 7 AULAS E. M. ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA - 9 AULAS E. M. ISABEL COUTINHO GALVÃO
Nº	**NOME COMPLETO**	**MATRÍCULA**	**ANO DO CONCURSO:**	**CLASSIFICAÇÃO CONCURSO:**	**LOTAÇÃO 2024**	**MUDANÇA DE LOTAÇÃO 2025**
3	**LUCIANO DONIZETI RIBEIRO**	22276-1	2019	3º	- 16 AULAS E. M. SANTO ANTÔNIO	- 06 AULAS E. M. MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA - 06 AULAS CEIM MARIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO MONTEIRO - 04 AULAS E. M. JOSEFA AZEVEDO TORRES
4	**ALAN BARCELOS RIBEIRO**	22265-1	2019	7º	- 08 AULAS CEIM RECANTO FELIZ - 08 AULAS CEIM PROFª BENEDITA DE FÁTIMA CANADAS	- 16 AULAS CEIM PROFª BENEDITA DE FÁTIMA CANADAS
5	**FLÁVIA LÚCIA PIMENTEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA**	22262-1	2019	10º	- 14 AULAS PEM COMUNIDADE ALEGRINHO - 02 AULAS E. M. DR. ÂNGELO CÔNSOLI	- 16 AULAS PEM COMUNIDADE ALEGRINHO

MUDANÇA DE LOTAÇÃO DE PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIAS
PARA O ANO ESCOLAR DE 2025

Nº	**NOME COMPLETO**	**MATRÍCULA**	**ANO DO CONCURSO:**	**CLASSIFICAÇÃO CONCURSO:**	**LOTAÇÃO 2024**	**MUDANÇA DE LOTAÇÃO 2025**
1	**HALLAN DOUGLAS BERALDO**	**12573-1**	**2005**	**1º**	- 15 AULAS E. M. PROFª CLARISSE TOLEDO - 03 AULAS E. M. ANTÔNIO MARIOSA	- 18 AULAS E. M. PROFª CLARISSE TOLEDO
2	**JOÃO BOSCO PARREIRAS DE ASSIS**	**15634-1**	**2010**	**2º**	- 18 AULAS E.M MARIA BARBOSA	- 18 AULAS E. M. ISABEL COUTINHO GALVÃO

MUDANÇA DE LOTAÇÃO DE PROFESSOR NÍVEL III - FILOSOFIA
PARA O ANO ESCOLAR DE 2025

Nº	**NOME COMPLETO**	**MATRÍCULA**	**ANO DO CONCURSO:**	**CLASSIFICAÇÃO CONCURSO:**	**LOTAÇÃO 2024**	**MUDANÇA DE LOTAÇÃO 2025**
1	**FRANCIELE VAZ DE SOUZA**	22321-1	2019	1º	- 8 AULAS E. M. JANDYRA TOSTA DE SOUZA - 8 AULAS E. M. PROFª CLARISSE TOLEDO	- 16 AULAS E. M. PROFª CLARISSE TOLEDO

MUDANÇA DE LOTAÇÃO DE PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA
PARA O ANO ESCOLAR DE 2025

Nº	**NOME COMPLETO**	**MATRÍCULA**	**ANO DO CONCURSO:**	**CLASSIFICAÇÃO CONCURSO:**	**LOTAÇÃO 2024**	**MUDANÇA DE LOTAÇÃO 2025**
1	**ALINE SILVA DE CASTRO**	16748-3	2010	9º	- 12 AULAS PEM MONSENHOR MENDONÇA - 4 AULAS E. M. SABINA DE BARROS MENDONÇA	- 12 AULAS E. M. ANITA FARIA AMARAL - 4 AULAS PEM MONSENHOR MENDONÇA
2	**PABLIO ALEXSANDRO DE PAULA FERNANDES E MORAIS**	22180-1	2019	1°	- 16 AULAS CEIM EVANGELINA MEIRELLES DE MIRANDA	- 15 AULAS E. M. ANTÔNIO MARIOSA - 1 AULA E. M. DR. ÂNGELO CÔNSOLI
Nº	**NOME COMPLETO**	**MATRÍCULA**	**ANO DO CONCURSO:**	**CLASSIFICAÇÃO CONCURSO:**	**LOTAÇÃO 2024**	**MUDANÇA DE LOTAÇÃO 2025**
3	**MAXUEL DE ANDRADE MESQUITA**	22175-1	2019	4º	- 11 AULAS E. M. ISABEL COUTINHO GALVÃO - 5 AULAS E. M. DR. VASCONCELOS COSTA	- 16 AULAS E. M. DR. VASCONCELOS COSTA
4	**AISHA CAROLINE FRANCISCO**	22184-1	2019	7º	- 6 AULAS PEM CEL. BRITO FILHO - 10 AULAS E. M. PIO XII	- 12 AULAS E. M. PIO XII - 4 AULAS PEM CEL. BRITO FILHO
5	**FERNANDO RAIMUNDO RIGATO**	20835-5	2019	12º	- 16 AULAS CEM TEREZINHA BARROSO HARDY	- 12 AULAS CEM TEREZINHA BARROSO HARDY - 4 AULAS E. M. DR. ÂNGELO CÔNSOLI

MUDANÇA DE LOTAÇÃO DE PROFESSOR NÍVEL III - ENSINO RELIGIOSO
PARA O ANO ESCOLAR DE 2025

Nº	**NOME COMPLETO**	**MATRÍCULA**	**ANO DO CONCURSO:**	**CLASSIFICAÇÃO CONCURSO:**	**LOTAÇÃO 2024**	**MUDANÇA DE LOTAÇÃO 2025**
1	**AMANDA SABRINE JUBRAIL FERREIRA**	18854-2	2011	4°	- 15 AULAS E.M DOM OTÁVIO - 01 AULA E. M. ANITA FARIA AMARAL	- 12 AULAS E. M. DR. VASCONCELOS COSTA - 4 AULAS E. M. DR. ÂNGELO CÔNSOLI

MUDANÇA DE LOTAÇÃO DE PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA
PARA O ANO ESCOLAR DE 2025

Nº	**NOME COMPLETO**	**MATRÍCULA**	**ANO DO CONCURSO:**	**CLASSIFICAÇÃO CONCURSO:**	**LOTAÇÃO 2024**	**MUDANÇA DE LOTAÇÃO 2025**
1	**RODRIGO COSTA CARVALHO**	16208-2	2010	10º	- 3 AULAS E. M. DR. ÂNGELO CÔNSOLI	- 18 AULAS E. M. DR. VASCONCELOS COSTA

					- 15 AULAS E. M. DR. VASCONCELOS COSTA	
2	**PAULO ROBERTO ROSA**	18985-1	2010	14º	- 12 AULAS CMEJA - JANDYRA MEYER AZEVEDO - 6 AULAS E. M. ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA	- 18 AULAS E. M. ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA
3	**JOÃO LUIZ DE PAIVA TEIXEIRA**	22224-2	2019	5º	- 6 AULAS E.M ANTÔNIO MARIOSA - 12 AULAS E. M. PROFª MARIA BARBOSA	- 6 AULAS E. M. DR. ÂNGELO CÔNSOLI - 12 AULAS E. M. PROFª MARIA BARBOSA
4	**ANDRÉ DOS SANTOS RIBEIRO**	22557-1	2019	6º	- 18 AULAS E.M PROF. ISABEL COUTINHO GALVÃO	- 9 AULAS E. M. ANTÔNIO MARIOSA - 6 AULAS CMEJA JANDYRA MEYER DE AZEVEDO - 3 AULAS E. M. DOM OTÁVIO
5	**CHRISTIAN VALIAS FERREIRA**	20452-5	2019	11º	- 9 AULAS E.M JOSEFA AZEVEDO TORRES - 9 AULAS E. M. JANDYRA TOSTA DE SOUZA	- 18 AULAS E. M. PROFª CLARISSE TOLEDO

MUDANÇA DE LOTAÇÃO DE PROFESSOR NÍVEL III - INGLÊS
PARA O ANO ESCOLAR DE 2025

Nº	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	ANO DO CONCURSO:	CLASSIFICAÇÃO CONCURSO:	LOTAÇÃO 2024	MUDANÇA DE LOTAÇÃO 2025
1	**MATHEUS PEREIRA DA SILVA**	15974-2	2010	2º	- 16 AULAS E. M. JOSEFA AZEVEDO TORRES	- 14 AULAS E. M. JOSEFA AZEVEDO TORRES - 2 AULAS E. M. DR. ÂNGELO CÔNSOLI
2	**MÁRCIO AFONSO OLIVEIRA SOBRINHO**	18802-3	2010	21º	- 8 AULAS E. M. SÃO BENEDITO - 3 AULAS E. M. SANTO ANTÔNIO - 5 AULAS E. M. ANTÔNIO MARIOSA	- 10 AULAS E. M. PROFª MARIA BARBOSA - 6 AULAS E. M. SÃO BENEDITO

MUDANÇA DE LOTAÇÃO DE PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA
PARA O ANO ESCOLAR DE 2025

Nº	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	ANO DO CONCURSO:	CLASSIFICAÇÃO CONCURSO:	LOTAÇÃO 2024	MUDANÇA DE LOTAÇÃO 2025
1	**VANESSA APARECIDA DE SOUZA UMEOKA**	15885-2	2010	2º	- 10 AULAS E.M DR. ÂNGELO CÔNSOLI - 10 AULAS E. M. ANITA FARIA AMARAL	- 20 AULAS E. M. ANITA FARIA AMARAL
2	**REGIMARA CRISTINA MUNIZ SANTOS**	15847-2	2010	4º	- 15 AULAS E. M. DR. VASCONCELOS COSTA - 5 AULAS E. M. JOSEFA AZEVEDO TORRES	- 20 AULAS E. M. DR. VASCONCELOS COSTA
3	**VALDAIR PEREIRA LIMA**	22134-6	2019	10º	- 20 AULAS E.M PROF. ISABEL COUTINHO GALVÃO	10 AULAS E. M. JANDYRA TOSTA DE SOUZA - 10 AULAS E. M. JOSEFA AZEVEDO TORRES

MUDANÇA DE LOTAÇÃO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL
PARA O ANO ESCOLAR DE 2025

Nº	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	ANO DO CONCURSO:	CLASSIFICAÇÃO CONCURSO:	LOTAÇÃO 2024	MUDANÇA DE LOTAÇÃO 2025
1	**ANA CRISTINA LIBÂNIO**	12971-1	2005	7º	E. M. PIO XII	E. M. ANITA FARIA AMARAL
2	**IVANA MARIA PEREIRA**	21122-4	2005	26º	E. M. ANITA FARIA AMARAL	E. M. PIO XII

MUDANÇA DE LOTAÇÃO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO
PARA O ANO ESCOLAR DE 2025

Nº	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	ANO DO CONCURSO:	CLASSIFICAÇÃO CONCURSO:	LOTAÇÃO 2024	MUDANÇA DE LOTAÇÃO 2025
1	**DENISE FINOTO**	9507-3	1995	11°	PEM CEL. BRITO FILHO	CEIM DINO GIRADELLI
2	**SIMONE GOMES DA SILVA PUCCINI**	13654-4	2005	14º	CEIM PROFESSORA MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA	PEM CEL. BRITO FILHO
3	**RÚBIA ROSALVA REIS**	21.138-3	2010	6°	CEIM LEONOR PEREIRA DE FARIA	CEIM HERMELINDA TOLEDO
4	**MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO**	18992 7	2010	19°	E.M PIO XII	E. M. JOSEFA AZEVEDO TORRES
5	**CAMILA DO PRADO SOUZA**	20565-7	2019	6º	CEIM MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO MONTEIRO	CEIM HERMELINDA TOLEDO
6	**FLÁVIA DE FÁTIMA FERRAZ**	18426-7	2019	44º	E.M PROF. ISABEL COUTINHO GALVÃO	CEIM FRANCISCO SALES
7	**EUFRÁSIO SOUZA SANTOS**	20624-9	2019	46º	E.M CLARISSE TOLEDO	PEM COMUNIDADE ALEGRINHO
8	**MARIA TERESA CARVALHAES**	21161-9	2019	48º	E.M JANDYRA TOSTA DE SOUZA	CEIM MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DCE3BAF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RESULTADO OFICIAL DA 2ª ETAPA (PROVA OBJETIVA) DO PROCESSO SELETIVO DIRETOR ESCOLAR EDITAL 001/2024

RELAÇÃO DE APROVADOS			
UNIDADE ESCOLAR	**CANDIDATO**	**ACERTOS**	**NOTA**
E.M AFONSINA MARIA DE JESUS	LEIDE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	19	9,5
	MARIA DO CARMO SILVA	14	7
	EZINAIDE MARIA DA SILVA	13	6,5

E.M DOM PEDRO II	ANGELITA OLIVEIRA BRAGA MENDES	17	8,5
	MARCIANE APARECIDA FRANCO	17	8,5
	JESILAINE APARECIDA BENTO VINHAIS	13	6,5
EM MARIANA CLARA DE GOUVEIA	ROSANA APARECIDA SOUZA CRUZ	18	9
E.M PE. JOAO ANNESI	WELLINGTON VALERIANO DE SOUZA	17	8,5
E.M PROF. ALICE BITTENCOURT DE LIMA	SILVANA MARIA DA SILVA LOPES	13	6,5
E.M DA VILA VICENTINA	ROSANA DIAS OLIVEIRA	15	7,5
	WILLIAM ANTÔNIO FONSECA SOUZA	15	7,5
EM DR. SEVERIANO VILELA JUNQUEIRA	ADÉLIA CAETANO NASCIMENTO	18	9
E.M PROFESSORA MARIA CARMEM DE SOUZA LIMA NOVAIS	FABRÍCIA DOS REIS GARCIA	14	7
E.M PROFª ALICE BITTENCOURT DE LIMA ANEXO PROFESSOR MARCOS HERMINIO MARTINS DE REZENDE	DALIENE MOREIRA DA SILVA	16	8

RELAÇÃO DE REPROVADOS

UNIDADE ESCOLAR	**CANDIDATO**	**ACERTOS**	**NOTA**
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DELÍCIA DE SOUZA VIEIRA	CLEIA RODRIGUES FERREIRA	10	5
E.M JUNTO A LOJA MACONICA UNIAO E CARIDADE	MARCIA APARECIDA SANTOS VIEIRA		0
EM DR. SEVERIANO VILELA JUNQUEIRA	ALECSANDRA OLIVEIRA COSTA		0

Atenciosamente,

_____
KELLY CRISTINA BELIZARIO OLIVEIRA

_____
MARIA LÚCIA FRANCO RIBEIRO REZENDE

_____
NAIARA MAIA NUNES

_____
THAISE DE FATIMA SOUZA SILVA

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:FA2EA608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 118/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

	PROPONENTE	**TIPO DE INSCRIÇÃO**	**COTAS E AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD**	**CATEGORIA**	**NOTA**	**RESULTADO**
01	Maria Clara Ribeiro Soares	Pessoa Física	Pessoa Negra	Categoria 1 - Educação patrimonial	**65**	HABILITADO
02	Nayara De Amorim Salgado	Pessoa Física	Ampla Concorrência	Categoria 1- Educação patrimonial	**52**	HABILITADO
03	Rafael Ribeiro Gomes	Pessoa Física	Pessoa Negra	Categoria 1 - Educação patrimonial	**52**	HABILITADO
04	Roberto Granato Vieira	Pessoa Física	Ampla Concorrência	Categoria 2- Formação artística, técnica e empreendedora	**51**	HABILITADO
05	Luiza De Oliveira Nogueira Doche	Pessoa Física	Ampla Concorrência	Categoria 2- Formação artística, técnica e empreendedora	**48**	HABILITADO
06	Luciano Pires Júnior	Pessoa Física	Ampla Concorrência / Pessoa Negra	Categoria 2- Formação artística, técnica e empreendedora	**46**	HABILITADO
07	Victor Pires Tolentino	Pessoa Física	Ampla Concorrência	Categoria 2- Formação artística, técnica e empreendedora	**40**	HABILITADO

Ribeirão das Neves-MG, 25 de Novembro de 2024.

Comitê Gestor da Lei Federal n° 14.399, de 8 de julho de 2022, no município de Ribeirão das Neves, que "Institui a Política Nacional da Lei Aldir Blanc de fomento à Cultura". PORTARIA/GAB. Nº 081/2024.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:6E35A76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EDITAL/NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES-MG, dotada de Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Savassi, Ribeirão das -MG, CEP 33880-630, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, vêm, através deste COMUNICADO/NOTIFICAÇÃO, em obediência ao Princípio da Publicidade que rege a Administração Pública, ***tornar público a notificação de instauração de Regularização Fundiária no Bairro Santa Matilde 2ª Seção, conforme Decreto Municipal 002/2024. Assim, em respeito ao princípio da ampla defesa e do***

contraditório e das leis supramencionadas, a Prefeitura Municipal garantirá àqueles que se acharem prejudicados, o prazo de 30 dias para recursos, devendo, para tanto, expor claramente a discordância num requerimento protocolado na sede desta Prefeitura Municipal, onde deverá ser anexada documentação pessoal e do imóvel requerido. Findo este prazo e não havendo impugnação ao procedimento, a prefeitura irá considerar a aquiescência tácita ao procedimento, onde irá realizar os procedimentos necessários para a pretendida regularização fundiária, conforme art. 20, §6º, da Lei 13.465/2017.

A utilização do procedimento em tela faz-se necessário em virtude da falta de endereço postal regular nas informações tabulares constantes nos registros de imóveis, donde se aduz apenas e tão somente a informação de lote e quadra, sendo impossível a notificação pessoal ou postal com emissão de aviso de recebimento.

Segue anexo número das matrículas atingidas e lista de beneficiários atingidos pela Regularização Urbana instaurada.

Ribeirão das Neves - MG, 21 de novembro de 2024

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Confrontantes	Quadra	Lote	Matrícula	Cartório
Caixa Econômica Federal	2-A	7	11.942	Ribeirão das Neves
Doralice de Souza Santos	2-A	9	7.866	Ribeirão das Neves
Caixa Econômica Federal	2-A	10	20.501	Ribeirão das Neves
Edinalva Fernandes da Costa	2-A	10	20.501	Ribeirão das Neves
Sebastião de Fátima Araújo da Silva	2-A	11	9.105	Ribeirão das Neves
Evandro Aparecido Araújo da Silva e Luciana Christina Magalhães Araújo	2-A	11	9.105	Ribeirão das Neves
Fábio Junio Santiago e Marlene Francisco Teixeira Santiago	2-A	18	46.030	Ribeirão das Neves
Imobiliária São Geraldo Ltda.	2-A	12	12.462	Pedro Leopoldo
Elzumira Vieira Alves	2-A	14	14.933	Pedro Leopoldo
Luiz Fernando do Nascimento Aroni	2-A	16	17.279	Pedro Leopoldo
Imobiliária São Geraldo Ltda.	2-A	4	210	Pedro Leopoldo
Imobiliária São Geraldo Ltda.	2-A	5	210	Pedro Leopoldo
Imobiliária São Geraldo Ltda.	2-A	6	210	Pedro Leopoldo
Imobiliária São Geraldo Ltda.	2-A	8	210	Pedro Leopoldo
Imobiliária São Geraldo Ltda.	2-A	13	210	Pedro Leopoldo
Imobiliária São Geraldo Ltda.	2-A	15	210	Pedro Leopoldo
Imobiliária São Geraldo Ltda.	2-A	17	210	Pedro Leopoldo
Imobiliária São Geraldo Ltda.	2-A	19	210	Pedro Leopoldo
Imobiliária São Geraldo Ltda.	2-A	20	210	Pedro Leopoldo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:399783D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EDITAL/NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES-MG, dotada de Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Savassi, Ribeirão das -MG, CEP 33880-630, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, vêm, através deste COMUNICADO/NOTIFICAÇÃO, em obediência ao Princípio da Publicidade que rege a Administração Pública, ***tornar público a notificação de instauração de Regularização Fundiária no Bairro Mizongue, conforme Decreto Municipal 002/2024. Assim, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório e das leis supramencionadas, a Prefeitura Municipal garantirá àqueles que se acharem prejudicados, o prazo de 30 dias para recursos, devendo, para tanto, expor claramente a discordância num requerimento protocolado na sede desta Prefeitura Municipal, onde deverá ser anexada documentação pessoal e do imóvel requerido***. Findo este prazo e não havendo impugnação ao procedimento, a prefeitura irá considerar a aquiescência tácita ao procedimento, onde irá realizar os procedimentos necessários para a pretendida regularização fundiária, conforme art. 20, §6º, da Lei 13.465/2017.

A utilização do procedimento em tela faz-se necessário em virtude da falta de endereço postal regular nas informações tabulares constantes nos registros de imóveis, donde se aduz apenas e tão somente a informação de lote e quadra, sendo impossível a notificação pessoal ou postal com emissão de aviso de recebimento.

Segue anexo número das matrículas atingidas e lista de beneficiários atingidos pela Regularização Urbana instaurada.

Ribeirão das Neves - MG, 8 de novembro de 2024

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Proprietario_01	Proprietario_02	Quadra	Lote	Matrícula	Cartório
Augusto Ferreira	Maria Helena Ferreira	Loteamento	Loteamento	5.986	Pedro Leopoldo
Valdete Ferreira Fraga	Elpídio Fraga	Loteamento	Loteamento	5.986	Pedro Leopoldo
Geralda Maria Ferreira Peixoto	José Cardoso Peixoto	Loteamento	Loteamento	5.986	Pedro Leopoldo
João Ferreira	Madalena Ferreira	Loteamento	Loteamento	5.986	Pedro Leopoldo
Elroi Participações Ltda.				57.410	Ribeirão das Neves
Igreja Pentecostal Deus é Amor				6.705	Ribeirão das Neves

Imobiliária Sul Minas Ltda.				5.605	Ribeirão das Neves
Igreja Pentecostal Deus é Amor				3.758	Ribeirão das Neves
João de Almeida Costa	Nerci Moreira Costa			2.998	Ribeirão das Neves
Pedra Branca Empreendimentos Lazer Ltda.				10.385	Ribeirão das Neves
Aristeu José Amarante				11.924	Ribeirão das Neves
José Izabel de Menezes				13.563	Ribeirão das Neves
Imobiliária Irmãos Costa Ltda.				13.563	Ribeirão das Neves
Campos Incorporações Imobiliárias Ltda.				13.762	Ribeirão das Neves
Imobiliária Irmãos Costa Ltda.				13.787	Ribeirão das Neves
Cerâmica Tijolão Ltda.				14.830	Ribeirão das Neves
Elroi Participações Ltda.				23.392	Ribeirão das Neves
Ibirama III Incorporação de Imobiliária Ltda.			Gleba 03	38.448	Ribeirão das Neves
Ibirama IV Incorporações de Imóveis Ltda.			Gleba 02	38.449	Ribeirão das Neves
Ibirama I Incorporação de Imobiliária Ltda.			Gleba 01	38.450	Ribeirão das Neves
Elroi Participações Ltda.			Gleba 02	39.588	Ribeirão das Neves
Elroi Participações Ltda.			Gleba 02	39.589	Ribeirão das Neves
CEMIG - Distribuição Ltda.				39.649	Ribeirão das Neves
CEMIG - Distribuição Ltda.				39.648	Ribeirão das Neves
Município de Ribeirão das Neves				41.299	Ribeirão das Neves
Alizon Themoter Costa Junior				42.030	Ribeirão das Neves
Patricia Paiva Vieira				42.030	Ribeirão das Neves
André Azevedo Costa	Mariana Amaral Rodrigues Costa		Gleba 01 (parte)	42.365	Ribeirão das Neves
Jorge Roberto Costa	Tânia Maria Picardi Faria Costa			42.702	Ribeirão das Neves
Maria Joaquina Costa				42.703	Ribeirão das Neves
Elroi Participações LTDA.				42.704	Ribeirão das Neves
Elroi Participações LTDA.				42.705	Ribeirão das Neves
Elroi Participações LTDA.				42.706	Ribeirão das Neves
Elroi Participações LTDA.				42.707	Ribeirão das Neves
Espólio de Jandir Clemente Rocha				42.917	Ribeirão das Neves
Laci Elizabete Silva				42.917	Ribeirão das Neves
Maria de Fátima Rocha				42.917	Ribeirão das Neves
Espólio de Lacir Geraldo Rocha				42.917	Ribeirão das Neves
Ana Lúcia Rocha Silva				42.917	Ribeirão das Neves
Milton Izabel Rocha				42.917	Ribeirão das Neves
Helena Aparecida Rocha				42.917	Ribeirão das Neves
Lucas Clemente Rocha				42.917	Ribeirão das Neves
Pedra Branca Empreendimentos e Lazer Ltda.				43.327	Ribeirão das Neves
Pré-Moldados Pedra Branca Ltda-ME				43.328	Ribeirão das Neves
Espólio de Jandir Clemente Rocha				43.980	Ribeirão das Neves
Laci Elizabete Silva	Carlos Roberto Silva			43.980	Ribeirão das Neves
Milton Izabel Rocha	Márcia Izabel Pereira Rocha			43.980	Ribeirão das Neves
Maria de Fátima Rocha				43.980	Ribeirão das Neves
Helena Aparecida Rocha				43.980	Ribeirão das Neves
Lucas Clemente Rocha				43.980	Ribeirão das Neves
Espólio de Lacir Geraldo Rocha				43.980	Ribeirão das Neves
Ana Lúcia Rocha Silva	Geraldo Afonso da Silva			43.980	Ribeirão das Neves
ESCON - Engenharia, Saneamento e Construção Ltda - EPP				43.981	Ribeirão das Neves
Paulo Fernandes Costa	Lúcia Estela Peres da Rocha e Silva Fernandes Costa			44.485	Ribeirão das Neves
Alison Themoter Costa Junior	Denise Angélica Mello de Paula			50.284	Ribeirão das Neves
Patrícia Paiva Vieira				50.284	Ribeirão

Costa					das Neves
Elroi Participações Ltda.		Gleba 01A		51.988	Ribeirão das Neves
Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA		Gleba 01B		51.989	Ribeirão das Neves
Elroi Participações Ltda.		Gleba 01D		51.990	Ribeirão das Neves
Diva Vitalina Silva do Vale	Jorge Ferreira do Vale			14.599	Ribeirão das Neves
José Cândido Silveira	Denise Aparecida Silveira			53.188	Ribeirão das Neves
Adir Aparecida Silveira de Queiroga	Lúcio Fernandes de Queiroga			53.188	Ribeirão das Neves
Maria Geralda Silveira da Silva	Valdir Magno da Silva			53.188	Ribeirão das Neves
Marta Menezes Silveira de Brito	Édio Pereira de Brito			53.188	Ribeirão das Neves
Augusto Ferreira	Maria Helena Ferreira			57.204	Ribeirão das Neves
Valdete Ferreira Fraga	Elpídio Fraga			57.204	Ribeirão das Neves
João Ferreira	Madalena Ferreira			57.204	Ribeirão das Neves
José Pinto Moreira Neto	Zely Pereira Pinto			57.204	Ribeirão das Neves
Neli Santana de Morais	Carlos Candido de Morais			57.204	Ribeirão das Neves
Fortunato Feliciano de Souza				57.204	Ribeirão das Neves
Valdete Viana Soares				57.204	Ribeirão das Neves
Maria de Lurdes Costa de Queiroz		Gleba 02		16.579	Ribeirão das Neves
Aline Costa de Queiroz Campos	José Neber de Campos Costa	Gleba 02		16.579	Ribeirão das Neves
Eduardo Costa de Queiroz	Vanessa Fonseca Jaffar de Queiroz	Gleba 02		16.579	Ribeirão das Neves
Isadora Costa de Queiroz	Fárlei Antônio da Silva	Gleba 02		16.579	Ribeirão das Neves
Cláudio Henrique Costa de Queiroz	Daniela Castro Bahia Queiroz	Gleba 02		16.579	Ribeirão das Neves
Maria Helena Azevedo Costa		Gleba 02		16.579	Ribeirão das Neves
André Azevedo Costa		Gleba 02		16.579	Ribeirão das Neves
Marcelo Azevedo Costa		Gleba 02		16.579	Ribeirão das Neves
Erica Azevedo Costa		Gleba 02		16.579	Ribeirão das Neves
Paulo Fernandes Costa	Lúcia Estela Peres da Rocha e Silva Fernandes Costa	Gleba 02		16.579	Ribeirão das Neves
Maria Beatriz Costa Monte Alto	Aloisio Duarte Monte Alto	Gleba 02		16.579	Ribeirão das Neves
Marcos Haroldo Costa	Rosane Marques Crespo Costa	Gleba 02		16.579	Ribeirão das Neves
Jorge Roberto Costa	Tânia Maria Picardi Faria Costa	Gleba 02		16.579	Ribeirão das Neves
Maria Gláucia Costa Brandão	Eduardo Gustavo Farnese Brandão	Gleba 02		16.579	Ribeirão das Neves
Marieta Regina Costa Silva	Ademar José da Silva	Gleba 02		16.579	Ribeirão das Neves
Elroi Participações Ltda.		Gleba 01A1		57.409	Ribeirão das Neves
Alves & Neves Empreendimentos Imobiliários Ltda				17.805	Ribeirão das Neves
Guilherme Francisco da Silva				14.509	Ribeirão das Neves
José Donato da Silva	Celi Ferreira da Silva			14.509	Ribeirão das Neves
Diva Vitalina Silva do Vale	Jorge Ferreira do Vale			14.509	Ribeirão das Neves
Luzia de Fatima Amarante Souza				14.509	Ribeirão das Neves
Leila Consuelo Amarante do Carmo	Trajano Bernardino do Carmo			14.509	Ribeirão das Neves
Lucilia Vitalina Amarantes Santos	Pedro Pereira Santos			14.509	Ribeirão das Neves
Tereza Muniz Conceição		12	01	35.082	Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5F1F8ED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024 – ERRATA Nº 001

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura a aquisição de PLAYGROUNDS (parques infantis), EQUIPAMENTOS E LIXEIRAS, incluindo a instalação, a serem estabelecidos no Município de Santa Bárbara – MG.

I -

EDITAL DE LICITAÇÃO				
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2024		**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/11/2024** **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/11/2024 ÀS 09:00 HORAS**		
LOCAL: Site da Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações –**www.licitardigital.com.br**				
PROCESSO 199/2024	**SRP** ☒ Sim ☐ Não	**Ampla Concorrência** Itens: 01, 03, 04, 05, 10 e 11	**Exclusiva ME/EPP** Itens: 02, 06, 07, 08 e 09	**Reserva de quota ME/EPP** ☐ Sim ☒ Não
VALOR TOTAL: **R$ 1.166.126,61**		**Vistoria** ☐Obrigatória ☐Facultativa ☒ Não se aplica		**Amostra/Demonstração** ☒Sim ☐Não

II - Fica alterado a data, valor total e condição de participação do item 08.

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO				
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2024		**NOVA DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/12/2024** **NOVA DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/12/2024 ÀS 09:00 HORAS**		
LOCAL: Site da Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações –**www.licitardigital.com.br**				
PROCESSO 199/2024	**SRP** ☒ Sim ☐ Não	**Ampla Concorrência** Itens: 01, 03, 04, 05, 08, 10 e 11	**Exclusiva ME/EPP** Itens: 02, 06, 07 e 09	**Reserva de quota ME/EPP** ☐ Sim ☒ Não
VALOR TOTAL: **R$ 1.228.743,28**		**Vistoria** ☐Obrigatória ☐Facultativa ☒ Não se aplica		**Amostra/Demonstração** ☒Sim ☐Não

III - ONDE SE LÊ:

8	36499	Uni.	**CARROSSEL - GIRA GIRA INCLUSIVO - COM INSTALAÇÃO** Faixa etária: até 12 anos. Estrutura: Em ferro galvanizado. Base, encosto Assento: Em fibra. Assinado por 1 pessoa: BRAULIO LOPES DE ASSIS Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/7777-2557-0F9C-A396 e informe o código 7777-2557-0F9C-A396 Volante: Em aço inox. Contém: Sapata e volante. Dimensões aproximadas: (Diâmetro) 1,50m x (Altura) 0,70m. Capacidade 02 cadeirantes e 4 acompanhantes, totalizando aproximadamente carga máxima de 550 kg A fixação de sua base deve conter dois rolamentos. O movimento de rotação deverá ser possível de realizar pelas próprias crianças através do volante. O produto deverá estimular o desenvolvimento neuropsicomotor e a coordenação motora, através da realização dos movimentos de rotação, além de aumentar a interação social. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigente ABNT 16071/2012. Serão de responsabilidade da contratada os demais acessórios necessários para a instalação.	5	R$ 6.910,00	R$ 34.550,00

IV - LEIA-SE:

8	36499	Uni.	**CARROSSEL - GIRA GIRA INCLUSIVO - COM INSTALAÇÃO** Gira Gira inclusivo cadeirante, medidas de 2150 mm de diâmetro, altura total de 1200 mm, 2 lugares para cadeirante e 4 lugares para acompanhantes. Fabricado com eixo central de 90 mm de diâmetro com mancal e rolamentos cônicos, estrutura da base em formato de pizza com tubo 20x40mm e 2 mm de parede, piso em chapa espessura de 10mm de polietileno rotomoldado trabalhado com efeito antiderrapante, dois guarda-corpo e bancos unificados (peça única) nas laterais, fabricado em polietileno rotomoldado, sistema de travamento com cancela curvada em polietileno rotomoldado, volante central para apoio e movimentação. As partes de aço terão que ser galvanizadas e pintura eletrostática colorida, piso do gira-gira no mesmo nível do piso das áreas aos arredores, para evitar degraus na entrada do cadeirante, possui sistema de caixa em concreto (rebaixo) para encaixe do aparelho no diâmetro de 2180 mm e 350mm profundidade, com cano PVC de 100mm para escoamento da água da caixa. essacaixa de concreto para encaixe do equipamento fica por conta da contratada. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigente ABNT 16071/2012. Serão de responsabilidade da contratada os demais acessórios necessários para a instalação.	5	R$ 19.433,33	R$ 97.166,67

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. A presente errata será publicada nos mesmos meios do instrumento convocatório, ou seja, na Plataforma **www.licitardigital.com.br** e no site **www.santabarbara.mg.gov.br**. O Edital será disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara e passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo de Retificação publicado no item "Avisos/Erratas".

Santa Bárbara, 26 de novembro de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:74565F2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO Nº 178/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, inscrita no CNPJ: 40.796.555/0001-06, localizada na Avenida Funchal Garcia, 509, São Cristóvão, Leopoldina, MG, representada pela Senhora Juliana de Fatima Toledo Pinto, CPF: 056.040.316-07, CI MG 11.011.72, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº10.024 e decreto Municipal nº 017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2023, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 143/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a quantidade de 25% da quantidade total, passando doravante a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM P – Com barreiras anti-vazamento e super absorção, tripla proteção, PH balanceado, fecho ajustável. Antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconadas com pequena dobradura para facilitar manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante em pacotes com até 10 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	PCT	12	R$ 19,10	R$ 229,20
	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM XG – Com barreiras anti - vazamento e super absorção, tripla proteção, PH balanceado, fecho ajustável. Antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconadas com pequena dobradura para facilitar manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante em pacotes com até 10 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	50	R$ 19,10	R$ 955,00
	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM M – Com barreiras anti-vazamento e super absorção, tripla proteção, PH balanceado, fecho ajustável. Antialérgica, com maciez e absorção adequadas à suafinalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconadas com pequena dobradura para facilitar manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante em pacotes com até 10 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	PCT	25	R$ 19,10	R$ 447,50

CLÁUSULA SEGUNDA: fica autorizada o valor do reajusti de R$ 1.661,70 (mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos). solicitação encaminhada pelo memorando SME 508/2024, assinada pelo senhora juliana Milani Araújo, Secretaria de Educação, justifica – se tendo em vista a continuidade dos serviços prestados á Sociedade Santanense, com intuito de contribuir para o desenvolvimento e educação das crianças que fazem parte da Creche Municipal, durante o exercicio de 2024.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 26 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
CNPJ: 40.796.555/0001-06
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:8774E3BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

PROCESSO Nº 037/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar dos alunos matriculados na educação básica da rede pública municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

LICITANTE REMANESCENTE: GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME; CNPJ Nº 25.261.546/0001-27.

OMunicípio de São Gonçalo do Rio Preto, MG, através do Pregoeiro Oficial, considerando a rescisão do contrato celebrado junto à empresa MILÔ DISTRIBUIDORA E ALIMENTOS CASTELO LTDA, convoca os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem quanto ao interesse em assinar o respectivo contrato, nos termos do disposto no artigo 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cumpre alertar que a contratação se dará nas condições propostas pelo primeiro classificado, de conformidade com os preços abaixo relacionados:

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
045	250	PACOTE	FEIJÃO CARIOCA 5KG TIPO 1. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	19,74	4.204,62
046	400	PACOTE	FEIJÃO PRETO PACOTE CONTENDO 1KG. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	6,50	2.548,00
103	150	PACOTE	MILHO DE PIPOCA PREMIUM, EMBALAGEM CONTENDO 500G. CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DATA DE VALIDADE E LOTE.	3,10	434,00
106	50	PACOTE	BATATA PALHA, EMBALAGEM CONTENDO 900G. COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO, MARCA, NOME, ENDEREÇO DO FABRICANTE, A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE.	20,00	900,00
TOTAL				**R$ 8.086,62**	

O prazo para resposta a esta convocação é de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação deste documento, devendo os licitantes interessados comparecerem na sala da Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, situada na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro para apresentar o termo de interesse na contratação ou enviar o referido documento através do endereço eletrônico licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br, observado o prazo acima descrito.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), 26 de novembro de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:2E0F1B73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
JULGAMENTO

Processo administrativo nº 25/2023
Objeto: Apuração de irregularidades quanto aos serviços de manutenção e peças envolvendo a empresa PRIME Consultoria Assessoria Empresarial Ltda

JULGAMENTO

Vistos, relatados e analisados os presentes autos de processo investigatório, verifiquei que:
Foi publicada a Portaria n.º 81 de 01 novembro de 2023, onde esse Gabinete determinou fosse aberto processo administrativo para **apuração de irregularidades quanto aos serviços de manutenção e peças envolvendo a empresa PRIME Consultoria Assessoria Empresarial Ltda.**
A primeira reunião da Comissão nomeada se deu no dia 21 de novembro de 2023, onde foi informada sobre o objetivo do processo administrativo, que visava investigar detalhadamente as irregularidades na prestação de serviços de manutenção da frota municipal envolvendo a empresa PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda de forma imparcial, transparente e autônoma, observando rigorosamente os preceitos legais e éticos. Sendo que a Comissão Processante ficou assim formada: Sra. **Karla Janete Gontijo Fonte Boa**, Presidente, demais membros, Sr. **Giovanni Morato** e Sra. **Juliana Resende**, todos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de São Gotardo.
Segundo a Comissão, esta baixou em diligências aos setores envolvidos na manutenção de veículos e equipamentos da frota da prefeitura, aferindo os procedimentos sobre fluxo processual para proceder como eram essas manutenções e teve acesso aos documentos disponibilizados pelo setor responsável e também acesso ao contrato firmado com a empresa PRIME, bem como acesso ao Processo de Sindicância nº001/2023.
Segundo a Comissão o fluxo operacional se dava da seguinte maneira:
Todos os coordenadores das secretarias possuíam um bloquinho de requisições e, sempre que algum veículo precisava de manutenção, eles preenchiam essa requisição e apresentavam no setor de frotas junto com 3 (três) orçamentos de empresas diferentes, essa requisição já era preenchida com os valores oferecidos por cada uma dessas empresas;
as orientações do contrato firmado com a PRIME eram de que os coordenadores teriam acesso ao sistema, sendo restrito à sua secretaria de atuação. Nesse sistema, eles deveriam colocar a necessidade de manutenção e/ou peças e seriam encaminhados para 3 (três) orçamentos de empresas

credenciadas, onde selecionariam a melhor opção. A seguir o veículo daria entrada na empresa selecionada, que também teria acesso ao sistema PRIME onde especificaria a manutenção e anexaria fotos e registros do serviço.
Foram ouvidos vários servidores e a empresa PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. apresentou defesa em síntese no sentido que ela é a fornecedora do sistema e cabia aos servidores alimentarem esse sistema, seguindo os passos orientados no início do contrato. Que os responsáveis por alimentar o sistema tem autonomia parta preenchê-lo de forma que for conveniente e que a empresa não interfere na decisão sobre contratação ou não as empresas.
A Comissão também ouviu vários servidores onde ficou demonstrada a desorganização nesse processo prévio de estruturação do processo de orçamento e compra e/ou contratação de serviços. Muitos servidores ficavam com os bloquinhos, nem todos faziam o orçamento prévio, todos podiam contratar aleatoriamente, mas segundo a Comissão não se conseguiu apurar má-fé, desvio de finalidade ou superfaturamento nas contratações.
Em seguida, diante do impasse nas oitivas, a Comissão decidiu por fazer um levantamento através de **planilha** para analisar de todas as notas envolvidas no processo, tendo elaborado uma planilha com a descrição de todos os serviços, peças e dos documentos referenciados nas notas. Também foi elaborado, segundo a Comissão, 203 (duzentas e três) diligências explicativas das notas.
Essas diligências além de conter a descrição das peças e serviços, também se verificou se os valores anotados nas notinhas estavam dentro dos valores de mercado, ainda foram chamados os atuais coordenadores e os anteriores e foram apresentadas aos mesmos e demais servidores envolvidos nas contratações para que pudessem **atestar se o serviço foi feito** e estava dentro dos valores de mercado.
Após todo esse trabalho a Comissão elaborou o relatório do qual se extraiu os principais achados:

NOME DO FORNECEDOR	NÚMERO DA DILIGÊNCIA	VALOR TOTAL	SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO BEM OU SERVIÇO
Dézio Autopeças LTDA	Diligência 01	R$ 680,00	Júlio Alexandro Rosa Mota e Leidiane Silva Vasconcelos
Uber Car Comércio de Pneus	Diligência 02	R$ 5.560,00	Júlio Alexandro Rosa Mota e Leidiane Silva Vasconcelos
SaoGo Automotivo	Diligências 03, 04, 05 e 06	R$ 26.935,00	Júlio Alexandro Rosa Mota e Leidiane Silva Vasconcelos
Auto Elétrica Avenida	Diligência 07	R$ 250,00	Júlio Alexandro Rosa Mota
Arlindo Auto Peças LTDA	Diligência 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16	R$ 8.796,00	Leidiane Silva Vasconcelos
Borracharia e Serviços Pá e Caminhão Caçamba	Diligência 17, 19, 20 e 21	R$ 930,00	Ennio de Assis Moreira e Leidiane Silva Vasconcelos
Dezio Auto Peças LTDA	Diligência 08	R$ 200,00	Ennio de Assis Moreira e Leidiane Silva Vasconcelos
Retífica Peso Leve	Diligência 22	R$ 4.250,00	Ennio de Assis Moreira
Martins Serviços e Peças Agrícolas	Diligências 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29	R$ 7.431,51	Ennio de Assis Moreira
Auto Elétrica Avenida	Diligência 30, 31, e 32	R$ 1.780,00	Ennio de Assis Moreira
Auto Socorro Dauto	Diligência 33	R$ 1.400,00	Christian Marques Silva
Auto Socorro Dauto	Diligência 34, 35, 36	R$ 2.220,00	Christian Marques Silva
Borracharia e Serviços Pá e Caminhão Caçamba	Diligências - 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 196	R$ 4.760,00	Leidiane Silva Vasconcelos
Casa da Borracha	Diligências 54, 55, 56, 57 e 58	R$ 14.000,00	Christian Marques Silva e Leidiane Silva Vasconcelos
MR Pneus	Diligências 59, 60, 61, 62, 63	R$ 7.464,00	Christian Marques Silva e Leidiane Silva Vasconcelos
Borracharia Move	Diligências 64, 65, 66, 68, 69, 70 e 199	R$ 4.808,00	Christian Marques Silva e Leidiane Silva Vasconcelos
SaoGo Automotivo LTDA	Diligências números 71, 72 e 73	R$ 10.403,00	Christian Marques Silva e Leidiane Silva Vasconcelos
Arlindo Autopeças	Diligências 74, 75, 76 e 77	R$ 2.010,00	Christian Marques Silva e Leidiane Silva Vasconcelos
Retífica de Motores Sparta Diesel LTDA	Diligências 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 201	R$ 141.621,00	Christian Marques Silva, Leidiane Silva Vasconcelos e José Honório Neto
Dézio Auto Peças LTDA	Diligências 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106 e 107	R$ 20.329,00	Christian Marques Silva e Leidiane Silva Vasconcelos
Molas Barbosa LTDA	Diligências 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114 e 115	R$ 14.326,25	Christian Marques Silva, Leidiane Silva Vasconcelos, Ademar José Lopes e José Honório Neto
Martins Serviços e Peças Agrícolas	Diligências 116, 117, 118 119, 120, 121, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 130 e 203	R$ 32.236,22	Christian Marques Silva e Leidiane Silva Vasconcelos
Pimentel Distribuidora de peças LTDA	Diligências números 131,132, 133 e 197	R$ 3.490,00	Christian Marques Silva
Auto Elétrica Paranaíba	Diligências 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154 e 198	R$ 30.275,02	Christian Marques Silva, Gilberto da Silva, Ezequias Conceição Soares, João Baptista Ribeiro Londe, Ademar José Lopes e Osvaldir Lopes Rodrigues
Auto Elétrica Avenida	Diligências 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172 e 200	R$ 14.799,00	Christian Marques Silva, Carlos Luiz Lopes, Marcelo Beba Rodrigues e José Honório Neto
Retífica Peso Leve	Diligências 173, 174 e 176	R$ 9.790,00	Christian Marques Silva
Retífica Peso Leve	Diligências 175 e 177	R$ 6.000,00	Christian Marques Silva
Souza Rabelo Mecânica Agrícola em Geral	Diligências 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184 e 202	R$ 16.660,00	Christian Marques Silva
Vulcanizadora Camargos, valor R$ 38.720,00)	Diligências 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194 e 195	R$ 38.720,00	Christian Marques Silva e Raimundo Carlos Valentim de Macedo
SOMA TOTAL DE DAS NOTINHAS CONFERIDAS PELA COMISSÃO			**R$ 432.124,00**

O que a Comissão Investigatória afirmou é que do universo de notinhas que analisou, a referidas acima em que pesem terem sido os procedimentos feitos de forma incompleta e faltando em parte orçamentos, todos foram **reconhecidos como entregues pelos servidores envolvidos no processo de compra**.
Além disso a Comissão declarou que fez **pesquisa de valores de mercado da época** e entendeu que os valores eram compatíveis com o mercado e para além disso após essa conferência de valores, repisa-se, chamou um a um, os servidores que tinham assinado as notinhas e questionou os mesmos se reconheciam as assinaturas e se os mesmos tinham recebido os serviços e/ou as peças, os quais **confirmaram a assinaram declaração** nesse sentido.
Após todas as diligências, a Comissão Processante, apresentou relatório final entendendo que houve vários erros no processo de compras das peças ou contratação dos serviços, tais como (i) falhas na quantidade de orçamentos; (ii) falhas na descrição dos produtos ou serviços; (iii) falhas de não preenchimento no sistema da PRIME; (iiii) falhas no controle dos Secretários dos serviços do setor de frotas; (iiiii) autonomia ampla dos servidores em fazer as compras e/ou contratações. **Entretanto, afirma que não se conseguiu achar indícios de improbidade, má-fé ou desvio de recursos públicos de nenhum dos envolvidos**.
Não quer dizer que, infelizmente, que não possa ter acontecido algo irregular, mas não se conseguiu verificar tais atos e para além disso, a Comissão buscou planilhar notinha por notinha que tivesse um mínimo de comprovação da entrega ou prestação de serviços conforme transcrito acima, o que nos parece razoável do ponto de vista da investigação.
Desse modo, independente dos erros ou nulidades no procedimento de compra ou aquisição com essas empresas, se houveram as entregas das peças e/ou serviços, dentro do preço de mercado, a indenização pela aquisição/entrega deve ser efetuada. E, pelo que foi constatado nos autos, em que pese a empresa PRIME ser a fornecedora do sistema, pelo que a Comissão apurou **os equívocos saíram dos atos dos servidores municipais e não da empresa**, não tendo aqui qualquer indício apurado contra a empresa PRIME.
Sobre a obrigação de indenização a quem fornece serviços/bens aos entes públicos, mesmo que de forma irregular, é obrigação que se faz necessária conforme prescreve a lei e a jurisprudência. Vejamos:

A Administração Pública obedecendo aos princípios constitucionais da impessoalidade, eficiência e supremacia do interesse público sobre o interesse particular, ordinariamente, adquire produtos ou serviços após prévia licitação, onde são escolhidas as propostas mais vantajosas ao ente público contratante, conforme expressa previsão constitucional:

Art. 37 (...)

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Em algumas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, os serviços ou produtos podem ser contratados diretamente dos fornecedores, sem necessidade de prévia licitação. As contratações públicas, precedidas de licitações ou oriundas de contratação direta (sem licitação), em regra, são formalizadas por contratos regulares, ou seja, celebrados de acordo com as normas pertinentes.

Entretanto, em alguns casos, a Administração Pública recebe um produto ou serviço em não paga por vários motivos esses produtos/serviços entregues, em tese, dá ensejo ao procedimento de **reconhecimento de dívida**. Assim pode-se de forma específica eventualmente reconhecer dívida e pagá-la, mesmo em exercícios financeiros posteriores, assim como na definição legal, consoante o Art. 37 da Lei Federal 4.320/64:

*"**As despesas de exercícios encerrados**, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, **que não se tenham processado na época própria,** bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida **e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos**, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica." (destaquei)*

Ainda o Decreto Federal 62.115, DE 15 DE JANEIRO DE 1968 que regulamenta o referido Art. 37 da Lei Federal 4.320/64 assim determina:

*Art. 1º. Poderão ser pagas por dotação para "despesas de exercícios anteriores", constantes dos quadros discriminativos de despesas das unidades orçamentárias, as dívidas de exercícios encerrados **devidamente reconhecidas pela autoridade competente**.*

Parágrafo único. As dívidas de que trata êste artigo compreendem as seguintes categorias:

I - despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las que não se tenham processado na época própria.

II - despesas de "Restos a Pagar" com prescrição interrompida, desde que o crédito respectivo tenha sido convertido em renda;

*III - **compromissos reconhecidos pela autoridade competente, ainda que não tenha sido prevista a dotação orçamentária própria ou não tenha esta deixado saldo no exercício respectivo, mas que pudessem ser atendidos em face da legislação vigente**. (destacamos)*

Em outros casos, a Administração Pública recebe um produto ou serviço sem prévia contratação regular e mesmo tendo contrato, procede a aquisição de forma irregular, além dos limites do contrato ou em formato sem os trâmites corretos, como é o caso dos atos investigados nesse processo administrativo. Hipótese que, após todas as averiguações se **não** houver comprovação de má-fé da empresa contratada, se procede ao procedimento de **reconhecimento de dívida**.

Nesse caminho também determina a Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/21) em seu art. 147 a possibilidade de **saneamento** das irregularidades. De toda forma, a lei 14.133/21 prevê que, em caso da ocorrência de até **nulidade contratual** (que não é o caso desse processo investigatório) o fornecedor ou prestador de serviço deverá ser indenizado pelo serviço prestado ou fornecimento de material já entregue, justificando assim o pagamento por indenização.

O artigo 149 da lei 14.133/21 assim determina:

Art. 149. A nulidade **não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados**, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

No tocante a nulidade contratual e o dever de pagamento por parte da Administração o Superior Tribunal de Justiça – STJ assim se posiciona:

*PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. MÁ-FÉ. NULIDADE DO CONTRATO. DEVER DE INDENIZAR POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. IMPOSSIBILIDADE. AGRAVO INTERNO DO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DESPROVIDO. 1. É pacífico nesta Corte, que embora o contrato realizado com a Administração Pública seja nulo, por ausência de prévia licitação, **o ente público não poderá deixar de efetuar o pagamento pelos serviços prestados ou pelos prejuízos decorrentes da Administração, desde que comprovados**, ressalvada a hipótese de má-fé ou de ter o contratado concorrido para a nulidade (AgRg no Ag 1.056.922/RS, Rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, DJe 11.3.2009; AgInt no REsp. 1.410.950/SC, Rel. Min. REGINA HELENA COSTA, DJe 3.2.2017).*

***ADMINISTRATIVO. CONTRATO. EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. PROVA**. PRETENSÃO DE REEXAME. SÚMULA 7/STJ. **OBRIGAÇÃO DO ENTE PÚBLICO EFETUAR O PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS.** VEDAÇÃO AO LOCUPLETAMENTO ILÍCITO. NÃO HÁ COMO AFASTAR A INCIDÊNCIA DA SÚMULA 7/STJ, PORQUANTO PARA AFERIR A AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS A APLICAÇÃO DO § 1º DO ART. 57 DA LEI Nº 8666/1993, É NECESSÁRIO EXCEDER OS FUNDAMENTOS COLACIONADOS NO ACÓRDÃO VERGASTADO, POR DEMANDAR INCURSÃO NO CONTEXTO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS, DEFESO EM RECURSO ESPECIAL. NOS TERMOS DA JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE, **EVENTUAL IRREGULARIDADE CONTRATUAL NÃO DEIXA O MUNICÍPIO ISENTO DA OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR O CONTRATADO POR SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS, SOB PENA DE SIGNIFICAR CONFISCO OU LOCUPLETAMENTO ILÍCITO**. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO. (STJ, Agravo Regimental nº 1235085/RJ - 2011/0025563-0, Rel. Min. Humberto Martins, DJ de 29.03.2011)*

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais também assim entende:

***ADMINISTRATIVO. MUNICÍPIO**. COBRANÇA. CONTRATO. INEXISTÊNCIA. EMPRESA. FORNECIMENTO DE MATERIAIS. NOTAS FISCAIS. **MERCADORIA ENTREGUE. OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO.** Mesmo no caso de contrato nulo ou de inexistência de contrato, **pode tornar-se devido o pagamento dos trabalhos realizados para a Administração ou dos fornecimentos a ela feitos, não com fundamento em obrigação contratual, ausente na espécie, mas sim no dever moral de indenizar o benefício auferido pela municipalidade, que não pode tirar proveito da atividade empresarial, sem o correspondente pagamento**. Restando comprovado pelas notas fiscais acostadas aos autos o efetivo fornecimento dos materiais e equipamentos médico-hospitalares, não pode o município locupletar-se ilicitamente, não realizado o pagamento, sendo que eventuais irregularidades na contratação devem ser apuradas em procedimento próprio e específico, responsabilizando-se aquele que lesou o erário. (TJMG - Ap Cível/Reex Necessário 1.0086.07.020706-2/001, Relator(a): Des.(a) Antônio Sérvulo, 6ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 06/10/2009, publicação da súmula em 20/11/2009)*

*Processual Civil e **Administrativo**. **Ação ordinária de cobrança. Fornecimento de combustíveis ao Município de Brasília de Minas**. Responsabilidade dos ex-Prefeitos. Denunciação da lide. Hipótese afastada. Nulidade de negócio jurídico firmado à míngua de licitação. Inteligência do art. 59, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93. **Princípio que veda o enriquecimento sem causa**. Notas de empenho. Comprovação da efetiva entrega da mercadoria. Inadimplemento injustificado do Ente público. Precedente. 1. **Ainda que se tenha por nulo o contrato firmado à míngua de licitação, não pode o particular amargar prejuízos pela incúria da própria Administração que tem o dever moral e legal - a teor do***

disposto no art. 59, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 -, de indenizar o benefício auferido em detrimento do fornecedor. *2. 'A harmonia das notas de empenho ante as notas fiscais apresentadas, aliada ao depoimento de testemunhas, perfaz conjunto probatório suficientemente apto a suprir a ausência de comprovantes de entrega de mercadoria. Se o fornecedor de materiais cumpre fielmente o disposto no instrumento contratual,* ***não é lícito que a Administração Pública, na condição de adquirente, se furtar ao pagamento do valor devido, sob pena de locupletar-se ilicitamente, em injusto empobrecimento do contratado****'. (TJMG - Ap Cível/Reex Necessário 1.0086.06.016838-1/001, Relator(a): Des.(a) Mauro Soares de Freitas, 5ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 12/02/2009, publicação da súmula em 02/03/2009)*

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - REEXAME NECESSÁRIO EX OFFICIO - AÇÃO DE DESPEJO E COBRANÇA DE ALUGUÉIS - ENTE PÚBLICO - REGRAS DO DIREITO PRIVADO - ***DEVER DE PAGAMENTO*** *- JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. I - Os contratos de locação firmados com entes públicos são regidos pelas normas do direito privado. II - Havendo comprovação da inadimplência e do descumprimento do contrato, deve haver a condenação do locatário na obrigação de pagar e também de cumprir com as penalidades contratuais. III - Em se tratando de pagamento a ser realizado pela Fazenda Pública, os juros de mora são computados de acordo com o art. 1º-F da Lei n.º 9.494/1997, considerada a redação vigente quando da citação e a correção monetária, devida desde a data em que deveriam ser efetuados os pagamentos, pelo IPCA, tendo em vista o entendimento do STJ esposado em seu REsp n.º 1.270.439/PR, julgado sob a sistemática do recurso repetitivo. IV - À luz do art. 20, § 4º, do CPC, tem-se que o arbitramento da verba honorária advocatícia, nas demandas em que vencida a Fazenda Pública, não deve ser feita com base em percentual da condenação. V.V.P.: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - LOCAÇÃO - MUNICÍPIO - CONTRATO ADMINISTRATIVO - LEI DE LICITAÇÃO - DISPENSA - NULIDADE - INDENIZAÇÃO - ALUGUEL MENSAL - MULTAS: MORATÓRIA E RESCISÓRIA - PRÊMIO DE SEGURO - RESSARCIMENTO - ÔNUS DA PROVA. 1.* ***Embora nulo o contrato de locação celebrado sem prova de prévia licitação ou de sua dispensa, a Administração deve indenizar o contratado pelo que este houver executado****. 2. Declarada a nulidade do contrato de locação, o locatário só tem direito ao valor do aluguel mensal, excluídas as multas moratória e rescisória. 3. A procedência do pedido de ressarcimento de despesas com a contratação de seguro contra incêndio depende de prova da realização do gasto, fato constitutivo do direito da parte requerente. (TJMG - Apelação Cível 1.0153.13.004411-5/001, Relator(a): Des.(a) Peixoto Henriques, 7ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 23/02/2016, publicação da súmula em 01/03/2016)*

A doutrina também orienta nesse sentido ratifica a necessidade de a Administração Pública indenizar o que fora executado por terceiros em favor daquela, mesmo que sem cobertura contratual:

Enriquecimento sem causa é o incremento do patrimônio de alguém em detrimento do patrimônio de outrem*, sem que, para supeditar tal evento, exista uma causa juridicamente idônea.*

Relembre-se que o direito constitucional brasileiro expressamente incorpora a moralidade administrativa como princípios a que estão sujeitos a Administração Direta, Indireta ou Fundacional de quaisquer Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios (art. 37, caput).

11. De todo modo, como se vê, por um ou outro fundamento, ***o certo é que não se pode admitir que a Administração se locuplete à custa alheia e, segundo nos parece, o enriquecimento sem causa*** *- que é um princípio geral do Direito - supedaneia, em casos que tais, o direito do particular indenizar-se pela atividade que proveitosamente dispensou em prol da Administração,* ***ainda que a relação jurídica se haja travado irregularmente ou mesmo ao arrepio de qualquer formalidade, desde que o Poder Público haja assentido nela, ainda que de forma implícita ou tácita, inclusive a ser depreendida do mero fato de havê-la boamente incorporado em seu proveito, salvo se a relação irrompe de atos de inquestionável má-fé****, reconhecível no comportamento das partes ou mesmo simplesmente do empobrecido. (Mello, Celso Antônio Bandeira de. O princípio do Enriquecimento Sem causa em Direito Administrativo Econômico, Salvador, Instituto de Direito Público da Bahia, nº 5º, fev/mar/abr de 2006, fls. 10. Disponível na internet: http://www.direitodoestado.com.br/codrevista.asp?cod=91> Acesso em: 28 de julho de 2022). (destaquei)*

Ao interpretar a norma que autoriza a indenização no caso de problema contratuais, escreveu Justen Filho:

Configuraria absoluta infração às concepções fundamentais do Estado Democrático de Direito que a invalidade do ato administrativo fosse pretexto para a Administração Pública ***enriquecer-se indevidamente****.* ***Nem teria cabimento que a Administração promovesse a invalidação e remetesse o particular a buscar os direitos de indenização perante o judiciário. A invalidação do ato apenas se aperfeiçoa validamente quando a Administração assegura ao particular a indenização correspondente****. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª Edição. São Paulo: Dialética, 2005, p. 238, destaquei)*

Porém, a viabilidade da referida indenização depende da constatação de que o particular não deu causa a referida nulidade, ao prever no art. 149 da Lei Federal 14.133/21 a seguinte expressão: "**desde que não lhe seja imputável**".

A doutrina tem interpretado o comportamento do particular passível de indenização, em caso de nulidade ou erros de contratos públicos, quando presente a boa-fé, como bem destacou Ronny Charles Lopes de Torres:

Obviamente, esta proteção de nosso ordenamento (direito de indenização) não pode servir de pálio às situações em que o particular não tenha agido de boa-fé, compactuando com a ilegalidade praticada. Nesse caso, havendo má-fé, não será admissível que o contratante seja beneficiado por uma nulidade a qual deu causa, além de impor-se como necessária a tomada de providências para garantir as respectivas responsabilizações. (TORRES, Ronny Charles Lopes. Leis de Licitações Públicas Comentadas. 12ª Edição. 2021, p.744, destaquei)

A boa-fé como requisito indispensável à indenização por serviços prestados à Administração Pública, sem cobertura contratual válida, também foi observada por Marçal Justen Filho:

Outro ângulo da questão relaciona-se com a situação subjetiva do particular que participou da contratação inválida com a Administração. ***Afigura-se irrebatível que a indenização a favor do particular, cujo o patrimônio seja afetado por atuação indevida da Administração pública, depende de sua boa-fé****. (...) Nesse sentido é que se afirma que a boa-fé do terceiro caracteriza-se quando não concorreu, por sua conduta, para a concretização do vício ou quando não teve conhecimento (nem tinha condições de conhecer) sua existência. O particular tem o dever de manifestar-se acerca da prática de irregularidade. Verificando o defeito, ainda que para ele não tenha concorrido, o particular deve manifestar-se. Se não o fizer, atuará culposamente. Não poderá invocar boa-fé para o fim de obter indenização ampla. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª edição. São Paulo: Dialética, 2005, 719-720, destacamos)*

Salienta-se que eventual má-fé por parte do particular que enseje o não pagamento da indenização pelos serviços prestados deverá ser comprovada nos autos. Isso porque o que se presume no nosso ordenamento jurídico é a boa-fé nas relações contratuais, devendo a má-fé, caso existente, ser provada.

No caso desses autos, entende-se que, ausente a má-fé dos particulares que venderam ou prestaram serviços para a prefeitura de São Gotardo e que todo o problema ocorrido foi por desorganização dos servidores do setor de frotas e dos Secretários Municipais que não seguiram os trâmites legais e preenchimento correto do sistema da PRIME, poderá ocorrer a indenização, que nada mais é que o pagamento pelos serviços e das entregas efetuadas.

Por sua vez, é imperioso o registro de que é vedada a realização de despesa sem prévio empenho, pelo art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64. Portanto, é importante o levantamento de notinha por notinha, que se referem as diligências acima efetuadas e a consequente inserção das mesmas no sistema da PRIME para pagamento, se ainda for possível, do contrário, oficiar cada empresa a emitir as notas fiscais e proceder ao pagamento.

Assim, em que pese ser um dever da administração pagar os produtos e serviços a ela entregues, isso não retira a obrigação de apuração de eventuais culpados por essa desorganização e falta de controle e procedimento correto de elaboração de orçamentos e inserção no sistema correspondente.

Afinal, o procedimento de indenização é uma excepcionalidade, que decorre do não atendimento às normas que regem o procedimento administrativo. Portanto, ao final de todo os processos, ficou clara a falta de controle dos servidores citados no processo investigatório na administração do contrato, devendo ser apurado e responsabilizado quem não atuou corretamente no acompanhamento eficaz e eficiente do contrato.
Lembrando que esse processo investigatório foi para apurar os problemas na execução do contrato com a PRIME e seus fornecedores cadastrados e não era um processo administrativo disciplinar contra servidores públicos, o qual deve ser iniciado a partir das apurações efetuadas pela Comissão Investigatória deste processo.
Assim, importante reproduzir as considerações finais da Comissão Processante:
Não foi possível mensurar se houve algum desvio de finalidade nas aquisições efetuadas, não sendo possível verificar se houve improbidade, má-fé, desonestidade ou desvio de recursos públicos;
Verificou-se, entretanto, que os servidores tinham uma falta de controle das aquisições e serviços e não inseriam no sistema PRIME algumas das contratações efetuadas;
Verificou-se que para as aquisições não se cumpria a obediência ao quantitativo mínimo de orçamentos para balizar à contratação;
Verificou-se que em que pese parecer que a empresa PRIME não tenha dado o treinamento adequado e amplo, a falta de inserção das informações no sistema cabia aos servidores nomeados para tanto e não pela empresa que fornece o sistema;
Verificou-se que ao planilhar cada notinha e pesquisar na internet, confirmou-se que os preços informados são de mercado;
Verificou-se perante cada servidor envolvido no processo de compras/serviços a confirmação do recebimento dos serviços e das peças as quais requisitaram, não sendo possível nesse momento ser feita perícia ou que se contate cada entrega pelo tempo que se passou e pelas poucas habilidades desta Comissão, ficando na responsabilidade de cada servidor/declarante a confirmação das entregas listadas;
Verificou-se que todas as peças recebidas e todos os serviços recebidos não foram inseridos no sistema PRIME e que se acaso forem reconhecidos por esse governo devem ser inseridos no sistema para eventual pagamento dos mesmos, não sendo possível, que cada empresa emita nota fiscal dos valores a receber;
Orienta-se que se entender que devem ser reconhecidos os valores, somente os reconhecidos por escrito pelos servidores que seja pagos;
Orienta-se que se for reconhecidos os valores, que sejam pagos somente após a emissão da Nota fiscal e sem qualquer atualização, pois todos os envolvidos: servidores, empresas fornecedoras e PRIME contribuíram, de certa forma, para o atraso na elucidação dos fatos, visando assim o princípio da economicidade e a busca pela resolução consensual de controvérsia, dando as empresas total quitação ao município conforme eventual termo de liquidação de dívida a ser assinado;
Orienta-se pela apuração das responsabilidades disciplinares dos servidores que não agiram de forma a ter controle, transparência, parâmetros de preços com mínimo de orçamentos e inserção das aquisições no sistema PRIME, devendo no mínimo serem advertidos e também orientados de forma clara quanto as aquisições municipais;
Orienta-se por fim, que a Administração Pública não pode se locupletar às custas de terceiros e que mesmo não sendo adquiridos os bens pelo procedimento correto, se os mesmos forem reconhecidos através de processo de reconhecimento por quem os requisitou e recebeu, não pode ficar a Administração sem pagar o fornecedor nos termos das leis pátrias.
Portanto, diante de todo exposto e por tudo que consta no processo administrativo n.º 25/2023, **JULGO** da seguinte forma:
Reconheço com base no relatório final da Comissão Processante os valores acima descritos na planilha que consta nesse julgamento;
Determino ainda que nenhum outro valor seja pago além dos que os conferidos pela Comissão Investigatória;
Determino que esse processo seja enviado ao Setor de Frotas, para a separação em cópia das chamadas notinhas referidas na planilha que consta desse julgamento com todos os documentos referentes as mesmas e sejam inserido no sistema da PRIME para a emissão de Nota fiscal nos estritos valores especificados, dando plena quitação dos serviços e/ou aquisições efetuados pelas referidas empresas;
Determino ainda, que acaso não seja possível a inserção no Sistema da PRIME, que oficie cada empresa citada na planilha contante desse julgamento para a emissão da Nota fiscal nos estritos valores especificados, dando plena quitação dos serviços e/ou aquisições efetuados pelas referidas empresas;
Determino que após a emissão das Notas fiscais sigam as mesmas para a contabilidade e sejam empenhados como reconhecimento de dívida e após que se pague as mesmas;
Determino que se abra processo administrativo disciplinar para apuração das responsabilidades dos servidores envolvidos nos atos de desorganização citados pela Comissão Processante.
Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.
São Gotardo, 26 de novembro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:85C5396B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **078/2024**, Processo Administrativo nº **154/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Material de limpeza, Higiene Pessoal, Embalagens e outros, com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ASIS DISTRIBUIDORA LTDA - 53.180.884/0001-70 licitacao.asis@gmail.com - (27) 3340-7972	19.343,00	16.100,00	3.243,00 Proveito (16,77%)
COMERCIAL VENER LTDA - EPP - 65.353.401/0001-70 comercialvener@hotmail.com - (31) 3425-7501	30.453,84	9.561,90	20.891,94 Proveito (68,60%)
DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA - 20.776.241/0001-34	633.449,84	179.061,72	454.388,12

dinizdigital@gmail.com - (38) 99895-7224			Proveito (71,73%)
DMR LICITAÇÕES LTDA - 53.469.422/0001-77 dmrlicitacoes@gmail.com - (31) 98760-1653	1.820,16	1.282,56	537,60 Proveito (29,54%)
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME - 09.644.914/0001-60 EVANDOVINICIUS@HOTMAIL.COM - (38) 98813-3313	189.614,44	96.997,18	92.617,26 Proveito (48,85%)
NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 36.976.621/0001-52 comercial.ngcomercio@hotmail.com - (31) 99839-6243	26.250,00	15.000,00	11.250,00 Proveito (42,86%)
Novac Indústria Química LTDA - 11.015.846/0001-11 comercial@novacindustriaquimica.com.br - (35) 99873-5101	3.365,01	3.365,01	0,00 Sem Variação (0,00%)
PAPIER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - 24.084.179/0001-70 licitacoes@papierpapel.com.br - (31) 98408-3996	142.470,45	98.230,05	44.240,40 Proveito (31,05%)
REAPA MINAS COMERCIO LTDA - 36.485.410/0001-17 reapaminascomercio@gmail.com - (37) 98836-5957	129.522,00	59.741,80	69.780,20 Proveito (53,88%)
SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA - 49.719.430/0001-57 solucoesfenixlicitacoes@gmail.com - (31) 99886-2825	135.046,00	78.821,50	56.224,50 Proveito (41,63%)
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - 21.856.981/0001-43 vendas@wtradebrasil.com - (31) 3493-7170	494.210,21	222.207,77	272.002,44 Proveito (55,04%)
Totais	**1.805.544,95**	**780.369,49**	**1.025.175,46** **Proveito (56,78%)**

Detalhes

ADAIR DIVINO DA SILVA na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: DINIZ	E	DINIZ	COMÉRCIO DIGITAL LTDA	-	**CPF/CNPJ:**	20.776.241/0001-34		
Lote 2					**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.								
Descrição Item					**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
347336 CATMAT - ÁCIDO CLORÍDRICO - COTA 75%					825,00	Frasco	4,60	3.795,00
Marca: MARINA		**Fabricante:** MARINA			**Modelo:** MARINA			
Lote 3					**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.								
Descrição Item					**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
226700 CATMAT- ÁGUA SANITÁRIA					2.160,00	Frasco	4,13	8.920,80
Marca: MARINA		**Fabricante:** MARINA			**Modelo:** MARINA			
Lote 4					**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.								
Descrição Item					**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
299605 CATMAT- ÁGUA SANITÁRIA					7.088,00	Frasco	2,07	14.672,16
Marca: MARINA		**Fabricante:** MARINA			**Modelo:** MARINA			
Lote 7					**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.								
Descrição Item					**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
277541 CATMAT - ÁLCOOL ETÍLICO					414,00	Frasco	6,97	2.885,58
Marca: DOMUS		**Fabricante:** DOMUS			**Modelo:** DOMUS			
Lote 8					**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.								
Descrição Item					**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
269943 CATMAT - ÁLCOOL ETÍLICO - COTA 75%					8.904,75	Frasco	3,68	32.769,48
Marca: DOMUS		**Fabricante:** DOMUS			**Modelo:** DOMUS			
Lote 9					**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.								
Descrição Item					**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
429225 CATMAT- ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES					400,00	Galão	31,60	12.640,00

Marca: DOMUS	**Fabricante:** DOMUS	**Modelo:** DOMUS			
Lote 10		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
349194 CATMAT - AMACIANTE DE ROUPA		705,00	Unidade	5,47	3.856,35
Marca: MARINA	**Fabricante:** MARINA	**Modelo:** MARINA			
Lote 17		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
292576 CATMAT - CERA		1.140,00	Frasco	4,13	4.708,20
Marca: POLITRIZ	**Fabricante:** POLITRIZ	**Modelo:** POLITRIZ			
Lote 24		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
604232 CATMAT - DESENGRAXANTE		3,00	Unidade	640,00	1.920,00
Marca: OXGLI	**Fabricante:** OXGLI	**Modelo:** OXGLI			
Lote 30		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
408649 CATMAT - DESINFETANTE		6.600,00	Unidade	3,85	25.410,00
Marca: MARINA	**Fabricante:** MARINA	**Modelo:** MARINA			
Lote 33		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
483803 CATMAT- DESODORANTE		120,00	Unidade	8,90	1.068,00
Marca: MOOD	**Fabricante:** MOOD	**Modelo:** MOOD			
Lote 35		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
463157 CATMAT - DETERGENTE		30,00	Unidade	15,32	459,60

Marca: ESSENZA	**Fabricante:** ESSENZA	**Modelo:** ESSENZA			
Lote 38		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
478489 CATMAT - DISPENSER PAPEL TOALHA		120,00	Unidade	69,00	8.280,00

Marca: NOBRE	**Fabricante:** NOBRE	**Modelo:** NOBRE			
Lote 39		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
600381 CATMAT - DISPENSER PAPEL TOALHA		100,00	Unidade	24,43	2.443,00
Marca: NOBRE	**Fabricante:** NOBRE	**Modelo:** NOBRE			
Lote 45		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
446274 CATMAT - ESCOVA ROUPA		62,00	Unidade	2,33	144,46
Marca: HALLEY	**Fabricante:** HALLEY	**Modelo:** HALLEY			
Lote 47		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
419326 CATMAT - ESPONJA LIMPEZA		5.157,00	Unidade	0,69	3.558,33
Marca: MARINA	**Fabricante:** MARINA	**Modelo:** MARINA			
Lote 52		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
243579 CATMAT - ESTOPA		50,00	Pacote	8,90	445,00
Marca: ART CREPE	**Fabricante:** ART CREPE	**Modelo:** ART CREPE			
Lote 59		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
437161 CATMAT - HIPOCLORITO DE SÓDIO		50,00	Galão	11,00	550,00
Marca: ESSENZA	**Fabricante:** ESSENZA	**Modelo:** ESSENZA			
Lote 87		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
227864 CATMAT - PAPEL HIGIÊNICO - COTA 75%		2.250,00	Rolo	5,83	13.117,50
Marca: SUAVEKER	**Fabricante:** SUAVEKER	**Modelo:** SUAVEKER			
Lote 92		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
601242 CATMAT- RODO		829,00	Unidade	6,00	4.974,00

Marca: HALLEY	**Fabricante:** HALLEY	**Modelo:** HALLEY			
Lote 93		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
601243 CATMAT- RODO		992,00	Unidade	7,80	7.737,60
Marca: HALLEY	**Fabricante:** HALLEY	**Modelo:** HALLEY			
Lote 120		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
405276 CATMAT - SOLUÇÃO LIMPEZA		1.200,00	Unidade	1,71	2.052,00
Marca: BARRA	**Fabricante:** BARRA	**Modelo:** BARRA			
Lote 121		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
405153 CATMAT - SOLUÇÃO LIMPEZA		625,00	Unidade	2,21	1.381,25
Marca: BRILHEX	**Fabricante:** BRILHEX	**Modelo:** BRILHEX			
Lote 125		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
481234 CATMAT- VASSOURA		14,00	Unidade	11,63	162,75
Marca: HALLEY	**Fabricante:** HALLEY	**Modelo:** HALLEY			
Lote 133		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
347336 CATMAT - ÁCIDO CLORÍDRICO - COTA 25%		275,00	Frasco	7,25	1.993,75
Marca: MARINA	**Fabricante:** MARINA	**Modelo:** MARINA			
Lote 134		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
269943 CATMAT - ÁLCOOL ETÍLICO - COTA 25%		2.968,25	Frasco	3,68	10.923,16
Marca: DOMUS	**Fabricante:** DOMUS	**Modelo:** DOMUS			
Lote 135		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
227864 CATMAT - PAPEL HIGIÊNICO - COTA 25%		750,00	Rolo	10,93	8.193,75

Fornecedor: COMERCIAL	VENER	LTDA - EPP - **CPF/CNPJ:** 65.353.401/0001-70			
Lote 21		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
224785 CATMAT - CONDICIONADOR CABELOS		220,00	Unidade	8,26	1.817,20
Marca: TOK BHOTANICO	**Fabricante:** TOK BHOTANICO	**Modelo:** TOK BHOTANICO			
Lote 27		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

612086 CATMAT - DESINFETANTE		170,00	Unidade	2,96	503,20
Marca: LUMINOSA	**Fabricante:** LUMINOSA	**Modelo:** LUMINOSA			
Lote 28		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
423249 CATMAT - DESINFETANTE		909,00	Unidade	2,00	1.818,00
Marca: LUMINOSA	**Fabricante:** LUMINOSA	**Modelo:** LUMINOSA			
Lote 83		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
433160 CATMAT - PANO LIMPEZA		513,00	Pacote	2,66	1.364,58
Marca: INOVEM	**Fabricante:** INOVEM	**Modelo:** INOVEM			
Lote 98		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
428622 - CATMAT - TOUCA HOSPITALAR		500,00	Pacote	7,79	3.895,00
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX			
Lote 101		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
405155 CATMAT - SABONETE LÍQUIDO		24,00	Unidade	6,83	163,92
Marca: DOMUS	**Fabricante:** DOMUS	**Modelo:** DOMUS			

Lote 11		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
283964 CATMAT - APARELHO BARBEAR		200,00	Unidade	1,36	272,00
Marca: HAI	**Fabricante:** HAI	**Modelo:** HAI			
Lote 13		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
216085 CATMAT- BALDE		70,00	Unidade	9,06	634,20
Marca: CVL	**Fabricante:** CVL	**Modelo:** CVL			
Lote 16		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
272254 CATMAT - BORRIFADOR		400,00	Unidade	4,16	1.664,00
Marca: RF	**Fabricante:** RF	**Modelo:** RF			
Lote 18		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
229970 CATMAT- CLORO ALVEJANTE		438,00	Unidade	2,80	1.226,40
Marca: DCASA	**Fabricante:** DCASA	**Modelo:** DCASA			
Lote 20		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
470945 CATMAT - CONDICIONADOR CABELOS		25,00	Unidade	34,93	873,25
Marca: AGRATA	**Fabricante:** AGRATA	**Modelo:** AGRATA			
Lote 22		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
453237 CATMAT - COSMÉTICO		20,00	Unidade	18,13	362,60
Marca: AGRATA	**Fabricante:** AGRATA	**Modelo:** AGRATA			
Lote 23		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
435440 CATMAT - DENTIFRÍCIO		480,00	Unidade	2,48	1.190,40
Marca: FREE DENT	**Fabricante:** FREE DENT	**Modelo:** FREE DENT			

Lote 25		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
249813 CATMAT - DESINCROSTANTE		24,00	Unidade	11,20	268,80
Marca: DIABO VERDE	**Fabricante:** DIABO VERDE	**Modelo:** DIABO VERDE			
Lote 26		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
301134 CATMAT - DESINCROSTANTE		720,00	Unidade	8,36	6.019,20
Marca: IARA	**Fabricante:** IARA	**Modelo:** IARA			
Lote 32		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
457804 CATMAT - DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE		373,00	Unidade	9,48	3.536,04
Marca: AR	**Fabricante:** AR	**Modelo:** AR			
Lote 34		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
307796 CATMAT - DESODORIZADOR SANITÁRIO		400,00	Unidade	1,48	592,00
Marca: SANY	**Fabricante:** SANY	**Modelo:** SANY			
Lote 36		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
357379 CATMAT - DETERGENTE		7.898,00	Unidade	1,92	15.164,16
Marca: BARRA	**Fabricante:** BARRA	**Modelo:** BARRA			
Lote 41		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

603497 CATMAT - ESCOVA DENTAL		230,00	Unidade	1,36	312,80
Marca: NOVA	**Fabricante:** NOVA	**Modelo:** NOVA			
Lote 42		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
333358 CATMAT - ESCOVA LIMPEZA GERAL		570,00	Unidade	2,76	1.573,20
Marca: WT	**Fabricante:** WT	**Modelo:** WT			

Lote 43		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
396681 CATMAT - ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL		411,00	Unidade	2,76	1.134,36
Marca: WT	**Fabricante:** WT	**Modelo:** WT			
Lote 46		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
447891 CATMAT - ESCOVA UNHA		70,00	Unidade	2,76	193,20
Marca: ESCOBEL	**Fabricante:** ESCOBEL	**Modelo:** ESCOBEL			
Lote 49		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
433820 CATMAT - ESPONJA LIMPEZA		60,00	Unidade	1,78	106,80
Marca: SPON	**Fabricante:** SPON	**Modelo:** SPON			
Lote 50		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
452005 CATMAT - ESPONJA LIMPEZA		200,00	Unidade	2,06	412,00
Marca: SPON	**Fabricante:** SPON	**Modelo:** SPON			
Lote 51		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
441535 CATMAT - ESPONJA LIMPEZA		60,00	Unidade	2,79	167,40
Marca: VIMAC	**Fabricante:** VIMAC	**Modelo:** VIMAC			
Lote 53		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
407293 CATMAT - FIO DENTAL		60,00	Unidade	1,92	115,20
Marca: ALG	**Fabricante:** ALG	**Modelo:** ALG			
Lote 55		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
616008 CATMAT - FRALDA DESCARTÁVEL		420,00	Pacote	16,63	6.984,60
Marca: LIPI	**Fabricante:** LIPI	**Modelo:** LIPI			

Lote 56		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
616007 CATMAT - FRALDA DESCARTÁVEL		420,00	Pacote	17,24	7.240,80
Marca: LIPI	**Fabricante:** LIPI	**Modelo:** LIPI			
Lote 57		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
616006 CATMAT - FRALDA DESCARTÁVEL		420,00	Pacote	16,59	6.967,80
Marca: LIPI	**Fabricante:** LIPI	**Modelo:** LIPI			
Lote 58		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
378329 CATMAT - HIDRÓXIDO DE SÓDIO		25,00	Pacote	9,06	226,50
Marca: IARA	**Fabricante:** IARA	**Modelo:** IARA			
Lote 64		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
336575 CATMAT - LIXEIRA		50,00	Unidade	18,13	906,50
Marca: PLAST	**Fabricante:** PLAST	**Modelo:** PLAST			
Lote 65		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
422194 CATMAT - LIXEIRA		50,00	Unidade	182,93	9.146,50
Marca: LAR PLASTICOS	**Fabricante:** LAR PLASTICOS	**Modelo:** LAR PLASTICOS			
Lote 70		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
319616 CATMAT - LIXEIRA		50,00	Unidade	77,63	3.881,50
Marca: PLAST	**Fabricante:** PLAST	**Modelo:** PLAST			
Lote 71		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
425286 CATMAT - LIXEIRA		50,00	Unidade	7,63	381,50
Marca: CVL	**Fabricante:** CVL	**Modelo:** CVL			

Lote 74		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
440826 CATMAT - LIXEIRA		12,00	Unidade	18,13	217,56
Marca: PLAST	**Fabricante:** PLAST	**Modelo:** PLAST			
Lote 75		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			

Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
316741 CATMAT - LIXEIRA	50,00	Unidade	41,93	2.096,50
Marca: PLAST	**Fabricante:** PLAST	**Modelo:** PLAST		
Lote 76	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
484435 CATMAT - LIXEIRA 20 LITROS	20,00	Unidade	153,93	3.078,60
Marca: MOR	**Fabricante:** MOR	**Modelo:** MOR		
Lote 78	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
232483 CATMAT- LIXEIRA	3.600,00	Unidade	3,60	12.960,00
Marca: CVL	**Fabricante:** CVL	**Modelo:** CVL		
Lote 84	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
396308 CATMAT - PANO LIMPEZA	3.074,00	Unidade	3,88	11.927,12
Marca: CCV	**Fabricante:** CCV	**Modelo:** CCV		
Lote 85	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
226958 CATMAT- PANO LIMPEZA	1.456,00	Unidade	3,18	4.630,08
Marca: TEX	**Fabricante:** TEX	**Modelo:** TEX		
Lote 91	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
298548 CATMAT - RETINOL	30,00	Unidade	7,66	229,80
Marca: TURMA DA BAGUNÇA	**Fabricante:** TURMA DA BAGUNÇA	**Modelo:** TURMA DA BAGUNÇA		

Lote 95	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
469724 CATMAT - TAPETE	50,00	Unidade	118,93	5.946,50
Marca: AMERICAN	**Fabricante:** AMERICAN	**Modelo:** AMERICAN		
Lote 100	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
436764 CATMAT - SABÃO PÓ	5.636,00	Caixa	6,26	35.281,36
Marca: CLARO UP	**Fabricante:** CLARO UP	**Modelo:** CLARO UP		
Lote 103	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
444433 CATMAT - SABONETE	1.990,00	Unidade	1,05	2.089,50
Marca: MARLUCE	**Fabricante:** MARLUCE	**Modelo:** MARLUCE		
Lote 105	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
441934 CATMAT - SACO	20,00	Unidade	39,13	782,60
Marca: ECO	**Fabricante:** ECO	**Modelo:** ECO		
Lote 106	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
229919 CATMAT - SACO	10.400,00	Unidade	0,48	4.992,00
Marca: PLAST	**Fabricante:** PLAST	**Modelo:** PLAST		
Lote 111	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
364083 CATMAT - SACO PLÁSTICO LIXO - COTA 75%	9.435,00	Pacote	1,82	17.171,70
Marca: WT	**Fabricante:** WT	**Modelo:** WT		
Lote 117	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
410465 CATMAT - SACOLA MILHEIRO	20,00	Pacote	46,13	922,60
Marca: PLAST	**Fabricante:** PLAST	**Modelo:** PLAST		

Lote 118	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
410465 CATMAT - SACOLA	462,00	Pacote	46,13	21.312,06
Marca: PLAST	**Fabricante:** PLAST	**Modelo:** PLAST		
Lote 122	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
312303 CATMAT - SUPORTE FILTRO CAFÉ	8,00	Unidade	4,86	38,88
Marca: PLAST	**Fabricante:** PLAST	**Modelo:** PLAST		
Lote 129	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
224622 CATMAT - XAMPU	160,00	Unidade	6,93	1.108,80
Marca: GRUPI	**Fabricante:** GRUPI	**Modelo:** GRUPI		
Lote 130	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
402413 CATMAT - XAMPU	60,00	Unidade	8,36	501,60
Marca: AGRATA	**Fabricante:** AGRATA	**Modelo:** AGRATA		
Lote 131	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			

Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
611369 CATMAT - EMBALAGEM PLÁSTICA	3.000,00	Unidade	0,07	210,00
Marca: ECO **Fabricante:** ECO	**Modelo:** ECO			
Lote 136	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
301139 CATMAT - PAPEL HIGIÊNICO - COTA 25%	4.367,50	Pacote	5,76	25.156,80
Marca: PREMIUM **Fabricante:** PREMIUM	**Modelo:** PREMIUM			

Fornecedor: NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - **CPF/CNPJ:** 36.976.621/0001-52				
Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
346633 CATMAT - ÁLCOOL ETÍLICO	1.500,00	Unidade	10,00	15.000,00
Marca: BRILHEX **Fabricante:** CERAS PAULISTAS **Modelo:** FRASCO 1000ML - 92,8				

Fornecedor: PAPIER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - **CPF/CNPJ:** 24.084.179/0001-70				
Lote 88	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
301139 CATMAT - PAPEL HIGIÊNICO - COTA 75%	13.102,50	Pacote	5,30	69.443,25
Marca: delicate **Fabricante:** abbaspel **Modelo:** pacote				
Lote 96	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
319232 CATMAT - TOALHA DE PAPEL	3.220,00	Fardo	8,94	28.786,80
Marca: propria **Fabricante:** propria **Modelo:** fardo				

Fornecedor: Novac Indústria Química LTDA - **CPF/CNPJ:** 11.015.846/0001-11				
Lote 62	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
301972 CATMAT - LIMPADOR IMPUREZAS	309,00	Unidade	10,89	3.365,01
Marca: PROPRIA **Fabricante:** NOVAC **Modelo:** FRASCO				

Fornecedor: REAPA MINAS COMERCIO LTDA - **CPF/CNPJ:** 36.485.410/0001-17				
Lote 108	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
481090 CATMAT - SACO PLÁSTICO	18.835,00	Pacote	1,58	29.759,30
Marca: FIBRA **Fabricante:** FIBRA **Modelo:** 100 L				
Lote 109	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
300237 CATMAT - SACO PLÁSTICO LIXO	7.100,00	Pacote	1,67	11.857,00
Marca: FIBRA **Fabricante:** FIBRA **Modelo:** 15 L				
Lote 110	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
481229 CATMAT - SACO PLÁSTICO LIXO	13.100,00	Pacote	1,37	17.947,00
Marca: FIBRA **Fabricante:** FIBRA **Modelo:** 30 L				
Lote 116	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
270222 CATMAT - SACO PLÁSTICO LIXO	210,00	Pacote	0,85	178,50
Marca: FIBRA **Fabricante:** FIBRA **Modelo:** 10 L				

Fornecedor: SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA - **CPF/CNPJ:** 49.719.430/0001-57				
Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
269941 CATMAT - ÁLCOOL ETÍLICO	5.062,00	Frasco	5,47	27.689,14
Marca: SUL ÁLCOOL **Fabricante:** VINICOLA FABSUL	**Modelo:** ÁLCOOL ETÍLICO 70%			
Lote 97	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
436328 CATMAT - TOALHA DE PAPEL	1.800,00	Unidade	8,00	14.400,00
Marca: Maxipaper **Fabricante:** Maxipaper	**Modelo:** TOALHA DE PAPEL			
Lote 102	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
226794 CATMAT- SABÃO PÓ	1.800,00	Caixa	6,55	11.790,00
Marca: flash **Fabricante:** arco iris	**Modelo:** SABÃO PÓ			
Lote 104	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
339700 CATMAT - SABONETE LÍQUIDO	3.594,00	Unidade	6,94	24.942,36
Marca: limpbras **Fabricante:** agape	**Modelo:** SABONETE LÍQUIDO			

Fornecedor: DMR LICITAÇÕES LTDA - **CPF/CNPJ:** 53.469.422/0001-77	
Lote 54	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**

Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
300142 CATMAT - FLANELA	768,00	Unidade	1,67	1.282,56
Marca: ALINE **Fabricante:** ARS **Modelo:** 40X60				

Fornecedor: EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME - **CPF/CNPJ:** 09.644.914/0001-60				
Lote 12	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
368712 CATMAT - APARELHO ODORIZADOR AMBIENTE	120,00	Kit	28,50	3.420,00
Marca: glade **Fabricante:** glade **Modelo:**				
Lote 14	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
286790 CATMAT - BALDE	606,00	Unidade	8,03	4.866,18
Marca: gtx **Fabricante:** gtx **Modelo:**				
Lote 44	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
482005 CATMAT - ESCOVA LIMPEZA GERAL	100,00	Unidade	5,00	500,00
Marca: TOQ **Fabricante:** TOQ **Modelo:**				
Lote 48	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
481018 CATMAT - ESPONJA LIMPEZA	4.570,00	Pacote	1,47	6.717,90
Marca: ACOBOM **Fabricante:** ACOBOM **Modelo:**				
Lote 63	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
484435 CATMAT - LIXEIRA	40,00	Unidade	70,00	2.800,00
Marca: ARQPLAST **Fabricante:** ARQPLAST **Modelo:**				
Lote 66	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
440825 CATMAT - LIXEIRA	85,00	Unidade	73,20	6.222,00
Marca: ANTARES **Fabricante:** ANTARES **Modelo:**				
Lote 72	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			

Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
614511 CATMAT - LIXEIRA	2,00	Unidade	80,00	160,00
Marca: SANREMO **Fabricante:** SANREMO **Modelo:**				
Lote 79	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
214083 CATMAT - MANGUEIRA JARDIM	25,00	Unidade	54,30	1.357,50
Marca: HIPERPLAST **Fabricante:** HIPERPLAST **Modelo:**				
Lote 80	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
455723 CATMAT - MANGUEIRA JARDIM	49,00	Unidade	150,00	7.350,00
Marca: HIPERPLAST **Fabricante:** HIPERPLAST **Modelo:**				
Lote 82	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
357645 CATMAT - PÁ COLETORA LIXO	137,00	Unidade	4,70	643,90
Marca: HALLEY **Fabricante:** HALEY **Modelo:**				
Lote 94	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
486710 CATMAT - TAPETE	40,00	Unidade	30,00	1.200,00
Marca: TUUT **Fabricante:** TUUT **Modelo:**				
Lote 119	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
294480 CATMAT - SACOLA	800,00	Pacote	0,20	160,00
Marca: OXI **Fabricante:** OXI **Modelo:**				
Lote 123	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
446269 CATMAT- VASSOURA	462,00	Unidade	17,85	8.246,70
Marca: HALLEY **Fabricante:** HALLEY **Modelo:**				
Lote 126	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			

Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
476381 CATMAT- VASSOURA	2.700,00	Unidade	15,80	42.660,00
Marca: HALLEY **Fabricante:** HALLEY **Modelo:**				
Lote 137	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**			
Conforme o Edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
364083 CATMAT - SACO PLÁSTICO LIXO - COTA 25%	3.145,00	Pacote	3,40	10.693,00
Marca: UNIPLAST **Fabricante:** UNIPLAST **Modelo:**				

Fornecedor: ASIS DISTRIBUIDORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 53.180.884/0001-70	
Lote 127	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 14:16:12**

Conforme o Edital.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
226140 CATMAT- VASSOURA	1.150,00	Unidade	14,00	16.100,00
Marca: GRUPLAST **Fabricante:** GRUPLAST **Modelo:**				

Três Marias, 22 de Novembro de 2024.

Autoridade Competente: ADAIR DIVINO DA SILVA

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:CA64160A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A EMPRESA PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.691.134/0001-94, com sede na Av. Dorinato Ribeiro de Almeida, nº. 11 - Distrito Industrial I, na cidade de Patos de Minas/MG, CEP: 38.706-708, Telefone: (34) 3823-7030, neste ato representada pelo Sr. **José Wilson Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 35.598/D CREA/MG, inscrito no CPF sob o nº. 375.657.376-15, residente a Av. Paranaíba, nº. 631, Centro, na cidade de Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-190, sendo seu procurador o Sr. **Marcos Antônio Rabelo,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº. 32.5011/D CREA/MG e inscrito no CPF sob o nº. 278.003.506-49, residente e domiciliado na Rua Maria da Justa, nº 71, Bairro Jardim América, na cidade de Patos de Minas/MG, CEP: 38.701-78, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº. 050/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 3.682/2023, e demais legislações cabíveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 027/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento asfáltico com fornecimento de material e mão de obra, na Avenida Camilo José de Freitas e Avenida Dois, Bairro Alto dos Pinheiros, de acordo com o Convênio/CR 953916/2023/Ministério das Cidades/CAIXA, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital e seus anexos.

É objeto desta contratação:

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Catser	Item	Descrição	Unidade	Qtdade.	**Valor Unitário Estimado	**Total
CATSER -18376-MANUTENCAO/CONSERVACAO/ RECUPERACAO - VIAS PUBLICAS Informações adicionais: Conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro	01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapeamento asfáltico, na Avenida Camilo José de Freitas e Avenida Dois, Alto dos Pinheiros, de acordo com o Convênio/CR 953916/2023/Ministério das Cidades/CAIXA, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital e seus anexos	01	01		R$ 265.000,00

- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Termo de Referência;
Edital do Pregão Eletrônico;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;
Planilha Orçamentária;
Cronograma Físico-Financeiro;
Projeto Executivo;
Memorial Descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21;
O prazo de execução da obra será de 04 (quatro) meses, contado da emissão da Ordem de Serviço, e conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
A prestação de serviços terá início, a partir da assinatura do Contrato, com a emissão da ordem de serviço.

Os serviços, objeto do Contrato, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas nos Projetos Executivos disponibilizados pelo Contratante, em sua totalidade.
Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, fora de horário normal de expediente, deverá ser previamente comunicado à SEMOBS, e não implicará nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado para a execução da obra contratada, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem ainda, horas extras ou adicionais noturnos, uma vez que a Contratada se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados neste contrato.
A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21.
A coordenação da prestação de serviços será exercida pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

As demais informações elencadas no artigo supra, constam no Projeto Básico, no Projeto Executivo, anexos ao processo Licitatório e é de conhecimento da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pela prestação de serviços, objeto deste contrato, será exercida pelo Sr. Marcos Antônio Rabelo, engenheiro civil, inscrito junto ao CREA MG sob o nº. 325011, residente à Rua Maria da Justa nº. 071, Bairro Jardim América, na cidade de Patos de Mi/UF, CEP: 38.701-78.
CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
PREÇO
O valor total da contratação é de **R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).**
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
O valor supa será pago de acordo com a medição dos trabalhos executados emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e devidamente atestada e, obedecido ao cronograma físico-financeiro da obra, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da apresentação do atesto e emissão de Nota.
Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização. As medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:
Mensalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária, quando serão feitas as medições pela SEMOBS – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações do projeto executivo.
Serão emitidos os "Boletins de Medição dos Serviços", em 02 (duas) vias, que deverão ser assinadas com o "De acordo" do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias.
Deverá apresentar cópia do livro ou fichas de registro de empregados que atuam na obra, bem como, os comprovantes de quitação, mensal, do recolhimento das Contribuições Previdenciárias - INSS e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
O Contratante pagará a (s) Nota (s) Fiscal (is)/ Fatura (s) somente à Contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
O não pagamento nos prazos previstos acarretará ao Contratante multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
As notas fiscais deverão ser emitidas conforme requisição emitida pelo Contratante, sendo que, havendo irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.
O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
A critério do Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Contratada.
É nula e não constituirá qualquer obrigação para o Contratante a prestação de serviços, sem observância do disposto no contrato.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Não haverá reajuste de preços exceto diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII e art. 96 e segs.)

A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021 em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a qual deverá ser prestada no ato da assinatura do contrato.
O valor referente à garantia contratual será devolvido á Contratada, após o termino da vigência do contrato, mediante solicitação por escrito, descontando, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não pagas pela Contratada.
A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
prejuizos advindos do cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Contratante à Contratada;
obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber;
prejuízos ou danos causados ao Contratante;
prejuízos ou danos causados a terceiros pela Contratada
A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante.
No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que for notificada.
A garantia da execução será executada na forma prevista na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV e art. 140)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato e seus anexos;
Proceder ao recebimento provisório, e, não mais havendo pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização, designada pelo Município;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na prestação dos serviços, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da Contratada;
Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas ou com as especificações constantes no Projeto Executivo;
Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI)
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita às multas estabelecidas no presente Contrato;
Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação;
Propiciar o acesso da fiscalização do Município aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;
Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);
Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização do Município;
Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;
Fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;
Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, o valor correspondente aos danos sofridos;

A contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato sem prévia anuência do Contratante.
Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste termo.
Submeter-se às regras de funcionamento do Contratante.
Respeitar, rigorosamente, na execução do contrato, a legislação trabalhista, fiscal previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.
Responsabilizar pelo pagamento dos impostos e encargos sociais, incidentes sobre a presente prestação dos serviços.
Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente.
A contratada será responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que eventualmente, venham a sofrer o Contratante, coisa, propriedade ou pessoas de terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecerem no local da prestação dos serviços, correndo por sua exclusiva expensas, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo Contratante;
Apresentar Termo de Garantia da Obra, não inferior a **05 (cinco) anos**, contados do Termo de Recebimento Definitivo da Obra a ser emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Entregar o Termo de Garantia dos materiais fornecidos, garantia essa de no mínimo **05 (cinco) anos**, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. A garantia incluirá mão de obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário;
Durante o período de garantia a Contratada deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Tribunal de Contas da União, atender aos chamados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contado da comunicação oficial;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência pela Contratada, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
Fornecer e preencher o Diário de Obra, conforme condições estabelecidas no processo licitatório;
Providenciar, após a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
As penalidades que poderão ser cominadas à Contratada, garantida a prévia defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, observarão os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021.
Comete infração administrativa a credenciada que incorrer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
Multa, que poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e/ou não celebrar o Contrato;
5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do edital, até o limite de 30 (trinta) dias;
20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nos casos de inexecução total do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
De até 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, em caso de inexecução parcial do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos descritos nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave; (art. 156, §5º, da Lei).
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas dos serviços decorrentes desta contratação correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento vigente, a seguir descrita:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.08 - SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBAN
Sub-Unidade: 02.08.01 - SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBAN
Funcional Programatica: 26.782.0028.1014 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE VIAS
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações de Domínio Público
Fonte de Recurso: 1.700.000.0000 – Outras Transf. Convênios ou Inst. Cong. Da U
Conta 647027-8 CEF

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 3.682/2023 e, demais normas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias/ MG, para dirimir quaisquer questões que possam surgir do presente contrato.
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de agosto de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

PAESAN –Pavimentação Engenharia e Saneamento EIRELI -
Contratada
JOSÉ WILSON RIBEIRO -
Representante Legal e/ou
MARCOS ANTÔNIO RABELO –
Procurador

TESTEMUNHAS: _____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:A2365C8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 178/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2024 – PROCESSO N.º 208/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: Orisvaldo Silva Junior**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.169.061/0001-01. **Objeto:** Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Código	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
08	01	UN	72061	FOGÃO 4 BOCAS AUTOMATICO - CARACTERÍSTICAS GERAIS: ALTURA: 86,3 CM - LARGURA: 48,3 CM - PROFUNDIDADE: 54,9 CM - PESO: 18,4 KG - TIPO DE GÁS: GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) / GN (GÁS NATURAL) - TREMPES: INTEGRADAS - MATERIAL DA MESA: AÇO INOX 430 - CAPACIDADE DO FORNO: 48 LITROS - ACENDIMENTO: MANUAL - MANUAL DA TREMPE: CHAPA DE AÇO. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	ATLAS	R$ 669,50	R$ 669,50

Data: 26/11/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5D680F49

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL - 13/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS , à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000. * A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NROAIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QPP8E35	AG02823410	12/05/2024	7030-1

OVT5A20	AG02823858	12/06/2024	5452-6
HNZ1I60	AG02823867	19/06/2024	5452-2
GGP7E69	AG02825024	07/10/2024	5410-0
QNA5H00	AG02825026	08/10/2024	5452-2
OPL1E87	AG02824114	08/10/2024	7366-2
GWU4389	AG02824115	08/10/2024	5452-2
RKE6A99	AG02824116	08/10/2024	5452-2
LNB3414	AG02824118	08/10/2024	5452-2
HMR0J46	AG02824119	08/10/2024	5452-2
DJE6242	AG02825036	09/10/2024	7625-2
PYJ6817	AG02825037	09/10/2024	5452-6
GZB0632	AG02825038	09/10/2024	5452-2
GVG9579	AG02825041	09/10/2024	5185-1
SYK7E97	AG02824495	10/10/2024	7030-1
HMS5279	AG02824500	10/10/2024	5541-1
RTJ0E15	AG02824705	10/10/2024	5380-0

HIQ7F57	AG02824508	12/10/2024	5720-0
AIF8D82	AG02824504	13/10/2024	6530-0
LUV5968	AG02824505	13/10/2024	6530-0
JJA8J61	AG02824506	13/10/2024	6530-0
SYO2B72	AG02824507	13/10/2024	5215-2
HIQ7F57	AG02824509	13/10/2024	7056-2
HIQ7F57	AG02824510	13/10/2024	7030-1
HJC4C76	AG02824914	14/10/2024	7633-2
TCS8A63	AG02824915	14/10/2024	7056-1
GRY2D89	AG02824916	15/10/2024	5525-0
QXF1938	AG02824917	16/10/2024	7633-2
BVN9075	AG02824918	16/10/2024	5452-6
GQP1134	AG02824919	16/10/2024	5452-6
SYG0H41	AG02825043	16/10/2024	5835-0
GYR0889	AG02824925	17/10/2024	7366-2
SHR3A57	AG02824926	17/10/2024	5452-2
CYY4739	AG02824927	18/10/2024	7633-2
OQV1B75	AG02825046	19/10/2024	7633-2
GZB1559	AG02825051	19/10/2024	5452-6
JPE6127	AG02825058	21/10/2024	6530-0
LUE0073	AG02825060	21/10/2024	5541-1
DPS8078	AG02824929	22/10/2024	5185-1
DPA1873	AG02824930	22/10/2024	5185-1
GQP3933	AG02824931	22/10/2024	5185-1
CLA2659	AG02824932	22/10/2024	5185-1
BFO6751	AG02824933	22/10/2024	5185-1
HEZ1322	AG02824934	22/10/2024	7366-2
DLM0J14	AG02824935	22/10/2024	5568-0
DDO1198	AG02824940	23/10/2024	5380-0
HEK9D25	AG02824941	23/10/2024	5380-0
GZB1635	AG02824942	23/10/2024	5398-0
QXC1835	AG02825059	23/10/2024	7633-2
FAK4215	AG02825061	24/10/2024	5541-1
OLX6405	AG02825062	24/10/2024	5541-1
OXF1139	AG02825063	24/10/2024	5541-1

EUS4583	AG02825064	24/10/2024	5541-1
RVB8D39	AG02825065	24/10/2024	5541-1
SJA0A78	AG02825071	25/10/2024	5207-0
CAW2250	AG02825072	25/10/2024	6530-0
QPO4J44	AG02825073	25/10/2024	5541-3
ETY8J07	AG02825084	25/10/2024	5231-1
SYR8I72	AG02825074	26/10/2024	7056-1
SYR8I72	AG02825077	26/10/2024	5207-0
GSR0H96	AG02825079	26/10/2024	6050-1
GSR0H96	AG02825080	26/10/2024	5835-0
GSR0H96	AG02825081	26/10/2024	5207-0
GSR0H96	AG02825083	26/10/2024	6050-2
FMU6I00	AG02825085	26/10/2024	6530-0
HDS7F07	AG02824943	26/10/2024	7056-1
TCI2E33	AG02824944	26/10/2024	7684-2
HAP5C78	AG02825088	26/10/2024	5452-1
GOG0343	AG02824945	27/10/2024	5835-0
CKI5740	AG02825090	27/10/2024	6530-0
OND5112	AG02824946	28/10/2024	5452-2
EGQ8G74	AG02825091	28/10/2024	5452-2
CDQ6348	AG02825092	28/10/2024	5541-3
DKF1D62	AG02825093	28/10/2024	5452-2
PYJ6817	AG02825096	28/10/2024	5452-6
EDM4C46	AG02825097	28/10/2024	5452-6
OLY2A27	AG02825098	28/10/2024	5452-2
HJP8998	AG02825101	28/10/2024	5452-2
QUG0E10	AG02825102	28/10/2024	5452-2
RNK3D44	AG02824947	28/10/2024	7030-1
FAU3A72	AG02824951	28/10/2024	5541-3
QQJ0032	AG02824953	29/10/2024	5541-3
HJY8876	AG02824954	29/10/2024	5541-3
SYA7F94	AG02824955	29/10/2024	5541-3
EYX2328	AG02824956	29/10/2024	5541-3
QUN6A18	AG02824958	29/10/2024	5541-3
PWB3002	AG02824959	29/10/2024	5185-1

AMZ4A37	AG02824960	29/10/2024	5185-1
DFY4358	AG02824961	30/10/2024	5541-3
DKS1879	AG02824965	30/10/2024	5541-3
SIR9B92	AG02825103	30/10/2024	7234-0
MTK1A65	AG02824967	30/10/2024	5541-4
GZB1841	AG02825105	01/11/2024	5541-3
FFT0275	AG02825106	01/11/2024	5568-0
PXX3902	AG02825107	01/11/2024	5185-1
CQI4J56	AG02825108	01/11/2024	5193-0
JPK9411	AG02825109	01/11/2024	5460-0
QXF1938	AG02825213	02/11/2024	7633-2
QPC9248	AG02825214	02/11/2024	5738-0
PWQ5E22	AG02825215	02/11/2024	5738-0
RVR0G19	AG02825218	02/11/2024	5797-0
RVR0G19	AG02825219	02/11/2024	5967-0
RVR0G19	AG02825220	02/11/2024	5916-1
RVR0G19	AG02825221	02/11/2024	5215-2
RVR0G19	AG02825223	02/11/2024	6394-4
RVR0G19	AG02825224	02/11/2024	5835-0
RVR0G19	AG02825225	02/11/2024	5266-3
RVR0G19	AG02825226	02/11/2024	5258-3
RVR0G19	AG02825228	02/11/2024	7684-2
RVR0G19	AG02825234	02/11/2024	7056-1
RVR0G19	AG02825235	02/11/2024	7099-1
RVR0G19	AG02825236	02/11/2024	5819-1
RVR0G19	AG02825237	02/11/2024	5738-0
RVR0G19	AG02825238	02/11/2024	5720-0
QMY7D19	AG02825247	02/11/2024	7684-1
OQR9571	AG02825243	03/11/2024	6505-0
GXU8J74	AG02824969	03/11/2024	6530-0
QPU5E50	AG02824970	03/11/2024	5401-0
OPP6I16	AG02824122	03/11/2024	5835-0
OPP6I16	AG02824123	03/11/2024	5720-0
OPP6I16	AG02824124	03/11/2024	6050-2
GYJ2H73	AG02825248	03/11/2024	5185-1
QXI0720	AG02824128	03/11/2024	7633-2
QXI0720	AG02824973	03/11/2024	7366-2
QXI0720	AG02824974	03/11/2024	7684-1
RUA1G26	AG02825250	03/11/2024	5207-0
DYG9A99	AG02825251	03/11/2024	5770-3
HJU2440	AG02824976	04/11/2024	5410-0
HBH0J20	AG02824977	04/11/2024	5410-0
HHT3D45	AG02824978	04/11/2024	5541-3
GYX9E79	AG02824982	04/11/2024	5525-0
GUC4078	AG02825255	05/11/2024	5452-2
DGV9796	AG02825256	05/11/2024	5541-3
HIP7590	AG02825257	05/11/2024	5541-3
HMT0323	AG02825260	06/11/2024	5568-0
GFH2C93	AG02825262	06/11/2024	5380-0
GZB1869	AG02825263	06/11/2024	5568-0
OXC9G92	AG02825264	06/11/2024	5185-1
DRU5B88	AG02824983	06/11/2024	5185-1
GEI5B98	AG02824984	06/11/2024	5185-1
PWB5G28	AG02824985	07/11/2024	5665-0
PUN3D40	AG02824986	07/11/2024	5568-0
NYD1547	AG02824130	08/11/2024	5452-6
HLM8829	AG02824132	08/11/2024	7048-1
CLI1165	AG02824136	08/11/2024	7234-0

Autoridade de Transito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8D511BED

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL - 12/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , á Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Bairro Botafogo, TRES PONTAS/MG, CEP. 37190- 000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97). * A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NROAIT	DATA DAINFRAÇÃO	CÓDIGOINFRAÇÃO	VALORDAMULTA
HJY9863	AG02824014	16/05/2024	5452-1	195,23
FGO6I12	AG02824330	09/07/2024	5738-0	293,47
DEV4973	AG02824366	20/07/2024	5185-1	195,23
AXB6C37	AG02824369	20/07/2024	5185-1	195,23

GMR8575	AG02824371	20/07/2024	5185-1	195,23
GUY1699	AG02824216	20/07/2024	5185-1	195,23
EFS0534	AG02824217	20/07/2024	5185-1	195,23
OQN5E68	AG02824218	20/07/2024	5185-1	195,23
PUH3F20	AG02824219	20/07/2024	5185-1	195,23
EEY8897	AG02824220	20/07/2024	5185-1	195,23
GZB1883	AG02824376	20/07/2024	5185-1	195,23
HOB2E04	AG02824221	20/07/2024	5185-1	195,23
PUX1J37	AG02824222	20/07/2024	5185-1	195,23
DRU5B88	AG02824223	20/07/2024	5185-1	195,23
PUD6J27	AG02824226	20/07/2024	5185-1	195,23
HDM8209	AG02824379	20/07/2024	5185-1	195,23
OPF5856	AG02824381	22/07/2024	5185-1	195,23
ELH3219	AG02824084	31/07/2024	5380-0	130,16
PUX1J37	AG02824536	01/08/2024	5487-0	195,23
EOA6G39	AG02824537	02/08/2024	5487-0	195,23

ERF6F36	AG02824265	02/08/2024	6530-0	195,23
CRT6H83	AG02824266	02/08/2024	6530-0	195,23
JIW0932	AG02824086	03/08/2024	5185-1	195,23
AOP0E13	AG02824272	04/08/2024	6530-0	195,23
BXN6277	AG02824273	04/08/2024	5487-0	195,23
DOG2588	AG02824277	05/08/2024	5460-0	130,16
OPP6E23	AG02824281	05/08/2024	7684-2	130,16
PXY7I66	AG02824283	05/08/2024	5380-0	130,16
QMW1376	AG02824285	06/08/2024	7366-2	130,16
PYG2222	AG02824286	06/08/2024	5509-0	130,16
HDT2205	AG02824287	06/08/2024	7366-2	130,16
HCD4136	AG02824289	06/08/2024	5622-2	88,38
PVF6189	AG02824290	06/08/2024	5622-2	88,38
HBI9B48	AG02824091	07/08/2024	7633-1	293,47
EKR5311	AG02824092	07/08/2024	5622-2	88,38
HIQ5B60	AG02824543	07/08/2024	7633-2	293,47
RMN6B26	AG02824545	07/08/2024	5738-0	293,47
PXG5831	AG02824547	08/08/2024	7633-1	293,47
RVK0J22	AG02824548	08/08/2024	7633-2	293,47
PWO9249	AG02824094	08/08/2024	7030-1	293,47
RUA5E74	AG02824095	08/08/2024	5835-0	195,23
RUA5E74	AG02824097	08/08/2024	7633-1	293,47
FIC7C46	AG02824098	08/08/2024	5185-1	195,23
PUY5293	AG02824099	08/08/2024	5452-2	195,23
RFW0A01	AG02824550	08/08/2024	5487-0	195,23
OMD1580	AG02824551	08/08/2024	5550-0	130,16
SYG0H41	AG02824552	08/08/2024	5460-0	130,16
GQP1507	AG02824555	09/08/2024	6530-0	195,23
HFU2219	AG02824556	09/08/2024	7625-2	293,47
HBR0I47	AG02824557	09/08/2024	5541-4	195,23
CZQ5957	AG02824558	09/08/2024	5452-2	195,23
RTZ6G56	AG02824100	09/08/2024	7366-2	130,16
RVV2B38	AG02824102	09/08/2024	5819-1	880,41
FUZ9481	AG02824293	09/08/2024	7633-1	293,47
EAQ4364	AG02824297	10/08/2024	5452-6	195,23

HKQ7A29	AG02824298	10/08/2024	5452-2	195,23
GSO9274	AG02824299	10/08/2024	5452-2	195,23
OPE2H72	AG02824561	11/08/2024	6050-2	293,47
PWU4B33	AG02824563	12/08/2024	5207-0	88,38
RMV7A64	AG02823993	13/08/2024	5185-1	195,23
SIR9A13	AG02824568	13/08/2024	7625-1	293,47
RUP9A29	AG02824569	13/08/2024	7625-1	293,47
OVT5A20	AG02824571	13/08/2024	5452-6	195,23
INN3J01	AG02824572	13/08/2024	7366-2	130,16
DEJ3881	AG02824575	13/08/2024	5193-0	293,47
GCA6994	AG02824310	15/08/2024	5541-1	195,23
GWH3J69	AG02824614	15/08/2024	5207-0	88,38
CAX8G85	AG02824616	15/08/2024	6530-0	195,23
CAX8G85	AG02824617	15/08/2024	6530-0	195,23
RNG5G77	AG02824624	16/08/2024	5738-0	293,47
NFR2C18	AG02824107	16/08/2024	6530-0	195,23
NFR2C18	AG02824108	16/08/2024	5185-1	195,23
RTZ6G56	AG02824109	16/08/2024	7366-2	130,16
GPP3990	AG02824111	17/08/2024	5541-1	195,23
CDK9I32	AG02824415	17/08/2024	5185-1	195,23
GQU4484	AG02824416	17/08/2024	5185-1	195,23
EIO8054	AG02824417	17/08/2024	5185-1	195,23
LOO5888	AG02824421	18/08/2024	5185-1	195,23
HZB4807	AG02824422	18/08/2024	5185-1	195,23
JEY7709	AG02824423	18/08/2024	5185-1	195,23
GBL0998	AG02824633	18/08/2024	5576-0	130,16
SYV4C13	AG02824627	19/08/2024	5819-1	880,41
SYV4C13	AG02824628	19/08/2024	5835-0	195,23
SYV4C13	AG02824629	19/08/2024	7056-1	293,47
SYV4C13	AG02824630	19/08/2024	6050-2	293,47
HNG0490	AG02824632	20/08/2024	5185-1	195,23
CAC4046	AG02824441	20/08/2024	5525-0	130,16
DIC1576	AG02824443	20/08/2024	5185-1	195,23
HKC6160	AG02824445	20/08/2024	5185-1	195,23
EAB2882	AG02824454	21/08/2024	6530-0	195,23

OXB2A50	AG02824457	21/08/2024	6530-0	195,23
BNV2F78	AG02824458	21/08/2024	6530-0	195,23
AOE8283	AG02824460	21/08/2024	7625-1	293,47
HBF0J10	AG02824461	21/08/2024	7625-1	293,47
DAQ4477	AG02824462	21/08/2024	6530-0	195,23
HLQ0906	AG02824463	21/08/2024	7633-2	293,47
NMO5H35	AG02824465	21/08/2024	5207-0	88,38
PWH0043	AG02824638	23/08/2024	5185-1	195,23
OQZ4A79	AG02824640	23/08/2024	5185-1	195,23
TCF7G25	AG02824644	24/08/2024	5720-0	195,23
CAW2250	AG02824645	24/08/2024	6530-0	195,23
GSR0E30	AG02824647	25/08/2024	5207-0	88,38
HKS4H97	AG02824648	25/08/2024	5207-0	88,38
EAG9B11	AG02824002	25/08/2024	7633-2	293,47
DGS8066	AG02824579	26/08/2024	5738-0	293,47
ECD9G87	AG02824591	27/08/2024	5452-1	195,23
GUW9A86	AG02824592	27/08/2024	6530-0	195,23
GUW9A86	AG02824593	27/08/2024	5185-1	195,23
QNH3B34	AG02824594	28/08/2024	5487-0	195,23
GZB1170	AG02824595	28/08/2024	5487-0	195,23
GRM4335	AG02824596	28/08/2024	5185-1	195,23
RSF4B08	AG02824597	28/08/2024	5967-0	1467,35
QUM3C64	AG02824600	30/08/2024	5185-1	195,23
QUM3C64	AG02824601	30/08/2024	5835-0	195,23
EBE6J75	AG02824609	30/08/2024	5185-1	195,23
DUE4145	AG02824604	31/08/2024	6530-0	195,23
GXS2596	AG02824606	01/09/2024	7030-1	293,47
RVE0J88	AG02824607	01/09/2024	7099-1	195,23
RVE0J88	AG02824608	01/09/2024	7633-2	293,47
OLP8183	AG02824610	01/09/2024	5185-1	195,23
NNI0140	AG02824611	01/09/2024	5185-1	195,23
UAI4F71	AG02824469	02/09/2024	7633-2	293,47
HKX6H01	AG02824725	03/09/2024	5258-3	2934,70
HCS6250	AG02824726	03/09/2024	5185-1	195,23
HCS6250	AG02824727	03/09/2024	5843-3	195,23

HKF8397	AG02824471	03/09/2024	5185-1	195,23

Autoridade de Transito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0DC3263D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.259 DE 2024

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.204 de 2023, e dá outras providências*".*

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 3.204 de 2023, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) para reforçar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente:

SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 10 01 27 812 0014 3.062 CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUT GINASIOS/QUADRA			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 30 Material de Consumo	100	521	18.000,00
TOTAL			18.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 10 01 27 812 0014 4192 MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
339014 Diárias – Pessoal Civil	100	527	5.000,00
3390 30 Material de Consumo	100	529	75.000,00
339033 Passagens e Despesas com Locomoção	100	532	2.000,00
339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100	534	50.000,00
TOTAL			132.000,00

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a Anulação de Dotação.

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 10 01 27 812 0014 3.062 CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUT GINASIOS/QUADRA			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
4492 51 Obras e Instalações	100	523	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 3º. - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n°2946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta lei.

Art.4º. –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 26 de novembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:20D7AA0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 192 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.3204

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$172.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 172.250,00					
02	**01**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
Ficha: 3			04.122.0001.4072.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	**6.000,00**
			3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**04**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
Ficha: 84			04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**13.000,00**
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**06**	**04**	**BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE**		
Ficha: 250			10.305.0006.4148.0000	MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE -EPIDEMIOLOGICA	**3.000,00**
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**07**	**01**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
Ficha: 281			08.244.0007.4041.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCI	**1.500,00**
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**08**	**02**	**ENSINO INFANTIL - CRECHES E PRE ESCOLA**		
Ficha: 376			12.365.0009.4034.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA	**6.600,00**
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**08**	**03**	**ENSINO FUNDAMENTAL**		
Ficha: 392			12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	**2.750,00**
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
			1	Recursos do Exercício Corrente	

	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**04**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
Ficha: 737		04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA		**13.200,00**
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		0	Não se Aplica		
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS		

02	**05**	**04**	**GESTAO ADMINISTRATIVA,ENGENHARIA TRANSP.E TRANSITO**		
Ficha:6118		15.452.0015.4194.0000	MANUT. GESTAO DE TRANSPORTE E TRANSITO MUNICIPA		**50.000,00**
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		501	Outros Recursos não Vinculados		
		000	Outros Recursos não Vinculados		
		0	Não se Aplica		
		070	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
		000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		

02	**06**	**02**	**BLOCO ATENCAO BASICA**		
Ficha: 695		10.301.0006.4053.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - FNS		**17.200,00**
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		0	Não se Aplica		
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS		

02	**08**	**03**	**ENSINO FUNDAMENTAL**		
Ficha: 730		12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL		**4.000,00**
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		0	Não se Aplica		
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS		

02	**08**	**07**	**DEPART DE EDUC. A DISTANCIA E INCLUSAO DIGITAL**		
Ficha:6128		12.573.0012.4071.0000	MANUTENCAO EDUCACAO DISTANCIA E SUPERIOR		**55.000,00**
		3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes		
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		501	Outros Recursos não Vinculados		
		000	Outros Recursos não Vinculados		
		0	Não se Aplica		
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		**139.400,00**
Fontes de Recurso		
500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	34.400,00
501 000	Outros Recursos não Vinculados	105.000,00

02	**02**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
Ficha: 21		04.122.0001.4075.0000	MANUTENCAO SECRETARIA DE GOVERNO		**-3.000,00**
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		0	Não se Aplica		
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS		

02	**02**	**02**	**CULTURA**		
Ficha: 56		13.392.0002.4197.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES		**-6.600,00**
		3.3.90.41.00	Contribuições		
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		0	Não se Aplica		
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
		024	IMPGER		

02	**05**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
Ficha: 106		04.122.0001.4087.0000	MANUT. SECR. DE PLAN.E DESENV. ECONOMICO E SOCIAL		**-13.000,00**
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
		1	Recursos do Exercício Corrente		

	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 106	04.122.0001.4087.0000	MANUT. SECR. DE PLAN.E DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	**-6.000,00**
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 106	04.122.0001.4087.0000	MANUT. SECR. DE PLAN.E DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	**-2.750,00**
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**07**	**01**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
Ficha: 277		08.244.0007.4041.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	**-1.500,00**
		3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

-32.850,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:DA41A81C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 193 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.3259

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 150.000,00				
02	**10**	**01**	**SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER**	
Ficha: 521		27.812.0014.3062.0000	CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUTENCAO GINASIOS/QUA	**18.000,00**
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha: 527	27.812.0014.4192.0000	MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZ	**5.000,00**
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha: 529	27.812.0014.4192.0000	MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZ	**75.000,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha: 532	27.812.0014.4192.0000	MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZ	**2.000,00**
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	

	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**10**	**01**	**SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER**	
Ficha: 534		27.812.0014.4192.0000	MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZ	**50.000,00**
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**10**	**01**	**SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER**	
Ficha: 523		27.812.0014.3062.0000	CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUTENCAO GINASIOS/QUAD	**-75.000,00**
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		024	IMPGER	
Ficha: 523		27.812.0014.3062.0000	CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUTENCAO GINASIOS/QUAD	**-50.000,00**
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		024	IMPGER	
Ficha: 523		27.812.0014.3062.0000	CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUTENCAO GINASIOS/QUAD	**-18.000,00**
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		024	IMPGER	
Ficha: 523		27.812.0014.3062.0000	CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUTENCAO GINASIOS/QUAD	**-5.000,00**
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		024	IMPGER	

02	**10**	**01**	**SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER**	
Ficha: 523		27.812.0014.3062.0000	CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUTENCAO GINASIOS/QUAD	**-2.000,00**
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		024	IMPGER	

-150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8B8FB6F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
LEI N° 1.566 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI N° 1.566 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS**, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 1.462.934,15, distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)			**1.462.934,15**
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		
Ficha: 416	04.122.0001.2003.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRACAO	121.964,96
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2		Recursos de Exercícios Anteriores	
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
000		Não se Aplica	
0		Não se Aplica	
000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 03 00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
Ficha: 37	27.812.0010.2095.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	3.516,13
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1		Recursos do Exercício Corrente	
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
000		Não se Aplica	
0		Não se Aplica	
000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Ficha: 37	27.812.0010.2095.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	15.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1		Recursos do Exercício Corrente	
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
000		Não se Aplica	
0		Não se Aplica	
000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 04 01	EDUCACAO BASICA		
Ficha: 70	12.361.0002.2007.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO – FUNDEB	1.251,71
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	
1		Recursos do Exercício Corrente	
540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000		Não se Aplica	
1070		Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da edu	
018		FUNDEB 70%	
000		FUNDEB 70%	
Ficha: 70	12.361.0002.2007.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO – FUNDEB	2.245,38
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	
1		Recursos do Exercício Corrente	
540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000		Não se Aplica	
1070		Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da edu	
018		FUNDEB 70%	
000		FUNDEB 70%	
Ficha: 70	12.361.0002.2007.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO – FUNDEB	9.646,77
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	
1		Recursos do Exercício Corrente	
540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000		Não se Aplica	
1070		Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da edu	
018		FUNDEB 70%	
000		FUNDEB 70%	
Ficha: 70	12.361.0002.2007.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO – FUNDEB	11.606,12
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	
1		Recursos do Exercício Corrente	
540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000		Não se Aplica	
1070		Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da edu	
018		FUNDEB 70%	
000		FUNDEB 70%	
Ficha: 70	12.361.0002.2007.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO – FUNDEB	17.742,69
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	
1		Recursos do Exercício Corrente	
540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000		Não se Aplica	
1070		Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da edu	
018		FUNDEB 70%	
000		FUNDEB 70%	
Ficha: 72	12.361.0002.2007.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO – FUNDEB	1.251,71
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1		Recursos do Exercício Corrente	
540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000		Não se Aplica	
1070		Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da edu	
018		FUNDEB 70%	
000		FUNDEB 70%	
02 04 02	EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL - CRECHE		
Ficha: 98	12.365.0003.2078.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE	3.303,36
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	
1		Recursos do Exercício Corrente	
540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000		Não se Aplica	
1070		Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais daED	
018		FUNDEB 70%	

000		FUNDEB 70%	
Ficha: 98	12.365.0003.2078.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE	3.862,10
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	
1		Recursos do Exercício Corrente	
540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000		Não se Aplica	
1070		Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da edu	
018		FUNDEB 70%	
000		FUNDEB 70%	
Ficha: 98	12.365.0003.2078.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE	14.880,52
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	
1		Recursos do Exercício Corrente	
540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000		Não se Aplica	
1070		Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da edu	
018		FUNDEB 70%	
000		FUNDEB 70%	
Ficha: 101	12.365.0003.2078.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE	3.731,90
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1		Recursos do Exercício Corrente	
540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000		Não se Aplica	
1070		Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educ	
018		FUNDEB 70%	
000		FUNDEB 70%	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Ficha: 132	10.301.0004.2019.0000	MANUTENCAO ATENDIMENTO BASICO SAUDE	7.980,00
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	
1		Recursos do Exercício Corrente	
600		Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M 000	
		Não se Aplica	
0		Não se Aplica	
059		TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
000		TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
Ficha: 134	10.301.0004.2019.0000	MANUTENCAO ATENDIMENTO BASICO SAUDE	24.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1		Recursos do Exercício Corrente	
600		Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M 000	
		Não se Aplica	
0		Não se Aplica	
059		TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
000		TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
Ficha: 135	10.301.0004.2019.0000	MANUTENCAO ATENDIMENTO BASICO SAUDE	103,01
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1		Recursos do Exercício Corrente	
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
000		Não se Aplica	
1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
002		SAÚDE 15%	
000		SAÚDE 15%	
Ficha: 135	10.301.0004.2019.0000	MANUTENCAO ATENDIMENTO BASICO SAUDE	4.158,69
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1		Recursos do Exercício Corrente	
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
000		Não se Aplica	
1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
002		SAÚDE 15%	
000		SAÚDE 15%	
Ficha: 135	10.301.0004.2019.0000	MANUTENCAO ATENDIMENTO BASICO SAUDE	10.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1		Recursos do Exercício Corrente	
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
000		Não se Aplica	
1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
002		SAÚDE 15%	
000		SAÚDE 15%	
Ficha: 135	10.301.0004.2019.0000	MANUTENCAO ATENDIMENTO BASICO SAUDE	10.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1		Recursos do Exercício Corrente	
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
000		Não se Aplica	
1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
002		SAÚDE 15%	
000		SAÚDE 15%	
Ficha: 135	10.301.0004.2019.0000	MANUTENCAO ATENDIMENTO BASICO SAUDE	14.156,74
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1		Recursos do Exercício Corrente	
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
000		Não se Aplica	
1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
002		SAÚDE 15%	
000		SAÚDE 15%	
Ficha: 135	10.301.0004.2019.0000	MANUTENCAO ATENDIMENTO BASICO SAUDE	20.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1		Recursos do Exercício Corrente	
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
000		Não se Aplica	
1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
002		SAÚDE 15%	

000		SAÚDE 15%	
Ficha: 135	10.301.0004.2019.0000	MANUTENCAO ATENDIMENTO BASICO SAUDE	59.351,38
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1		Recursos do Exercício Corrente	
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
000		Não se Aplica	
1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
002		SAÚDE 15%	
000		SAÚDE 15%	
Ficha: 135	10.301.0004.2019.0000	MANUTENCAO ATENDIMENTO BASICO SAUDE	343.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1		Recursos do Exercício Corrente	
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
000		Não se Aplica	
1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
002		SAÚDE 15%	
000		SAÚDE 15%	
Ficha: 136	10.301.0004.2019.0000	MANUTENCAO ATENDIMENTO BASICO SAUDE	4.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
1		Recursos do Exercício Corrente	
600		Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M 000	
		Não se Aplica	
0		Não se Aplica	
059		TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
000		TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
Ficha: 137	10.301.0004.2019.0000	MANUTENCAO ATENDIMENTO BASICO SAUDE	53.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
1		Recursos do Exercício Corrente	
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
000		Não se Aplica	
1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
002		SAÚDE 15%	
000		SAÚDE 15%	
Ficha: 137	10.301.0004.2019.0000	MANUTENCAO ATENDIMENTO BASICO SAUDE	72.396,15
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
1		Recursos do Exercício Corrente	
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
000		Não se Aplica	
1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
002		SAÚDE 15%	
000		SAÚDE 15%	
Ficha: 138	10.301.0004.2019.0000	MANUTENCAO ATENDIMENTO BASICO SAUDE	650,00
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1		Recursos do Exercício Corrente	
600		Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M 000	
		Não se Aplica	
0		Não se Aplica	
059		TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
000		TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
Ficha: 139	10.301.0004.2019.0000	MANUTENCAO ATENDIMENTO BASICO SAUDE	20.000,00
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1		Recursos do Exercício Corrente	
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
000		Não se Aplica	
1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
002		SAÚDE 15%	
000		SAÚDE 15%	
02 05 02	ATENCAO BASICA EM SAUDE		
Ficha: 166	10.301.0004.2088.0000	MANUT. DAS EQUIPES DE EST. DE SAUDE DA FAMILIA ESF	51.500,00
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	
1		Recursos do Exercício Corrente	
600		Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M 000	
		Não se Aplica	
0		Não se Aplica	
059		TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
000		TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
Ficha: 167	10.301.0004.2088.0000	MANUT. DAS EQUIPES DE EST. DE SAUDE DA FAMILIA ESF	35.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1		Recursos do Exercício Corrente	
600		Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M 000	
		Não se Aplica	
0		Não se Aplica	
059		TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
000		TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
Ficha: 168	10.301.0004.2088.0000	MANUT. DAS EQUIPES DE EST. DE SAUDE DA FAMILIA ESF	16.500,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
1		Recursos do Exercício Corrente	
600		Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M 000	
		Não se Aplica	
0		Não se Aplica	
059		TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
000		TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
Ficha: 172	10.301.0004.2089.0000	MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS	2.100,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
1		Recursos do Exercício Corrente	
604		Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes co 000	
		Não se Aplica	
0		Não se Aplica	
032		Transf. Governo Federal dest.	

000		Transf. Governo Federal dest.	
Ficha: 175	10.301.0004.2090.0000	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE BUCAL ESB	8.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1		Recursos do Exercício Corrente	
600		Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M 000	
		Não se Aplica	
0		Não se Aplica	
059		TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
000		TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
Ficha: 176	10.301.0004.2090.0000	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE BUCAL ESB	400,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
1		Recursos do Exercício Corrente	
600		Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M 000	
		Não se Aplica	
0		Não se Aplica	
059		TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
000		TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
02 07 00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
Ficha: 269	17.512.0006.2028.0000	MANUTENCAO SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL	9.279,96
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1		Recursos do Exercício Corrente	
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
000		Não se Aplica	
0		Não se Aplica	
000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Ficha: 269	17.512.0006.2028.0000	MANUTENCAO SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL	50.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1		Recursos do Exercício Corrente	
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
000		Não se Aplica	
0		Não se Aplica	
000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Ficha: 389	15.452.0006.2035.0000	MANUT. ATIVIDADES DIVISAO DE OBRAS E SERV. URBANO	6.290,88
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1		Recursos do Exercício Corrente	
501		Outros Recursos não Vinculados	
000		Não se Aplica	
0		Não se Aplica	
070		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
000		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 389	15.452.0006.2035.0000	MANUT. ATIVIDADES DIVISAO DE OBRAS E SERV. URBANO	7.860,78
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1		Recursos do Exercício Corrente	
501		Outros Recursos não Vinculados	
000		Não se Aplica	
0		Não se Aplica	
070		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
000		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 389	15.452.0006.2035.0000	MANUT. ATIVIDADES DIVISAO DE OBRAS E SERV. URBANO	9.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1		Recursos do Exercício Corrente	
501		Outros Recursos não Vinculados	
000		Não se Aplica	
0		Não se Aplica	
070		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
000		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 389	15.452.0006.2035.0000	MANUT. ATIVIDADES DIVISAO DE OBRAS E SERV. URBANO	24.192,99
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1		Recursos do Exercício Corrente	
501		Outros Recursos não Vinculados	
000		Não se Aplica	
0		Não se Aplica	
070		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
000		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 389	15.452.0006.2035.0000	MANUT. ATIVIDADES DIVISAO DE OBRAS E SERV. URBANO	34.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1		Recursos do Exercício Corrente	
501		Outros Recursos não Vinculados	
000		Não se Aplica	
0		Não se Aplica	
070		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
000		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 389	15.452.0006.2035.0000	MANUT. ATIVIDADES DIVISAO DE OBRAS E SERV. URBANO	38.511,69
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1		Recursos do Exercício Corrente	
501		Outros Recursos não Vinculados	
000		Não se Aplica	
0		Não se Aplica	
070		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
000		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 389	15.452.0006.2035.0000	MANUT. ATIVIDADES DIVISAO DE OBRAS E SERV. URBANO	127.562,86
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1		Recursos do Exercício Corrente	
501		Outros Recursos não Vinculados	
000		Não se Aplica	
0		Não se Aplica	
070		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

000		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 390	15.452.0006.2035.0000	MANUT. ATIVIDADES DIVISAO DE OBRAS E SERV. URBANO	1.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
1		Recursos do Exercício Corrente	
501		Outros Recursos não Vinculados	
000		Não se Aplica	
0		Não se Aplica	
070		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
000		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 390	15.452.0006.2035.0000	MANUT. ATIVIDADES DIVISAO DE OBRAS E SERV. URBANO	6.547,08
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
1		Recursos do Exercício Corrente	
501		Outros Recursos não Vinculados	
000		Não se Aplica	
0		Não se Aplica	
070		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
000		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 390	15.452.0006.2035.0000	MANUT. ATIVIDADES DIVISAO DE OBRAS E SERV. URBANO	8.045,17
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
1		Recursos do Exercício Corrente	
501		Outros Recursos não Vinculados	
000		Não se Aplica	
0		Não se Aplica	
070		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
000		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 390	15.452.0006.2035.0000	MANUT. ATIVIDADES DIVISAO DE OBRAS E SERV. URBANO	8.240,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
1		Recursos do Exercício Corrente	
501		Outros Recursos não Vinculados	
000		Não se Aplica	
0		Não se Aplica	
070		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
000		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 390	15.452.0006.2035.0000	MANUT. ATIVIDADES DIVISAO DE OBRAS E SERV. URBANO	12.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
1		Recursos do Exercício Corrente	
501		Outros Recursos não Vinculados	
000		Não se Aplica	
0		Não se Aplica	
070		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
000		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
02 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha: 315	08.244.0008.2079.0000	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO CRAS	11.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1		Recursos do Exercício Corrente	
661		Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
000		Não se Aplica	
0		Não se Aplica	
056		FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
000		FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
Ficha: 318	08.244.0008.2079.0000	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO CRAS	400,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
1		Recursos do Exercício Corrente	
661		Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
000		Não se Aplica	
0		Não se Aplica	
056		FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
000		FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE		
Ficha: 330	08.243.0008.2033.0000	MANUT. FUNDO MUNICIPAL CRIANCA ADOLESC.	175,67
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1		Recursos do Exercício Corrente	
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
000		Não se Aplica	
0		Não se Aplica	
000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Ficha: 330	08.243.0008.2033.0000	MANUT. FUNDO MUNICIPAL CRIANCA ADOLESC.	318,75
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1		Recursos do Exercício Corrente	
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
000		Não se Aplica	
0		Não se Aplica	
000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Ficha: 330	08.243.0008.2033.0000	MANUT. FUNDO MUNICIPAL CRIANCA ADOLESC.	537,73
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1		Recursos do Exercício Corrente	
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
000		Não se Aplica	
0		Não se Aplica	
000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Ficha: 330	08.243.0008.2033.0000	MANUT. FUNDO MUNICIPAL CRIANCA ADOLESC.	1.922,98
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1		Recursos do Exercício Corrente	
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
000		Não se Aplica	
0		Não se Aplica	

000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Ficha: 330	08.243.0008.2033.0000	MANUT. FUNDO MUNICIPAL CRIANCA ADOLESC.	6.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1		Recursos do Exercício Corrente	
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
000		Não se Aplica	
0		Não se Aplica	
000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Art. 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			845.638,03
Fontes de Recurso			
500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		416.000,00
501 000	Outros Recursos não Vinculados		135.608,03
540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		135.000,00
600 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 148.030,00		
661 000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		11.000,00
500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		121.964,96
Superávit Financeiro:			121.964,96
Fontes de Recurso			
500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		416.000,00
501 000	Outros Recursos não Vinculados		135.608,03
540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		135.000,00
600 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção		148.030,00
661 000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		11.000,00
500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		121.964,96
Anulação:			495.331,16
02 04 01	EDUCACAO BASICA		
Ficha: 74	12.361.0002.2007.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO - FUNDEB	-3.862,10
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da edu	
	018	FUNDEB 70%	
	000	FUNDEB 70%	
Ficha: 74	12.361.0002.2007.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO - FUNDEB	-3.731,90
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da edu	
	018	FUNDEB 70%	
	000	FUNDEB 70%	
Ficha: 77	12.361.0002.2007.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO - FUNDEB	-9.646,77
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	019	FUNDEB 30%	
	000	FUNDEB 30%	
02 0 4 02	EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL - CRECHE		
Ficha: 99	12.365.0003.2078.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE	-1.251,71
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da edu	
	018	FUNDEB 70%	
	000	FUNDEB 70%	
Ficha: 100	12.365.0003.2078.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE	-14.880,52
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da edu	
	018	FUNDEB 70%	
	000	FUNDEB 70%	
02 0 4 03	EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL – PRE-ESCOLA		
Ficha: 113	12.365.0003.2086.0000	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	-11.606,12
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da edu	
	018	FUNDEB 70%	
	000	FUNDEB 70%	
Ficha: 114	12.365.0003.2086.0000	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	-17.742,69
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da edu	
	018	FUNDEB 70%	

	000	FUNDEB 70%	
Ficha: 115	12.365.0003.2086.0000	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	-3.303,36
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da edu	
	018	FUNDEB 70%	
	000	FUNDEB 70%	
Ficha: 115	12.365.0003.2086.0000	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	-2.245,38
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da edu	
	018	FUNDEB 70%	
	000	FUNDEB 70%	
02 05 03	VIGILANCIA EM SAUDE		
Ficha: 190	10.305.0004.2077.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIG. EPIDEMIOLOGICA	-2.100,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes com	
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes com	
	0	Não se Aplica	
	032	Transf. Governo Federal dest.	
	000	Transf. Governo Federal dest.	
02 06 00	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE		
Ficha: 384	13.695.0005.2018.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESPACOS TURISTICOS	-9.279,96
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 07 00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
Ficha: 232	15.451.0006.1009.0000	CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE RUAS E MEIO FIO	-10.000,00
	4.4.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Ficha: 232	15.451.0006.1009.0000	CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE RUAS E MEIO FIO	-103,01
	4.4.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Ficha: 233	15.451.0006.1009.0000	CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE RUAS E MEIO FIO	-72.396,15
	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Ficha: 234	15.451.0006.1009.0000	CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE RUAS E MEIO FIO	-14.156,74
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Ficha: 236	15.451.0006.2027.0000	MANUTENCAO SERVICOS ILUMINACAO PUBLICA	-12.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	0	Não se Aplica	
	070	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
	000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 237	15.451.0006.2027.0000	MANUTENCAO SERVICOS ILUMINACAO PUBLICA	-50.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Ficha: 243	15.452.0006.1043.0000	CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS MUNICIPAIS	-6.547,08
	4.4.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	501	Outros Recursos não Vinculados	

	0	Não se Aplica	
	070	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
	000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 244	15.452.0006.1043.0000	CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS MUNICIPAIS	-8.240,00
	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	0	Não se Aplica	
	070	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
	000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 246	15.452.0006.2026.0000	MANUTENCAO INFRA-ESTRUTURA URBANA	-59.351,38
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Ficha: 253	15.452.0006.2035.0000	MANUT. ATIVIDADES DIVISAO DE OBRAS E SERV. URBANOS	-6.290,88
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	0	Não se Aplica	
	070	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
	000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 263	15.452.0006.2075.0000	MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS	-1.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	0	Não se Aplica	
	070	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
	000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 264	17.512.0006.1010.0000	AMPLIACAO SISTEMA FORNECIM. AGUA E ESGOTO	-24.192,99
	4.4.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	0	Não se Aplica	
	070	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
	000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 270	17.512.0006.2028.0000	MANUTENCAO SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL	-1.922,98
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Ficha: 283	26.782.0006.1025.0000	CONSTRUCAO, REFORMA DE PONTES E MATA-BURROS	-3.516,13
	4.4.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Ficha: 295	26.782.0006.2029.0000	MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS	-6.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Ficha: 391	15.452.0006.2035.0000	MANUT. ATIVIDADES DIVISAO DE OBRAS E SERV. URBANOS	-34.000,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	0	Não se Aplica	
	070	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
	000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 406	17.512.0006.1010.0000	AMPLIACAO SISTEMA FORNECIM. AGUA E ESGOTO	-38.511,69
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	0	Não se Aplica	
	070	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
	000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
02 06 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTOS ECONOMICO		
Ficha: 298	15.452.0000.0003.0000	CONTRIBUICAO EMATER	-7.860,78
	3.3.90.41.00	Contribuições	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	501	Outros Recursos não Vinculados	

	0	Não se Aplica	
	070	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
	000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 301	20.606.0007.2031.0000	MANUTECAO DAS ATIV. AGRIC./PEC. E ABASTECIMENTO	-9.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	0	Não se Aplica	
	070	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
	000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
02 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha: 309	08.244.0008.2060.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS EMERGENCIAIS	-20.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Ficha: 319	08.244.0008.2079.0000	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO CRAS	-537,73
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Ficha: 321	08.244.0008.2079.0000	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO CRAS	-400,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	0	Não se Aplica	
	056	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
	000	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
Ficha: 323	08.244.0008.2079.0000	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO CRAS	-10.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Ficha: 326	08.244.0008.2079.0000	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO CRAS	-15.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE		
Ficha: 331	08.243.0008.2033.0000	MANUT. FUNDO MUNICIPAL CRIANCA ADOLESC.	-318,75
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 06 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL		
Ficha: 340	08.244.0008.2032.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL RP	-4.158,69
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Ficha: 341	08.244.0008.2032.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL RP	-175,67
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 21 de novembro de 2024.

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA
- Prefeita Municipal -

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:021A708C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2024 RESULTADO DE RECURSO-1A INSTÂNCIA-JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2024 RESULTADO DE RECURSO-1AINSTÂNCIA-JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
SIL4D68	14/10/2024	17/06/2024	RJ-242/2024	AG09249270	DEFERIDO
AJS8005	14/10/2024	26/04/2024	RJ-234/2024	AG02061934	INDEFERIDO
FZQ7064	14/10/2024	07/05/2024	RJ-235/2024	AG07499227	INDEFERIDO
SHV6H85	14/10/2024	14/05/2024	RJ-236/2024	AG09247575	DEFERIDO
QXX1E92	14/10/2024	04/06/2024	RJ-237/2024	AG09248839	INDEFERIDO
NWO3639	14/10/2024	10/07/2024	RJ-238/2024	AG09251114	DEFERIDO
PZS6A22	14/10/2024	15/07/2024	RJ-239/2024	AG09250946	INDEFERIDO
GSO9E11	14/10/2024	20/05/2024	RJ-240/2024	AG09247644	DEFERIDO
OPT2569	14/10/2024	21/05/2024	RJ-241/2024	AG09247738	INDEFERIDO
PWY0353	14/10/2024	16/05/2024	RJ-233/2024	AG07500905	INDEFERIDO
RNW4E94	14/10/2024	10/06/2024	RJ-244/2024	AG09248860	DEFERIDO
RTU4E89	14/10/2024	26/07/2024	RJ-245/2024	AG09251410	DEFERIDO
FMD1B56	14/10/2024	28/06/2024	RJ-246/2024	AG09248891	DEFERIDO
JHM6007	14/10/2024	31/07/2024	RJ-247/2024	AG09250699	DEFERIDO
JDQ2592	14/10/2024	14/05/2024	RJ-248/2024	AG09247712	DEFERIDO
RNR5I23	14/10/2024	12/05/2024	RJ-249/2024	AG02060938	INDEFERIDO
PUK8269	14/10/2024	07/05/2024	RJ-250/2024	AG09247502	DEFERIDO
SIR7F98	14/10/2024	24/07/2024	RJ-251/2024	AG09250971	DEFERIDO
PAK3292	14/10/2024	28/05/2024	RJ-224/2024	AG09248830	DEFERIDO
KHC6E20	14/10/2024	23/04/2024	RJ-214/2024	AG07500602	INDEFERIDO
ASQ9845	14/10/2024	24/04/2024	RJ-215/2024	AG07500467	INDEFERIDO
RHR8I46	14/10/2024	16/06/2024	RJ-216/2024	AG09250408	DEFERIDO
KLZ3604	14/10/2024	12/06/2024	RJ-217/2024	AG09249314	INDEFERIDO
PBJ1D73	14/10/2024	16/05/2024	RJ-218/2024	AG09247723	DEFERIDO
PBJ1D73	14/10/2024	17/05/2024	RJ-219/2024	AG09247924	DEFERIDO
HHN6874	14/10/2024	02/05/2024	RJ-221/2024	AG07500109	DEFERIDO
QXE1H53	14/10/2024	11/05/2024	RJ-223/2024	AG02062848	INDEFERIDO
HCM1176	14/10/2024	09/05/2024	RJ-213/2024	AG09247435	DEFERIDO
HBP2228	14/10/2024	06/04/2024	RJ-225/2024	AG07498695	INDEFERIDO
GOC1900	14/10/2024	23/05/2024	RJ-226/2024	AG09247658	INDEFERIDO
GOC1900	14/10/2024	23/05/2024	RJ-227/2024	AG09250032	DEFERIDO
FQM1D69	14/10/2024	09/07/2024	RJ-228/2024	AG09251210	INDEFERIDO
QXB7470	14/10/2024	20/04/2024	RJ-229/2024	AG02061298	INDEFERIDO
PAW6611	14/10/2024	21/05/2024	RJ-230/2024	AG07500356	DEFERIDO
AJS8005	14/10/2024	26/04/2024	RJ-231/2024	AG07187600	INDEFERIDO
DXV4C93	14/10/2024	10/05/2024	RJ-232/2024	AG02061483	INDEFERIDO

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:73F8DB4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico - 086/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CASCATA LED EM GOTASCASCATA LED EM GOTAS - KIT 8 TUBOS EXTERNO - BRANCO QUENTE .Voltagem: 127v - Valor Referência: 155,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTINEGOCIOS LTDA (46.789.706/0001-85)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 09:10:58 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ATOP	ATOP	30	1.500,00

Item: 0002 - CONECTOR PLUG CONECTOR PLUG TOMADA FONTE, PARA MANGUEIRA LED REDONDA RABICHO - Valor Referência: 21,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTINEGOCIOS LTDA (46.789.706/0001-85)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 09:10:58 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ATOP	ATOP	30	390,00

Item: 0003 - CORTINA 500 LEDCORTINA 500 LED - BRANCO QUENTE A PROVA D`AGUA 4 METROS X 2,20 METROS. Voltagem: 127v - Valor Referência: 358,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTINEGOCIOS LTDA (46.789.706/0001-85)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 09:10:58 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ATOP	ATOP	5	750,00

Item: 0004 - KIT CONECTORES EMENDA PARA MANGUEIRAS LEDKIT CONTENDO 10 CONECTORES COM EMENDA PARA MANGUEIRAS DE LED - Valor Referência: 16,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA (10.558.444/0001-09)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 09:10:58 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	S/M	S/M	10	159,00

Item: 0005 - MANGUEIRA DE LED EXTERNA Mangueira de Led, externa com 100 mts, Branco Quente. Resistente a chuva. Voltagem: 127v - Valor Referência: 981,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTINEGOCIOS LTDA (46.789.706/0001-85)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 09:10:58 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ATOP	ATOP	5	2.175,00

Item: 0006 - PISCA PISCA DE LED EXTERNAPISCA PISCA DE LED EXTERNA, CONTENDO 100 LEDS BRANCO QUENTE, MEDINDO 10 METROS DE FIO TRANSPARENTE. Voltagem: 127v - Valor Referência: 39,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 09:10:58 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	WINCY	WINCY	20	338,80
Item: 0007 - SERVIÇOS - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA - SERVIÇOS - Valor Referência: 20.333,33					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA (10.558.444/0001-09)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 09:10:58 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	S/M	S/M	1	20.200,00
REGINALDO FURTADO DE CARVALHO					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:781B4914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico - 086/2024
Resultado da Homologação

Item: 0001 - CASCATA LED EM GOTASCASCATA LED EM GOTAS - KIT 8 TUBOS EXTERNO - BRANCO QUENTE .Voltagem: 127v - Valor Referência: 155,67					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MULTINEGOCIOS LTDA (46.789.706/0001-85)	Homologado em: 18/11/2024 - 09:11:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ATOP	ATOP	30	1.500,00
Item: 0002 - CONECTOR PLUG CONECTOR PLUG TOMADA FONTE, PARA MANGUEIRA LED REDONDA RABICHO - Valor Referência: 21,80					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MULTINEGOCIOS LTDA (46.789.706/0001-85)	Homologado em: 18/11/2024 - 09:11:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ATOP	ATOP	30	390,00
Item: 0003 - CORTINA 500 LEDCORTINA 500 LED - BRANCO QUENTE A PROVA D`AGUA 4 METROS X 2,20 METROS. Voltagem: 127v - Valor Referência: 358,80					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MULTINEGOCIOS LTDA (46.789.706/0001-85)	Homologado em: 18/11/2024 - 09:11:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ATOP	ATOP	5	750,00
Item: 0004 - KIT CONECTORES EMENDA PARA MANGUEIRAS LEDKIT CONTENDO 10 CONECTORES COM EMENDA PARA MANGUEIRAS DE LED - Valor Referência: 16,80					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA (10.558.444/0001-09)	Homologado em: 18/11/2024 - 09:11:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	S/M	S/M	10	159,00
Item: 0005 - MANGUEIRA DE LED EXTERNA Mangueira de Led, externa com 100 mts, Branco Quente. Resistente a chuva. Voltagem: 127v - Valor Referência: 981,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MULTINEGOCIOS LTDA (46.789.706/0001-85)	Homologado em: 18/11/2024 - 09:11:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ATOP	ATOP	5	2.175,00
Item: 0006 - PISCA PISCA DE LED EXTERNAPISCA PISCA DE LED EXTERNA, CONTENDO 100 LEDS BRANCO QUENTE, MEDINDO 10 METROS DE FIO TRANSPARENTE. Voltagem: 127v - Valor Referência: 39,60					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Homologado em: 18/11/2024 - 09:11:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	WINCY	WINCY	20	338,80
Item: 0007 - SERVIÇOS - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA - SERVIÇOS - Valor Referência: 20.333,33					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA (10.558.444/0001-09)	Homologado em: 18/11/2024 - 09:11:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	S/M	S/M	1	20.200,00

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:72065561

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 002/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E PROVIMENTO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CARGOS PÚBLICOS
DE NÍVEL DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL (MAGISTÉRIO) E SUPERIOR, CONFORME ESPECIFICA.

O Municipio de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, pelo presente, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, que no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n. 1.313/2023, faz saber que, encontram-se abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado** com base na análise curricular e de títulos para contratação por tempo determinado para os postos de trabalho que menciona, consoante as condições e prazos que estabelecidos neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus
Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado sua condução e execução.

O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de **12 (doze) meses**,
admitida sua prorrogação uma vez, por igual período, devidamente justificada, consoante do artigo 5.°, anexo I da Lei Municipal n. 1.313/2023, destinando-se ao provimento de caráter temporário de vagas dos cargos de **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB1, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ORIENTADOR EDUCACIONAL, ASSISTENTE SOCIAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA e PSICÓLOGO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer vinculada à Prefeitura Municpal de São Tomás de Aquino, conforme Quadro de vagas constantes do Anexo III.

A descrição dos cargos públicos, complexo de atribuições, requisitos de
acesso, carga horária, vencimentos e vagas vão relacionados no Anexo III e IV deste Edital.

De conformidade com a disposição encerrada no § 6.°, do artigo 1.°, da Lei
Municipal n. 1.313/2023, as contratações que porventura decorrem do presente certame, entre a Administração Municipal (Contratante) e candidato(s) (a) (as) selecionado(s) (a) (as) (Contratado(s), se darão por meio de contrato temporário de natureza tipicamente administrativa e não gerará vínculo trabalhista e nem estabilidade para seu(s) detentor(es).

À vista do item 1.4, a relação jurídica-funcional que ora se estabelecerá não
gera para os candidatos selecionados o direito de ser posteriormente admitido como servidor público municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

Fica vedada qualquer hipótese de desvio de função e de suas finalidades
específicas, bem assim estando submetido os titulares dos cargos que ora se ofertam à seleção, às sanções de cargo previstas na Lei Complementar Municipal n. 630/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) bem assim a Lei Municipal n.1.313/2023.

O inteiro teor do Edital estará disponível no sítio eletrônico oficial da
Prefeitura, a saber, **http://www.staquino.mg.gov.br**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção, leitura e conhecimento desse documento.

II - DO OBJETO
2.1 O presente Edital tem como objeto tornar público o Processo Seletivo Público Simplificado para provimento de caráter temporário dos cargos públicos de **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB1, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ORIENTADOR EDUCACIONAL, ASSISTENTE SOCIAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA e PSICÓLOGO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA** para atuação restrita na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Eporte e Lazer da Prefeitura de São Tomás de Aquino.

2.2 No caso de desligamento profissional selecionado ao provimento de cargos de que trata o presente Edital, a vaga será ocupada pela ordem de classificação dada na respectiva categoria profissional.

III - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público simplificado e ou para firmar contrato administrativo perante a Administração Pública:

I - a nacionalidade brasileira ou naturalizado;

II - a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III – a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - aptidão física e mental;

V - nível de escolaridade mínima e compatível ao exigido para o exercício do cargo/função pública pleiteada;

VI - cumprimento dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, previstos no Anexo III.

3.2 É vedada a celebração de contrato com a Administração Pública sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

IV - DAS INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado serão gratuitas, admitida inscrição de um mesmo candidato para todos os cargos ofertados;

4.2 As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 27 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025, pelo horário das 07h00 às 11h00, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Alves de Figueiredo, n. 177, Centro, São Tomás de Aquino/MG, mediante comparecimento pessoal do candidato, com a documentação necessária aos critérios de habilitação e concorrência deste Edital, e que reúne, devidamente postos em envelope lacrado.

4.3 A ficha de inscrição vai disponível na forma do Anexo I, do presente Edital.

4.4 **No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e anexar fotocópia dos respectivos documentos exigidos neste edital no item 4.11.**

4.5 **Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, assim como não será aceito a entrega posterior dos mesmos.**

4.6 Comprovar escolaridade mínima exigida para os cargos conforme anexo III e a experiência profissional através de certificados, atestados ou declarações, todos os documentos em **fotocópias**.

4.7 Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição.

4.8 Não será aceita inscrição via fax, via postal e/ou via e-mail, telefone ou terceiros.

4.9 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Público Simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou insuficientes segundo os critérios mínimos exigidos pelo certame;

4.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.11 Os documentos que o candidato deverá anexar para a inscrição deverão ser grampeados e entregues em envelope lacrado, observando rigorosamente a seguinte ordem:

I - Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I); Observação: uma via deverá ser colada na parte externa do envelope e a outra anexada com os demais documentos com envelope lacrado;

II - Currículo atualizado, com foto, rubricado e assinado, devidamente documentado (com cópias dos comprovantes). Somente serão pontuados os certificados que apresentarem carga horária, timbre da instituição e assinatura. Os candidatos deverão entregar pessoalmente os documentos de comprovação do currículo, ordenados na sequência em que está listado no currículo, caso contrário não serão avaliados. Serão considerados os últimos 05 (cinco) anos de experiência profissional;

III - Carteira de Identidade;

IV - CPF;

V - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

VI - Quitação militar, quando homem;

VII - Comprovante de endereço;

VIII - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado com o empregador constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado;

IX - Certificação de conclusão de ensino médio (quando e onde o exigir);

X - Diploma de Curso Superior (para os cargos de nível superior);

XI - Registro no Conselho Regional da Profissão (quando e onde o exigir);

XII - Certificados de Cursos de Pós-Graduação, Especialização, e outros que se enquadrem no critério de pontuação do cargo conforme Anexo V;

XIII - Declaração ou Certidão de tempo de serviço com vínculo empregatício na área pretendida, se houver, emitida e assinada pelo empregador, no caso de tempo de serviço em Prefeituras esta Certidão deverá ser expedida pelo setor de Recursos Humanos, que se enquadrem nos critérios de pontuação do cargo conforme Anexo V;

XIV Certificado de conclusão de curso de informática compreendendo conhecimentos de processador de textos e de planilha eletrônica (quando e onde o exigir);

XV - Carteira de Habilitação para condução de veículos para os cargos que assim o exigir, consoante a categoria por eles imposta (quando e onde o exigir);

XVI - Os Diplomas e Certificados de cursos devem estar devidamente registrados de acordo com a legislação pertinente;

XVII - Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

V - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, consoante os requisitos mínimos e objetivos aqui postos;

5.2 A seleção será realizada em etapa única de caráter classificatório e eliminatório, mediante avaliação de títulos e documentos;

5.3 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal.

VI - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6. Os critérios de pontuação adotados seguem o modelo do Anexo V.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Os critérios de desempate adotados aos candidatos serão os seguintes:

I - Maior tempo de serviço prestado na área da educação;

II - Maior idade.

VIII - DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8. O resultado será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, a saber, **http://www.staquino.mg.gov.br** bem assim no mural de publicações do Paço Municipal, na data de 13 de janeiro de 2025.

IX - DOS RECURSOS

9.1 O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante requerimento direcionado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado, mediante requerimento, desde que:

I - Protocolado, será entregue no mesmo lugar de inscrição, nos (03) três dias seguintes à divulgação dos resultados.

II - O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido.

III - Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, conforme Anexo VI.

IV Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

9.2 No Anexo VI, contém o cronograma simplificado das datas atinentes às fases do certame.

X-DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será homologado por ato da Chefia do Poder Executivo, e sequencialmente, levado à publicação no mural de avisos e publicações do Paço Municipal bem assim no sítio eletrônico oficial do Município **(http://www.staquino.mg.gov.br)**, o qual constará a relação dos candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e número de inscrição.

10.2 Aos candidatos aprovados e que providos nos cargos de oferta pelo presente certame.

10.3 Os candidatos serão convocados em observância à ordem da classificação, observada a conveniência da Administração.

10.4 As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.

10.5 Aplica-se aos contratados nos termos deste Edital, o disposto na legislação do Município de São Tomás de Aquino no que aplicável aos servidores públicos municipais, ou o que couber à questão e natureza jurídica que enquadrados.

10.6 O contratado nos termos deste Edital não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos nos respectivos diplomas legais de incidência e regulação do cargo;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

10.7 A inobservância do disposto no item 10.06 importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

10.8 As infrações disciplinares atribuídas ao servidor admitido por meio deste Edital serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurada a ampla defesa e contraditório.

10.9 O provimento de caráter temporário dado por força do presente Edital, extinguir-se-á:

I - pelo decurso natural do limite máximo admitido ao provimento de caráter temporário, qual seja, 12 (doze) meses, com possibilidade de uma prorrogação;

II - por iniciativa do servidor público;

III - quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observada a ampla defesa e o contraditório;

IV - por interesse da Administração Municipal;

10.10 A extinção do contrato fundada nos incisos I a IV do item 10.09 não implicará no pagamento de indenização, implicará somente no pagamento de verbas rescisórias a que fizer direito.

10.11 O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computada na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

10.12 A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá e funciona como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.

10.13 Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.

10.14 A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito à contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.

10.15 Este processo Seletivo Público Simplificado, terá validade de 1**2 (doze) meses**, admitida sua prorrogação uma vez, por igual período, devidamente justificada, consoante ao inciso I, do artigo 5.°, da Lei Municipal n. 1.313/2023;

10.16 Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços perante o Município (Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos) responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

10.17 A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

10.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, conforme o caso.

XI- DA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato convocado para provimento deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, imediatamente, após a convocação pelo Departamento de Recursos Humanos - DRH, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.

11.2 Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na perda de todos os direitos ao preenchimento da vaga.

11.3 O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível que não aceitar a vaga oferecida pela Administração Municipal decairá do direito ao preenchimento da mesma.

11.4 O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinado, perderá todos os direitos sobre a vaga.

11.5 O candidato que **não comparecer** na data agendada pela Administração Pública, após o recebimento de carta oficial de convocação, com os documentos solicitados, para a realização do exame médico admissional, decairá do **direito** ao preenchimento da vaga.

11.6 A contratação e provimento do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da habilitação.

11.7 O vencimento previsto para os cargos de que trata o presente certame, obedecerá, em função das características da atividade, independentemente dos valores de remuneração ou salariais previstos no quadro permanente de pessoal do Poder Público Municipal, a aplicação dos tetos máximos previstos no inciso XI, do artigo 37, da Constituição Federal.

11.8 Os profissionais contratados farão jus à percepção do numerário pago a título de auxílio-alimentação constante da Lei Municipal n. 1.025/2018, que correrá às expensas da Fazenda Pública Municipal.

11.9 Os servidores públicos temporários fazem jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

11.10 A inexatidão de informações e ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e consequentemente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

11.11 Não poderão ser contratados os interessados que:

I - Foram demitidos ou exonerados em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 02 (dois) anos a contar da publicação deste Edital.

II - As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de
dotação específica consignada no orçamento.

11.12 Integram esse Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I - Ficha de Inscrição e Comprovante de Inscrição;

b) Anexo II - Formulário para Recurso;

c) Anexo III - Cargo, Escolaridade/Pré-Requisitos, Carga Horária de Trabalho, Vencimento e Vagas;

d) Anexo IV - Atribuições dos Cargos;

e) Anexo V - Critérios para Pontuação de Títulos e Documentos;

f) Anexo VI - Cronograma de Execução das etapas do Processo Seletivo.

11.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino - MG, 25 de novembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nome completo:_____ ___
RG n.:_____
CPF n.:_____
Data de nascimento:___/___/_____
Fone: Celular ( )_____ p/ recado ( )_____

Endereço:_____
Número:_____**Complemento**:_____
Bairro:____ **CEP n.**:_____-_____
Município:_____**UF**:_____ _____

CARGO PRETENDIDO:
Ensino Médio
Código do cargo: _____
Nome do Cargo: _____

Ensino Superior
Código do cargo:_____
Nome do Cargo:_____

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição no local da inscrição, declaro que **ACEITO** as normas definidas no Edital.

São Tomás de Aquino - MG, ___ de_____de _____.

Assinatura do Candidato

Favor colocar uma ficha preenchida dentro do envelope grampeada com os documentos e outra colada do lado de fora do envelope lacrado.

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome completo:
Código do Cargo:
Cargo Pretendido:
Ao Presidente da Comissão Executora:
Como candidato (a) ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, vinculada à Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, **EDITAL N.002/2024**, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação de Títulos e Documentos, sob os seguintes argumentos:

São Tomás de Aquino (MG), ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato
Atenção:
1. Preencher o recurso com letra legível
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em **02 (duas) vias**, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato devidamente protocolado.

ANEXO III
CARGOS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, VENCIMENTOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA SEMANAL
CARGO COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

COD.	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	VAGAS
01	Monitor de Educação Infantil	Ensino médio completo na modalidade normal (magistério).	40 (quarenta) horas semanais	R$ 1.664,69 (Um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)	01 (uma)

CARGO COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

COD.	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	VAGAS
01	Auxiliar de Secretaria Escolar	Superior completo em Pedagogia ou licenciatura plena, conhecimentos em informática e legislação de Educação	40 (quarenta) horas Semanais	R$ 1.644,87(Um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)	01 (uma)
02	Professor de Educação Básica PEB1	Superior completo, em curso de licenciatura, de graduação plena, na modalidade Normal Superior ou Pedagogia.	24 (vinte e quatro) horas semanais	R$ 2.243,22 (Dois mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos)	01 (uma)
03	Orientador Educacional	Superior completo, em curso de licenciatura, de graduação plena, na modalidade Normal Superior ou Pedagogia, habilitação específica em Orientação Educacional, com experiência docente mínima de 02 (dois) anos, como pré-requisito para o exercício profissional do cargo, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino.	24 (vinte e quatro) horas semanais	R$ 2.808,38 (Dois mil, oitocentos e oito reais e trinta e oito centavos)	01 (uma)
04	Assistente Social da Rede Pública Municipal da Educação Básica	Superior completo em Serviço Social, com registro ativo no respectivo conselho de classe.	30 (trinta) horas semanais	R$ 3.095,61 (Três mil, noventa e cinco reais e sessenta e um centavos)	01 (uma)
05	Psicólogo da Rede Pública Municipal da Educação Básica	Superior completo em Psicologia com registro ativo no respectivo conselho de classe.	40 (quarenta) horas semanais	R$ 4.126,80 (Quatro mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos)	01 (uma)

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Assistir crianças de zero a cinco anos e onze meses;
Promover as práticas de cuidado e de educação na perspectiva da integração dos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/linguísticos e sociais da criança;
Garantir o bem-estar, assegurar o crescimento e promover o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças da educação infantil;
Assegurar que os bebês e crianças sejam atendidos em suas necessidades de saúde, tais como nutrição, higiêne, descanso e movimentação e de proteção, dedicando atenção especial a elas durante o período de acolhimento inicial (adaptação) e em momentos peculiares de sua vida;
Encaminhar a seus superiores os casos de crianças vítimas de violência e maus-tratos;
Possibilitar que bebês e crianças possam exercer a autonomia permitida por estágio de desenvolvimento;
Auxiliar bebês e crianças nas atividades que não podem realizar sozinhos;
Alternar brincadeiras de livre escolha das crianças com aquelas porpostas por elas ou eles, bem como intercalar momentos mais agitados com outros mais calmos, atividades ao ar livre com as desenvolvidas em salas de aula e as desenvolvidas individualmente com as realizadas em grupo;
Organizar atividades nas quais bebês e crianças desenvolvam a imaginação, a curiosidade e a capacidade de expressão em suas múltiplas linguagens (linguagem dos gestos, do corpo, plástica, verbal, musical, escrita e virtual), diversificação de atividades, escolhas e companheiros de interação;
Possibilitar que os bebês e crianças expressam com tranquilidade sentimentos e pensamentos;
Realizar atividades nas quais bebês e crianças sejam desafiados a ampliar seus conhecimentos sobre todos os aspctos holísticos das ciências, da tecnologia, da autoconscientização e dos valores de igualdade e solidariedade;
Criar condições favoráveis à construção do autoconceito e da identidade pela criança em um ambiente e valorizar a diversidade estética e cultural propria da população brasileira;
Intervir para assegurar que bebês e crianças possam movimentar-se em espaços amplos diariamente;
Intervir para assegurar que bebês e crianças tenham opções de atividades e brincadeiras que correspondem aos interesses e às diferentes faixas etárias;
Garantir oportunidades iguais a meninos e meninas, sem discriminação de etnia, opção religiosa ou das crianças com necessidades educacionais especiais;
Valorizar atitudes de cooperação, tolerância recíproca e respeito à diversidade e orientar contra discrimanção do gênero, etnia, opção religiosa ou as crianças com necessidades educacionais especiais permitindo às crianças aprender a viver com coletividade, compartilhando e competindo saudavelmente;
Elaborar e/ ou receber informações sobre a proposta pedagógica da instituição de Educação Infantil antes de nela começar a trabalhar;
Desenvolver atividades mútuas de compreensão e respeito a solicitações, sugestões e reclamações;
Promover e/ ou participar de encontros coletivos periódicos;
Ter a responsabilidade de respeitar as regras estabelecidas nas instituições às quais estão vinculados;
Participar ativamente da implementação e da avaliação da proposta pedagógica e da gestão da instituição;
Participar de programas de formação regular e continuada promovidos pelos Sistemas de Ensino ou pelas instituições nas quais trabalham e desenvolver outras atribuições pertinentes ao local onde estiver exercendo a função;
Participar da elaboração do calendário escolar, dos programas e planos de trabalho;
Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos com a comunidade escolar;
Participar de reuniões promovidas pela escola, pela prefeitura, referente a assuntos educacionais, cursos, atividades e programas de capacitação professional, quando convocado ou convidado;
Acompanhar e avaliar por meio de relatórios sistematicamente o desenvolvimento das crianças;
Cumprir Plano de Trabalho segundo a proposta pedagógica e Plano de Desenvolvimento de sua unidade;
Zelar pela guarda e conservação dos materiais de consume da unidade e do patrimônio;
Desempenhar outras atividade correlatas.

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
Auxiliar na administração, respeitando as atribuições especificas de cargos inseridos na hierarquia da Secretaria de Educação, em especial o de Secretario Escolar, planejar e executar as ações da secretaria escolar;
Cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, organizando e mantendo atualizado os prontuários de documentos de alunos, procedendo ao registro e à escrituração relativos à vida escolar, especialmente no que se refere à matrícula, frequência e histórico escolar;
Redigir certificados de conclusão de séries e de cursos e outros documentos relativos à vida escolar dos alunos;
Manter registros de resultados anuais dos processos da avaliação e promoção, de reuniões administrativas, de termos de visitas de Inspetores Escolares e outras autoridades;
Manter registros de levantamento de dados estatísticos e informações educacionais;
Preparar relatórios, comunicados e editais relativos à matrícula, exames e demais atividades escolares;
Registrar, redigir, distribuir e expedir correspondência, processos e papéis em geral que tramitem na escola, organizando e mantendo em dia, o protocolo e o arquivo escolar;
Registrar e controlar a frequência do pessoal docente, técnico e administrativo da escola;
Preparar e expedir atestados ou boletins relativos à frequência do pessoal docente e/ou técnico administrativo;
Preparar folha de pagamento do pessoal da escola, sob a coordenação do Secretário de Escola;
Preparar escala de férias anuais dos funcionários/servidores da escola, submetendo-a à homologação do Diretor de Escola;
Requisitar, receber e controlar o material de consumo;
Manter registros do material permanente recebido pela escola e do que lhe for dado ou cedido, bem como elaborar inventário anual dos bens patrimoniais;
Organizar e manter atualizadas as publicações de leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias, instruções e comunicados;
Atender funcionários/servidores da escola, prestando-lhes orientações e esclarecimentos relativos à escrituração e à legislação;
Atender a comunidade escolar de demais interessados prestando orientações e informações;
Participar dos eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função;
Organizar e manter atualizado o arquivo ativo e conservar o arquivo inativo da escola;
Realizar serviços auxiliares relativos à parte financeira, contábil e patrimonial do estabelecimento de ensino, sempre que solicitado;
Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;

Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
Conhecer e cumprir os dispositivos do Regimento Escolar e as normas legais atinentes ao pessoal e ao ensino;
Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional ou previstas no Regimento Escolar.
Exercer atividades auxiliares no processo de organização e atualização da escrituração escolar, elaboração de relatórios, boletins, transposição de notas e controle de frequência dos alunos;
Atender ao público, alunos, professores e pessoal administrativo, prestando-lhes as informações solicitadas;
Realizar trabalhos de datilografia e digitação;
Exercer atividades auxiliares, sob supervisão, relacionadas à administração de pessoal, material, patrimônio, protocolo e arquivo do órgão e das unidades escolares;
Auxiliar no preparo de certidões, atestados, informações e outros documentos inerentes a sua área de atuação;
Operar PABX, efetuando ligações internas e externas, locais e interurbanas;
Participar das programações destinadas ao seu desenvolvimento profissional;
Auxiliar na efetivação do cumprimento dos dispositivos do Regimento Escolar e das normas legais atinentes ao pessoal e ao ensino;
Auxiliar na redação da correspondência da escola e no controle da sua expedição e recebimento;
Exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, previstas na regulamentação aplicável e de acordo com a política pública educacional da DEMEC;
Auxiliar na realização de reuniões com pais e com outros profissionais do ensino;
Auxiliar nas atividades que objetivem a qualificação e o constante aperfeiçoamento dos profissionais do ensino.
Exercer atividades correlatas e afins.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB1
Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficinas pedagógicas, por atividades artísticas e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem;
Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola;
Participar da elaboração do calendário escolar, dos programas e planos de trabalho;
Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento;
Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;
Participar de reuniões promovidas pela escola, pela Prefeitura, referentes a assuntos educacionais; cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;
Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino aprendizagem;
Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;
Promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional;
Exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas nos regulamentos desta lei e no regimento escolar;
Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;
Desenvolver atividades de recuperação dos alunos cuja avaliação demonstrar essa necessidade;
Estabelecer, com os demais profissionais do ensino, das áreas afins e com os responsáveis pelos alunos, entendimentos que favoreçam a ação educacional e integração entre a escola e a comunidade;
Cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento de sua unidade escolar;
Elaborar programas e planos de aula relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de Orientação Pedagógica;
Ministrar aulas repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e a seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
Estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;
Participar ativamente de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
Participar ativamente de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado ou convocado;
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e a avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
Participar efetivamente das atividades que objetivem a qualificação e o constante aperfeiçoamento dos profissionais de ensino;
Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do município;
Participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino;
Realizar pesquisas na área de educação;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional ou previstas no Regimento Escolar.

ORIENTADOR EDUCACIONAL
Exercer em unidade escolar a orientação do processo didático como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da unidade escolar;
Atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da escola que envolvam os profissionais, os alunos, seus pais e a comunidade;
Planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço;
Participar da elaboração do calendário escolar;
Participar das atividades do Conselho Municipal de Educação;
Exercer, em trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas;

Atuar como elemento articulador das relações internas na escola e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidade de apoio pedagógicos e como coordenador das influências que iniciam sobre a formação do educando;
Auxiliar a direção no planejamento e implementação do Projeto de Desenvolvimento da Escola, tendo em vista as diretrizes definidas na Proposta Pedagógica da Unidade;
Coordenar o Programa de Capacitação do pessoal da unidade de Ensino;
Elaborar programas de habilitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de ensino e, uma vez aprovados, orientar, coordenar e controlar sua implantação;
Colaborar na busca e seleção de materiais didáticos indispensáveis a realização dos planos de ensino, juntamente com a direção das escolas;
Avaliar o processo ensino-aprendizagem, examinando relatórios ou participando de conselhos de classe para aferir a eficácia dos métodos de ensino empregados e providenciar as reformulações adequadas;
Orientar e aconselhar os educandos, individualmente ou em grupo, tendo em vista o desenvolvimento integral e harmônico de sua personalidade;
Participar do processo de composição, caracterização e acompanhamento das classes, buscando o desenvolvimento do currículo adequado as necessidades e as possibilidades do educando;
Participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos;
Elaborar, orientar a aplicação ou aplicar testes e questionários;
Promover a integração escola-família-comunidade, organizando reuniões com pais, professores e demais profissionais do ensino;
Proceder a avaliação e ao diagnóstico da criança, valendo-se de jogos, exercícios pedagógicos, conversas informais e outros recursos específicos a fim de descobrir potencialidades e detectar áreas defasadas do aluno para definir e desenvolver o atendimento adequado;
Participar das atividades administrativas de controle e de apoio referente a sua área de atuação;
Participar efetivamente das atividades que objetivem a qualificação e o constante aperfeiçoamento dos profissionais de ensino;
Implantar sistemas de sondagem de interesses, aptidões e habilidades dos educandos;
Proporcionar às escolas os recursos técnicos de orientação educacional possibilitando aos alunos a melhor utilização possível de seus recursos individuais;
Estudar e orientar o acompanhamento individual dos casos críticos identificados no processo de orientação, mantendo informados os pais e atualizados os respectivos registros;
Participar de discussão e estudos de caso, debatendo com outros profissionais problemas e situações apresentados, trocando informações técnicas, visando a prestação de um atendimento amplo e consciente ao aluno;
Manter contato com os pais, orientando-os e explicando os objetivos do trabalho desenvolvido junto a criança, para que colaborem e participem adequadamente do seu desenvolvimento;
Exercer as demais atribuições inerentes à função, decorrentes da legislação vigente, as ordens da chefia em geral e no que concerne à especificidade da função e as previstas no Regimento Escolar.

ASSISTENTE SOCIAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade;
Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos(às) estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e dos(a) adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direito;
Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos(as) estudantes na escola;
Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola;
Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educacionais especiais na perspectiva da inclusão escolar;
Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação;
Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, Unidades de Saúde, Movimentos Sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos(as) estudantes;
Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões;
Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação;
Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação;
Participar de ações que promovam a acessibilidade;
Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

PSICÓLOGO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Participar da elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares;
Participar da elaboração de políticas públicas;
Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;
Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização;
Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo;
Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração família, educando, escola e nas ações necessárias à superação de estígmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos;
Propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes;
Contribuir com programas e projetos desenvolvidos na escola;
Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola;
Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social;
Promover ações voltadas à escolarização do público alvo da educação especial;
Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação;
Promover ações de acessibilidade;
Propor ações, juntamente com os professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais, e a sociedade de forma ampla visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender.

ANEXO V

PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PARA O CARGO DE NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Atividades	**Pontos***
Cursos na área do cargo pretendido	
Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados à área do cargo pretendido com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	1,0 (um) ponto cada, limitado a 1,0 (um) ponto.
Certificado de Nível Superior completo em curso de licenciatura, de graduação plena, na modalidade Normal Superior ou Pedagogia.	2,0 (dois) pontos cada, limitado a 2,0 (dois) pontos.
Certificado de pós graduação completo na área da educação infantil.	1,0 (um) ponto cada, limitado a 2,0 (dois) pontos.
Experiência Profissional	
Declaração ou Certidão de tempo de serviço com vínculo empregatício na área do cargo pretendido, se houver, emitida e assinada pelo empregador, no caso de tempo de Serviço em Prefeituras a Certidão deverá ser expedida pelo setor de Recursos Humanos.	2,0 (dois) pontos a cada 12 (doze) meses de trabalho. Pontuação máxima 10,0 (dez) pontos.

*Refere-se à soma máxima obtida na atividade

Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PARA O CARGO DE NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	
Atividades	**Pontos***
Cursos na área do cargo pretendido	
Cursos básicos de informática, word, excel, power point e internet, com carga horária mínima de 60 horas. Os cursos com certificado de conteúdos individuais deverão totalizar a carga horária mínima de 60 horas.	1,0 (um) ponto cada, limitado a 2,0 (dois) pontos.
Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados à área do cargo pretendido com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	0,50 (cinquenta) décimos cada, limitado a 1,0 (um) ponto.
Certificado de pós graduação completo na área do cargo pretendido ou na área da educação.	1,0 (um) ponto cada, limitado a 2,0 (dois) pontos.
Experiência Profissional	
Declaração ou Certidão de tempo de serviço com vínculo empregatício na área do cargo pretendido, se houver, emitida e assinada pelo empregador, no caso de tempo de Serviço em Prefeituras a Certidão deverá ser expedida pelo setor de Recursos Humanos.	2,0 (dois) pontos a cada 12 (doze) meses de trabalho. Pontuação máxima 10,0 (dez) pontos.

*Refere-se à soma máxima obtida na atividade

Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB1	
Atividades	**Pontos***
Cursos na área do cargo pretendido	
Cursos básicos de informática, word, excel, power point e internet, com carga horária mínima de 60 horas. Os cursos com certificado de conteúdos individuais deverão totalizar a carga horária mínima de 60 horas.	1,0 (um) ponto cada, limitado a 1,0 (dois) pontos.
Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados à área do cargo pretendido com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	0,50 (cinquenta) décimos cada, limitado a 1,0 (um) ponto.
Certificado de pós graduação completo na área da educação.	1,0 (um) ponto cada, limitado a 3,0 (dois) pontos.
Experiência Profissional	
Declaração ou Certidão de tempo de serviço com vínculo empregatício na área do cargo pretendido, se houver, emitida e assinada pelo empregador, no caso de tempo de Serviço em Prefeituras a Certidão deverá ser expedida pelo setor de Recursos Humanos.	2,0 (dois) pontos a cada 12 (doze) meses de trabalho. Pontuação máxima 10,0 (dez) pontos.

*Refere-se à soma máxima obtida na atividade

Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

ORIENTADOR EDUCACIONAL	
Atividades	**Pontos***
Cursos na área do cargo pretendido	
Cursos básicos de informática, word, excel, power point e internet, com carga horária mínima de 60 horas. Os cursos com certificado de conteúdos individuais deverão totalizar a carga horária mínima de 60 horas.	1,0 (um) ponto cada, limitado a 1,0 (dois) pontos.
Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados à área do cargo pretendido com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	0,50 (cinquenta) décimos cada, limitado a 1,0 (um) ponto.
Certificado de pós graduação completo na área da educação.	1,0 (um) ponto cada, limitado a 3,0 (dois) pontos.
Experiência Profissional	
Declaração ou Certidão de tempo de serviço com vínculo empregatício na área do cargo pretendido, se houver, emitida e assinada pelo empregador, no caso de tempo de Serviço em Prefeituras a Certidão deverá ser expedida pelo setor de Recursos Humanos.	2,0 (dois) pontos a cada 12 (doze) meses de trabalho. Pontuação máxima 10,0 (dez) pontos.

*Refere-se à soma máxima obtida na atividade

Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

ASSISTENTE SOCIAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Atividades	**Pontos***
Cursos na área do cargo pretendido	
Cursos básicos de informática, word, excel, power point e internet, com carga horária mínima de 60 horas. Os cursos com certificado de conteúdos individuais deverão totalizar a carga horária mínima de 60 horas.	1,0 (um) ponto cada, limitado a 1,0 (dois) pontos.
Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados à área do cargo pretendido com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	0,50 (cinquenta) décimos cada, limitado a 1,0 (um) ponto.
Certificado de pós graduação completo na área da educação.	1,0 (um) ponto cada, limitado a 3,0 (dois) pontos.
Experiência Profissional	
Declaração ou Certidão de tempo de serviço com vínculo empregatício na área do cargo pretendido, se houver, emitida e assinada pelo empregador, no caso de tempo de Serviço em Prefeituras a Certidão deverá ser expedida pelo setor de Recursos Humanos.	2,0 (dois) pontos a cada 12 (doze) meses de trabalho. Pontuação máxima 10,0 (dez) pontos.

*Refere-se à soma máxima obtida na atividade

Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

PSICÓLOGO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Atividades	**Pontos***
Cursos na área do cargo pretendido	
Cursos básicos de informática, word, excel, power point e internet, com carga horária mínima de 60 horas. Os cursos com certificado de conteúdos individuais deverão totalizar a carga horária mínima de 60 horas.	1,0 (um) ponto cada, limitado a 1,0 (dois) pontos.
Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados à área do cargo pretendido com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	0,50 (cinquenta) décimos cada, limitado a 1,0 (um) ponto.
Certificado de pós graduação completo na área da educação.	1,0 (um) ponto cada, limitado a 3,0 (dois) pontos.
Experiência Profissional	
Declaração ou Certidão de tempo de serviço com vínculo empregatício na área do cargo pretendido, se houver, emitida e assinada pelo empregador, no caso de tempo de Serviço em Prefeituras a Certidão deverá ser expedida pelo setor de Recursos Humanos.	2,0 (dois) pontos a cada 12 (doze) meses de trabalho. Pontuação máxima 10,0 (dez) pontos.

*Refere-se à soma máxima obtida na atividade

Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLICADO N. 002/2024
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E PROVIMENTO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições do Processo Seletivo	**27 de dezembro de 2024 à 10 de janeiro de 2025**	**Secretaria Municipal de Educação** Rua Alves de Figueiredo, nº 177, Centro, São Tomás de Aquino/MG **Horário das 7:00h às 10:30h**
Divulgação dos resultados	**13 de janeiro de 2025**	Sítio eletrônico oficial do Munícipio **http://www.staquino.mg.gov.br**
Recurso	**14, 15 e 16 de janeiro de 2025**	**Secretaria Municipal de Educação** Rua Alves de Figueiredo, nº 177, Centro, São Tomás de Aquino/MG **Horário das 7:00h às 10:30h**
Resultado Final da Seleção e Homologação do Processo Seletivo.	**17 de janeiro de 2025**	Site do Município **http://www.staquino.mg.gov.br**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Protocolo Processo Seletivo Público Simplificado para seleção e provimento de caráter temporário de cargos públicos de nível Médio e Superior, conforme **EDITAL N. 002/2024.**

Candidato: _____
Inscrição n.: _____
Código do Cargo: _____
Cargo:_____

São Tomás de Aquino - Minas Gerais, ____ de_____ de _____.

Assinatura do Servidor

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:6F64B62B